



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017**

**PROCESSO LC n.º 207/2017**

**HOMOLOGADA 13/12/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola).

**FORNECEDOR:** MARCELO FABIANO TIECKER – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 132.626,47

**MARGO BEATRIS SEIBERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017.

Processo Licitatório

Nº 207

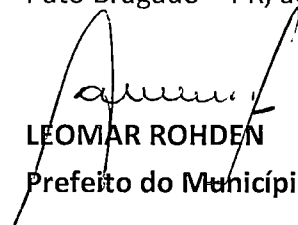
### REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, inclusive com melhorias junto às calçadas entorno do local, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 18 de setembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 31/08/17 FL. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1229  
de 28/08/17 FL. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ março Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Opresente Nº 4439  
de 29/08/17 FL. 37  
\_\_\_\_\_ março Visto

11. 11. 1957

12. 12. 1957

13. 1. 1958

14. 2. 1958

15. 3. 1958

16. 4. 1958

17. 5. 1958

18. 6. 1958

19. 7. 1958

20. 8. 1958

21. 9. 1958

22. 10. 1958

23. 11. 1958

24. 12. 1958

25. 1. 1959

26. 2. 1959

27. 3. 1959

28. 4. 1959

29. 5. 1959

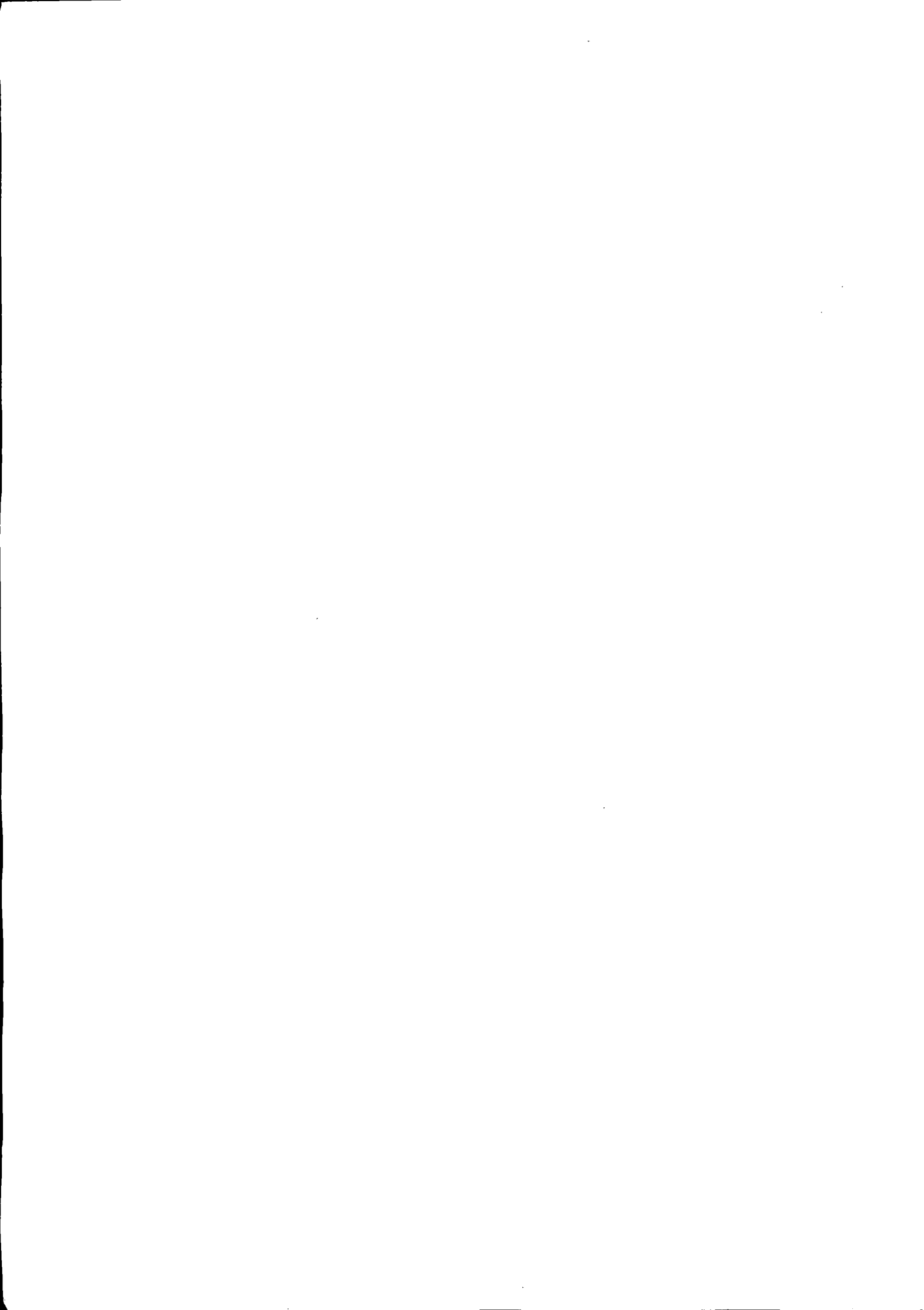
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1151	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1149
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.39.99.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2017 até 24/08/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	11.795,53
Liquidado até o Período. =	11.795,53
Pago até o Período..... =	11.795,53
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



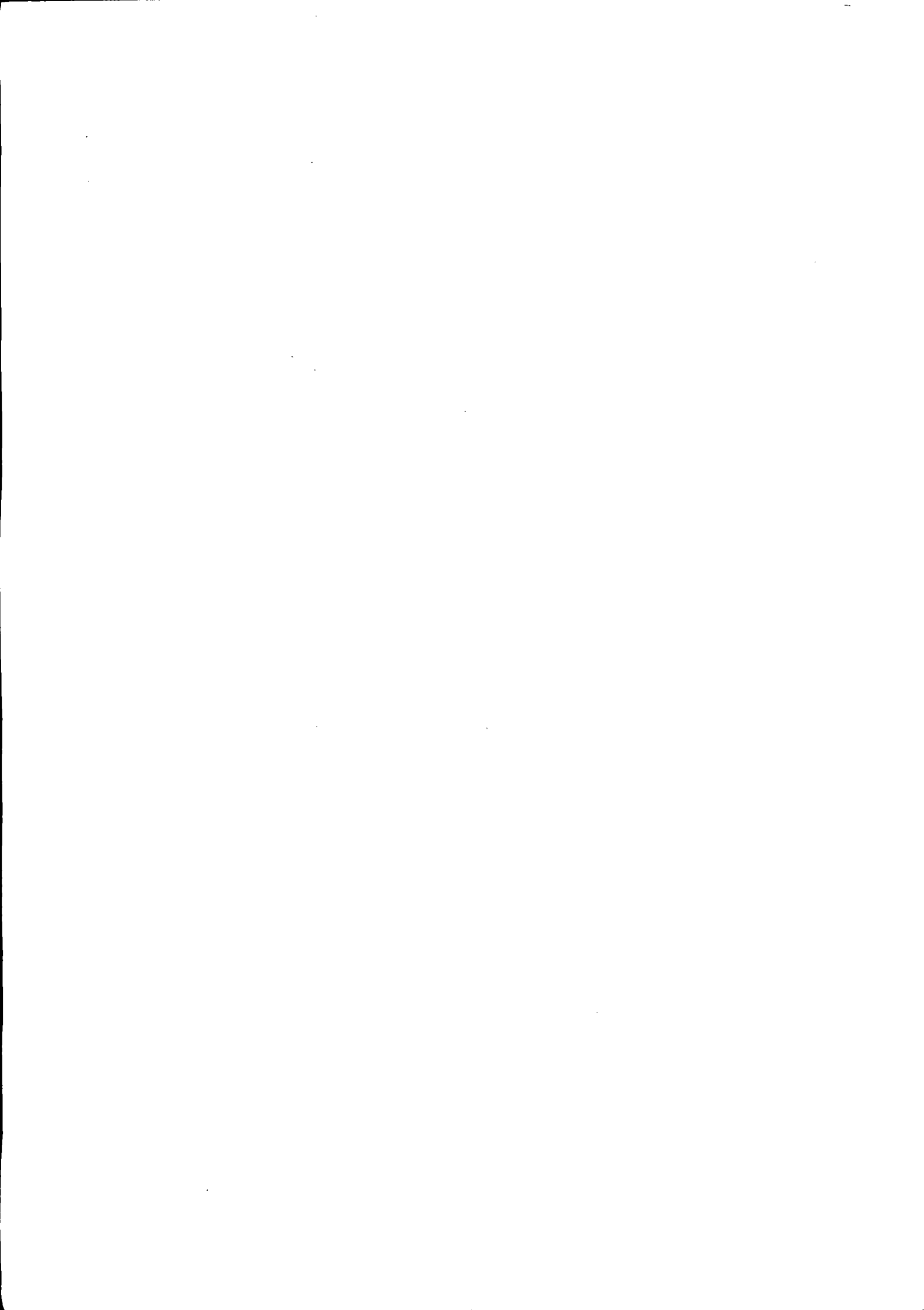
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1146	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1145
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.30.99.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2017 até 24/08/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	17.621,46
Liquidado até o Período. =	17.621,46
Pago até o Período..... =	17.621,46
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 23 de agosto de 2017.

**Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Para Prefeito Municipal**

**Assunto: Autorização para Licitação**

Senhor Prefeito:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação para Contratação de empresa do Ramo, para que na forma de **EMPREITADA GLOBAL**, execute a obra de reformas junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, inclusive com melhorias junto às calçadas entorno do local.

A reforma deve atender normas citadas no Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo em anexo.

**JUSTIFICATIVA:**

Disponer de um local mais adequado e seguro, para um educandário escolar, bem como, a manutenção e zelo pelo Patrimônio Público.

O teto máximo para a obra pretendida é de R\$ 181.687,17 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)

Prazo de Execução: 90 dias.

Previsão orçamentária: Conforme declaração anexa da Secretaria Municipal de Finanças.

Aguardamos Vossa autorização para dar sequência ao processo.

**Cristiane Scheuermann Bonatto  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**LEOMAR ROHDEN**  
CPF 550.079.379-91  
PREFEITO  
**DEFERIDO**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
**REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de reforma e melhorias no complexo da Escola Municipal Marechal Deodoro e no seu entorno. Este memorial é complementar ao projeto e à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento, projetista e/ou da fiscalização da obra.

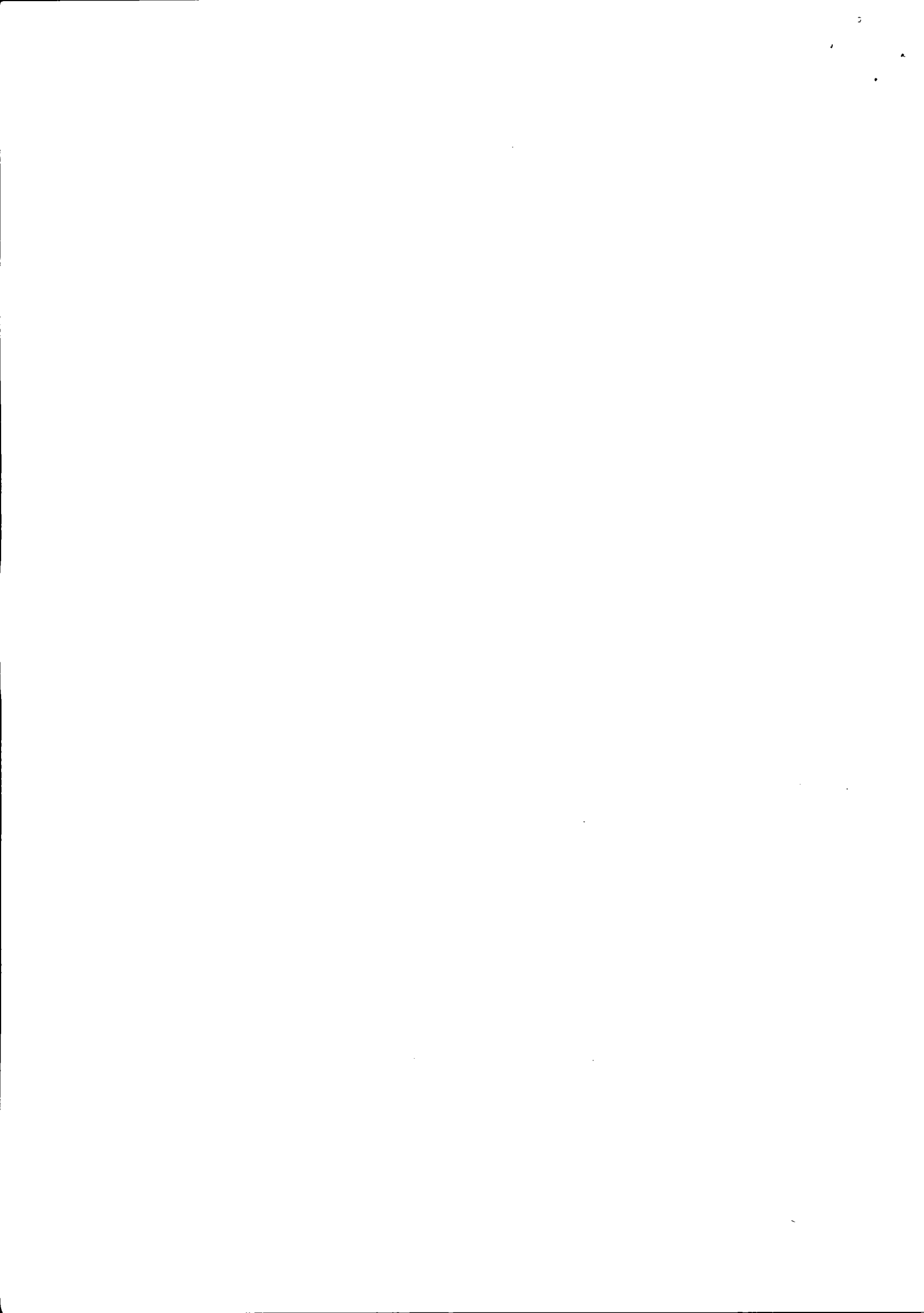
A especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos, retirados do canteiro e reconstituídos ou substituídos pelo material especificado por conta exclusiva da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

## 2. PÁTIO DA ESCOLA

### *2.1 Retirada de árvore existente e de bancos de concreto*

No pátio da escola a árvore situada próximo a escada de acesso ao auditório deve ser retirada. Ela deve ser, progressivamente, cortada e recortada, incluindo o recorte e retirada de parte de suas raízes. As raízes e o tronco devem ser retirados até um nível que seja possível a readequação do canteiro ou calçada existente sem expor seus remanescentes.

Também devem ser demolidos os bancos de concreto existentes no pátio. A retirada dos restos vegetais e dos entulhos deve ser acordada com a Secretaria de Viação e Obras (45 3282 1861) para que seja fornecido um caminhão para ser carregado e o entulho destinado. Caso não seja possível acertar a disponibilização imediata do caminhão os entulhos e restos vegetais devem ser empilhados em área conveniente para posterior recolhimento.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

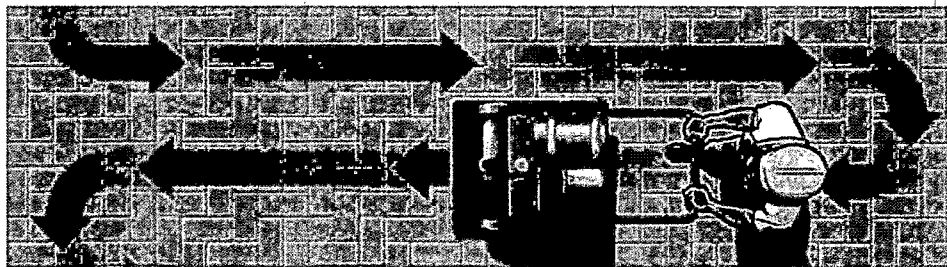
## 2.2 Nivelamento do terreno e pavimento intertravado

### *Nivelamento e compactação do sub-leito*

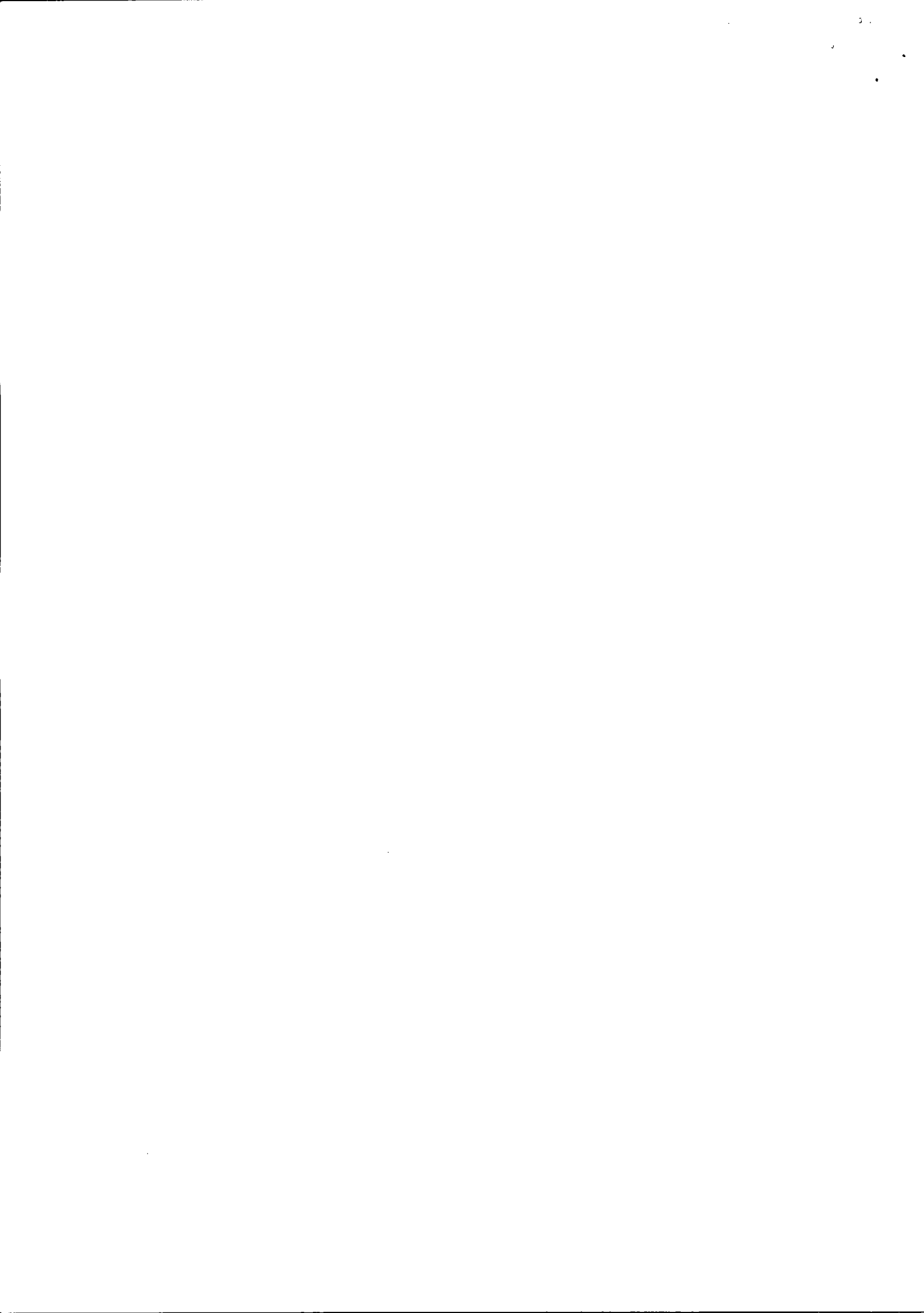
O solo de base deve ser compactado em camadas de espessura máxima de 20 cm, o mesmo deve ser nivelado, uma vez que o colchão de areia de assentamento **não** deve servir para nivelamento das peças. Já deve estar previsto no nivelamento do subleito um caimento de 1% para escoamento de águas pluviais para áreas permeáveis ou de coleta. Verificar a necessidade passagem de eletrodutos ou tubulação antes da compactação e nivelamento.

### *Camada de assentamento, assentamento e compactação inicial*

Para assentamento das peças deve ser executada uma camada de areia de 4 cm de espessura. As peças devem ser assentadas no estilo “espinha de peixe” com juntas entre peças de aprox.. 2mm. De acordo com o projeto, serão assentados blocos de 6cm e 4 cm de espessura. Após assentados todos os blocos, inclusive feitos os recortes de acabamento deve ser executada uma compactação inicial com placa vibratória, antes mesmo do rejunte. Esta compactação inicial nivela a superfícies da camada de blocos de concreto, inicia a compactação da camada de areia de assentamento e, principalmente, faz com que a areia preencha parcialmente as juntas, de baixo para cima, dando-lhes um primeiro estágio de travamento.



J

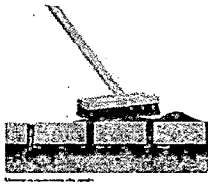
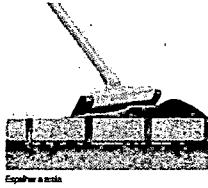






# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## *Rejunte e compactação final*

Depois de fazer a compactação inicial e substituir os blocos danificados, uma camada de areia fina como a utilizada para fazer argamassa de acabamento é espalhada e varrida sobre o pavimento, de maneira que os grãos penetrem nas juntas. Não se deve adicionar cimento ou cal. Faz-se então a compactação final. Deve-se evitar montes grandes sob um único ponto durante a colocação de areia.

## **2.3 Canaletas e grelhas para captação de água**

Para a captação de águas pluviais provenientes de escoamento superficial serão executadas, já servindo como contenção do pavimento intertravado, canaletas de alvenaria com 14 cm de espessura, com fundo em lastro de concreto e seção de escoamento 25x35 cm. A canaleta terá acabamento com argamassa cimentícia na sua porção superior aonde será feito um requadro para encaixe da moldura da grelha. A grelha, de ferro tribar, ferro fundido ou ferro reto na vertical, deve ter espaçamento entre barras de 1 cm para evitar entrada de pedras britas. A área de abertura da valeta é próxima a passagem da tubulação dos hidrantes, desta forma a escavação deve ser feita com cuidado.

## **2.4 Corte de piso e retirada de calçada**

Em algumas áreas, para ampliação do pavimento em blocos intertravado, será necessário o corte de pavimento cerâmico e retirada de calçada e contrapiso. Na área de corte de cerâmica o mesmo deve seguir o alinhamento do rejunte para minimizar a quebra de peças.

## **2.5 Pintura de estrutura metálica de cobertura existente**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A estrutura metálica da cobertura deve ser previamente lixada e pintada com uma demão de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão). Posteriormente, a estrutura da cobertura deve ser pintada com duas demãos de tinta esmalte fosco sintética, verde, de mesma tonalidade da cobertura.

## ***2.6 Portão eletrônico, portão para pedestres e grade tubular***

No acesso ao pátio da escola através da Rua Paranaguá, a cerca, portão de veículos e portão de pedestres existentes devem ser retirados. Serão instalados no local novos portões e nova cerca de mesmas dimensões, sendo o portão de veículos eletrônico de correr, com trilho pelo lado externo da edificação. O trilho deverá passar, sobre uma grade existente sendo necessário uma pequena laje ou algum elemento similar para apoio do mesmo. O motor de movimentação deve ser de potência compatível com o peso do portão, o qual deve ser executado em tubos galvanizados de 1.1/4", pintados, com 12 cm entre eixos e moldura e pilares de suporte em tubos de diâmetro superior. A grade e o portão de pedestres deve seguir o mesmo modelo, de acordo com imagem de referência.



*Modelo de referência para grade e acesso do pátio da escola*





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2.7 Plantio de árvores e montagem de bancos

No pátio da escola, na área de brita, deverão ser plantadas duas mudas da árvore conhecida popularmente como *chapéu-de-couro* com altura superior a 80cm. A área de plantio é próxima a área de passagem da tubulação dos hidrantes, desta forma a abertura da cava, de 80x80x80cm, deverá ser executada com cuidado. Posteriormente ao plantio a cava deve ser preenchida com terra vegetal.

Serão colocados no pátio ainda 4 bancos de madeira plástica com encosto, de 1,5 m de largura, cor Itaúba (Marrom) e 4 kits de banco com mesa do mesmo modelo dos bancos. Não há necessidade de chumbamento, porém estes itens devem ser montados no local indicado em projeto e seguir o modelo de referência.



Modelos de referência para bancos e kit banco com mesa

## 3. PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA

### 3.1 Demolição e retirada de radier de concreto

No pátio da pré-escola deverá ser demolido e retirado um radier de concreto de 7,5 m<sup>2</sup>. É ideal que a retirada seja realizada juntamente com a retirada do entulho dos bancos demolidos da escola.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **3.2 Execução de pavimento intertravado e plantio de grama**

Seguindo o mesmo processo executivo demonstrado no item 2.2, deve ser realizado a execução de pavimento intertravado próximo à entrada do prédio da pré-escola e sob a cobertura metálica anexo ao playground.

Uma escarificação do solo deve preceder o plantio da grama. O mesmo deve ser tratado com fertilizante ou ter parte substituída por uma camada de terra vegetal.

## **3.3 Pintura de estrutura metálica de cobertura existente**

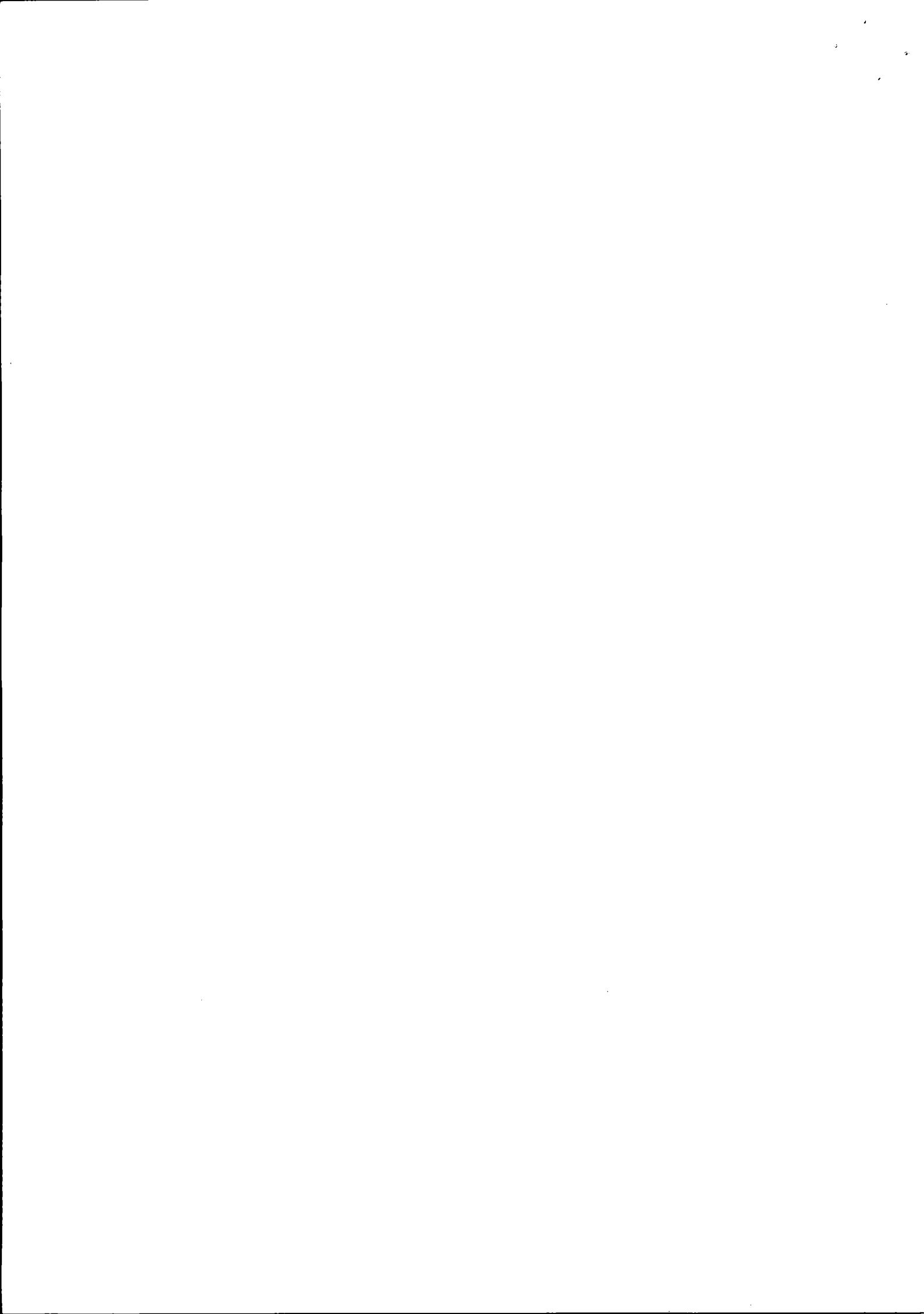
A estrutura metálica da cobertura, tanto na entrada do prédio da pré-escola quanto próximo ao ginásio, deve ser previamente lixada e pintada com uma demão de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão). Posteriormente, a estrutura da cobertura deve ser pintada com duas demãos de tinta esmalte fosco sintética, verde, de mesma tonalidade da cobertura.

## **3.4 Plantio de árvores**

Deverão ser plantadas duas mudas da árvore conhecida popularmente como *chapéu-de-couro* com altura superior a 80cm e outras duas, de mesma espécie, com altura de aproximadamente 2 metros. O plantio deve ocorrer em cavas de 80x80x80cm a qual deverá ser preenchida com terra vegetal.

## **3.5 Fechamento em concreto, retirada e reinstalação de cerca**

Na grade de fechamento da pré-escola, voltada para a Rua Guaíra, existem duas pequenas aberturas na viga de sustentação da grade. Por estas aberturas escoam areia do parquinho. As mesmas devem ser fechadas, alisadas e pintadas. Ainda no entorno do parquinho de areia, uma grade metálica deve ser







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

retirada e reinstalada sob uma viga de embasamento de 30cm de altura. A viga também deve ter sua superfície regularizada e pintada.

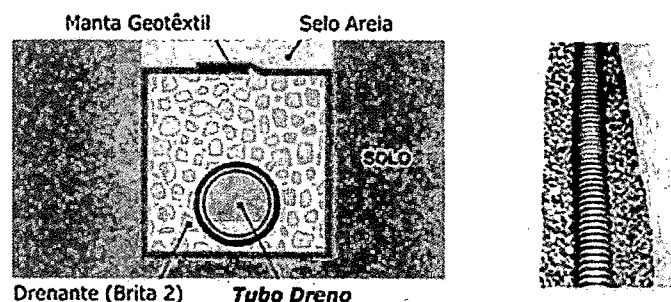
### **3.6 Instalação de motor para portão eletrônico**

Deve ser instalado um kit para transformar o portão de correr existente em portão eletrônico. Há previsão de tubulação em eletroduto rígido aparente e mangueira enterrada para a instalação elétrica.

### **3.7 Calha, drenos e condutores pluviais**

Devem ser executadas calhas metálicas com 50 cm de desenvolvimento e inclinação mínima de 1% no telhado com queda para o parquinho de areia. A água será destinada para dois condutores verticais com 100mm de diâmetro fixados à parede. Caixas de passagem de 60x60x60 com fundo de brita receberão estas águas e a partir daí serão conduzidas por tubulação enterrada, passando sob o passeio, e desaguando na sarjeta. Estão previstas divisões do condutor horizontal em diâmetros menores, possibilitando a emissão de águas pluviais sob o passeio.

Ainda, será executado um dreno enterrado no parquinho de areia com tubo drenante 110mm, com pedra em sua porção inferior, laterais e superior e com este conjunto envolvido em manta geotêxtil. A vala drenante deve ter dimensão de 40x40, inclinação de 1% e seguir a imagem de referência.



*Imagem de referência para execução do dreno*





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 4. ÁREA INTERNA DA ESCOLA

A divisória naval existente, locada em planta, deve ser retirada. Uma nova divisória com 3,5 m de altura deve ser instalada com uma porta de 90cm e uma abertura de 100x100 com vidro.

## 5. RUA GUAÍRA E RUA FLORIANÓPOLIS

### *5.1 Retirada de pavimentação blokret e canteiros*

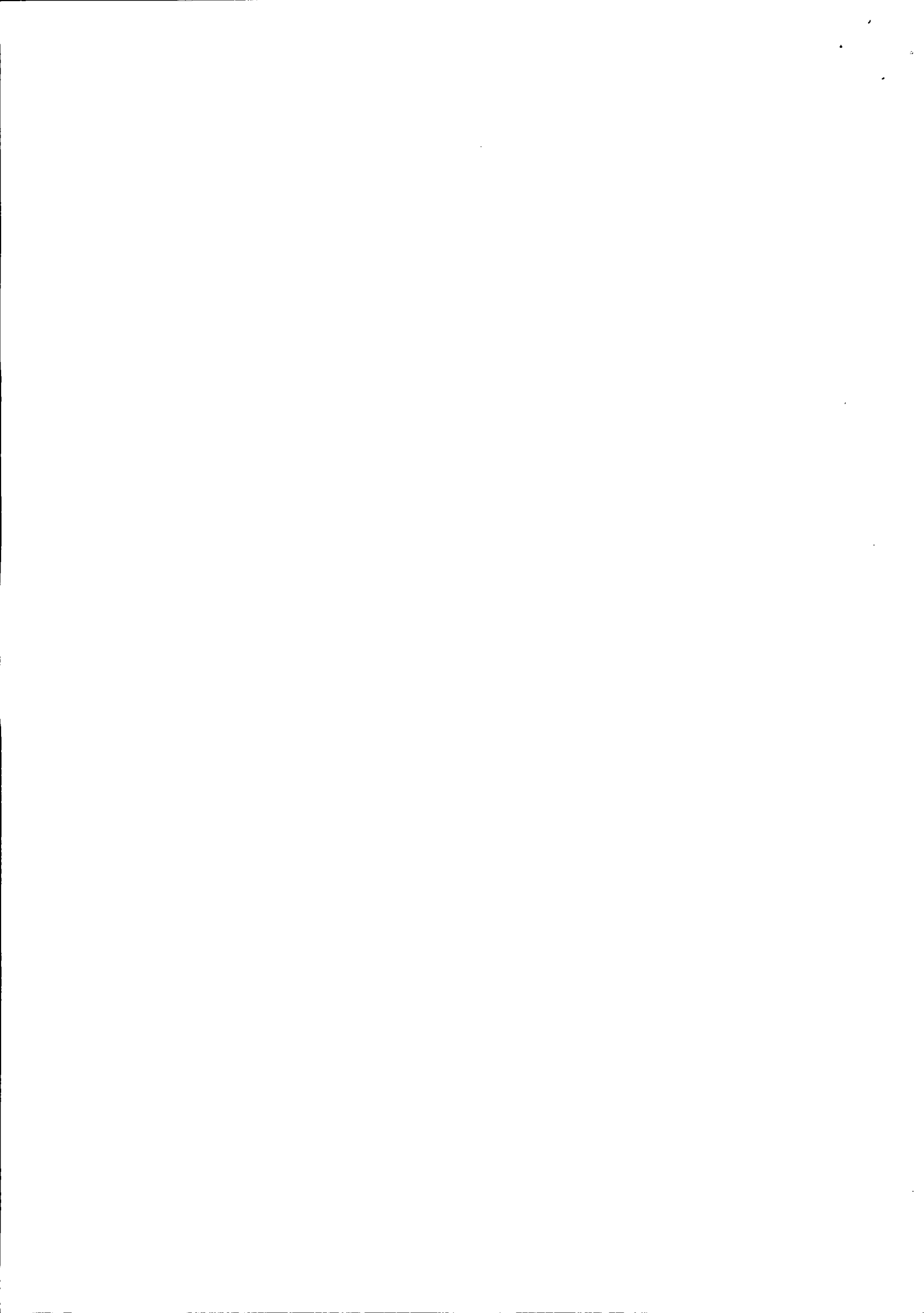
O pavimento em lajota sextavada deverá ser retirado. Também deve ser retirados os canteiros existentes na Rua Florianópolis. A retirada dos entulhos deve ser acordada com a Secretaria de Viação e Obras (45 3282 1861) para que seja fornecido um caminhão para ser carregado e o entulho destinado. Caso não seja possível acertar a disponibilização imediata do caminhão os entulhos devem ser empilhados em área conveniente para posterior recolhimento.

### *5.2 Execução de rampas e pavimento intertravado*

As rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais devem seguir criteriosamente os detalhes em projeto. A camada de terra deverá ser bem compactada para recebimento do piso em concreto com 7cm de espessura. Após o acabamento do concreto este receberá pintura padronizada com 3 demãos de tinta acrílica premium.

Será executado novo meio fio, pré-moldado, com 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). A execução do pavimento intertravado deve seguir o procedimento executivo do item 2.2, com atenção para o pavimento tátil (pigmentado vermelho), que deverá contornar todos os obstáculos existentes: lixeiras, postes e árvores.

## 6. RUA LONDRINA E COBERTURA NA RUA PARANAGUÁ





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **6.1 Retirada de árvores**

No estacionamento da Rua Londrina 5 árvores devem ser retiradas. As mesmas encontram-se denotadas em projeto. As árvores devem ser progressivamente, cortada e recortada, incluindo o recorte e retirada de parte de suas raízes. As raízes e o tronco devem ser retirados até um nível que seja possível a execução de calçada sem expor seus remanescentes.

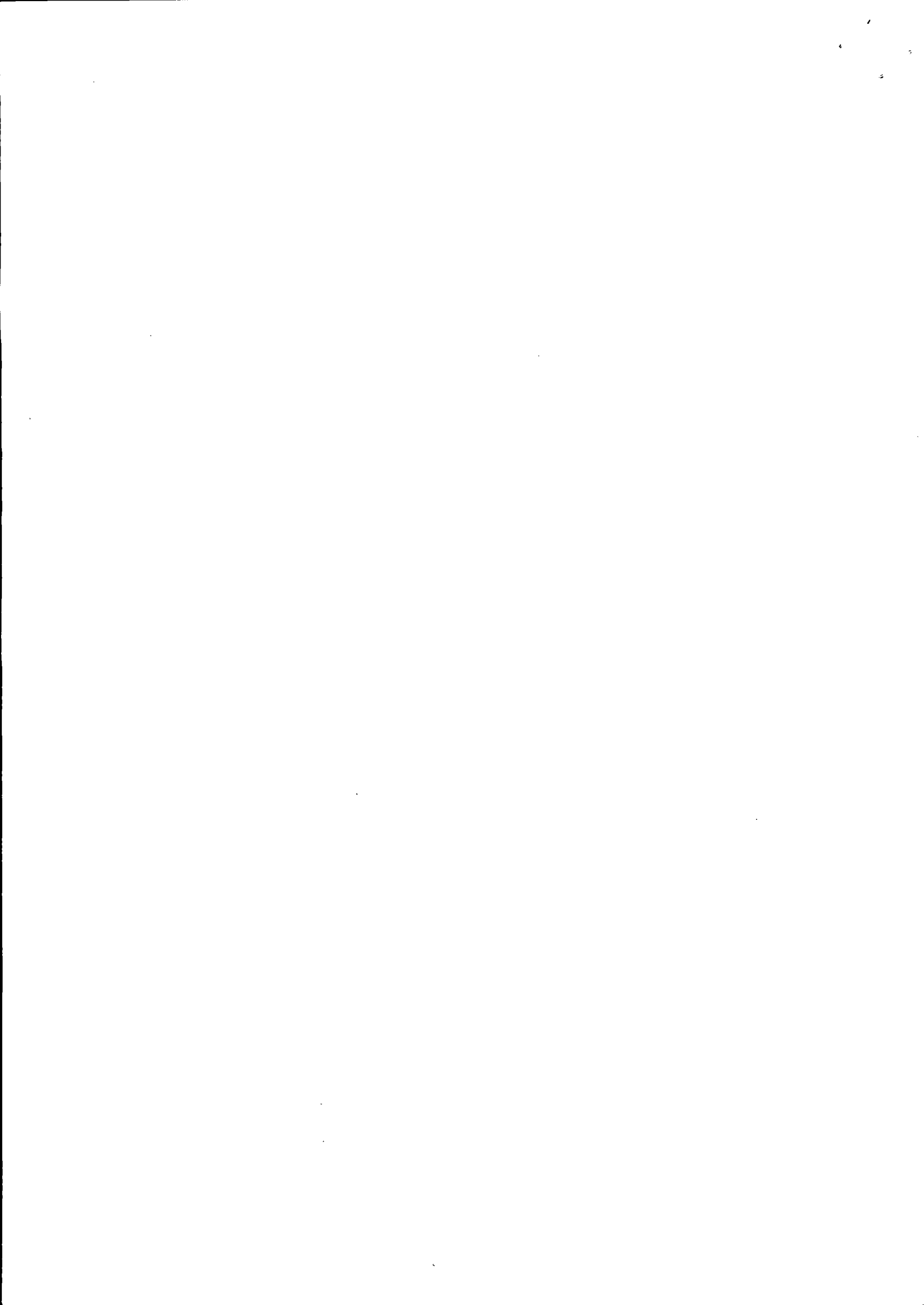
A retirada dos restos vegetais deve ser acordada com a Secretaria de Viação e Obras (45 3282 1861) para que seja fornecido um caminhão para ser carregado e o entulho destinado. Caso não seja possível acertar a disponibilização imediata do caminhão os restos vegetais devem ser empilhados em área conveniente para posterior recolhimento.

## **6.2 Condução de águas pluviais**

Deve ser realizado a condução de águas pluviais de uma calha que desagua na altura do telhado. Um condutor vertical deve ser fixado na parede e desaguar em uma caixa de passagem 60x60 com fundo em brita. Horizontalmente as águas devem ser conduzidas sob o passeio e desaguar sob o meio fio existente. Estão previstas divisões do condutor horizontal em diâmetros menores, possibilitando a emissão de águas pluviais sob o passeio.

## **6.3 Execução de pavimento intertravado**

Após a remoção de calçada existente, vegetação e nivelamento do terreno, o processo executivo do pavimento intertravado e do pavimento tátil deve seguir o exposto no item 2.2. Devem ser utilizado blocos com 4cm de espessura nas calçadas e 6cm na área de estacionamento de carros. O meio fio existe, separando passeio de estacionamento deve receber caiação.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 6.4 Extensão de cobertura/toldo

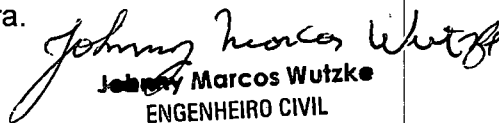
A cobertura será executada com telhas de aluzinco trapezoidal, com espessura de 0,43mm fixadas a estrutura metálica através de parafusos autobrocantes dotados de dispositivo de vedação fixados na parte superior da telha e não na parte do canal de escoamento para evitar vazamentos futuros. O telhamento de cobertura deve ser pintado com tinta epóxi na cor verde e a estrutura pintada com tinta esmalte sintético premium de mesma tonalidade. A estrutura metálica deve seguir o padrão arquitetônico da cobertura existente.

## 7. COLARINHOS

No entorno de 5 árvores na Rua Guaíra e 4 árvores da Rua Florianópolis, devem ser executados colarinhos de proteção com 1,20x1,20m e 0,35m de altura. Os colarinhos são executados como vigas, com 35x12cm armados com 4  $\phi$ CA-50 10mm e estribos  $\phi$ CA-60 5mm a cada 15cm. A porção interior deve ser impermeabilizada com hidroasfalto. As faces externas e superiores devem ser revestidas com tijoletas 6x26 que imitam tijolo a vista, assentadas sob argamassa colante, de cor marrom escuro com rejunte cinza. A cerâmica deve receber duas demãos de verniz. Após o preenchimento com terra deverá ser espalhada uma camada de 2cm de espessura de granilha decorativa branca.

## 8. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação do fiscal de obra.

  
Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

10/10/10

1

10/10/10



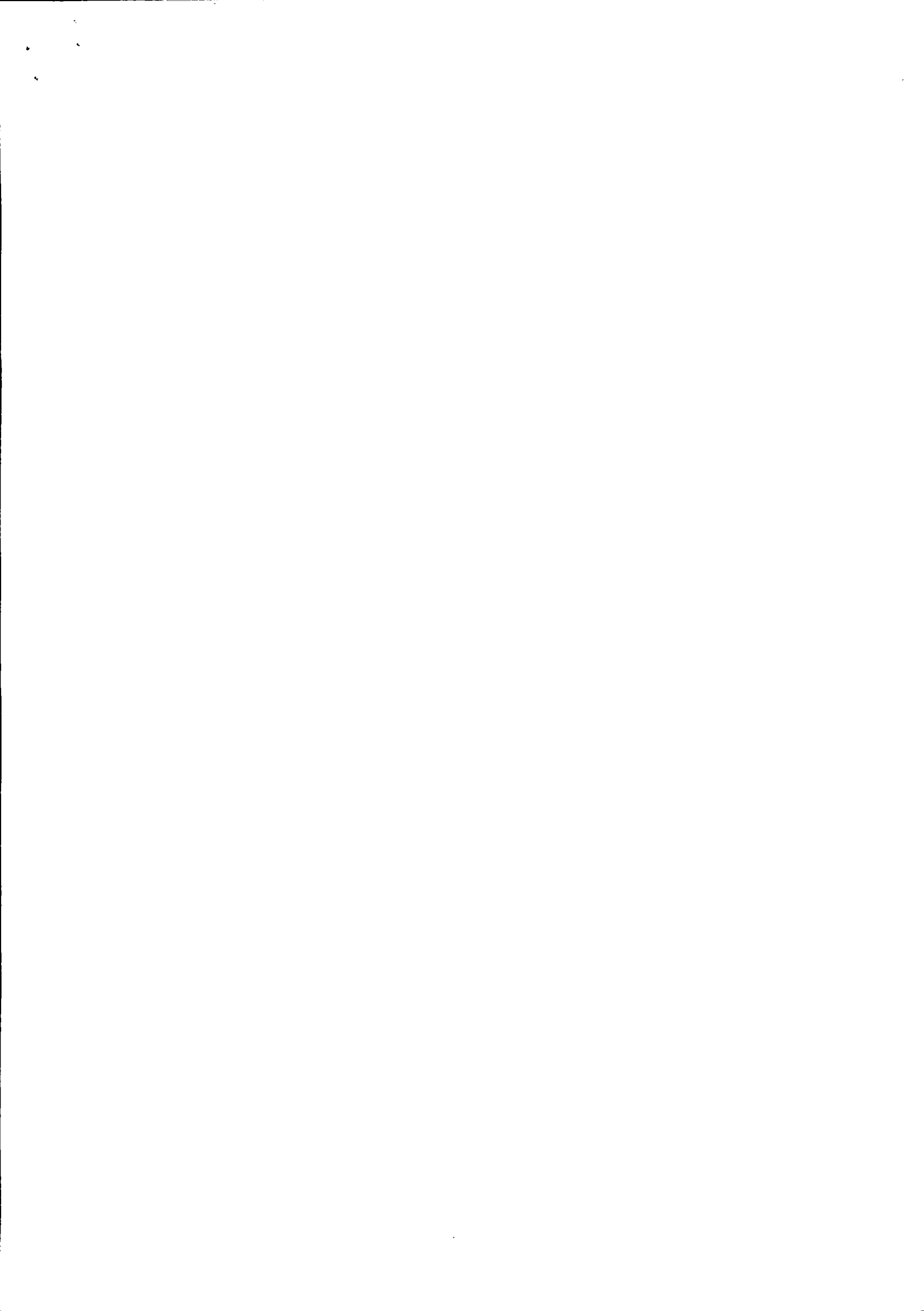
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) DATA: 01/08/2017											
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: PATO BRAGADO LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE											
PROTOCOLO Nº: ORGÃO: COORDENADAS: ART Nº: REG. CREA: PR-84865/D											
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		PÁTIO DA ESCOLA								68359,17	
1.1	73948/16	SIMILAR: LIMPEZA MANUAL E NIVELAMENTO DO TERRENO	M2	656,48	1,36	2,70	4,06	892,81	1772,50	2665,31	
1.2	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,80	101,39	209,57	310,96	81,11	167,66	248,77	
1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	326,96	44,71	10,52	55,23	14618,38	3439,62	18058,00	
1.4	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	374,83	39,91	10,52	50,43	14959,47	3943,21	18902,68	
1.5	COT. 013	GRADE PARA CANALETA DE CAPTÇÃO DE ÁGUA (2x0,3M), 1 CM DE ESPAÇAMENTO, FERRO TRIBAR OU FERRO RETO VERTICAL, COM MOLDURA. (METRO)	M	47,90	135,91	1,50	137,41	6510,09	71,85	6581,94	
1.6	COMP. 002	CANALETA EM ALVENARIA 14CM PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE PARA GRELHA METÁLICA SECÃO UTIL: 25x40 CM. FUNDO DE CONCRETO	M	47,90	58,26	78,98	137,24	2790,65	3783,14	6573,80	
1.7	COMP. 003	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	37,61	24,58	38,83	63,41	924,45	1460,40	2384,85	
1.8	COMP. 004	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCO DE JARDIM DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	4,00	374,50	7,56	382,06	1498,00	30,24	1528,24	
1.9	COMP. 005	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT MESA COM BANCOS DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	4,00	1014,23	15,12	1029,35	4056,92	60,48	4117,40	
1.10	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UNID.	3,00	69,00	15,37	84,37	207,00	46,11	253,11	
1.11	COMP. 006	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT MESA COM BANCOS DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	1,00	163,89	90,33	254,22	163,89	90,33	254,22	
1.12	COMP. 013	RETIRADA DE CERCA/GRADE METÁLICA	M	8,50	24,42	57,33	81,75	207,57	487,31	694,88	
1.13	COT. 007	PORTÃO ELETRONICO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/4, 4,5 x 2M, INCLUIDO TRILHO E MOTOR 1/3HP	UNID.	1,00	1476,00	984,00	2460,00	1476,00	984,00	2460,00	
1.14	COMP. 012	GRADE DE TUBO 1. 1/4' CADA 11CM COM PORTÃO PARA PEDESTRES, PINTADO	M2	7,00	244,23	137,64	381,87	1709,61	963,48	2673,09	
1.15	COMP. 007	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE E RAÍZES PARCIALMENTE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	1,00	163,89	90,33	254,22	163,89	90,33	254,22	
1.16	74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0	M2	19,32	5,31	6,71	12,02	102,59	129,64	232,23	
1.17	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	19,32	11,68	12,98	24,66	225,66	250,77	476,43	
2		PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA								10737,66	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



*[Handwritten signature]*



## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)  
DATA: 01/08/2017

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

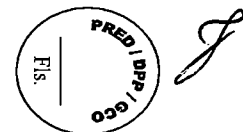
PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: PR-84865/D

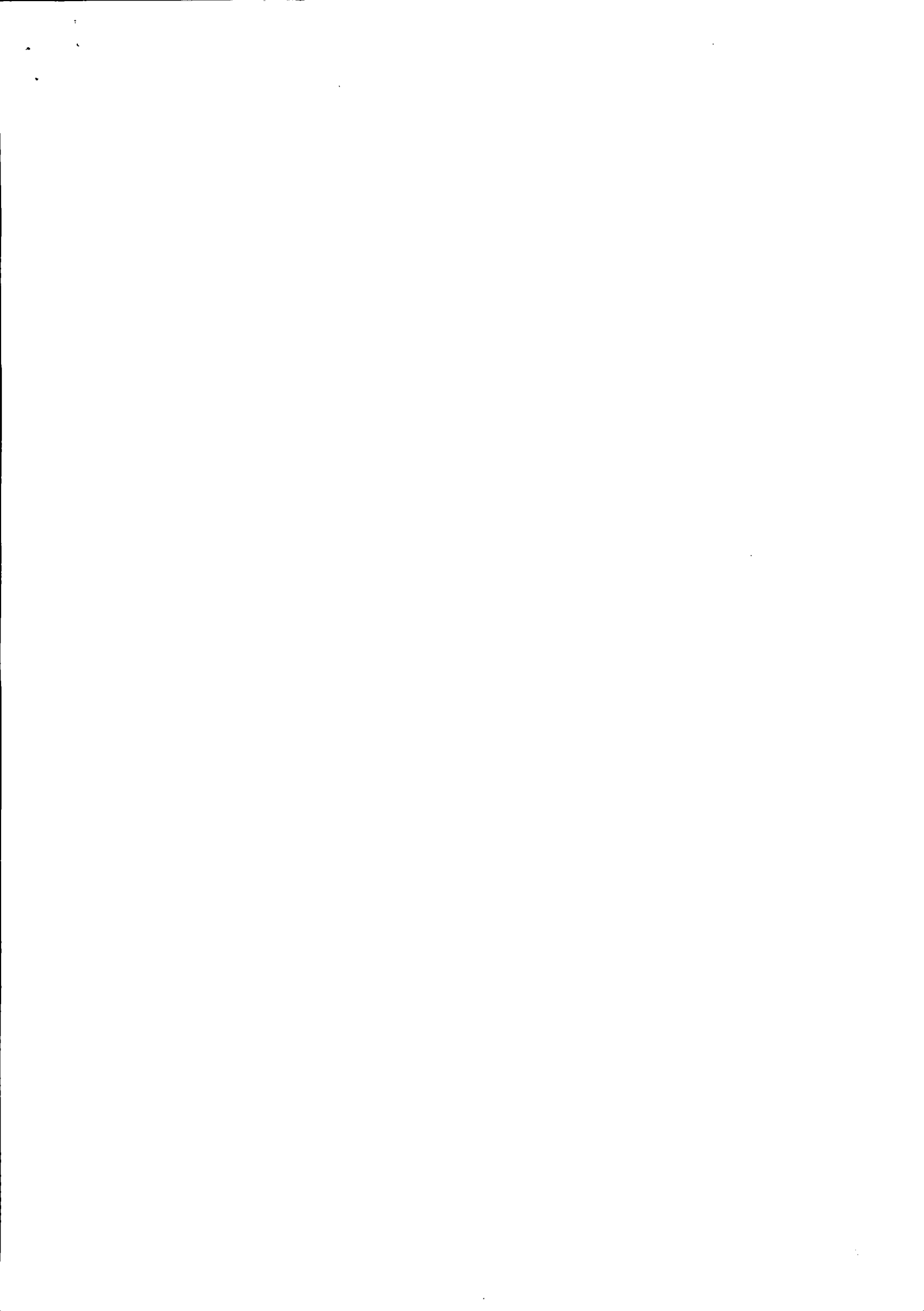


ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
2.1	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,45	101,39	209,57	310,96	45,63	94,31	139,93
2.2	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	156,91	1,36	2,70	4,06	213,40	423,66	637,05
2.3	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	67,07	39,91	10,52	50,43	2676,76	705,58	3382,34
2.4	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACA	M2	100,16	5,57	2,22	7,79	557,89	222,36	780,25
2.5	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	69,00	15,37	84,37	138,00	30,74	168,74
2.6	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	91,41	15,37	106,78	182,82	30,74	213,56
2.7	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	27,00	42,91	7,91	50,82	1158,57	213,57	1372,14
2.8	COMP.003	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	1,80	24,58	38,83	63,41	44,24	69,89	114,14
2.9	72286	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	2,00	79,70	77,48	157,18	159,40	154,96	314,36
2.10	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,56	21,46	42,73	64,19	33,48	66,66	100,14
2.11	74017/1	SIMILAR: EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES CORRUGADO, PVC, DIAM=110 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	6,00	36,11	8,90	45,01	216,66	53,40	270,06
2.12	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,56	16,26	32,41	48,67	25,37	50,56	75,93
2.13	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,95	33,59	9,41	43,00	871,66	244,19	1115,85
2.14	COMP. 007	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO E REINSTALAÇÃO DE CERCA (APROX. 4,6M LINEARES)	UNID	1,00	27,12	60,98	88,10	27,12	60,98	88,10
2.15	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,30	222,00	36,98	258,98	66,60	11,09	77,69
2.16	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	3,68	3,00	6,73	9,73	11,04	24,77	35,81
2.17	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,86	5,91	2,49	8,40	22,81	9,61	32,42
2.18	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	39,03	11,68	12,98	24,66	455,87	506,61	962,48
2.19	73739/1	SIMILAR: LIXAMENTO E PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS	M2	19,36	7,40	8,22	15,62	143,26	159,14	302,40
2.20	91836	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,50	3,80	3,62	7,42	17,10	16,29	33,39

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:





## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)  
DATA: 01/08/2017

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: PR-84865/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
2.21	91871	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,00	4,00	4,64	8,64	16,00	18,56	34,56
2.22	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	30,00	2,01	0,81	2,82	60,30	24,30	84,60
2.23	COMP. 011	KIT COM MOTOR 1/4HP E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO	UNID	1,00	386,28	15,44	401,72	386,28	15,44	401,72
3		ÁREA INTERNA								2046,64
3.1	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	6,00	6,51	17,93	24,44	39,06	107,58	146,64
3.2	COT. 005	FECHAMENTO DE DIVISÓRIA NAVAL COM PORTA 90x210 E ABERTURA COM VIDRO	UNID	1,00	1330,00	570,00	1900,00	1330,00	570,00	1900,00
4		EXTERNA - RUA GUAIRA E FLORIANÓPOLIS								26145,00
4.1	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO (INCLUÍDO RETIRADA DE COLARINHO E CANTEIRO)	M2	423,50	4,18	8,62	12,80	1770,23	3650,57	5420,80
4.2	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	3,00	2,28	5,47	7,75	6,84	16,41	23,25
4.3	COMP. 008	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7CM DE ESPESSURA, INCLUÍDO PINTURA E SIMBOLO	UNID	2,00	71,84	49,66	121,50	143,68	99,32	243,00
4.4	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	2,50	11,92	9,34	21,26	29,80	23,35	53,15
4.5	COMP. 009	EXECUÇÃO DE PISO TATIL OU ALERTA INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	49,60	47,43	10,52	57,95	2352,53	521,79	2874,32
4.6	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	347,62	39,91	10,52	50,43	13873,51	3656,96	17530,48
5		EXTERNA - RUA LONDRINA E TOLDO/COBERTURA DA RUA PARANAGUÁ								31725,40
5.1	COT. 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE ALUZINCO 0,43MM COM PINTURA EPOXI VERDE, FIXADA COM PARAFUSO AUTOBROCANTE EM ESTRUTURA METALICA, COM PINTURA ESMALTE, CHUMBADA 50CM NO SOLO.	M2	19,92	64,40	96,61	161,01	1282,93	1924,39	3207,32
5.2	COMP. 006	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE E RAÍZES PARCIALMENTE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	5,00	163,89	90,33	254,22	819,45	451,65	1271,10
5.3	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	205,00	4,18	8,62	12,80	856,90	1767,10	2624,00
5.4	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	216,00	1,36	2,70	4,06	293,76	583,20	876,96
5.5	55835	REATERRO/REGULARIZAÇÃO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	10,80	18,98	37,81	56,79	204,98	408,35	613,33
5.6	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	207,00	44,71	10,52	55,23	9254,97	2177,64	11432,61
5.7	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	24,00	0,96	2,35	3,31	23,04	56,40	79,44
5.8	72286	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	1,00	79,70	77,48	157,18	79,70	77,48	157,18

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:





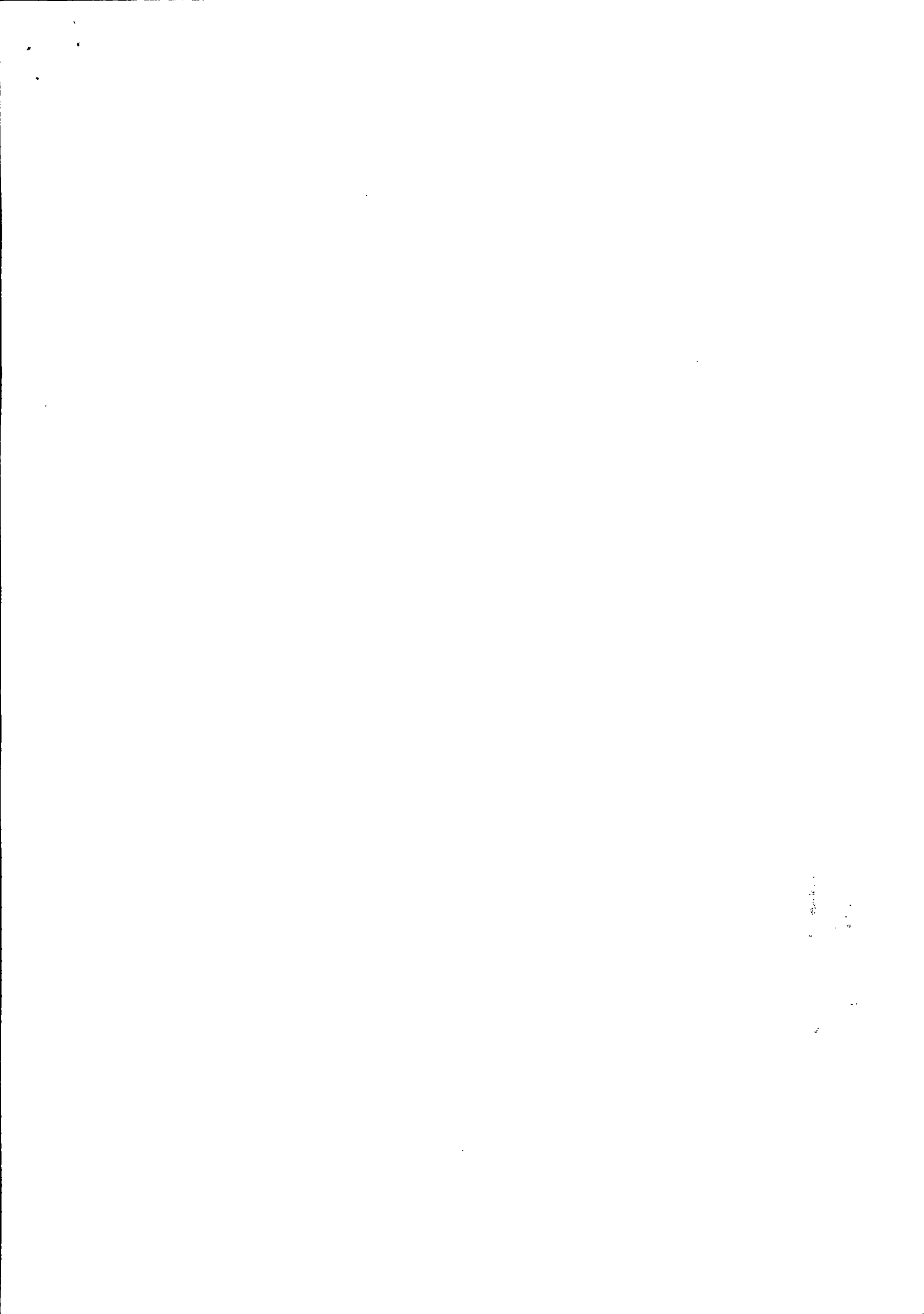
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL											
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)											
DATA: 01/08/2017											
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: PATO BRAGADO											
LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE											
PROTOCOLO Nº: ORGÃO: COORDENADAS: ART Nº: REG. CREA: PR-84865/D											
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
5.9	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES AF 10/2015	M	6,50	33,59	9,41	43,00	218,34	61,17	279,50	
5.10	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	194,40	39,91	10,52	50,43	7758,50	2045,09	9803,59	
5.11	COMP. 009	EXECUÇÃO DE PISO TATIL OU ALERTA INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	23,82	47,43	10,52	57,95	1129,78	250,59	1380,37	
6		<b>9 COLARINHOS: 1,20 x 1,20 x 0,35M</b>								3892,01	
6.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	27,22	16,23	16,18	32,41	441,78	440,42	882,20	
6.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	75,14	5,74	4,50	10,24	431,30	338,13	769,43	
6.3	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	39,96	4,23	3,13	7,36	169,03	125,07	294,11	
6.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	1,82	260,36	42,12	302,48	473,86	76,66	550,51	
6.5	74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,82	34,01	73,77	107,78	61,90	134,26	196,16	
6.6	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	12,09	5,26	4,32	9,58	63,59	52,23	115,82	
6.7	COMP. 010	REVESTIMENTO EXTERNO EM TIJOLETA DE 6X26 CM COM ARGAMASSA COLANTE AC2 E REJUNTE COR DE CIMENTO QUE PRODUZ ACABAMENTO SIMILAR AO TIJOLO A VISTA	M2	19,27	23,95	12,82	36,77	461,52	247,04	708,56	
6.8	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	19,27	5,25	5,14	10,39	101,17	99,05	200,22	
6.9	COT 009	GRANILHA BRANCA - SACO 40KG	UNID	7,00	25,00	0,00	25,00	175,00	0,00	175,00	
TOTAL SEM BDI								101965,50	40940,38	142905,88	
TOTAL COM BDI								129636,54	52050,64	181687,17	
								71,35	28,65		

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

*Johnny Marcos Wutzke*  
Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D







Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS												B/DI				
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO / BDI	VALOR PLANILHA / BDI			
01	PÁTIO DA ESCOLA	47,84%	43.455,12	50,00%	26.073,07	30,00%	17.382,05	20,00%									86.910,24	68.359,17	
02	PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA	7,51%	5.460,64	40,00%	5.460,64	40,00%	2.730,32	20,00%									13.651,61	10.737,66	
03	ÁREA INTERNA	1,43%			2.602,05	100,00%											2.602,05	2.046,64	
04	EXTERNA - RUA GUAIRA E FLORIANÓPOLIS	18,30%			19.944,08	60,00%	13.296,06	40,00%									33.240,14	26.145,00	
05	EXTERNA - RUA LONDRINA E TOLDO/COBERTURA DA RUA	22,20%			20.167,46	50,00%	20.167,46	50,00%									40.334,93	31.725,40	
06	9 COLARINHOS: 1,20 x 1,20 x 0,35M	2,72%			3.216,34	65,00%	1.731,87	35,00%									4.948,21	3.892,01	
07		0,00%																	
08		0,00%																	
09		0,00%																	
10		0,00%																	
11		0,00%																	
12		0,00%																	
13		0,00%																	
14		0,00%																	
15		0,00%																	
16		0,00%																	
17		0,00%																	
18		0,00%																	
19		0,00%																	
20		0,00%																	
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%		48.915,76	26,92%	77.463,65	42,64%	55.307,76	30,44%					0,00%		0,00%	181.687,17	142.905,88
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO					48.915,76	26,92%	77.463,65	42,64%	55.307,76	30,44%					0,00%		0,00%	181.687,17	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO					48.915,76	26,92%	126.379,41	69,56%	181.687,17	100,00%	181.687,17	100,00%	181.687,17	100,00%	181.687,17	100,00%			

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

*Johnny Marcos Wutzke*

**Johnny Marcos Wutzke**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA - PR 84865/D**

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

A  
B  
C  
D  
E

SECRET  
NO FORN DISSEM



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola), conforme condições descritas no Memorial Descritivo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.11502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro**

4.4.90.30.99.24 – 1146 - Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 1151 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente;

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017.

#### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal e Pré-escola), conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

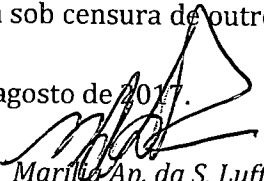
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2017.

  
Marilcia Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.

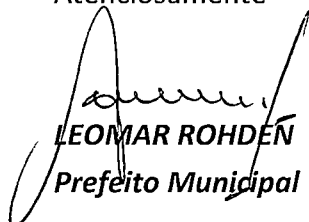
De: Gabinete do Prefeito Municipal

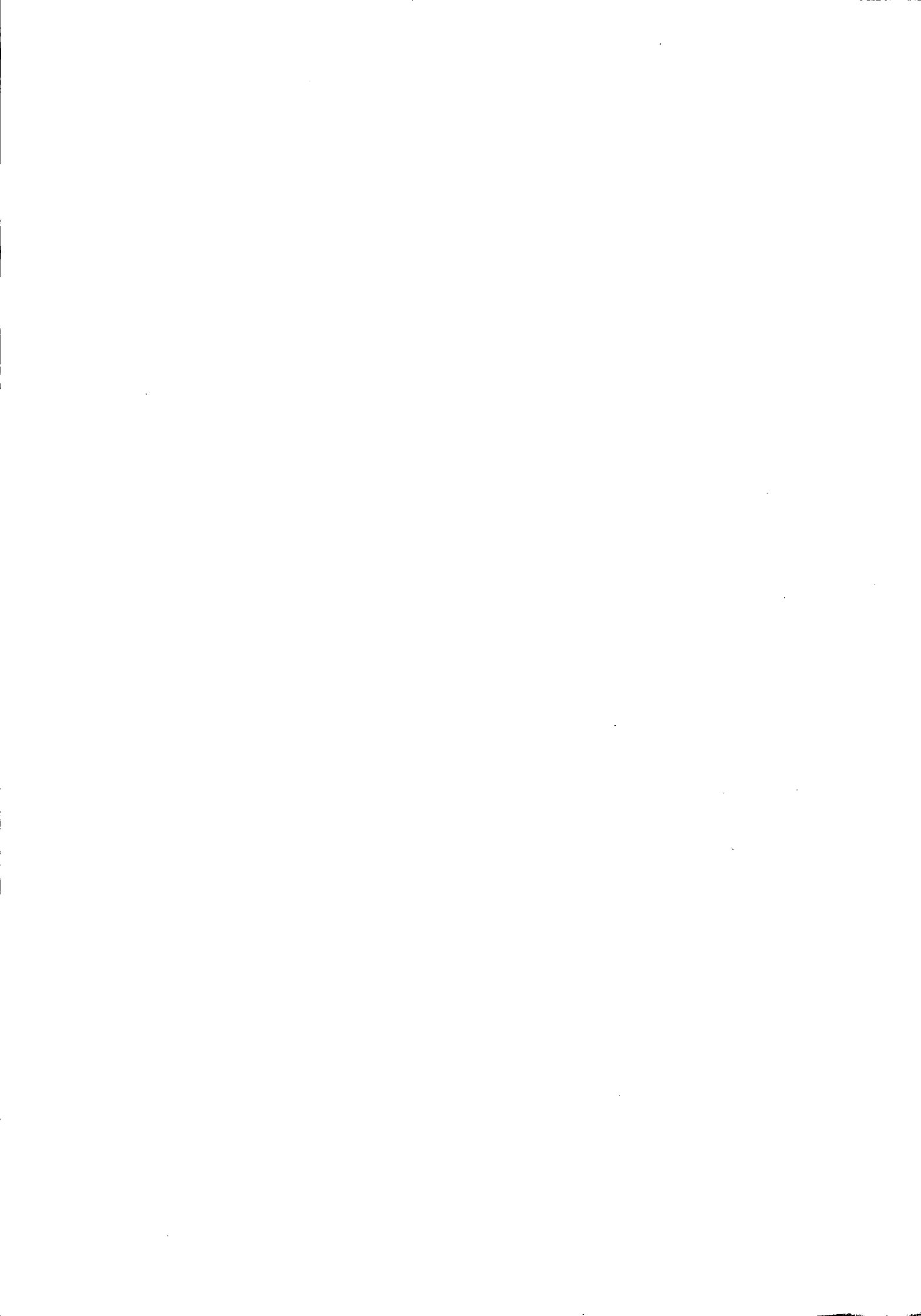
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para execução de reformas e melhorias no complexo escolar de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola), comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito Municipal*







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 020/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

### 1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 18/09/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885; Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 18 de setembro de 2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
  - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
  - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DATA DE ABERTURA: ..... -

HORÁRIO: 08h20min

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

—  
**LICITANTE: XXX**

**CNPJ: XXXXX**

**ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXX**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO:

08h20min

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

—  
**LICITANTE: XXX**

**CNPJ: XXXXXXX**

**ENDEREÇO:XXX**

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, inclusive com melhorias junto às





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

calçadas entorno do local, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

No preço para a execução das obras previstas neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo anexo deste Edital.

3.1.1 O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

3.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com memoriais descritivos, de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluídas as obras, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.5 A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

3.6 Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

3.6.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.7 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.8 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.9 A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

4.2 As empresas interessadas acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços 020/2017 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;

4.3 Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:

4.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - 4.3.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - 4.3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - 4.3.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - 4.3.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - 4.3.7 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - 4.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - 4.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - 4.3.10 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.5 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.6 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

R







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;

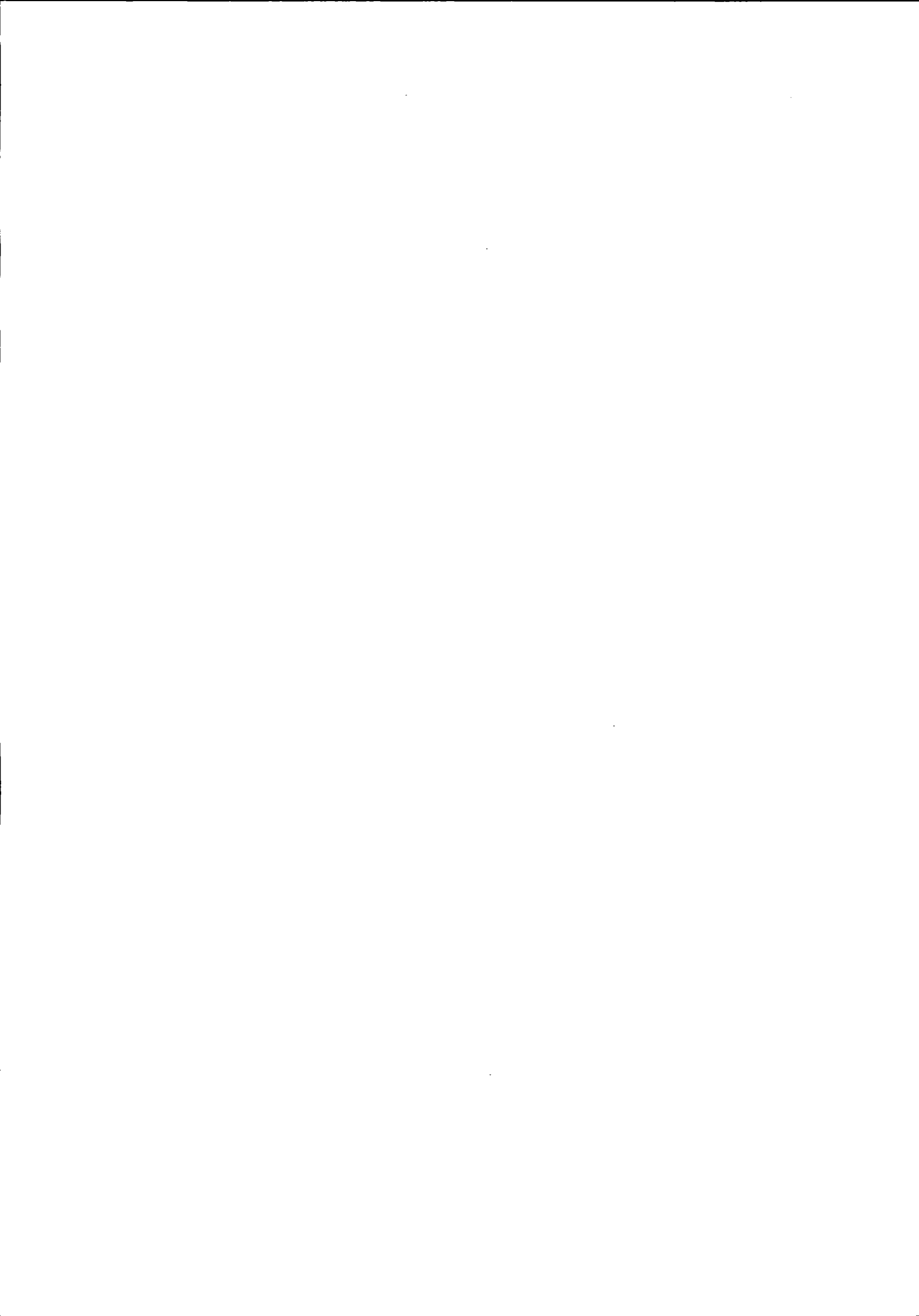




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investitura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;

6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso ao local da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

## 7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1 A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2 Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

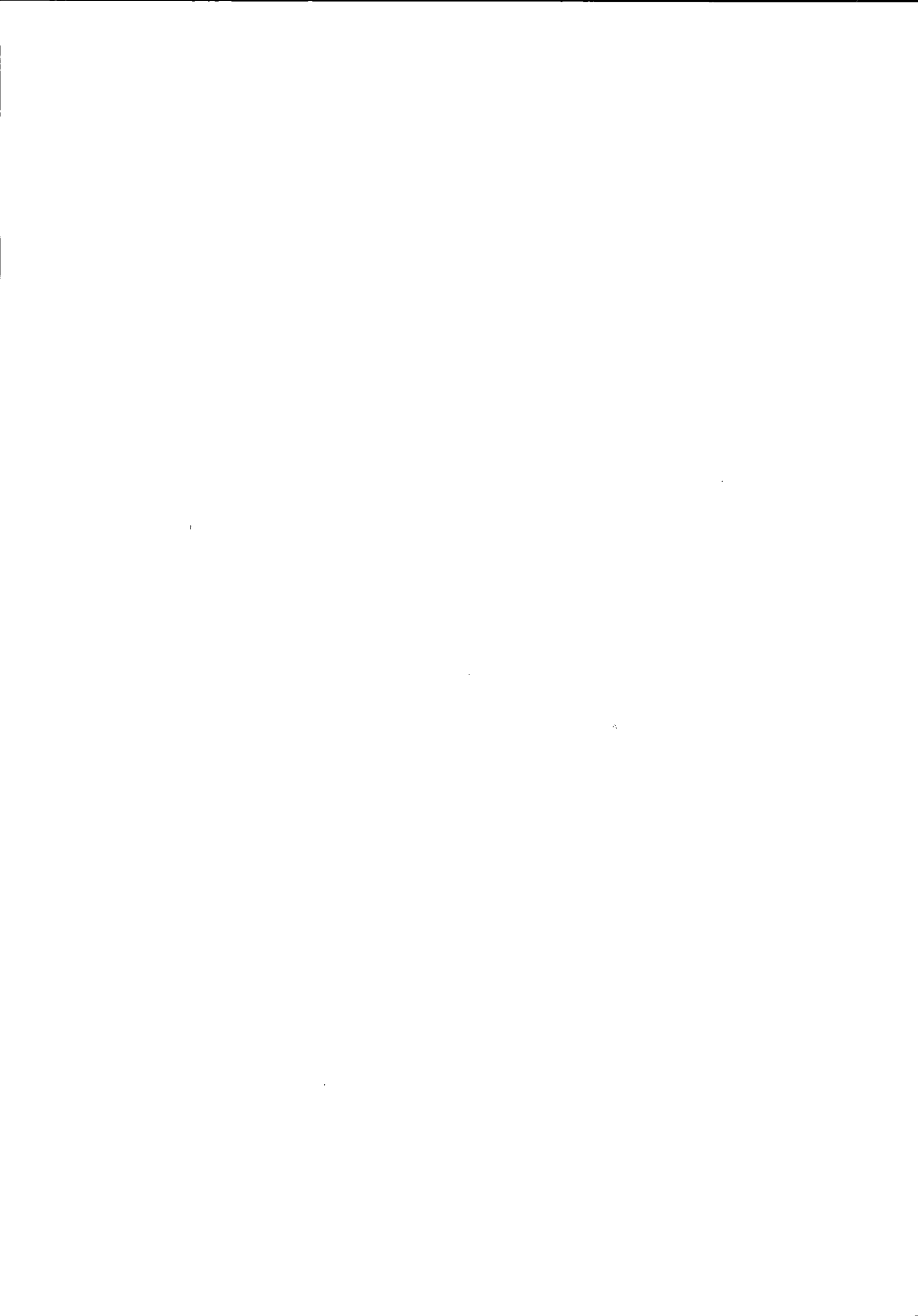
## 8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Os arquivos contendo os memoriais descritivos e demais anexos, serão entregues junto com o edital, em meio magnético, bem como serão disponibilizados junto ao site do município, no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br>, na aba licitações, licitações abertas.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a **CARTA PROPOSTA**, conforme modelo anexo, acompanhado da **PLANILHA DE PREÇOS/SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- 9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme modelo da proposta anexa.
- 9.2.11. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade.

**9.2.11.1.** Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

**9.2.11.2.** Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

**9.2.11.3.** Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

- 9.2.12. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- 9.2.13. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 9.2.14. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**10.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

**10.1.1.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**10.1.2.** As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

**10.1.2.1.** Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital.

**10.1.2.1.1.** A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

**10.1.2.2.** Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

**10.2.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

**10.3.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

**10.3.1.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

**10.4.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**10.5.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**10.6.** Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**10.7.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**10.8.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

**10.9.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**10.10.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

**10.11.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**10.11.1.** Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

**10.11.2.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

**10.11.3.** Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**10.12.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**11.1.** Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

**11.2.** A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**11.3.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

**11.4.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

**11.5.** O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

**11.6.** Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

**11.7.** Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:



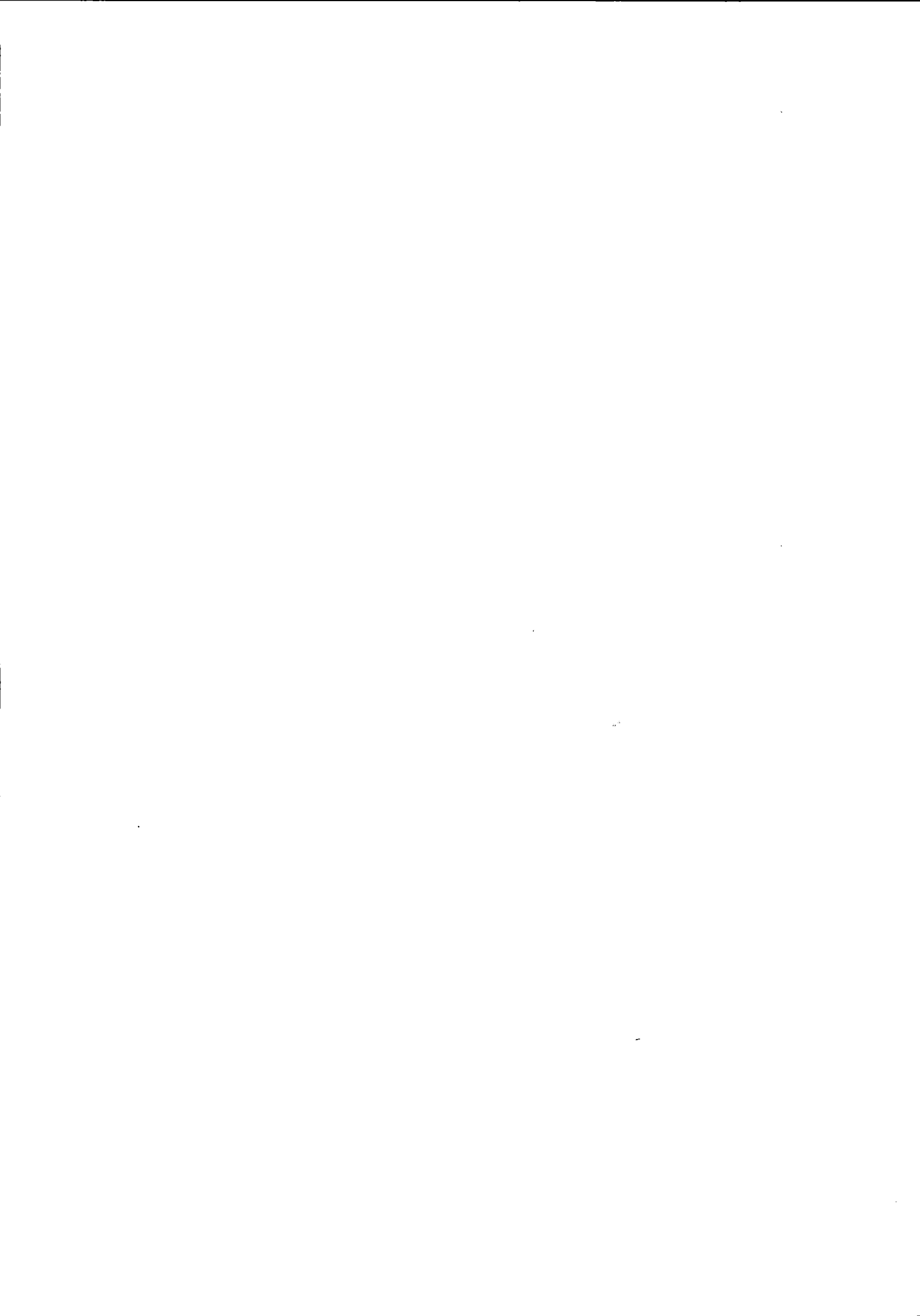




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.7.2.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.8. Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.9. Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.10. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.11. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.
- 11.12. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 11.13. Será desclassificada a proposta que:
- 11.13.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 11.13.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - 11.13.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
  - 11.13.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
  - 11.13.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
  - 11.13.6. Apresentar, na composição de seus preços:
    - 11.13.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
    - 11.13.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
    - 11.13.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.13.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 11.13.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 11.13.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem do item 11, se for o caso.
- 11.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.18. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

## 12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 181.687,17 (cento e oitenta e um reais seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.** Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 13.1.1.** Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 13.2.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3.** Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 13.4.** Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5.** Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1.** O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 14.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 14.3.** O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.
- 14.3.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 14.3.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 14.3.3.** Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**14.4.** A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**14.4.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

**14.4.2.** Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**14.4.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

**14.4.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**14.5.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**14.5.1.** Caução em dinheiro;

**14.5.2.** Seguro-garantia;

**14.5.3.** Fiança bancária.

**14.6.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

**14.6.1.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**14.7.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**14.7.1.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**14.8.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**14.9.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**14.10.** Será considerada extinta a garantia:

**14.10.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**14.10.2.** Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

## 15. DO TERMO DE CONTRATO

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação,







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

## **16. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

16.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

16.3. A empresa contratada deverá executar os serviços será de até 90 (noventa) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro.

16.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

16.5. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

17.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

17.2. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

17.3. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

## **17.4. Condições mínimas de pagamento:**

### **17.4.1. Para o 1º Pagamento**

**17.4.1.1. ART de execução devidamente recolhida;**

### **17.4.2. Último pagamento:**

**17.4.2.1. Certidão de conclusão ou Termo de recebimento dos serviços emitido pelo Departamento de Engenharia;**

**17.6** Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

**17.6.1** Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

**17.6.2** Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

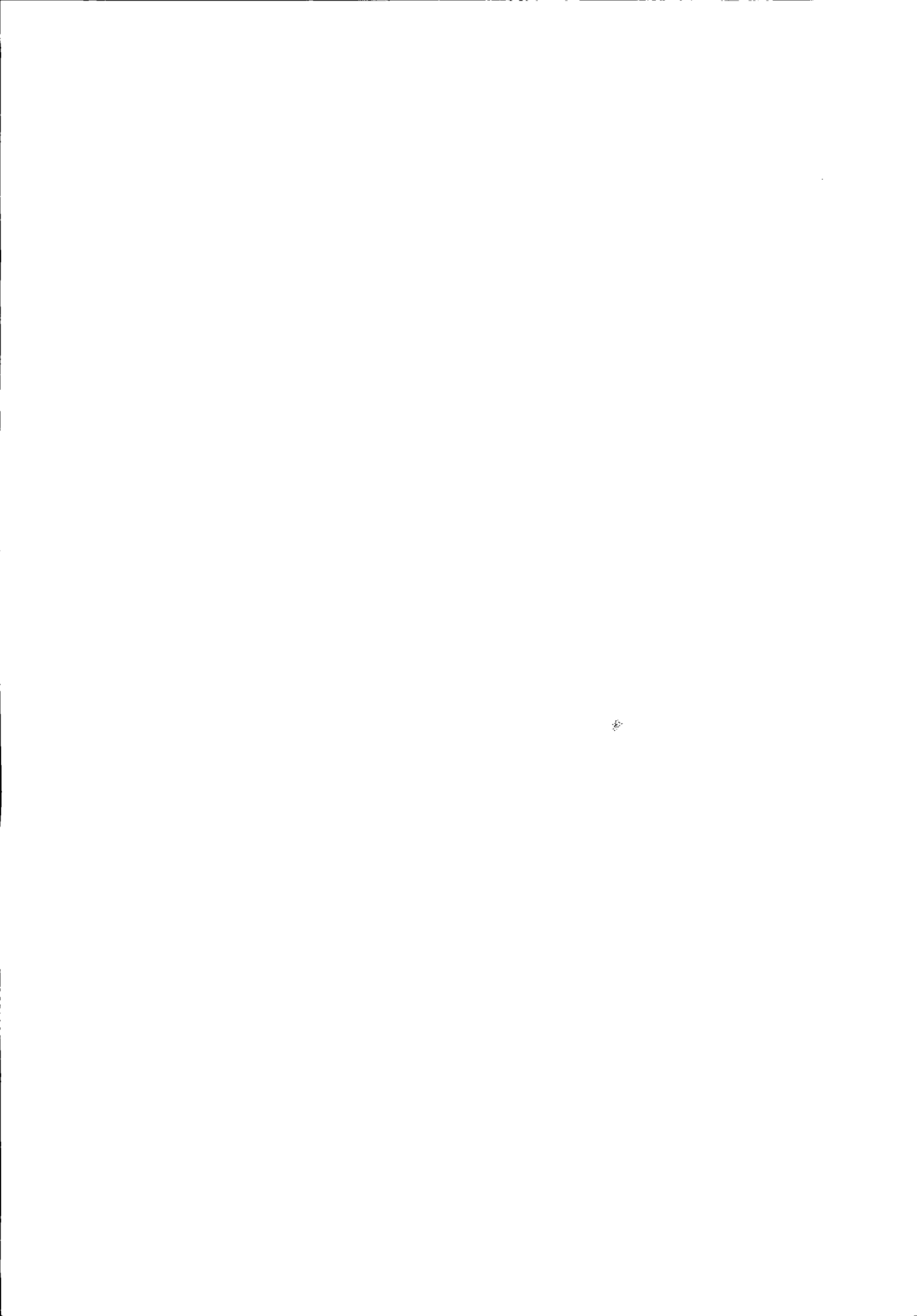
**17.7** Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

**17.8** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## **18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**18.1** O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

**18.2** A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

**18.2.1** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

**18.2.2** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

## 19. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.11502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro**

4.4.90.30.99.24 – 1146 - Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 1151 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis – Fonte 505

## 20. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

**20.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**20.2** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**20.3** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

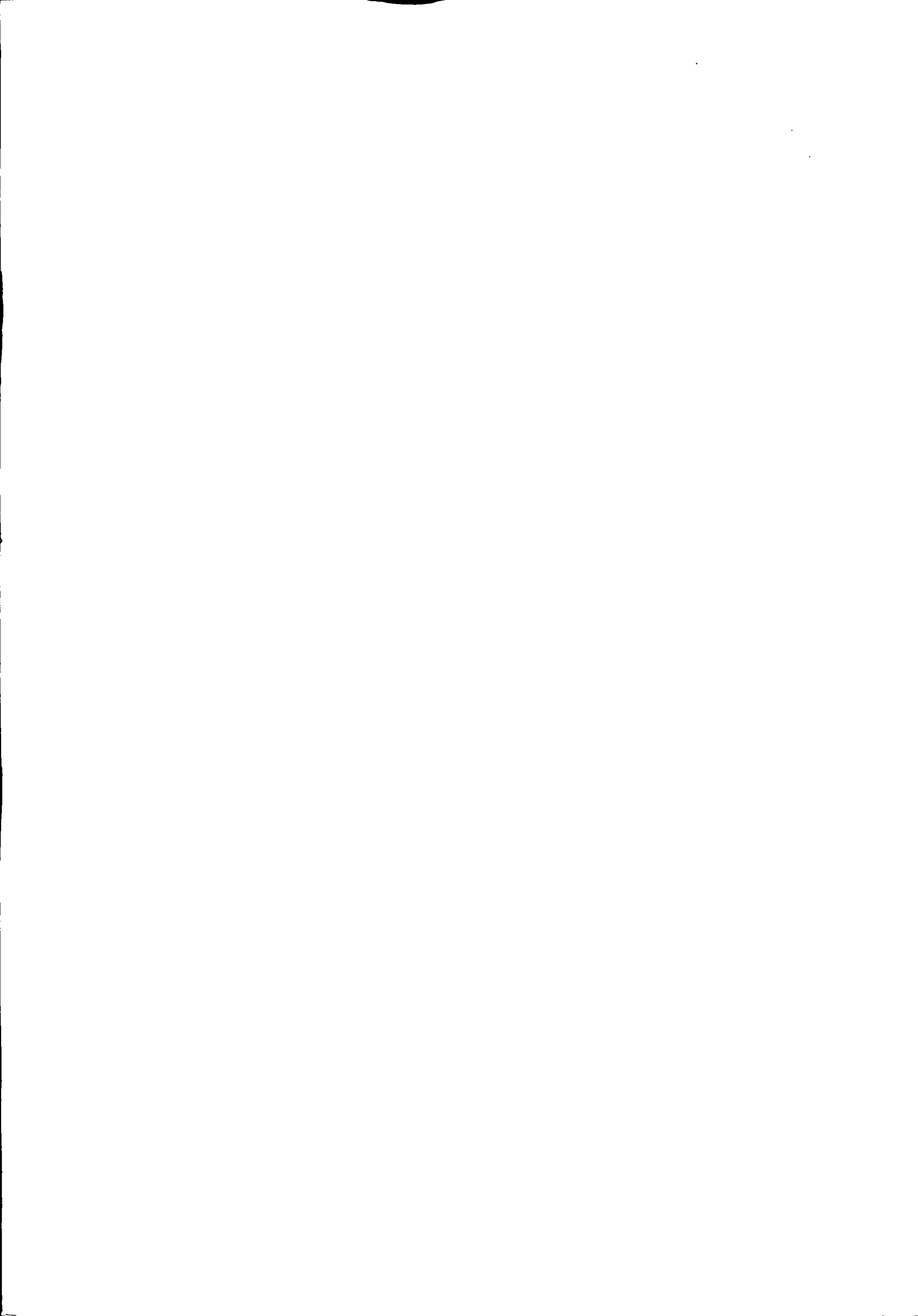
**20.4** A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

**20.4.1** Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

**20.5** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

## 21. DAS PENALIDADES

**21.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 21 DAS PENALIDADES

**21.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

**21.1.1** Advertência por escrito;

**21.1.2** Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

**21.1.3** Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

**21.1.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**21.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**21.2** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

**21.2.1** Advertência por escrito;

**21.2.2** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

**21.2.3** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

**21.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**21.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**21.3** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

**21.4** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**21.4.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**21.4.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**21.4.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.5** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**21.6** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

**21.7** Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **22 DOS ANEXOS AO EDITAL**

**22.1** Constituem-se anexos do presente edital:

**22.1.1** Anexo I – Termo de Referência;

**22.1.2** Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

**22.1.3** Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

**22.1.4** Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista

**22.1.5** Anexo V –; Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

**22.1.6** Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

**22.1.7** Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;

**22.1.8** Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

**22.1.9** Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;

**22.1.10** Anexo X – Declaração de Parentesco;

**22.1.11** Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;

**22.1.12** Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;

**22.1.13** Anexo XIII – Ordem de Serviços.

**22.1.14** Anexo XIV – Minuta de Contrato;

## **23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

**23.2** O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

**23.3** Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**23.4** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.7** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**23.8** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.9** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

**23.10** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.11** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.12** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

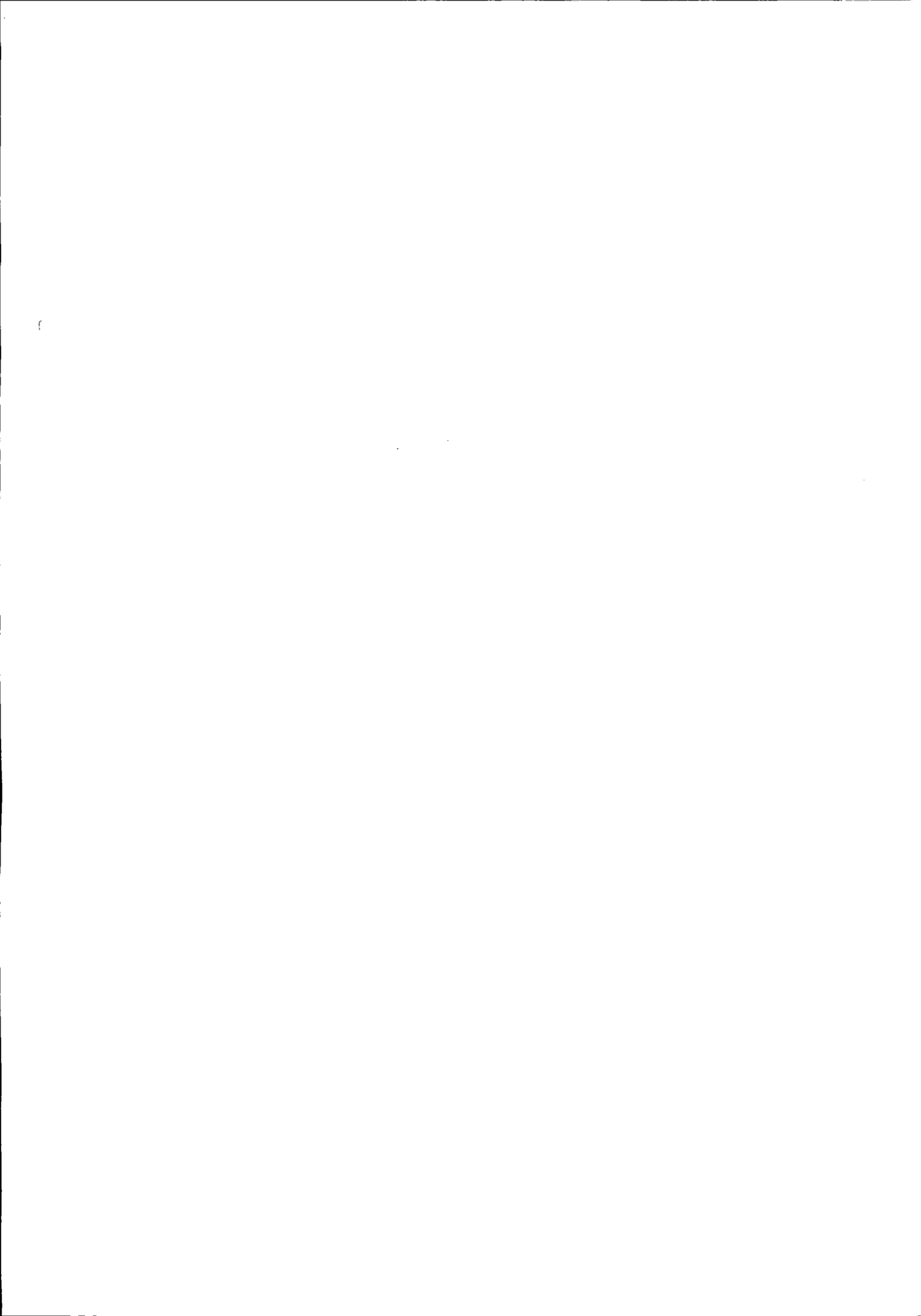
**23.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.14** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.15** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**23.16** As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

**23.17** Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45) 3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## **24 FORO**

**24.1** As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2017.



**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito do Município*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017**

### **1 – DO OBJETO;**

Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, inclusive com melhorias junto às calçadas entorno do local, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

### **2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;**

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, ou seja, nos memoriais descritivos.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

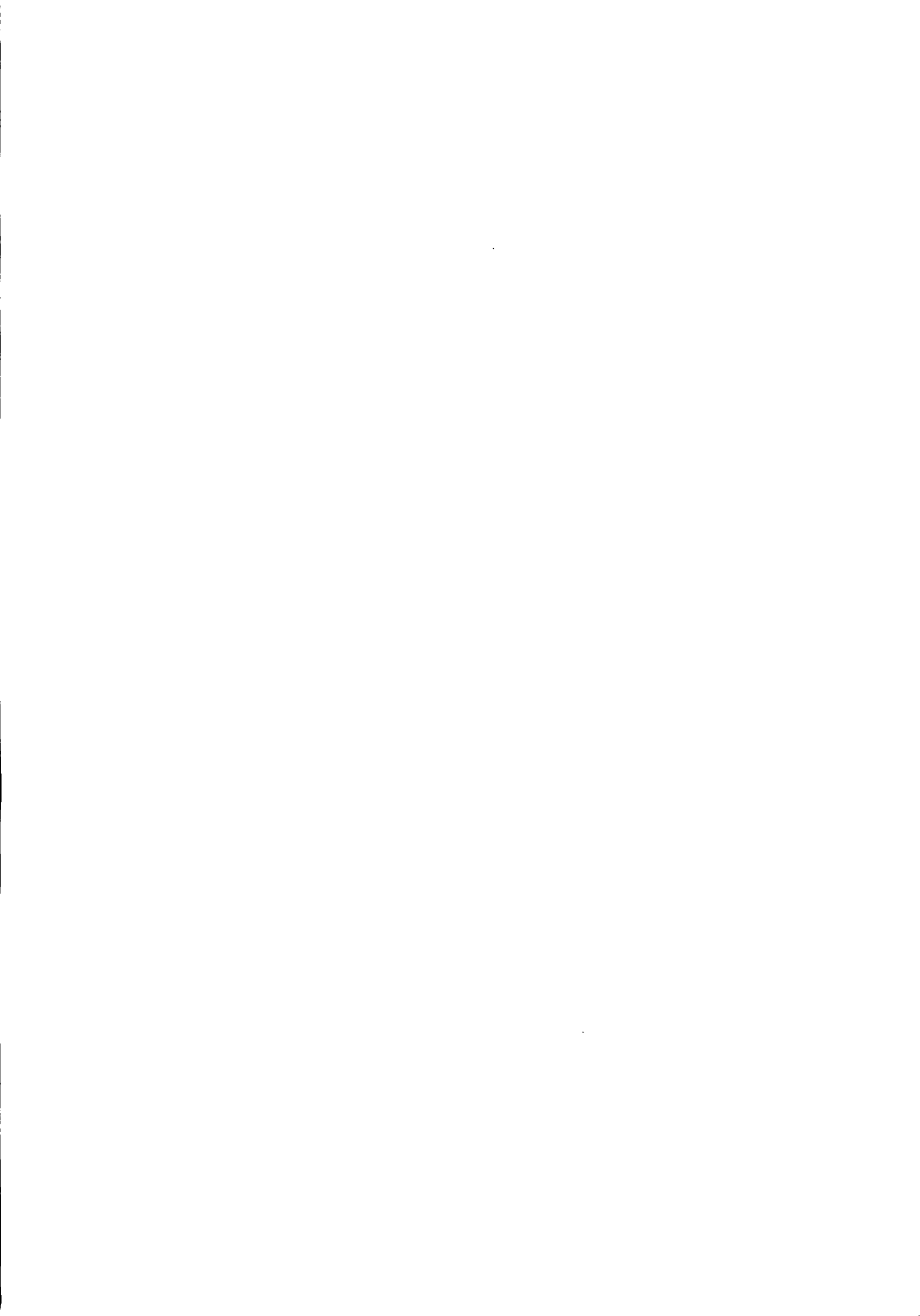
### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

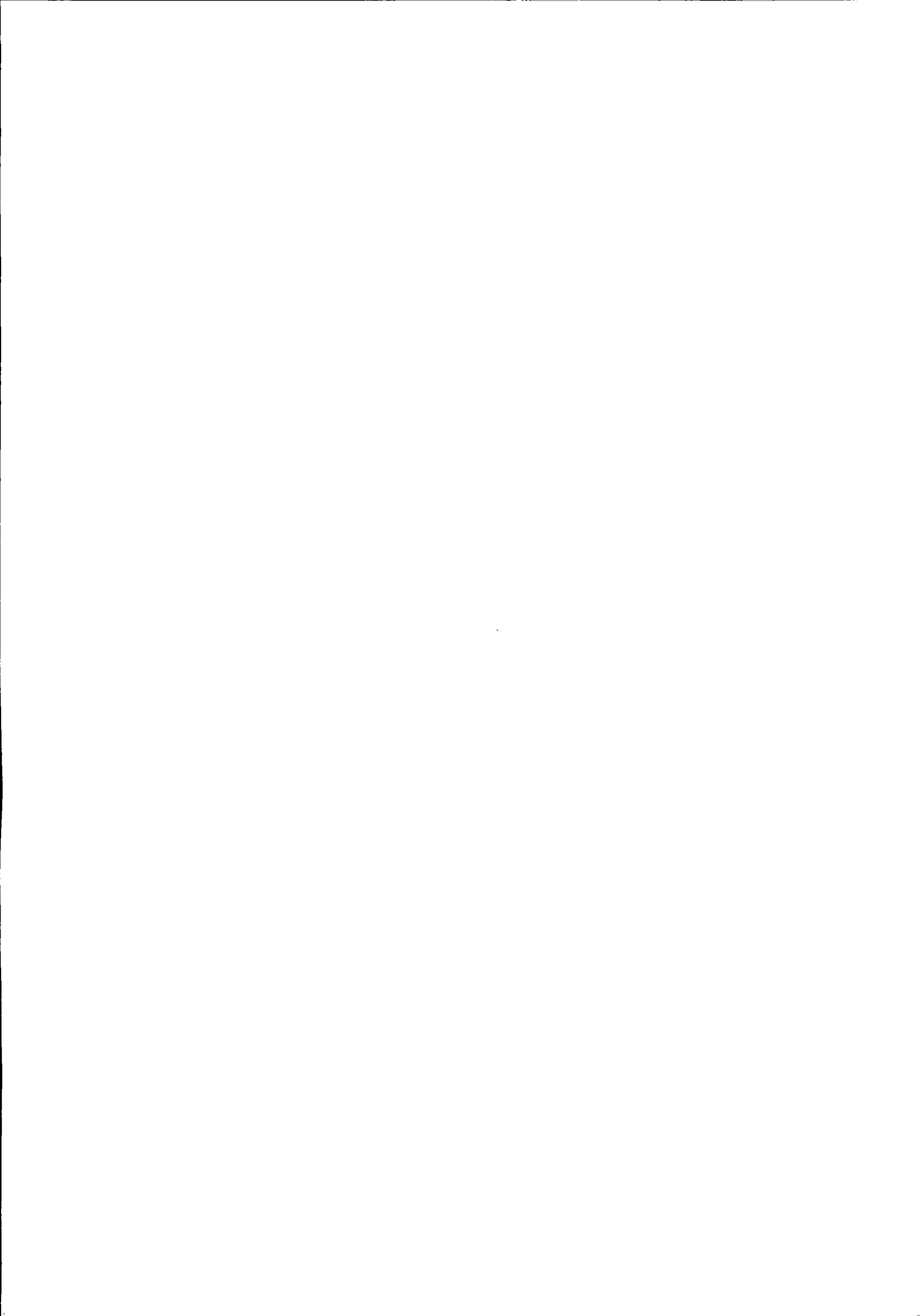
### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

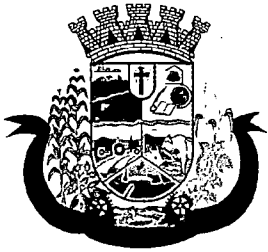
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

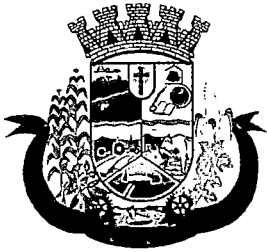
CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(  ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

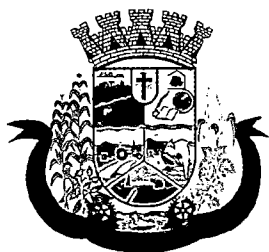
(  ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2017

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. \_\_\_\_/2017, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

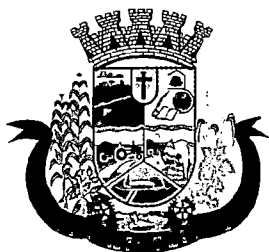
Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. \_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

## ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2017.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º \_\_\_\_/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

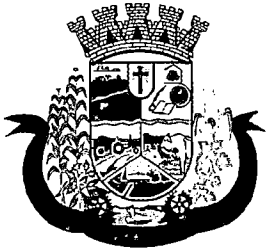
A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º  
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2017

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../PR e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, inclusive com melhorias junto às calçadas entorno do local, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

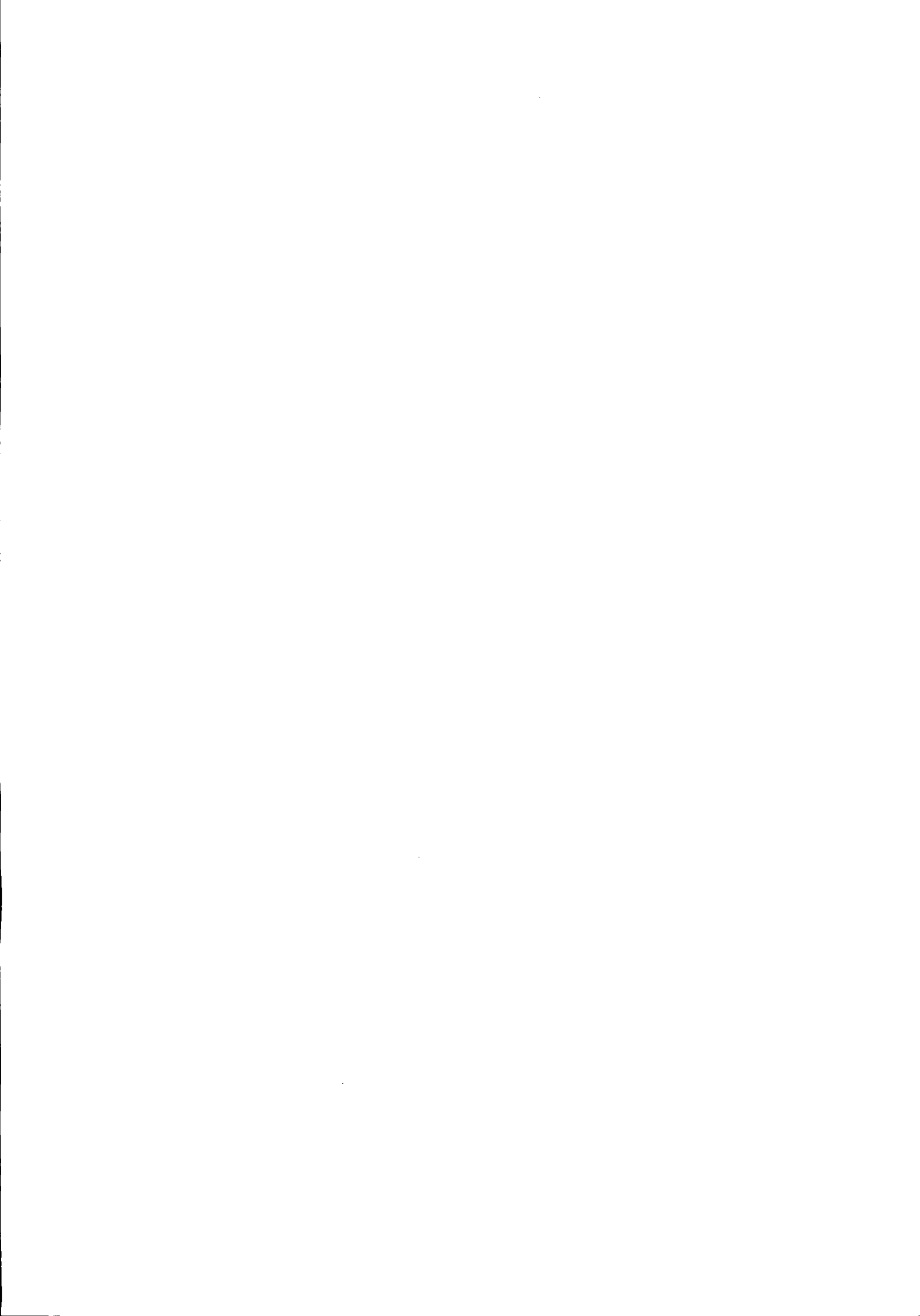
## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2017; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2017, obedecendo os requisitos de





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

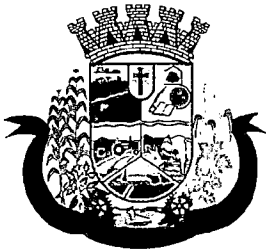
Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

A) Para o 1º Pagamento





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A.2) ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;
- B) Último pagamento:
  - B.2) Certidão de conclusão de obra ou Termo de Conclusão dos serviços emitido pelo Departamento de Engenharia da municipalidade;

Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Municipalidade. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

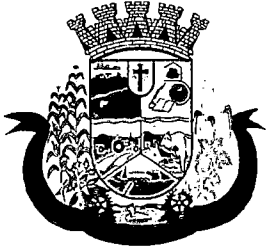
## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

**§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.**

## **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

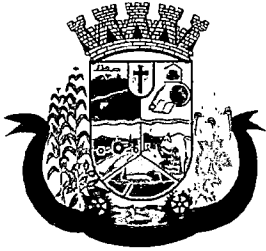
## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/2017, durante a execução deste contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;
- B) Seguro-garantia;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## C) Fiança bancária.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
  - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
  - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.11502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro**

4.4.90.30.99.24 – 1146 - Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 1151 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis – Fonte 505

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.





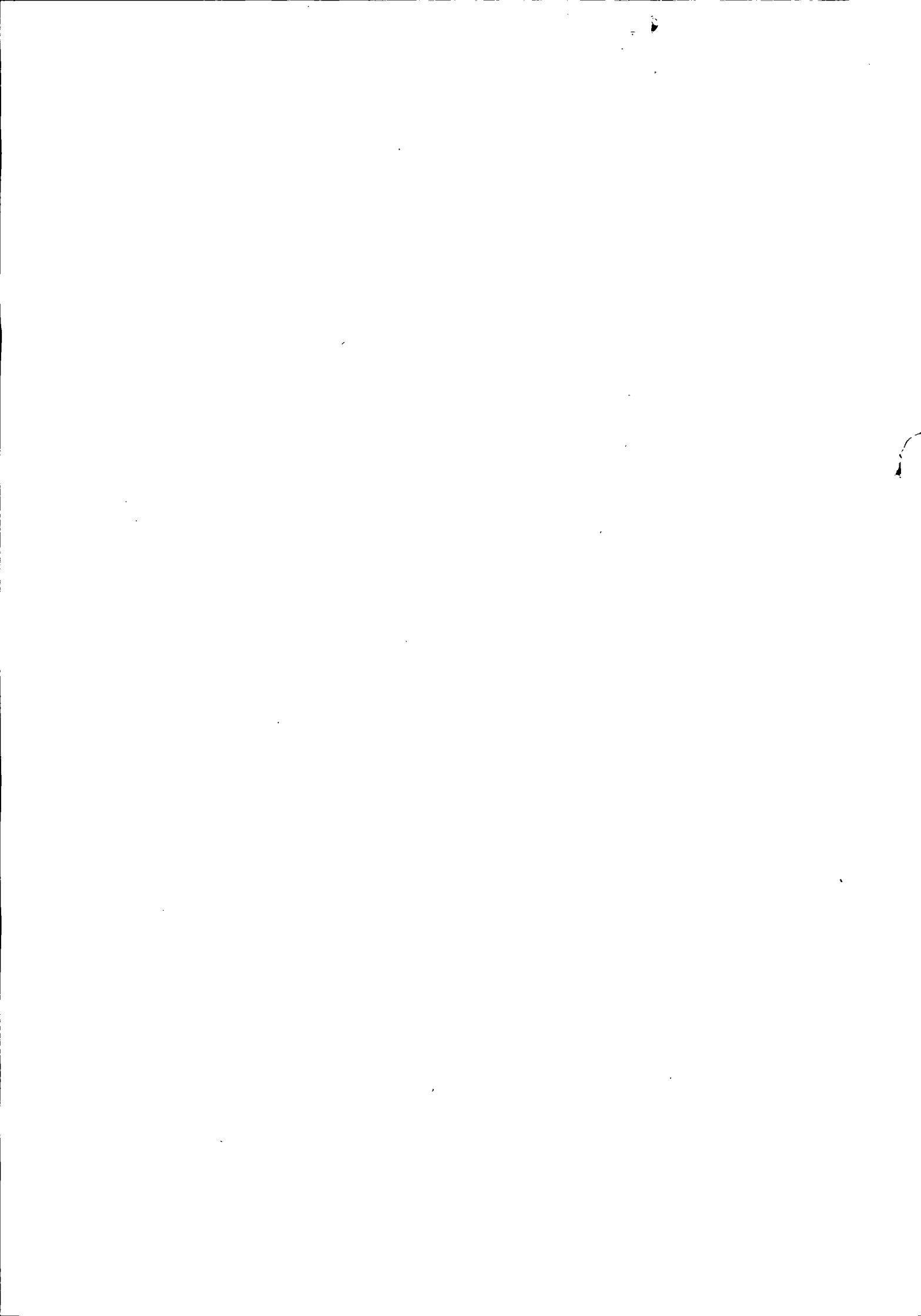
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2017.

MUNICÍPIO  
EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA



# BF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000

Modalidade Tomada de Preços nº 20/2017

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

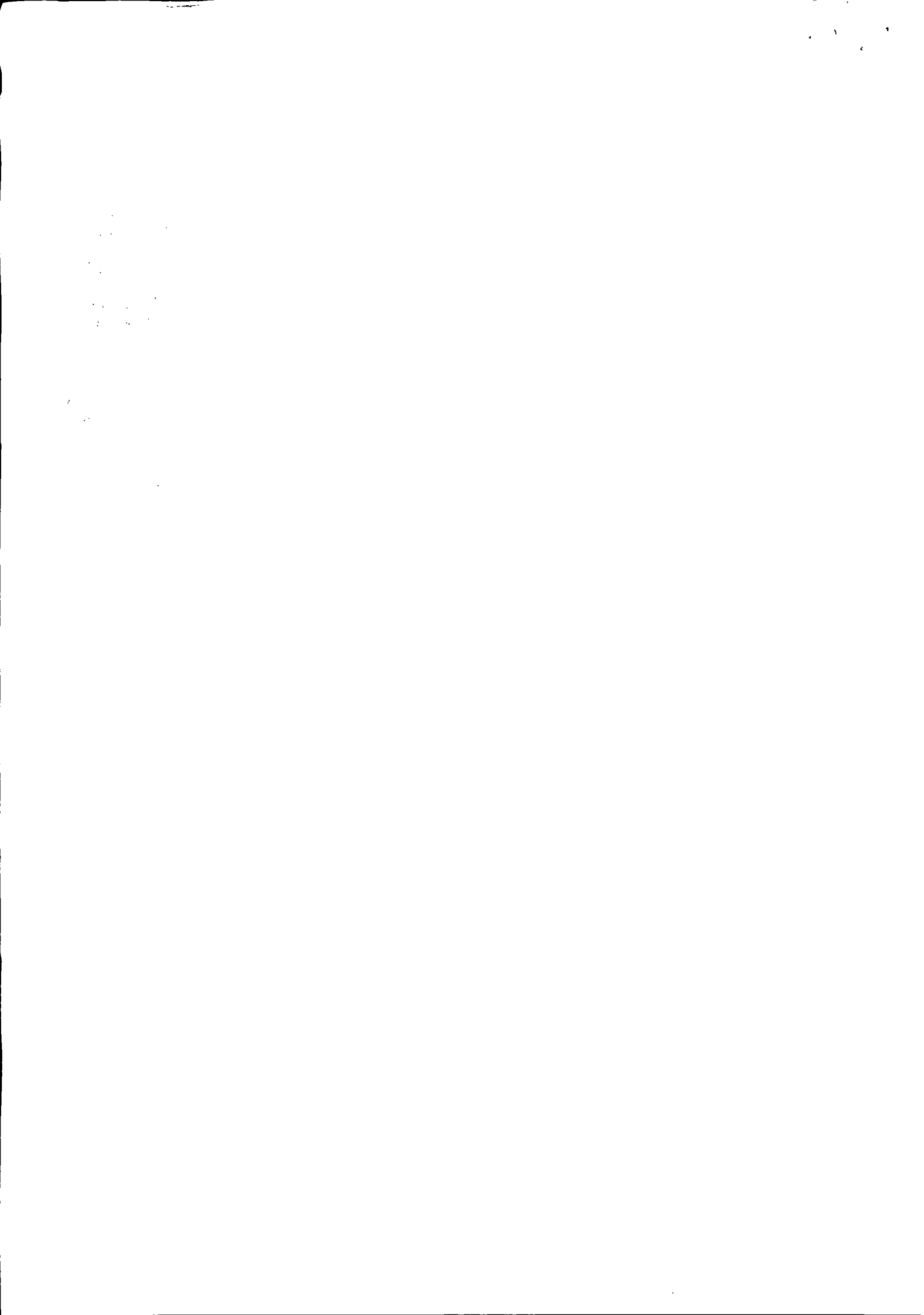
18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO o Sr. DILSON BUENO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 7.753.307-9 SSP/PR e do CPF nº 045.600.649-46, como representante devidamente constituído de BF CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.126.913/0001-75, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação de Tomada de Preços nº 20/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



# **BF CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ 11.126.913/0001-75**

**VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000**

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ITAIPULÂNDIA - PR, 18 de setembro de 2017.



*Sócio Proprietário*

**DILSON BUENO DA SILVA**

**RG nº 7.753.307-9 SSP/PR**

**CPF nº 045.600.649-46.**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO**

**18 SET. 2017**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

13

14

15



# BF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000

Modalidade Tomada de Preços nº 20/2017

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017


## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

CONFERE COM  
O ORIGINAL

O Escritório Contábil Itacorá, inscrito no CNPJ nº 08.597.434/0001-22, por intermédio de seu contador o Sr. Oldir Manteufel, portador(a) da Carteira Profissional (CRC) nº 053236/0-1, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e em atenção ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, de que a empresa BF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.126.913/0001-75, (x)SIM ( )NÃO, esta enquadrada nos artigos acima, que assegura os direitos a participações nas licitações firmadas com os órgãos, Federais, Estaduais e Municipais.

Tendo assegurada a documentação necessária para a comprovação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

ITAIPULÂNDIA-PR, 18 de Setembro de 2017.

  
Sócio Administrador  
DILSON BUENO DA SILVA  
RG nº 7.753.307-9 SSP/PR  
CPF nº 045.600.649-46.

  
OLDIR MANTEUFEL  
Técnico Contábil  
CRC PR-053236/0-1  
CPF nº 020.504.339-99.

100



MARINHO  
FERREIRA



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ITAIPULÂNDIA - PR  
VANILDA MARINHO FERREIRA

Bel. CLÉBER WENDLING DONEL

LIVRO 00029-P

Titular

FOLHA 145

Substituto

PROTOCOLO 444/2017

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: BF CONSTRUTORA LTDA - ME A FAVOR DE RICARDO FELIPE CLAUMANN, NA FORMA QUE SEGUE :-**

**S A I B A M** os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, (18/07/2017), nesta cidade de ITAIPULÂNDIA, comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial perante mim, VANILDA MARINHO FERREIRA, Tabeliã de Notas, compareceu como Outorgante: **BF CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 11.126.913/0001-75, com sede na Vila Santa Inês, Zona Rural, neste município de Itaipulândia-PR, neste ato representado por seu Administrador DILSON BUENO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da C.I/RG nº 7.753.307-9/SSP/PR, expedida na data de 03/03/2011, inscrito no CPF sob nº 045.600.649-46, solteiro, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, Vila Santa Inês, neste município de Itaipulândia-PR, nos termos da Segunda alteração contratual com Consolidação firmada em 29/09/2015 e registrada na Junta Comercial em 08/10/2015 sob o nº 20155827529, cuja cópia juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 22/06/2017 permanece em arquivo digital desta Serventia; gravado com o nome correspondente ao número do livro e folha do presente ato; reconhecido como o próprio através dos documentos de identificação que me foram apresentados, de cuja capacidade reconheço do que dou fé, pela qual foi me dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu **BASTANTE PROCURADOR: RICARDO FELIPE CLAUMANN**, brasileiro, maior e capaz, arquiteto, portador da C.I/RG nº 7318980-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 050.714.929-70, solteiro, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 2183, nesta cidade de Itaipulândia-PR; à quem a empresa outorgante confere os mais amplos e gerais poderes de gerência da referida empresa, podendo ele outorgado fazer compras de mercadorias, vender, assinar duplicatas e descontá-las, emitir e assinar notas fiscais, assinar todos os documentos em nome da outorgante, podendo pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, nomeando e constituindo advogado se necessário, dar recibos e quitações, contratar serviços com outras empresas, assinar contratos de prestação de serviços, representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e em geral que necessário se fizerem, podendo participar de licitações públicas de qualquer modalidades, concorrências públicas, assinando que preciso for, apresentar propostas e aceitar acordos, assinar contratos e firmar compromissos; representá-la nos órgãos de imposto de renda, empresas de correios e telégrafos, assim como perante empresas de serviços públicos de telefone e energia elétrica, além da fornecimento de água e esgoto, podendo efetuar e assinar alterações contratuais; assinando requerimentos, representar a outorgante perante a Junta Comercial do Paraná para registrar alterações contratuais, emitir notas fiscais, representar perante a Receita Estadual para solicitação e emissão de notas fiscais, contratar e fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, constituir procurador com poderes gerais para o foro; fazer declarações de crédito, desistir, firmar

compromissos e, praticar todos e quaisquer atos, ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda representá-la junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA PR/SP/RJ - SICREDI, para fins de movimentar e encerrar a conta corrente ou poupança nº 26672-8, agência 0710, em nome da outorgante, podendo sacar quantias e efetuar depósitos, retirar talões de cheques e assinar folhas de cheque em nome da empresa outorgante, solicitar extratos, fazer pagamentos, utilizar os créditos abertos na forma e pelo meio que for por ele convenção, solicitar cartões e cadastrar senhas, fazer financiamentos e solicitar informações sobre os mesmos, assinar contratos de financiamentos, dar garantias, retirar extratos e saldos de contas, reconhecer os saldos das contas credoras e devedoras, assinar contratos e firmar compromissos, dar garantias, assinar quaisquer documentos, praticar quaisquer atos, podendo assinar documentos de aquisição, venda e alienação de bens da outorgante, assinando tudo o que for necessário para a fiel administração da empresa outorgante, sendo vedado o seu substabelecimento. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o Art. 684 do CN da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 444/2017, nesta data. Eu, (a.), VINÍCIUS FERREIRA DONEL, Escrevente Registral, que a escrevi. Eu, (a.), VANILDA MARINHO FERREIRA, Tabeliã de Notas que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Funrejus: R\$17,50 Selo Funarpen: R\$0,75/- Total: R\$88,25 Itaipulândia -PR, 18 de julho de 2017. Selo Digital Nº AJThn.uhfMJ.Rap5C, Controle: KddTo.HUnJA.-./ (aa.) BF CONSTRUTORA LTDA - ME, DILSON BUENO DA SILVA, Representante do Outorgante: EM TESTEMUNHO DA VERDADE. VANILDA MARINHO FERREIRA, Tabeliã de Notas. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, VINÍCIUS FERREIRA DONEL, Escrevente Notarial, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ

Itaipulândia-PR, 18 de julho de 2017

VINÍCIUS FERREIRA DONEL  
Escrevente Notarial

Vinicius Ferreira Donel  
Escrevente Juramentado  
Portaria nº 06/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**RICARDO FELIPE CLAUMANN**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**7318980-2 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**050.714.929-70 13/01/1985**



FILIAÇÃO  
**VILSON CLAUMANN  
MARIA DILETA CLAUMANN**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03123558980 16/01/2020 21/03/2005**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Ricardo Felipe Claumann*

LOCAL DATA EMISSÃO  
**FOZ DO IGUAÇU, PR 19/01/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*J. Carlos (RAB)* 86805864830  
PR908490842

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1042492550

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1042492550

DE BRASÍLIA - PR (PARANÁ)



MARCELO FABIANO TIECKER – ME  
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79  
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,  
CEP: 85.948-000  
Fone: (45)99942-2873

A

Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado

Pregão Presencial n.º 020/2017

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**MARCELO FABIANO TIECKER**, portador do documento de identidade RG n. 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 004.976.369-56, na qualidade de representante legal da empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, doravante Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 020/2017, item 10.1.2.1. , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



1. The first part of the document  
 discusses the general principles  
 of the proposed system. It  
 outlines the objectives and the  
 scope of the project.

2. The second part of the document  
 describes the technical details  
 of the system. It includes a  
 detailed description of the  
 hardware and software components.

3. The third part of the document  
 discusses the implementation  
 of the system. It includes a  
 description of the testing  
 procedures and the results of the  
 tests.

4. The fourth part of the document  
 discusses the future work  
 that needs to be done. It  
 includes a list of the tasks  
 that need to be completed and  
 the estimated time for each task.

5. The fifth part of the document  
 discusses the conclusions of the  
 project. It includes a summary  
 of the findings and a list of  
 the recommendations.

6. The sixth part of the document  
 discusses the references used  
 in the document. It includes a  
 list of the books, articles, and  
 other sources that were consulted.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME  
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79  
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,  
CEP: 85.948-000  
Fone: (45)99942-2873

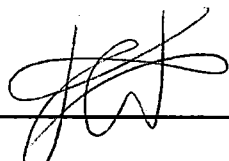
---

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente

Pato Bragado, PR., 18 de julho de 2017.



---

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

RG nº 5.722.547-5 SSP/PR

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**

1. The first part of the document  
 2. The second part of the document  
 3. The third part of the document  
 4. The fourth part of the document  
 5. The fifth part of the document  
 6. The sixth part of the document  
 7. The seventh part of the document  
 8. The eighth part of the document  
 9. The ninth part of the document  
 10. The tenth part of the document



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 050/2016

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1977, em 13 de outubro de 2016.

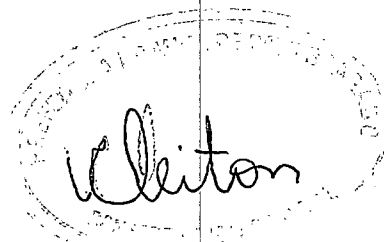
### RESOLVE:

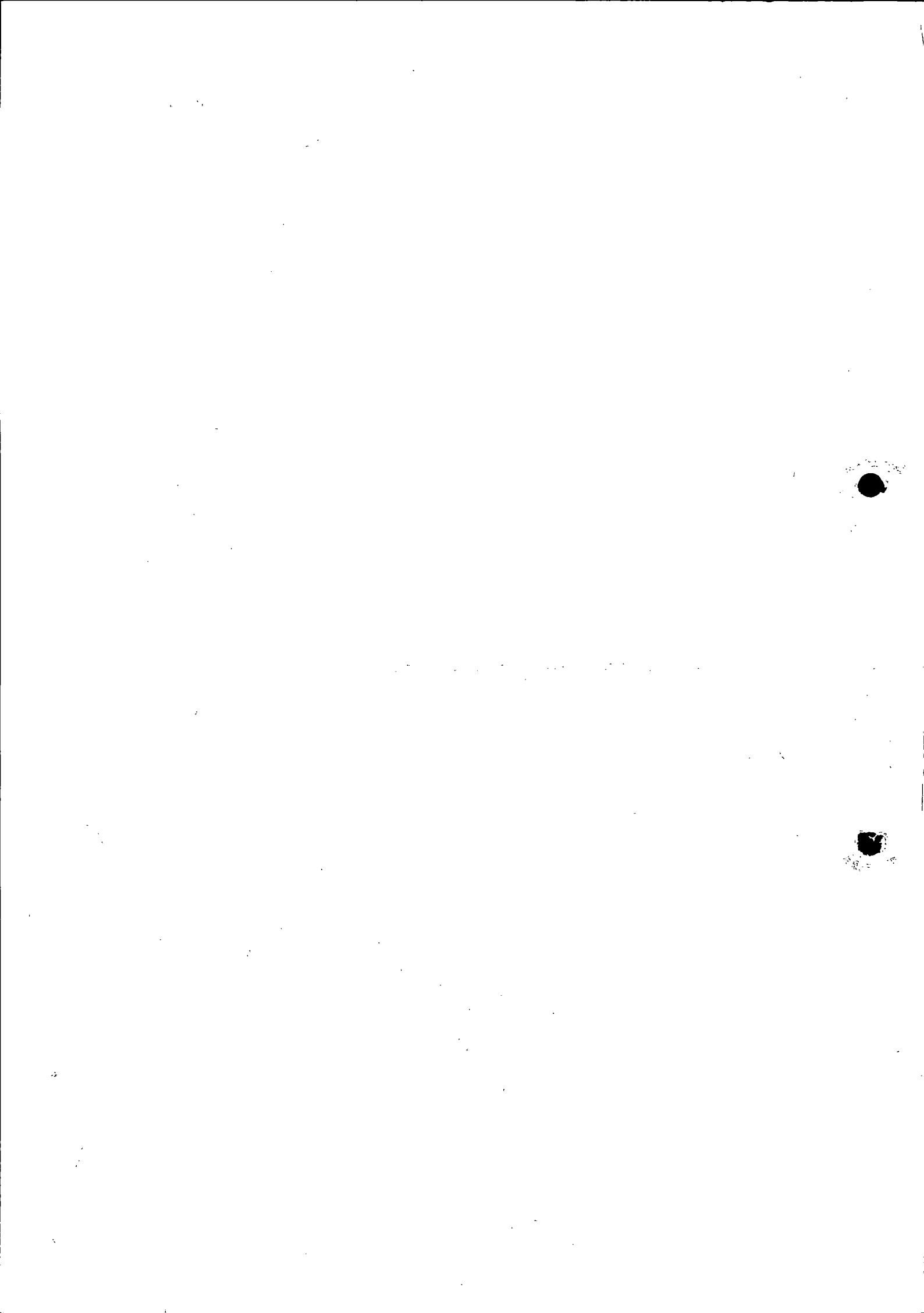
**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado, CEP n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 18 de outubro de 2016.

  
**LUIZ ALBERTO ROSINSKI**  
Assessor de Governo







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARCELO FABIANO TIECKER - ME</b>			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0577361-5	CNPJ 07.174.945/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 17/01/2005	Data de Início de Atividade 25/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TIBAGI, 2727 - FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCELO FABIANO TIECKER		CPF: 004.976.369-56	
Identidade: 57225475,SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, 11 de setembro de 2017.

17/074059-0



*Libertad Bogus*

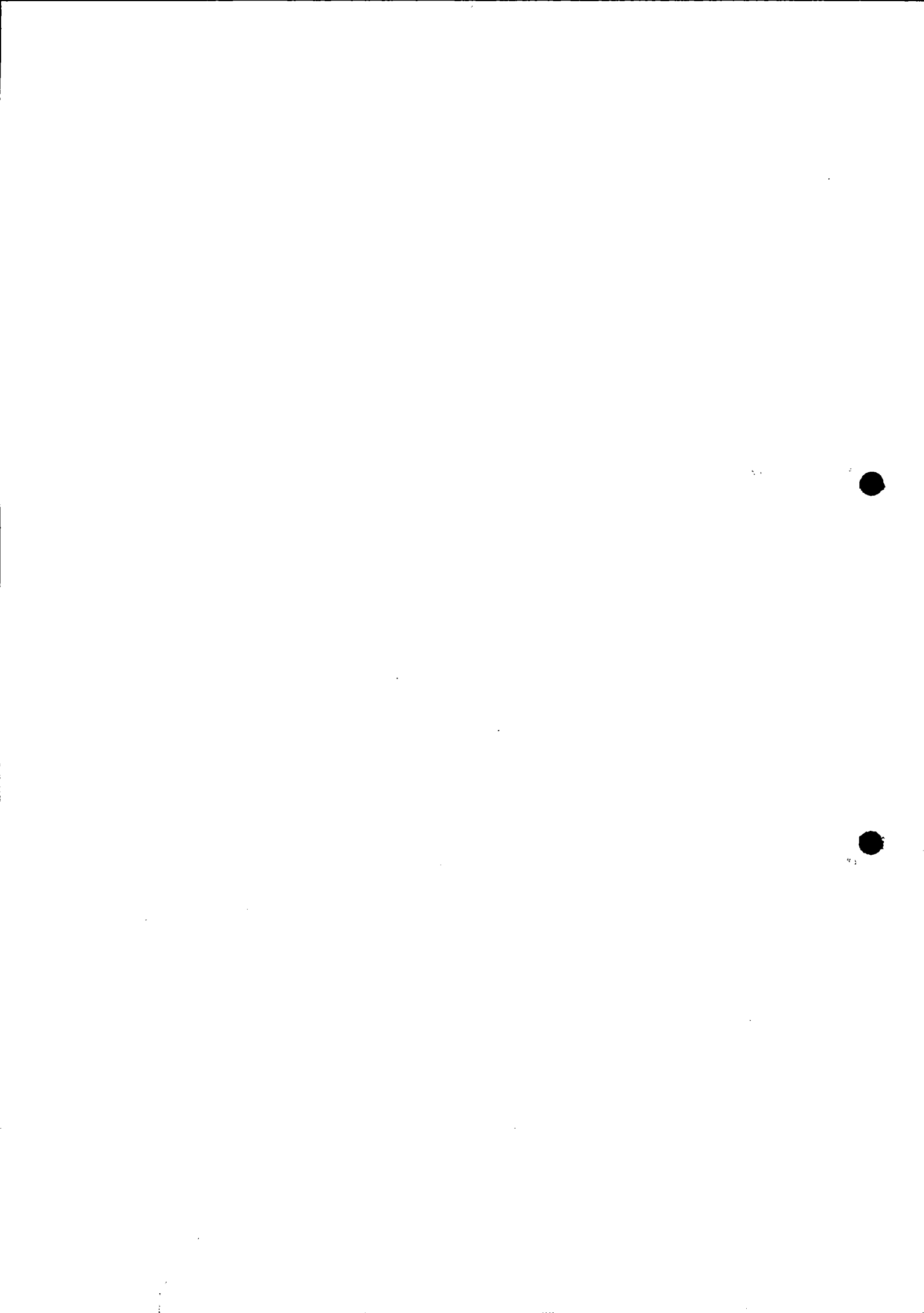
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO


5 SET. 2017  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*AB*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER		(mãe) LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 004.976.369-56	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI		NÚMERO 2727	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI		NÚMERO 2727	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 2511000, 4120400, 4213800, 4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003, 4744099, 4789002, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982.  
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602024357. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

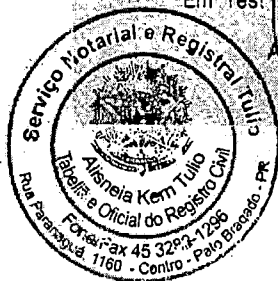
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**Serviço Distrital de Pato Bragado**  
 Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Romão - CEP: 85948-800  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 / 341. Alisneia Kem Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº fFDvc.9bEqY.A69KJ, Controle: ss0rn MRES  
 Consulte esse selo em: <http://funarper.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO  
 TIECKER (2807) \*0005\*F3JK5MT-722172-39\* Doufe.  
 Pato Bragado-Paraná, 28 de setembro de 2016 - 16:17:58h  
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kem Tullio - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.  
 PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602024357. NIRE: 41105773615.  
 MARCELO FABIANO TIECKER - ME




Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO Pato Bragado			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO Pato Bragado		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA DE NOTAS 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982.  
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602024357. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

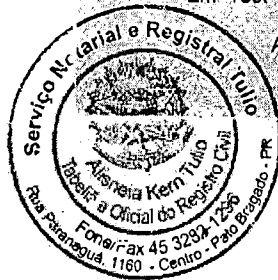


**Serviço Distrital de Pato Bragado**

Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Caixa Postal Mal. C. Rodon/R. - CEP: 85975-100  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullio - Tabela Oficial

Selo nº: iFDvc.9b1qY.ac9KJ, Controle: s65rq.MRES  
Consulte esse selo em: <http://funarppn.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCELO FABIANO TIECKER** (2807), \*0005\* F1AQ31MV-722154-50, Doc. 16  
Pato Bragado-Paraná, 23 de setembro de 2016 - 16/17:52h  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabela



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.  
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602024357. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO FABIANO TIECKER - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCELO PINTURAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TIBAGI</b>	NÚMERO <b>2727</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>exacta@minks.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 2821-240</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2017 às 17:53:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07174945/0001-79**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER**Endereço:** RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

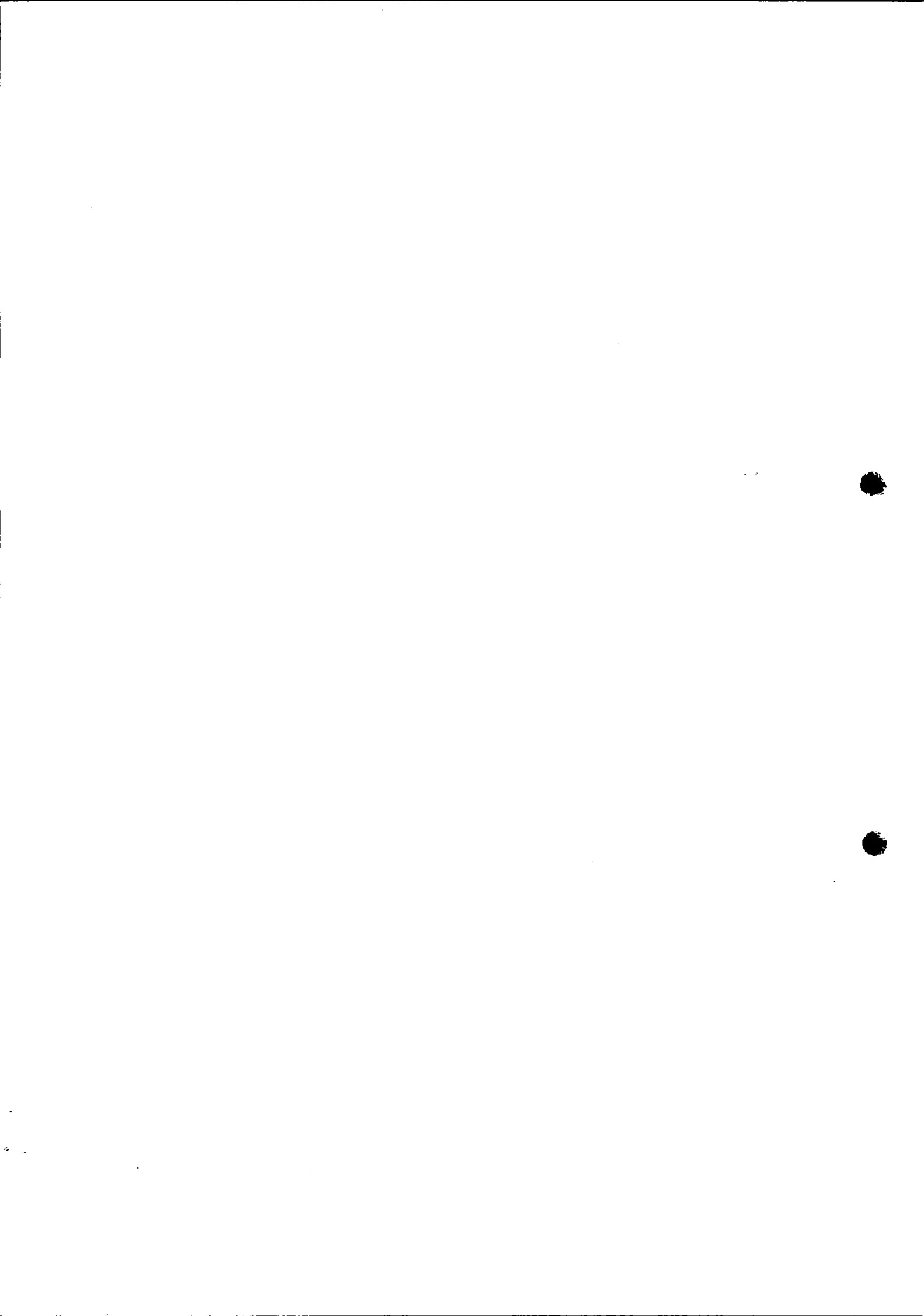
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2017 a 02/10/2017**Certificação Número:** 2017090302010258689040

Informação obtida em 12/09/2017, às 17:56:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ: 07.174.945/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

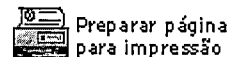
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

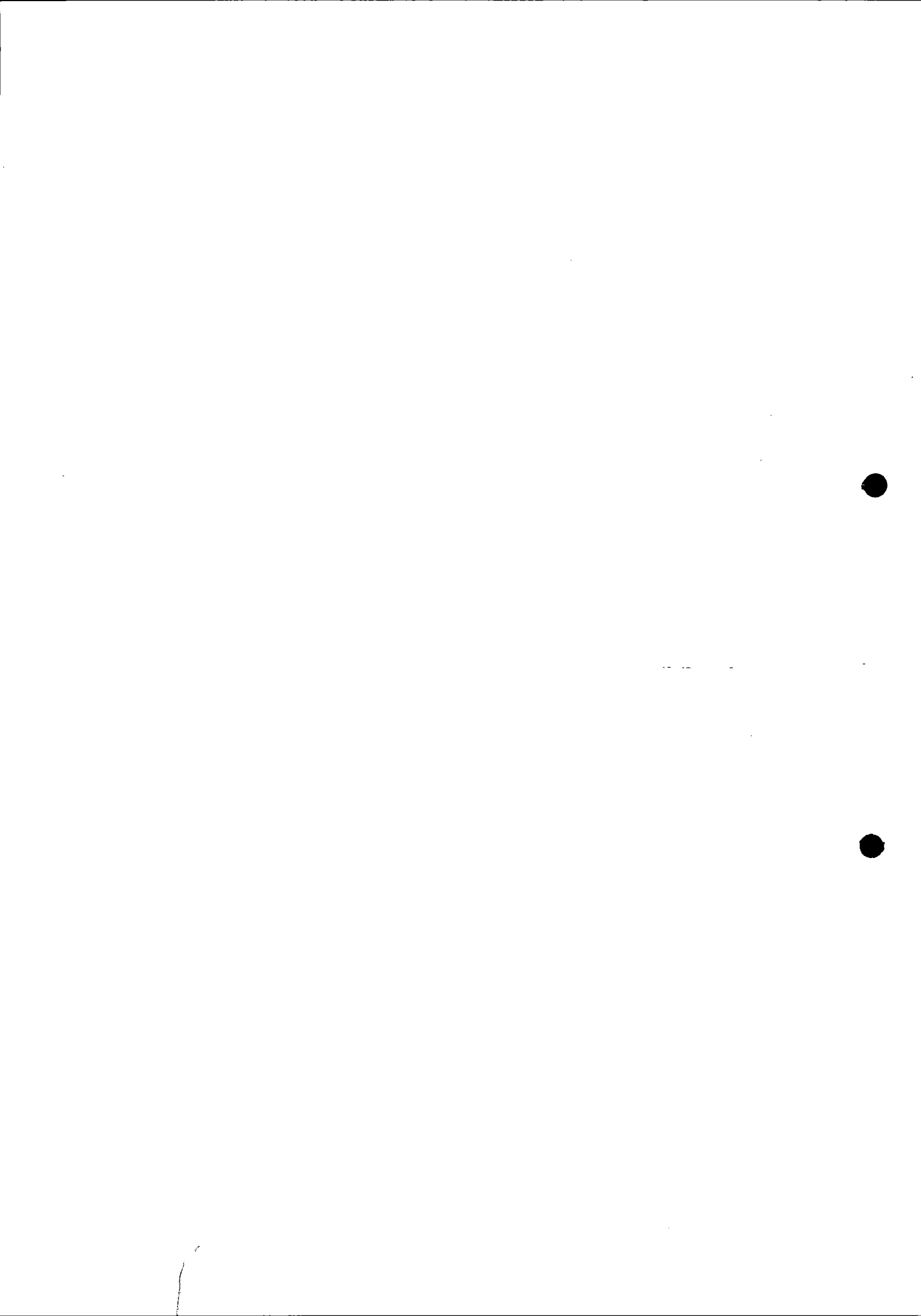
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:01:37 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/02/2018.

Código de controle da certidão: **1B71.B5A8.4B52.3E19**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016884618-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**  
Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 937/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER  
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 13 de Setembro de 2017

Número de Autenticidade: 142732721142732





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão nº: 136948017/2017

Expedição: 13/09/2017, às 15:13:18

Validade: 11/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARCELO FABIANO TIECKER - ME - inscrito no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 11 de setembro de 2017 - 14:20 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

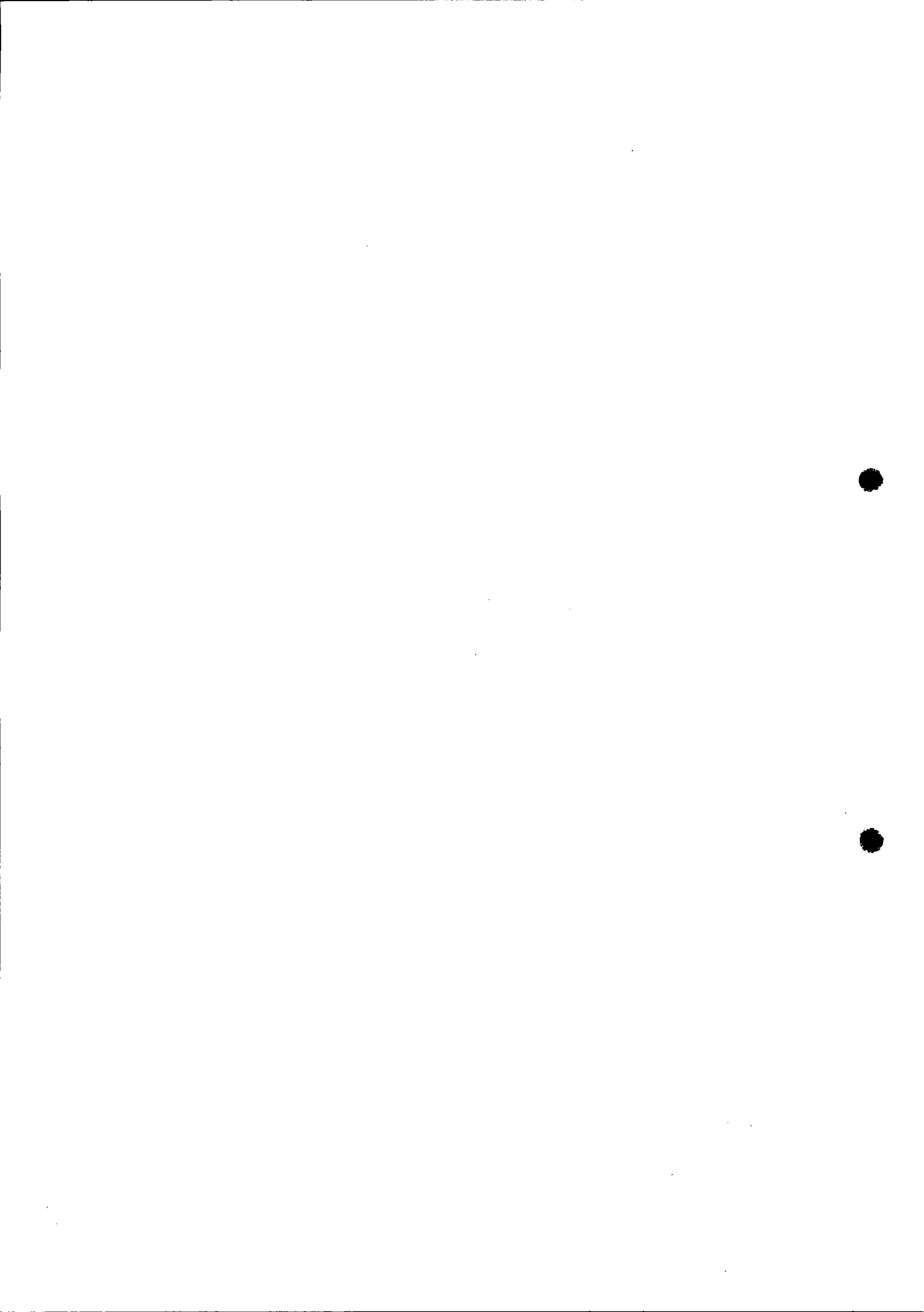
15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

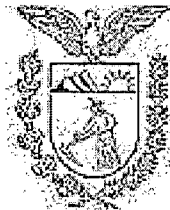
*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 05.393.363/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709







Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2017

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, inscrito(a) no CNPJ nº 07.174.945/0001-79, com sede administrativa na Rua Tibagi, nº 2.727, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 13:28 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 11 de setembro de 2017.

Patrícia Simone Noé Bradacz  
Escrevente Juramentada

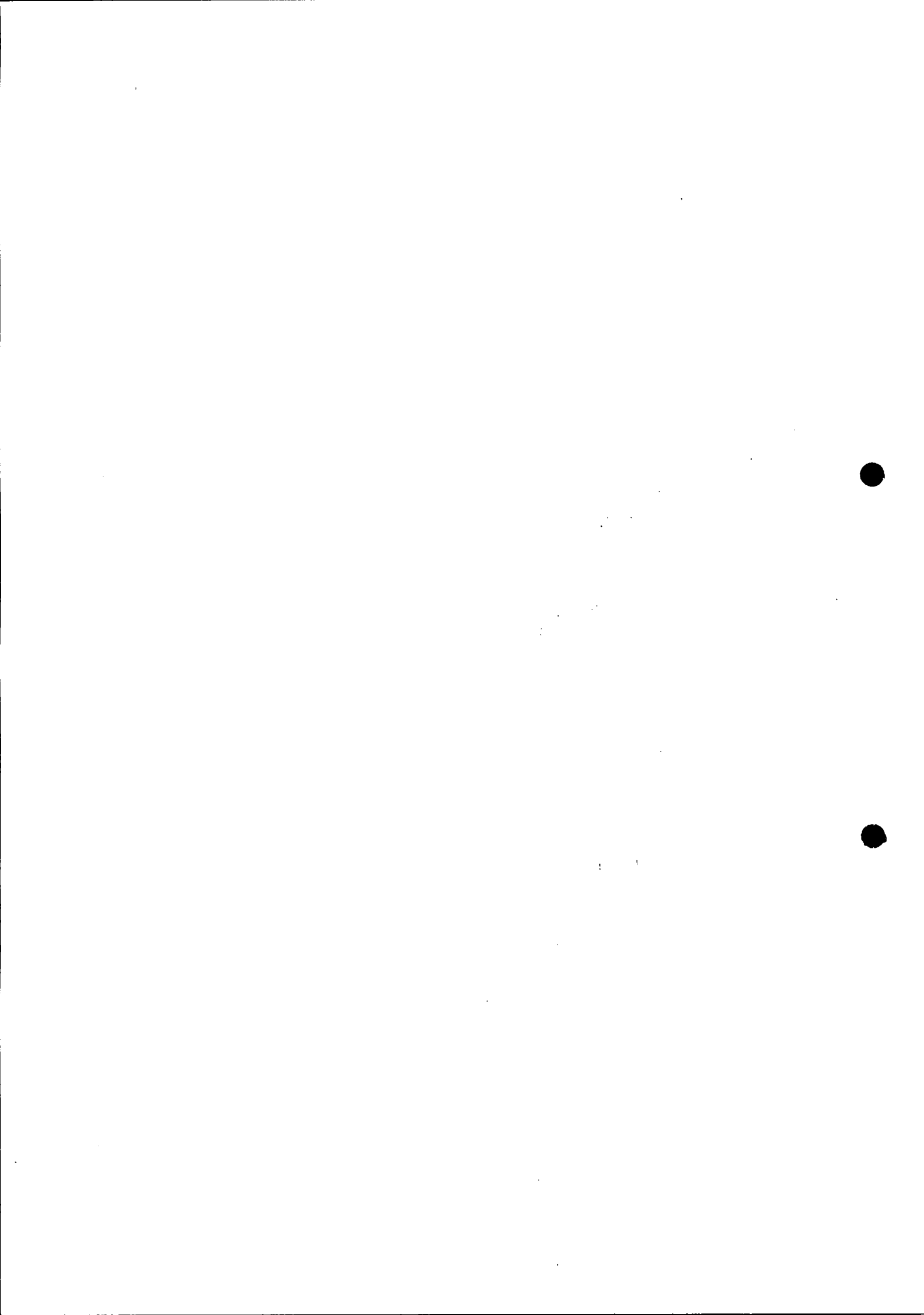
Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)  
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)  
Funrejus : R\$ 3,04  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65  
Total : R\$ 18,42



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Selo digital Nº xPvFA . ED5yq . Jfjt - Qtd2x . eptme  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de setembro de 2017.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº004.976.369-56  
EMPRESARIO

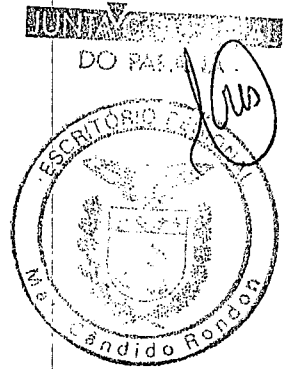
**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**



[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and cannot be transcribed accurately.]



## COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmº. Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná

O Empresário **MARCELO FABIANO TIECKER**, estabelecido na Rua Tibagi, 2727, Pato Bragado - Pr, Centro, Cep. 85943-000, declara, para os fins do art. 5º de Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Pato Bragado, 11 de Setembro de 2005.

*Marcelo Fabiano Tiecker*  
MARCELO FABIANO TIECKER

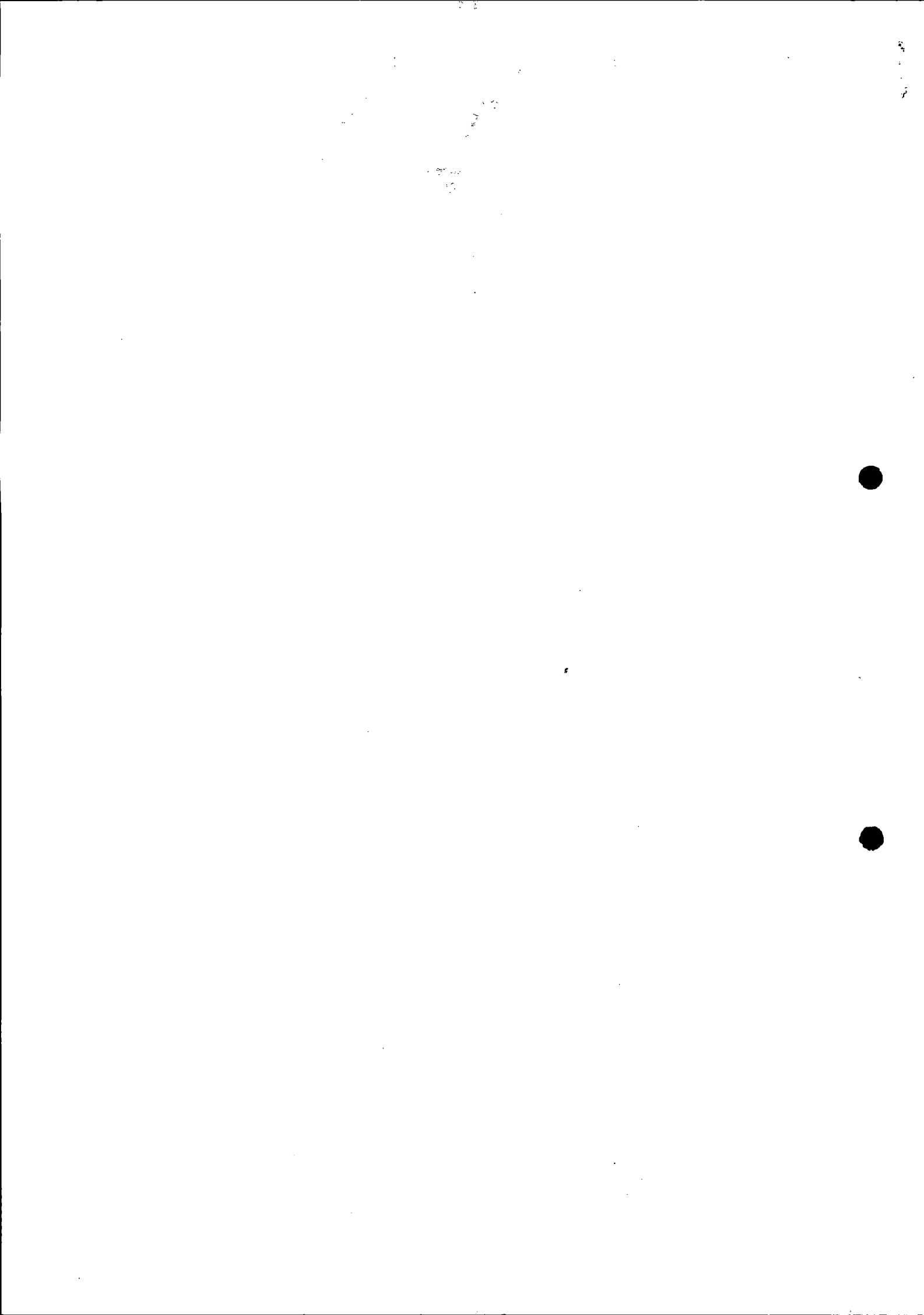
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARACANDIDO RONDON  
CERTIFICADO REGISTRO Nº 17701/2005  
SOB NOME: 20050141074  
Protocolo: C5/014107-4  
Endereço: 41.1 0577361-5  
MARCELO FABIANO TIECKER

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO





**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de setembro de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**



100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de setembro de 2017.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR



1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes names such as Mr. J. B. Smith, Mr. J. C. Jones, and Mr. J. D. Brown, among others.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who were present at the meeting. This list is also in alphabetical order and includes names such as Mr. J. B. Smith, Mr. J. C. Jones, and Mr. J. D. Brown, among others.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who were absent from the meeting. This list is also in alphabetical order and includes names such as Mr. J. B. Smith, Mr. J. C. Jones, and Mr. J. D. Brown, among others.

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

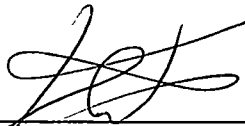
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de setembro de 2017.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR



1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

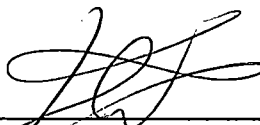
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de setembro de 2017.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR



1945

1946

1947



**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

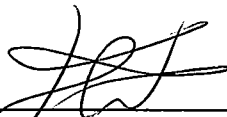
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de setembro de 2017.



---

**MARCELO FABIANO TIECKER**  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**



1-11-68  
[Faint, illegible text]

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

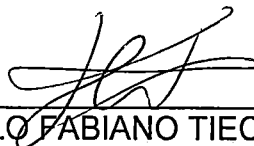
### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional responsável técnico **MICHAEL JENIFER LANGE**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.974.760-05, e identidade sob Registro Geral nº 9.200,880-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob nº PR-146570/D;
- b) Disporemos pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de setembro de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR



1944-1945

1946

1947-1948

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Endereço: RUA TIBAGI, 2727

Bairro: CENTRO

CEP: 85.948-000

Cidade: PATO BRAGADO

Estado: PARANÁ

CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79

Inscrição Estadual: 90328934-11

Inscrição Municipal/ISS(Alvará):

Instituição Financeira/Banco: SICREDI /748 Conta Corrente: 14682-0

Agência: 0715

Nº do Telefone: (45)99942-2873

Nº de fax da empresa:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

MARCELO FABIANO TIECKER

Função do Responsável Legal: PROPRIETÁRIO

Endereço do Responsável Legal: RUA TIBAGI, 2727, FUNDOS, PATO

BRAGADO - PARANÁ

RG Nº 5.722.547-5

Órgão emissor: SSP-PR

CPF Nº 004.976.369-56

e-mail: marcelopinturas@uol.com.br

Pato Bragado – PR, 18 de setembro de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56

EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR



1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**Fone: (45)99942-2873**

---

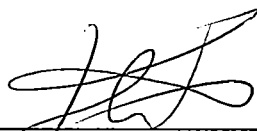
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não possuímos em nosso quadro **sócio cotista ou dirigente** que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de setembro de 2017.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**



1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 114794/2017**

**Validade: 10/02/2018**

**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER

**CNPJ:** 07174945000179

**Num. Registro:** 60465

**Registrada desde :** 15/02/2016

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA TIBAGI, 2727 CASA CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de material para pintura; Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos; Comércio varejista de vidros; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comercio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas e sanitárias; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio atacadistas de vidros, espelhos e vitrais; Comércio

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira: PR-146570/D Data de Expedição: 18/05/2015

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

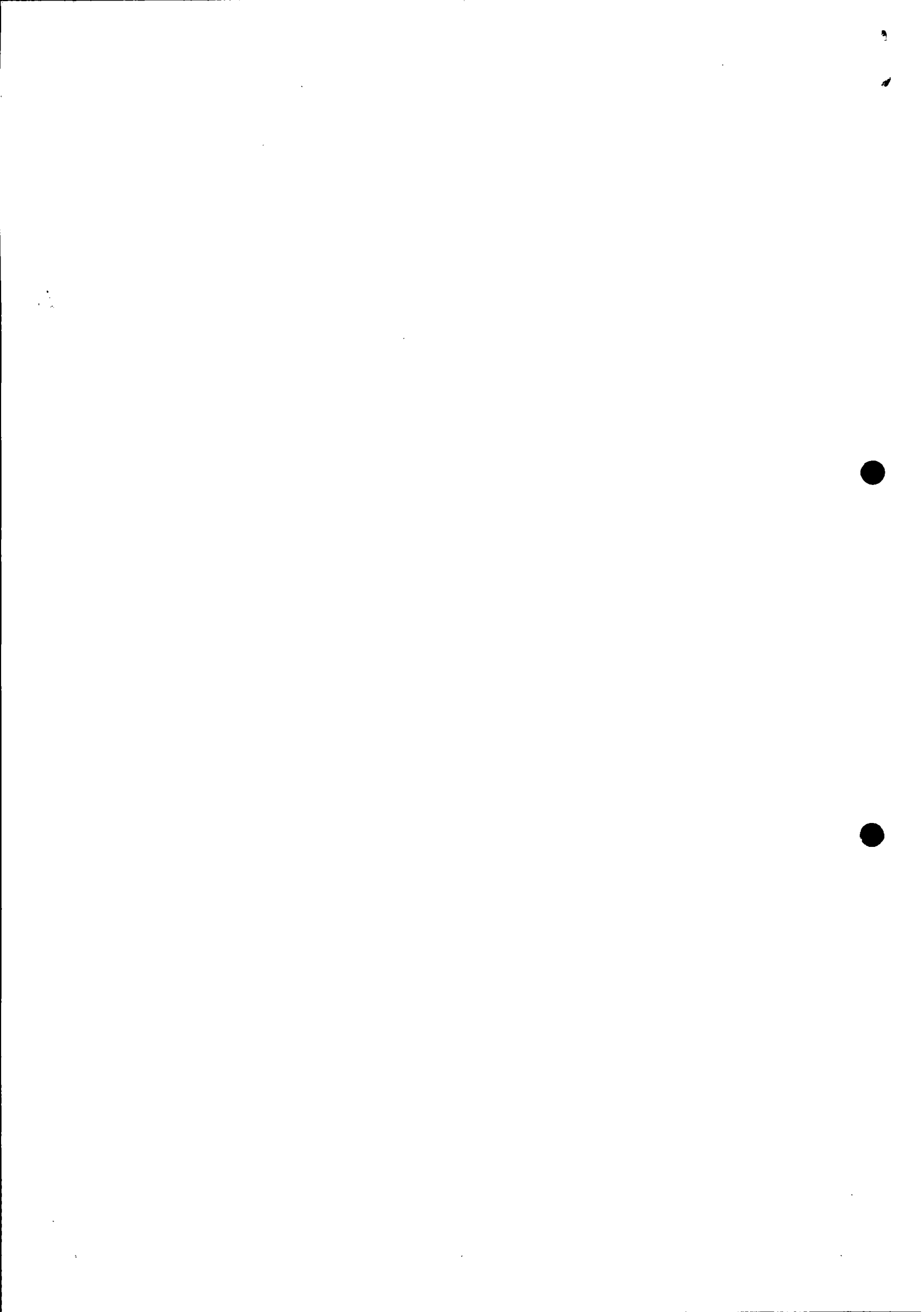
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 314500/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

12  
8



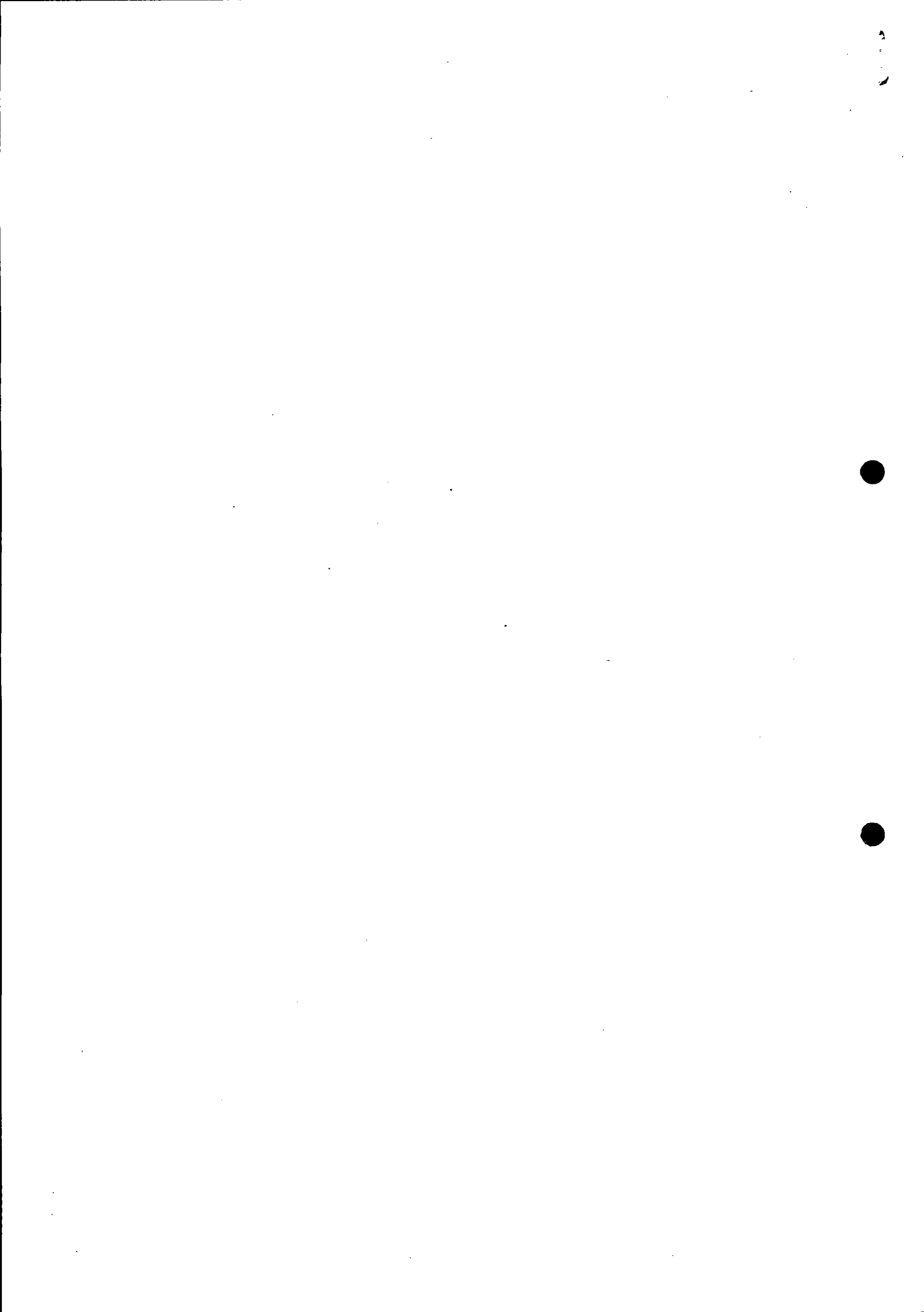
01/09/2017

Certidão de empresa

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/09/2017 11:40:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114780/2017**

Validade: 28/02/2018

Nome Civil: MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D

Registro Nacional : 1714378330

Registrado(a) desde : 18/05/2015

Filiação : VILMAR LANGE

ELIA MARELISA SEIBERT LANGE

Data de Nascimento : 28/07/1988

Carteira de Identidade : 9.200.880-0

Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 01597476005

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 28/01/2015

Diplomação : 29/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59995 - BACKES E FUKITA LTDA - ME

Desde: 13/11/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

60465 - MARCELO FABIANO TIECKER

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

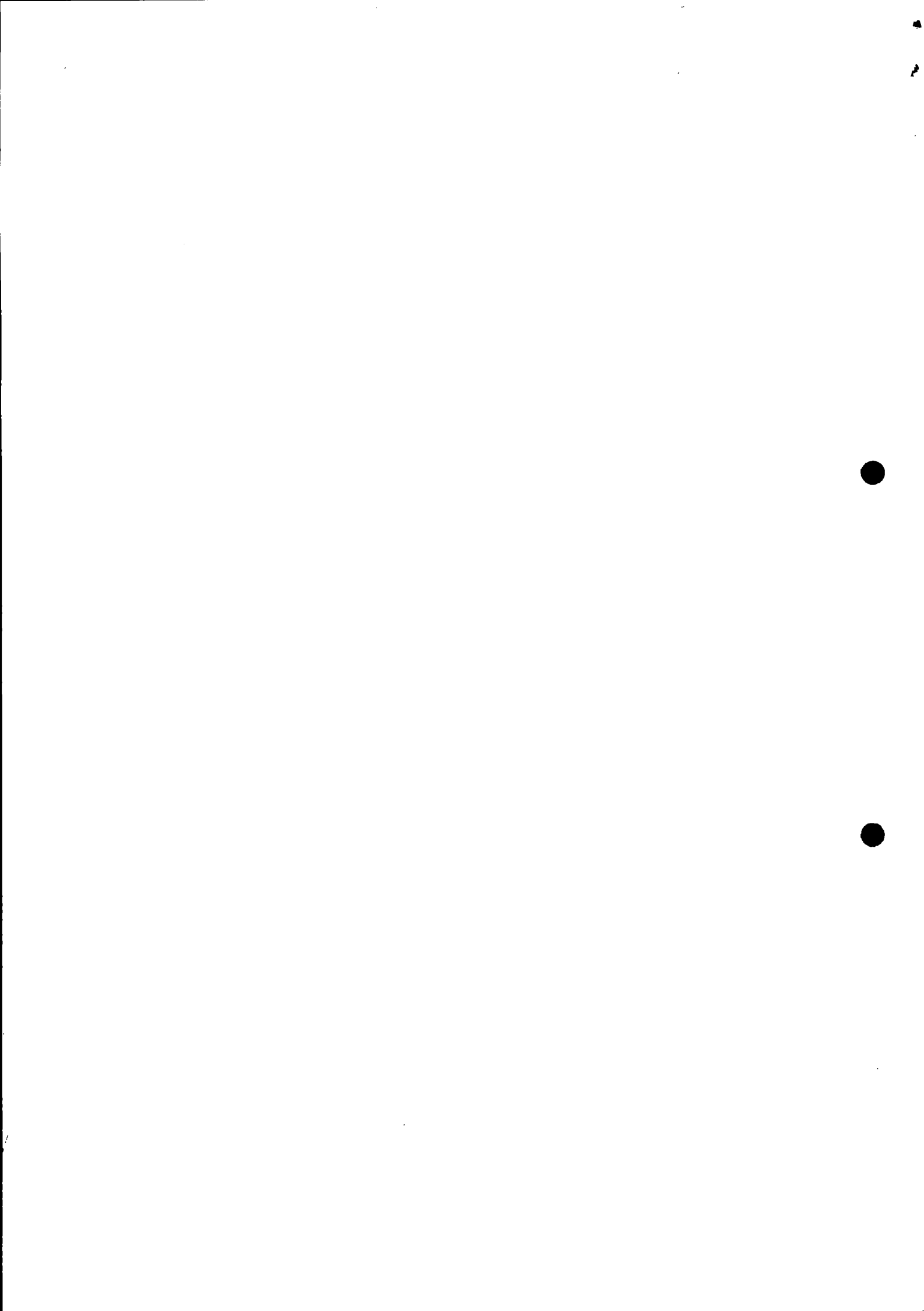
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 314464/2017.

12



Emitida via Internet em 01/09/2017 11:32:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114778/2017**

Validade: 28/02/2018

Nome Civil: MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D

Registro Nacional : 1714378330

Registrado(a) desde : 18/05/2015

Filiação : VILMAR LANGE

ELIA MARELISA SEIBERT LANGE

Data de Nascimento : 28/07/1988

Carteira de Identidade : 9.200.880-0

Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 01597476005

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 28/01/2015

Diplomação : 29/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

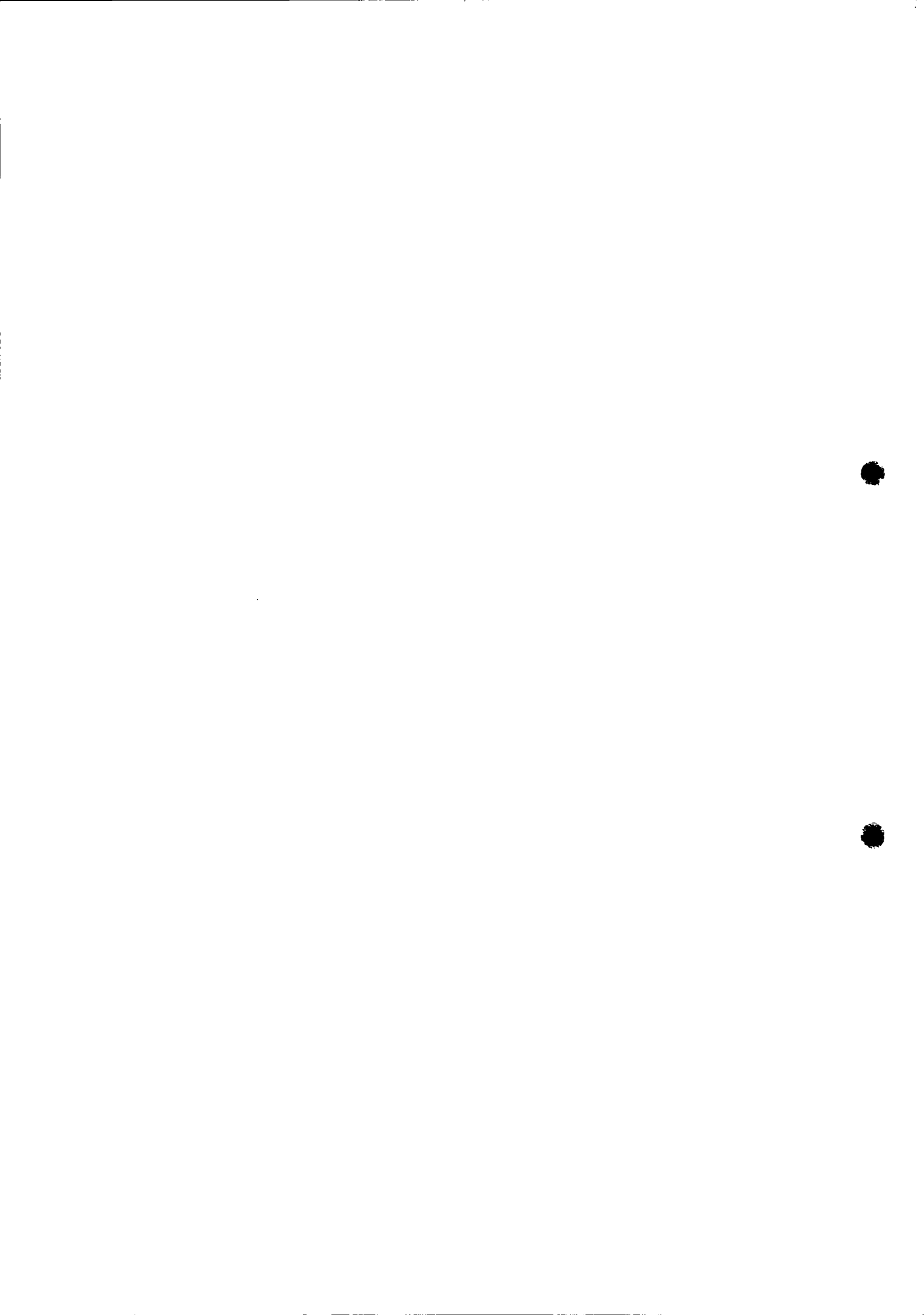
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 314461/2017.

Emitida via Internet em 01/09/2017 11:31:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestações de Serviços Técnicos que fazem entre si, de um lado como Contratante a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n CNPJ nº.07.174.945/0001-79, com sede e foro jurídico à Rua Tibagi nº 2727, Centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **MARCELO FABIANO TIECKER**, portador do CPF nº 004.976.369-56 e de outro lado como Contratado, o profissional Engenheiro Civil **MICHAEL JENIFER LANGE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 015.974.760-05 e portador do RG 9.200.880-0 SESP-PR. Devidamente registrado no CREA sob o n PR-146570/D residente a domiciliado no Rua Marechal Deodoro, JD Ana Paula, casa n 5055, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, ajustam o contrato de prestação de serviços nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato obriga-se a prestar serviços profissionais como responsável técnico pela empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20160541427 e o que segue.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços acima, o contrato receberá a título de Honorários profissionais o valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) mensais, correspondente a 04 (quatro) salários mínimos vigente no país, à uma carga horaria de 4 (quatro) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Presente contrato vigorará a partir de 10 de Fevereiro de 2016 e terá validade até o dia 10 de fevereiro de 2018, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência por escrito.



W.D.

J.F.L.

28

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations. The text also highlights the need for regular audits and reviews to identify any discrepancies or areas for improvement.

2. The second part of the document focuses on the role of the management team in setting the strategic direction of the organization. It outlines the key responsibilities of the management team, including defining the organization's vision, mission, and values, and developing a comprehensive business plan. The text also discusses the importance of effective communication and collaboration among team members to ensure the successful implementation of the organization's strategy.

3. The third part of the document addresses the issue of financial management and budgeting. It provides a detailed overview of the various financial statements and reports that are used to monitor the organization's financial performance. The text also discusses the importance of maintaining a healthy cash flow and managing the organization's debt and equity effectively.

4. The fourth part of the document discusses the importance of human resources management in the organization. It outlines the key responsibilities of the HR department, including recruiting, training, and developing the organization's workforce. The text also discusses the importance of creating a positive work environment and promoting employee well-being to ensure the organization's long-term success.

5. The fifth part of the document discusses the importance of marketing and sales in the organization. It outlines the key responsibilities of the marketing and sales departments, including identifying the organization's target market, developing a marketing strategy, and promoting the organization's products and services. The text also discusses the importance of building strong relationships with customers and partners to ensure the organization's growth and success.

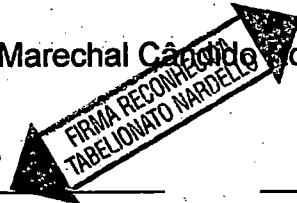
6. The sixth part of the document discusses the importance of legal and compliance in the organization. It outlines the key responsibilities of the legal and compliance departments, including ensuring that the organization's operations are in compliance with all applicable laws and regulations. The text also discusses the importance of staying up-to-date on changes in the legal and regulatory environment to avoid any potential risks or liabilities.

7. The seventh part of the document discusses the importance of technology in the organization. It outlines the key responsibilities of the IT department, including managing the organization's information systems, ensuring data security, and supporting the organization's operations. The text also discusses the importance of investing in new technologies to improve the organization's efficiency and productivity.

8. The eighth part of the document discusses the importance of sustainability in the organization. It outlines the key responsibilities of the sustainability department, including developing a sustainability strategy, implementing sustainable practices, and reporting on the organization's sustainability performance. The text also discusses the importance of promoting environmental, social, and governance (ESG) factors to attract investors and other stakeholders.

**CLÁUSULA QUARTA:** E assim, por terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos, em três vias de igual forma, obrigando-se por si herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de fevereiro de 2016

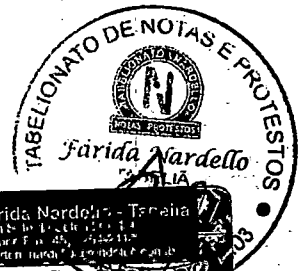


**CONTRATANTE:**  
MARCELO FABIANO TIECKER –ME  
EMPRESARIO  
MARCELO FABIANO TIECKER

**CONTRATADO:**  
MICHAEL JENIFER LANGE  
ENGENHEIRO CIVIL

TESTEMUNHA  
VIVIANE MICHELE SAUER  
CPF: 034.537.789-36

TESTEMUNHA  
GEAN ANDREI HOFER  
CPF:097.705.209-50



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tereza  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Pórt. F. 25, 25/01/17  
Marechal Cândido Rondon - PR Em: Jurem Nardello - Tereza

SELO DIGITAL: mvAV6 . g00uB : zE7KJ - suGrq - Mf0a/n0u

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[31UQ69T2]-MARCELO FABIANO TIECKER.....  
[31UQ5bU2]-MICHAEL JENIFER LANGE.....

Marechal Cândido Rondon, 11 de Fevereiro de 2016..  
Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI - INSCRITO JUBAMENADO

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This not only helps in tracking expenses but also ensures compliance with tax regulations.

Additionally, it is noted that regular audits are essential to identify any discrepancies or errors in the accounting process. This proactive approach can prevent potential issues from escalating and ensure the integrity of the financial data.

In the second section, the focus is on budgeting and financial planning. A well-defined budget allows for better control over the organization's resources and helps in forecasting future financial needs. It is advised to review the budget periodically to adjust for any changes in market conditions or internal operations.

Furthermore, the document highlights the significance of maintaining a healthy cash flow. This involves monitoring receivables and payables closely to ensure that the organization has sufficient funds to meet its obligations. Implementing effective credit control policies can significantly reduce the risk of non-payment from clients.

The final part of the document addresses the importance of transparency and communication in financial management. Regular reporting to stakeholders is crucial for building trust and providing a clear picture of the organization's financial health. It is recommended to use clear and concise language when presenting financial information to avoid any misunderstandings.

In conclusion, effective financial management is a continuous process that requires attention to detail and a commitment to accuracy. By following the guidelines outlined in this document, organizations can ensure their financial records are reliable and their financial goals are being met.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**MICHAEL JENIFER LANGE**

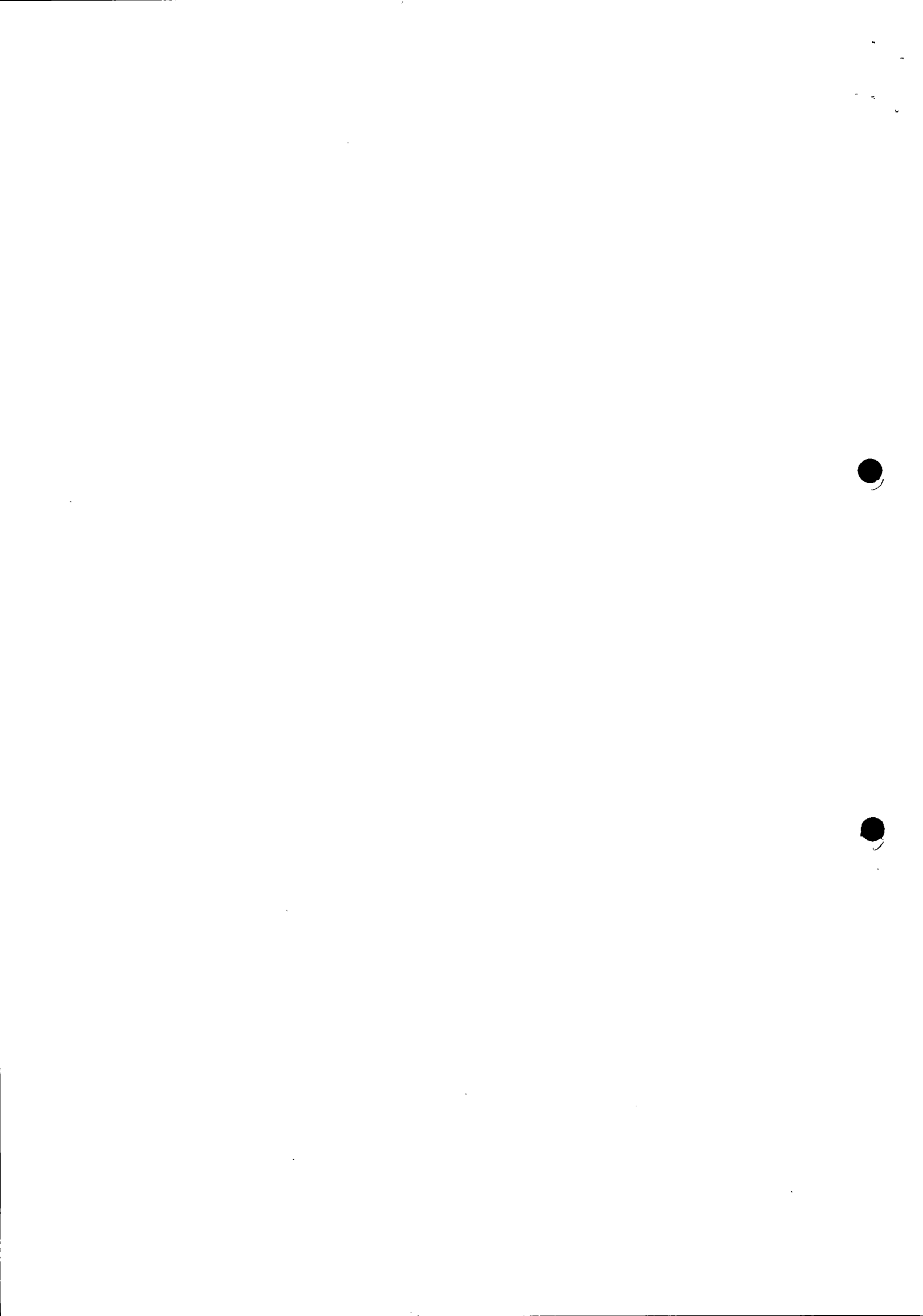
Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **1306/2017**

Selos de autenticidade: **A 035.634, A 035.635, A 035.636**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2017/00104734**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:1306/2017

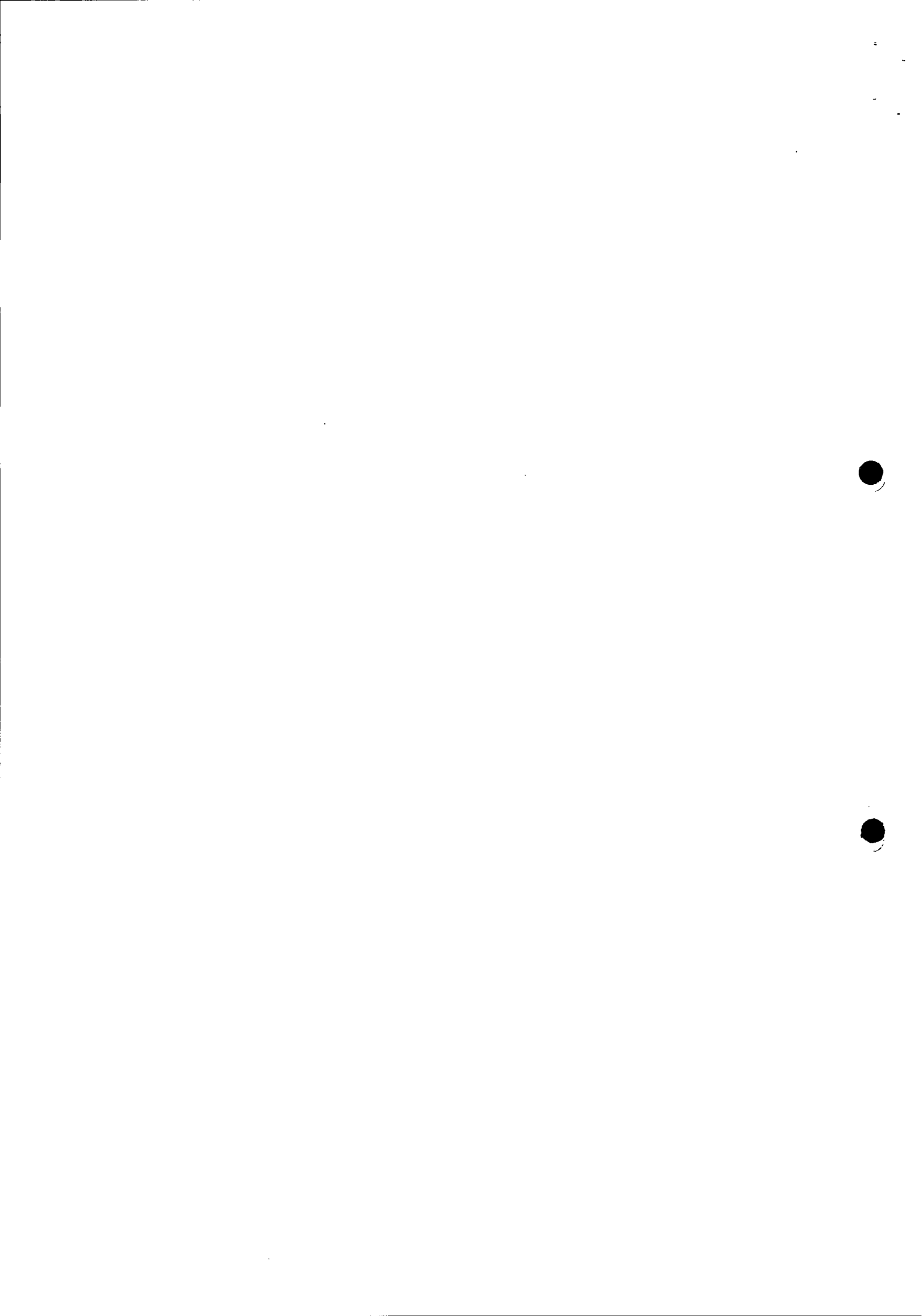
Protocolo Nº.:2017/00104734

Selos de autenticidade:A 035.634, A 035.635, A 035.636

---

ART Nº.....:20165224250 0..... Registrada:05/12/2016.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:BACKES E FUKITA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MERCEDES - CNPJ/CPF: 95.719.373/0001-23..  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....  
 Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:22,86 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:SANGA ITUPORANGA, SANGA XV, SANGA FORQUILHA E NOVO  
 RIO DO SUL, S/N INTERIOR.....  
 Município/Estado...:MERCEDES/PR.....  
 Data de Início.....:11/11/2016..... Data de Conclusão:10/03/2017.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO REFERENTE A 03 ABASTECEDORES COM CAPACIDADE  
 DE 10 MIL LITROS COM AREA DE DE 7,62M² MAIS 04  
 PLATAFORMAS PARA IMPLEMENTOS COM AREA DE 9,00M²  
 LOCALIZADOS NA SANGA ITUPORANGA, SANGA XV, SANGA  
 FORQUILHA E NOVO RIO DO SUL.....  
 Observação.....:.....

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 1306/2017

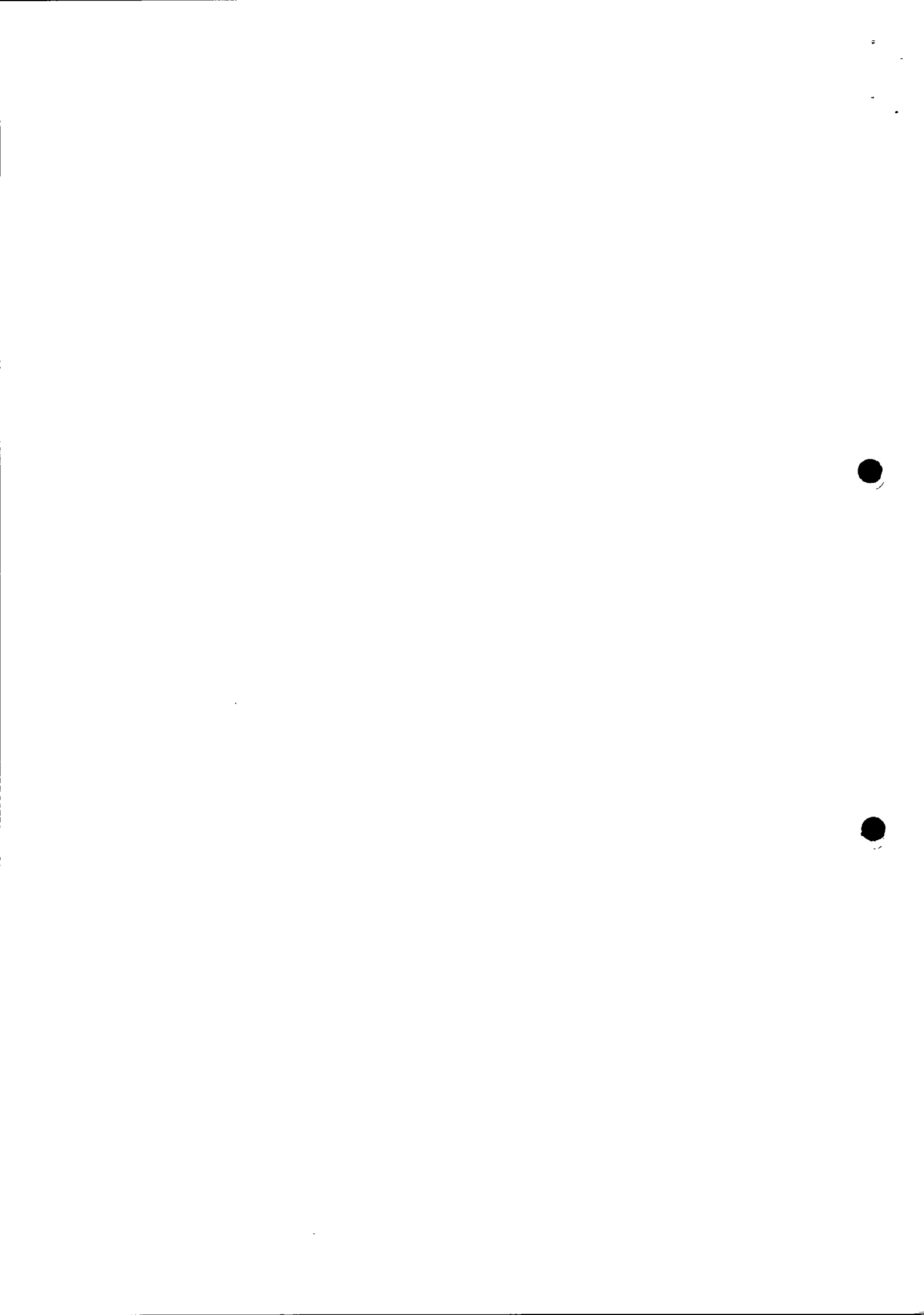
Protocolo Nº.: 2017/00104734

Selos de autenticidade: A 035.634, A 035.635, A 035.636

---

ART Nº.....: 20165225000 0..... Registrada: 05/12/2016.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.....: BACKES E FUKITA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE MERCEDES - CNPJ/CPF: 95.719.373/0001-23..  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....  
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 5,10 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: GUAIBA, S/N INTERIOR.....  
 Município/Estado.....: MERCEDES/PR.....  
 Data de Início.....: 11/11/2016..... Data de Conclusão: 24/02/2017.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.....: EXECUÇÃO REFERENTE A RESERVATÓRIO DE AGUA COM  
 CAPACIDADE DE 15 MIL LITROS MAIS A CASA DE CLORAÇÃO  
 5,10M<sup>2</sup> LOCALIZADOS NA GUAIBA.....  
 Observação.....: .....

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **1306/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00104734**

Selos de autenticidade: **A 035.634, A 035.635, A 035.636**

---

ART Nº.....: 20165225493 0..... Registrada: 05/12/2016.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora....: BACKES E FUKITA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE MERCEDES - CNPJ/CPF: 95.719.373/0001-23..  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: SANGA ALEGRE, S/N INTERIOR.....  
 Município/Estado....: MERCEDES/PR.....  
 Data de Início.....: 11/11/2016..... Data de Conclusão: 31/01/2017.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO REFERENTE A RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM  
 CAPACIDADE DE 10 MIL LITROS LOCALIZADOS NA SANGA  
 ALEGRE.....  
 Observação.....:.....

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **1306/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00104734**

Selos de autenticidade: **A 035.634, A 035.635, A 035.636**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00104734.

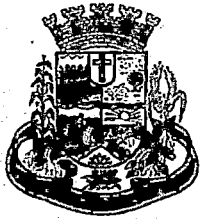
Emitida via Internet em 13/09/2017 10:27:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **BACKES E FUKITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.071.061/0001-82**, cujo o responsável técnico, Engenheiro Civil **MICHAEL J. LANGE**, inscrito no CPF sob o nº **015.974.760-05**, com carteira no Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR nº 146570/D, prestou os serviços abaixo relacionados:

- ART Nº: 20165224250
- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
- CNPJ DO CONTRATANTE: 95.719373/0001-23
- ENDEREÇO DO CONTRATANTE: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 555 – CENTRO – MERCEDES-PR, CEP 85998-000
- LOCAL DO SERVIÇO: DIVERSOS (SANGA ITUPORANGA, SANGA XV, SANGA FORQUILHA E NOVO RIO DO SUL), ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR, CEP 85998-000
- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE 04 PLATAFORMAS DE 9,00 M<sup>2</sup> E 03 ABASTECEDORES PARA 10.000 LITROS DE ÁGUA COM BASE DE 9,00 M<sup>2</sup> EM CONCRETO ARMADO E RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
- DATA DE INÍCIO: 11/11/2016
- DATA DE CONCLUSÃO: 10/03/2017


Mercedes – PR, 20 de março de 2017.



DYEIKO ALLANN HENZ  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-136876/D

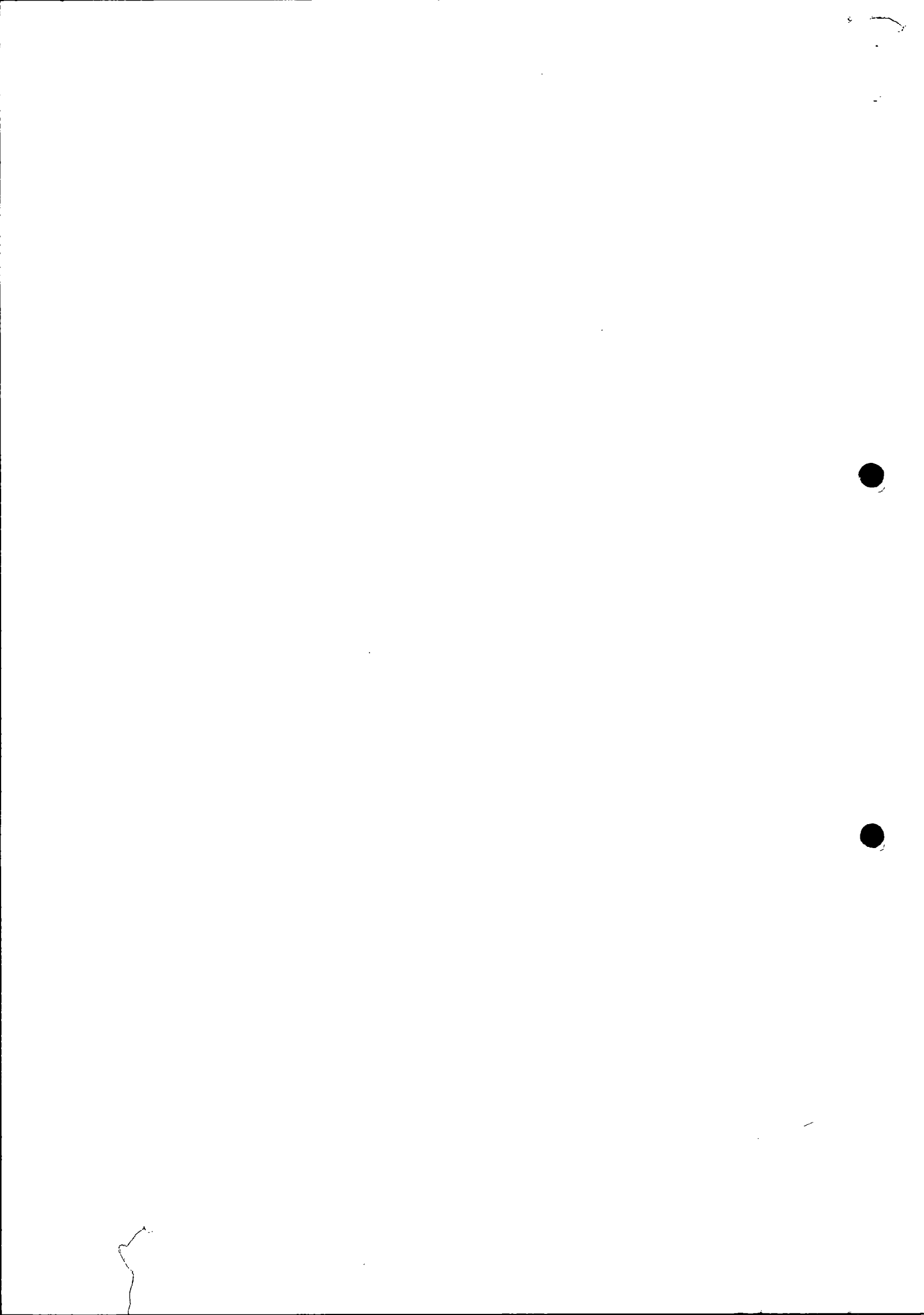
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



SEBASTIÃO KOCH  
Secretário de Agricultura

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>Abastecedores</b> <b>Diversos</b>				
<b>A</b>				
<b>SANGA ITUPORANGA</b>				
<b>1</b>				
1.1	SINAPI JUN 16 - 93358	PLATAFORMA Escavação manual	m3	1,49
1.2	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,18
1.3	SINAPI JUN 16 - 5662	Concreto preparado em betoneira - c/ lançamento (e=10cm)	m3	0,90
1.4		Gradeamento de entrada do ralo	ud	1,00
1.5	SINAPI JUN 16 - 89800	Tubo, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	m	6,00
1.6	SINAPI JUN 16 - 89809	Joelho, 90º, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	ud	1,00
<b>B</b>				
<b>SANGA XV</b>				
<b>1</b>				
1.1	SINAPI JUN 16 - 85422	SERVIÇOS PRELIMINARES Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	9,00
1.2	SINAPI JUN 16 - 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	9,00
<b>2</b>				
2.1	SINAPI JUN 16 - 74156/1	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in-loco</i> - 15MPa	m	27,00
2.2	SINAPI JUN 16 - 73965/10	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,83
2.3	SINAPI JUN 16 - 74007/1	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	9,44
2.4	SINAPI JUN 16 - 92269	Fabricação de fôrma p/ pilares, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	6,30
2.5	SINAPI JUN 16 - 92270	Fabricação de fôrma p/ vigas, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	7,51
2.6	SINAPI JUN 16 - 92537	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, em chapa de madeira compensada, incluso escoramento	m2	6,86
2.7	SINAPI JUN 16 - 92793	Corte e dobra de aço CA-50, Ø8,0mm - c/ fornecimento de material	kg	61,82
2.8	SINAPI JUN 16 - 92794	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	147,36
2.9	SINAPI JUN 16 - 92791	Corte e dobra de aço CA-50, Ø5,0mm - c/ fornecimento de material	kg	36,04
2.10	SINAPI JUN 16 - 73972/1	Concreto fck=25MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	2,67
2.11	SINAPI JUN 16 - 92873	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	2,67
<b>3</b>				
3.1	SINAPI JUN 16 - 74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO Impermeabilização da viga baldrame (face superior e 1/3 da altura), c/ tinta asfáltica, 02 demãos	m2	2,49
3.2	SINAPI JUN 16 - 74066/2	Impermeabilização da laje, c/ manta manta líquida, de base acrílica, 02 demãos (ref: Vedapren Branco)	m2	9,00
<b>4</b>				
4.1	SINAPI JUN 16 - 87509	ALVENARIA Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (e=14cm), c/ argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	18,71
4.2	SINAPI JUN 16 - 9975	Cobogó cerâmico (elemento vazado), assentado c/ argamassa c/ preparo em betoneira	m2	0,48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

Página 1 de 5

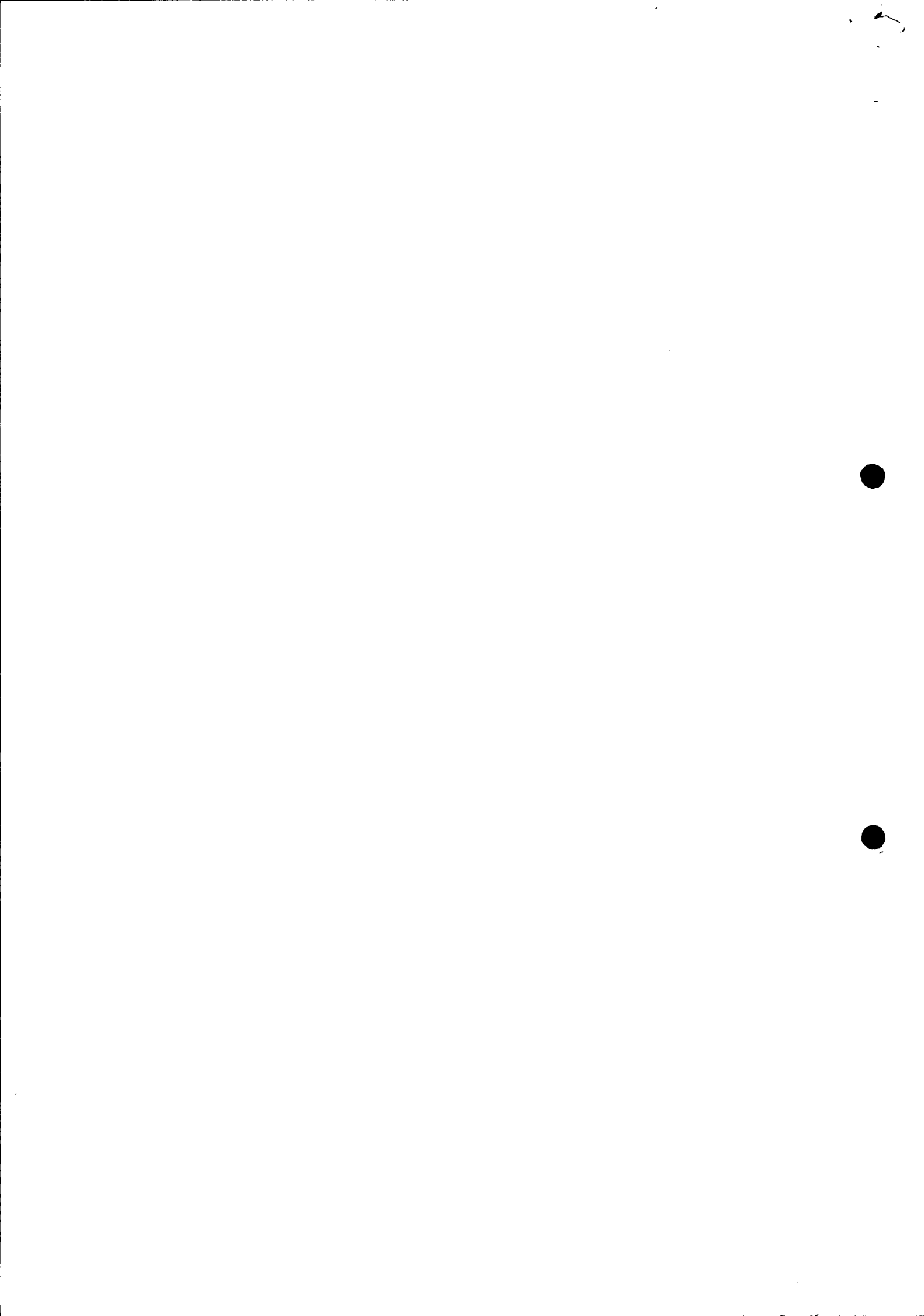
**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng. Civil Dyeiko A. Herz  
CREA: PR - 136876/D  
Município de Mercedes

12 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL



ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>5</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>		
5.1	SINAPI JUN 16 - 67879	Chapisco aplicado em alvenarias (interna e externa) e tetos, argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparo em betoneira	m2	48,38
<b>6</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
6.1	SINAPI JUN 16 - 55835	Aterro interno, compactado manualmente	m3	0,72
6.2	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,14
<b>7</b>		<b>ESQUADRIAS</b>		
7.1	SINAPI JUN 16 - 73933/4	Porta metálica, frisada, de abrir, incluso requadro, guarnição, ferragens e pintura (completa) - 0,90x2,10m	m2	1,89
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
8.1	ORSE JUN 16 - 1432	Reservatório de água em fibra de vidro, c/ tampa, 10.000 litros - posicionada sobre a estrutura de concreto	ud	1,00
<b>9</b>		<b>PLATAFORMA</b>		
9.1	SINAPI JUN 16 - 93358	Escavação manual	m3	1,53
9.2	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,18
9.3	SINAPI ABR 16 - 73907/5	Concreto preparado em betoneira - c/ lançamento (e=15cm)	m3	1,35
9.4		Gradeamento de entrada do ralo	ud	1,00
9.5	SINAPI JUN 16 - 89800	Tubo, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	m	6,00
9.6	SINAPI JUN 16 - 89809	Joelho, 90°, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	ud	1,00
<b>10</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
10.1	SINAPI JUN 16 - 9537	Limpeza final da obra	m2	9,00
<b>C</b>		<b>SANGA FORQUILHA</b>		
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	SINAPI JUN 16 - 85422	Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	9,00
1.2	SINAPI JUN 16 - 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	9,00
<b>2</b>		<b>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO</b>		
2.1	SINAPI JUN 16 - 74156/1	Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in-loco</i> - 15MPa	m	27,00
2.2	SINAPI JUN 16 - 73965/10	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,83
2.3	SINAPI JUN 16 - 74007/1	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	9,44
2.4	SINAPI JUN 16 - 92269	Fabricação de fôrma p/ pilares, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	6,30
2.5	SINAPI JUN 16 - 92270	Fabricação de fôrma p/ vigas, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	7,51
2.6	SINAPI JUN 16 - 92537	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, em chapa de madeira compensada, incluso escoramento	m2	6,86
2.7	SINAPI JUN 16 - 92793	Corte e dobra de aço CA-50, Ø8,0mm - c/ fornecimento de material	kg	61,82
2.8	SINAPI JUN 16 - 92794	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	147,36
2.9	SINAPI JUN 16 - 92791	Corte e dobra de aço CA-50, Ø5,0mm - c/ fornecimento de material	kg	36,04
2.10	SINAPI JUN 16 - 73972/1	Concreto fck=25MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	2,67
2.11	SINAPI JUN 16 - 92873	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	2,67

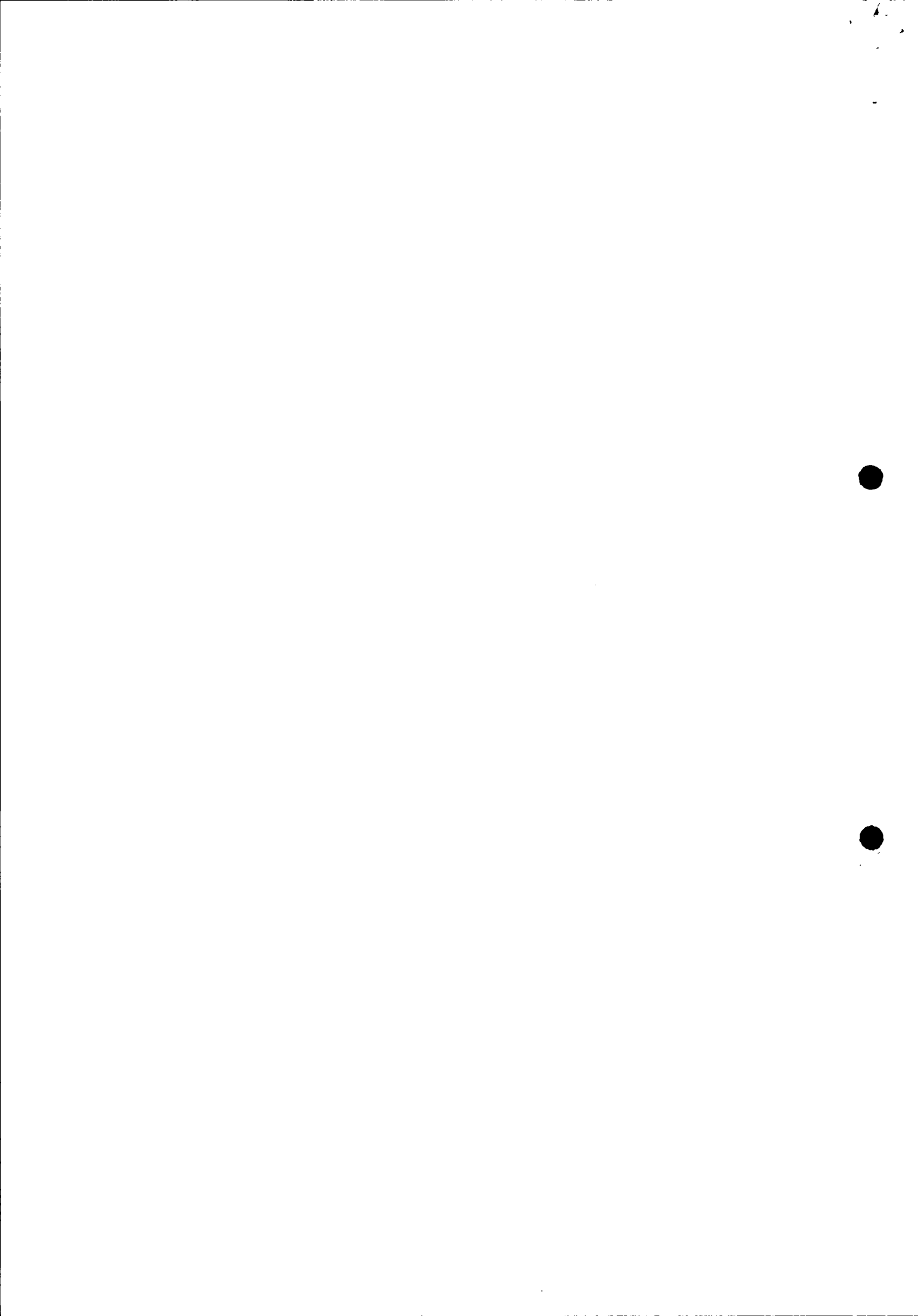
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

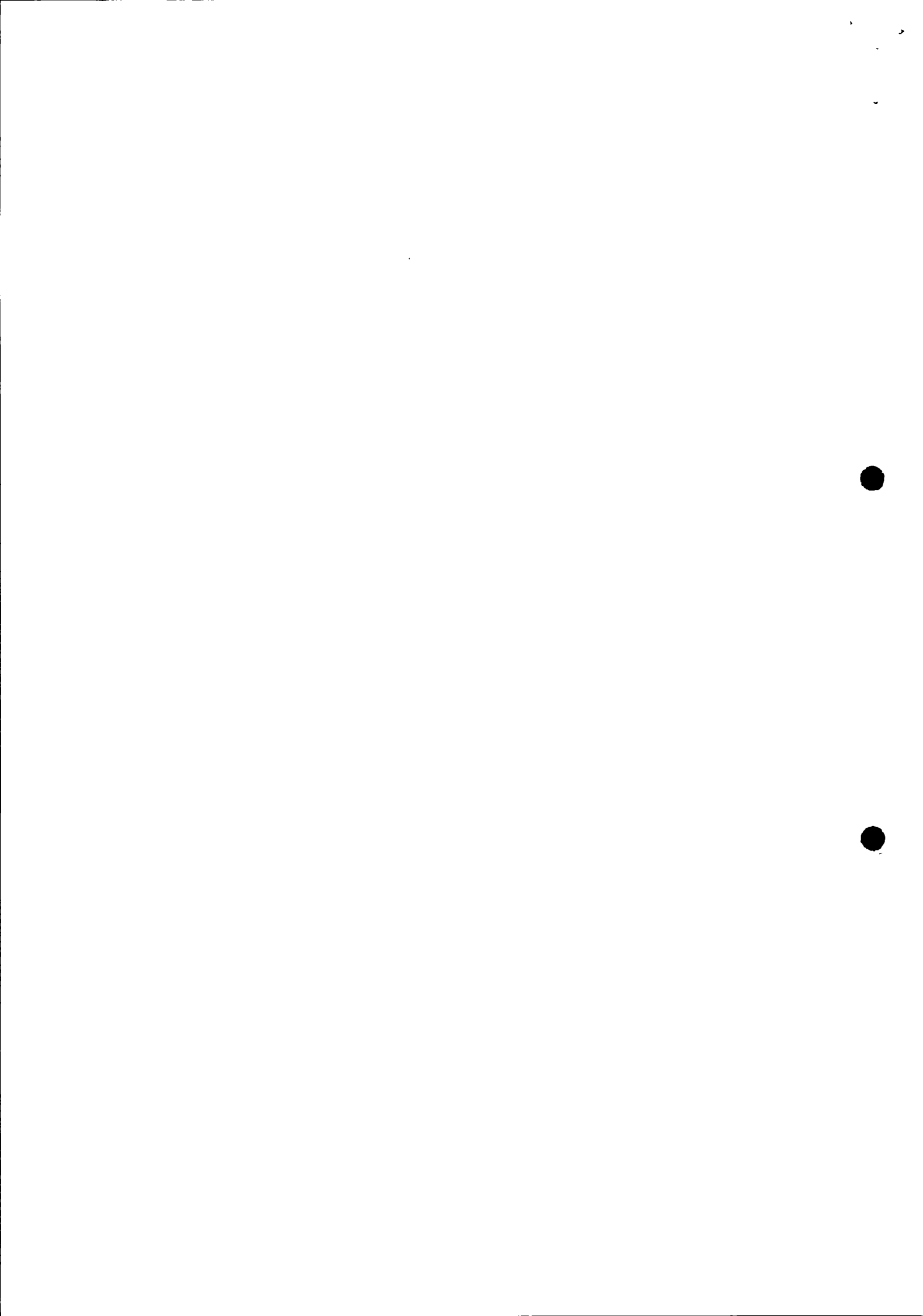
CONFERE COM  
O ORIGINAL

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng. Civil Dyeiko A. Henz  
CREA-PR - 136876/D

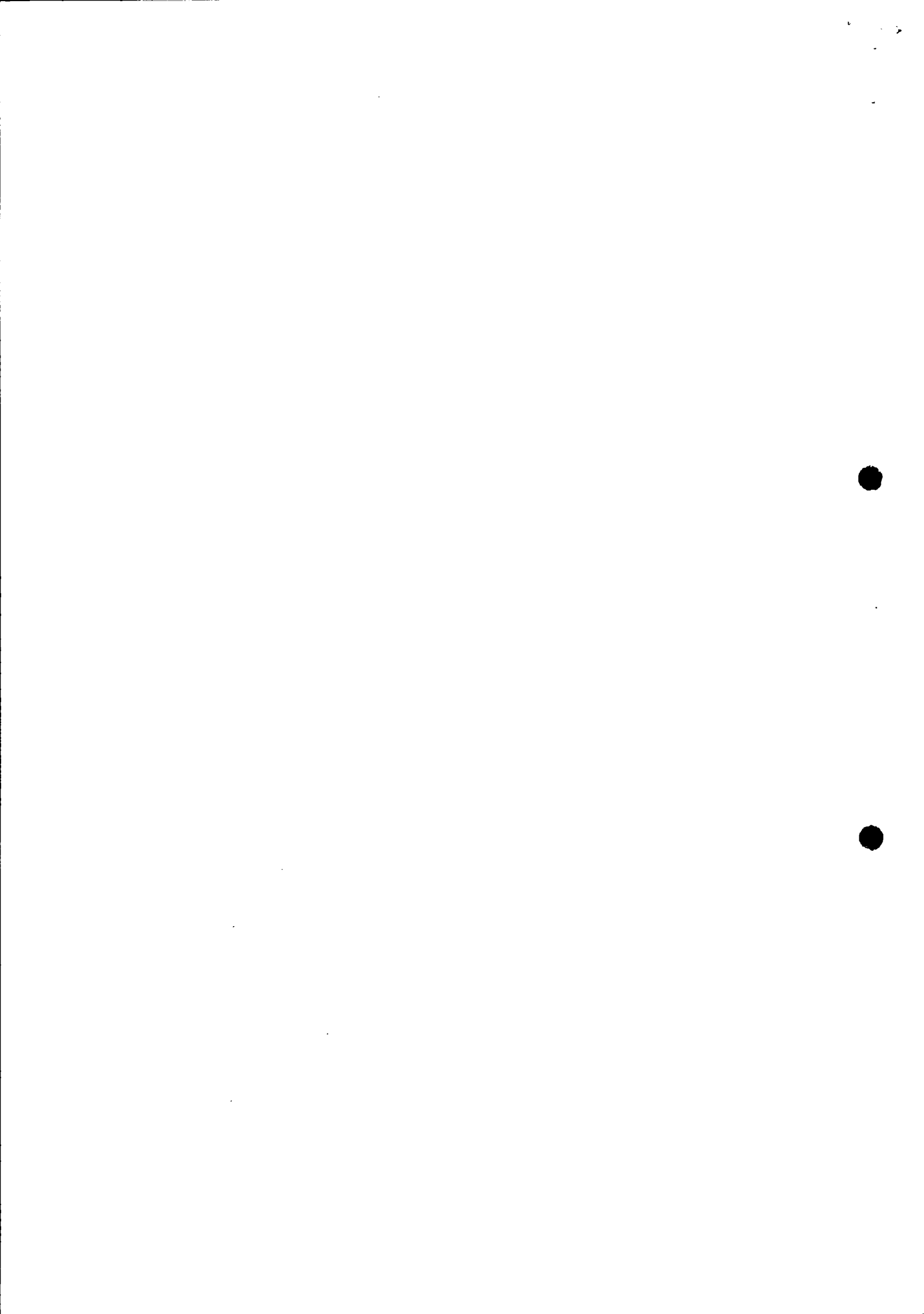


ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>3</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
3.1	SINAPI JUN 16 - 74106/1	Impermeabilização da viga baldrame (face superior e 1/3 da altura), c/ tinta asfáltica, 02 demãos	m2	2,49
3.2	SINAPI JUN 16 - 74068/2	Impermeabilização da laje, c/ manta manta líquida, de base acrílica, 02 demãos (ref. Vedapren Branco)	m2	9,00
<b>4</b>		<b>ALVENARIA</b>		
4.1	SINAPI JUN 16 - 87509	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (e=14cm), c/ argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	18,71
4.2	SINAPI JUN 16 - 9875	Cobogó cerâmico (elemento vazado), assentado c/ argamassa c/ preparo em betoneira	m2	0,48
<b>5</b>		<b>RÉVESTIMENTOS</b>		
5.1	SINAPI JUN 16 - 87879	Chapisco aplicado em alvenarias (interna e externa) e tetos, argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparo em betoneira	m2	48,38
<b>6</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
6.1	SINAPI JUN 16 - 55835	Aterro interno, compactado manualmente	m3	0,72
6.2	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,14
<b>7</b>		<b>ESQUADRIAS</b>		
7.1	SINAPI JUN 16 - 73933/4	Porta metálica, frisada, de abrir, incluso requadro, guarnição, ferragens e pintura (completa) - 0,90x2,10m	m2	1,89
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
8.1	ORSE JUN 16 - 1432	Reservatório de água em fibra de vidro, c/ tampa, 10.000 litros - posicionada sobre a estrutura de concreto	ud	1,00
<b>9</b>		<b>PLATAFORMA</b>		
9.1	SINAPI JUN 16 - 93358	Escavação manual	m3	1,53
9.2	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,18
9.3	SINAPI ABR 16 - 73907/6	Concreto preparado em betoneira - c/ lançamento (e=15cm)	m3	1,35
9.4		Gradeamento de entrada do ralo	ud	1,00
9.5	SINAPI JUN 16 - 89800	Tubo, PVC, série normal, esgoto, ø100mm - fornecimento e instalação	m	6,00
9.6	SINAPI JUN 16 - 89809	Joelho, 90°, PVC, série normal, esgoto, ø100mm - fornecimento e instalação	ud	1,00
<b>10</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
10.1	SINAPI JUN 16 - 9537	Limpeza final da obra	m2	9,00
<b>D</b>		<b>NOVO RIO DO SUL</b>		
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	SINAPI JUN 16 - 85422	Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	9,00
1.2	SINAPI JUN 16 - 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	9,00
<b>2</b>		<b>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO</b>		





ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SINAPI JUN 16 - 74158/1	Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in-loco</i> - 15MPa	m	27,00
2.2	SINAPI JUN 16 - 73965/10	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,83
2.3	SINAPI JUN 16 - 74007/1	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	9,44
2.4	SINAPI JUN 16 - 92269	Fabricação de fôrma p/ pilares, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	6,30
2.5	SINAPI JUN 16 - 92270	Fabricação de fôrma p/ vigas, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	7,51
2.6	SINAPI JUN 16 - 92537	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, em chapa de madeira compensada, incluso escoramento	m2	6,86
2.7	SINAPI JUN 16 - 92793	Corte e dobra de aço CA-50, Ø8,0mm - c/ fornecimento de material	kg	61,82
2.8	SINAPI JUN 16 - 92794	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	147,36
2.9	SINAPI JUN 16 - 92791	Corte e dobra de aço CA-50, Ø5,0mm - c/ fornecimento de material	kg	36,04
2.10	SINAPI JUN 16 - 73972/1	Concreto fck=25MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	2,67
2.11	SINAPI JUN 16 - 92873	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	2,67
3		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
3.1	SINAPI JUN 16 - 74106/1	Impermeabilização da viga baldrame (face superior e 1/3 da altura), c/ tinta asfáltica, 02 demãos	m2	2,49
3.2	SINAPI JUN 16 - 74066/2	Impermeabilização da laje, c/ manta manta líquida, de base acrílica, 02 demãos (ref: Vedapren Branco)	m2	9,00
4		<b>ALVENARIA</b>		
4.1	SINAPI JUN 16 - 87509	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (e=14cm), c/ argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	18,71
4.2	SINAPI JUN 16 - 8975	Cobogó cerâmico (elemento vazado), assentado c/ argamassa c/ preparo em betoneira	m2	0,48
5		<b>REVESTIMENTOS</b>		
5.1	SINAPI JUN 16 - 87879	Chapisco aplicado em alvenarias (interna e externa) e tetos, argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparo em betoneira	m2	48,38
6		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
6.1	SINAPI JUN 16 - 55835	Aterro interno, compactado manualmente	m3	0,72
6.2	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,14
7		<b>ESQUADRIAS</b>		
7.1	SINAPI JUN 16 - 73933/4	Porta metálica, frísada, de abrir, incluso requadro, guarnição, ferragens e pintura (completa) - 0,90x2,10m	m2	1,89
8		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
8.1	ORSE JUN 16 - 1432	Reservatório de água em fibra de vidro, c/ tampa, 10.000 litros - posicionada sobre a estrutura de concreto	ud	1,00
9		<b>PLATAFORMA</b>		
9.1	SINAPI JUN 16 - 93358	Escavação manual	m3	1,53
9.2	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,18
9.3	SINAPI ABR 16 - 73907/6	Concreto preparado em betoneira - c/ lançamento (e=15cm)	m3	1,35
9.4		Gradeamento de entrada do ralo	ud	1,00
9.5	SINAPI JUN 16 - 89800	Tubo, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	m	6,00
9.6	SINAPI JUN 16 - 89809	Joelho, 90°, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	ud	1,00
10		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		



ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1	SINAPI JUN 16 - 9537	Limpeza final da obra	m2	9,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

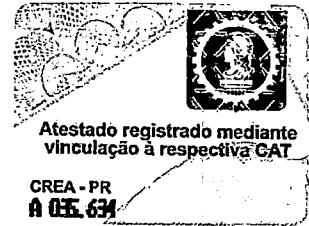
*[Handwritten signature]*

12 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*

Eng. Civil Dyeiko A. Henz  
CREA: PR - 136876/D  
Município de Mercedes



*[Handwritten mark]*





# Município de Mercedes


## Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **BACKES E FUKITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.071.061/0001-82**, cujo o responsável técnico, Engenheiro Civil **MICHAEL J. LANGE**, inscrito no CPF sob o nº **015.974.760-05**, com carteira no Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR nº 146570/D, prestou os serviços abaixo relacionados:

- **ART Nº: 20165225000**
- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**
- **CNPJ DO CONTRATANTE: 95.719373/0001-23**
- **ENDEREÇO DO CONTRATANTE: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 555 – CENTRO – MERCEDES-PR, CEP 85998-000**
- **LOCAL DO SERVIÇO: GUAIBA (GLEBA), ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR, CEP 85998-000**
- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE CASA DE CLORAÇÃO COM 5,10 M<sup>2</sup> E RESERVATÓRIO DE POLIETILENO PARA 15.000 LITROS DE ÁGUA COM BASE DE 12,25 M<sup>2</sup> EM CONCRETO ARMADO. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO.**
- **DATA DE INÍCIO: 11/11/2016**
- **DATA DE CONCLUSÃO: 24/02/2017**

Mercedes – PR, 22 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**DYEIKO ALLANN HENZ**  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-136876/D

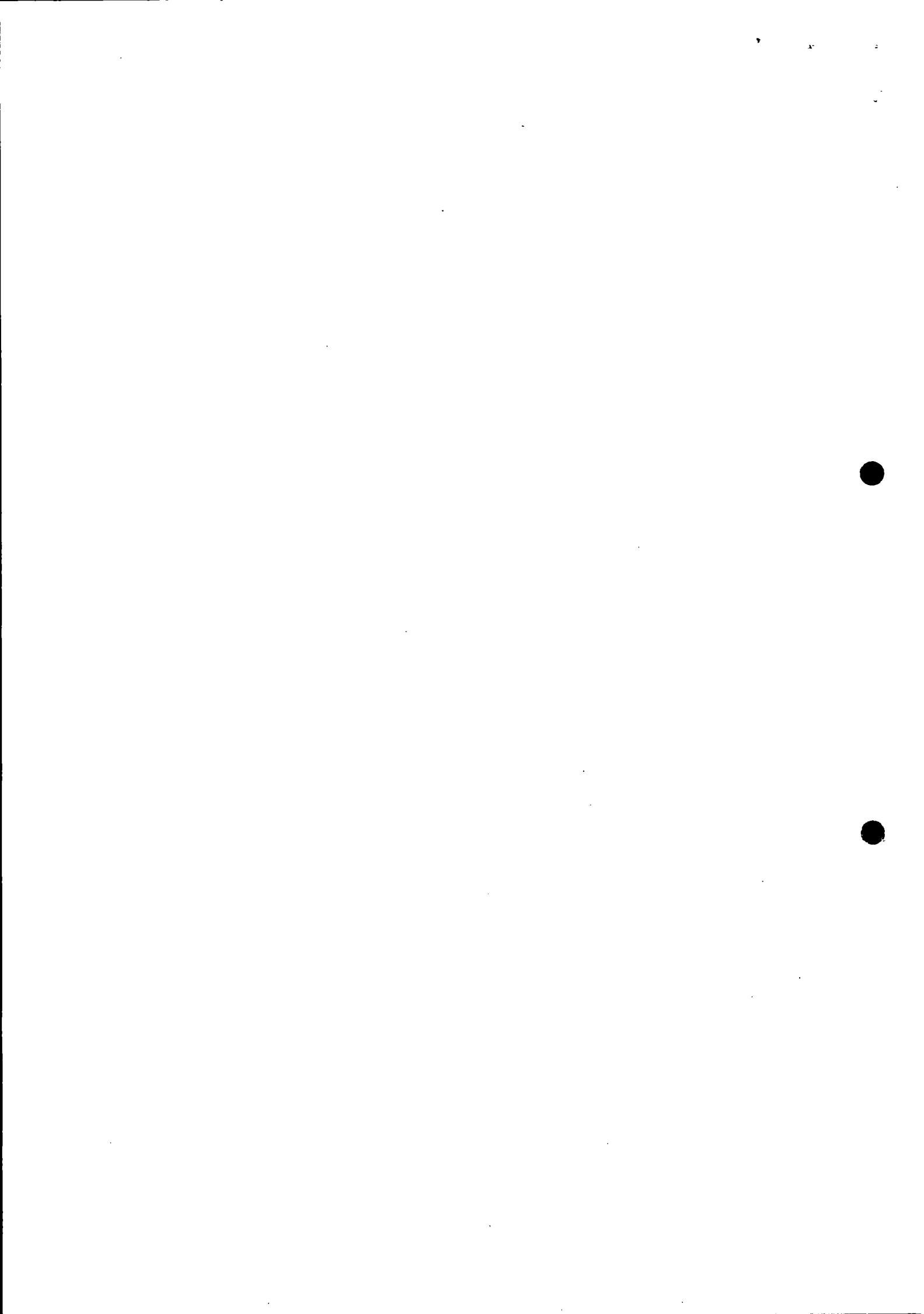
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO**

 12 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAIR LOFFI**  
Secretário de Viação e Obras

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>Casa de Cloração e Reservatório</b> <b>Gleba</b>				
<b>A</b>				
<b>CASA DE CLORAÇÃO</b>				
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1		Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	100,00
1.1	SINAPI JUN 16 - 85422			
1.2	SINAPI JUN 16 - 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	5,10
<b>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO</b>				
2		Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in-loco</i> - 15MPa	m	9,00
2.1	SINAPI JUN 16 - 74156/1			
2.2	SINAPI JUN 16 - 73965/10	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,52
2.3	SINAPI JUN 16 - 74007/1	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	7,77
2.4	SINAPI JUN 16 - 92269	Fabricação de fôrma p/ pilares, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	4,44
2.5	SINAPI JUN 16 - 92270	Fabricação de fôrma p/ vigas, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	8,23
2.6	SINAPI JUN 16 - 92793	Corte e dobra de aço CA-50, Ø8,0mm - c/ fornecimento de material	kg	21,90
2.7	SINAPI JUN 16 - 92794	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	54,74
2.8	SINAPI JUN 16 - 92791	Corte e dobra de aço CA-50, Ø5,0mm - c/ fornecimento de material	kg	30,49
2.9	SINAPI JUN 16 - 74202/1	Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100kg/m2, c/ lajota e capeamento em concreto fck=20MPa, incluso escoramento e ferragem negativa e distributiva	m2	12,76
2.10	SINAPI JUN 16 - 73972/1	Concreto fck=25MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	1,08
2.11	SINAPI JUN 16 - 92873	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	1,08
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
3		Impermeabilização da viga baldrame (face superior e 1/3 da altura), c/ tinta asfáltica, 02 demãos	m2	2,63
3.1	SINAPI JUN 16 - 74109/1			
3.2	SINAPI JUN 16 - 74066/2	Impermeabilização da laje, c/ manta manta líquida, de base acrílica, 02 demãos (ref: Vedapren Branco)	m2	12,76
<b>ALVENARIA</b>				
4		Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x39cm (ou similar), e=9cm, c/ argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	19,35
4.1	SINAPI JUN 16 - 89044			
4.2	SINAPI JUN 16 - 9875	Cobogó cerâmico (elemento vazado), assentado c/ argamassa c/ preparo em betoneira	m2	1,74
4.3	SINAPI JUN 16 - 93188	Verga em concreto armado p/ portas de até 1,50m de vão	m	1,98
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>REVESTIMENTOS</b>				
5		Chapisco aplicado em alvenarias (interna e externa) e tetos, argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparo em betoneira	m2	54,33
5.1	SINAPI JUN 16 - 87879			
5.2	SINAPI JUN 16 - 87544	Massa única (emboço e reboco), p/ recebimento de pintura	m2	54,33
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
6		Aterro interno, compactado manualmente - incluso calçada externa (larg.=80cm	m3	0,72
6.1	SINAPI JUN 16 - 55835			
6.2	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=2cm - incluso calçada externa (larg.=80cm	m3	0,14

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

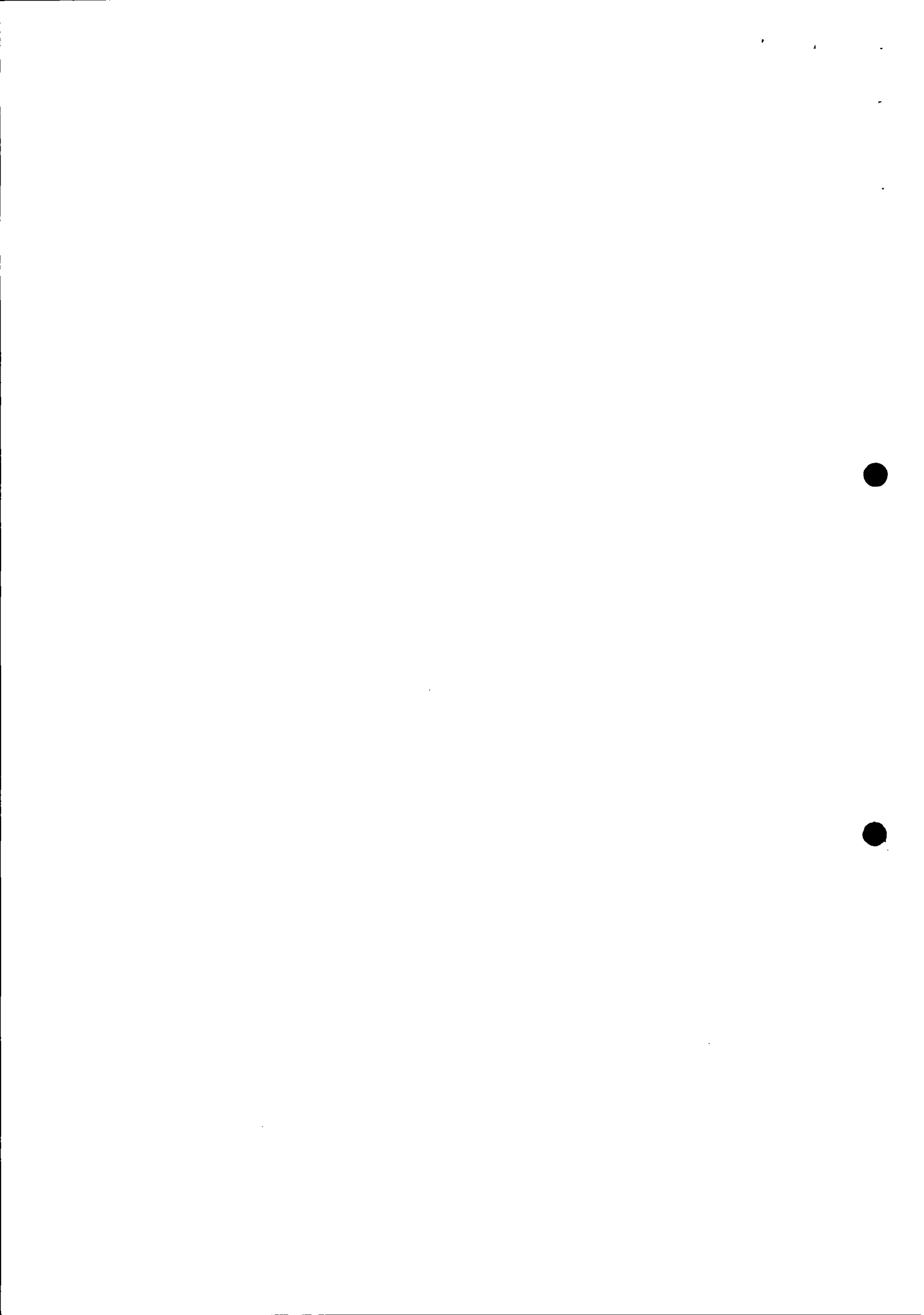
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Página 1 de 3

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng. Civil Dyelko A. Henz  
CREA: PR - 136876/D  
Município de Mercedes





ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
6.3	SINAPI JUN 16 - 73907/6	Lastro de concreto, e=3cm - preparo mecânico - incluso calçada externa (larg.=80cm)	m2	14,13
7		<b>ESQUADRIAS</b>		
7.1	SINAPI JUN 16 - 73933/4	Porta metálica, frisada, de abrir, incluso requadro, guarnição, ferragens e pintura (completa) - 0,80x2,10m	m2	3,36
8		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
8.1	SINAPI JUN 16 - 89401	Tubo, PVC, soldável, Ø20mm - fornecimento e instalação	m	30,00
8.2	SINAPI JUN 16 - 89402	Tubo, PVC, soldável, Ø25mm - fornecimento e instalação	m	18,00
8.3	SINAPI JUN 16 - 89404	Joelho, 90°, PVC, soldável, Ø20mm - fornecimento e instalação	ud	3,00
8.3	SINAPI JUN 16 - 89408	Joelho, 90°, PVC, soldável, Ø25mm - fornecimento e instalação	ud	2,00
8.4	COTAÇÃO	Caixa d'água c/ tampa, 250 litros (ref: Fortlev) - incluso execução de base p/ apoio	ud	1,00
9		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
9.1	SINAPI JUN 16 - 482	Quadro de distribuição, metálico, de sobrepôr, p/ até 12 disjuntores - fornecimento e instalação	ud	1,00
9.2	SINAPI JUN 16 - 93011	Eletroduto rígido, PVC, Ø3", incluso conexões - fornecimento e instalação	m	6,00
9.3	SINAPI JUN 16 - 83446	Caixa de passagem pré-moldada, 50x50x50cm, c/ tampa de concreto e fundo de brita	ud	1,00
10		<b>PINTURAS</b>		
10.1	SINAPI JUN 16 - 88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto	m2	4,04
10.2	SINAPI JUN 16 - 88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes	m2	53,77
10.3	SINAPI JUN 16 - 88488	Aplicação manual de pintura c/ tinta acrílica em teto, demãos necessárias p/ serviço de qualidade - cor: platina claro	m2	4,04
10.4	SINAPI JUN 16 - 88489	Aplicação manual de pintura c/ tinta acrílica em paredes, demãos necessárias p/ serviço de qualidade - cor interna: platina claro - cor externa: padrão SEMAE	m2	53,77
10.5	SINAPI JUN 16 - 73924/1	Pintura sobre superfície metálica, demãos necessárias p/ serviço de qualidade	m2	6,72
		<b>SUBTOTAL</b>		
11		<b>CERCAMENTO</b>		
11.1	SINAPI JUN 16 - 85172	Cerca em mourões de concreto, altura livre de 2,00m, espaçados a cada 2,00m, c/ tela de arame galvanizado, fio 14, malha 5x5cm, h=1,80m e mureta de alvenaria c/ 0,20m	m	36,00
11.2	SINAPI JUN 16 - 85173	Portão, 02 folhas, em tubo de ferro galvanizado, Ø2", c/ tela de arame galvanizado, fio 14, malha 5x5cm - 4,00 x 1,80m - completo	m2	7,20
11.3	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=5cm	m3	0,76
12		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
12.1	SINAPI JUN 16 - 9537	Limpeza final da obra	m2	5,10
<b>B</b>		<b>RESERVATORIO</b>		
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	SINAPI JUN 16 - 85422	Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	12,25
1.2	SINAPI JUN 16 - 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	12,25
		<b>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

Página 2 de 3

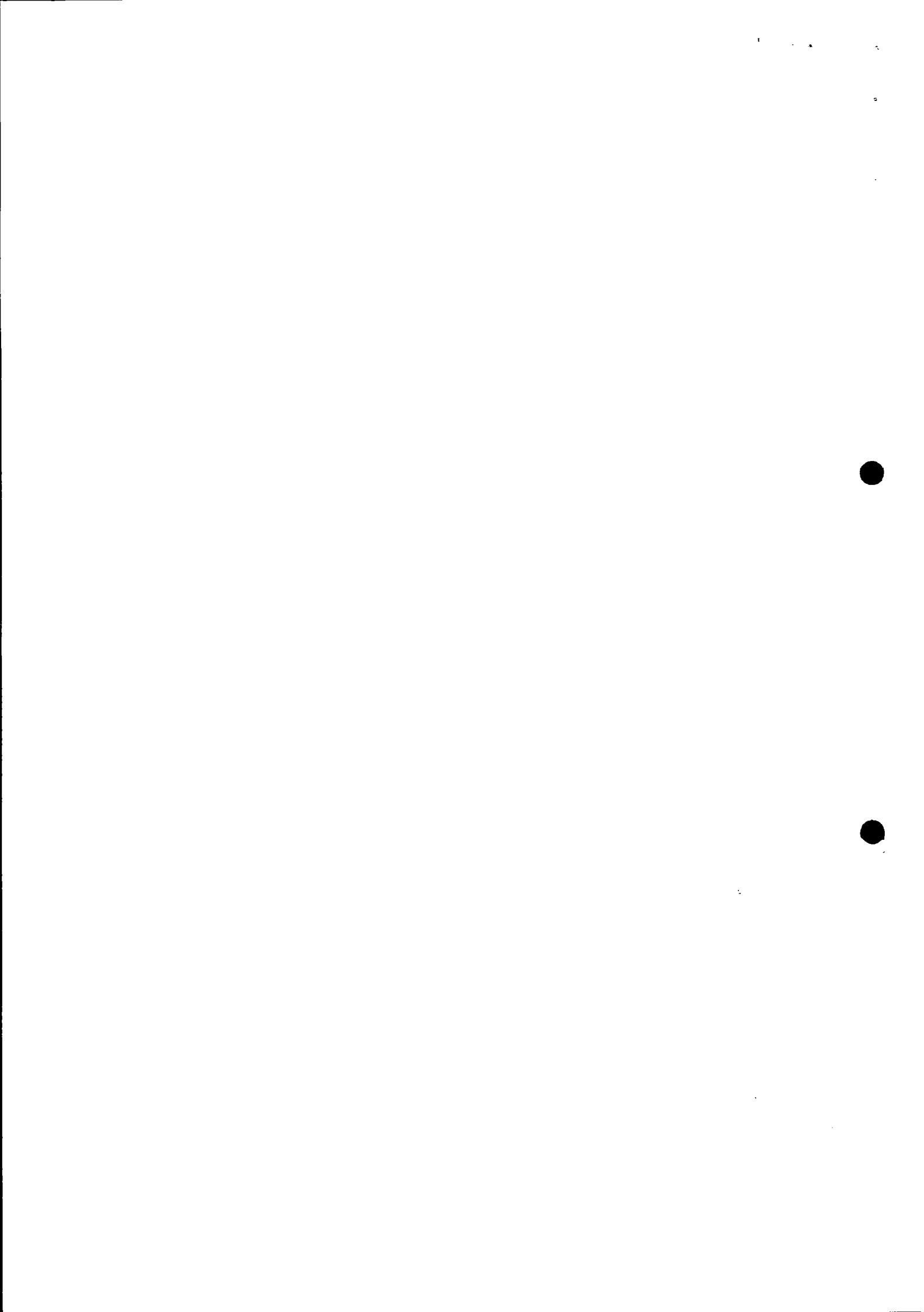
**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng. Civil Dyelko A. Henz  
CREA: PR - 136876/D  
Município de Mercedes

12 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL



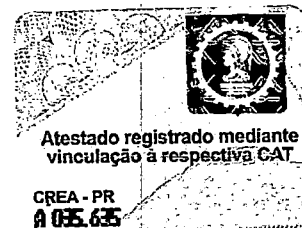
ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SINAPI JUN 16 - 74156/1	Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in-loco</i> - 15MPa	m	31,50
2.2	SINAPI JUN 16 - 73965/10	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,85
2.3	SINAPI JUN 16 - 74007/1	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	9,52
2.4	SINAPI JUN 16 - 92269	Fabricação de fôrma p/ pilares, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	11,47
2.5	SINAPI JUN 16 - 92270	Fabricação de fôrma p/ vigas, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	12,74
2.6	SINAPI JUN 16 - 92537	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, em chapa de madeira compensada, incluso escoramento	m2	9,90
2.7	SINAPI JUN 16 - 92793	Corte e dobra de aço CA-50, Ø8,0mm - c/ fornecimento de material	kg	87,09
2.8	SINAPI JUN 16 - 92794	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	180,45
2.9	SINAPI JUN 16 - 92791	Corte e dobra de aço CA-50, Ø5,0mm - c/ fornecimento de material	kg	41,59
2.10	SINAPI JUN 16 - 73972/1	Concreto fck=25MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	3,28
2.11	SINAPI JUN 16 - 92873	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	3,28
3		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
3.1	SINAPI JUN 16 - 74066/2	Impermeabilização da estrutura, c/ manta manta líquida, de base acrílica, 02 demãos (ref. Vedapren Branco)	m2	23,32
4		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
4.1	COTAÇÃO	Tanque em polietileno, 15.000 litros (ref. Fortlev)	ud	1,00
5		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
5.1	SINAPI JUN 16 - 9537	Limpeza final da obra	m2	12,25

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

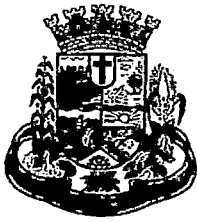
12 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Eng. Civil Dyeiko A. Henz  
CREA: PR - 136876/D  
Município de Mercedes







# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **BACKES E FUKITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.071.061/0001-82**, cujo o responsável técnico, Engenheiro Civil **MICHAEL J. LANGE**, inscrito no CPF sob o nº **015.974.760-05**, com carteira no Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR nº 146570/D, prestou os serviços abaixo relacionados:

- ART Nº: 20165225493
- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
- CNPJ DO CONTRATANTE: 95.719373/0001-23
- ENDEREÇO DO CONTRATANTE: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 555 – CENTRO – MERCEDES-PR, CEP 85998-000
- LOCAL DO SERVIÇO: SANGA ALEGRE, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR, CEP 85998-000
- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO PARA 10.000 LITROS DE ÁGUA COM BASE DE 9,00 M<sup>2</sup> EM CONCRETO ARMADO. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
- DATA DE INÍCIO: 11/11/2016
- DATA DE CONCLUSÃO: 31/01/2017

Mercedes – PR, 22 de março de 2017.

DYEIKO ALLANN HENZ  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-136876/D

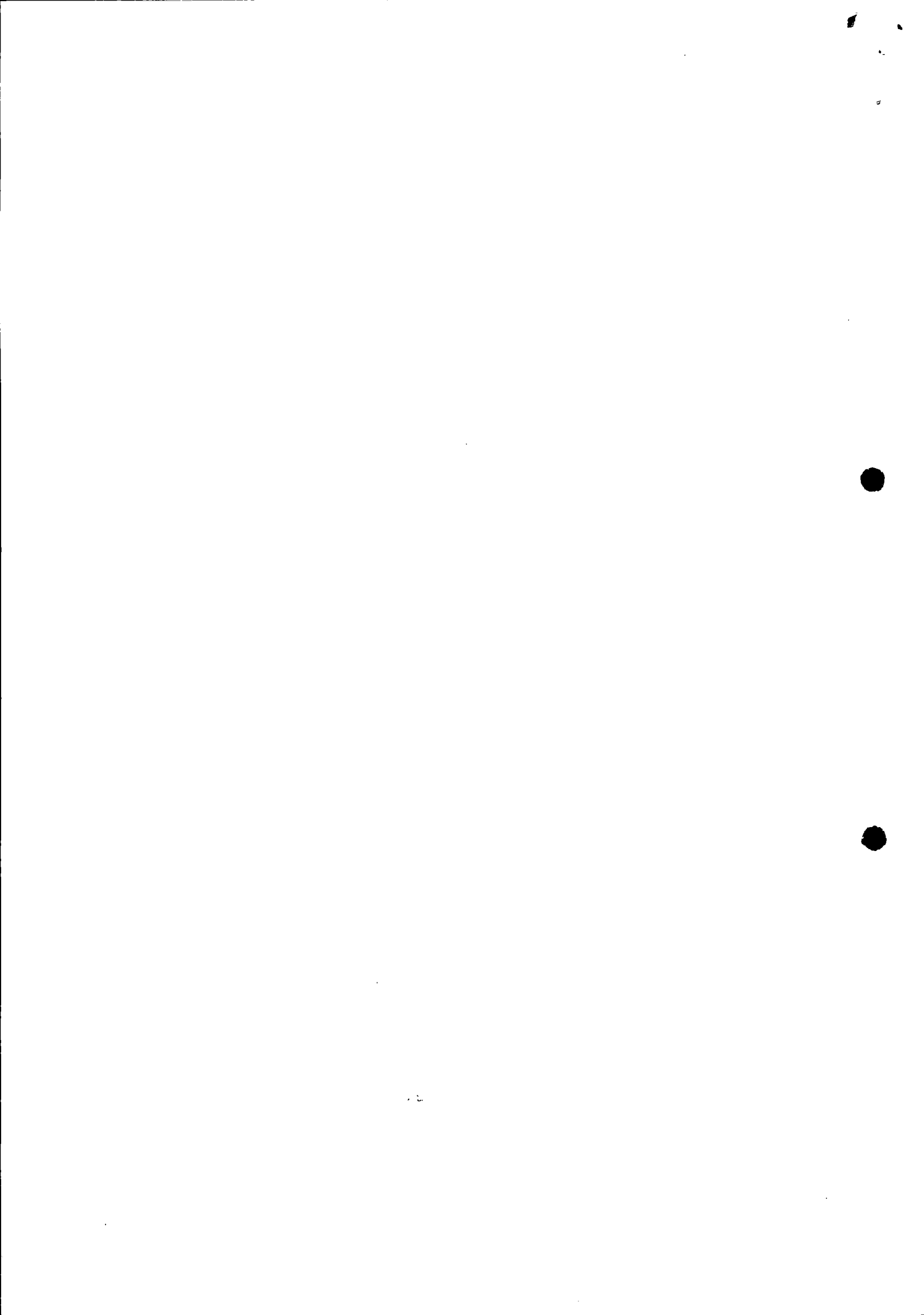
ALTAIR LOFFI  
Secretário de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>Reservatório - SEMAE</b> Sanga Alegre				
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	SINAPI JUN 16 - 85422	Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	9,00
1.2	SINAPI JUN 16 - 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	9,00
<b>2</b>		<b>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO</b>		
2.1	SINAPI JUN 16 - 74156/1	Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in-loco</i> - 15MPa	m	27,00
2.2	SINAPI JUN 16 - 73965/10	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,64
2.3	SINAPI JUN 16 - 74007/1	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	6,78
2.4	SINAPI JUN 16 - 92269	Fabricação de fôrma p/ pilares, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	9,83
2.5	SINAPI JUN 16 - 92270	Fabricação de fôrma p/ vigas, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	10,48
2.6	SINAPI JUN 16 - 92537	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, em chapa de madeira compensada, incluso escoramento	m2	6,86
2.7	SINAPI JUN 16 - 92793	Corte e dobra de aço CA-50, Ø8,0mm - c/ fornecimento de material	kg	64,01
2.8	SINAPI JUN 16 - 92794	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	148,14
2.9	SINAPI JUN 16 - 92791	Corte e dobra de aço CA-50, Ø5,0mm - c/ fornecimento de material	kg	31,85
2.10	SINAPI JUN 16 - 73972/1	Concreto fck=25MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	2,51
2.11	SINAPI JUN 16 - 92873	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	2,51
<b>3</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
3.1	SINAPI JUN 16 - 74066/2	Impermeabilização da estrutura, c/ manta mantá líquida, de base acrílica, 02 demãos (ref. Vedapren Branco)	m2	19,19
<b>4</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
4.1	COTAÇÃO	Tanque em polietileno, 10.000 litros (ref. Fortlev)	ud	1,00
<b>5</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
5.1	SINAPI JUN 16 - 9537	Limpeza final da obra	m2	9,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Eng. Civil Dyeiko A. Henz  
CREA: PR - 136876/D  
Município de Mercedes









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

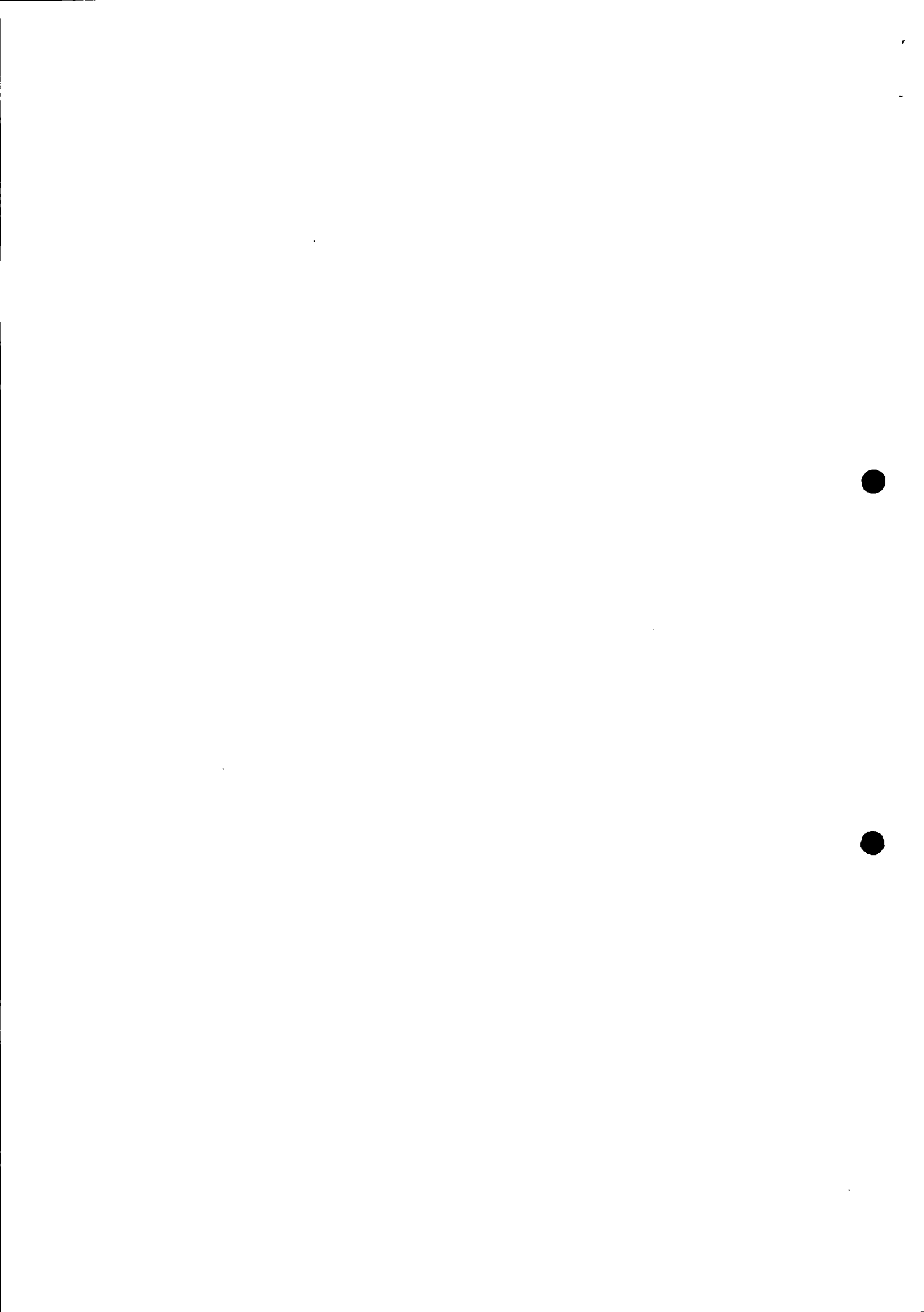
---

**ENGENHEIRO CIVIL****MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **2594/2017**Protocolo Nº.: **2017/00181964**Selos de autenticidade: **A 035.655, A 035.656, A 035.657**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

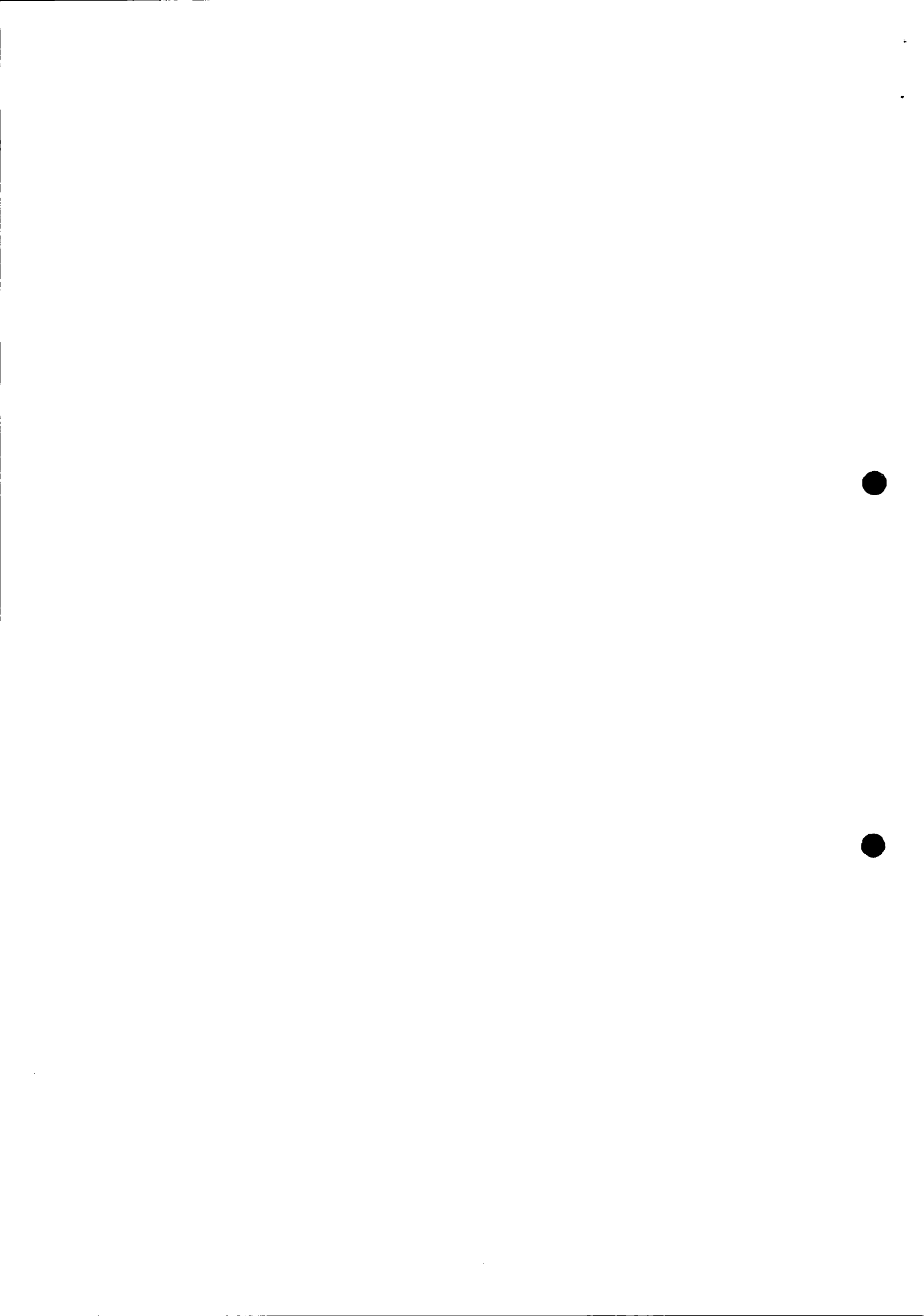
RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:2594/2017

Protocolo Nº.:2017/00181964

Selos de autenticidade:A 035.655, A 035.656, A 035.657

ART Nº.....:20162909847 0..... Registrada:18/07/2016.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER.....  
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:2.000,06 M2..... Área Existente:2.000,06 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:2.000,06 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:AV. WILLY BARTH, 2885 CENTRO L. - Q. -.....  
 Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.....:29/06/2016..... Data de Conclusão:29/07/2016.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE REFORMA, MAIORIA EM  
 PINTURA CONFORME LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS,  
 ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE  
 SERVIÇOS DE PINTURA NO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE  
 PATO BRAGADO-PR. A ÁREA É O SOMATÓRIO DAS DIVERSAS  
 SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS (PAREDES, ESQUADRIAS,  
 TELHAS, ETC).....  
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

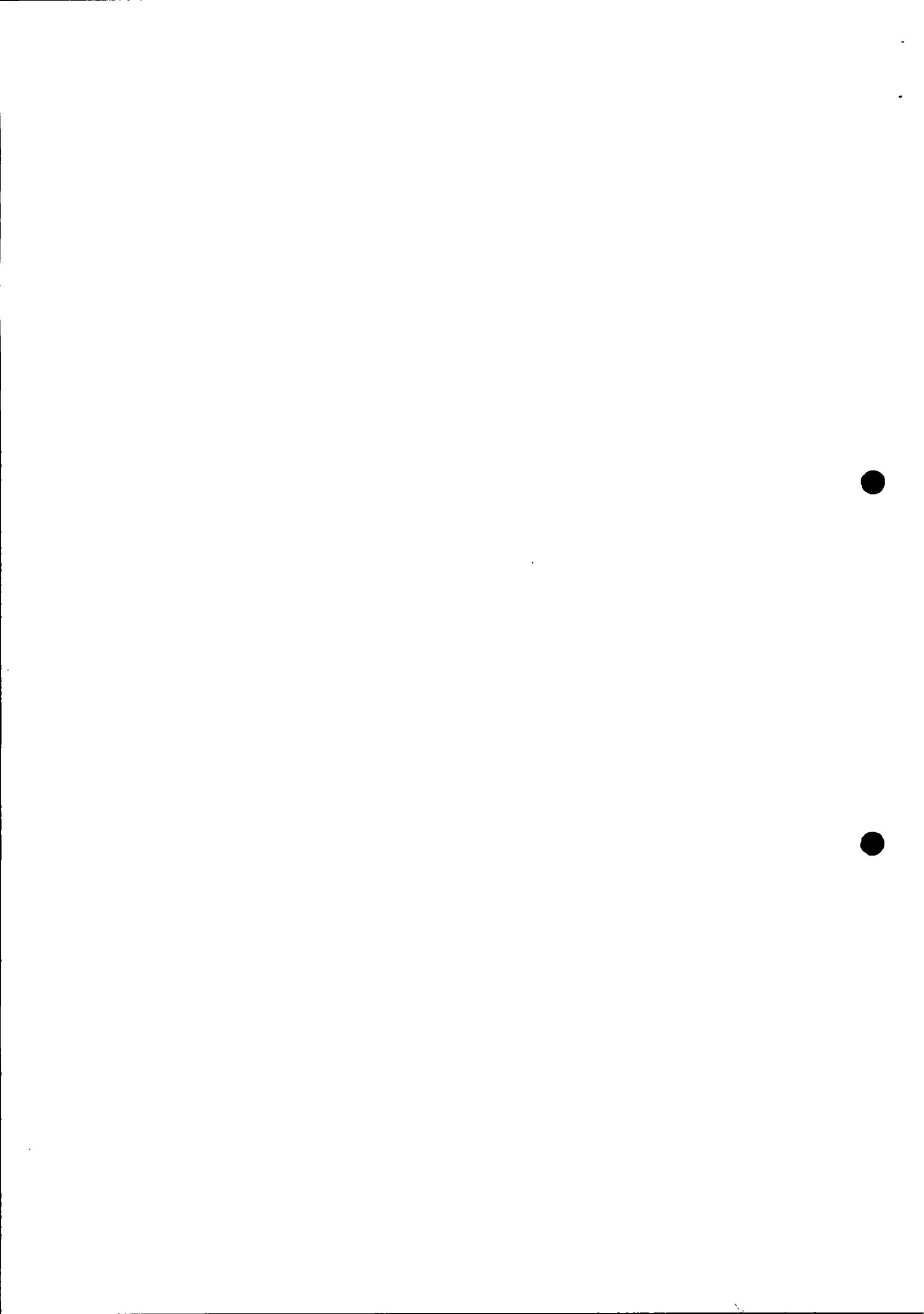
RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:2594/2017

Protocolo Nº.:2017/00181964

Selos de autenticidade:A 035.655, A 035.656, A 035.657

ART Nº.....:20162910055 0..... Registrada:18/07/2016.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER.....  
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:1.686,83 M2..... Área Existente:1.686,83 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:1.686,83 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:PROLONGAMENTO AV. WILLY BARTH - PORTAL DE ENTRADA, -  
 PORTAL DE ENTRADA L. - Q. -.....  
 Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.....:29/06/2016..... Data de Conclusão:06/10/2016.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE AO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO,  
 ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE  
 SERVIÇOS DE PINTURA NO PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO  
 DE PATO BRAGADO-PR. A ÁREA É O SOMATÓRIO DAS DIVERSAS  
 SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS (PAREDES, ESQUADRIAS,  
 TELHAS, ETC).....  
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:2594/2017

Protocolo Nº.:2017/00181964

Selos de autenticidade:A 035.655, A 035.656, A 035.657

ART Nº.....:20165320690 0..... Registrada:09/12/2016.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER.....  
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:4.020,70 M2..... Área Existente:4.020,70 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:4.020,70 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:RUA PARANAGUÁ, - CENTRO (ESCOLA MUNICIPAL) L. 01 A  
 08 Q. 04.....  
 Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.....:24/11/2016..... Data de Conclusão:30/03/2017.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NAS  
 INTERMEDIÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA ESCOLA  
 MUNICIPAL MARECHAL DEODORO EM PISO, REVESTIMENTO DE  
 PAREDES DA COZINHA, PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DO  
 AUDITÓRIO, E PINTURA INTERNA NOS AMBIENTES DOS  
 SEGUINTE PRÉDIOS DO COMPLEXO: PRÉDIO DO ENSINO  
 FUNDAMENTAL E MÉDIO (TÉRREO E SUPERIOR), SALA DE  
 AULA, BIBLIOTECA E SECRETÁRIA NO TÉRREO E SALAS DE  
 AULA E AUDITÓRIO NO SUPERIOR, PRÉ-ESCOLA (TÉRREO E  
 SUPERIOR). A ÁREA INDICADA NESTA ART REFERE-SE A  
 PROJEÇÃO EM PLANTA DAS EDIFICAÇÕES CITADAS, SENDO AS  
 SUPERFÍCIES DE PINTURA INDICADAS CONFORME PLANILHA DE  
 ORÇAMENTO.....  
 Observação.....:.....







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional:PR-146570/D

RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:**2594/2017**

Protocolo Nº.:**2017/00181964**

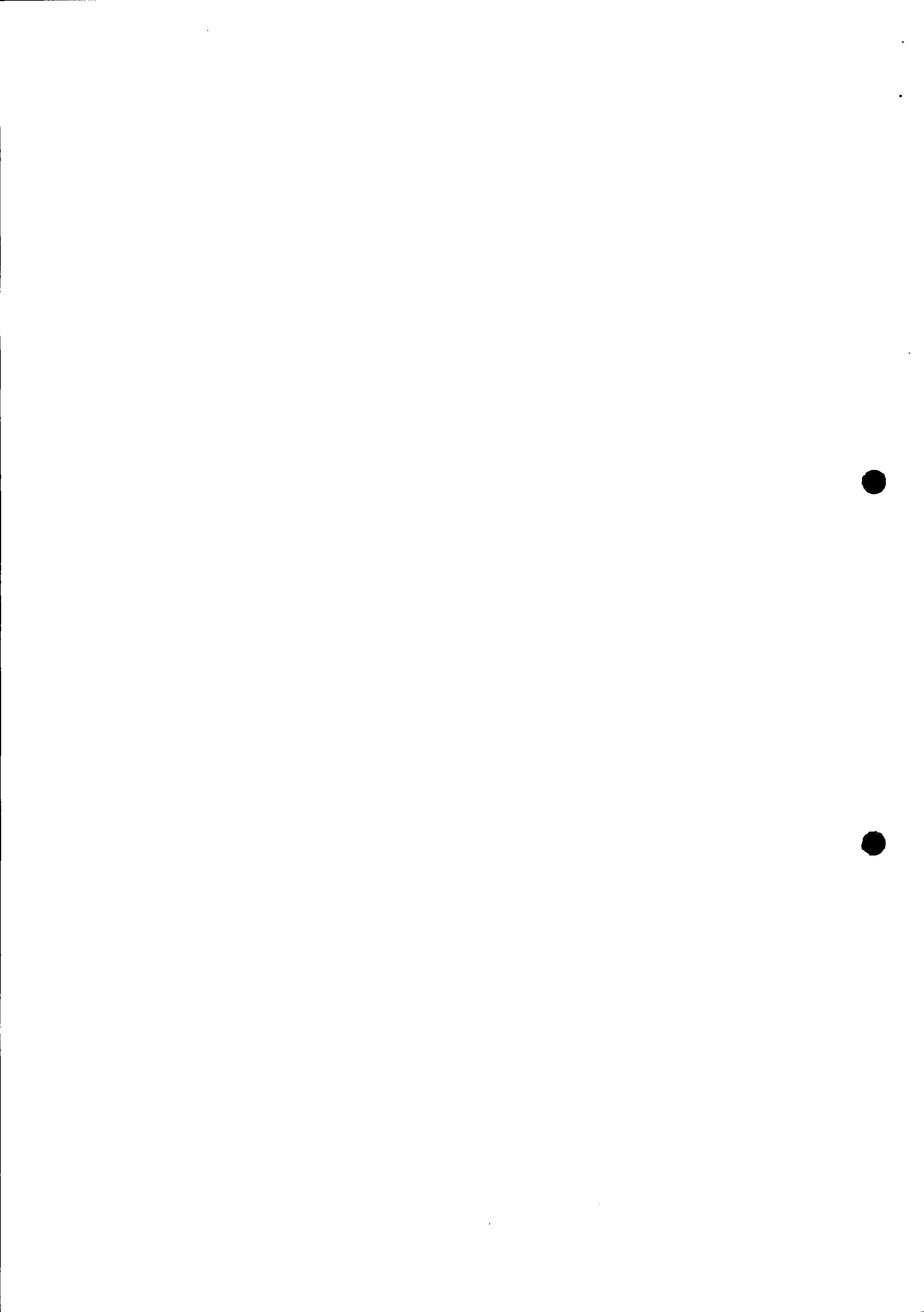
Selos de autenticidade:**A 035.655, A 035.656, A 035.657**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00181964.

Emitida via Internet em 13/09/2017 10:29:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Pintura do Paço municipal situado na Avenida Willy Barth N.º 2885, Centro, município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 142/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016, de acordo com a ART n.º 20162909847 início da obra no dia 29 de Junho de 2016 e término da obra no dia 29 de Julho de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE		
2		PINTURA DE PAREDES	M/MES	400,00
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	672,10
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	672,10
3		PINTURA EM FORRO DE BEIRAL E TELHADO		
3.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	120,15
3.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOIS	M2	120,15
3.3	SIMILAR: 79500/2	PINTURA ACRILICA DE TELHAS CERÁMICAS 3 DEMÃOIS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA)	M2	632,00
3.4	SIMILAR: 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÁMICAS	M2	31,60
4		PINTURA DE MADEIRAS - ESQUADRIAS/FACHADA		
4.1	ORÇ	REMOÇÃO DE FAIXALIXAMENTO/RECOLOCAÇÃO COM PARAFUSOS COM SUBSTITUIÇÃO DE ATÉ 5% DAS FAIXAS	M	1955,60
4.2	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	500,70
4.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOIS	M2	500,70
5		PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO		
5.1	79518/1	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	36,26
5.2	8067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOIS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMÃO)	M2	36,26
6		PINTURA DE BASE BANDEIRA, FLOREIRAS, BANCOS		
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	38,85

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Pato Bragado, 27 de Abril de 2017.

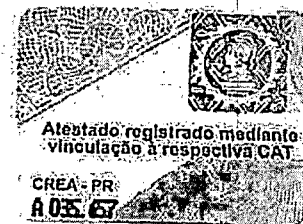
*Johnny Marcos Wutzke*  
Município de Pato Bragado

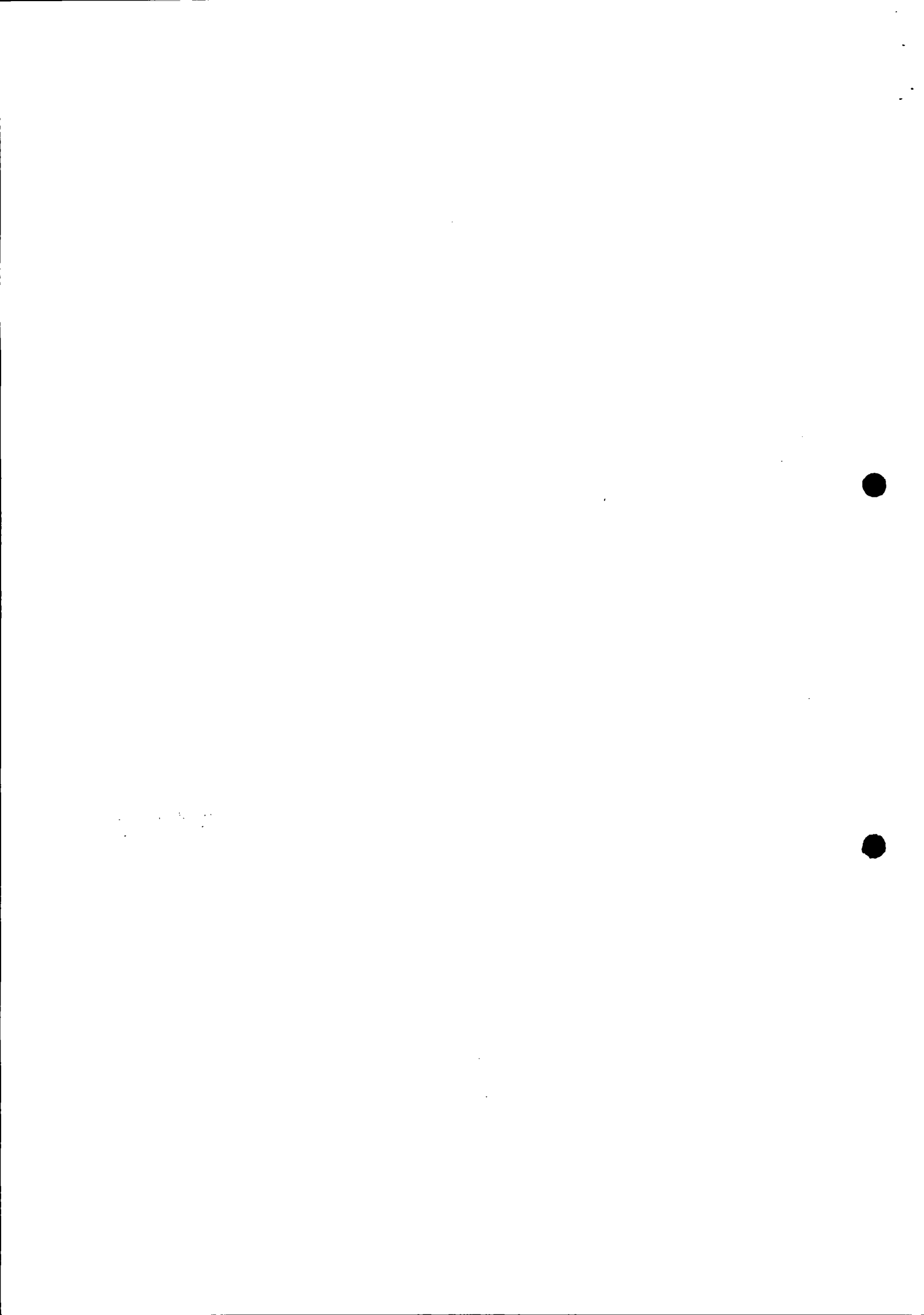
**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO

7 JUL. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Pintura do Portal de entrada no prolongamento da Avenida Willy Barth s/n.º entrada norte no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 142/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016, de acordo com a ART n.º 20162910055 início da obra no dia 29 de Junho de 2016 e término da obra no dia 06 de Outubro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	100,00
2		PINTURA DE PAREDES		
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	456,24
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃO'S AF_05/2014	M2	456,24
2.3	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TITULO; DUAS DEMÃO'S	M2	48,00
2.4	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	36,48
2.5	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO'S	M2	36,48
3		PINTURA EM TETOS E FORROS		
3.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	63,50
3.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃO'S AF_06/2014	M2	63,50
3.3	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	192,12
3.4	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃO'S	M2	192,12
3.5	SIMILAR 79500/2	PINTURA ACRILICA DE TELHAS CERÂMICAS 3 DEMÃO'S (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA)	M2	225,35
4		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	109,38
4.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃO'S	M2	109,38
5		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS/PASSARELAS E CALHAS/RUFOS		
5.1	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	330,41
5.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃO'S, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRISSIMO)	M2	330,41
5.3	75889-SIMILAR	PINTURA DE CALHAS/RUFOS/CHAPA GALV.	M2	225,35
6		REPAROS EM COBERTURA E VIDROS		
6.1	SIMILAR 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	11,00
6.2	85421	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	2,00
6.3	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,00
7		LIMPEZAS		
7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	136,68

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Abril de 2017.

*Johnny Marcos Wutzke*  
Município de Pato Bragado

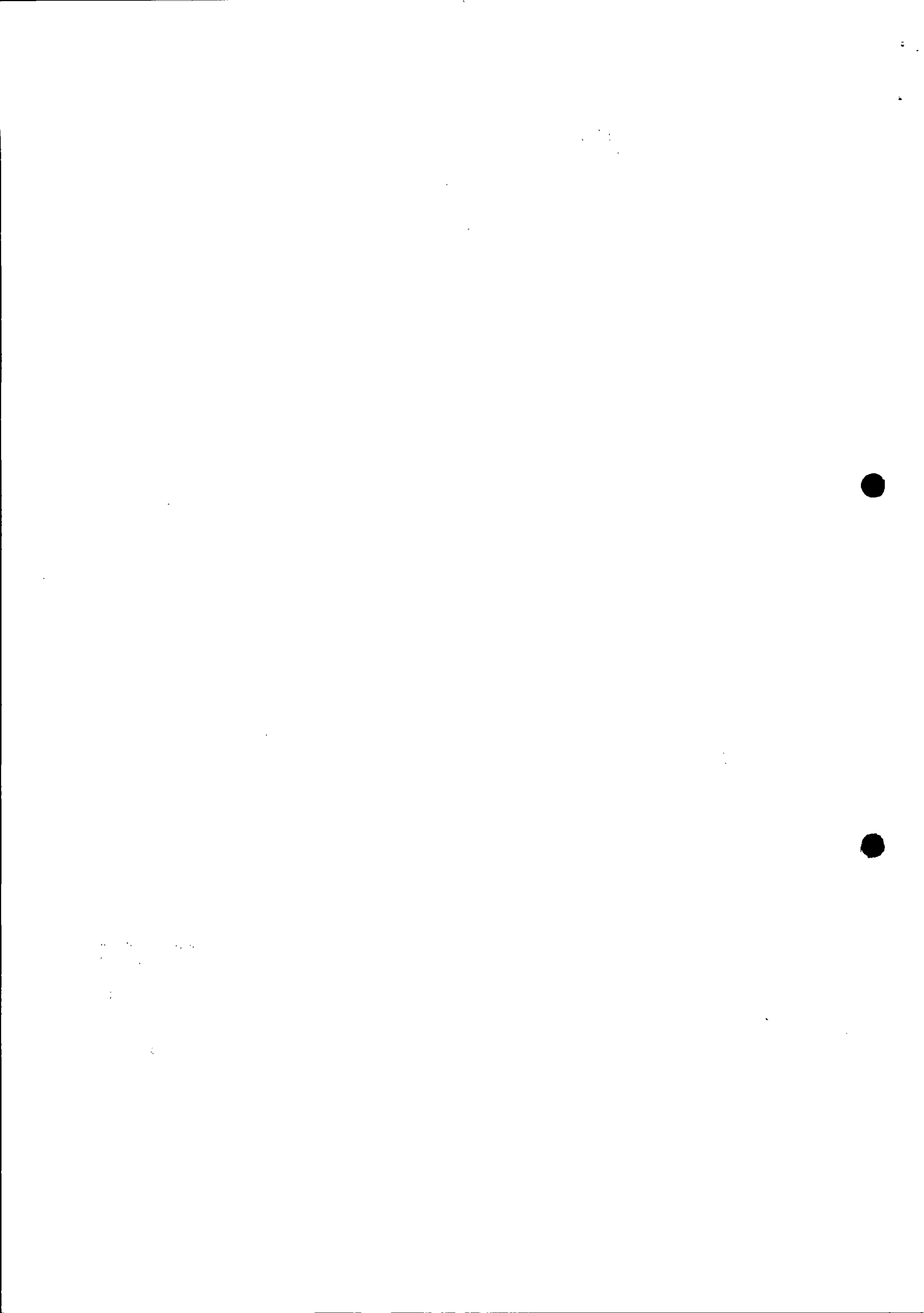
**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO

JUL, 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME** tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil **MICHAEL JENIFER LANGE**, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		<b>REFORMA NA COZINHA</b>		
	85997	RETIRADA DE AZULEJO COLADO		
	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	38,05
	84084	APICOAMENTO DO PISO CERÂMICO EXISTENTE		
	73923/2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL	M2	45,38
	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	45,38
	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	39,05
	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 06/2014	M	25,10
		BANCADA EM ALVENARIA		
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,11
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	12,08
	73653	FORMAS TIPO SANDUÍCHE COM TÁBUAS, 30 APROVEITAMENTOS	M2	2,33
	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,11
	87518	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	2,12
	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	6,17
	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	4,24
	similar 87792	REQUADRO EM ARGAMASSA		
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M	13,80
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	2,12
	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	4,05
2		<b>AUDITÓRIO:</b>		
	85383	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS		
	72104	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	40,85
RE	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCAÇÃO EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M	40,85
	similar 87792	REQUADRO EM PILAR COM REVESTIMENTO DANIFICADO	M2	20,00
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M	6,60
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	261,29
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	261,29
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	95,36
			M2	95,36

Continua na próxima página

*Johnny Marcos Wutzke*

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84885/D

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

Pág. 1  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP. 85-948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3		PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	similar 87792	REQUADRO EM ALVENARIAS VÃOS DE PORTAS		
	similar 90838 E INS-39620	PORTAS CORTA FOGO COM BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA, 1,00X2,20.1 FOLHA, 2X1,60X2,20.2 FOLHAS (4CM ESPESSURA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17,80
	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	9,24
	similar 74072/2	REPAROS EM CORRIMÃO DAS ESCADAS (ADAPTAR CONFORME AS NORMAS E PROJETO APROVADO, COM CANTOS ARREDONDADOS)	M2	18,48
4		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS PRÉ-ESCOLA	m	5,00
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	2679,55
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	1647,55
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	1032,00
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	175,41
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	175,41
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	108,78
5		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS PRÉDINHO TÉRREO	M2	108,78
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	356,30
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	222,20
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	134,10
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	35,50
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	35,50
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	12,30
6		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS TÉRREO COM FORRO PVC	M2	12,30
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	709,44
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	709,44
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	86,25
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	86,25
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	23,31
7		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS TÉRREO COM FORRO LAJE DIREÇÃO, APOIO, BANHEIROS, AULA	M2	23,31
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	712,87
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	448,50
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	264,37
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	56,25
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	56,25
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	25,90
8		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS TÉRREO COM FORRO LAJE BIBLIOTECA E SALAS ADJACENTES	M2	25,90
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA		
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	701,43
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	464,40
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	237,03
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	33,75
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	33,75
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	56,98
		Continua na próxima página.		

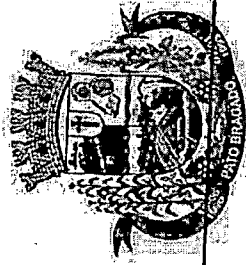
**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*Johnny Marcos Wutzke*  
Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025





# Prefeitura do Município de Pato Branco

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME** tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil **MICHAEL JENIFER LANGE**, com registro no CREA-PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Branco - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Branco-Pr.

**CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016**, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9		<b>PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TERREÇO.COM FORRO LATEX-SECRETARIA E ADJACENTES</b>		
\$	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	405,31
\$	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF- 06/2014	M2	285,51
\$	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF- 06/2014	M2	119,80
\$	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	22,50
\$	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA.	M2	22,50
\$	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	25,12
\$	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	25,12
10		<b>PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-SUPERIOR (INFORMATICA E GRÊMIO-ESTUDANTIL)</b>		
\$	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	335,21
\$	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF- 06/2014	M2	201,60
\$	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF- 06/2014	M2	133,61
\$	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	14,65
\$	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	14,65
\$	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	5,18
\$	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	5,18

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Para ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 27 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRANCO

*Johnny Marcos Witzke*  
7 JUL 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Johnny Marcos Witzke*  
Johnny Marcos Witzke  
ENGENHEIRO CIVIL

CREA - PR 84865/D







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL****MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **4919/2016**Selos de autenticidade: **A 033.903, A 033.904**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2016/00329670**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

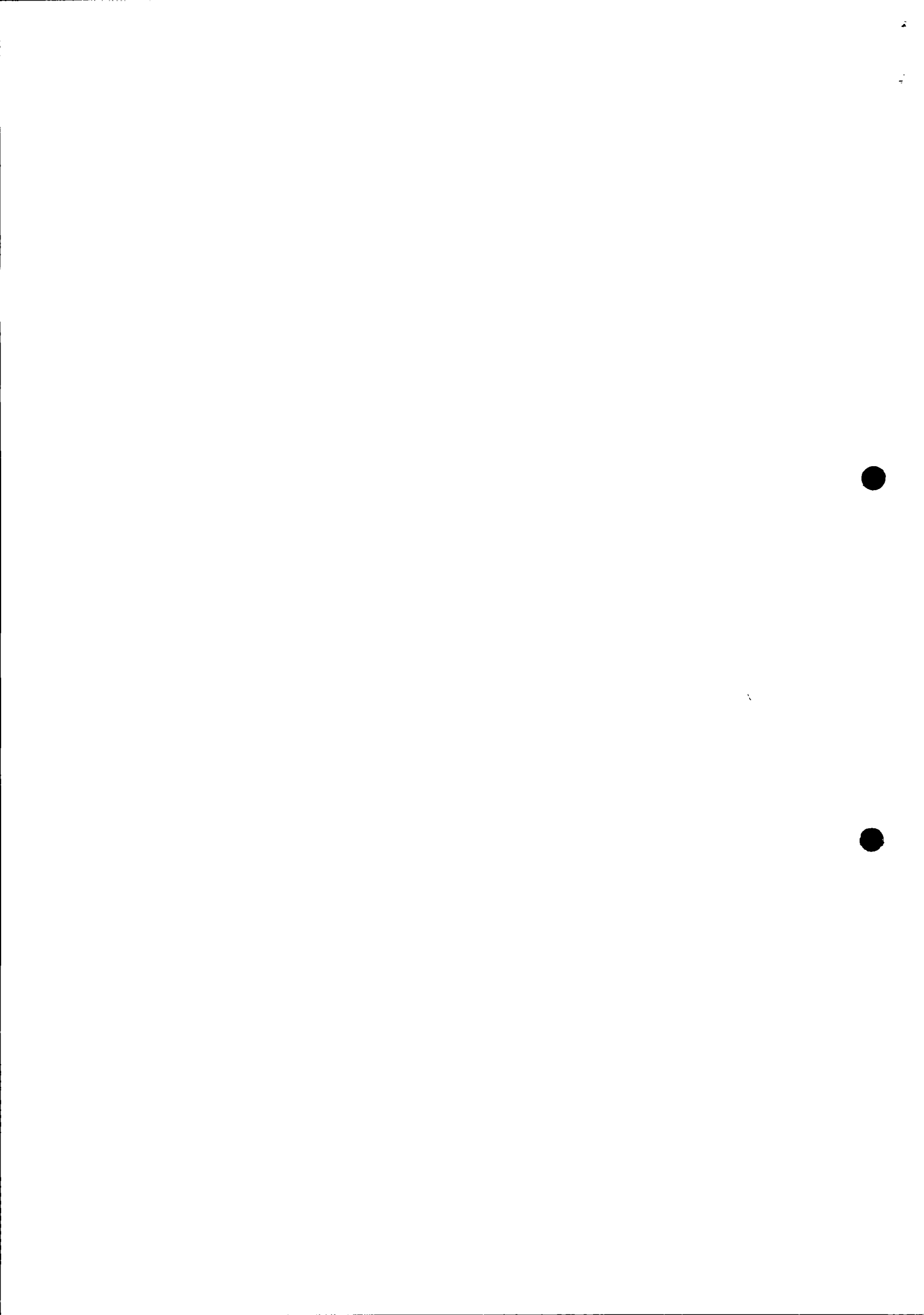
RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 4919/2016

Protocolo Nº.: 2016/00329670

Selos de autenticidade: A 033.903, A 033.904

ART Nº.....: 20160185116 0..... Registrada: 15/01/2016.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: BACKES E FUKITA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNPJ/CPF:  
 76.205.814/0001-24.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 109,79 M2..... Área Existente: 67,64 M2 .....  
 Área Ampliada.....: 42,15 M2 ..... Área de Reforma: 27,63 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: RUA BOTAFOGO ESQ. COM RUA DA REPÚBLICA, S/N DISTRITO  
 DE IGUIPORÃ L. 6/11/12 Q. 08.....  
 Município/Estado...: IGUIPORA (MARECHAL CANDIDO RONDON)/PR.....  
 Data de Início.....: 18/01/2016..... Data de Conclusão: 14/04/2016.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL  
 FLORIANO PEIXOTO - DISTRITO DE IGUIPORÃ, COM  
 AMPLIAÇÃO DE 42,15 M<sup>2</sup> E REFORMA DE 27,63 M<sup>2</sup>.....  
 Observação.....: .....







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:4919/2016

Protocolo Nº.:2016/00329670

Selos de autenticidade:A 033.903, A 033.904

ART Nº.....:20160807710 0..... Registrada:29/02/2016.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:BACKES E FUKITA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNPJ/CPF:  
 76.205.814/0001-24.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....:540,86 M2..... Área Existente:401,74 M2 .....  
 Área Ampliada.....:139,12 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 5676 VILA GAÚCHA Q.  
 CHACARA 328-B.....  
 Município/Estado...:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....  
 Data de Início.....:22/02/2016..... Data de Conclusão:19/08/2016.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL  
 25 DE MARÇO, EDITAL DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS  
 025/2015 - PMMCR. EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES,VIGAS  
 BALDRAMES IMPERMEABILIZADAS, EDIFICAÇÃO EM  
 ALVENARIA POSSUINDO VERGAS E CONTRA-VERGAS (PORTAS E  
 JANELAS), LAJES PRÉ-MOLDADAS, ACABAMENTOS, CHAPISCO,  
 EMBOÇO, REBOCO, MASSA ACRÍLICA, PINTURA, INSTALAÇÕES  
 ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, HIDROSSANITÁRIAS.....  
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **4919/2016**Protocolo Nº.: **2016/00329670**Selos de autenticidade: **A 033.903, A 033.904**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00329670.

Emitida via Internet em 13/09/2017 10:21:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Backes e Fukita LTDA. – ME, de inscrição no CNPJ : 22.071.061/0001-82, com sede na Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Michael Jenifer Lange (CREA nº PR-146.570/D) de CPF 015.974.760-05, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

Obra: Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal 25 de Março, conforme planilha anexa.

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 5676

Bairro: Vila Gaúcha

Dimensão: 139,12m<sup>2</sup>

ART nº: 20160807710

Data de Início: 22/02/2016

Data de conclusão: 19/08/2016

Contrato nº 020/2016

Licitação Pública: Tomada de Preços nº 025/2015

Proprietário: Município de Marechal Cândido Rondon - PR

CNPJ: 76.205.814/0001-24

Valor da Obra: R\$ 184.073,60

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramos a idônea moral, quanto financeiramente, outro sim, não é do conhecimento da subscrita, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 22 de Setembro 2016.

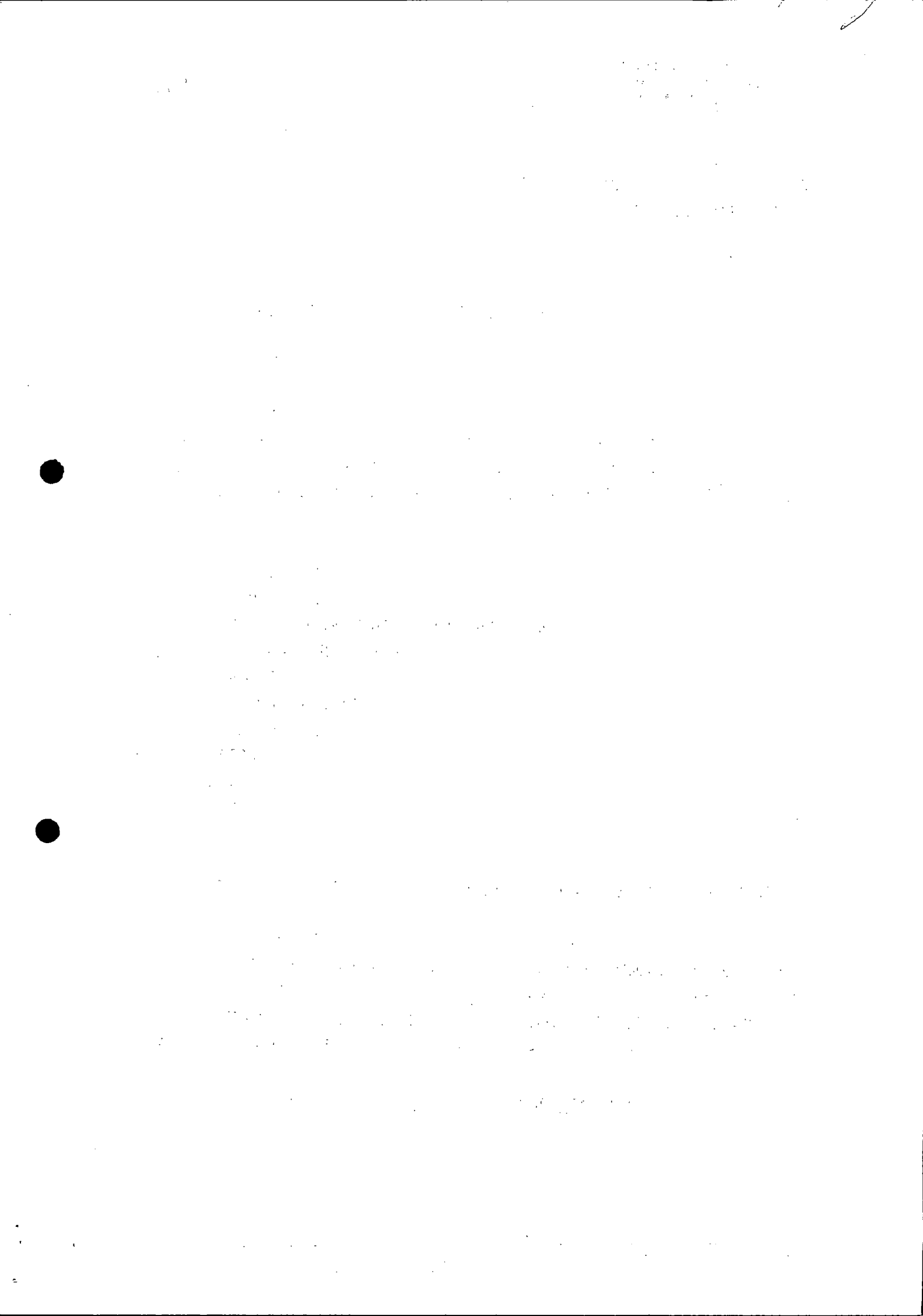


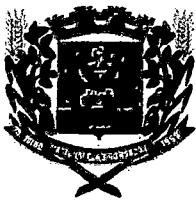
Edinei Geovane Scherer

ENGENHEIRO CIVIL – CREA nº PR-30.106/D

FISCAL DA OBRA

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



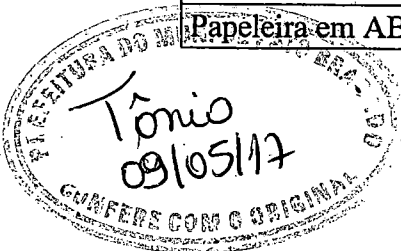


# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO – PLANILHA DOS SERVIÇOS

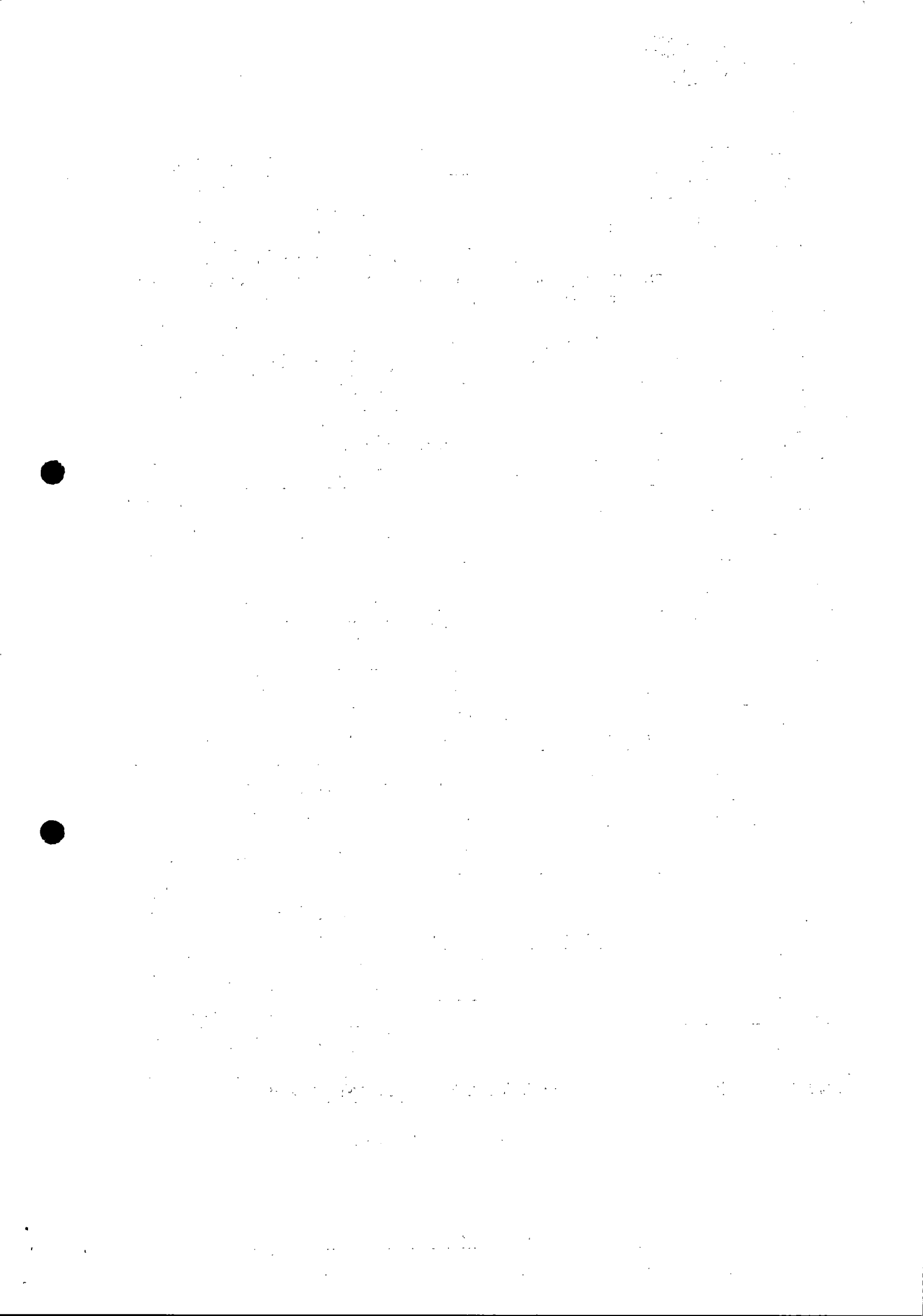
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>		
Raspagem e limpeza de terreno	m2	139,12
Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00
Placa obra 2,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00
Locação conv. de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaprov. de 3x.	m2	139,12
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
Aterro compactado manualmente	m3	27,82
<b>ALVENARIA</b>		
Alv.tij.(11,5x14x19) 11,5cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	225,2
Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	52,9
<b>PORTAS DE MADEIRA</b>		
Porta de madeira compensada lisa para verniz, 80x210x3,5cm, incluso marco de 1a, vista de 8 cm 1a e dobradiças com anel	cj	2,00
Porta de madeira compensada lisa para verniz, 90x210x3,5cm, incluso marco de 1a, vista de 8 cm 1a e dobradiças com anel	cj	2,00
<b>FECHADURAS</b>		
Fdura BWC, linha roseta/contemporânea inox, tipo E	ud	2,00
Fdura EXT, linha roseta/contemporânea inox, tipo E	ud	2,00
Fdura BWC, livre-ocupado	ud	4,00
<b>JANELAS DE FERRO</b>		
Jla ferro base - chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	17,28
<b>PORTAS METÁLICAS</b>		
Porta em veneziana de alumínio, c/ guarnição e dobradiças	m2	5,04
Alçapão em chapa de aço 26 estrutura perfil 3/8x1/2"	m <sup>2</sup>	1,00
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m2	10,88
<b>LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>		
Lavat. louça bca s/col., 29,5x39 cm, incl. Acessórios de instalação, valvula, sifão, flexível	cj	1,00
Bacia sanitaria infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao c/ valvula comum, completa	cj	4,00
Bacia sifon.louça bca , assento plastico, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação, c/ valvula completa	cj	1,00
Cabide em ABS Cromado	par	5,00
Papeleira em ABS Cromado	pç	5,00



Edineide Geovane Scherer,  
Engenheiro Civil  
CREA PR -30106/D.

2

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



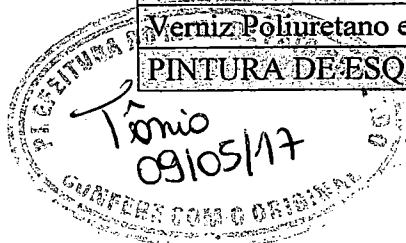




# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

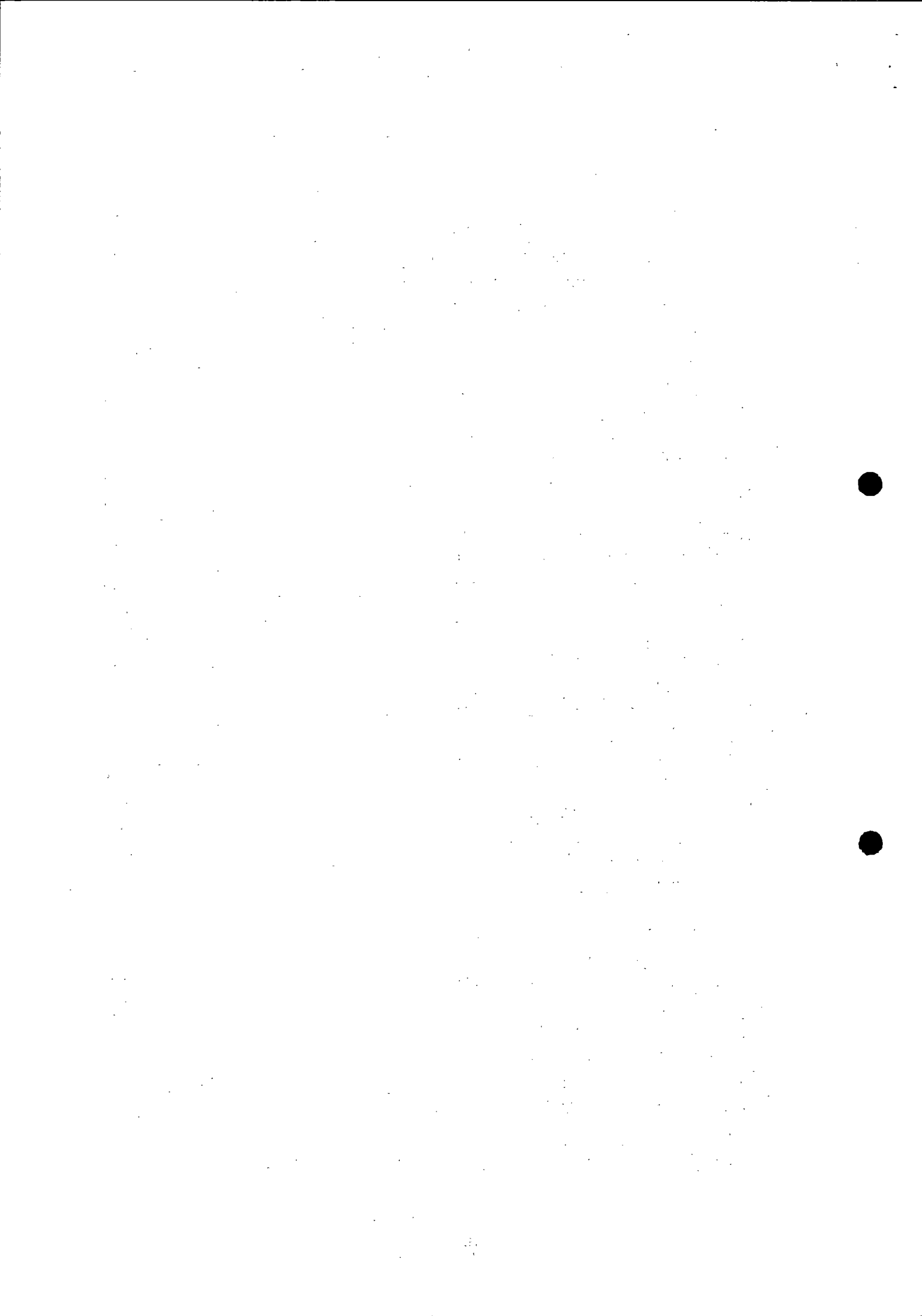
Porta-Toalha em ABS Cromado	pç	2,00
Barra de apoio L=60cm, BWC p/ deficientes	pç	1,00
Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	1,00
<b>TAMPÓS DE GRANITO E COMPLEMENTOS</b>		
Divisória em granito Cinza Andorinha e=3cm polido as duas faces	m <sup>2</sup>	12,35
Tampo granito Cinza Andorinha e=2cm polido l=0,60m	m	2,58
Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	3,00
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS</b>		
Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m <sup>2</sup>	207,21
Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m <sup>2</sup>	207,21
Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m <sup>2</sup>	140,13
Revest. azulejo branco 20x20 cm ass. c/ cim.colante	m <sup>2</sup>	67,08
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m <sup>2</sup>	110,34
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m <sup>2</sup>	110,34
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m <sup>2</sup>	110,34
<b>REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS</b>		
Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m <sup>2</sup>	128,29
Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m <sup>2</sup>	128,29
Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m <sup>2</sup>	128,29
Forro e Fechamento Oitão em Placa Cimentícia, estrutura fixada nas paredes e nas tesouras	m <sup>2</sup>	47,05
<b>REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS</b>		
Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m <sup>3</sup>	3,85
Lastro impermeável em concreto não estrut, e=5cm	m <sup>2</sup>	128,29
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m <sup>2</sup>	128,29
Cer. PI5 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m <sup>2</sup>	128,29
Peitoril Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	12,8
Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	3,40
Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	70,07
<b>VIDROS</b>		
Vidro transparente 5mm	m <sup>2</sup>	17,28
<b>PINTURA EM PAREDES</b>		
Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m <sup>2</sup>	356,44
Pintura latex acríl. 1ª 3dmão par. int/ext	m <sup>2</sup>	356,44
<b>PINTURAS EM TETOS E FORROS</b>		
Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m <sup>2</sup>	128,29
Pintura latex acríl. 1ª 3dmão par. int/ext	m <sup>2</sup>	128,29
<b>PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 3demão	m <sup>2</sup>	14,28
<b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS</b>		



**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Edinei Gedvane Scherer  
Engenheiro Civil  
CREA PR -30106/D

3

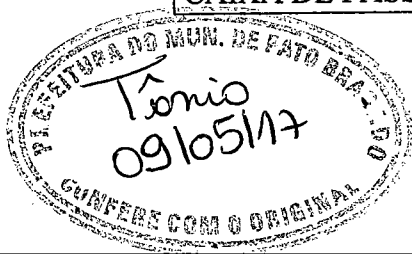




# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

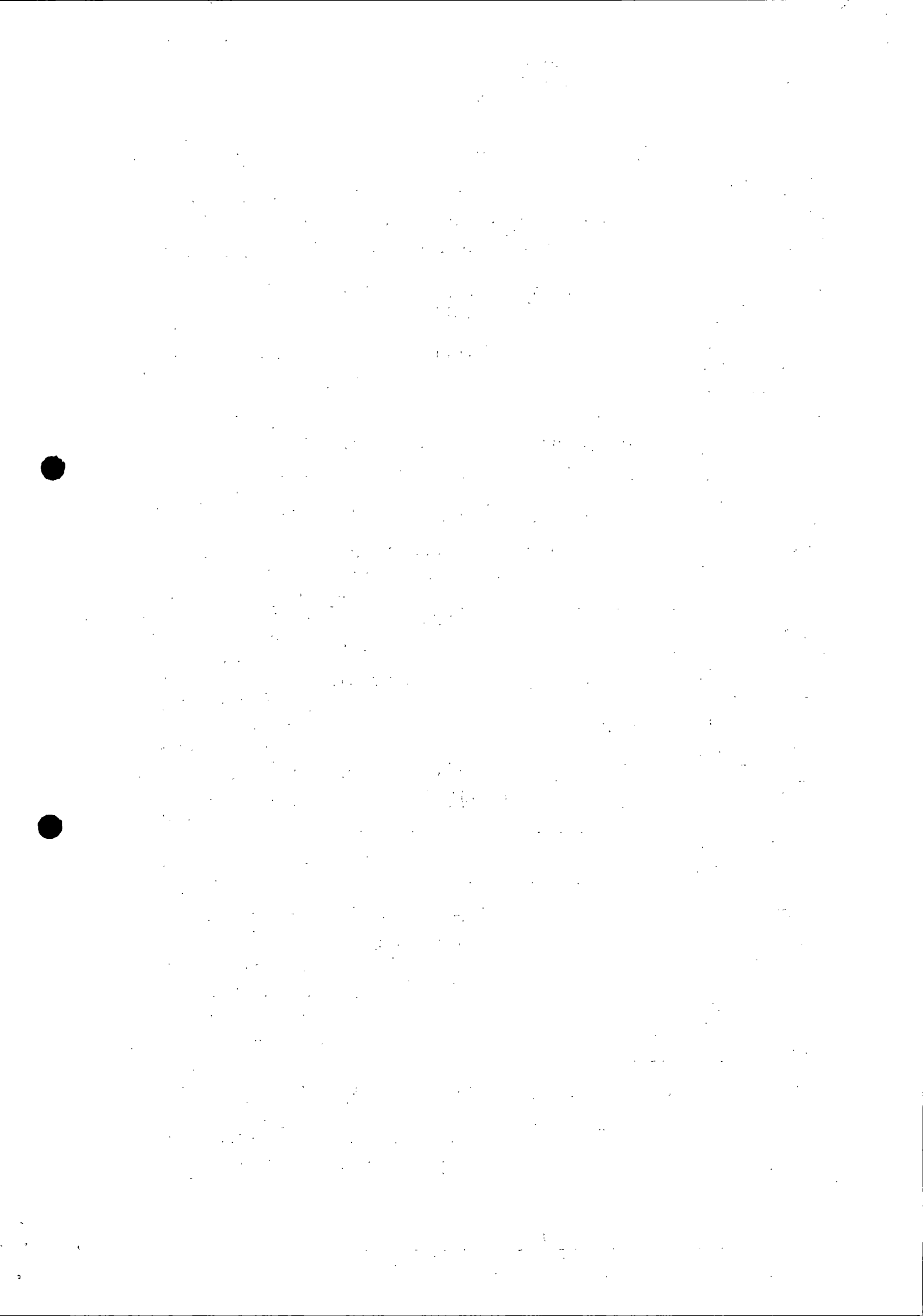
ESTADO DO PARANÁ

Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.	m2	34,56
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	34,56
<b>GRADIL E MURETA</b>		
Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3) - Mureta com 85 cm de altura	m2	17,91
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	36,82
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	36,82
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	36,82
Gradil Metálico conforme projeto	m	19,90
Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.	m2	71,64
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	71,64
<b>LIMPEZA</b>		
Limpeza de vidros e esquadrias	m2	17,28
Limpeza geral da obra	m2	139,12
<b>INFRAESTRUTURA</b>		
ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30CM, PERFURATRIZ COM TORQUE D E170 KN.M. AF 02/2015	M3	131,30
LASTRO DE BRITA	M3	0,35
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, ATÉ 1,5M	M3	9,30
REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES)	M3	4,65
ARMAÇÃO DE AÇO CA 60, FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/PERDA 10%	KG	149,70
ARMAÇÃO DE AÇO CA50, FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/PERDA 10%	KG	255,30
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROV. 2X	M2	122,51
CONCRETO FCK 25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	10,96
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA, BASE E LATERAL DA BALDRAME COM H= 10,00 CM	M2	19,37
<b>SUPERESTRUTURA</b>		
ARMAÇÃO DE AÇO CA 60, FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/PERDA 10%	KG	247,00
ARMAÇÃO DE AÇO CA 50, FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/PERDA 10%	KG	613,60
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROV. 2X	M2	220,65
CONCRETO FCK 25MPA, VIRADO EM BETONEIRA	M3	19,86
LAJE PRÉ-MOLDADA, H=12, VIGOTAS, ENCHIMENTO EPS, ESCORAMENTO E INSTALAÇÃO	M2	135,90
<b>ELÉTRICO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>
CAIXA DE PASSAGEM 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	50,00



**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Edineideovane Scherer  
Engenheiro Civil  
CREA PR -30106/D





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KA 10MM2 ANTI-CHAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00
TERMINAL DE CDOMPRESSÃO TIPO OLHAL PARA CABO 10MM2	PÇ	10,00
ELETRODUTO DE PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO DE 1 . 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS, COM BARRAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00
CAIXA METÁLICA OCTOGONAL DE EMBUTIR 4X4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	24,00
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	20,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLA, COM PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ESPELHO PLASTICO 4X2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	11,00
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	144,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KA 2,5MM2 ANTI-CHAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800,00
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM ALETA, COM REATOR, DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	12,00
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM ALETA, COM REATOR, DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X26W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W 127 V	UD	6,00
LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA COMPACTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFASICO DE 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10A A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	7,00
DISJUNTOR DR MONOFASICO DE 20A 4,5KA 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
CABO DE COBRE NU 10MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0 M , COM CONECTOR	M	3,00
RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM Ø ATÉ 40MM	M	115,00
CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 CM, FUNDO BRITA COM	UD	2,00



**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Edinei Gervane Scherer 5  
Engenheiro Civil  
CREA-PR-30106/D





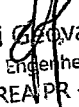
# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

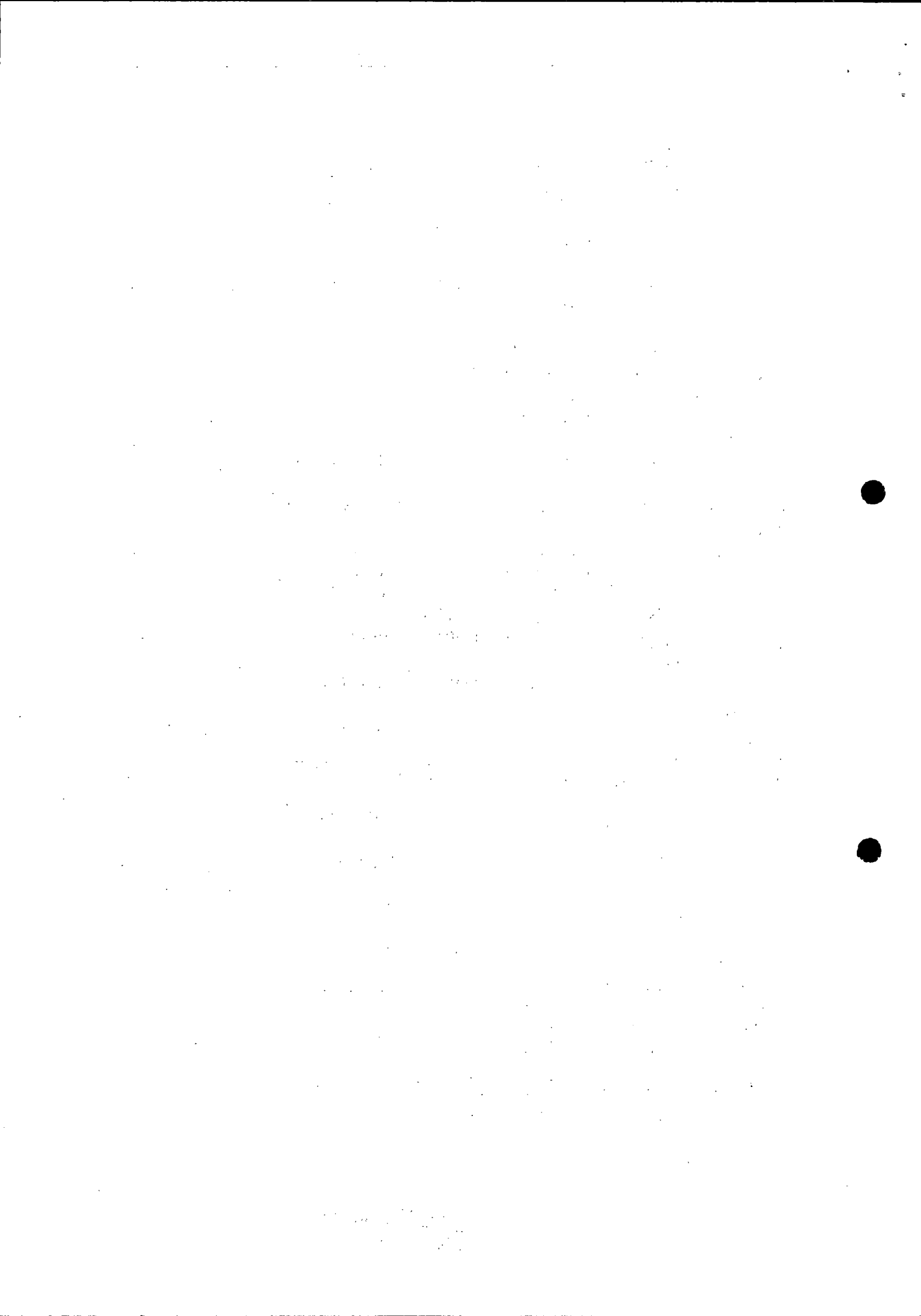
ESTADO DO PARANÁ

TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 CM, FUNDO BRITA COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
HIDRÁULICA		
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	1,00
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	3,00
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	1,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	1,00
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	7,00
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8,00
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2,00
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	4,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	3,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,39
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	31,05
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,28
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,87
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,86
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,60
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
TE, DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00



**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Edinei  Giovane Scherer  
Engenheiro Civil  
CREA/PR - 30106/D







# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00
REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
REGISTRO GAVETA, LATÃO, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00
REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00
CAIXA SIFONADA 150X150X50MM, SERIE REFORÇADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5,00
SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5,00
VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA TANQUE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5,00
JOELHO 90°. COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25, X 1/2",	UD	4,00
JOELHO 90°. COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25, X 3/4",	UD	1,00
TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
LUA REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50X40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
CURVA CURTA 90°, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRDIAL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00
JOELHO 45°. PVC, ESGOTO, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
JOELHO 45°. PVC, ESGOTO, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
JOELHO 45°. PVC, ESGOTO, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
JOELHO 90°. PVC, SERIE NORMAL, DN 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
JOELHO 90°. PVC, SERIE NORMAL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
JOELHO 90°. PVC, SERIE NORMAL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00



**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Edinei Georjane Scherer  
Engenheiro Civil  
CREA PR 30106/D





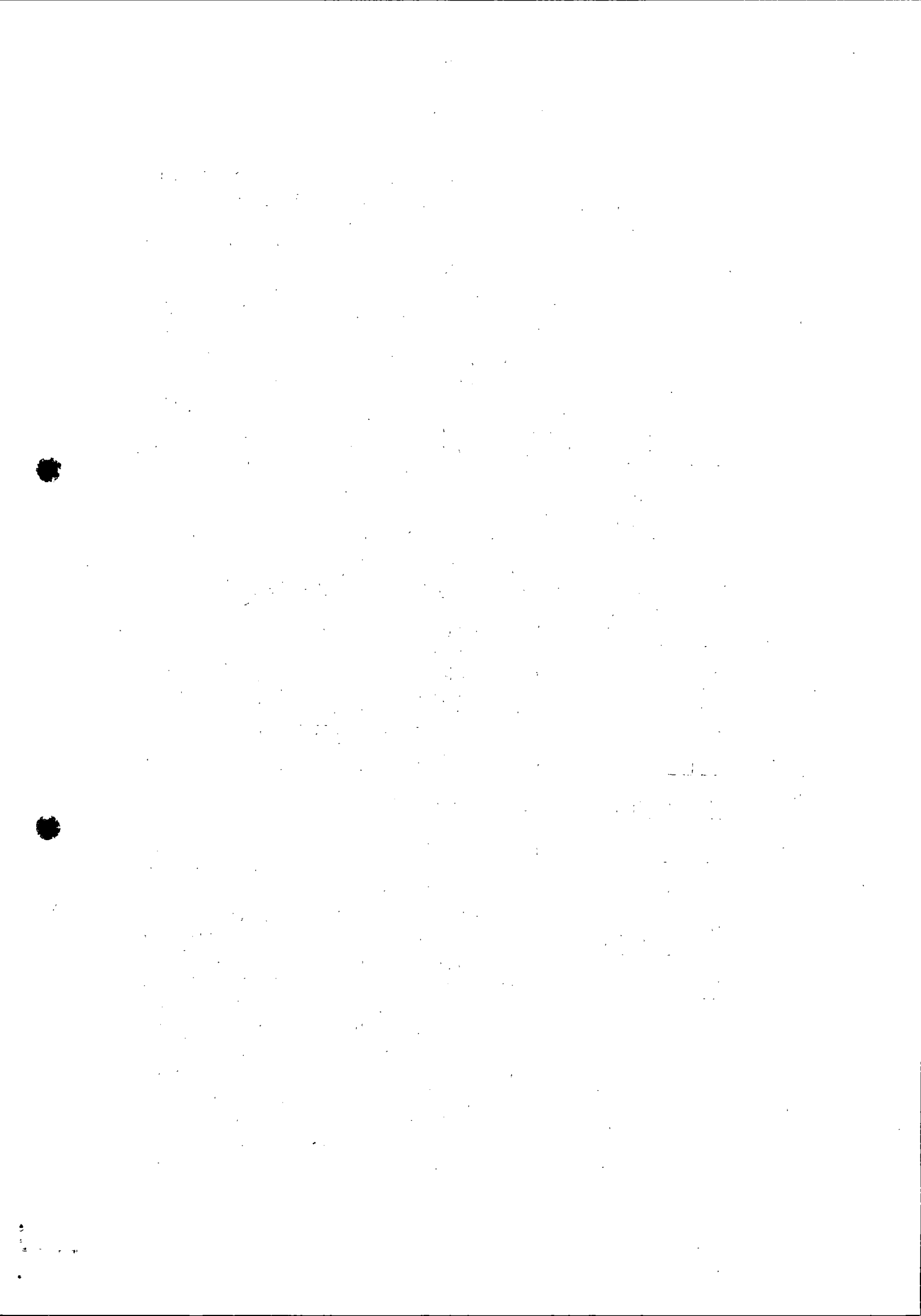
# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

JUNÇÃO SIMPLES, PVC, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	8,00
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	17,00
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	24,00
TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 40 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,97
TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 50 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,45
TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,40
TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 100 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,37
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, ESGOTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM, ESGOTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 32MM 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5,00
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 85MM 2.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 75MM 2.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SÓLDAVEL, DN 25MM X 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SÓLDAVEL, DN 85MM X 3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO, 1000LTS, COM ACESSÓRIOS	UD	2,00
SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO, DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UD	1,00
FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO DIMENSÕES EXTERNAS, 1500 LTS, REVESTIDA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8,00 CM	UD	1,00



Edinei Geovane Scherer  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 30106/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL****MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional:PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.:**2478/2017**Selos de autenticidade:**A 035.653**

RNP Nº:1714378330

Protocolo Nº.:**2017/00181900**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.:**2478/2017**

Selos de autenticidade:**A 035.653**

RNP Nº.:1714378330

Protocolo Nº.:**2017/00181900**

ART Nº.....:20164476212 0..... Registrada:18/10/2016.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:BACKES E FUKITA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ/CPF:  
 76.878.669/0001-42.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:CALÇADAS.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:165,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:MALHA URBANA, SN DIVERSOS L. DIVERSOS Q. DIVERSAS...  
 Município/Estado...:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....  
 Data de Início.....:07/10/2016..... Data de Conclusão:10/05/2017.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:SERVIÇOS DE REFORMA/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS  
 PÚBLICAS. SENDO ESTES SERVIÇOS PARA COMPLETAR O  
 ACABAMENTO DAS OPERAÇÕES E/OU INTERVENÇÕES  
 SUBTERRÂNEAS NAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO.  
 OBJETIVANDO FINALIZAR AS TAREFAS REALIZADAS  
 INICIALMENTE PELA AUTARQUIA, COMO POR EXEMPLO:  
 CONSERTOS E INSTALAÇÕES DE LIGAÇÕES PREDIAIS.  
 >>>SERÃO EXECUTADAS SERVIÇOS, CONFORME ORDEM DE  
 SERVIÇOS EMITIDA PELO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA  
 E ESGOTO), MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES  
 TÉCNICAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, REFERENTE AO  
 CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO 06/2016 .....  
 Observação.....:.....







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **2478/2017**

Selos de autenticidade: **A 035.653**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2017/00181900**

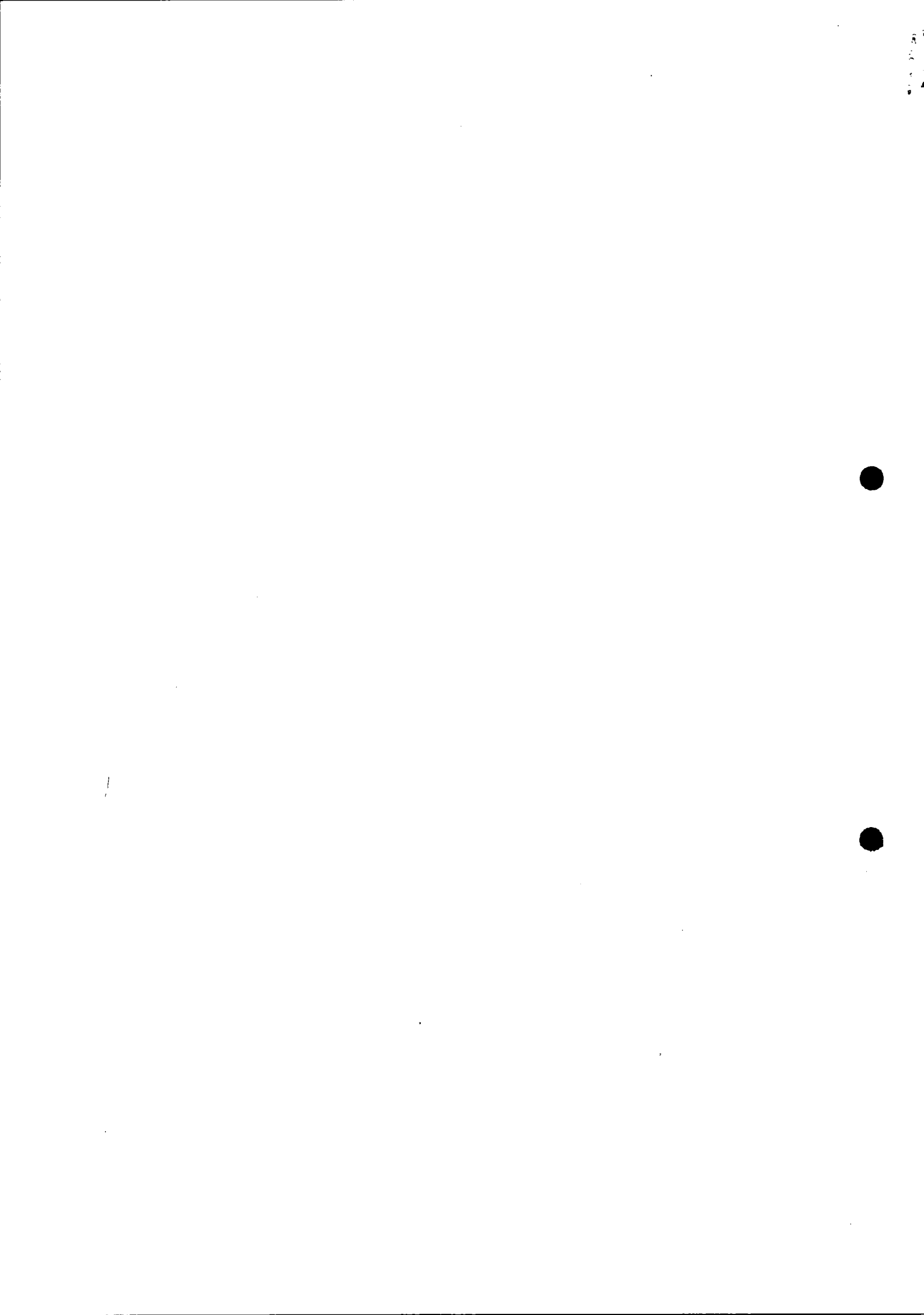
---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00181900.

Emitida via Internet em 13/09/2017 10:28:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [saae@saaemcr.com.br](mailto:saae@saaemcr.com.br)

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BACKES E FUKITA LTDA – ME**, sob registro nº 59995, inscrita no CNPJ sob nº 22.071.061/0001-82, cujo responsável técnico, Engenheiro Civil, **MICHAEL JENIFER LANGE**, CPF 015.974.760-05, registro sob Carteira no CREA-PR 146570/D, cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon – PR tem sob sua responsabilidade a obra a seguir descrita:

**Proprietário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CNPJ: 76.878.669/0001-42**

**Endereço: Rua Santa Catarina, 750**

**Início: 07/10/2016**

**Término: 10/05/2017**

**ART nº: 20164476212**

**Dimensão: 165,00 unidades**

**Obra: EXECUÇÃO, Serviços de reforma/recuperação de pavimentos em vias públicas, em área urbana da sede e distritos do município de Marechal Cândido Rondon, Paraná.**

### DESCRIÇÃO DA OBRA:

SERVIÇOS DE REFORMA E COMPOSIÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Administração geral dos serviços; mobilização/desmobilização de máquinas, equipamentos e materiais; deslocamentos no perímetro urbano da cidade.	und	165
1.2	Deslocamento interurbano para recomposições de pavimentos diversos. Adicional p/ deslocamentos p/ locais fora da sede municipal, considera percurso total (ida + volta).	km	64
2	PREPARAÇÃO DO TERRENO – Base / sub-base		
2.1	Compactação manual em valas, camadas de 20cm, sem controle de GC.	m <sup>3</sup>	420,94
2.2	Corte de concreto em espessura até 15 cm.	m	157,02
2.3	Contrapiso/Lastro concreto e = 3 cm, preparo mecânico, incluso fornec. de material.	m <sup>2</sup>	48,62
2.4	Lastro de brita e = 3 cm, incluso fornecimento de material.	m <sup>2</sup>	62,93
3	PASSEIOS / CALÇADAS		
3.1	Recomposição pavimento com aproveitamento parcial de material, lajota pré-moldada concreto (sextavadas, placas 50 x 50 cm ou 45 x 45 cm, ou Petit Pavet). Incluso preparação e nivelamento de base com material granular e rejunte argamassado.	m <sup>2</sup>	821,22
3.2	Recomposição pavimento c/ aproveitamento parcial de material. Tijolo maciço rejunt c/ argamassa	m <sup>2</sup>	0
3.3	Recomposição de pavimento com aproveitamento de material, pedra irregular.	m <sup>2</sup>	12,9
3.4	Recomposição de pavimento com aproveitamento de material, piso de blocos de concreto intertravados tipo Paver, incluso sub-base em material granular.	m <sup>2</sup>	360,53
3.5	Piso em ladrilho ou cerâmica antiderrapante assent argamassa 1:3,	m <sup>2</sup>	0,3

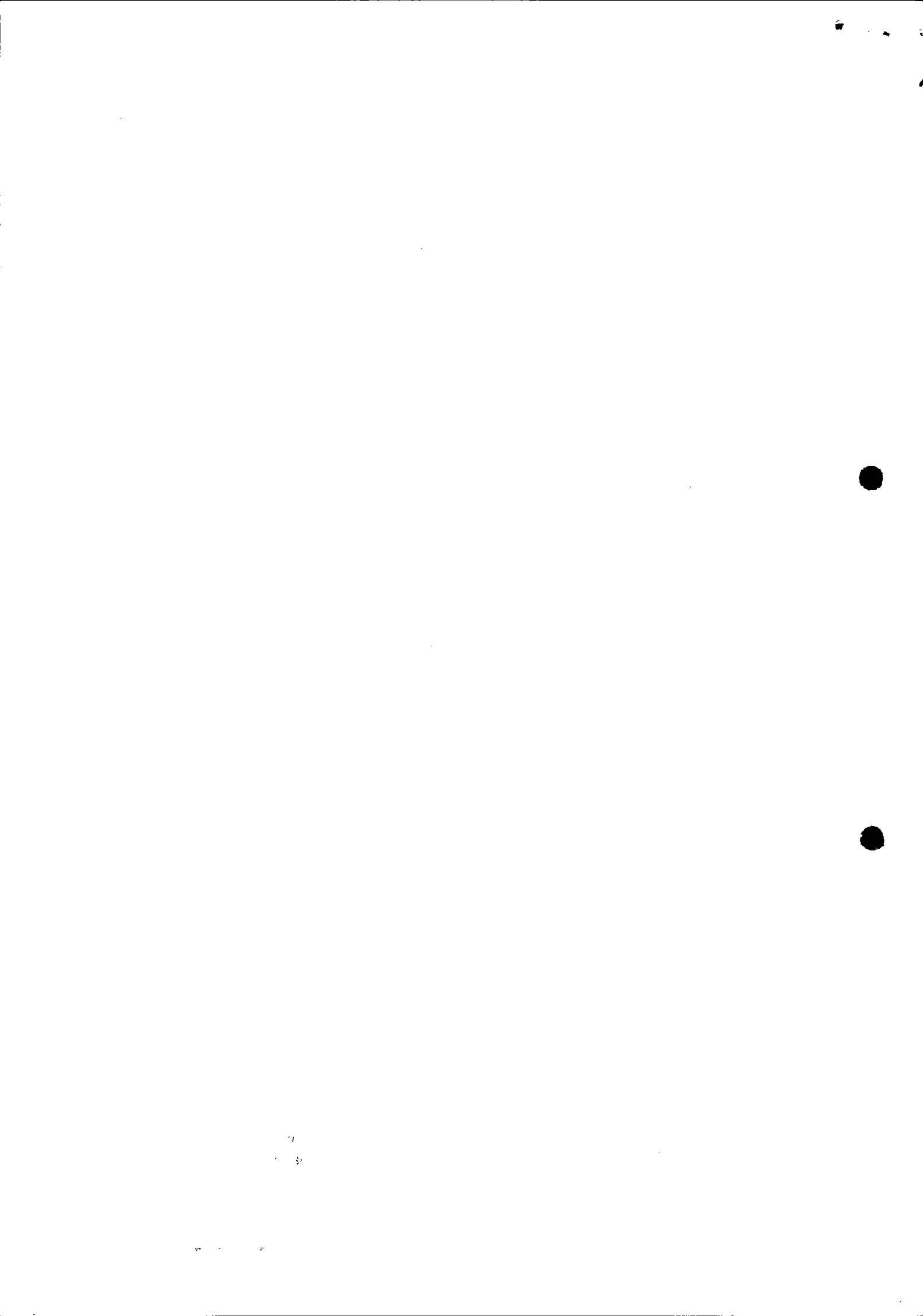
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRANCO

12 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rua Santa Catarina, 750 – CEP: 85960-000 – Cx. Postal 1005 – Fone/fax: (45) 3284-5900.

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FCI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [saae@saaemcr.com.br](mailto:saae@saaemcr.com.br)

	rejuntado-cimento branco e corante. Incluso fornec material. Excluido sub-base e/ou lastro concreto.		
3.6	Piso (calçada) em concreto alisado 12 MPa traço 1:3:5 (cim:areia:brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira.	m <sup>2</sup>	255,05
4	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>		
4.1	Recomposição de pavimentos, guias e sarjetas SEM reaproveitamento do material, concretos moldados no local.	m <sup>2</sup>	0,46
4.2	Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez, excluido revestimento argamassado. Conforme padrão local	m <sup>2</sup>	12,74
4.3	Revestimento argamassado em alvenaria (chapisco/emboço/reboco)	m <sup>2</sup>	5,31
4.4	Fôrma plana em madeira não aparelhada, incluso montagem e fornecimento.	m <sup>2</sup>	5,3

Os serviços obedecem aos projetos aprovados pelos órgãos competentes.

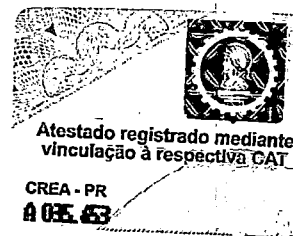
Mal. Cândido Rondon, 15 de maio de 2017.

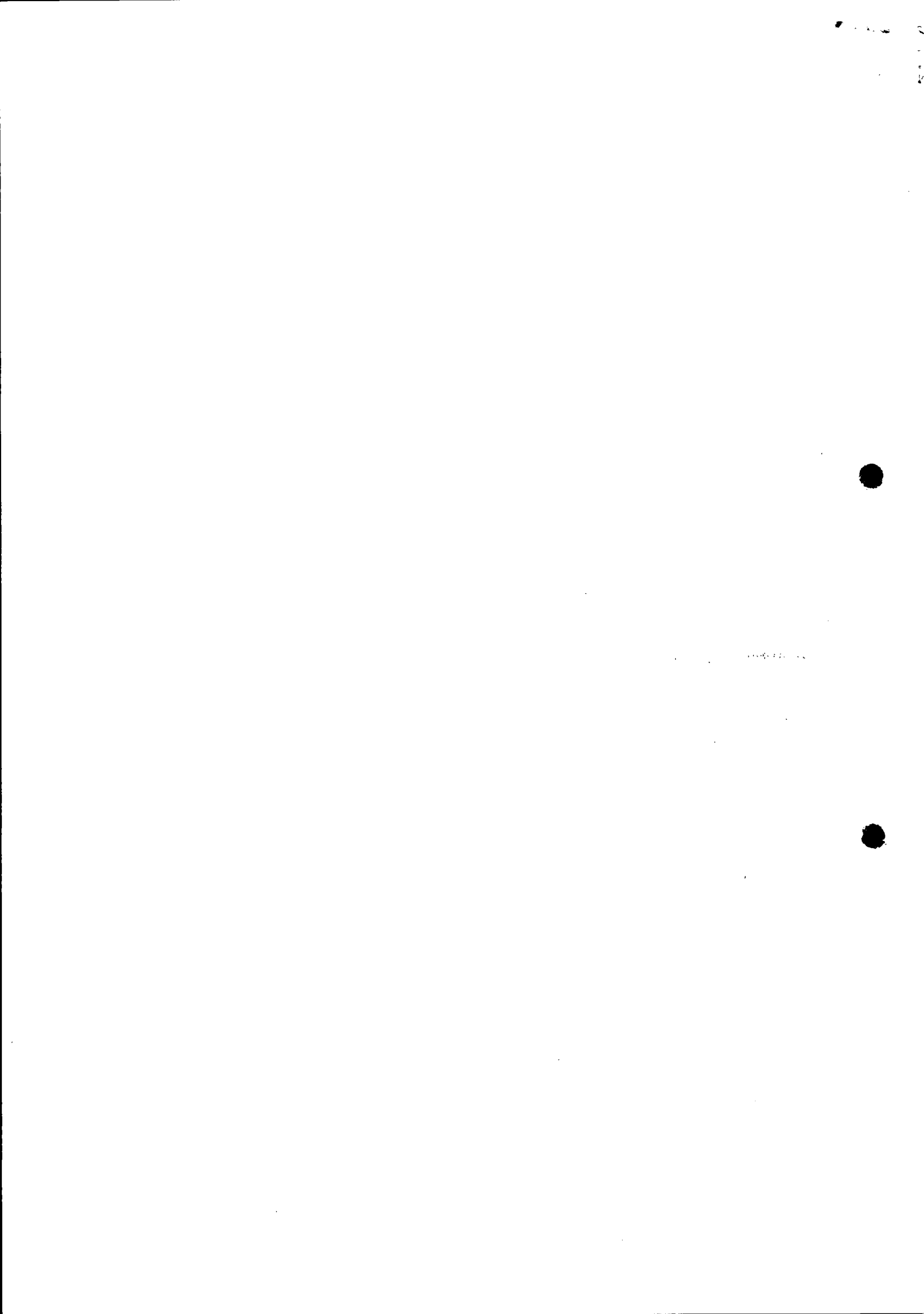
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Carlos Eduardo Kozerski  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 99845/D  
SAAE







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **273/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.908, A 034.909**

RNP Nº: 1714378330

Protocolo Nº.: **2017/00015665**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 273/2017

Protocolo Nº.: 2017/00015665

Selos de autenticidade: A 034.908, A 034.909

---

ART Nº.: 20161760572 0..... Registrada: 02/05/2016.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: BACKES E FUKITA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - CNPJ/CPF:  
 76.205.814/0001-24.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 147,90 M2..... Área Existente: 147,90 M2 .....  
 Área Ampliada.: ..... Área de Reforma: 147,90 M2 .....  
 Local da Obra.: RUA PRES. CASTELO BRANCO, 209 CENTRO L. 8 Q. 44.....  
 Município/Estado.: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....  
 Data de Início.: 06/04/2016..... Data de Conclusão: 19/10/2016.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DO CREAS:  
 -DEMOLIÇÕES ; -REVESTIMENTO; -FECHAMENTO DE VÃOS DE  
 AR-CONDICIONADO; -PISO; -COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO;  
 -INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, TUBULAÇÕES  
 TELEFÔNICAS, ESQUADRIAS; -SUBSTITUIÇÃO DE FORO DE  
 MADEIRA; -PINTURA; -RAMPAS DE ACESSIBILIDADE;  
 -SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO EM ALGUMAS PAREDES INTERNAS;  
 -REFAZER TEXTURAS NA PINTURA EXTERNA; -ACABAMENTOS..  
 .....  
 Observação: .....

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.:**273/2017**

Selos de autenticidade:**A 034.908, A 034.909**

RNP Nº.:1714378330

Protocolo Nº.:**2017/00015665**

ART Nº.....:20163069532 0..... Registrada:26/07/2016.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:BACKES E FUKITA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR - CNPJ/CPF:  
 95.719.373/0001-23.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PARA POSTO DE SERVIÇO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:193,49 M2..... Área Existente:73,91 M2 .....  
 Área Ampliada.....:119,58 M2 ..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:AVENIDA JOÃO XXIII, S/N CENTRO L. 46 Q. 22.....  
 Município/Estado...:MERCEDES/PR.....  
 Data de Início.....:05/07/2016..... Data de Conclusão:29/10/2016.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO MEMORIAL DESCRITIVO E  
 ORÇAMENTO DA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SEMAE, LOCALIZADA  
 NA AVENIDA JOÃO XXIII, CENTRO, LOTE 46, QUADRA 22, NO  
 MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR. REFERENTE EXECUÇÃO DA  
 OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SEMAE, LOCALIZADA NA  
 AVENIDA JOÃO XXIII, CENTRO, LOTE 46, QUADRA 22, NO  
 MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR, SOB LICITAÇÃO TOMADA DE  
 PREÇOS Nº 005/2016, CONTRATO Nº 181/2016. FORAM  
 EXECUTADOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICA NA  
 COBERTURA, UTILIZANDO TELHAS DE ALUZINCO TRAPEZOIDAL.  
 -SERVIÇOS PRELIMINARES; -INFRAESTRUTURAS;  
 -SUPERESTRUTURA -IMPERMEABILIZAÇÕES; -ALVENARIA;  
 -PAVIMENTAÇÃO COM LASTRO DE BRITA E CONCRETO E=3CM;  
 -ESQUADRIAS PARA JANELAS COM VIDROS DE 8MM;  
 -INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS;  
 -REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURAS.....  
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **273/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00015665**

Selos de autenticidade: **A 034.908, A 034.909**

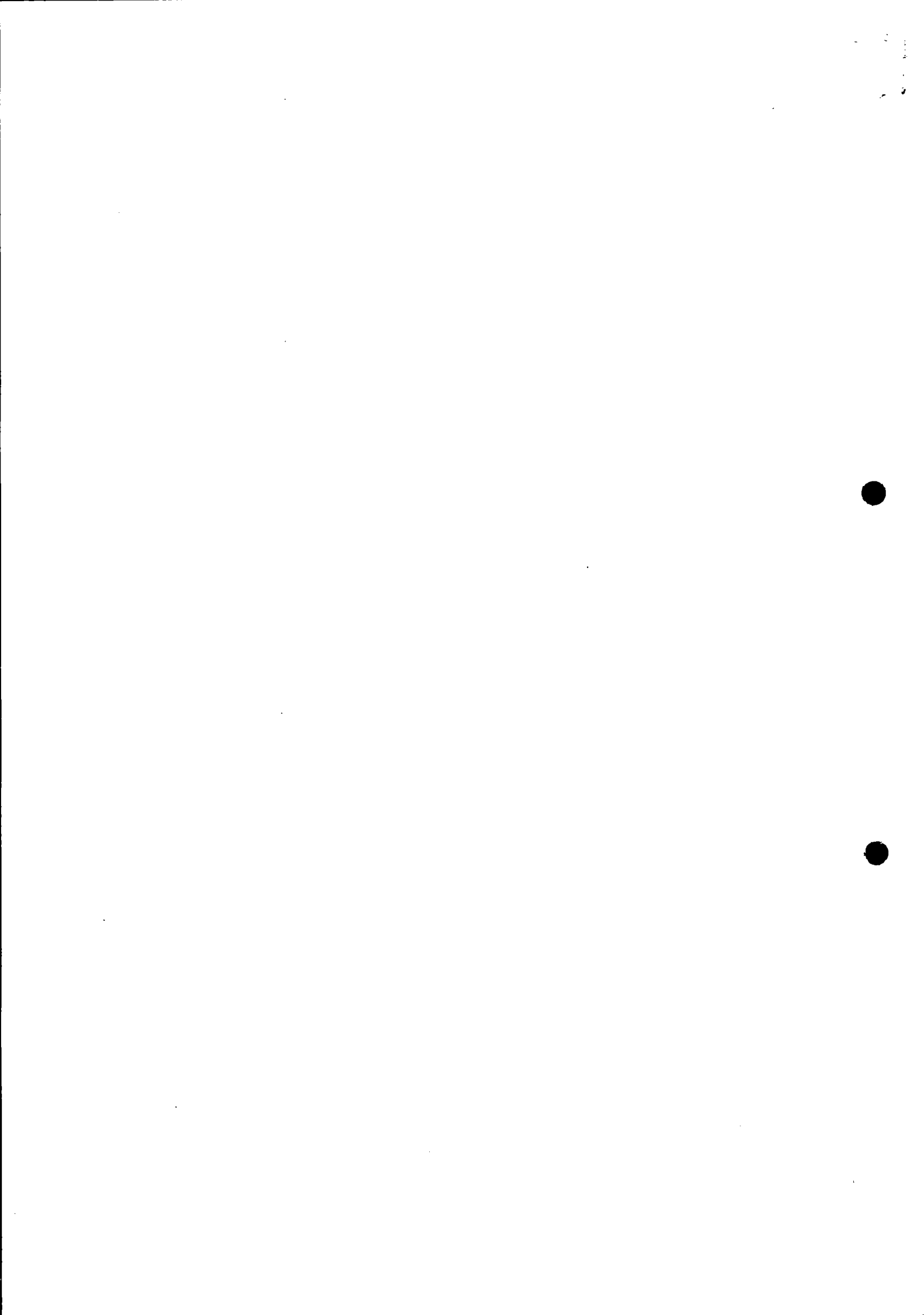
---

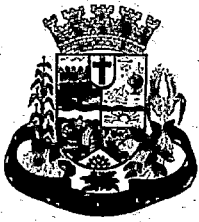
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00015665.

Emitida via Internet em 13/09/2017 10:24:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **BACKES E FUKITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.071.061/0001-82**, cujo o responsável técnico, Engenheiro Civil **MICHAEL J. LANGE**, inscrito no CPF sob o nº **015.974.760-05**, com carteira no Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR nº 146570/D, prestou os serviços abaixo relacionados:

- ART Nº: 20163069532
- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
- CNPJ DO CONTRATANTE: 95.719373/0001-23
- ENDEREÇO DO CONTRATANTE: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 555 – CENTRO – MERCEDES-PR, CEP 85998-000
- LOCAL DO SERVIÇO: SEMAE, AVENIDA JOÃO XXIII, QUADRA 22, LOTE 46, CENTRO, MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR, CEP 85998-000
- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO EM 119,58 M<sup>2</sup> DA SEDE DO SEMAE QUE POSSUÍA ÁREA EXISTENTE DE 73,91 M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO ÁREA FINAL EM 193,49 M<sup>2</sup>. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
- DATA DE INÍCIO: 05/07/2016
- DATA DE CONCLUSÃO: 29/10/2016

Mercedes – PR, 09 de janeiro de 2017.

**DYEIKO ALLANN HENZ**  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-136876/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES

## ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>Ampliação - SEMAE</b> Avenida João XXIII, Quadra 22, Lote 46, Centro - Mercedes-PR			
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	119,58
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	119,58
1.3	Demolição de concreto (abertura de vão, demolição de piso e beiral)	m3	3,08
1.4	Demolição de barracão em madeira	gb	1,00
1.5	Remoção e carga manual de entulho em caçamba p/ retirada da obra - transporte e locação por conta da contratada	gb	1,00
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
2.1	Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in- loco</i> - 15MPa	m	14,00
2.2	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,46
2.3	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	10,25
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, Ø6,3mm - c/ fornecimento de material	kg	25,12
2.5	Armação de aço CA-60, Ø3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (perda 10%) / dobra / colocação	kg	11,92
2.6	Concreto fck=20MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	0,46
2.7	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	0,67
<b>3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
3.1	Fabricação de fôrma p/ pilares, em madeira serrada	m2	8,19
3.2	Fabricação de fôrma p/ vigas, em madeira serrada	m2	15,57
3.3	Corte e dobra de aço CA-50, Ø6,3mm - c/ fornecimento de material	kg	38,05
3.4	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	64,17
3.5	Armação de aço CA-60, Ø3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (perda 10%) / dobra / colocação	kg	28,19
3.6	Concreto fck=20MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	1,10
3.7	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	1,10
<b>4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
4.1	Impermeabilização da viga baldrame (face superior e 1/3 da altura), c/ tinta asfáltica, 02 demãos	m2	5,89
<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>		
5.1	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x39cm (e=9cm), c/ argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	72,32
5.2	Verga em concreto armado p/ janelas	m	1,11
5.3	Contraverga em concreto armado	m	1,11
5.4	Verga em concreto armado p/ portas de até 1,50m de vão	m	0,89
5.5	Verga em concreto armado p/ portas c/ mais 1,50m de vão	m	3,00
<b>6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
6.1	Aterro interno, compactado manualmente	m3	11,61
6.2	Lastro de brita, e=2cm	m3	2,32
6.3	Lastro de concreto, e=3cm - preparo mecânico	m2	47,80
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
7.1	Janela de correr, 02 folhas (01 fixa e 01 móvel) de vidro temperado (ref: Blindex), completa - dimensões conforme projeto	m2	0,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Página 1 de 3

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng. Civil Dyeiko A. Henz  
CREA: PR - 136876/D  
Município de Mercedes



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
7.2	Porta de madeira, p/ pintura, 70x210x3,5cm - completa	ud	1,00
7.3	Porta de vidro temperado (ref: Blindex), 04 folhas (02 fixas e 02 móveis), 10mm, completa - dimensões conforme projeto	m2	5,25
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
<b>8.1</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>		
8.1.1	Tubo, PVC, soldável, Ø25mm, fornecimento e instalação - inclusive conexões	m	16,25
8.1.2	Registro de gaveta Ø1", c/ canopla cromada, simples - fornecimento e instalação	ud	2,00
8.1.3	Registro de pressão, ø3/4mm", c/ canopla cromada - fornecimento e instalação	ud	1,00
<b>8.2</b>	<b>ESGOTO</b>		
8.2.1	Caixa sifonada, PVC, Ø100x100x50mm, junta elástica, fornecimento e instalação	ud	1,00
8.2.2	Tubo, PVC, série normal, esgoto predial, Ø50mm, fornecimento e instalação - inclusive conexões	m	2,90
8.2.3	Tubo, PVC, série normal, esgoto predial, Ø100mm, fornecimento e instalação - inclusive conexões	m	3,75
8.2.4	Fossa séptica em tubo de concreto pré-fabricado, c/ dimensões externas de 1x2m, c/ tampa de concreto armado, e=8cm, incluso escavação e reaterro, conforme projeto - fornecimento e instalação	ud	1,00
8.2.5	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, c/ dimensões externas de 1x5m, c/ tampa de concreto armado, e=8cm, incluso escavação e reaterro	ud	1,00
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
9.1	Eletroduto rígido roscável, Ø25mm (3/4"), incluso conexões - fornecimento e instalação	m	5,80
9.2	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, Ø25mm (3/4"), instalado em forro - fornecimento e instalação	m	26,95
9.3	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, Ø25mm (3/4"), instalado em parede - fornecimento e instalação	m	5,55
9.4	Cabo de cobre isolado, PVC 450/750V, 2,5mm <sup>2</sup> , resistente a chama - fornecimento e instalação	m	74,85
9.5	Cabo de cobre isolado, PVC 0,6/1,0kV, 6,0mm <sup>2</sup> , resistente a chama - fornecimento e instalação	m	34,32
9.6	Caixa retangular 4x2", alta, instalada em parede - fornecimento e instalação	ud	1,00
9.7	Caixa retangular 4x2", média, instalada em parede - fornecimento e instalação	ud	4,00
9.8	Interruptor simples de embutir 10A/250V, 1 tecla, c/ placa - fornecimento e instalação	ud	3,00
9.9	Tomada alta, de embutir, 2P+T, 20A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	ud	1,00
9.10	Tomada média, de embutir, 2P+T, 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	ud	4,00
9.11	Luminária tipo spot, p/ 1 lâmpada incandescente/fluorescente, compacta, inclusive lâmpada, completa - fornecimento e instalação	ud	4,00
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
<b>10.1</b>	<b>PAREDES</b>		
10.1.1	Chapisco aplicado em estruturas e alvenarias, argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparo em betoneira	m2	174,66
10.1.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), preparo mecânico, aplicada manualmente - e=25mm	m2	174,66
10.1.3	Reboco c/ argamassa traço 1:2 (cal:areia), e=0,5cm, preparo manual da argamassa	m2	155,31
	Revestimento cerâmico esmaltado, PEI 3, formato 20x25cm - inclusive rejunte	m2	19,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

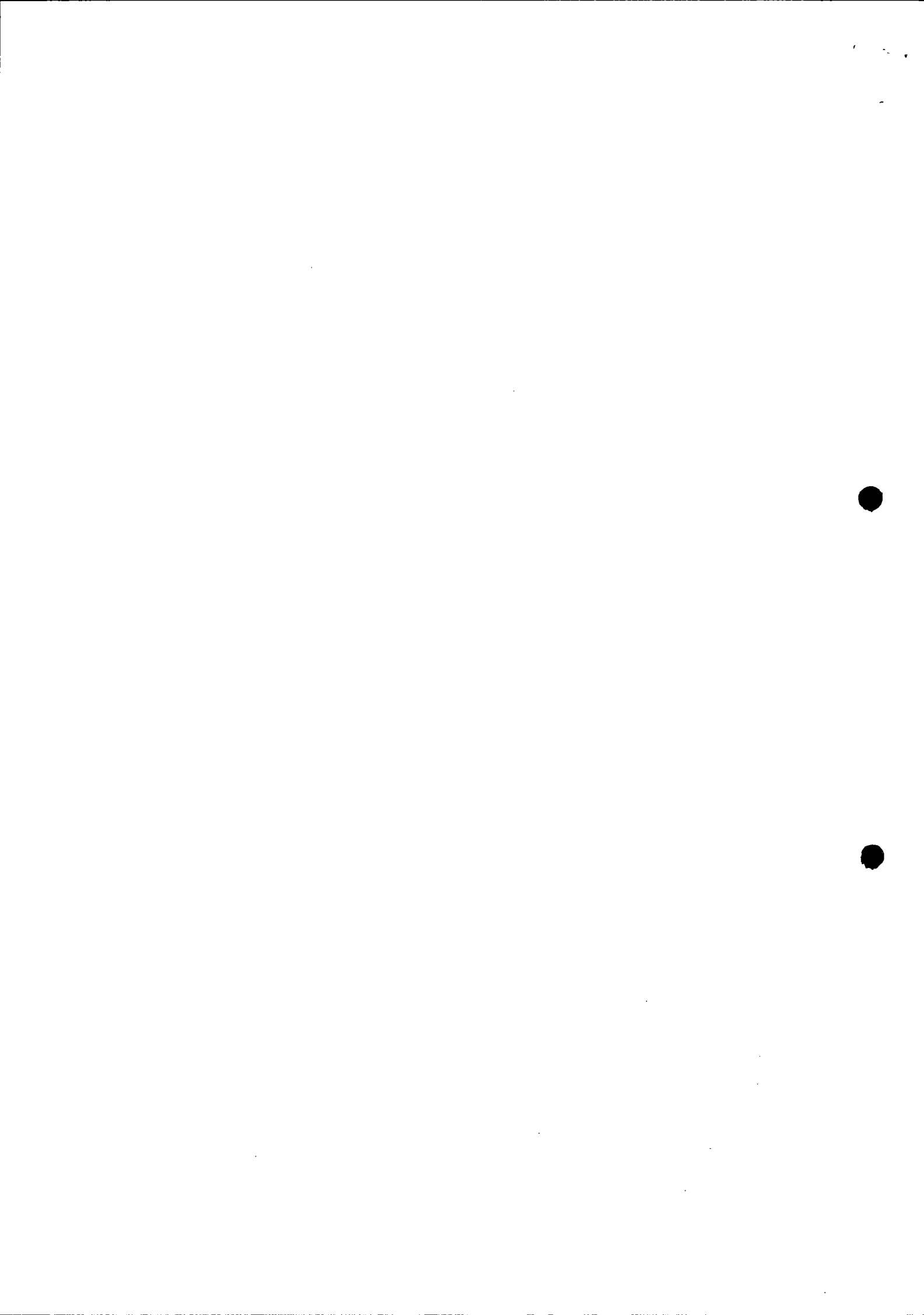
Página 2 de 3  
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng. Civil Deyko A. Henz  
CREA: PR - 136876/D  
Município de Mercedes

12 SET, 2017

CONFERE COM O ORIGINAL



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
10.2	PISOS		
10.2.1	Contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento:areia), e=4cm - alisado	m2	47,80
10.2.2	Cerâmica esmaltada, PEI 4, formato 35x35cm - inclusive rejunte e rodapé	m2	18,21
11	<b>PINTURAS</b>		
11.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes	m2	155,31
11.2	Aplicação manual de pintura c/ tinta acrílica em paredes - cor: azul padrão SEMAE	m2	155,31
11.3	Pintura em verniz da porta de madeira	m2	2,94
11.4	Repintura c/ tinta acrílica da edificação existente, paredes internas e externas. Lixar/remover tinta existente, corrigir imperfeições c/ massa corrida, aplicar demãos necessárias p/ serviço de qualidade - cor: interno-branco, externo-azul padrão SEMAE	m2	323,14
11.5	Pintura das artes - brasão do Município, logo SEMAE e textos	ud	4,00
11.6	Impermeabilização da laje exposta (beiral) c/ Vedapren Branco ou similar - 06 demãos	m2	6,42
12	<b>COBERTURA</b>		
12.1	Treliças/tesouras metálicas c/ seção compatível p/ o vão de 8,65m, formando beirais de 0,50m nas laterais, i=12%, incluso terçamento metálico enrigecido, compatível c/ o vão entre as vigas e fechamento do vão entre construções (ampliação e existente) c/ chapa metálica fixada em perfis metálicos. Incluso pintura da estrutura. Projeção horizontal da cobertura	m2	119,58
12.2	Cobertura c/ telha de aluzinco trapezoidal, i=12%, 0,50mm, incluindo acessórios - toda a cobertura, incluso os beirais. Projeção horizontal da cobertura	m2	119,58
12.3	Adequação do telhado existente (encontro da ampliação c/ a edificação existente), retirar as telhas, executar adequação no madeiramento e recolocar as telhas, de forma que haja o encaixe da calha	gb	1,00
12.4	Calha em chapa de aço galvanizado, desenvolvimento de 50cm	m	6,05
12.5	Rufo em chapa de aço galvanizado, desenvolvimento de 16cm	m	14,05
12.6	Tubulação em PVC p/ saída da calha, Ø100mm, fixada com cintas metálicas	m	2,70
13	<b>LOUÇAS, METAIS E ESPELHOS</b>		
13.1	Vaso sanitário sifonado c/ caixa acoplada, louça branca, padrão médio, c/ conjunto p/ fixação p/ vaso sanitário, c/ parafuso, arruela, bucha, tampa, incluso engaste flexível em plástico branco, Ø1/2"x40cm, completo - fornecimento e instalação	ud	1,00
13.2	Lavatório de louça branca c/ coluna, 44x35,5cm, padrão popular, c/ engaste flexível em plástico branco, válvula e sifão, completo - fornecimento e instalação	ud	1,00
13.3	Chuveiro elétrico comum, corpo de plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação	ud	1,00
13.4	Torneira cromada de mesa, Ø1/2" ou Ø3/4", p/ lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	ud	1,00
13.5	Kit de acessórios metálicos cromados p/ banheiro, contendo 01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 02 porta-toalhas - fornecimento e instalação	ud	1,00
13.6	Espelho cristal, e=4mm, c/ parafusos de fixação, s/ moldura - 0,50x0,75m	m2	0,38
14	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
14.1	Forro de PVC, incluso estrutura p/ fixação - forro na cor de madeira	m2	18,21
14.2	Limpeza final da obra	m2	119,58

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

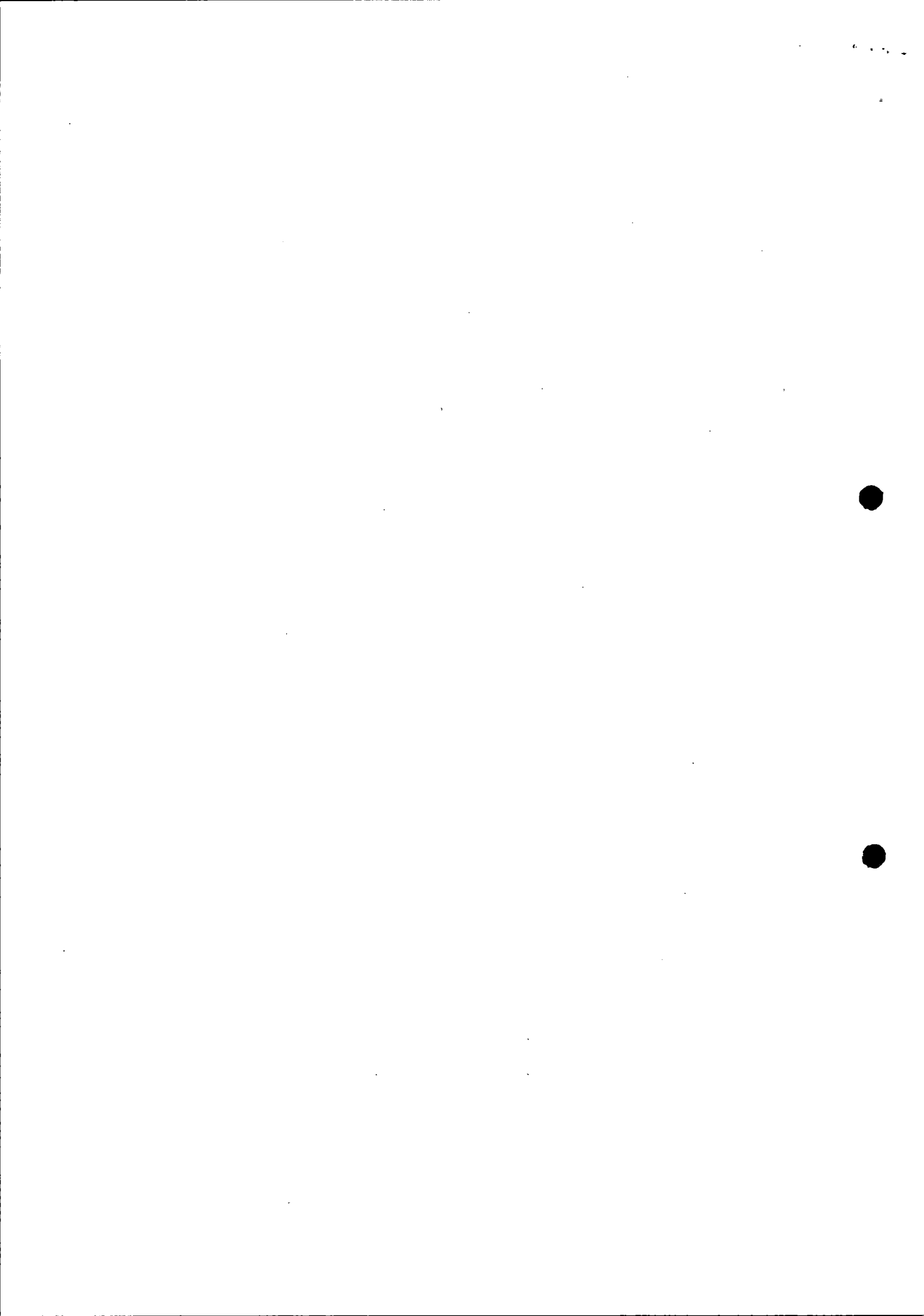
CONFERE COM  
O ORIGINAL



Página 3 de 3

Eng. Civil Dyeiko A. Henz  
CREA: PR - 136876/D  
Município de Mercedes

28





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Backes e Fukita LTDA – ME, com sede na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR através de ser responsável técnico, o Engenheiro Civil Michael Jenifer Lange (CREA-PR 146570/D), tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

Obra: Execução de reforma em Residência obra Pública “CREAS”, localizado na Rua Presidente Castelo Branco nº 209, no lote nº 08 da quadra nº 44, conforme planilha anexa.

Bairro: Centro

Dimensão: 147,90m<sup>2</sup>

ART nº: 20161760572

Data de Início: 06/04/2016

Data de conclusão: 19/10/2016

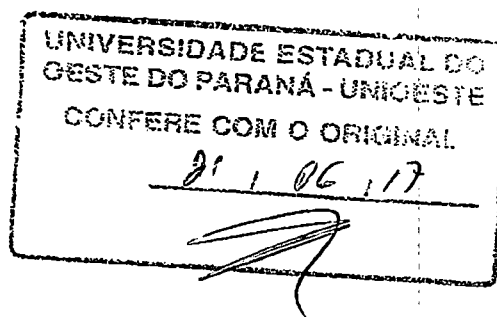
Contrato nº 048/2016

Licitação Pública: Tomada de Preços nº 04/2016

Proprietário: Município de Marechal Cândido Rondon - PR

CNPJ: 76.205.814/0001-24

Valor da Obra: R\$ 134.042,91



Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea moral, quanto financeiramente, outro assim, não é do conhecimento da subscrita, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 11 de Janeiro 2017

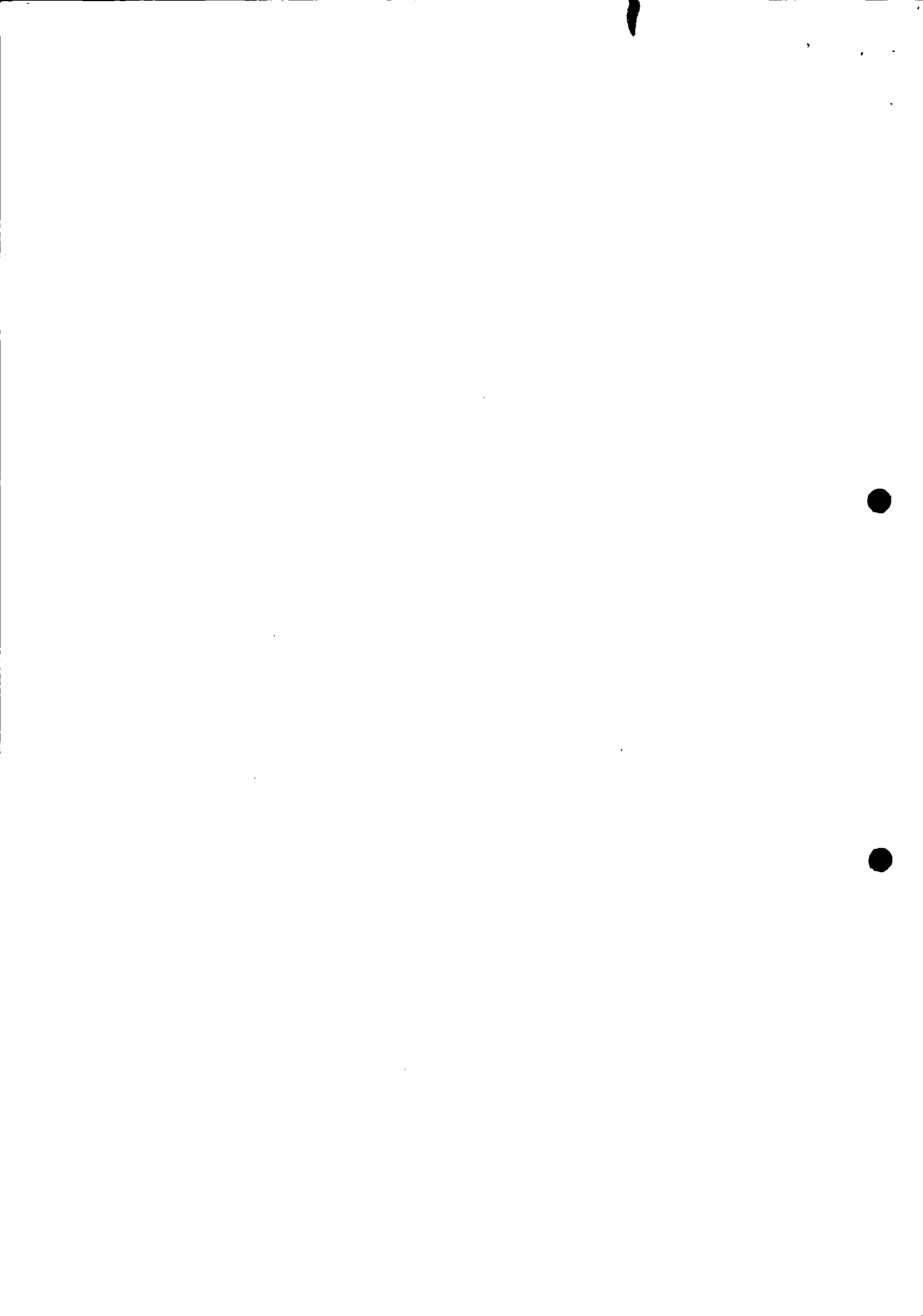
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Romeu Akio Shinkawa*  
ROMEU AKIO SHINKAWA

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR 64220/D  
FISCAL DA OBRA







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARCHEL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO	Unid.	Quantidade
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1 PLACA DE OBRA 1,00m x 2,00m, EM CHAPA GALV E FIXADA EM TUBOS Ø1 1/2"		
2 DEMOLIÇÕES/RETIRADAS	UNID.	1,00
2.1 RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO		
2.2 RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA	M2	212,75
2.3 RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS.	M2	139,59
2.4 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	UD	4,00
2.5 ALUGUEL DE CAÇAMBA DE ENTULHO	M3	50,00
3 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS (VÃOS DE AR CONDICIONADO)	UNID.	15,00
3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X29CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P (0,60X2,10+0,80x2,10+0,80x2,10+0,80x2,10)	M2	0,61
3.2 CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,22
3.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,22
3.4 FRAMPEAMENTO DE ALVENARIA, PRÓXIMO A PORTA DOS TUNDOS	m2	2,00
4 PISO (BANHEIRO)		
4.1 RETIRADA DE BOX ACRÍLICO.		
4.2 ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	UD	2,00
4.3 LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECÂNICO	M3	0,05
4.4 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO ANUAL. AF_06/2014 e=1,5cm	M2	0,81
4.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m3	0,02
5 PISO DA ENTRADA NA VARANDA/PORTÃO	M2	0,81
5.1 DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M2	8,50
5.2 LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECÂNICO		
5.3 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO ANUAL. AF_06/2014 e=1,5cm	M2	8,50
5.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m3	0,13
5.5 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M2	8,50
5.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA E RAMPA DE ENTRADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M	3,65
6 COBERTURA	M2	14,49
6.1 RIPA DE MASSARANDUBA APARELHADA 1,5X4 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		
6.2 COBERTURA EM TELHA FRÂMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	660,00
6.3 CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	212,75
6.4 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	23,00
6.5 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	47,40
6.6 CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	5,75
6.7 FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	m	3,00
6.8 FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA INCLUSIVE MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	131,59
7 ESQUADRIAS MADEIRA/FERRO	M2	8,00
7.1 RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA.	UD	5,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21/09/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

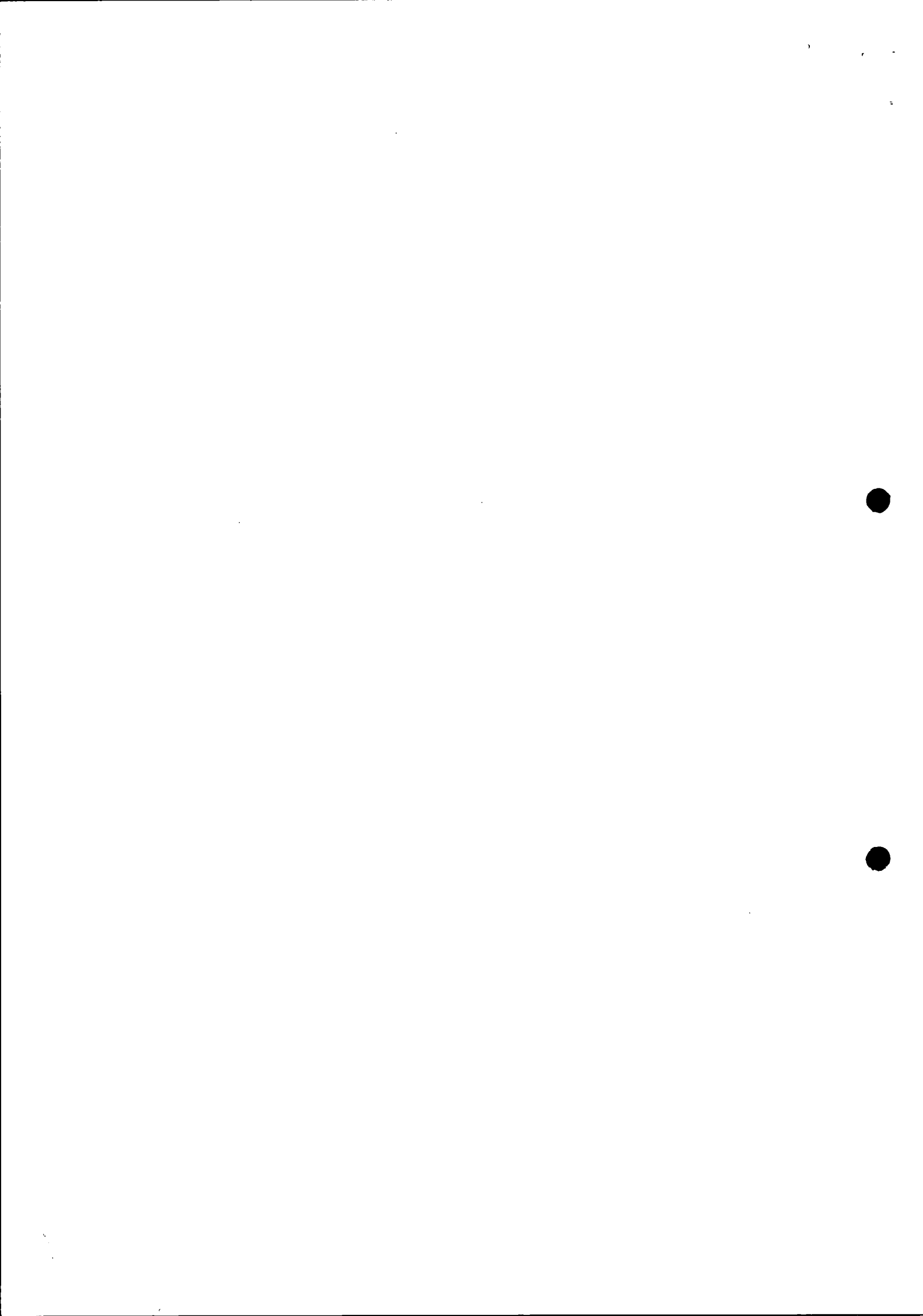
12 SET. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and marks]*





RETIRADO DO SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE****CONFERE COM O ORIGINAL**

2110617

ESTADO DO PARANÁ		UNID	2,00
7.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS.	UNID	1,00
7.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS.	UD	3,00
7.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS.	UD	1,00
7.6	MARCO/BATENTE DE MADEIRA COMUM ANGELIN (14CM) INSTALADO	UNID	2,00
7.7	VISTA P/ PORTAS, 5CM, ANGELIN, KIT C/ 3 PEÇAS, INSTALADO	UNID	6,00
7.8	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR.	UD	5,00
7.9	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COM PLETA - P1 0,90x2,10	m2	1,89
7.10	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COM PLETA - P1 1,00x2,05	M2	2,05
7.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m2	2,00
7.12	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m2	0,28
8	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
8.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	1,00
8.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	PÇ	4,00
8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	PÇ	7,00
8.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	180,00
8.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	480,00
8.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00
8.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	80,00
8.8	FLETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	430,00
8.9	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UD	55,00
8.10	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (APARELHOS MONOFÁSICOS)	UD	32,00
8.11	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (APARELHOS BIFÁSICOS)	UD	6,00
8.12	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (CHUVEIRO)	UD	1,00
8.13	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00
8.14	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	7,00
8.15	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
8.16	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
8.17	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	90,00
8.18	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	90,00
8.19	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UD	8,00
8.20	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UD	12,00
9	<b>INSTALACAO TELEFONICA/REDE</b>		
9.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00
9.7	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
9.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	175,00
9.3	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
9.4	CABO DE REDE W1265	M	175,00
9.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UD	13,00
9.6	TOMADA P/ TELEFONE RJ11, INCL. ESPELHO	unid	13,00
9.8	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	45,00
	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A	m	45,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

3



201.071.17



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,80X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO

		UNID	2,00
	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO</b>		
10.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P.	UD	2,00
10.2	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	5,00
10.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	4,00
10.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	5,00
10.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UD	2,00
10.6	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	2,00
10.7	TANQUE DE LAVAR EM GRANITO SINTÉTICO, DUAS CUBAS, BASE EM ALVENARIA, RAIO, SIFÃO INSTALADO	UNID	1,00
10.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	2,00
10.9	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	1,00
10.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	2,00
10.11	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P (1,60x0,55)	M2	0,88
10.12	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	1,00
10.13	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (banheiro)	UNID	1,00
10.14	PAPELEIRA SIMPLES CROMADA, FIXADA C/ PARAFUSO/BUCHA	unid.	2,00
10.15	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	unid.	2,00
10.16	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA (1,20mx0,80m X 2)	m2	1,92
10.17	BARRA DE APOIO MET. CROMADA L=80CM FIXADA	UNID	2,00
10.18	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00
10.19	CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00
10.20	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00
10.21	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	9,00
10.22	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UNID	2,00
10.23	CAIXA DE GORDURA PADRÃO TIGRE OU SIMILAR	UNID	1,00
10.24	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	unid	1,00
10.25	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 4,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	unid	1,00
10.26	GRELHA METÁLICA EM AÇO Ø1/2" EM CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UNID	2,00
10.27	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ÁGUA PLUVIAL)	m	15,00
11	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA</b>		
11.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO V=250L	unid	1,00
11.2	ADAP FADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 40MMX1.1/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00
11.3	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 40MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00
11.4	TORNEIRA BOIA 3/4"	unid	1,00
11.5	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO 1.1/4"	m	50,00
11.6	TE DE PVC ROSQUEAVEL AGUA FRIA 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	5,00
11.7	JOELHO PVC ROSQUEAVEL 90º AGUA FRIA 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and marks]*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
PARANÁ - UNICEST  
CONFERE COM O ORIGINAL

21.00.17

REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		und.	2,00
PINTURA		unid.	3,00
12.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE/LIXAMENTO P/PINTURA	m2	292,72
12.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	292,72
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 INT/EXT	M2	292,72
12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (FORRO INTERNO)	M2	131,59
12.5	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS (FORRO MADEIRA EXT)	M2	47,60
12.6	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (8 PORTAS)	M2	37,60
12.7	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA (JANELAS, PORTAS MET, E GRADE EXT. DAS JANELAS)	M2	93,93
12.8	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIADO). (JANELAS, PORTAS MET. E PORTÃO DE ENTRADA)	M2	93,93
12.9	PINTURA ACRILICA EM TELHADO. C/ COMPRESSOR, DUAS DEMAOS	M2	212,75
12.10	PINTURA ACRILICA NA CALÇADA/RAMPA DE ENTRADA DUAS DEMAOS	M3	14,49
13	<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>		
13.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	CJ	1,00
13.2	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	CJ	1,00
13.3	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA.	CJ	1,00
13.4	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA LED INSTALADA.	UD	30,00
14	<b>CERCA</b>		
14.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS (20M DE MURO)	m3	4,80
14.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA.	M3	9,60
14.3	ALUGUEL DE CAÇAMBA DE ENTULHO	UNID.	3,00
	<b>VIGA (18,20m x 0,25 x 0,12)</b>		
14.4	LASTRO DE BRITA (E=3CM)	M3	0,10
14.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM 3,4 A 5,0MM FORNECIMENTO / CORTE ((/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	26,04
14.6	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,55
14.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,55
14.8	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X.	m2	6,00
	<b>COLUNAS (5 X 0,12 X 0,20)</b>		
14.9	ESTAÇA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 20CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA (3x0,76)	m	3,80
14.10	ARMACAO ACO CA-50 -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	19,00
14.11	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m2	3,20
14.12	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,20
14.13	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,20
	<b>ESQUADRIAS</b>		
14.14	GRADE METALICA EM FERRO MACIÇO 01/2" A CADA 10CM, C/ DET. DE DOBRADURA DAS EXTREMIDADES CONF. PROJ., FIXADADA NAS COLUNAS E NAS ALÇAS INC. PINTURA, incluindo portão 1,00m x 2,00m c/ fechadura	m2	30,60
14.15	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM MURO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	14,36
14.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM MURO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 INT/EXT	M2	14,36
15	<b>DIVERSOS</b>		
15.1	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	139,59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*







UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO PASSEIO

ESTADO DO PARANÁ

UNID

2,00

16 TERMO ADITIVO I			
	SERVIÇO	Unid.	Quantidade
16.1	<b>MADEIRAMENTO</b>		
16.1.1	PEÇA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	m3	0,92
16.1.2	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	100,00
16.1.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	50,12
16.2	<b>RAMPA DE ACESSO</b>		
16.2	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	5,07
16.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X29CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	6,55
16.2.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	11,22
16.2.3	LASTRO DE BRITA	m3	0,44
16.2.4	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	8,50
16.3	<b>CALÇADAS EXTERNAS</b>		
16.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA E RAMPA DE ENTRADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	30,63
16.3.2	DEMOLICAO DE PISO	M2	30,63
16.3.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	2,15
16.4	<b>ESGOTO</b>		
16.4.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) F= 2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	5,00
16.4.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00
16.4.3	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUND	M3	26,25
16.4.4	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM	M3	26,25
16.5	<b>ALVENARIA DE FECHAMENTO DE VÃOS DO AR CONDICIONADO E GRAMPEAMENTO</b>		
16.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X29CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	0,37
16.5.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	0,74
16.5.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	0,74
	GRAMPEAMENTO DE ALVENARIA, PRÓXIMO A PORTA DOS FUNDOS)	m2	2,72

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

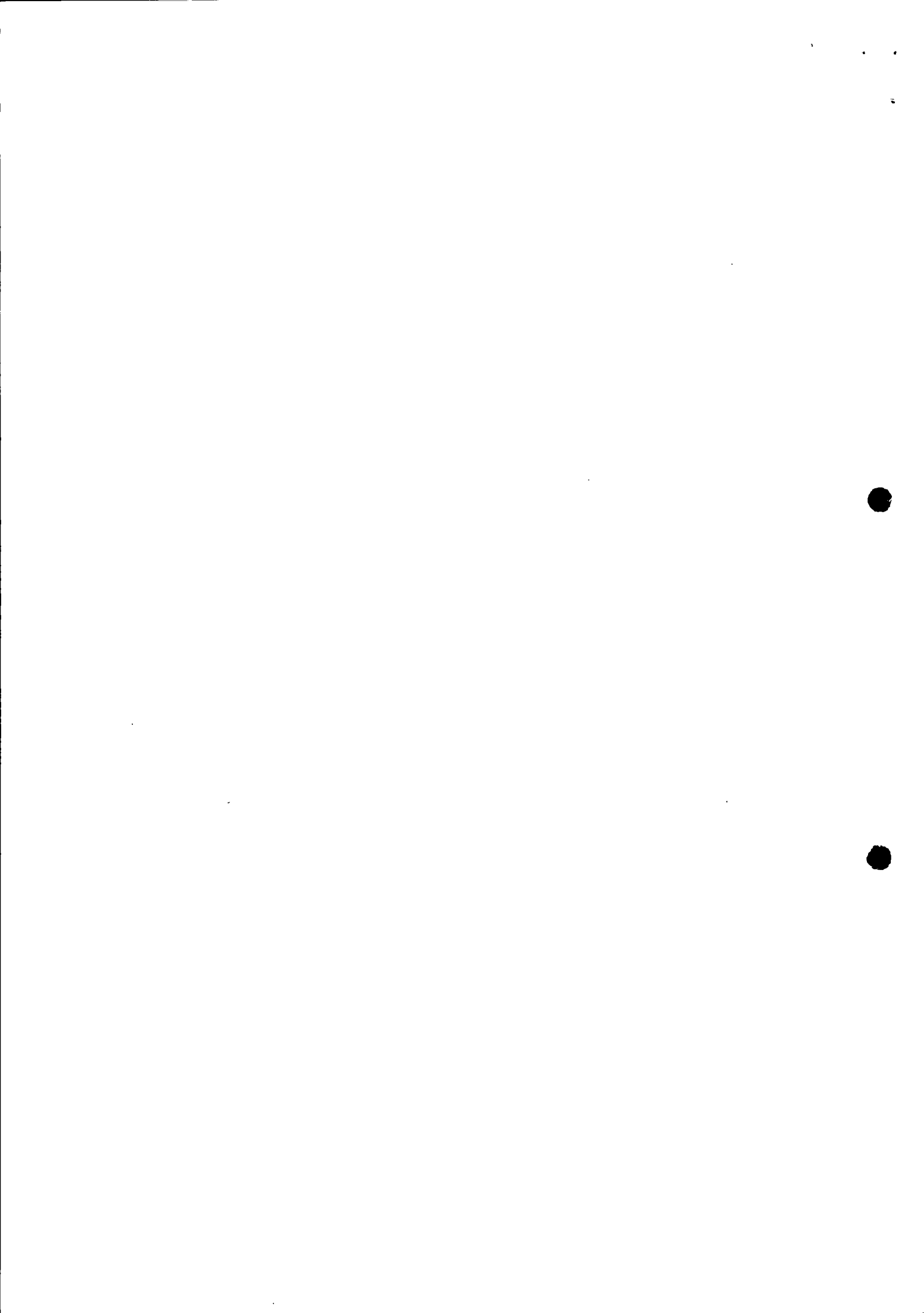
12 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

6



21.06.17



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

		ESTADO DO PARANÁ	
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X29CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	5,37
16.6.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,37
16.6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,37
16.6.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS	M2	5,37
16.7	<b>TROCA DO REBOCO DA SALA DA FRENTE</b>		
16.7.1	RETIRADA DE REBOCO	M2	5,54
16.7.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,54
16.7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,54
16.7.4	PINTURA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	M2	5,54
16.8	<b>DEMOLIÇÕES EDIFICAÇÕES EXISTENTES (GARAGEM, CGURRASQUEIRA E PISCINA)</b>		
16.8.1	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	96,38
16.8.2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	12,00
16.8.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	117,50
16.8.4	ALUGUEL DE CAÇAMBA DE ENTULHO	UNID.	25,00
	<b>SERVIÇO</b>	Unid.	Quantidade
17	<b>TERMO ADITIVO II</b>		
17.1	<b>RAMPA DE ACESSO</b>		
17.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA E RAMPA DE ENTRADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	15,60
17.1.2	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,37
17.1.3	PINTURA ACRILICA NA CALÇADA/RAMPA DE ENTRADA DUAS DEMAOS	M3	15,60
17.2	<b>TROCA DO REBOCO NAS SALA DA FRENTE, DO MEIO E FUNDOS</b>		
17.2.1	RETIRADA DE REBOCO	M2	109,75
17.2.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	109,75
17.2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	109,75
17.2.4	PINTURA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	M2	109,75
17.2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	2,20
17.3	<b>ABERTURA OU RETIRADA DE VÃO</b>		
17.3.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,74
17.3.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	1,74
17.3.3	ALUGUEL DE CAÇAMBA DE ENTULHO	UNID.	1,00
17.4	<b>ALVENARIA DE FECHAMENTO DE DUAS PORTAS</b>		
17.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X29CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	3,36
17.4.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6,72

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

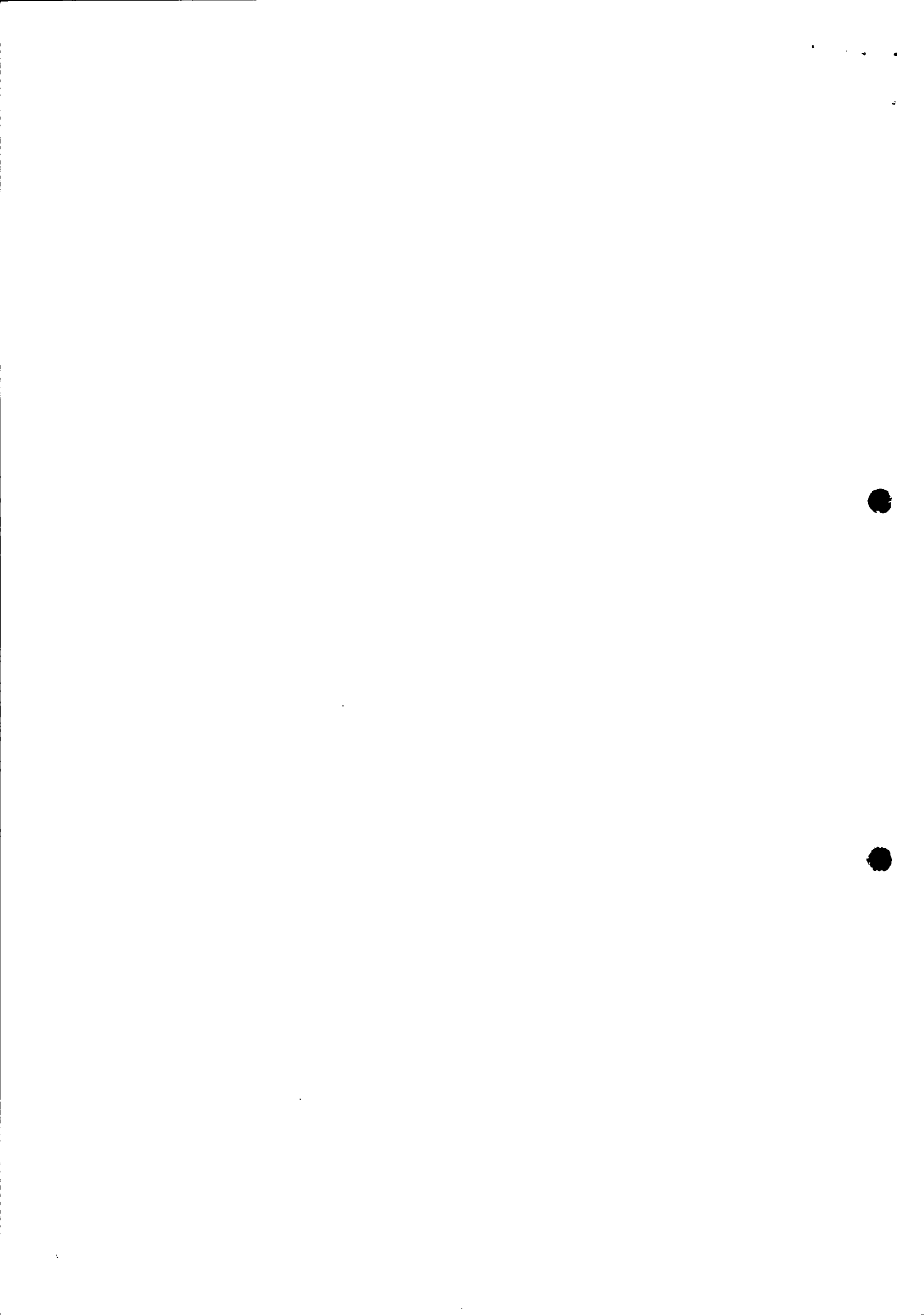
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

7

Pato

A





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
 OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 21/06/17  
 ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

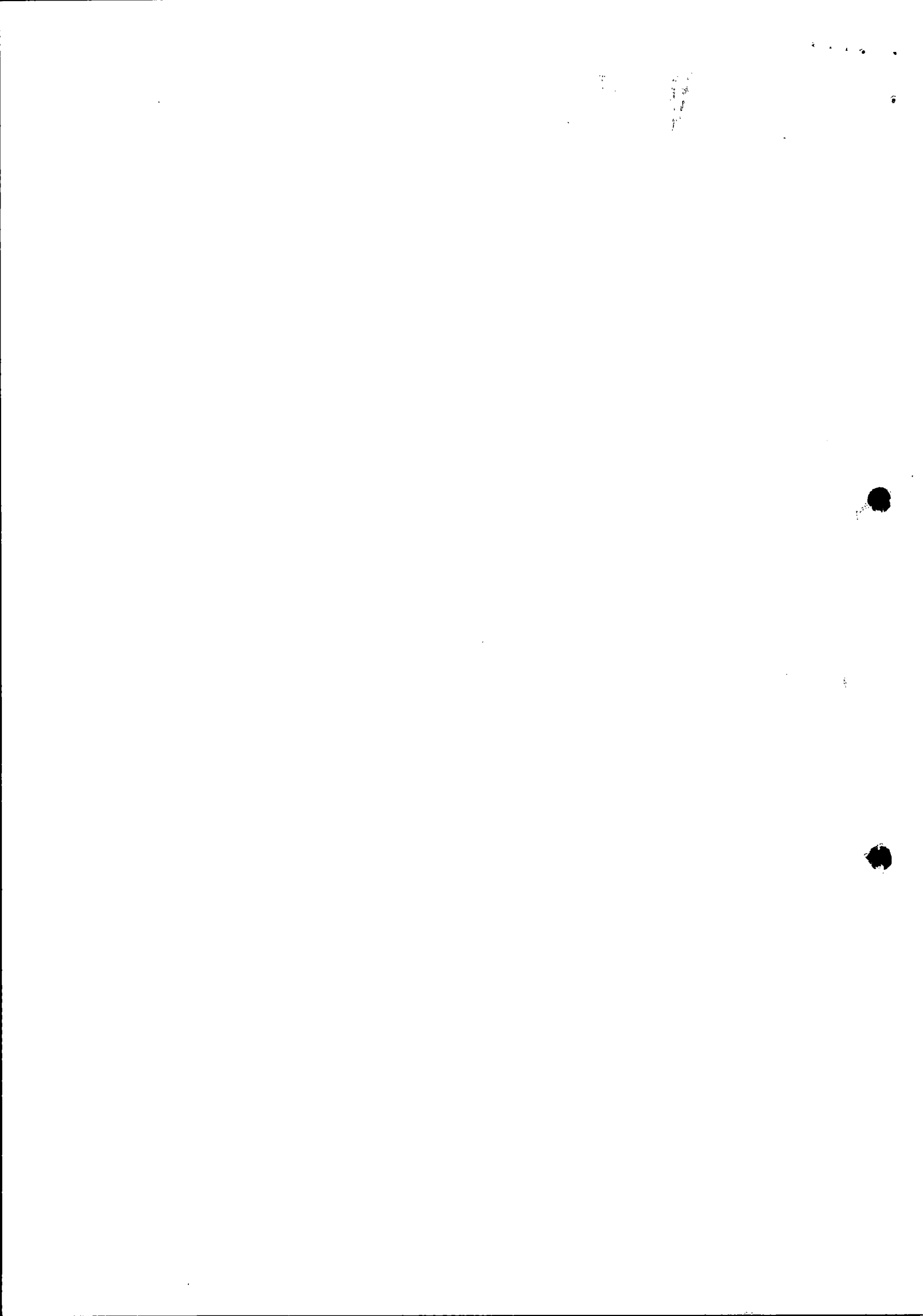
	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, EM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,72
17.4.4	PINTURA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	M2	6,72
17.4.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	6,72
17.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 INT/EXT	M2	6,72
17.5	<b>RETIRADA DE AZULEJO EM PAREDE (COZINHA E BANHEIRO) P/ RECOLOCAÇÃO</b>		
17.5.1	DEMOLICAO DE LADRILHO COM ARGAMASSA	M2	69,99
17.5.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	1,39
17.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF_06/2014	M2	69,99
17.6	<b>RETIRADA DE PISO CERÂMICO (BANHEIROS E RAMPA INTERNA) P/ RECOLOCAÇÃO</b>		
17.6.1	DEMOLICAO DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA	M2	11,85
17.6.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO ANUAL. AF_06/2014 e=1,5cm	M3	0,24
17.6.3		m3	0,18
17.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	18,85
17.7	<b>DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO</b>		
17.7.1	Parede divisória dupla de gesso acartonado instalada e montada, fixada c/ parafusos auto tarraxantes em guias e montantes met. c/ largura de 70mm em aço galv. 0.50mm. Incl. Fita e massa flexível p/ acabamento das juntas.	m2	25,00
17.7.2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE/LIXAMENTO P/PINTURA	m2	50,00
17.7.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	50,00
17.7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 INT/EXT	M2	50,00
17.8	<b>RODAPÉ (NAS DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO E ONDE FOI TROCADO O REBOCO)</b>		
17.8.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	92,20
17.9	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, FERRO E TROCA DE VIDROS</b>		
17.9.1	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA/FERRO (SALA FRONTAL, BANHEIRO, COPA E SALA REUNIÃO)	UD	4,00
17.9.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS.	UD	4,00
17.9.3	MARCO/BATENTE DE MADEIRA COMUM ANGELIN (14CM) INSTALADO	UNID	4,00
17.9.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR.	UD	4,00
17.9.5	PORTA DE FERRO DE TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COM PLETA - 2,00x2,10 (SALA DE REUNIÃO)	m2	4,20
17.9.6	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COM PLETA - P1 1,00x2,05	M2	2,05
17.9.7	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM (INSTALADO NA PORTA DA SALA DE REUNIÃO E NA TROCA DE DANIFICADOS)	m2	10,92
17.10	<b>SERVIÇO EXTERNO</b>		
17.10.1	ATERRO NA LATERAL DA EDIFICAÇÃO P/ PLANTIO DE GRAMA COMPACTADO MANUALMENTE	M3	30,00
17.10.2	PINTURA ACRILICA NA CALÇADA/RAMPA DE ENTRADA DUAS DEMAOS	M3	71,01
17.10.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO). (DIFERENÇA ENTRE AS PORTAS MET. 2,00m NOVA E 1,00m RETIRADA)	M2	4,20
17.10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	43,00
17.10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 INT/EXT	M2	43,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM  
 O ORIGINAL







**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20160541427**  
Desempenho de  
Cargo/Função Técnica  
ART Principal

**O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 11/02/2016 com a guia nº 100020160541427**

Profissional Contratado: MICHAEL JENIFER LANGE (CPF:015.974.760-05)

Nº Carteira: PR-146570/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CPF/CNPJ: 004.976.369-56

Endereço: RUA TIBAGI 2727 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: (45) 3282-1240

Local da Obra/Serviço: RUA TIBAGI 2727

CENTRO - PATO BRAGADO PR

Quadra:  
CEP: 85948000

Lote:

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Carga Horária

4 H/S

Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO

Serviços 050 EXECUÇÃO

contratados

Guia

ART Nº

20160541427

Data Início

10/02/2016

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 74,37

0

de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

-RESPONSÁVEL TÉCNICO;

-EXECUÇÃO;

-SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL

-SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

-SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

-SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Insp.: 4340

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER		(mãe) LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 004.976.369-56	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI		NÚMERO 2727	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI		NÚMERO 2727	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 2511000, 4120400, 4213800, 4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003, 4744099, 4789002, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.  
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602024357. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Serviço Distrital de Pato Bragado**

Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mol. - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 / 33.1. Ailsneia Kem Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº fFDvc.9bEqY.A6970, Controle: ss0ra.MRES  
Consulte esse selo em: <http://funarper.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO  
TIECKER (2807). \*0405\* FGJK5MTI-722172-49. Dou fé.  
Pato Bragado-Paraná, 28 de setembro de 2016 - 15:17:58h.  
Em Teste da Verdade

Ailsneia Kem Tullio - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.  
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602024357. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER		(mãe) LUCIA TIECKER	
MASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982.  
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602024357. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

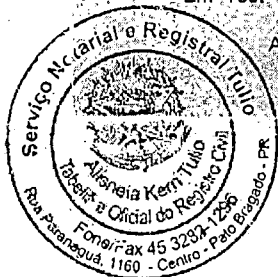
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Curitiba, PR - CEP: 85948-100  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullio - T. Oficial

Selo nº 1FDvc.9b1qY.ac9KJ, Controle: s65rq.MRES  
Consulte esse selo em: <http://funa.rpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO  
TIECKER (2807), \*0005\* F: AGY31MV-722154-30, Dou. 16.  
Pato Bragado-Paraná, 28 de setembro de 2016 - 15:17:52h  
Em Tes:º da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabela



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.  
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602024357. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA** **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS** **Nº 20/2017**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução da reforma e instalação de melhoria na Escola Municipal localizado no Município de Pato Bragado – PR, conforme memorial descritivo, planilhas e cronogramas elaboradas pelo departamento de engenharia, em anexo.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 020/2017, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Michael Jenifer Lange, portador do CREA – PR 146.570/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

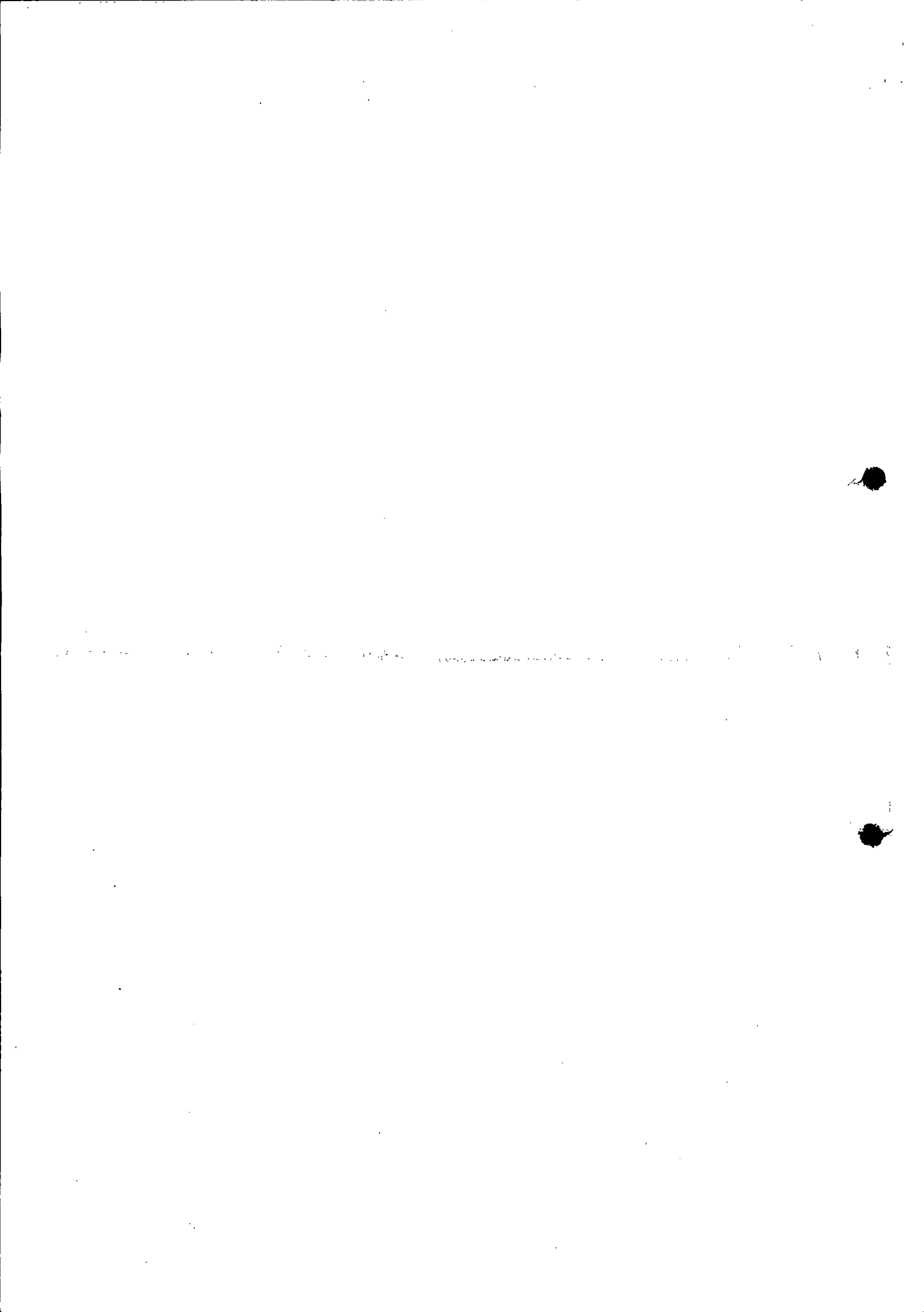
Pato Bragado - PR, em 12 de setembro de 2017.

  
**Guilherme Rosinski**

**Departamento de Engenharia**

  
**MARCELO FABIANO TIECKER ME**

Michael Jenifer Lange, Resp. Técnico, CREA – PR 146.570/D





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 017/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.


A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 580 de 21 de março de 2017.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvore, varrição de ruas, limpeza urbana em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2017.

  
**DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0774778-8</b>	CNPJ <b>19.268.196/0001-28</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>08/11/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>11/11/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA REALIZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Social <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.</b>			
Capital: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>JAIME JACINTO SCHNEIDER</b> 555.039.429-49	<b>100.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>LAERTE RAFAEL SCHNEIDER</b> 065.204.749-16	<b>100.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>13/01/2015</b>	Número: <b>2015000790</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 12 de setembro de 2017

17/674809-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

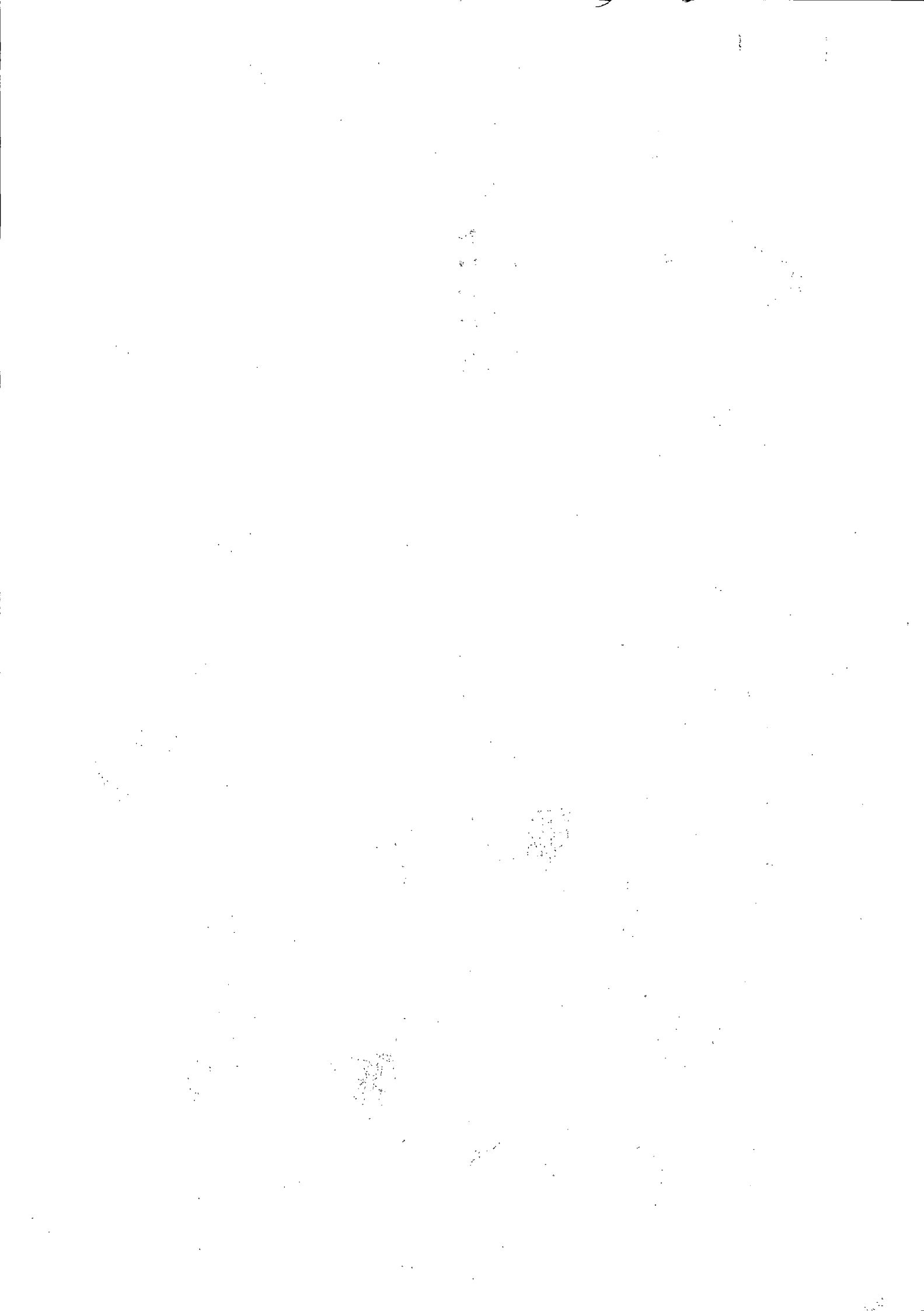
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO**

*[Handwritten Signature]*

**18 SET. 2017**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten Signature]*



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013 e terceira alteração sob nº 20144632560 em 28/08/2014; resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8

1) JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8

Folia 3 de 5

ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal em nome da sociedade de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL







**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL






QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 26 de dezembro de 2014.

  
JAIME JACINTO SCHNEIDER

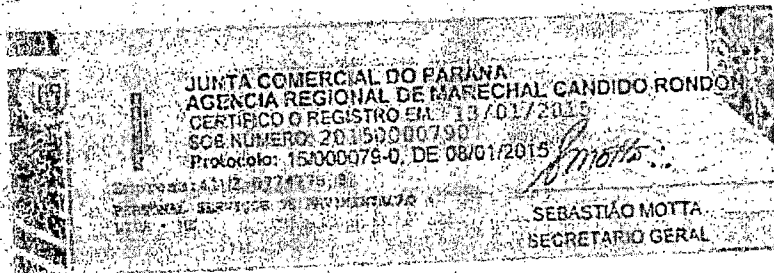
  
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO



18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME em favor de LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, adiante qualificados:**

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (22/06/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense em Pato Bragado-PR neste ato representada por seu administrador **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Laudelio Jose Schneider e Irma Boer Schneider, nascido em 20/08/1964, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.920.001-5-SSP-PR, expedida em 08/04/2002, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00378986452-DETRAN-PR, expedida em 01/10/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, residente e domiciliado na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 4120774778-8 aos 08 de novembro de 2013, e Quarta alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o nº 20150000790 aos 13/01/2015, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 10 de Contratos Sociais, às folhas 196, 197, 198, 199 e 200, na Pasta-Arquivo nº 11 de Contratos Sociais, às folhas 001, 002 e 003, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 09 de junho de 2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 11 de Contratos Sociais, à folha 004, a

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

ZPEM 28MTE 1DIRL12X1GNY  
válido em www.cartorio.net



presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Jaime Jacinto Schneider e Rosane Schneider, nascido em 11/05/1987, conforme certidão de registro de nascimento sob termo nº 3461 do livro 7-A, folha 25v, lavrado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pato Bragado-PR, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.885.025-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.204.749-16, residente e domiciliado na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representar a empresa junto a todas e quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar cartas convites; aceitar, questionar e assinar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, vistar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos,





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
**ALISNEIA KERN TULIO**Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, IAP, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer certidões negativas, contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo ou fora dele em qualquer tipo de ação Judicial onde a outorgante figura como Autora, Réu, Oponente ou Interviente, que seja para interposições de ações ou em qualquer ato processual necessário, podendo ainda propor ações competentes contra quem de direito, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, estabelecer acordos judiciais ou extrajudiciais, discordar, concordar, renunciar, embargar, transigir, receber e dar quitação, suspender, impugnar, propor e aceitar conciliação, firmar termos de compromisso, podendo, inclusive, promover todas e quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias, preparatória ou incidentais, em prol dos direitos e interesses da outorgante; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

PREMIAZANTE IDIRLTX BKW  
válio em www.ocartorio.net









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
**ALISNÉIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

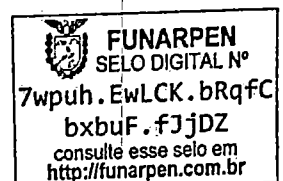
saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contratar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; representá-la onde mais preciso for ou com esta se apresentar, usando dos mais amplos poderes permitidos em direito; praticar, promover, requerer e assinar tudo o que for a bem dos direitos e interesses da mandante; fazer provas, justificativas; juntar e retirar documentos ou papéis; prestar informações, assinando declarações necessárias; assinar contratos em geral, bem como retificar, ratificar e aditar termos dos contratos; e praticar enfim, todos os demais atos, mesmo que omissos na presente, porém que visem adquirir, resguardar, extinguir, transferir, modificar direitos e que exijam a outorga, anuência, presença, consentimento e assinatura da outorgante, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 02 (dois) anos, ficando o outorgado obrigado a prestar contas à outorgante (na pessoa do administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pelo representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Ato devidamente Protocolado sob nº 198/2017, em data de 22/06/2017. Eu, (a.), Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital n 7wpuh.EwLCK.bRqfC, Controle: bxbuF.fJjDZ. Pato Bragado-PR, 22 de junho de 2017. (aa.) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, JAIME JACINTO SCHNEIDER, Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

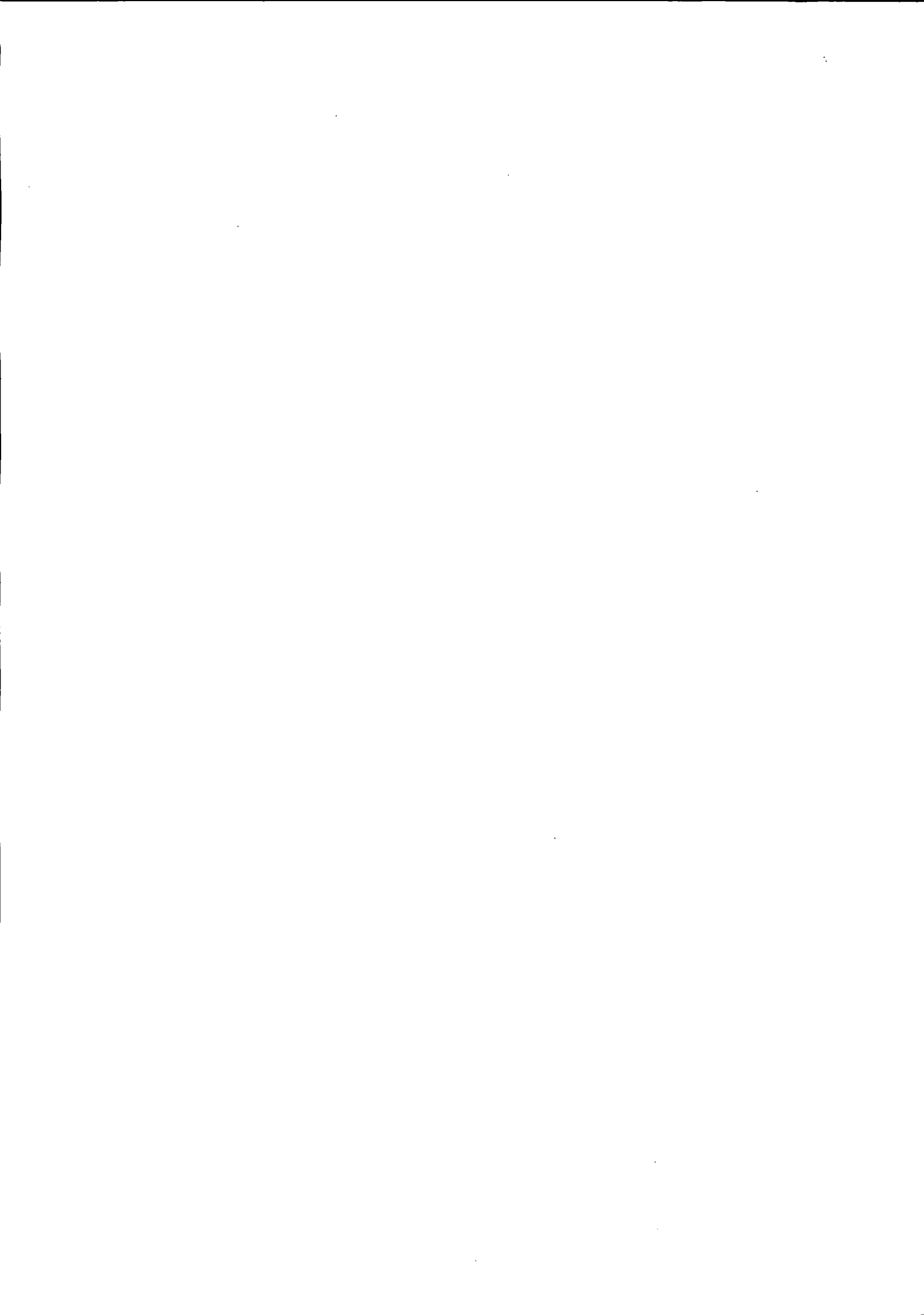
Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade  
Pato Bragado-PR, 22 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

Alisnéia Kern Tulio  
Tabeliã





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL <b>PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PERSONAL PAVIMENTACAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R REALEZA</b>	NÚMERO <b>1276</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO BRAGADENSE</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>brumul@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2017 às 13:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
**Atualize sua página**





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19268196/0001-28  
**Razão Social:** PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PERSONAL PAVIMENTACAO  
**Endereço:** RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2017 a 03/10/2017

**Certificação Número:** 2017090406175906998156

Informação obtida em 12/09/2017, às 15:01:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.268.196/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:25:52 do dia 25/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2017.

Código de controle da certidão: **8B53.5837.5CA2.E0B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

L

1/1  
V







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016603303-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**  
Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

2





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 933/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

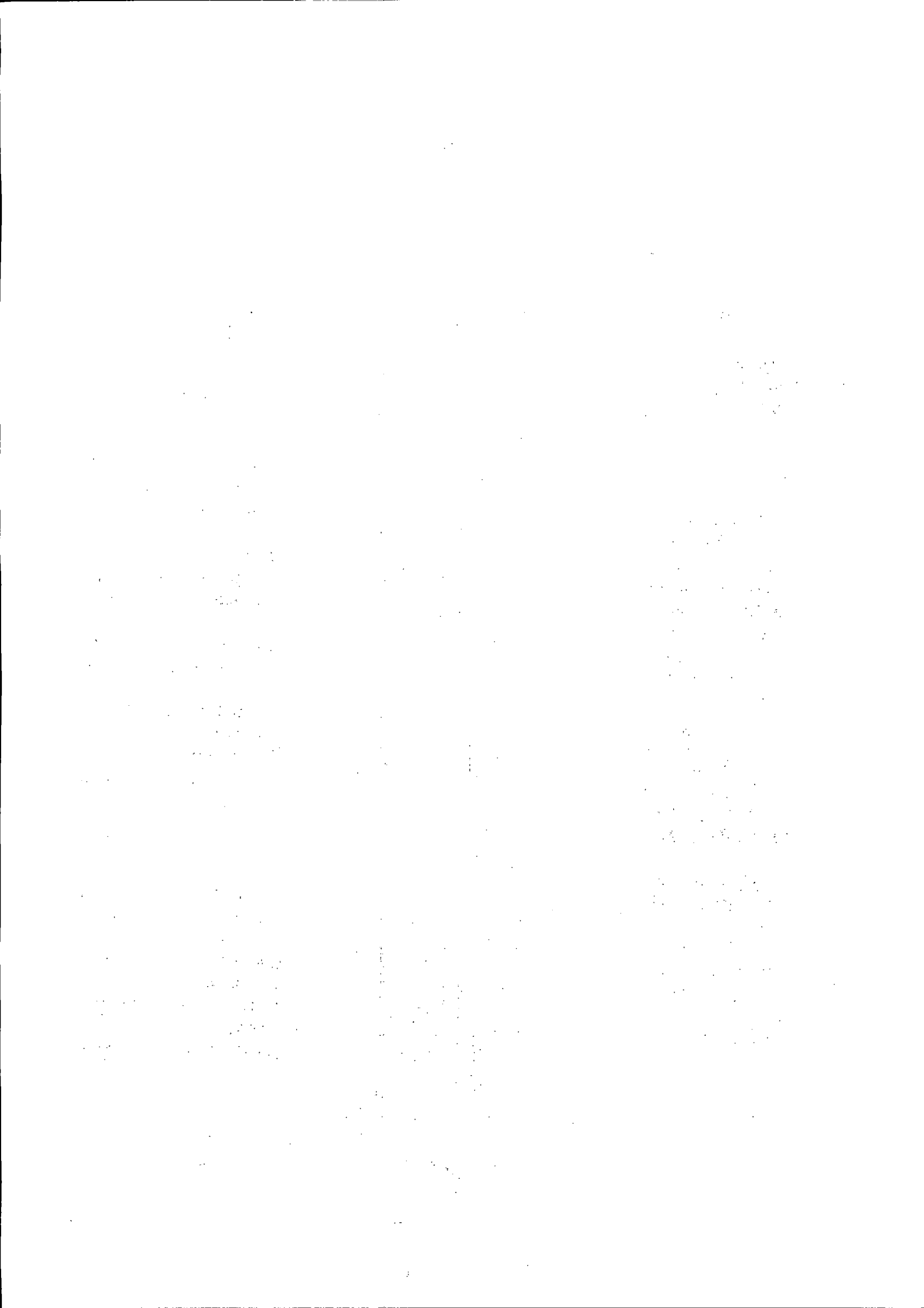
Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 12 de Setembro de 2017

Número de Autenticidade: 537643165537643





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.196/0001-28

Certidão nº: 126484511/2017

Expedição: 25/03/2017, às 18:02:18

Validade: 20/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.268.196/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Jailson Carlos Rodrigues do Santos*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** – inscrito no CNPJ sob n.º 19.268.196/0001-28, com sede à Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de setembro de 2017 – 15h:50min

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

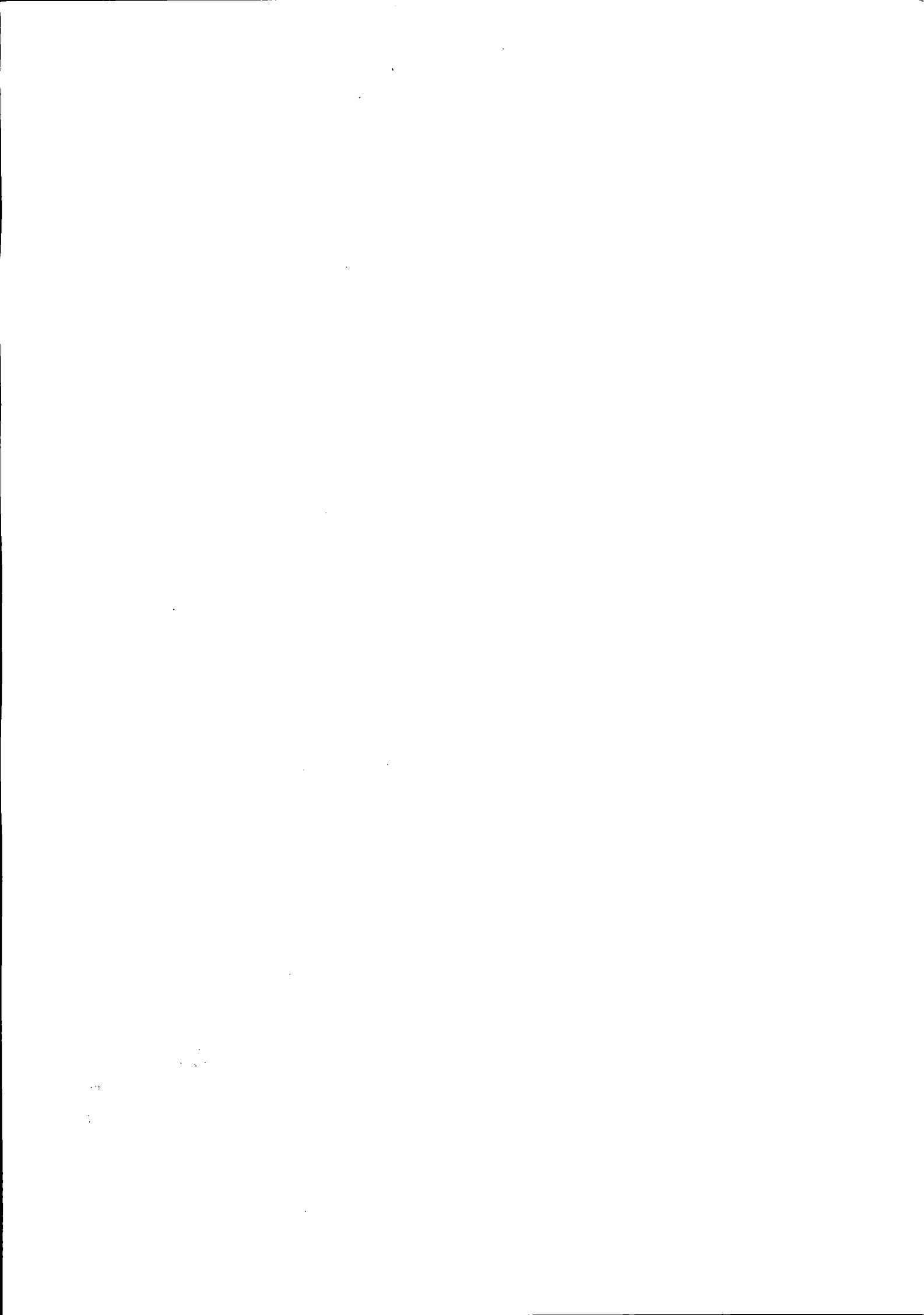
*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

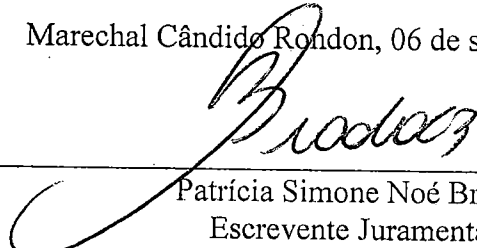
### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, com sede administrativa na Rua Realeza, nº 1.276, Pato Bragado -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 15:47 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 06 de setembro de 2017.

  
Patrícia Simone Noé Bradacz  
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)  
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)  
Funrejus : R\$ 3,04  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65  
Total : R\$ 18,42

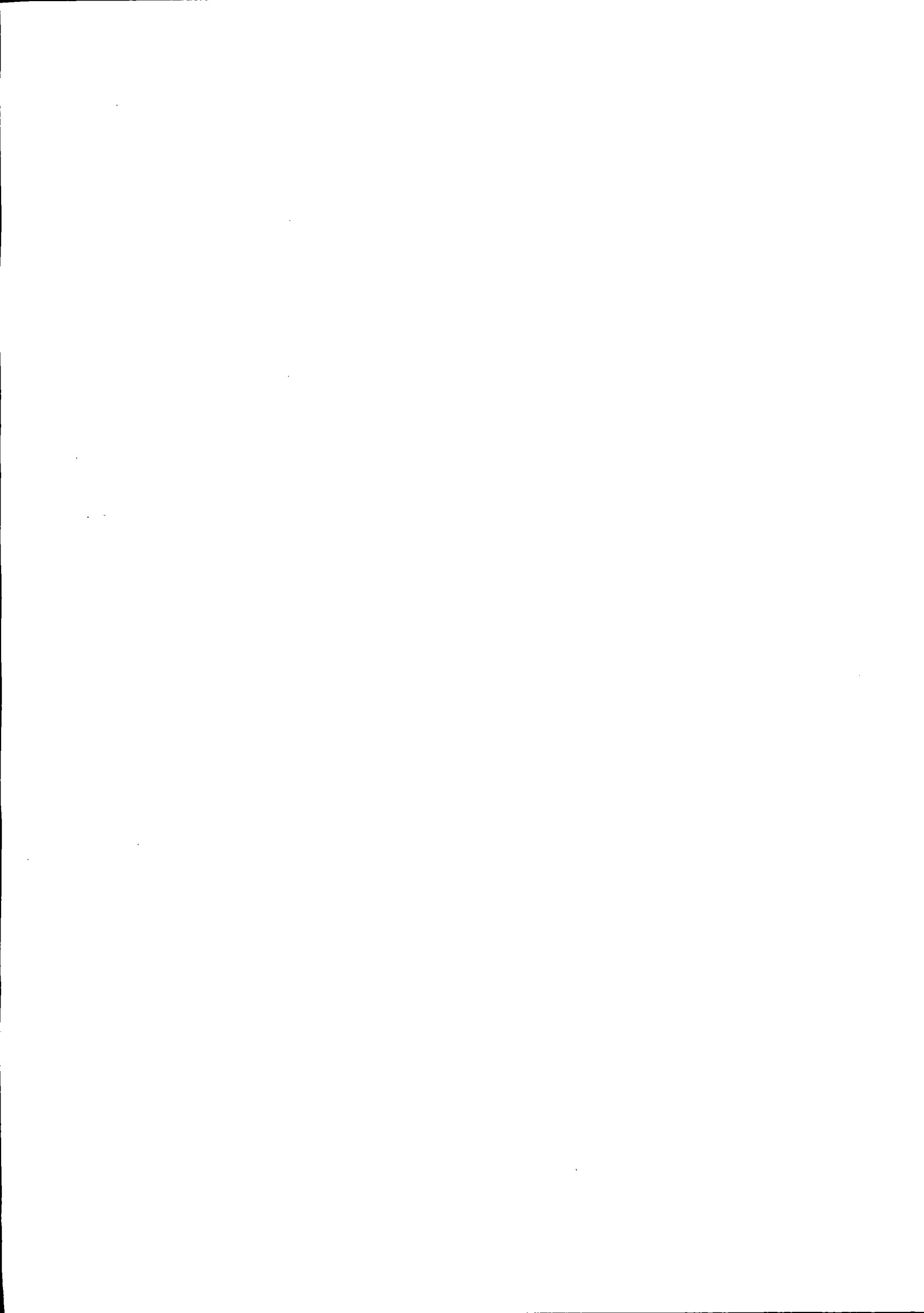


PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Selo digital Nº 9Pv75 . OfLyq . zJjU - hIz2x . 4fRvG  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02  
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE  
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000  
FONE: 45 99989 33 66  
e-mail: personal\_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

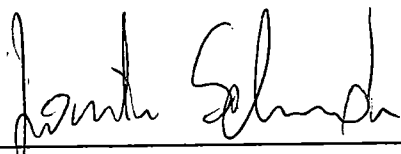
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de Setembro de 2017.



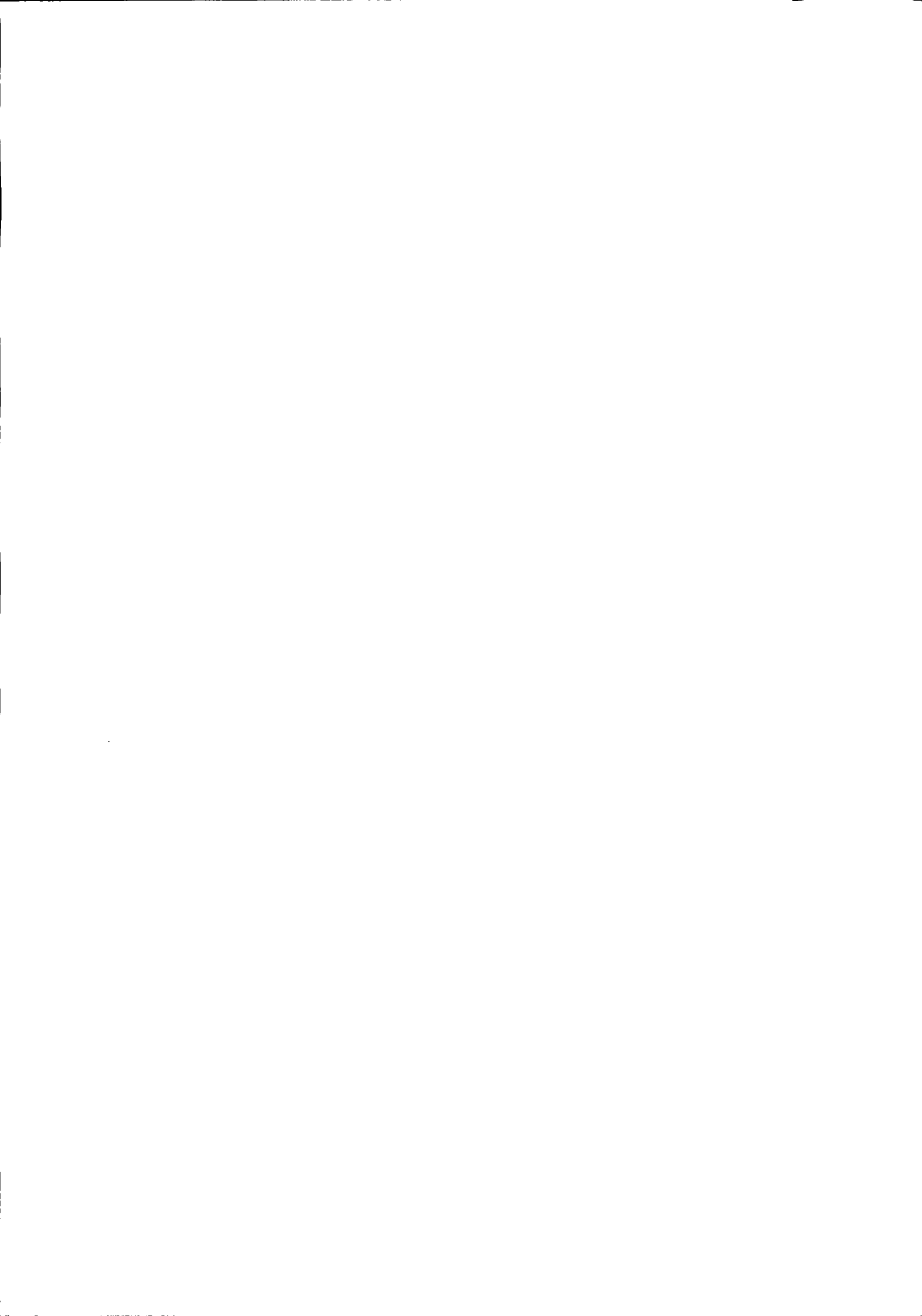
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense  
85948-000 Pato Bragado PR





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02  
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE  
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000  
FONE: 45 99989 33 66  
e-mail: personal\_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

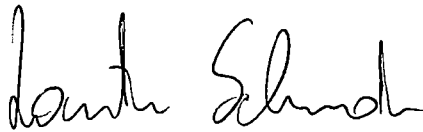
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de Setembro de 2017.



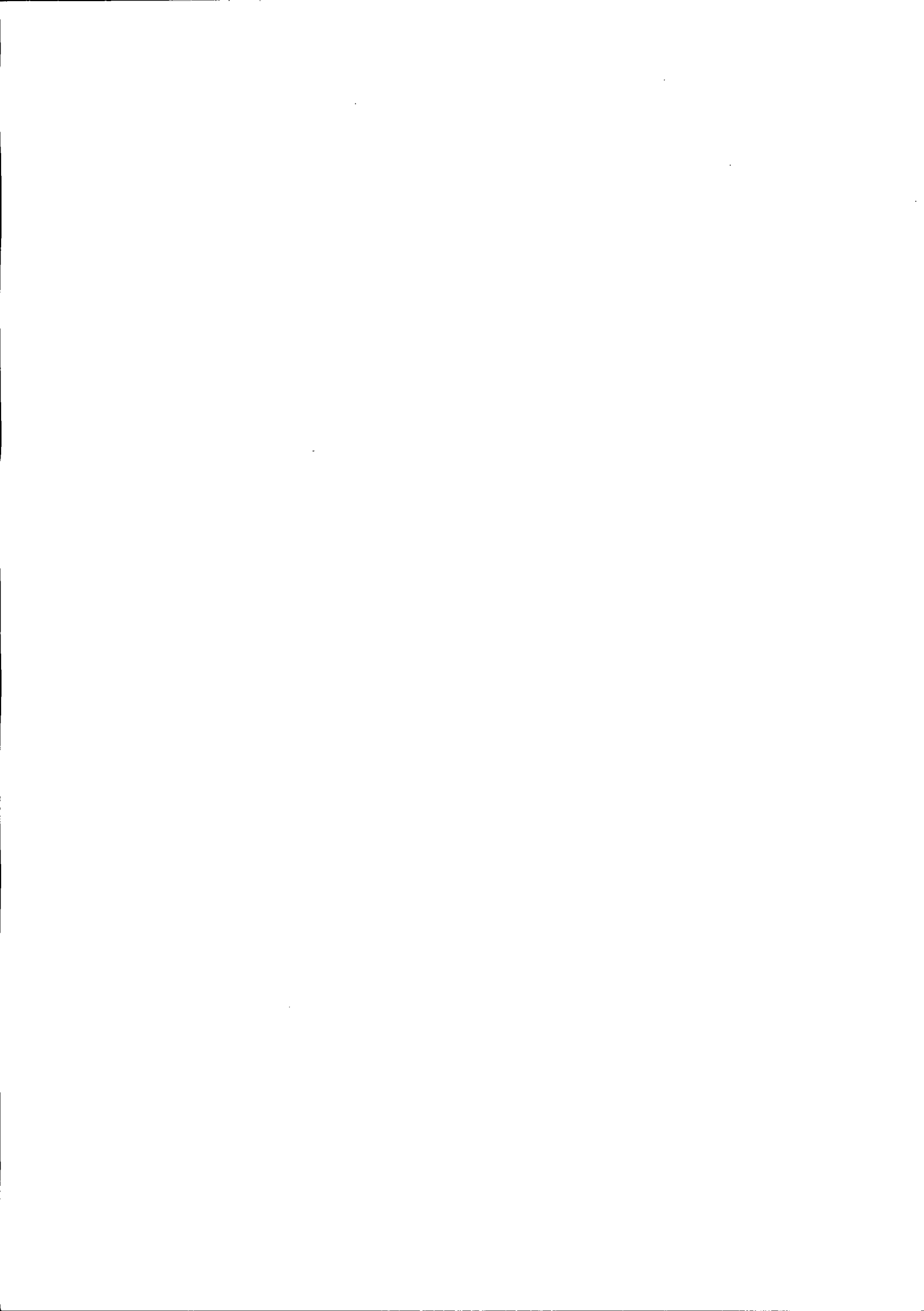
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense  
85948-000 Pato Bragado PR





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02  
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE  
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000  
FONE: 45 99989 33 66  
e-mail: personal\_pavimentacao@outlook.com



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

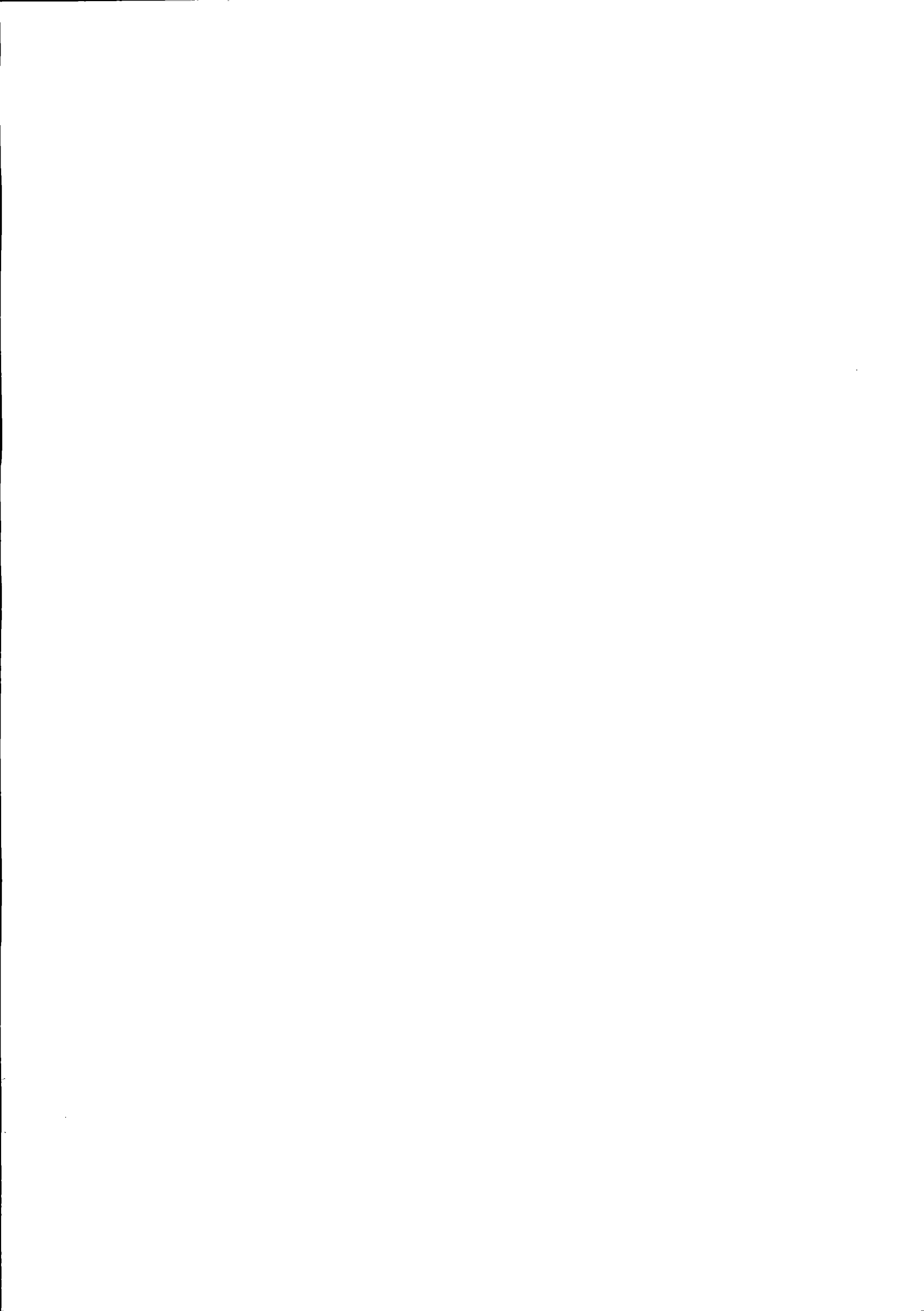
Pato Bragado – PR, 18 de Setembro de 2017.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense  
85948-000 Pato Bragado PR





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02  
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE  
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000  
FONE: 45 99989 33 66  
e-mail: personal\_pavimentacao@outlook.com



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de Setembro de 2017.

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**JAIME JACINTO SCHNEIDER**  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrador

19.268.196/0001-28  
PERSONAL SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense  
85948-000 Pato Bragado PR



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02  
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE  
PATO BRAGADO – PR. CEP: 85.948-000  
FONE: 45 99989 33 66  
e-mail: personal\_pavimentacao@outlook.com

  
**PERSONAL**

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

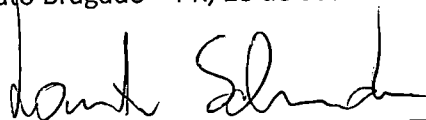
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de Setembro de 2017.



**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**JAIME JACINTO SCHNEIDER**

**RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49**

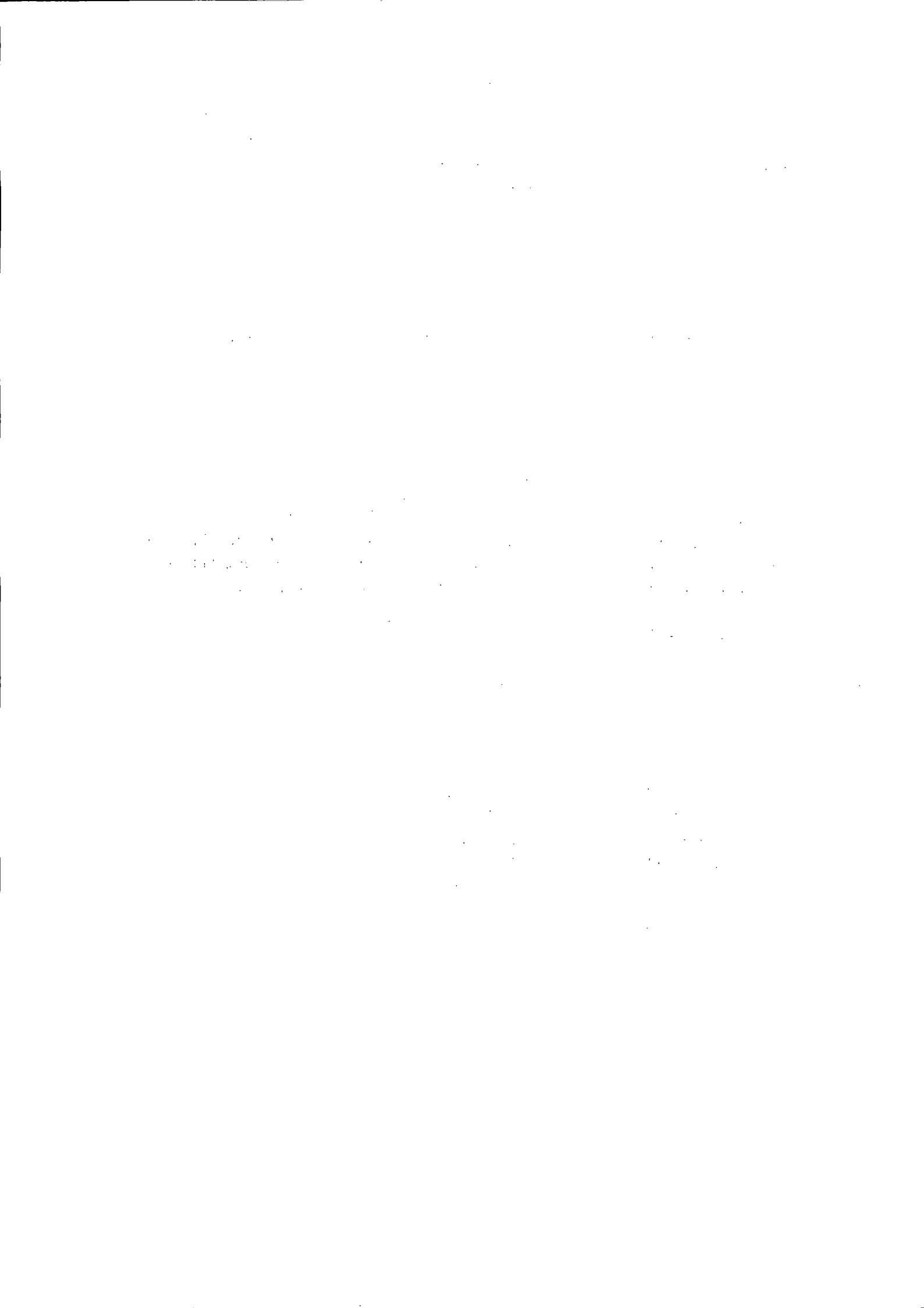
**Administrador**

**19.268.196/0001-28**

**PERSONAL SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

**Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense  
85948-000 Pato Bragado PR**





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02  
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE  
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000  
FONE: 45 99989 33 66  
e-mail: personal\_pavimentacao@outlook.com

  
**PERSONAL**

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

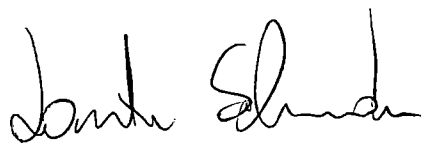
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de Setembro de 2017.



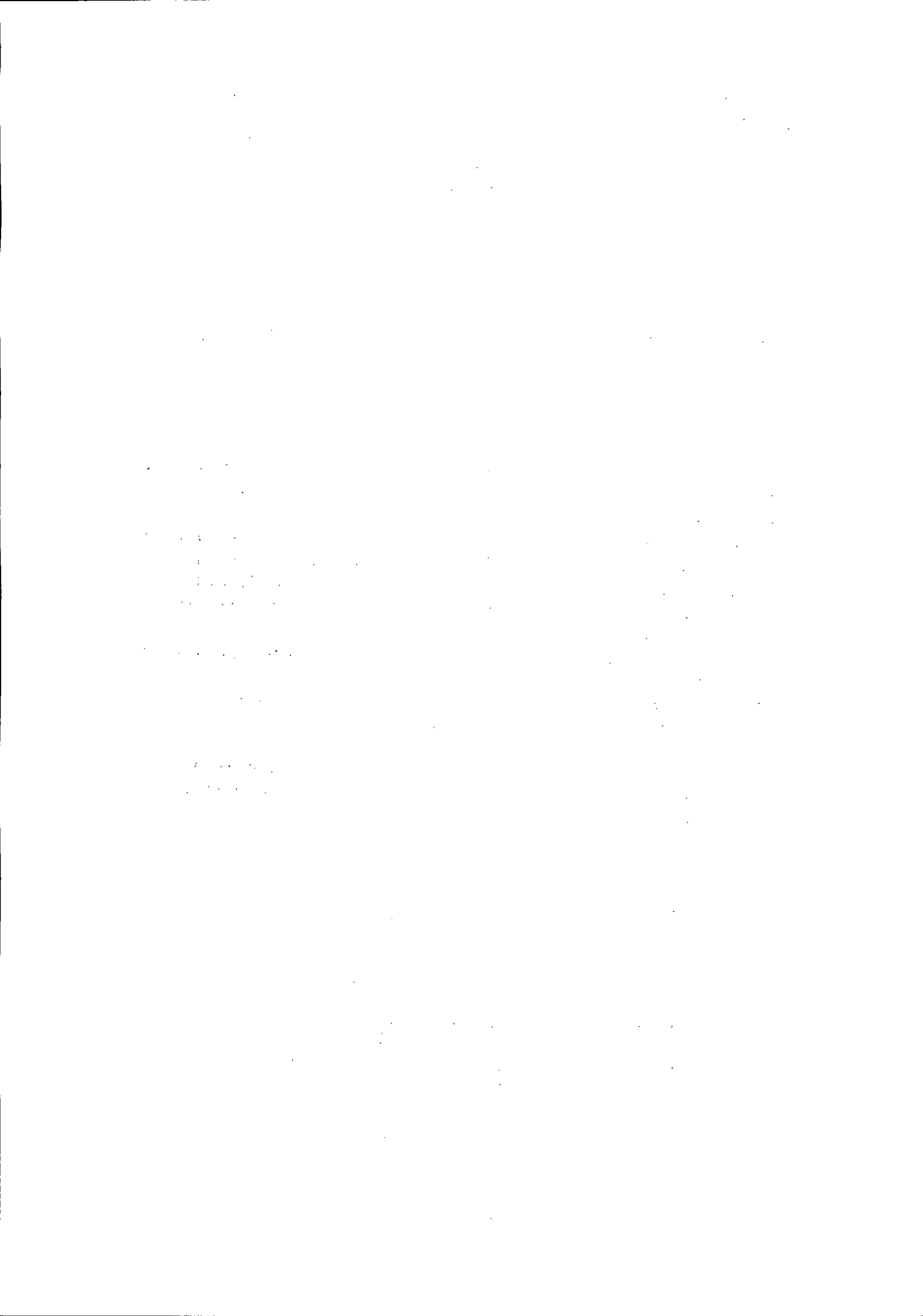
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrador

19.268.196/0001-287

PERSONAL SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Loc. Bragadense  
85948-000 Pato Bragado PR





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02  
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE  
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000  
FONE: 45 99989 33 66  
e-mail: personal\_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.204.749-16 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.885.025-5, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 163.488/D-PR;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de Setembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrador

19.268.196/0001-28  
PERSONAL SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense  
85948-000 Pato Bragado - PR





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02  
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE  
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000  
FONE: 45 99989 33 66  
e-mail: personal\_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**

Endereço: **RUA REALEZA, 1276**

Bairro: **LOTEAMENTO BRAGADENSE**

CEP: **85.948-000**

Cidade: **PATO BRAGADO**

Estado: **PARANÁ**

CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**

Inscrição Estadual: **90662065-02**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **1908881-0**

Instituição Financeira / Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Nº do Telefone: **45 99989 33 66**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **JAIME JACINTO SCHNEIDER**

Função do Responsável Legal: **ADMINISTRADOR**

Endereço do Responsável Legal: **RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE,**

**PATO BRAGADO - PR**

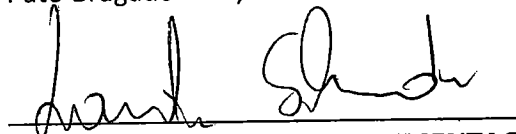
RG Nº : **3.920.001-5**

Órgão emissor: **SSP-PR**

CPF Nº: **555.039.429-49**

e-mail: **personal\_pavimentacao@outlook.com**

Pato Bragado – PR, 18 de Setembro de 2017.



**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**JAIME JACINTO SCHNEIDER**

**RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49**

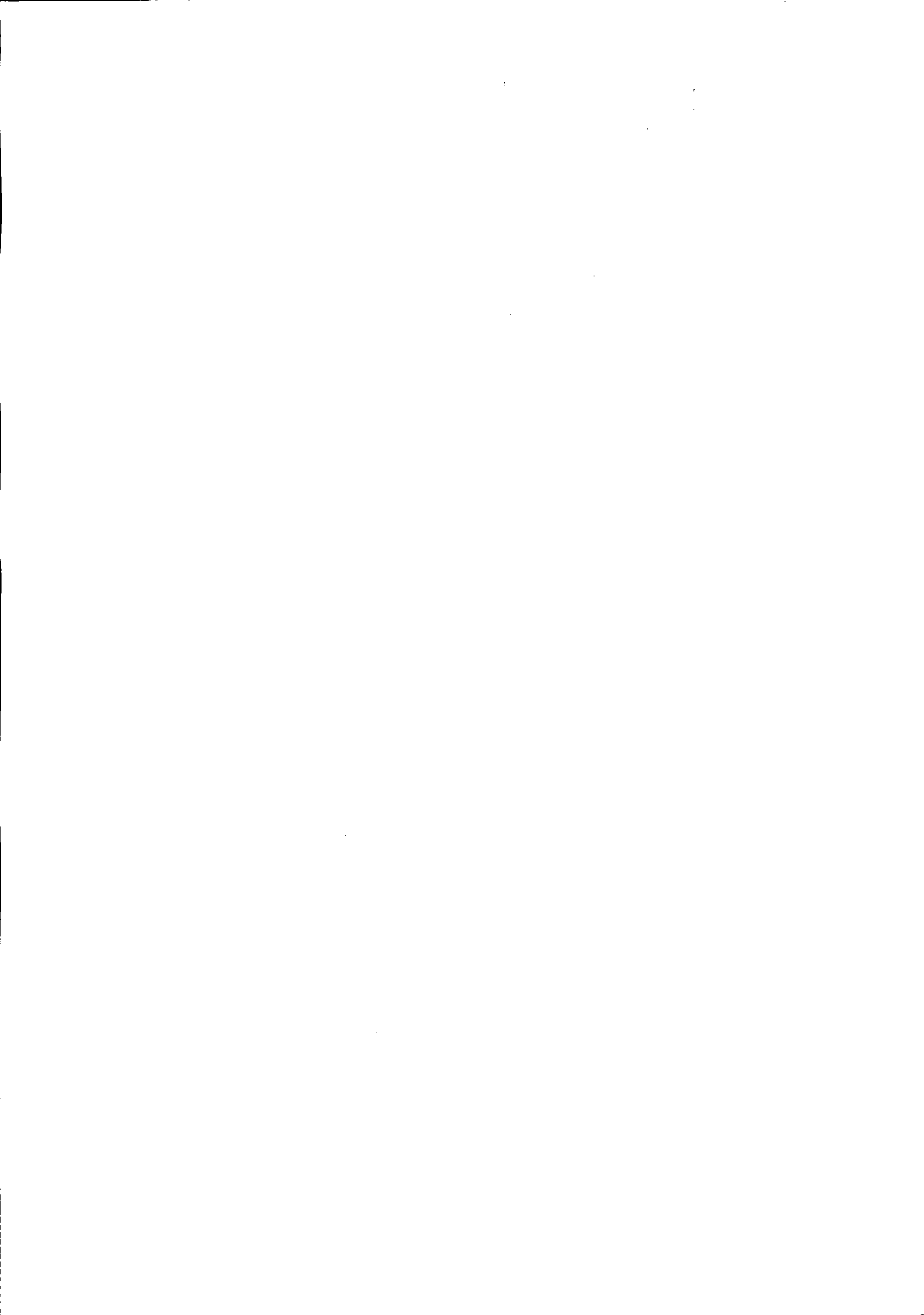
**Administrador**

**19.268.196/0001-28**

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

**Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense  
85948-000 Pato Bragado - PR**





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02  
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE  
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000  
FONE: 45 99989 33 66  
e-mail: personal\_pavimentacao@outlook.com

  
**PERSONAL**

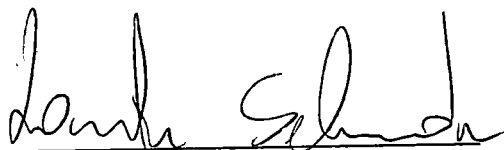
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 18 de Setembro de 2017.



**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**JAIME JACINTO SCHNEIDER**

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense  
85948-000 Pato Bragado PR







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 119066/2017**

**Validade: 11/03/2018**

**Razão Social:** PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

**CNPJ:** 19268196000128

**Num. Registro:** 56235

**Registrada desde :** 30/01/2014

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA REALEZA, 1276 LOTEAMENTO BRAGADENSE

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO, DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REMFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM P' REDISO PÚBLICOS E PROVADOS, COLETA DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CARTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. .

**Restrição de Atividade :** ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D

Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 23/07/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.



2 - LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira: PR-163488/D Data de Expedição: 31/07/2017

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

---

**Para fins de:** Cadastro

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

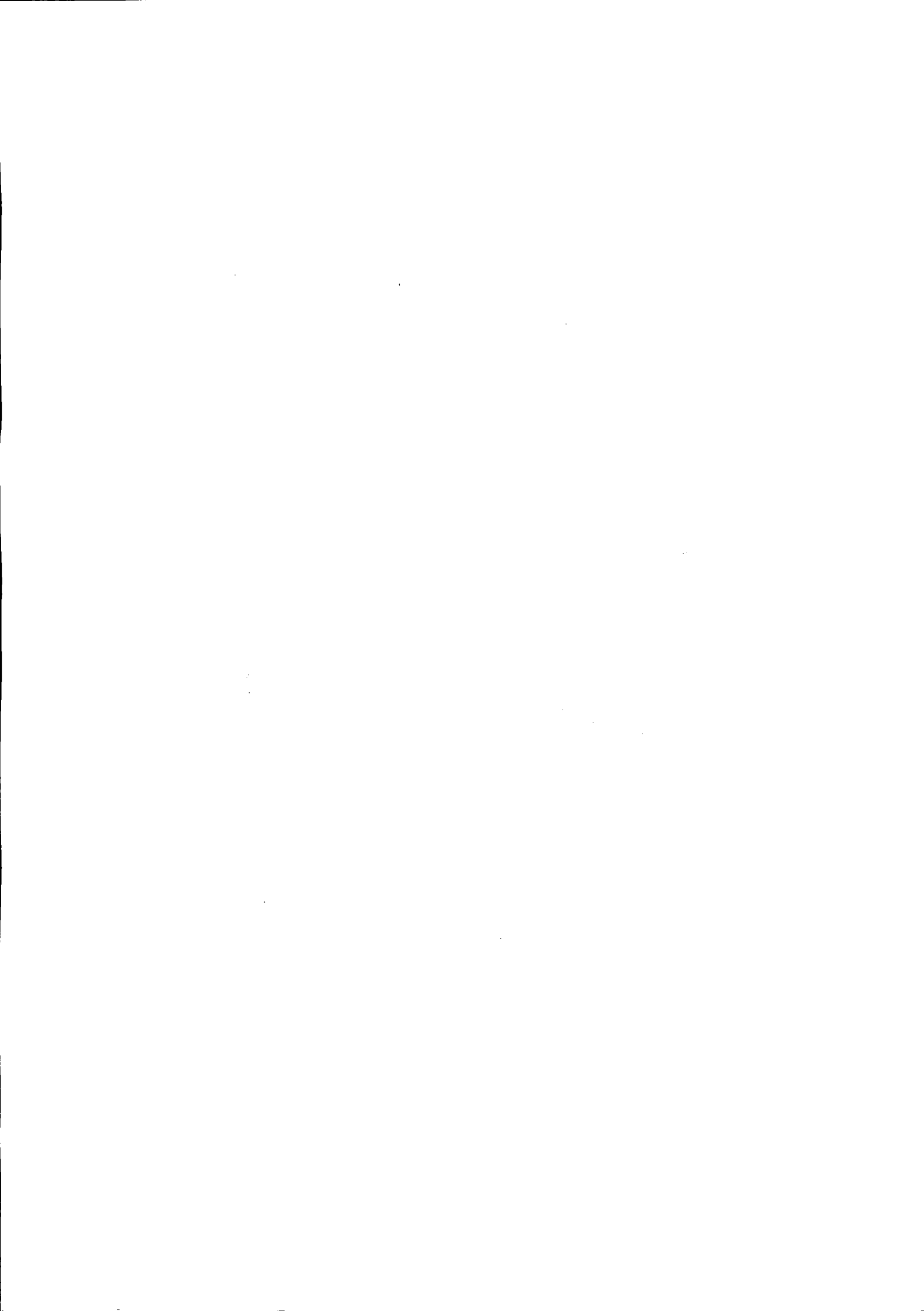
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 326549/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/09/2017 16:36:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120991/2017**

Validade: 15/03/2018

Nome Civil: LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163488/D

Registro Nacional : 1716683408

Registrado(a) desde : 31/07/2017

Data Vcto Registro : 31/07/2018

Filiação : JAIME JACINTO SCHNEIDER

ROSANE SCHNEIDER

Data de Nascimento : 11/05/1987

Carteira de Identidade : 8.885.025-4

CPF : 06520474916

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/07/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea



---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

---

---

Para fins de: Cadastro

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 332293/2017.

Emitida via Internet em 16/09/2017 10:03:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 84570/2017

Validade: 01/10/2017

Nome Civil: PEDRO ADILSON HAAG

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D

Registro Nacional : 1700153552

Registrado(a) desde : 11/10/2005

Filiação : ARI HAAG

JANICE MARIA HAAG

Data de Nascimento : 29/06/1977

Carteira de Identidade : 6.067.549-0

CPF : 00457764902

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/09/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

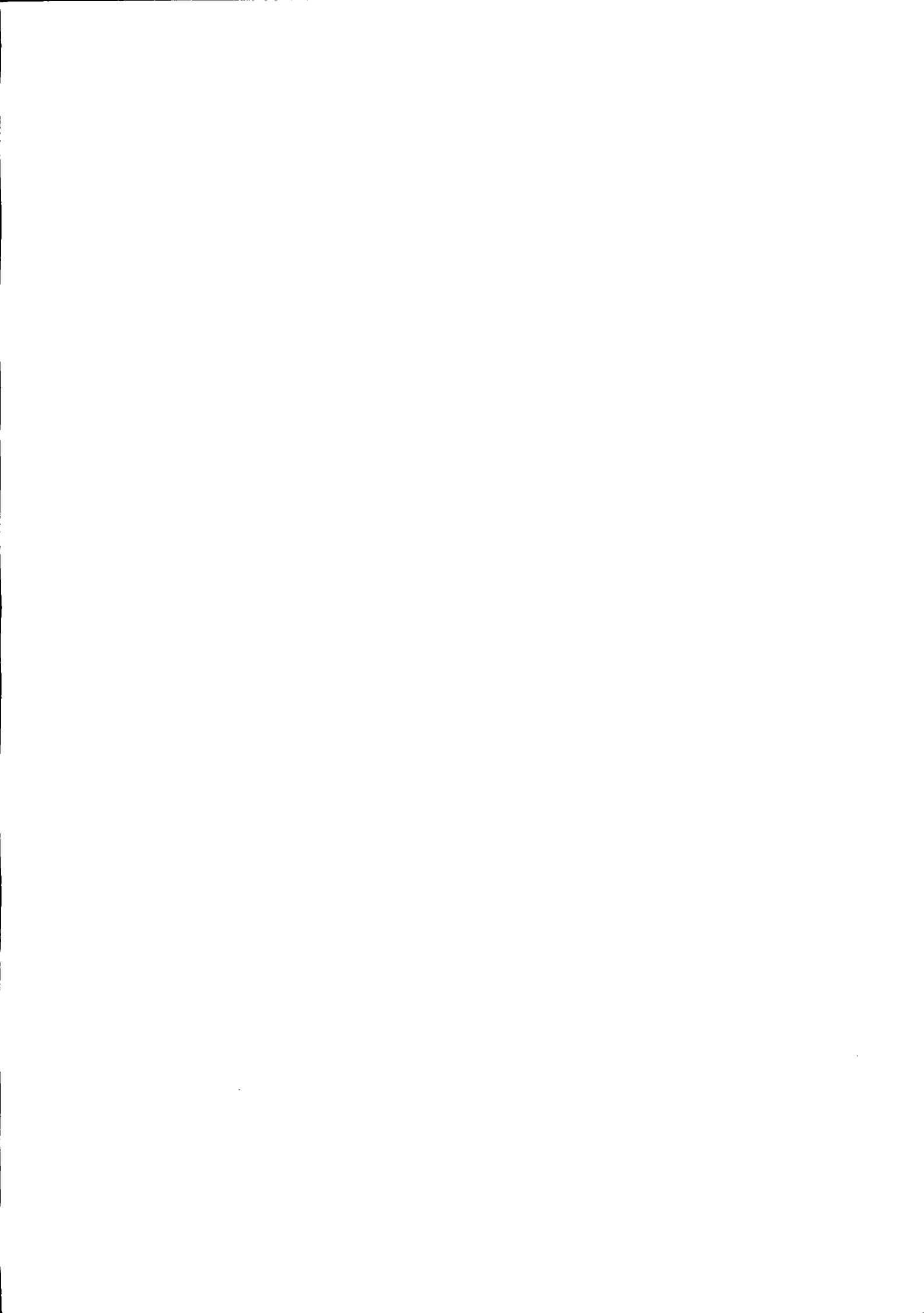
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 235051/2017.



Emitida via Internet em 01/09/2017 20:31:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, estabelecida na rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense em Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ 19.268.196/0001-28, aqui representado por seu sócio administrador JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, portador do RG 3.920.001-5 e CPF 555.039.429-49, aqui denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA 163488/D, portador do RG 8.885.025-4, residente e domiciliado na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense em Pato Bragado – PR, aqui denominado CONTRATADO, firmam e contratam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Que o CONTRATADO, será o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O CONTRATANTE é atuante no ramo de pavimentação asfáltica, poliédrica, obras civis e presta serviços de mão de obra.

TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de 04 (Quatro) salários mínimos mensais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

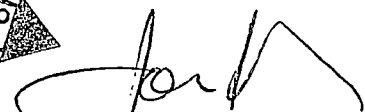
QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entra as partes é de 01/09/2017 a 01/09/2021, pelo período de 04 (Quatro) anos, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.

QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

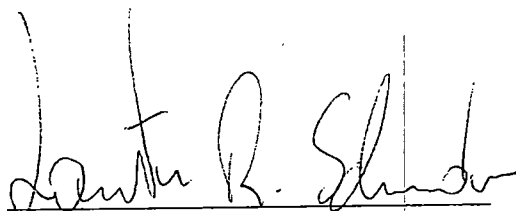
E como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias de igual teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

Pato Bragado, 01 de Setembro de 2017.



  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 555.039.429-49  
RG: 3.920.001-5



  
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CPF: 065.204.749-16  
RG: 8.885.025-4

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO  
VERSO E ANVERSO





Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca M.A.C. Rondon/PR - CEP: 85944-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tuijó - Tabeliã/Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferência com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0005\*GJ1C7Y4-326353-84  
Pato Bragado-PR, 05 de setembro de 2017 - 10:04:35h

Alisneia Kern Tuijó-Tabeliã

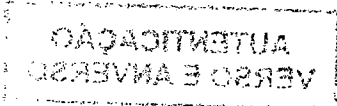


Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca M.A.C. Rondon/PR - CEP: 85944-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tuijó - Tabeliã/Oficial

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JAIME JACINTO SCHNEIDER (286) e LAERTE RAFAEL SCHNEIDER (4860).  
\*0005\* F1EDUQA4E-108876F-11\*. Dou fé.  
Pato Bragado-Paraná, 05 de setembro de 2017 - 10:31:24h.  
Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tuijó - Tabeliã

Selo nº cEPoE.WpNR7.u7eG7. Controle: Ddnpo.Terrj  
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, estabelecida na Rua Padre Alouis Marck, 1554 Centro de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ 19.268.196/0001-28, aqui representado por seu sócio proprietário administrador JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado portador do RG 3.920.001-5 e CPF 555.039.429-49, aqui denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. PEDRO ADILSON HAAG, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 82.420/D-PR, portador do RG 6.067.549-0 e CPF 004.577.649-02, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 412 Centro de Marechal Cândido Rondon/PR aqui denominado CONTRATADO, firmam e contratam as clausulas seguintes:

PRIMEIRA: Que o CONTRATADO passará a ser o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O CONTRATANTE é atuante na ramo de pavimentação com prestação de mão de obra.

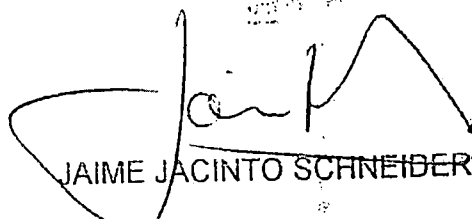
TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de (4 quatro) salários mínimos mensais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é de 23/07/2014 a 23/07/18 pelo período de 4 (quatro) anos, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.

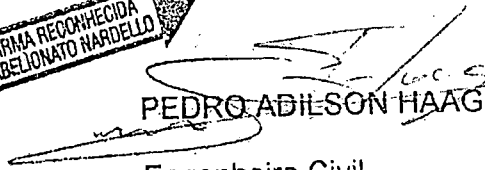
QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E, como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias iguais de teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

Marechal Cândido Rondon, em 23 de Julho de 2014

  
JAIME JACINTO SCHNEIDER  
Sócio Administrador  
RG 3.920.001-5  
CPF 555.039.429-49

FIRMA RECONHECIDA  
TABELONATO NARDELLO

  
PEDRO ADILSON HAAG  
Engenheiro Civil  
RG 6.067.549-0  
CPF 004.577.649-02

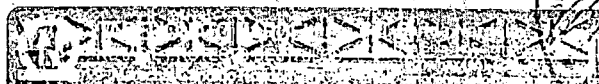
FIRMA RECONHECIDA  
TABELONATO NARDELLO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL





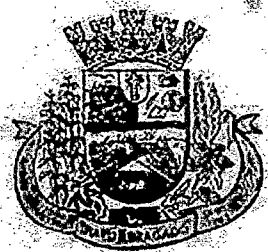
Reconhecimento por autenticidade, em nome do(s) assinante(s) do ...  
[03030002] ...  
[03030002] ...

...  
Marechal Cândido Rondon, 28 de Julho de 2014.  
Em 1961 da vercede.

*M. Nardello*

MIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESCRITÓRIO JURÁDICO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a CONSTRUTORA META ENGENHARIA E OBRAS, com Razão social J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira de Mão de Obra Ltda, executou as obras da Segunda Etapa de Reurbanização e Revitalização da Avenida Continental nessa Cidade através de processo licitatório tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Pedro Adilson Haag, CREA 82.420/D-PR. O Obra tem dimensão de 5.775,47m<sup>2</sup>, a ART da Obra é de Número 20092562878, sendo iniciada no dia 01/07/2009 e concluída no dia 01/11/2009, a Obra compreendeu:

Execução de 87,28 ml de Meio Fio

Execução de 5.775,47 m<sup>2</sup> de Paver

Pintura de 233,33m<sup>3</sup> de sinalização de trânsito

Execução de 127,20m<sup>2</sup> de Piso em Concreto armado

Instalação de 18 placas de trânsito

Plantio de 704,56 m<sup>2</sup> de Grama em leiva

Execução e Pintura de 127,20m<sup>2</sup> de Rampas para cadeirantes.

Pato Bragado, em 01 de Dezembro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

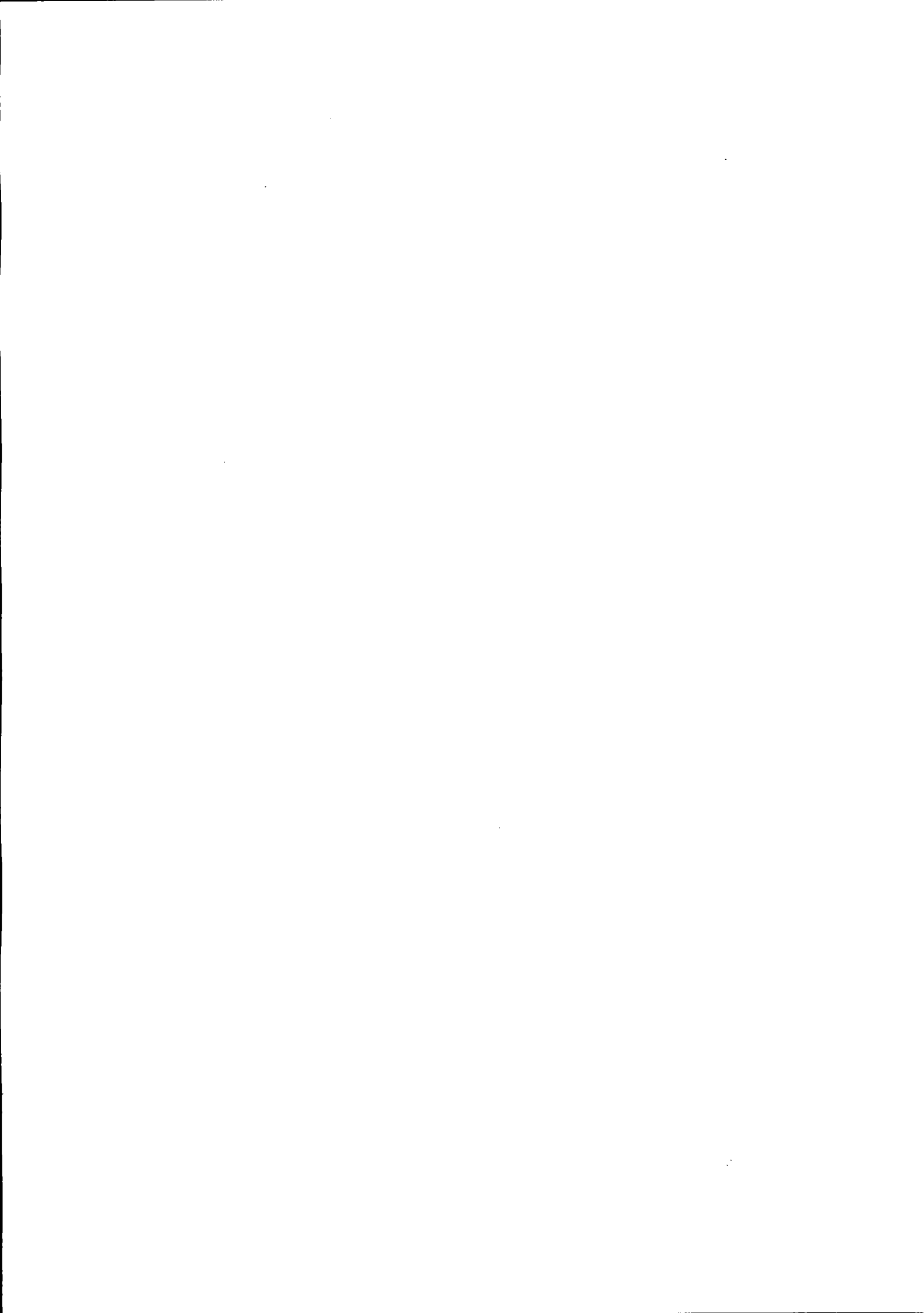
CONFERE COM  
O ORIGINAL

NEIVA A. MUNDT BRESSAN  
RG 4.191.806/3  
Sec. Mun. de Administração do  
Município de Pato Bragado - PR



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Paraná

015850





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**PEDRO ADILSON HAAG**

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico N°.: 17120/2012

RNP N°.: 1700153552

Protocolo N°.: 2012/00381652

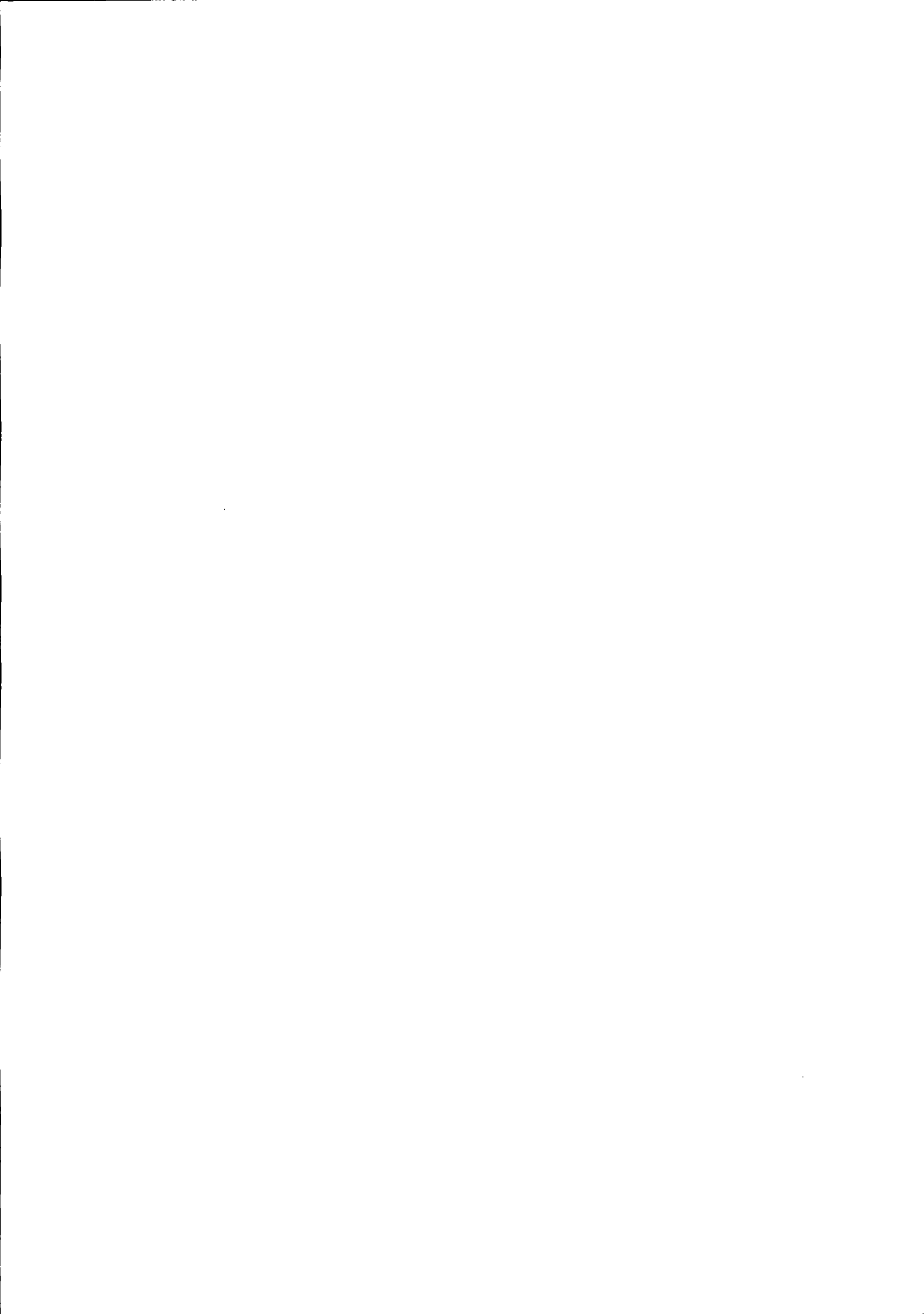
ART N°.....: 20081952488 0..... Registrada: 17/07/2008.....  
ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora....: J A H - MATERIAL DE CONTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA  
LTDA.....  
Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 2.641,00 M2..... Área Existente: 2.641,00 M2 .....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
Dados Complementares: 0,00 .....  
Local da Obra.....: AV. CONTINENTAL, S/N CENTRO L. -- Q. ---- .....  
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....: 01/07/2008..... Data de Conclusão: 01/10/2008.....  
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...: CORRESPONDE A EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO DA AVENIDA  
CONTINENTAL COM SERVIÇOS DE: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ  
COM PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C E IMPRIMAÇÃO CM 30  
(52M²); CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO (444 M²);  
PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA COM PAVER (2610M²); EXECUÇÃO  
DE 64 ENTRADAS PARA CADEIRANTE (COM PINTURA);  
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE 30 PLACAS DE TRÂNSITO;  
PINTURA DE FAIXA BRANCA (489 M²); PINTURA DE FAIXA  
NA COR AMARELA (84 M²) EXECUÇÃO DE ROTATÓRIAS;  
COLOCAÇÃO DE 96 TACHINHAS MONODIRECIONAIS; PLANTIO  
DE 2641 M² DE GRAMA EM LEIVA ESMERALDA; CONSTRUÇÃO  
DE FLOREIRAS EM CONCRETO ARMADO.....  
Observação.....: .....

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Handwritten signature*







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**PEDRO ADILSON HAAG**

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **17120/2012**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2012/00381652**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR.  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00381652.

Emitida via Internet em 25/11/2015 16:48:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO**

18 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil PEDRO ADILSON HAAG, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realeza, n.º 1276, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Passeio na Rua Guarapuava no município de Pato Bragado-Pr.

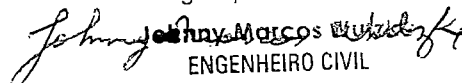
CONTRATO N.º 196/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2016, de acordo com a ART n.º 20164518292 início da obra no dia 08 de Setembro de 2016 e término da obra no dia 24 de Novembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)		
	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	582,50
	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	89,70
	210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESSURA DE 4 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	102,91
	210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESSURA DE 6 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	70,20
	210210B	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO.	M2	50,38
	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	45,00
	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	2,50
	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	5,00
	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	359,01

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2017.

  
JOHNNY MARCOS WINKLER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Município de Pato Bragado

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL



100  
100  
100



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

*[Handwritten signature]*

18 SET. 2017

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil PEDRO ADILSON HAAG, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realeza, n.º 1276, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Casa de Bombas no Lago municipal no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 228/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016, de acordo com a ART nº 20164599250 início da obra no dia 17 de Outubro de 2016 e término da obra no dia 08 de Dezembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	4,00
	73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	4,00
	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	0,33
2		FUNDAÇÕES		
	74156/2	ESTACA A TRADO (BRÓCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	6,00
	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	0,72
	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,06
	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	4,80
	73942/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	6,57
	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	19,71
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,36
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,36
3		ESTRUTURA		
	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	10,80
	73942/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	14,78
	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	44,35
	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	6,76
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,81
	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,81
4		IMPERMEABILIZAÇÃO		
	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	M2	6,00
	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	6,76
5		PAREDES E DIVISÓRIAS		
	73935/5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	16,80
	9875	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	0,64
6		ESQUADRIAS E VIDROS		
	84879	FECHADURA (SOMENTE A MÁQUINA, SEM ESPELHO E SEM MAÇANETA), PARA PORTA BANHEIRO, COM ROSETA DE LATÃO CROMADO E JOGO DE TRANQUETA EM LATÃO CROMADO	UN	1,00
	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	1,68
7		REVESTIMENTO DE PAREDES		
	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	33,60
8		REVESTIMENTO DE FORROS		
	5975	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	6,76
9		REVESTIMENTO DE PISOS		
	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,00
	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,20
	73919/1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	4,00
10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

*[Handwritten signature]*  
JOHNNY MARCOS WUTZKE  
ENGENHEIRO CIVIL

pag. 01

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil PEDRO ADILSON HAAG, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realeza, n.º 1276, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Casa de Bombas no Lago municipal no município de Pato Bragado-Pr.

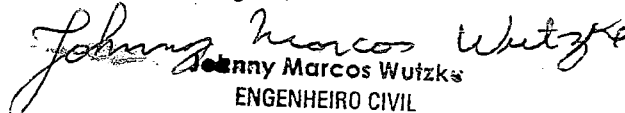
CONTRATO N.º 228/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016, de acordo com a ART nº 20164599250 início da obra no dia 17 de Outubro de 2016 e término da obra no dia 08 de Dezembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	1,00
	83464	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM ACO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOL	UN	1,00
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10.A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	1,00
11		LIMPEZA DA OBRA		
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2017.

  
Johnny Marcos Wutzka  
ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR 8465/D

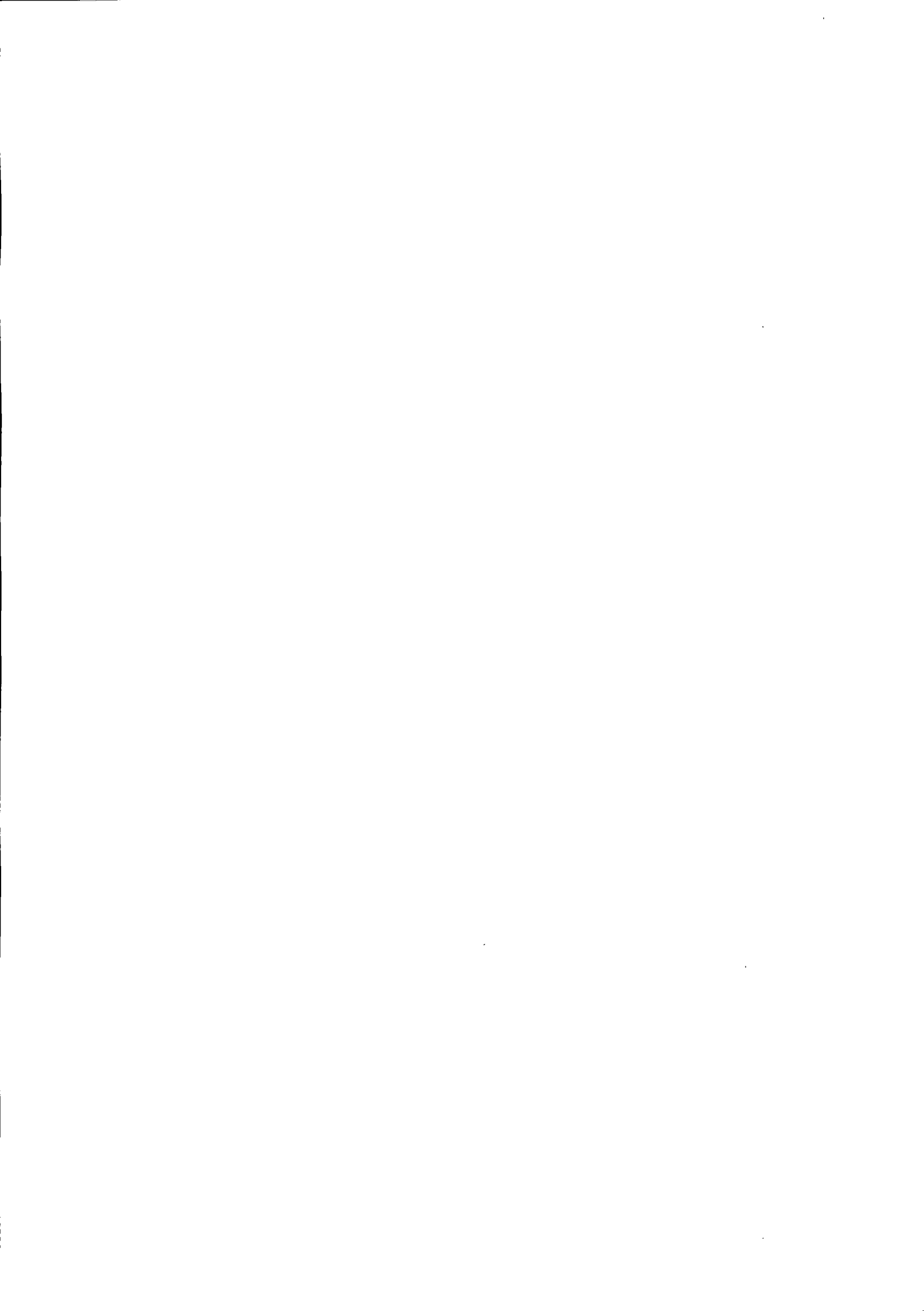
pag. 02

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Emitida em : 18/07/2017

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico N.º:3685/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 038.325, A 038.326

ART N.º.....:20164518292 0 Registrada.....:24/10/2016

Empresa Executora...:PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:CALÇADAS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:582,50 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA GUARAPUAVA, S/N CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:08/09/2016

Data de Conclusão:24/11/2016

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVERS.

Observação.....:

ART N.º.....:20164599250 0 Registrada.....:26/10/2016

Empresa Executora...:PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ATE 100 M2

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:4,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:LOTE RURAL 143/145/D, S/N ZONA SUBURBANA

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:17/10/2016

Data de Conclusão:08/12/2016

Descr. Compl. Serv...:CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BOMBAS, COM ÁREA DE 4,00M²

(QUATRO METROS QUADRADOS) PARA ABRIGAR EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ÁGUA

BRAGADENSE SABRA, JUNTO AO LAGO MUNICIPAL - LOTE RURAL N.º 143/145/D..

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**

**PEDRO ADILSON HAAG**

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: 3685/2017

Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

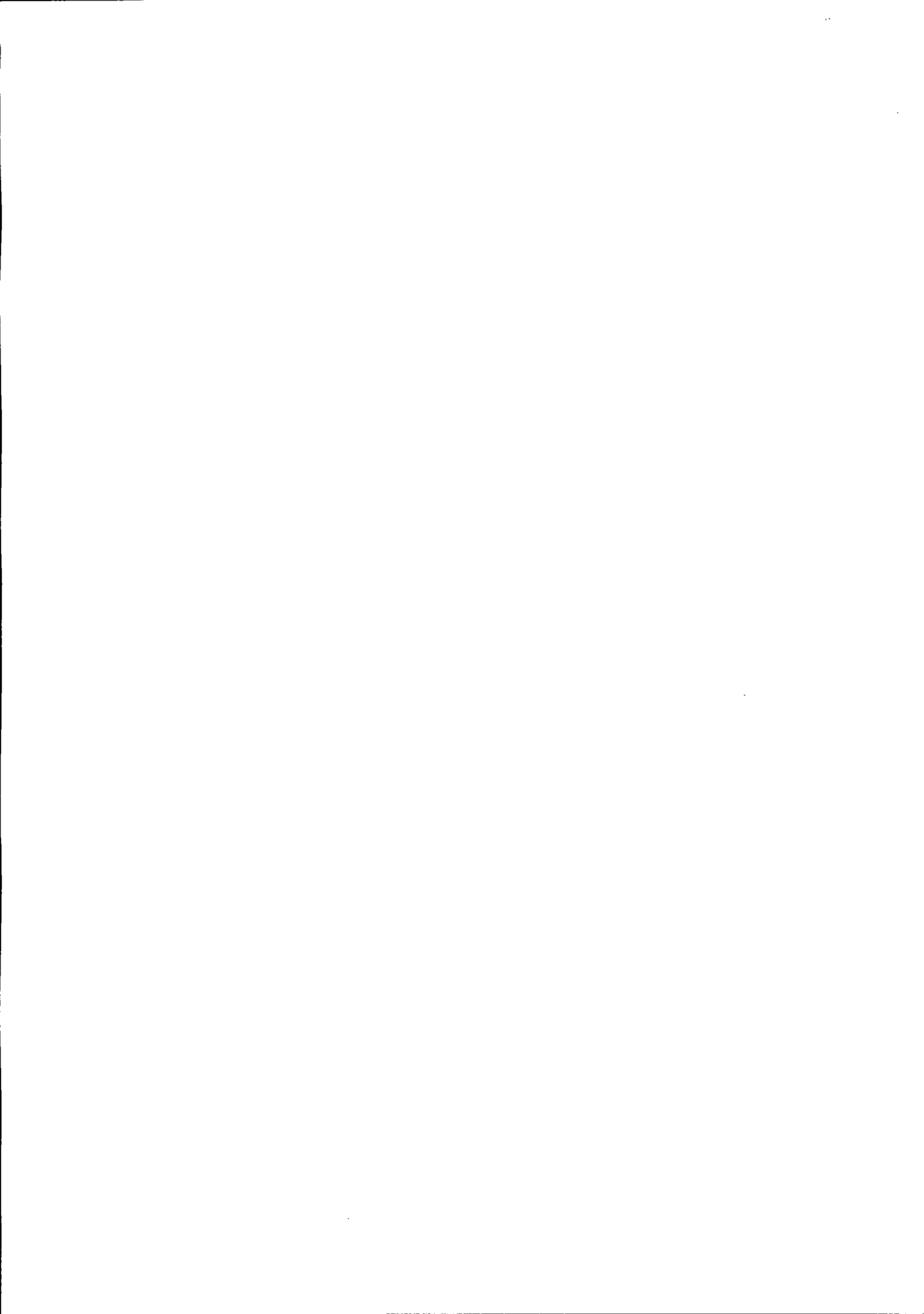
RNP Nº: 1700153552

Protocolo Nº.: 2017/00250757

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**PEDRO ADILSON HAAG**

Carteira Profissional: PR-82420/D

RNP Nº.: 1700153552

Acervo Técnico Nº.: 3685/2017

Protocolo Nº.: 2017/00250757

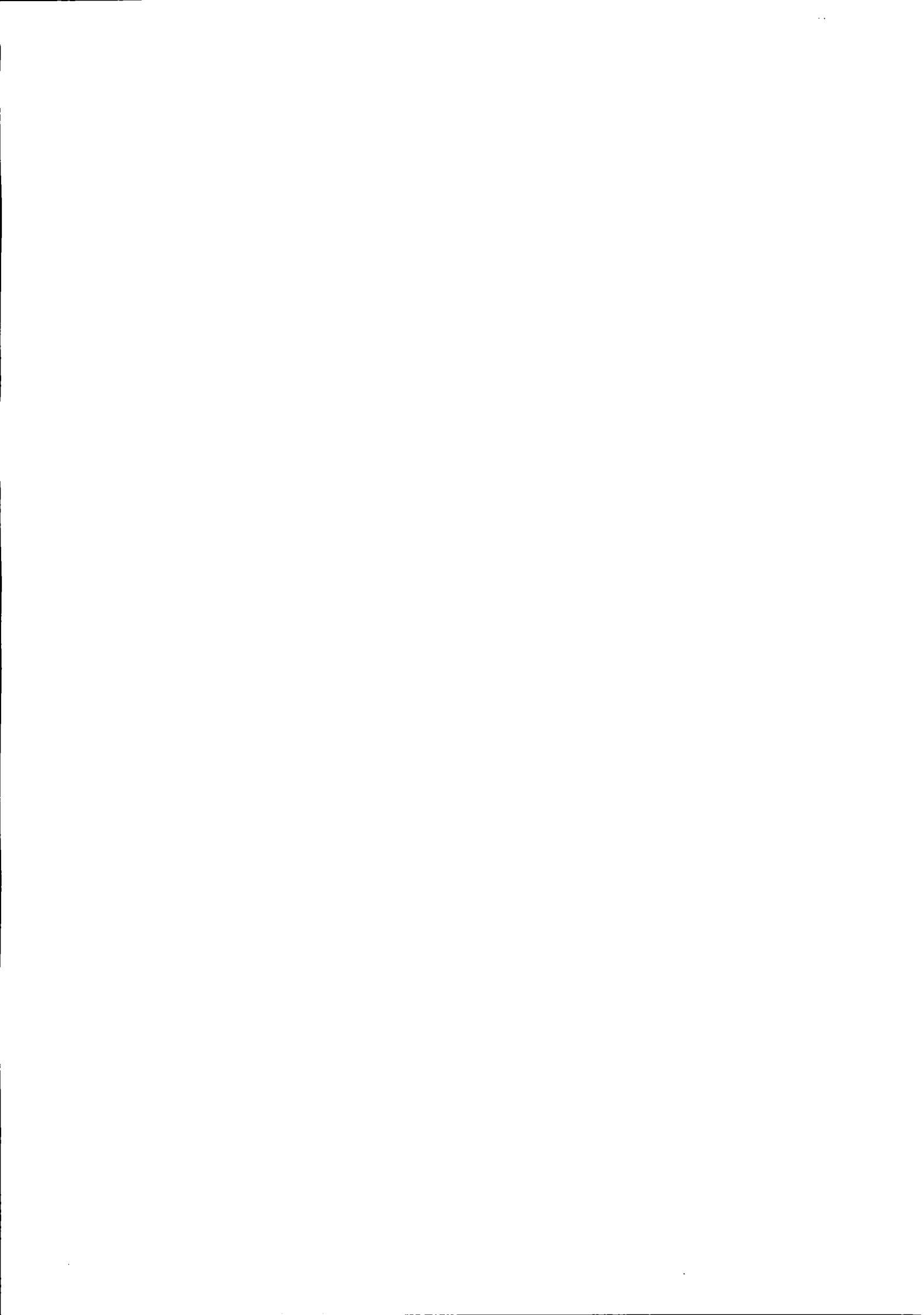
Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

ART Nº.: 20164518292 0 ..... Registrada: 24/10/2016.....  
 ART Substituída.: 20164110005 0 .....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: CALÇADAS.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 582,50 M2 ..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: RUA GUARAPUAVA, S/N CENTRO L. \* Q. \*.....  
 Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.: 08/09/2016..... Data de Conclusão: 24/11/2016.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVERS.....  
 Observação.: .....

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

RNP Nº.: 1700153552

Acervo Técnico Nº.: 3685/2017

Protocolo Nº.: 2017/00250757

Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

ART Nº.: 20164599250 0..... Registrada: 26/10/2016.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....  
 Contratante(s)..... MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ATE 100 M2.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 4,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.: 4,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: LOTE RURAL 143/145/D, S/N ZONA SUBURBANA L. \* Q. \*..  
 Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.: 17/10/2016..... Data de Conclusão: 08/12/2016.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BOMBAS, COM ÁREA DE 4,00M²  
 (QUATRO METROS QUADRADOS) PARA ABRIGAR EQUIPAMENTOS  
 DO SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, JUNTO AO LAGO  
 MUNICIPAL - LOTE RURAL N.º 143/145/D.....  
 Observação.: .....

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**PEDRO ADILSON HAAG**

Carteira Profissional: PR-82420/D

RNP Nº.: 1700153552

Acervo Técnico Nº.: **3685/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00250757**

Selos de autenticidade: **A 038.325, A 038.326**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00250757.

Emitida via Internet em 18/07/2017 09:17:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-82420/D

PROTOCOLO: 250757/2017

ACERVO TÉCNICO N.º: 003685/2017

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20164518292 0

20164599250 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 18 DE JULHO DE 2017.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Selos Cadastrados A 038.325, A 038.326

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)  
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)  
apresentado(s) confere(m) com o original

Matrícula: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO**

18 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA** **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS** **Nº 20/2017**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução da reforma e instalação de melhoria na Escola Municipal localizado no Município de Pato Bragado – PR, conforme memorial descritivo, planilhas e cronogramas elaboradas pelo departamento de engenharia, em anexo.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 020/2017, que a **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, 1276, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Sr. Laerte Rafael Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR 163.488/D realizou visita junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 15 de setembro de 2017.

*Guilherme Rosinski*  
**Guilherme Rosinski**

**Departamento de Engenharia**

*Laerte Rafael Schneider*  
**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME**  
Laerte Rafael Schneider, Resp. Técnico, CREA PR 163.488/D





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial <b>PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2.0774778-8</b>	CNPJ <b>19.268.196/0001-28</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>08/11/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>11/11/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Social <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES; COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.</b>			
Capital: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
<b>JAIME JACINTO SCHNEIDER</b> 555.039.429-49	<b>100.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>LAERTE RAFAEL SCHNEIDER</b> 065.204.749-16	<b>100.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>13/01/2015</b>	Número: <b>20150000790</b>		<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 12 de setembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO



18 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 067/2017

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2073, de 12 de Setembro de 2017.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, sala 01 – Loteamento Por do Sol, município de Entre Rios do Oeste, CEP n.º 85.988-000, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0001-18, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de bebidas, promoções e eventos, divulgação e sonorização, preparação, montagem de equipamentos sonorização em veículos e ambientes, prestação de serviços e manutenção de hortas, plantio de poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis, limpeza, roçada e conservação em estradas municipais, serviços de auxílio administrativo e operacional, serviços de preparação de refeições, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de construção e reformas de obras, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e construção de cercas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de Setembro de 2017.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEÁTRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

*R*  
15 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten marks]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
41 2 0612044-7	09.356.744/0001-18	13/02/2008	18/02/2008

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570-SALA 01, LOT. POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000

**Objeto Social**  
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE RESIDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>	<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
	VILMAR WEILER 550.088.959-15	800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89	79.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	VILMAR WEILER 550.088.959-15	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 18/12/2014 <b>Número:</b> 20147339936	REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de setembro de 2017



17/674861-0

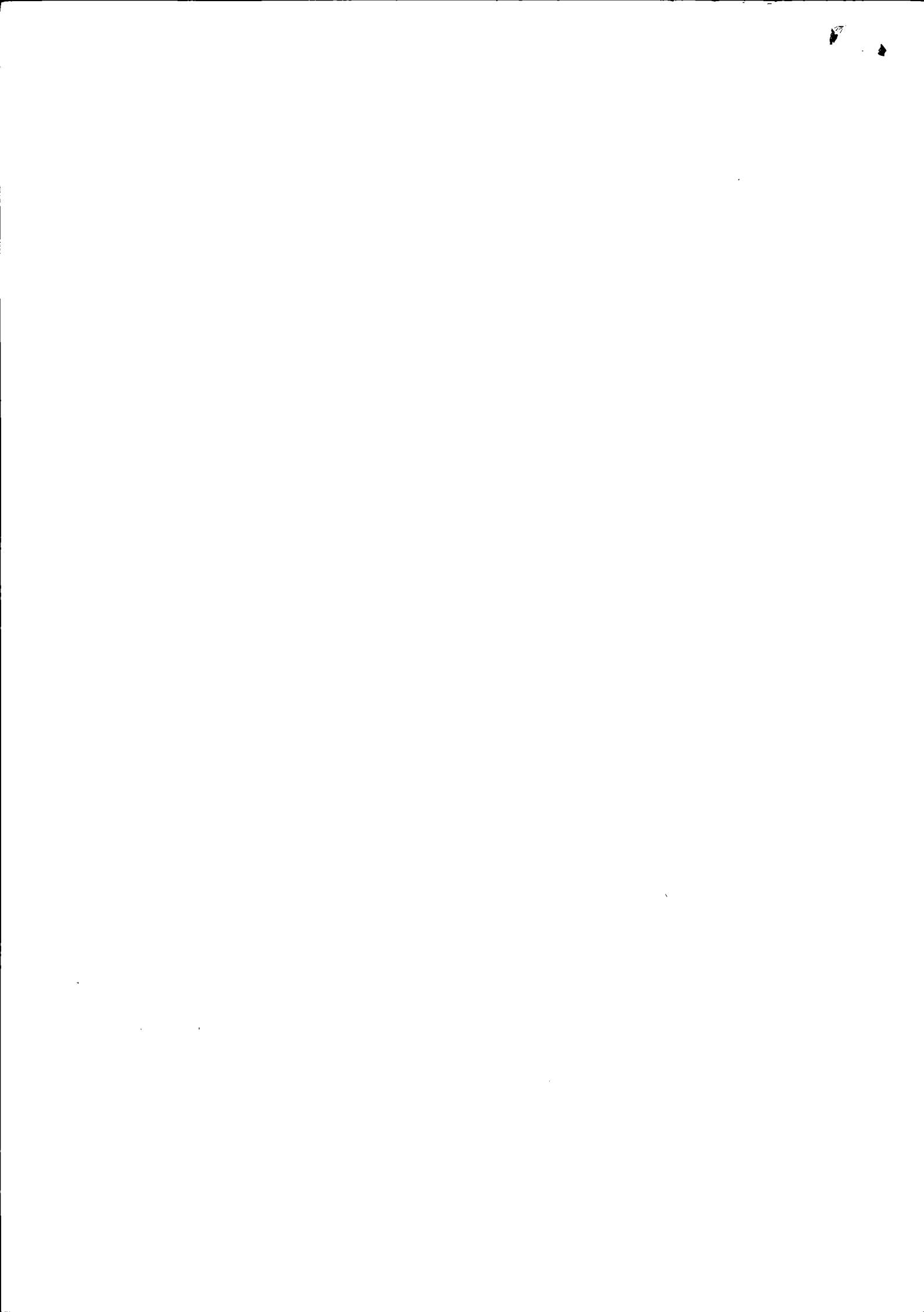
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signatures]*





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0612044-7

CNPJ

09.356.744/0001-18

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0102147-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 - SALA 02, LOTEAMENTO POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE,  
PR, 85.988-000, BRASIL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de setembro de 2017

17/674861-0

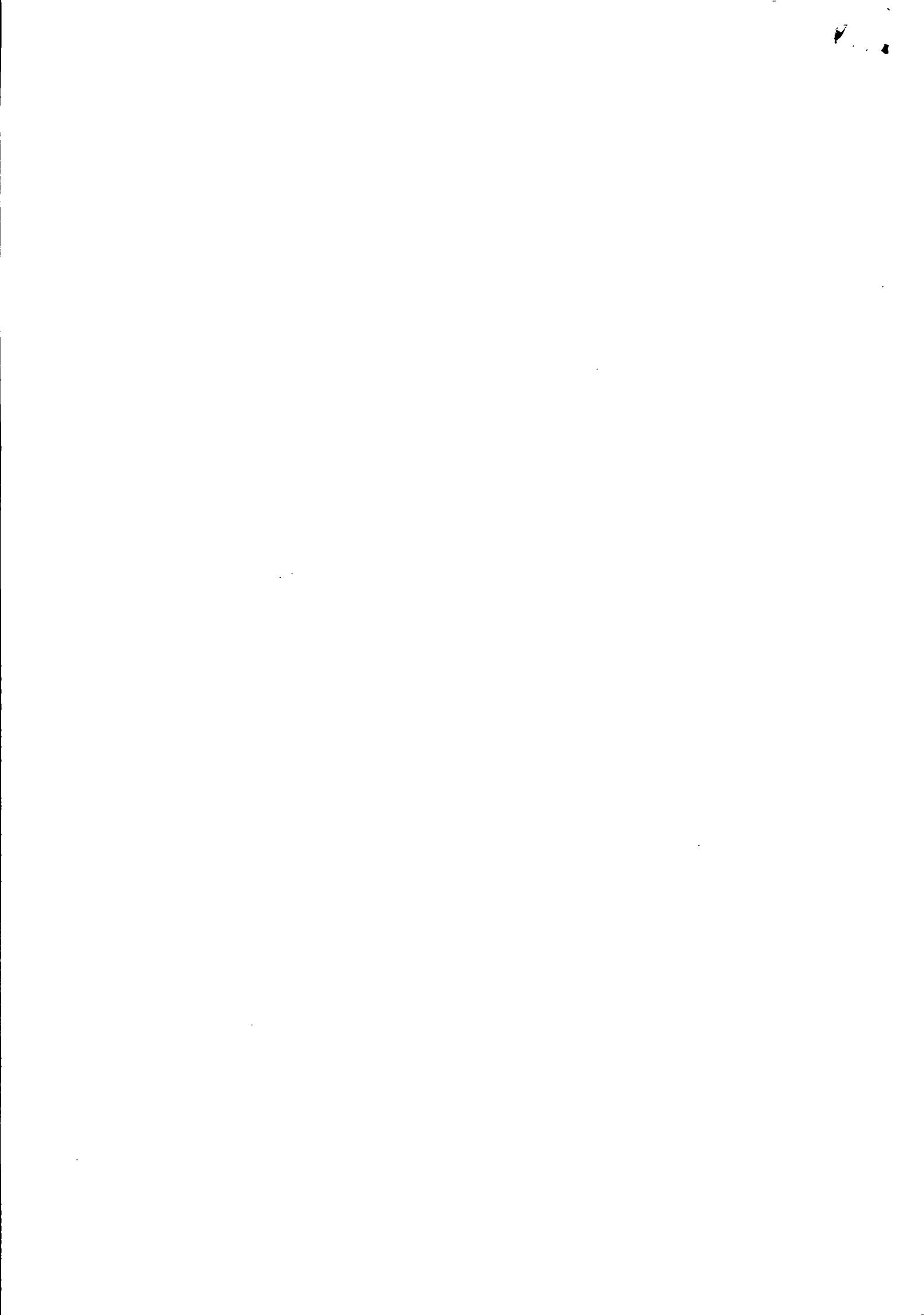


LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**



**VILMAR WEILER**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e:

**IGOR STEIN WEILER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social da matriz no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que será integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio Vilmar Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 800,00 (Oitocentos reais) equivalentes a 800,00 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) O sócio Igor Stein Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais) equivalentes a 79.200 (Setenta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1,00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99,00	79.200	79.200,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

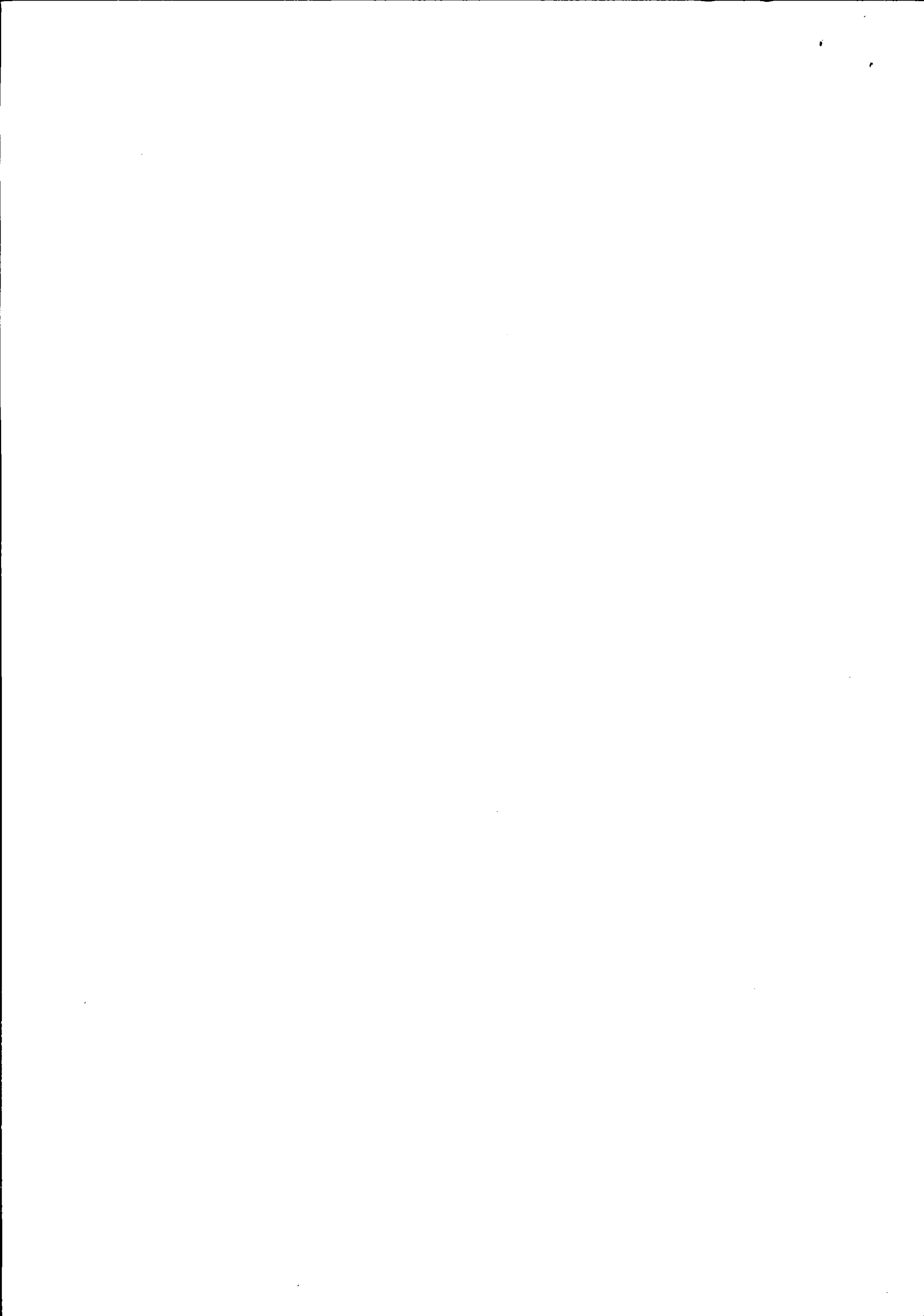
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica destacado para a filial 001 um capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para fins fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei

Folha 01  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

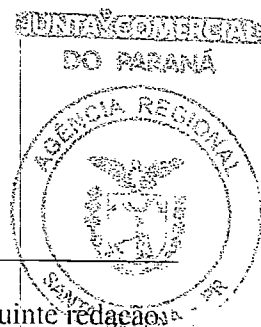
15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL





**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**



10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**

**VILMAR WEILER**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

**IGOR STEIN WEILER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas. Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

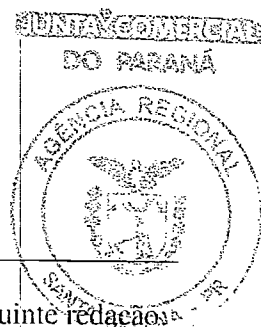
**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO Folha 2 de 5

15 SET. 2017

**CONFERE COM O ORIGINAL.**

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**



10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

**CNPJ 09.356.744/0001-18**

**NIRE 41206120447**

**VILMAR WEILER**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

**IGOR STEIN WEILER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas. Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 80.000,00

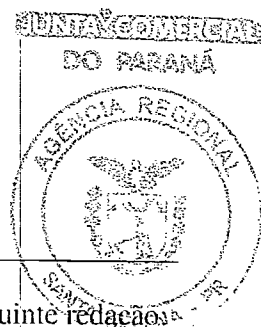
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

Folha 2 de 5

15 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL.**

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**



10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**

**VILMAR WEILER**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

**IGOR STEIN WEILER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

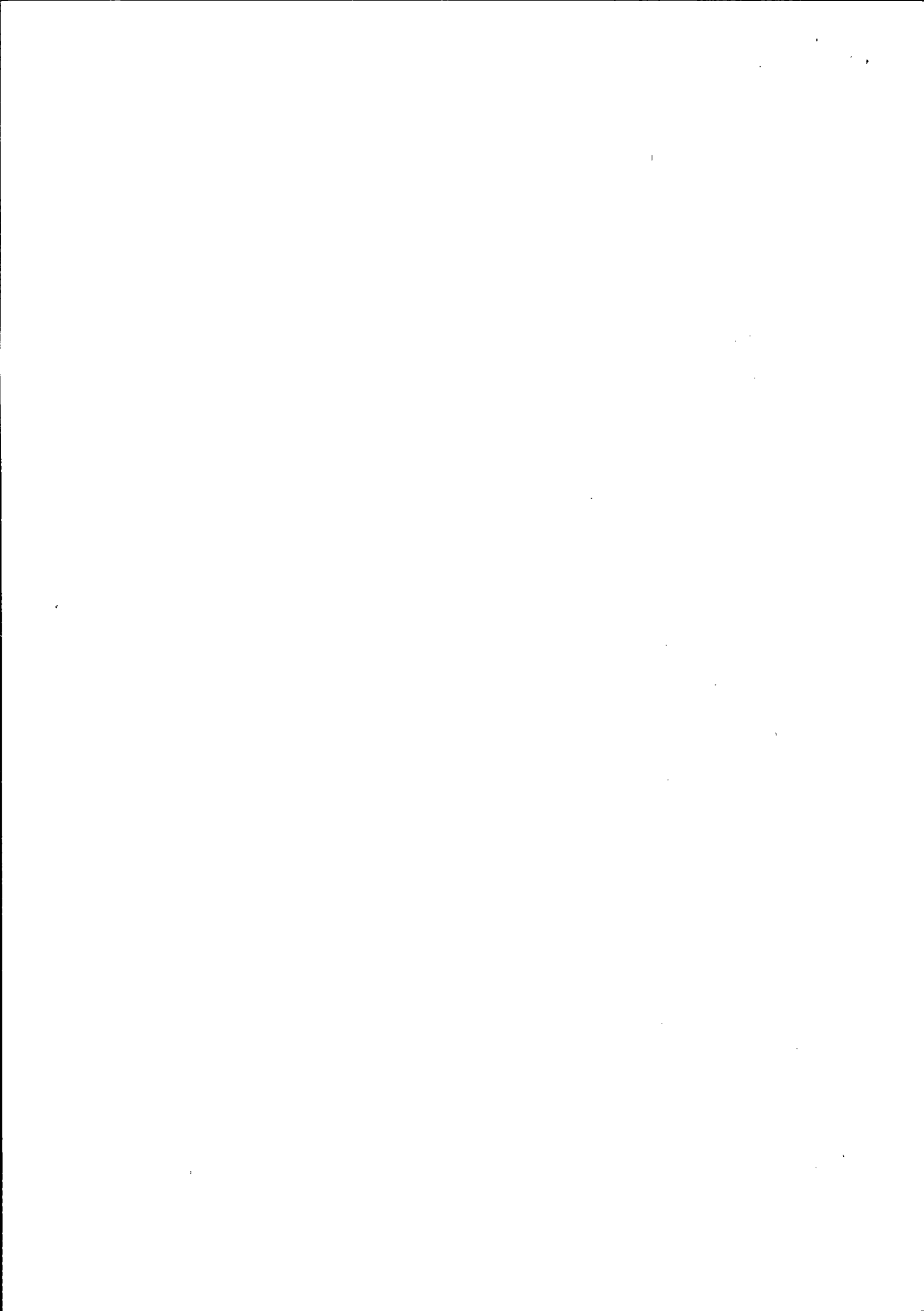
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas. Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

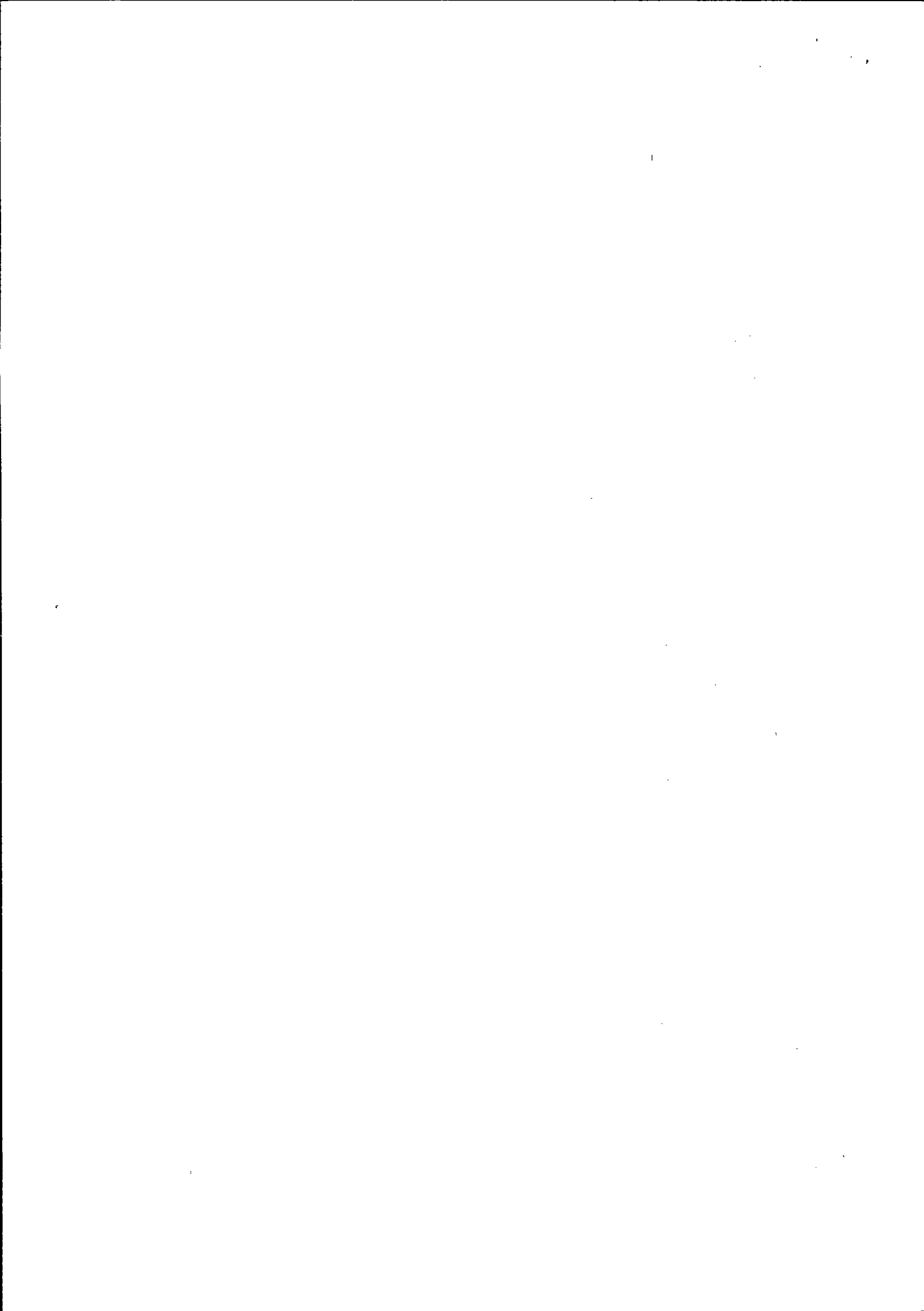
**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO Folha 2 de 5

15 SET. 2017

**CONFERE COM O ORIGINAL.**







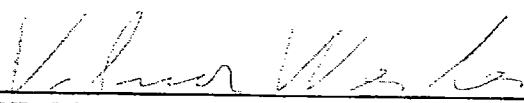
**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 16 de Dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMAR WEILER**

  
\_\_\_\_\_  
**IGOR STEIN WEILER**  
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

  
15 SET. 2017  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.356.744/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER</b>	NÚMERO <b>570</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.988-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>ENTRE RIOS DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rohde@fsnet.com.br</b>		TELEFONE <b>(45) 3257-1105</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2017 às 15:09:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09356744/0001-18  
**Razão Social:** WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER 570 SALA 01 / CENTRO /  
ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2017 a 03/10/2017.

**Certificação Número:** 2017090405132111784564

Informação obtida em 10/09/2017, às 20:58:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.356.744/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

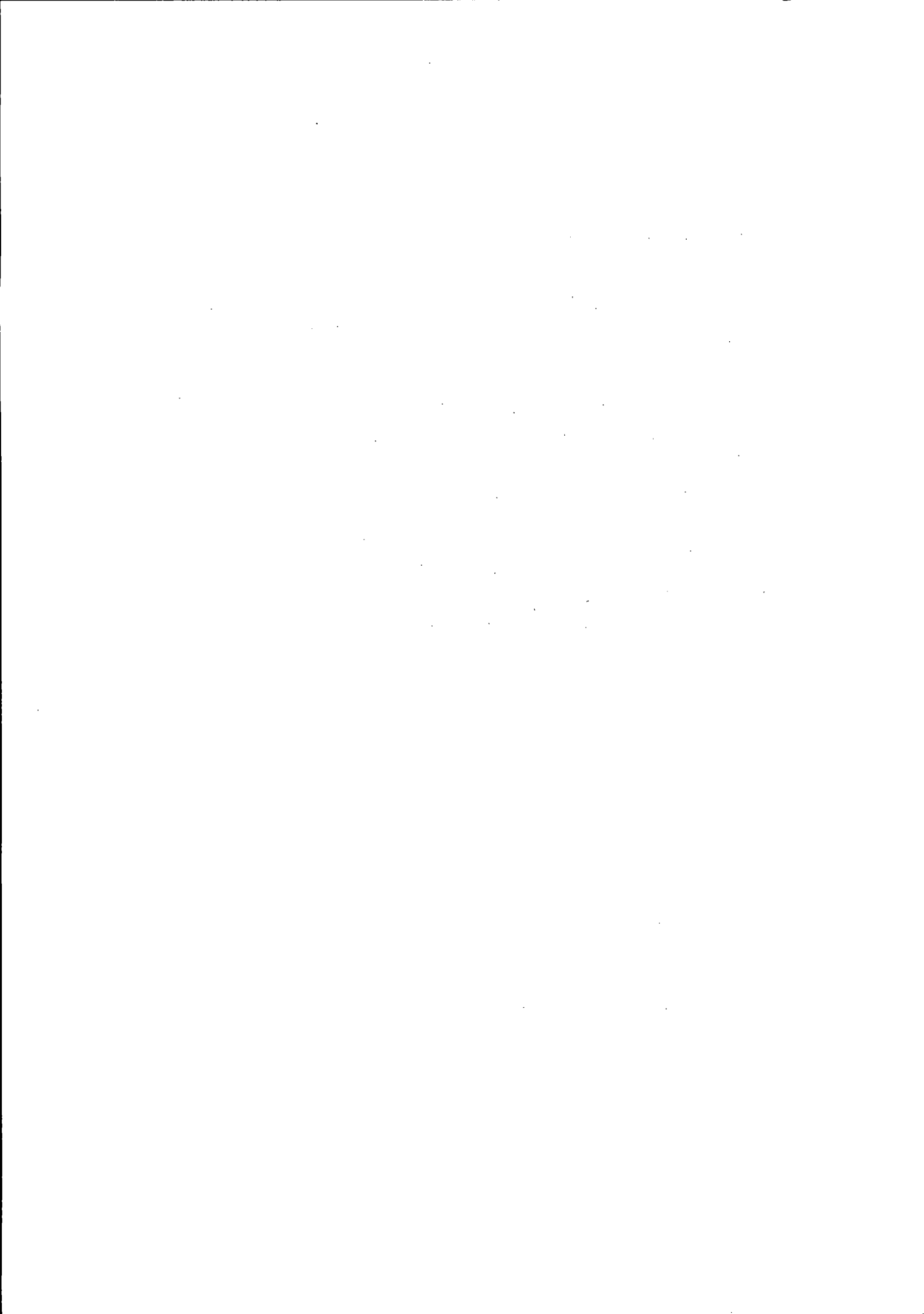
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 19:32:02 do dia 25/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/01/2018.

Código de controle da certidão: **910F.9021.FBD8.A2C7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016744350-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.356.744/0001-18**  
Nome: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet








**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**
**Nº 18019/2017**

<b>Nome do Requerente:</b>	WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	
<b>Razão Social:</b>	WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	
<b>CNPJ:</b>	09356744000118	
<b>CMC:</b>	8000394	
<b>Ativ. Principal:</b>	-	
<b>Endereço:</b>	RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER Nº:	570
<b>Bairro:</b>	LOTEAMENTO POR DO SOL	
<b>Complemento:</b>	SALA 01	
<b>Cidade:</b>	ENTRE RIOS DO OESTE	UF: PR
<b>Finalidade:</b>	Habilitação em Licitação	
<b>Observação:</b>		
<b>Situação do CMC:</b>	Empresa com situação de Cadastro Ativa	

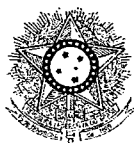
Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR terça-feira, 12 de setembro de 2017 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 11/11/2017**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.356.744/0001-18

Certidão nº: 132626066/2017

Expedição: 06/07/2017, às 20:52:29

Validade: 01/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.356.744/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo

Cristiane Weber

Graciele Martins Leusch

Jailson Carlos Rodrigues dos Santos

Sandra Mara Signore

JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** – inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Sala 01, Centro, no Município de Entre Rios nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 11 de setembro de 2017 – 14:45 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Cartório do Fórum Municipal Cândido Rondon, Paraná  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 08.356.744/0001-18  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL



## Detalhes do documento


---

**Número:**

**Assunto:** Marechal Cândido Rondon

**Data:** 01/09/2017

**Ementa:**

**Anexos:**  5852845assinado.pdf ;

**Referências:** Não há referências

## Documento

---



### Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003)..

Curitiba, 1 de Setembro de 2017

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

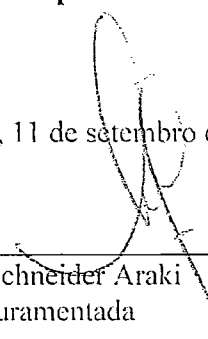
**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **09.356.744/0001-18**, com sede administrativa na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Bairro Por do Sol, Entre Rios do Oeste -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

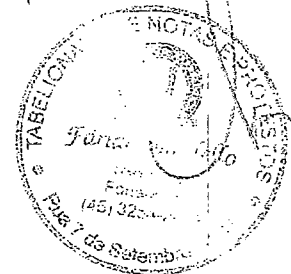
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 15:05 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 11 de setembro de 2017.

  
Kerly Manoele Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)  
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)  
Funrejus : R\$ 3,04  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65  
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº wPvA4 . mlyyq . PQjkk - nky2x . r5OVE  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL



## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372  
Email: weiler\_eventos@hotmail.com

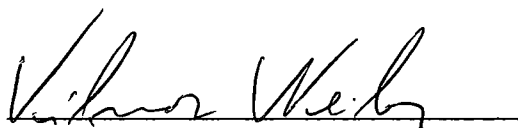
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 15 de setembro de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Pôr do Sol  
Entre Rios do Oeste – Pr  
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR  
CPF nº 550.088.959-15





**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

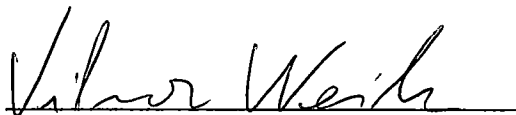
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº20/2017** instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 15 de setembro de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador


Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

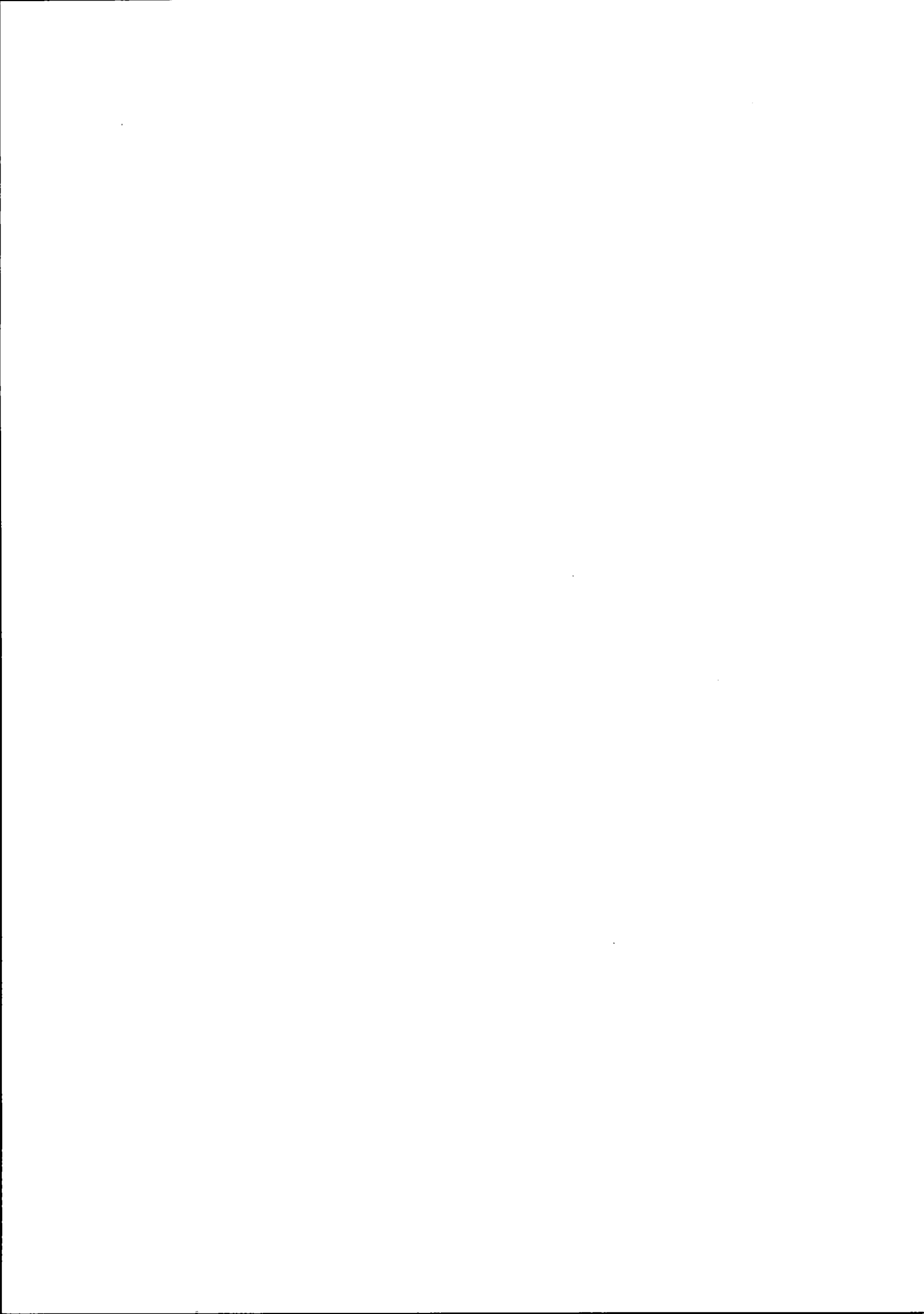
Pôr do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15





**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372  
Email: weiler\_eventos@hotmail.com

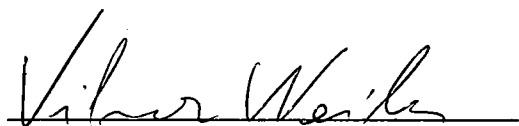
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

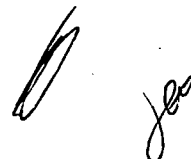
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 15 de setembro de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Pôr do Sol  
Entre Rios do Oeste – Pr  
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR  
CPF nº 550.088.959-15







**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

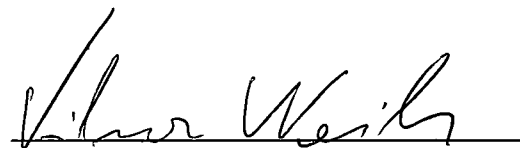
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 15 de setembro de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Pôr do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15





**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372  
Email: weiler\_eventos@hotmail.com

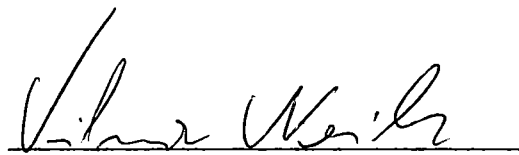
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 15 de setembro de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Por do Sol  
Entre Rios do Oeste – Pr  
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR  
CPF nº 550.088.959-15





## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372  
Email: weiler\_eventos@hotmail.com

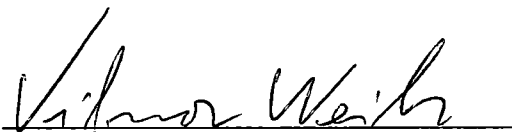
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

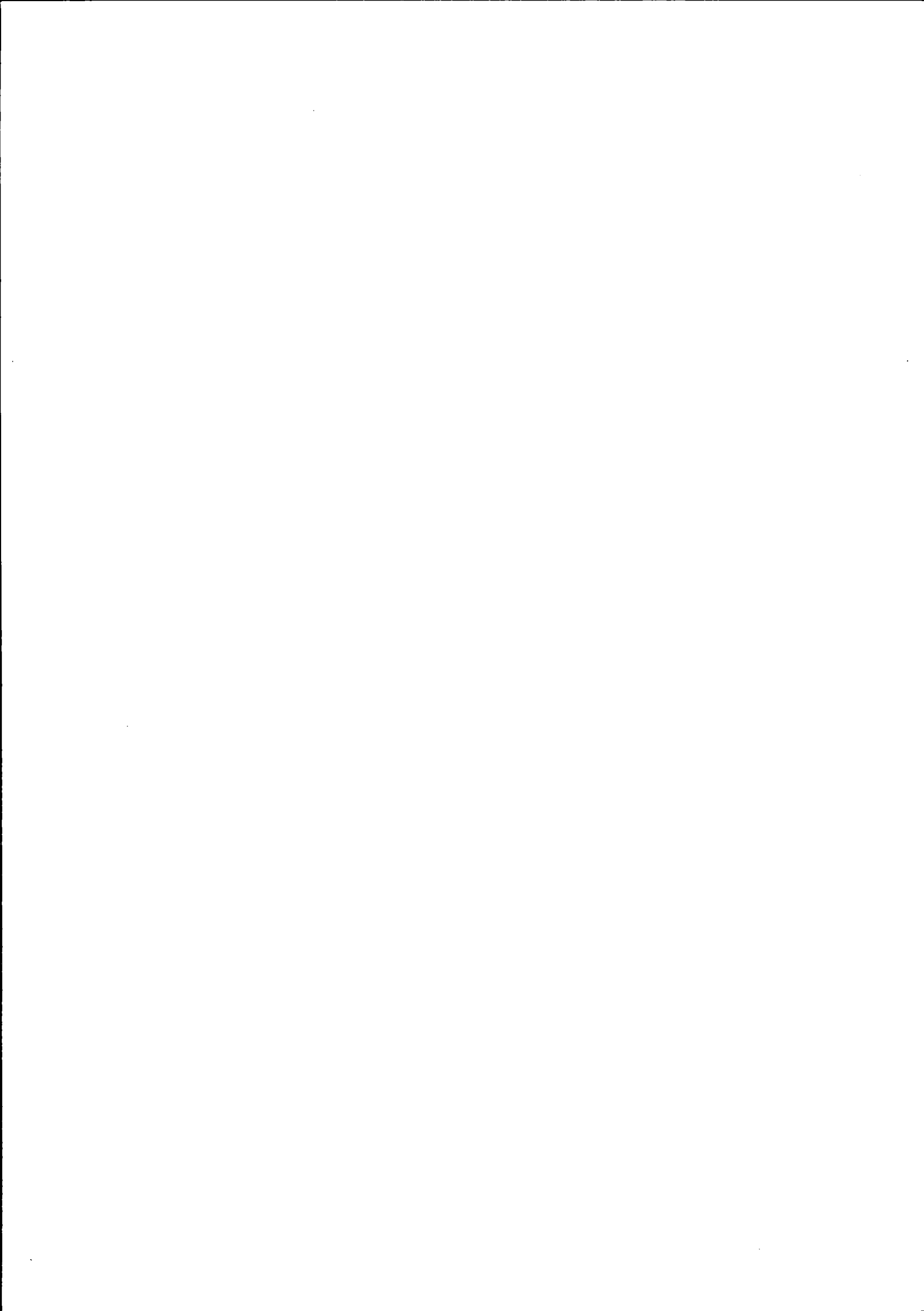
Por ser a expressão da verdade, firmamos à presente.

Entre Rios do Oeste, 15 de setembro de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Por do Sol  
Entre Rios do Oeste – Pr  
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR





## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

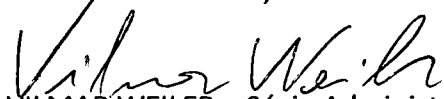
### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº20/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.683.499-49 e Identidade sob Registro Geral nº 30150228 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o nº PR-107463/D
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 15 de setembro de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR







## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372  
Email: weiler\_eventos@hotmail.com

### **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 , sala 01

Bairro: Por do Sol

Cidade: Entre Rios do Oeste

Estado: Paraná

CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 8000394

Instituição Financeira/Banco Banco Sicredi Aliança PR/SP

Conta Corrente 55.813-3 Agência 0715

Nº do Telefone (45) 9 9966 7013

Nome do representante legal autorizado para assinatura do

Contrato: **Vilmar Weiler**

Função do Responsável Legal: Administrador

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Loteamento Por do Sol – Entre Rios do Oeste/Pr.

RG Nº4.070.127-3 SSP/PR.

CPF Nº 550.088.959-15

e-mail : [weiler\\_eventos@hotmail.com](mailto:weiler_eventos@hotmail.com)

Entre Rios do Oeste, 15 de setembro de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15





**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372


Email: weiler\_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente Weiler Promoções e Eventos Ltda -ME, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº20/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Entre Rios do Oeste, 15 de setembro de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0001-18

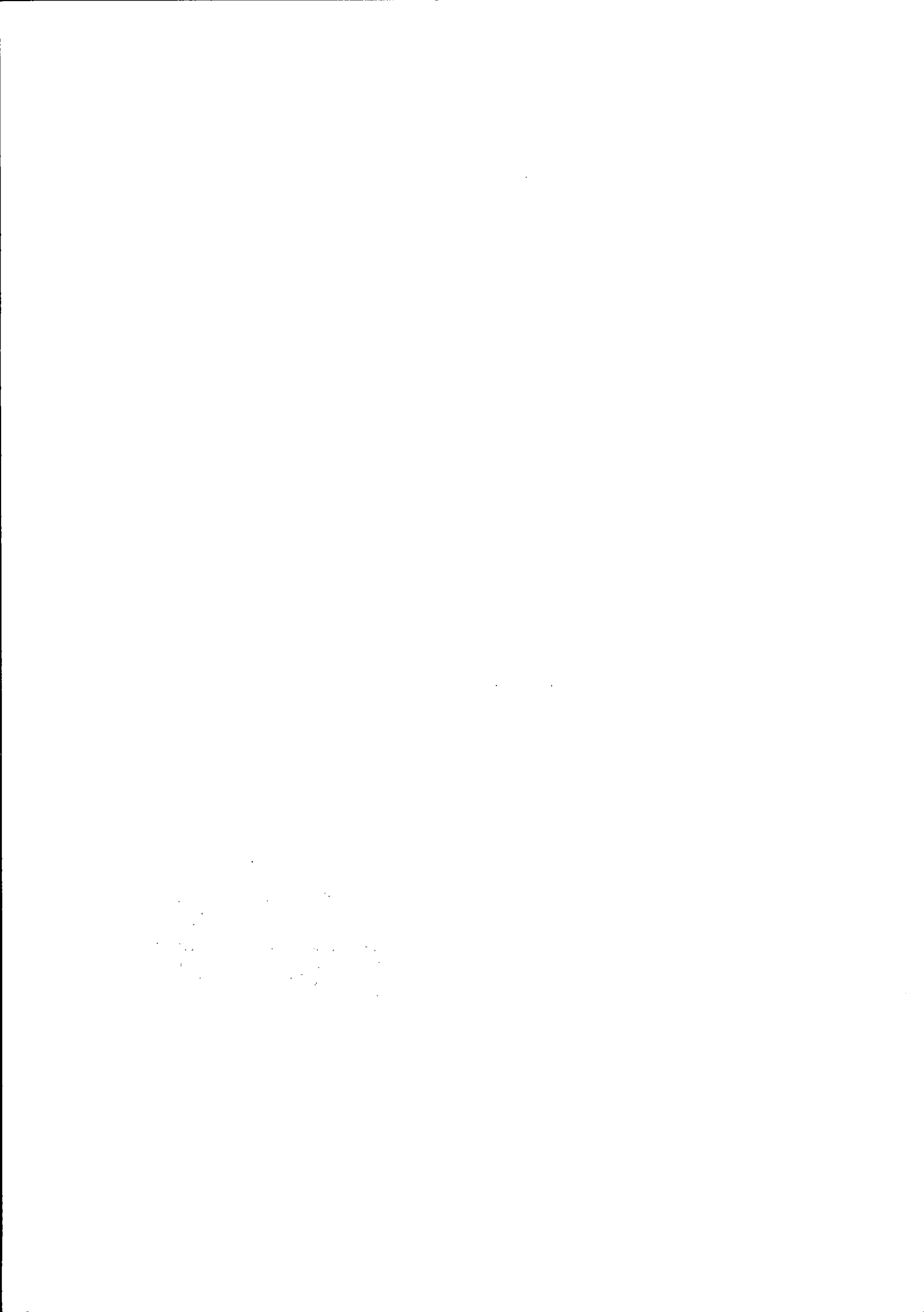
WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000

Entre Rios do Oeste - PR







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 118962/2017**

**Validade: 11/03/2018**

**Razão Social:** WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

**CNPJ:** 09356744000118

**Num. Registro:** 48402

**Registrada desde :** 29/07/2009

**Capital Social:** R\$ 80.000,00

**Endereço:** RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 01 LOT. POR DO SOL

**Município/Estado:** ENTRE RIOS DO

OESTE-PR

**CEP:** 85988000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de bebidas; promoções e eventos; divulgação e sonorização; preparação, montagem de equipamentos de sonorização em veículos e ambientes; prestação de serviços e manutenção de: hortas; plantio e poda de árvores; corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis; limpeza, roçada e conservação em estradas municipais; serviços de auxílio administrativo e operacional; serviços de preparação de refeições; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de construção e reformas de obras; construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; construção de instalações esportivas e recreativas; instalação e construção de cercas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplenagem.

**Restrição de Atividade :** ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA ENGENHARIA CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:09356744000207

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 2

Bairro: LOT. POR DO SOL

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE-PR CEP: 85988000

**Responsável(eis) Técnico(s):**

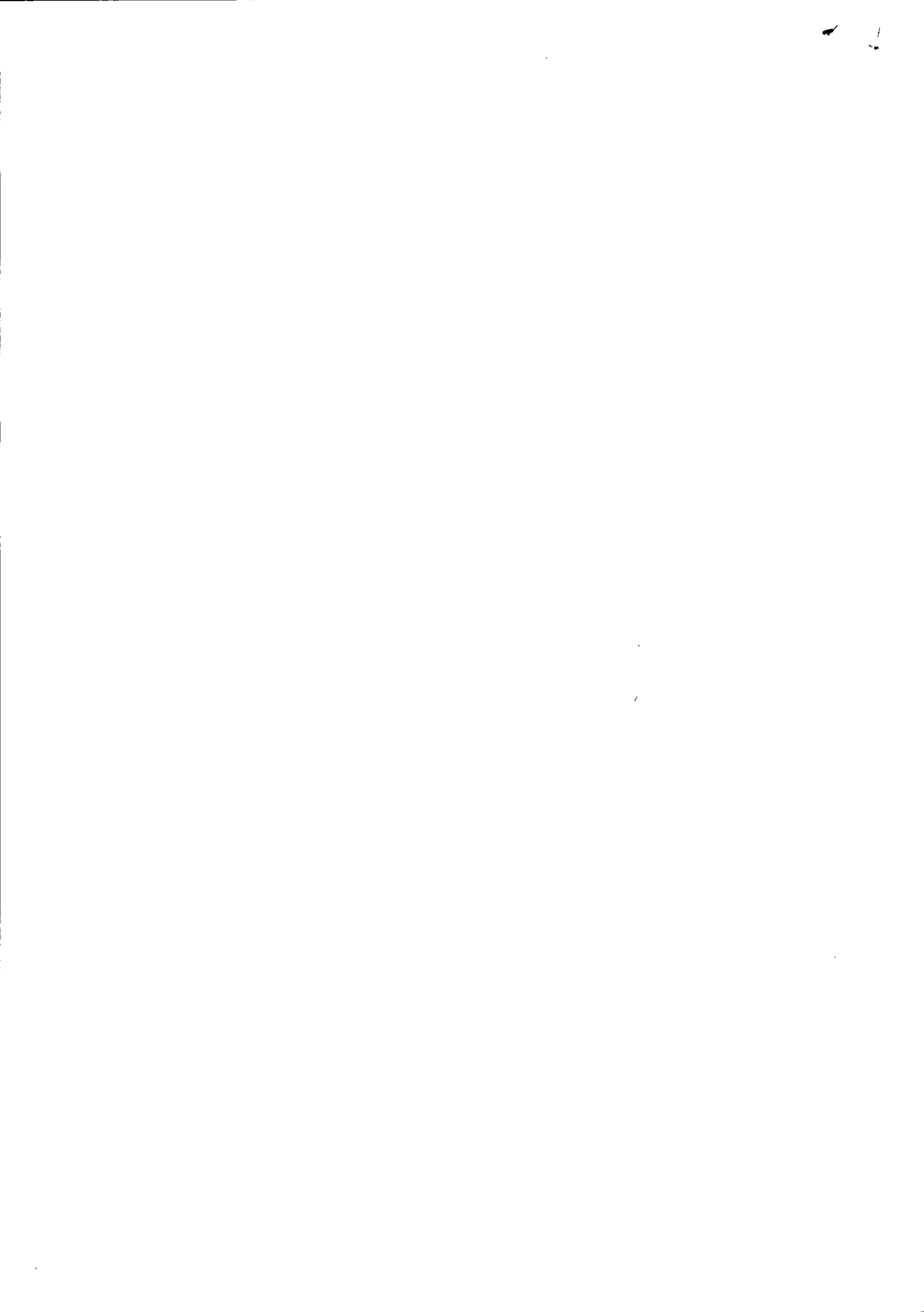
1 - NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira: PR-107463/D Data de Expedição: 18/01/2010

Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 326292/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/09/2017 15:21:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118964/2017**

Validade: 11/03/2018

Nome Civil: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107463/D

Registro Nacional : 1708053271

Registrado(a) desde : 18/01/2010

Filiação : ALFREDO DOMINGOS RICCI  
DEJANIRA BATISTELA RICCI

Data de Nascimento : 23/01/1961

Carteira de Identidade : 30150228

Naturalidade : PEABIRU/PR

CPF : 39268349949

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Diplomação : 28/02/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES de 06/02/1985

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a



presente data.

---

Para fins de: Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 326294/2017.

Emitida via Internet em 12/09/2017 15:21:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADA:** Sr.(a) NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, brasileiro, Engenheiro Civil, registrado no Crea nºPR-107463/D, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.051.022-8-SSP/PR, e do CPF Nº 39.683.499-49, residente e domiciliado na Av. Brasil Nº375, centro, no Município de Santa Helena, PR., doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**.

**CONTRATANTE:** WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 sala 01, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR., inscrita no CGC/MF sob nº 09.356.744/0001-18; neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. VILMAR WEILER, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.070.127-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 550.088.959-15, residente e domiciliado na rua Dorothea Gottschalk Fischer nº 570, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma e direito o **CONTRATADO** ajustará com a **CONTRATANTE** a prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** prestará serviços na modalidade de responsável técnico pela empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração do presente contrato é de quatro (04) anos, iniciando no dia 20/05/2016 e findando no dia 20/05/2020.

Parágrafo único – Independentemente do previsto no caput desta cláusula, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços prestados, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 3.288,00 – (três mil duzentos e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Os vencimentos serão pagos todo dia 05 de cada mês subsequente ao mês vencido, mediante recibo.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATA BRAGA

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*




**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, respondendo a parte culpada perante a inocente pelas custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas pertinentes à sucumbência, decorrentes da eventual propositura de ações.


E assim, por se acharem plenamente ajustadas, o **CONTRATADO**, e a **CONTRATANTE** assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Entre Rios do Oeste, 11 de maio de 2016.

 **CONTRATADO:** \_\_\_\_\_  
NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI

 **CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_

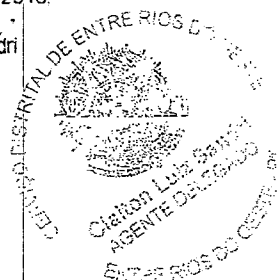
2. \_\_\_\_\_



Selo Digital N° bcb65.gu1jp.gvh6o, Controle: e7JRF.cy9D  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NEI FLAVIO  
BATISTELA RICCI e VILMAR WEILER.  
Dou fé.  
Entre Rios do Oeste, Paraná, 11 de maio de 2016.

  
Rosane Salete Lopes Sandri  
Escriturante Substituta



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO**

15 SET, 2017

 **CONFERE COM  
O ORIGINAL**







# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa R & R Engenharia e Construções Ltda – ME, tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil/Técnico em Edificações **NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**, com registro no CREA PR-107.463/D, estabelecida a Av. Brasil, 375 – Sala - 01 - Centro – Santa Helena – Pr., executou os serviços abaixo descritos:

CONTRATO Nº 011/2016, de acordo com a ART nº 20160288225 início da obra conforme ART no dia 25 de Janeiro de 2016 e término da obra no dia 21 de Maio de 2016.

**OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA ESCOLAR, REFORMULAÇÃO DE CALÇADAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE ÁREA RECREATIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO no Município de Santa Helena - PR.**


ÁREA DE RECREAÇÃO DA ESCOLA MARECHAL DEODORO			
Endereço: Rua Minas Gerais			
Bairro: CEN Lote: 17 Quadra: 101 Área Terreno: 600,00 m2			
Item	Descrição	Und	Quant.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA HELENA

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CREA-PR**  
O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

  
Município de Santa Helena  
Alcir M. Vianna Jr.  
Eng. Civil - CREA 24322/DPR

10



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

<b>1</b>	<b>CALÇADAS = 125,10 M<sup>2</sup></b>		
1,1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 4,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA, NA COR CINZA.	M <sup>2</sup>	122,12
<b>2</b>	<b>JOGOS TABULEIRO = 3,0 UNIDADES</b>		
2,1	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO. ESPESSURA DA LAJE DA MESA NÃO INFERIOR A 8 CM	M <sup>3</sup>	0,87
2,2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M <sup>2</sup>	0,48
2,3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR CONCRETO, INCLUINDO LIXAMENTO E EMASSAMENTO, COM DUAS DEMAS	M <sup>2</sup>	19,08
<b>3</b>	<b>PLAYGROUND = 171,99 M<sup>2</sup></b>		
3,1	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PLAYGROUND, INCLUINDO CHUMBAMENTO	GB	1,00
3,2	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE DE MADEIRA / METÁLICA DOS EQUIPAMENTOS DO PLAYGROUND, 2 DEMAS	M <sup>2</sup>	16,40
3,3	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO	M <sup>3</sup>	25,80
3,4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOLIETE	M <sup>2</sup>	171,99
3,5	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M <sup>2</sup> DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM (VIGA BALDRAME)	M <sup>3</sup>	2,66
3,6	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M <sup>3</sup>	17,20
3,7	GRAMA SINTÉTICA E=15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	171,99
<b>4</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA = 21,00 M</b>		
4,1	HIDROMETRO 5,00M <sup>3</sup> /H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
4,2	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
4,3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P, INCLUINDO CONEXÕES	M	21,00
4,4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
4,5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
<b>5</b>	<b>PAISAGISMO - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA = 136,89 M<sup>2</sup></b>		
5,1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO - INCLUINDO ADUBAÇÃO E IRRIGADA POR 60 DIAS	M <sup>2</sup>	136,89

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CRIA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
FEIÇÃO NA ÚLTIMA FOLHA

Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 3268-8200 - CEP 85892-000 - Santa Helena, Paraná  
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

Município de Santa Helena  
Alcyr R. Vianna Jr.  
Paraná - CEP 85822-000





# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

5,2	JACARANDÁ MIMOSO - PLANTADA , INCLUINDO ADUBAÇÃO, ESTAQUEAMENTO E TUTORAMENTO	UNID	1,00
5,3	MANDUIRANA OU FEDEGOSO - PLANTADA , INCLUINDO ADUBAÇÃO, ESTAQUEAMENTO E TUTORAMENTO	UNID	2,00
5,4	QUARESMEIRA - PLANTADA , INCLUINDO ADUBAÇÃO, ESTAQUEAMENTO E TUTORAMENTO	UNID	2,00
6	<b>QUADRA DE AREIA = 148,50 M²</b>		
6,1	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO	M³	22,30
6,2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	148,50
6,3	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50-INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM (VIGA BALDRAME)	M³	2,85
6,4	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	M³	44,55
7	<b>ALAMBRADO DE FECHAMENTO = 710,00 M²</b>		
7,1	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUINDO PREPARO MECANICO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO. (FIXAÇÃO DOS ALAMBRADOS)	M³	1,08
7,2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 3", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM, INCLUINDO PORTÕES	M²	710,00
7,3	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS. C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	22,00
7,4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	16,50
7,5	REVESTIMENTO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESP = 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA VIGA DE CONCRETO ( MURETA ) NOS 2 LADOS	M²	41,25
7,6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, COR VERDE	M²	41,25

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA HELENA

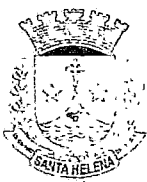
Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 3268-8200 - CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná  
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

Município de Santa Helena  
Alcir M. Vianna Jr.  
Eng. Civil - E.A. 24812/DPC

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL





# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## CALÇADAS PÚBLICAS

### Relatório de Orçamento Sintético

Endereço: Rua Minas Gerais

Bairro: Cent. Quadra:114 Área Passeio Público: 489,05 m2

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1,1	DEMOLIÇÃO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA E LIMPEZA DO TERRENO	M <sup>2</sup>	491,61
1,2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PLACA DE ARRUAMENTO EXISTENTE	UND	1,00
1,3	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXÕES, Ø 2 1/2" A 4"	M	10,00
1,4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	2,00
1,5	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	7,00
<b>2</b>	<b>CALÇADAS = 489,05 M<sup>2</sup> - MEIO FIO = 50,96 M</b>		
2,1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	50,96
2,2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 4,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA, NA COR CINZA.	M <sup>2</sup>	407,25
2,3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA, NA COR CINZA.	M <sup>2</sup>	30,40
2,4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M <sup>3</sup>	0,12
2,5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 4,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA, TIPO PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA NA COR AMARELO.	M <sup>2</sup>	51,40

## REFORMA NA ESCOLA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Endereço : Rua Rio de Janeiro

Bairro: Centro

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES, TALUDE E GRAMA</b>		
1,1	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO PARA O TALUDE	M <sup>3</sup>	73,75
1,2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	2,40
1,3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO, INCLUINDO ADUBAÇÃO E IRRIGAÇÃO ( MANUTENÇÃO ) POR 60 DIAS APÓS O PLANTIO	M <sup>2</sup>	505,00
1,4	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM	M <sup>2</sup>	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 3266-8200 - CEP 85892-000 - Santa Helena, Paraná

Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CREA-PR  
SELO DE AUTENTICIDADE FUJ  
NÃO COPIAR NA ÚLTIMA FOLHA

M. de Santa Helena  
Alc. M. Viana Jr.  
RUA PARAGUAI, 1401 - CEP 85892-000







# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

<b>2 PASSARELAS METÁLICAS E PONTO DE ÔNIBUS</b>			
2,1	ESTRUTURA EM AÇO PARA COBERTURA COM TELHA DE ALUZINCO, TRAPEZOIDAL, INCLUINDO PILARES, CONTRAVENTO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA	M <sup>2</sup>	164,89
2,2	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, PINTADA NA COR VERDE	M <sup>2</sup>	164,89
2,3	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO, ESPESSURA DE 4,00 CM, INCLUINDO JUNTA DE DILATAÇÃO	M <sup>2</sup>	51,24
2,4	PISO DE CIMENTO ALISADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 3,00 CM, INCLUINDO JUNTA DE DILATAÇÃO	M <sup>2</sup>	81,45
2,5	CALHA COM CHAPA GALVANIZADA 20 X 15 CM, N° 24	M	81,32
2,6	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2" NA CHAPA 12, INCLUINDO TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA SUA FIXAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA	M	13,50
2,7	GUARDA CORPO CONJUGADO COM CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2" COM TRAVESSAS VERTICAIS EM TUBO 1 1/2". AMBOS NA CHAPA 12, INCLUINDO TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA SUA FIXAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA	M	38,60
2,8	GUARDA CORPO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2" COM TRAVESSAS VERTICAIS EM TUBO 1 1/2". AMBOS NA CHAPA 12, INCLUINDO TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA SUA FIXAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA	M <sup>2</sup>	17,00
2,9	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, REVESTIDA COM MASSA ÚNICA, INCLUINDO IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA ( MURETA )	M <sup>2</sup>	25,85
2,10	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM ( ESTACAS, VIGAS, PILARES E CINTAS PARA SUPORTE DO GUARDA CORPO )	M <sup>3</sup>	4,03
2,11	FECHAMENTO METÁLICO DA PLATIBANDA ALUZINCO TRAPEZOIDAL, ALTURA DE 0,50 M, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA PINTADA , COR VERDE	M <sup>2</sup>	63,72
2,12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO ( 2,20 X 2,00 M ), COM TODA ESTRUTURA METÁLICA PARA SUA FIXAÇÃO, INCLUINDO PINTURA AUTOMOTIVA	M <sup>2</sup>	4,40
<b>3 SAGUÃO</b>			
3,1	COLOCAÇÃO DE FORRO TIPO PVC, COR BRANCA, COM TODA ESTRUTURA METÁLICA NECESSÁRIA PARA SUA FIXAÇÃO	M <sup>3</sup>	278,75
3,2	RETIRADA DE PISO EXISTENTE E EXECUÇÃO DE CONTRA PISO COM ESPESSURA DE 3,00 CM	M <sup>3</sup>	366,48
3,3	PISO DE CIMENTO ALISADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 4,00 CM, INCLUINDO JUNTA DE DILATAÇÃO	M <sup>2</sup>	362,28
3,4	LIXAMENTO, EMASSAMENTO E PINTURA NA COR PADRÃO EXISTENTE COM TINTA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	99,00
3,5	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO ( RASGAR ALVENARIA E EMBUTIR TUBULAÇÕES APARENTES, INCLUINDO CONEXÕES ) DOS BEBEDOUROS	M	15,00
3,6	RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO AZULEJOS NOS BEBEDOUROS E BANCADA DA COZINHA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUINDO REJUNTE	M <sup>2</sup>	31,80
3,7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA AUTOMÁTICAS LONGAS DE PAREDE	UNID	8,00
3,8	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO, ESPESSURA DE 4,00 CM, INCLUINDO JUNTA DE DILATAÇÃO	M <sup>2</sup>	4,20
<b>4 DRENAGEM</b>			

SELO DE AUTENTICIDADE  
CRB-PR  
em branco na última folha

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATA BRAGADA

Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 3268-8200 - CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná - Santa Helena  
Município de Santa Helena - Avenida Vianez, 26  
E-mail: CREA 24422/DPR

Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL





# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

4,1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ( CHAPISCO E EMBOÇO ), SOBRE LASTRO DE CONCRETO TOTAL COM 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM 10 CM	UN	4,00
4,2	TUBO DE QUEDA DE PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRA METÁLICA, FORNECIDO E INSTALADO	M	60,00
4,3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, INCLUINDO CONEXÕES, FORNECIDO E INSTALADO	M	56,00
4,4	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA, LARGURA 40,00 CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,40
4,5	CANALETA DE ALVENARIA , INCLUINDO REBOCO E FUNDO	M	6,96
4,6	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	M	29,00
4,7	LIMPEZA GERAL	GB	1,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 19 de Junho de 2017.

Município de Santa Helena  
Alcir M. Vianna Jr.  
Eng. Civil - CREA 24822/PR

Prefeitura Municipal de Santa Helena.

CNPJ - Nº 76.206.457/0001-19

Alcir Martins Vianna Junior

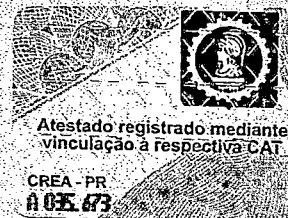
Engenheiro Civil

CREA-PR 24822/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**

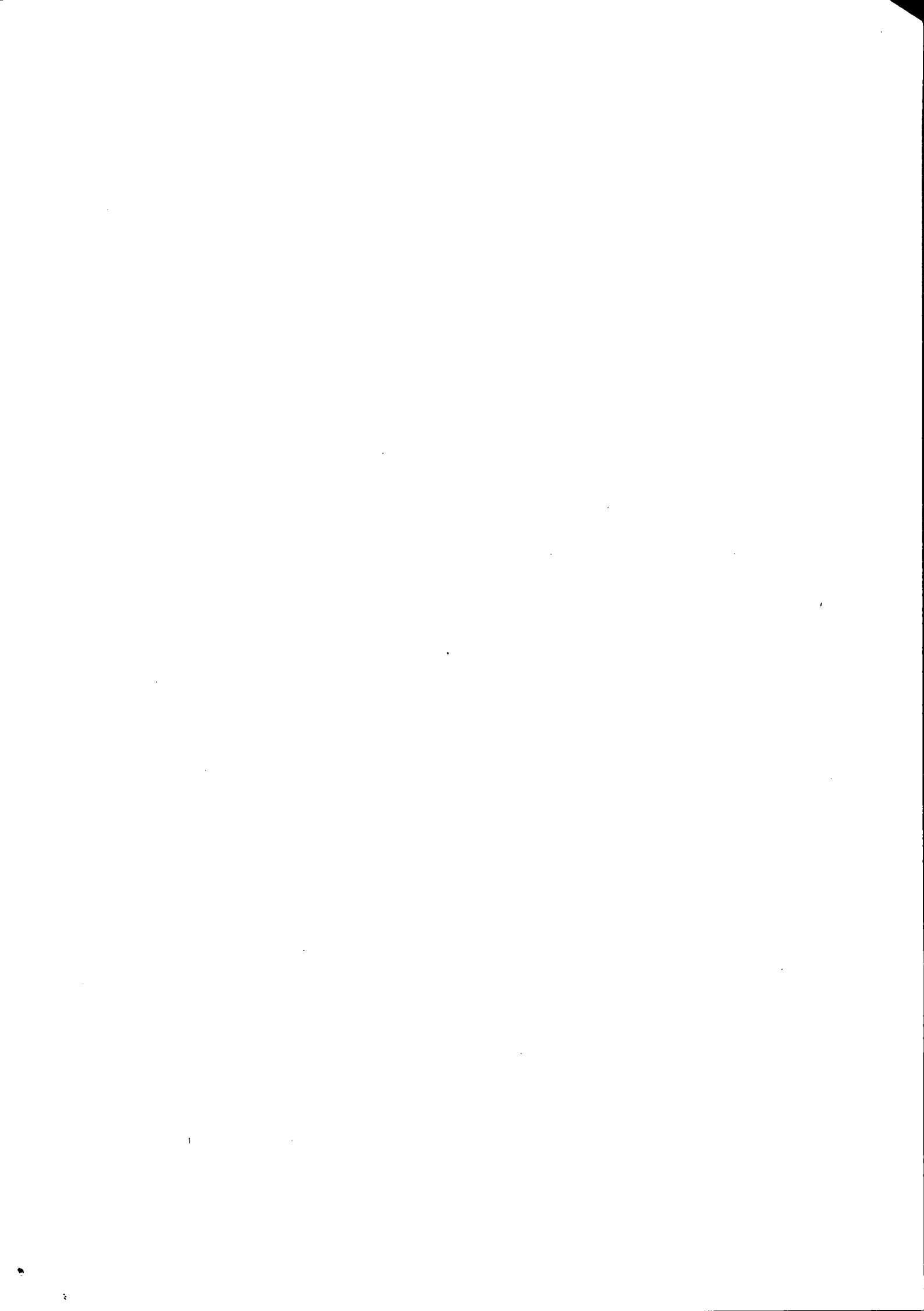
Carteira Profissional: PR-107463/D

Acervo Técnico Nº.: **3208/2017**

Selos de autenticidade: **A 035.673, A 035.674**

RNP Nº.: 1708053271

Protocolo Nº.: **2017/0022245**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**

Carteira Profissional:PR-107463/D

Acervo Técnico Nº.:**3208/2017**

Selos de autenticidade:**A 035.673, A 035.674**

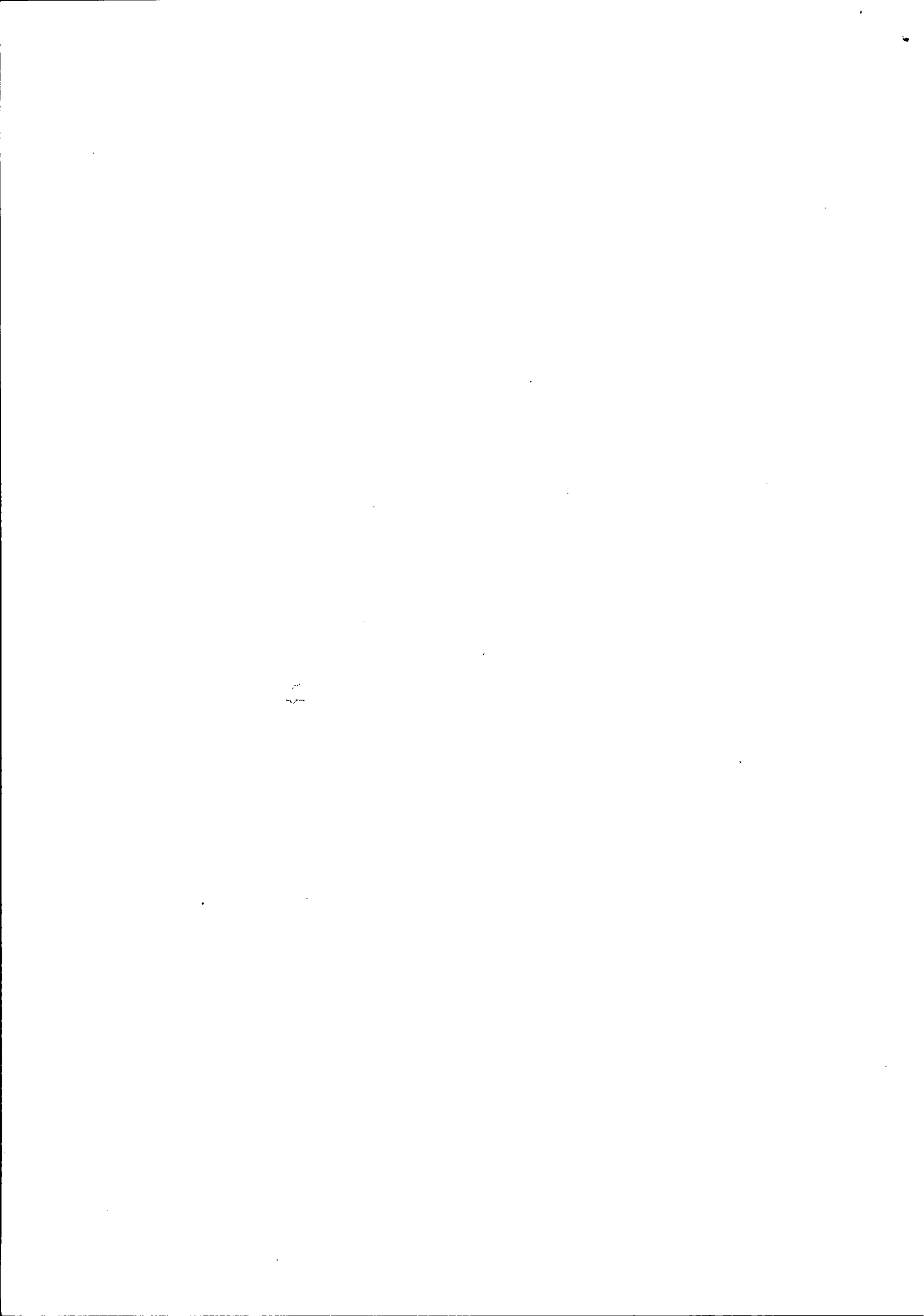
RNP Nº.:1708053271

Protocolo Nº.:**2017/00222245**

ART Nº.....:20144877610 0..... Registrada:28/10/2014.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:  
 95.583.597/0001-50.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:421,45 M2..... Área Existente:208,69 M2 .....  
 Área Ampliada.....:212,76 M2 ..... Área de Reforma:208,69 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:RUA RECIFE, 159 CENTRAL L. 19 E 20 Q. 08.....  
 Município/Estado...:SAO PEDRO DO IGUAÇU/PR.....  
 Data de Início.....:17/10/2014..... Data de Conclusão:05/04/2016.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRA EM ALVENARIA  
 COM 212,76 M<sup>2</sup> E REPAROS E PINTURAS EM OBRA PRONTA DE  
 ALVENARIA COM 208,69 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE  
 EMPREITADA, N° 070/2014.....  
 Observação.....:.....

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**

Carteira Profissional:PR-107463/D

Acervo Técnico Nº.:3208/2017

Selos de autenticidade:A 035.673, A 035.674

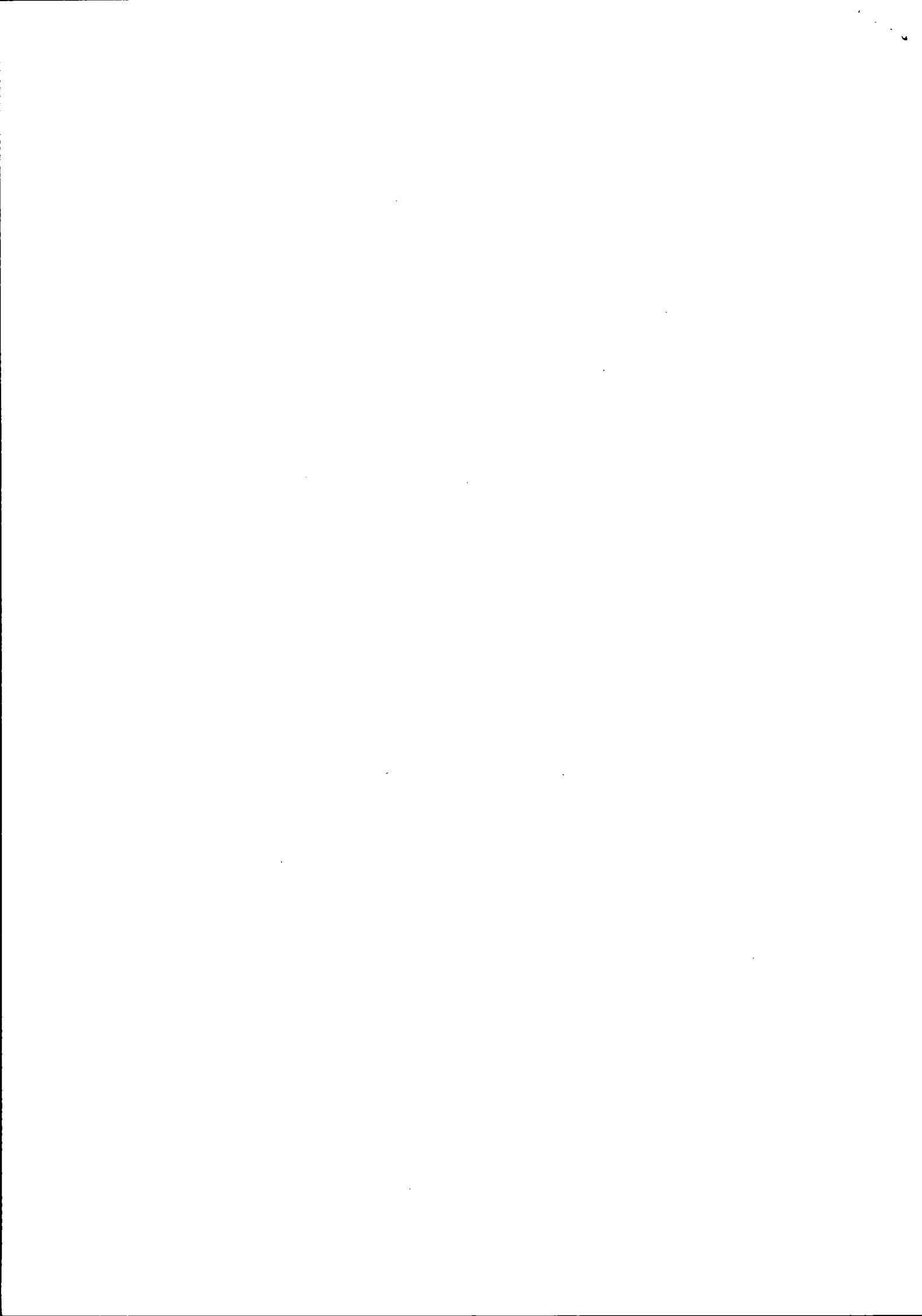
RNP Nº.:1708053271

Protocolo Nº.:2017/00222245

ART Nº.....:20160288225 0..... Registrada:25/01/2016.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:  
 76.206.457/0001-19.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:3.893,10 M2..... Área Existente:3.728,21 M2 .....  
 Área Ampliada.....:164,89 M2 ..... Área de Reforma:1.013,24 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:RUA MINAS GERAIS, 1233 CENTRO L.  
 8,9,10,12,13,14,15,16 E 17 Q. 114.....  
 Município/Estado....:SANTA HELENA/PR.....  
 Data de Início.....:25/01/2016..... Data de Conclusão:21/05/2016.....  
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:LOTE - 01 - ÁREA TOTAL - 3.893,10 M<sup>2</sup>  
 ÁREA EXISTENTE - 3.728,21 M<sup>2</sup> ÁREA DE AMPLIAÇÃO  
 - 164,89 M<sup>2</sup> REFORMA UNIDADE ESCOLAR MARECHAL  
 DEODORO - 1.013,24 M<sup>2</sup> LOTE - 02 - SUBSTITUIÇÃO  
 CALÇADAS PÚBLICAS - 489,05 M<sup>2</sup> LOTE - 03 CONSTRUÇÃO E  
 REFORMA ÁREA RECREATIVA - 600,00 M<sup>2</sup> CONFORME  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2016 DE  
 22/01/2016.....  
 Observação.....:.....

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**

Carteira Profissional: PR-107463/D

RNP Nº.: 1708053271

Acervo Técnico Nº.: **3208/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00222245**

Selos de autenticidade: **A 035.673, A 035.674**

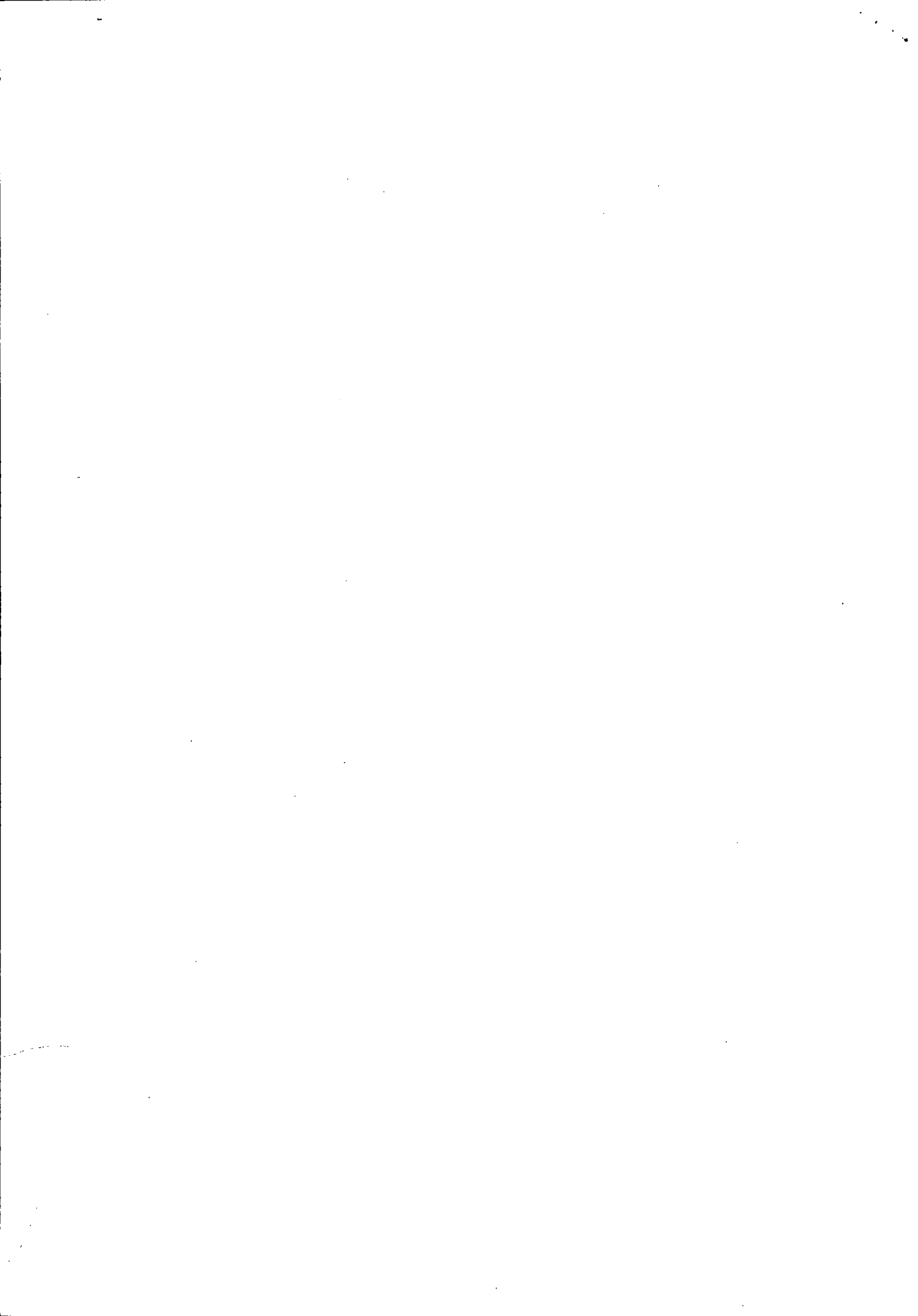
---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00222245.

Emitida via Internet em 16/09/2017 09:45:14 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0612044-7	09.356.744/0001-18	13/02/2008	18/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570-SALA 01, LOT. POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000**

Objeto Social  
**COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.**

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VILMAR WEILER 550.088.959-15		800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89		79.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VILMAR WEILER 550.088.959-15		0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/12/2014	REGISTRO ATIVO
Número: 20147339936	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de setembro de 2017

17/674861-0

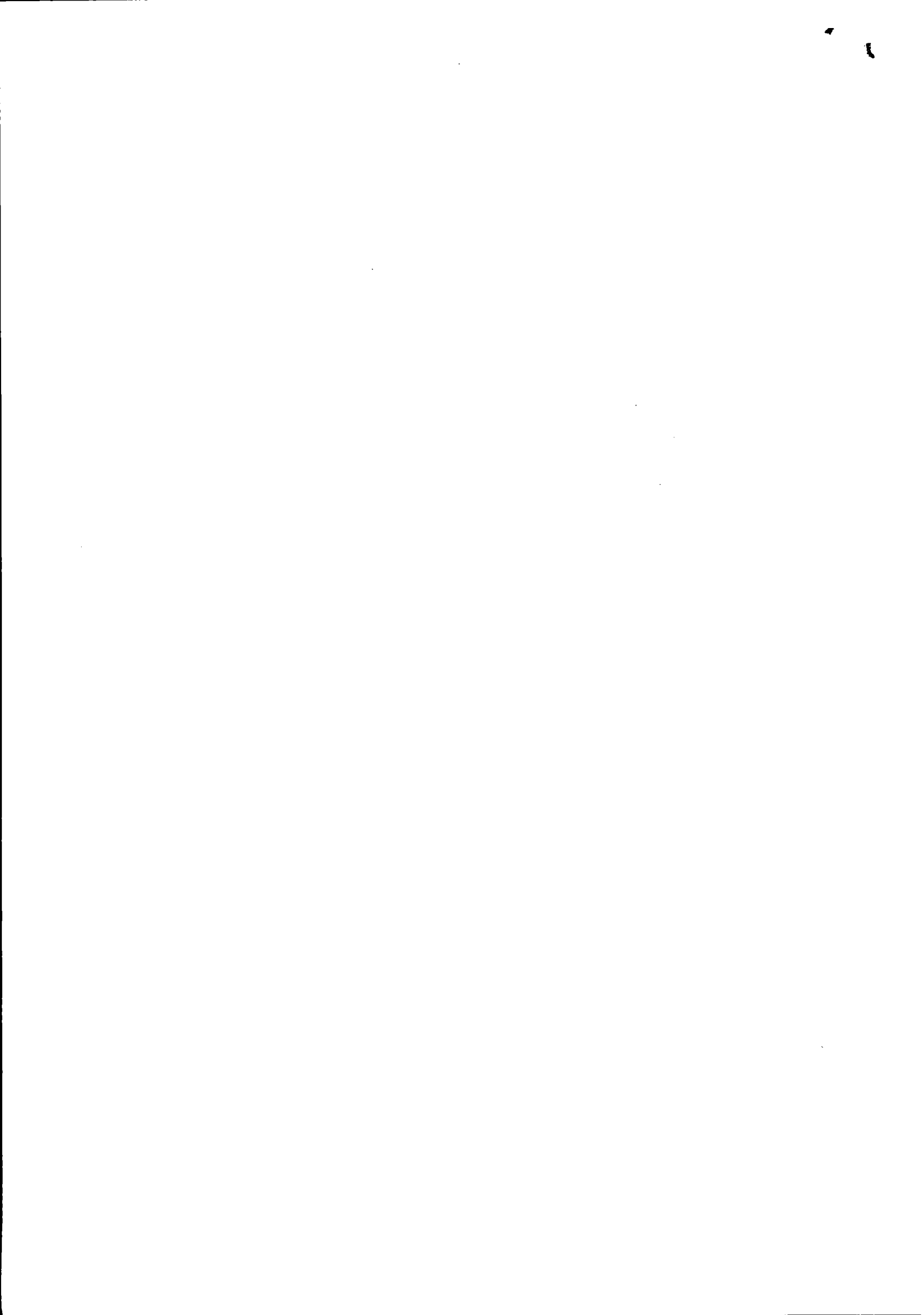


*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO**

15 SET. 2017  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0612044-7

09.356.744/0001-18

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0102147-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 - SALA 02, LOTEAMENTO POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE,  
PR, 85.988-000, BRASIL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de setembro de 2017

17/674861-0

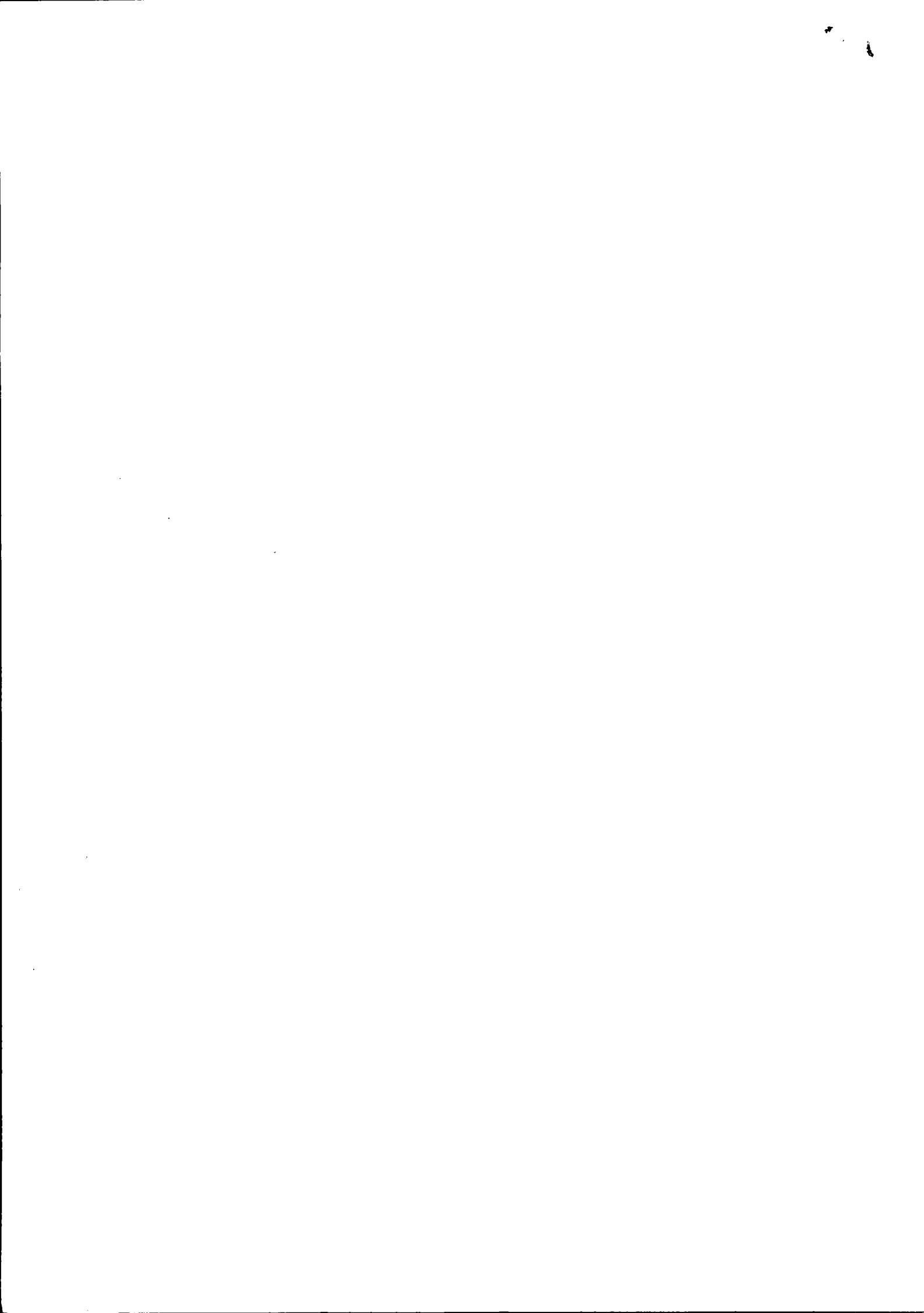


LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL.**







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA** **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS** **Nº 20/2017**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução da reforma e instalação de melhoria na Escola Municipal localizado no Município de Pato Bragado – PR, conforme memorial descritivo, planilhas e cronogramas elaboradas pelo departamento de engenharia, em anexo.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 020/2017, que a empresa **WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA -ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, com sede na Rua DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER , 570 SALA 01 LOTEAMENTO POR DO SOL MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

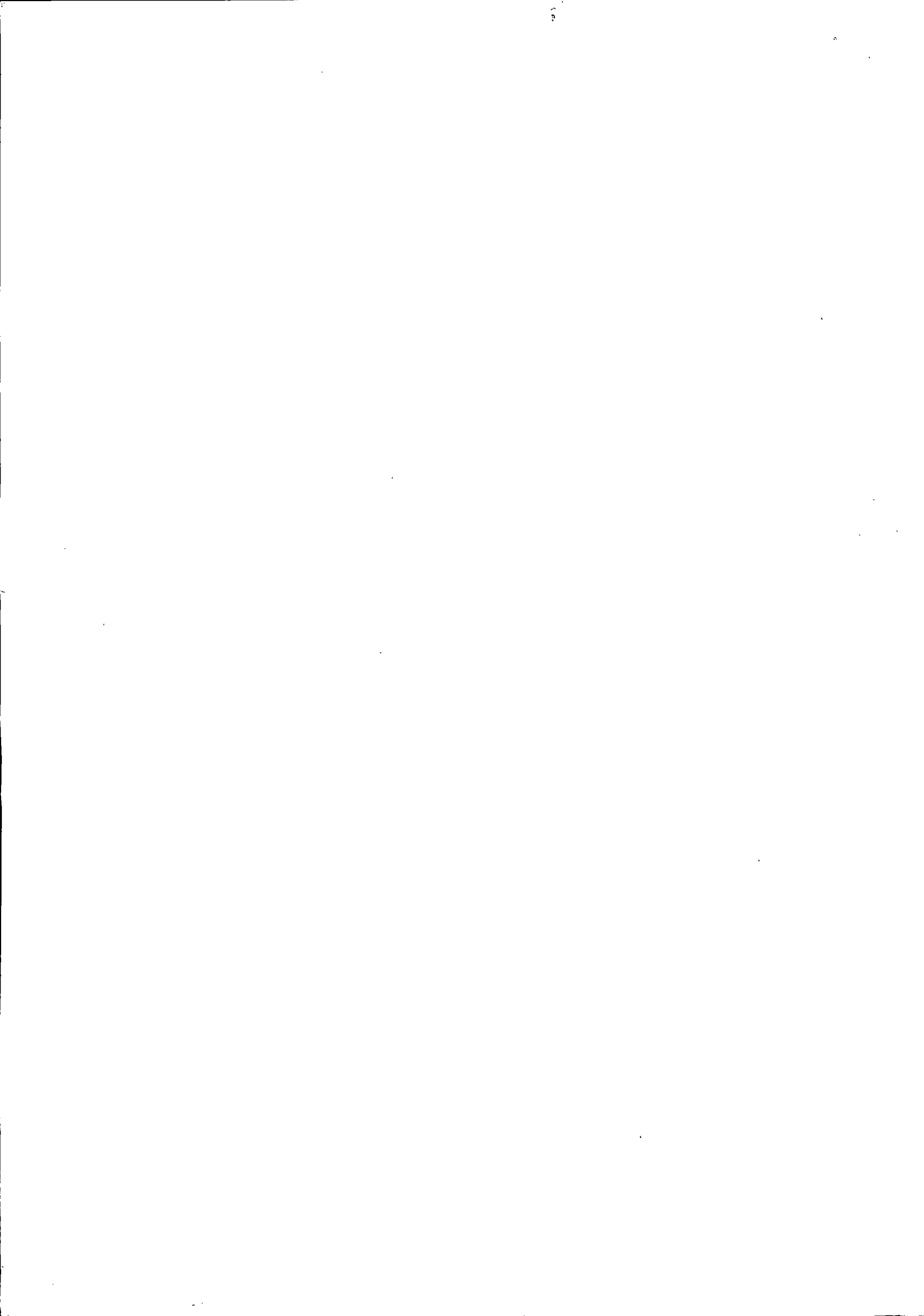
Pato Bragado - PR, em 13 de setembro de 2017.

  
**Guilherme Rosinski**

**Departamento de Engenharia**

  
**WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA**  
NEI FLAVIO BATISTELA RICCI CREA – PR 107463/D







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 022/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: BF CONSTRUTORA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1113, de 10 de maio de 2017;

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **BF CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede na Vila Santa Inês, s/n, Zona Rural, Itaipulândia - PR, CEP nº 85.880-000, inscrita no CNPJ n.º 11.126.913/0001-75, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividades de construção de edifícios, ruas, praças, e calçadas; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção hidráulica; preparação de canteiro de obras e limpeza do terreno; obras de terraplanagem e locação de máquinas, construção, recuperação e manutenção de rodovias; construção de redes de galeria pluvial e coleta de esgoto; serviços de pintura de edifícios; serviço de limpeza urbana, limpeza de prédios e em domicílios; serviço de limpeza e conservação de ruas, atividades paisagísticas; serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas; sumidouros e poços de esgoto; comércio varejista de material de construção em geral; produção e comércio de pedra para calçamento de ruas; serviço de plotagem; locação de caminhão para movimentação de cargas; transporte rodoviário de cargas municipal; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio varejista de plantas e flores naturais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; fabricação e instalação de estruturas metálicas; fabricação e instalação de esquadrias de metal; montagem de estruturas metálicas; fabricação e instalação de reservatórios metálicos; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de arquitetura. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 11 de maio de 2017.

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR

*MARGO BEATRIS SEIBERT*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BF CONSTRUTORA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0656558-9	<b>CNPJ</b> 11.126.913/0001-75	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/08/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 24/08/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> VILA SANTA INES, SN, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000			
<b>Objeto Social</b> (4120-4/00) Construção de Edifícios, Ruas, Praças e Calçadas; (4321-5/00) Instalação e Manutenção Elétrica; (4322-3/01) Instalação e Manutenção Hidráulica; (4311-8/02) Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas; (4211-1/01) Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; (4222-7/01) Construção de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto; (4330-4/04) Serviços de Pintura de Edifícios; (3811-4/00) Serviços de Limpeza Urbana; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (8129-0/00) Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas; (8130-3/00) Atividades Paisagísticas; (3702-9/00) Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sêpticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; (4744-0/99) Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; (2391-5/02) Produção e Comércio de Pedra para Calçamento de Ruas; (8219-9/01) Serviço de Plotagem; (5212-5/00) Locação de Caminhão para movimentação de cargas; (4930-2/01) Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal; (4623-1/06) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; (4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (2511-0/00) Fabricação e Instalação de Estruturas Metálicas; (2512-8/00) Fabricação e Instalação de Esquadrias de Metal; (4292-8/01) Montagem de Estruturas Metálicas; (2521-7/00) Fabricação e Instalação de Reservatórios Metálicos; (4399-1/02) Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas temporárias; (7111-1/00) Serviços de Arquitetura.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DILSON BUENO DA SILVA 045.600.649-46	198.000,00	SÓCIO	Administrador
RICARDO FELIPE CLAUMANN 050.714.929-70	2.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX  XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 08/10/2015	<b>Número:</b> 20155827529	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MEDIANEIRA - PR, 06 de setembro de 2017



17/658237-1

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Tatiane B. S. Marques*  
Tatiane B. S. Marques

RG: 9.157.874-3

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

# **BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**

**CNPJ: 11.126.913/0001-75**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1. **DILSON BUENO DA SILVA**, brasileiro, natural da cidade de Planalto - PR, solteiro, empresário, nascido em 02/02/1979, portador do CPF nº 045.600.649-46, e Carteira de Identidade RG. nº 7.753.307-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Vila Santa Inês, s/n, Zona Rural, CEP 85880-000, Itaipulândia - PR.;
2. **VALDINEIA SILVA FARIAS**, brasileira, natural da cidade de Missal - PR, solteira, comerciante, nascida em 01/10/1991, portadora do CPF nº 084.824.249-12, e Carteira de Identidade RG. Nº 11.123.974-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Vila Santa Inês, s/n, Zona Rural, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Itaipulândia - PR, na Vila Santa Inês, s/n, Zona Rural, CEP 85880-000, sob o nome empresarial de **BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.126.913/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206565589, na data de 21/08/2009, e última alteração contratual registrada sob nº 20104997664, em data de 13/04/2010, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, fica elevado neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados neste ato, representado por Lucros Acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
DILSON BUENO DA SILVA	99	198.000	198.000,00
VALDINEIA SILVA FARIAS	1	2.000	2.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingresso e retirada de sócios e transferência de quotas:

A sócia **VALDINEIA SILVA FARIAS**, possuidora de 2.000 (duas mil) quotas de capital social, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **RICARDO FELIPE**

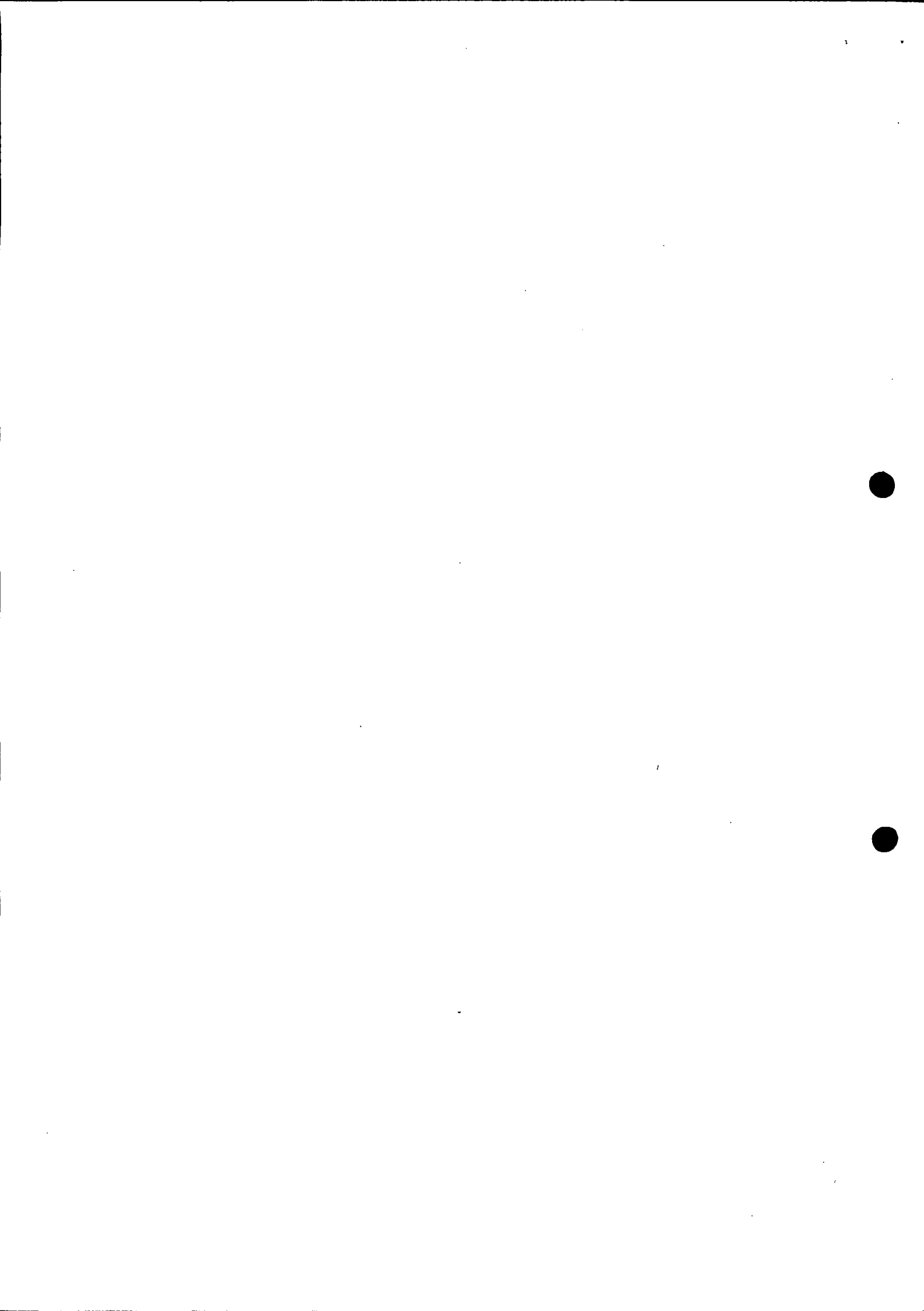
**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 15:02 SOB Nº  
20155827529.  
PROTOCOLO: 155827529 DE 08/10/2015. NIRE: 41206565589.  
BF CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/10/2015





# BF CONSTRUTORA LTDA. - ME

CNPJ: 11.126.913/0001-75  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLAUMANN**, brasileiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, solteiro, arquiteto, nascido em 13/01/1985, portador do CPF nº 050.714.929-70, e Carteira de Identidade RG. Nº. 7.318.980-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Artur Costa e Silva, 2384, Loteamento Parizotto, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR, bem como declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e raza quitação;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em vista da cláusula anterior, o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
DILSON BUENO DA SILVA	99	198.000	198.000,00
RICARDO FELIPE CLAUMANN	1	2.000	2.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participar ou de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA: A atividade que era:** (4120-4/00) Construção de Edifícios, Ruas, Praças e Calçadas; (4321-5/00) Instalação e Manutenção Elétrica; (4322-3/01) Instalação e Manutenção Hidráulica; (4311-8/02) Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas; (4211-1/01) Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; (4222-7/01) Construção de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto; (4330-4/04) Serviços de Pintura de Edifícios; (3811-4/00) Serviços de Limpeza Urbana; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (8129-0/00) Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas; (8130-3/00) Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas; (3702-9/00) Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; (4744-0/99) Comércio Varejista de

11.126.913/0001-75  
BF CONSTRUTORA LTDA

Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



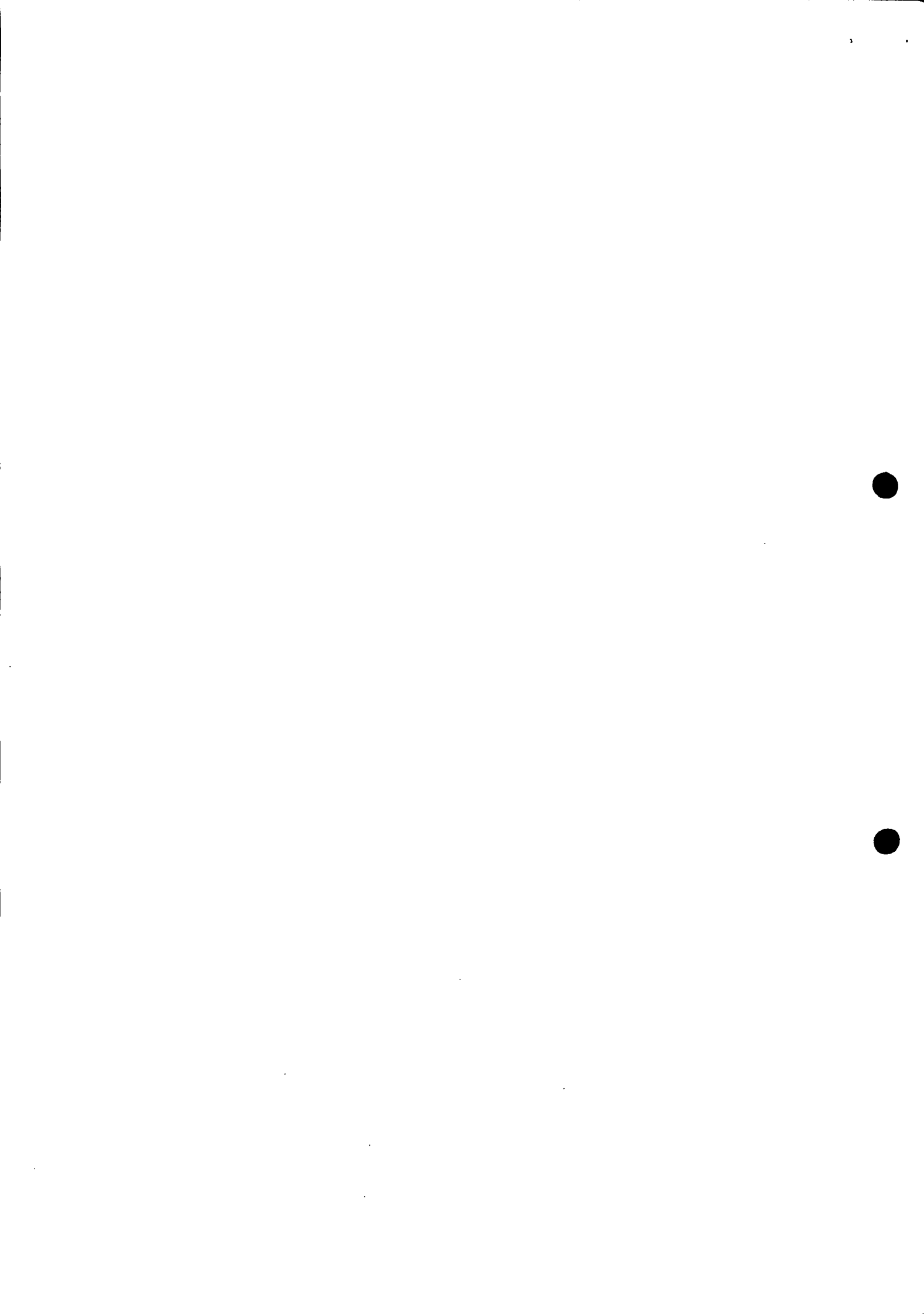
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 15:02 SOB Nº  
20155827529.

PROTOCOLO: 155827529 DE 08/10/2015. NIRE: 41206565589.  
BF CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/10/2015

2



# **BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**

**CNPJ: 11.126.913/0001-75**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Material de Construção em Geral; (2391-5/02) Produção e Comércio de Pedra para Calçamento de Ruas; (8219-9/01) Serviço de Plotagem; (5212-5/00) Locação de Caminhão para movimentação de cargas; (4930-2/01) Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal; **passa a ser:** (4120-4/00) Construção de Edifícios, Ruas, Praças e Calçadas; (4321-5/00) Instalação e Manutenção Elétrica; (4322-3/01) Instalação e Manutenção Hidráulica; (4311-8/02) Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas; (4211-1/01) Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; (4222-7/01) Construção de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto; (4330-4/04) Serviços de Pintura de Edifícios; (3811-4/00) Serviços de Limpeza Urbana; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (8129-0/00) Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas; (8130-3/00) Atividades Paisagísticas; (3702-9/00) Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; (4744-0/99) Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; (2391-5/02) Produção e Comércio de Pedra para Calçamento de Ruas; (8219-9/01) Serviço de Plotagem; (5212-5/00) Locação de Caminhão para movimentação de cargas; (4930-2/01) Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal; (4623-1/06) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; (4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (2511-0/00) Fabricação e Instalação de Estruturas Metálicas; (2512-8/00) Fabricação e Instalação de Esquadrias de Metal; (4292-8/01) Montagem de Estruturas Metálicas; (2521-7/00) Fabricação e Instalação de Reservatórios Metálicos; (4399-1/02) Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas temporárias; (7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:** Resolvem por instrumento, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

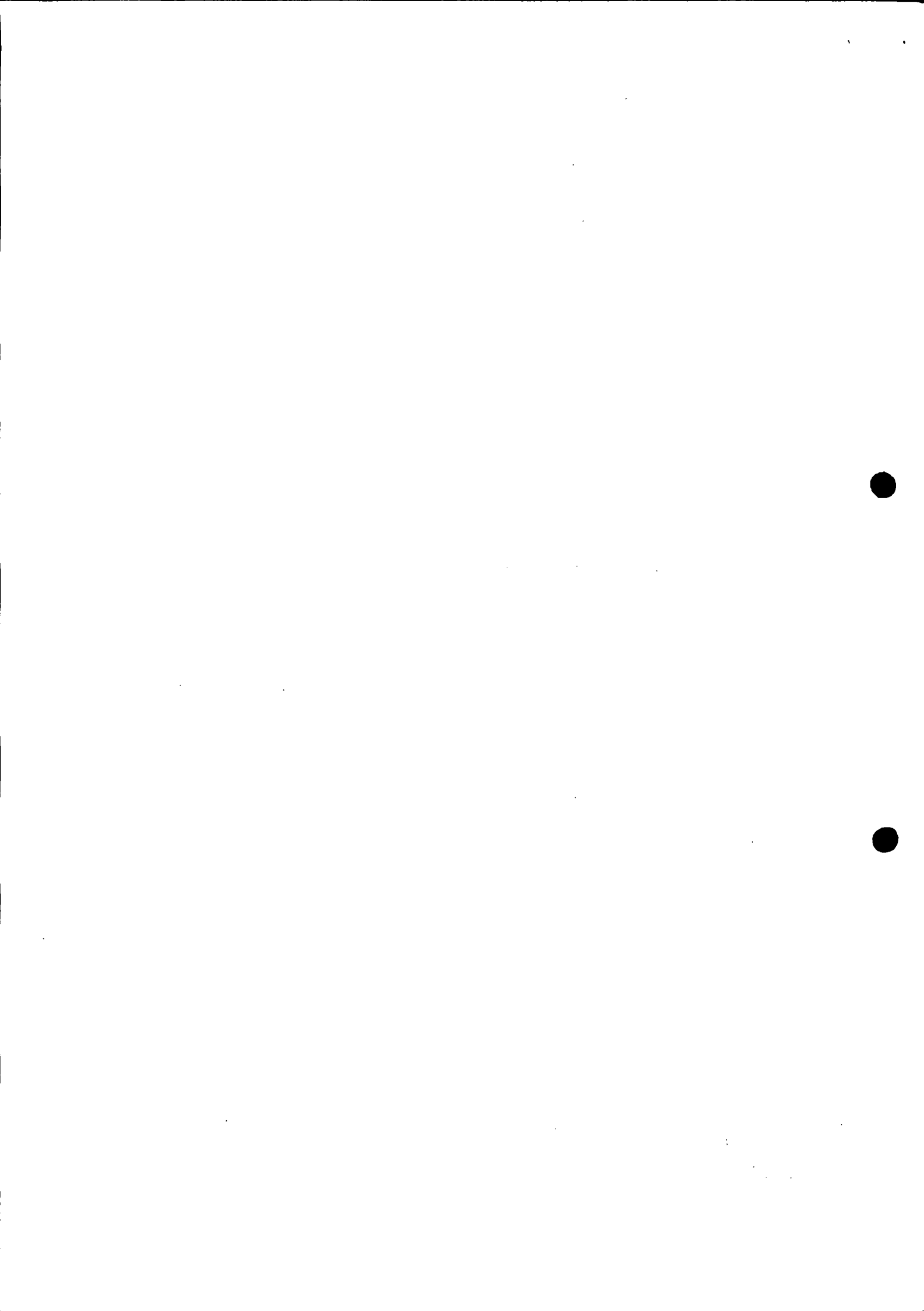
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 15:02 SOB Nº  
20155827529.  
PROTOCOLO: 155827529 DE 08/10/2015. NIRE: 41206565589.  
BF CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/10/2015



**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



# **BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**

**CNPJ: 11.126.913/0001-75**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

## **"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"**

# **BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**

**CNPJ: 11.126.913/0001-75**

1. **DILSON BUENO DA SILVA**, brasileiro, natural da cidade de Planalto - PR, solteiro, empresário, nascido em 02/02/1979, portador do CPF nº 045.600.649-46, e Carteira de Identidade RG. nº 7.753.307-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Vila Santa Inês, s/n, Zona Rural, CEP 85880-000, Itaipulândia - PR;
2. **RICARDO FELIPE CLAUMANN**, brasileiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, solteiro, arquiteto, nascido em 13/01/1985, portador do CPF nº 050.714.929-70, e Carteira de Identidade RG. Nº. 7.318.980-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Artur Costa e Silva, 2384, Loteamento Parizotto, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Itaipulândia - PR, na Vila Santa Inês, s/n, Zona Rural, CEP 85880-000, sob o nome empresarial de **BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.126.913/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206565589, na data de 21/08/2009, e última alteração contratual registrada sob nº 20104997664, em data de 13/04/2010, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Vila Santa Inês, s/n, Zona Rural, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR.

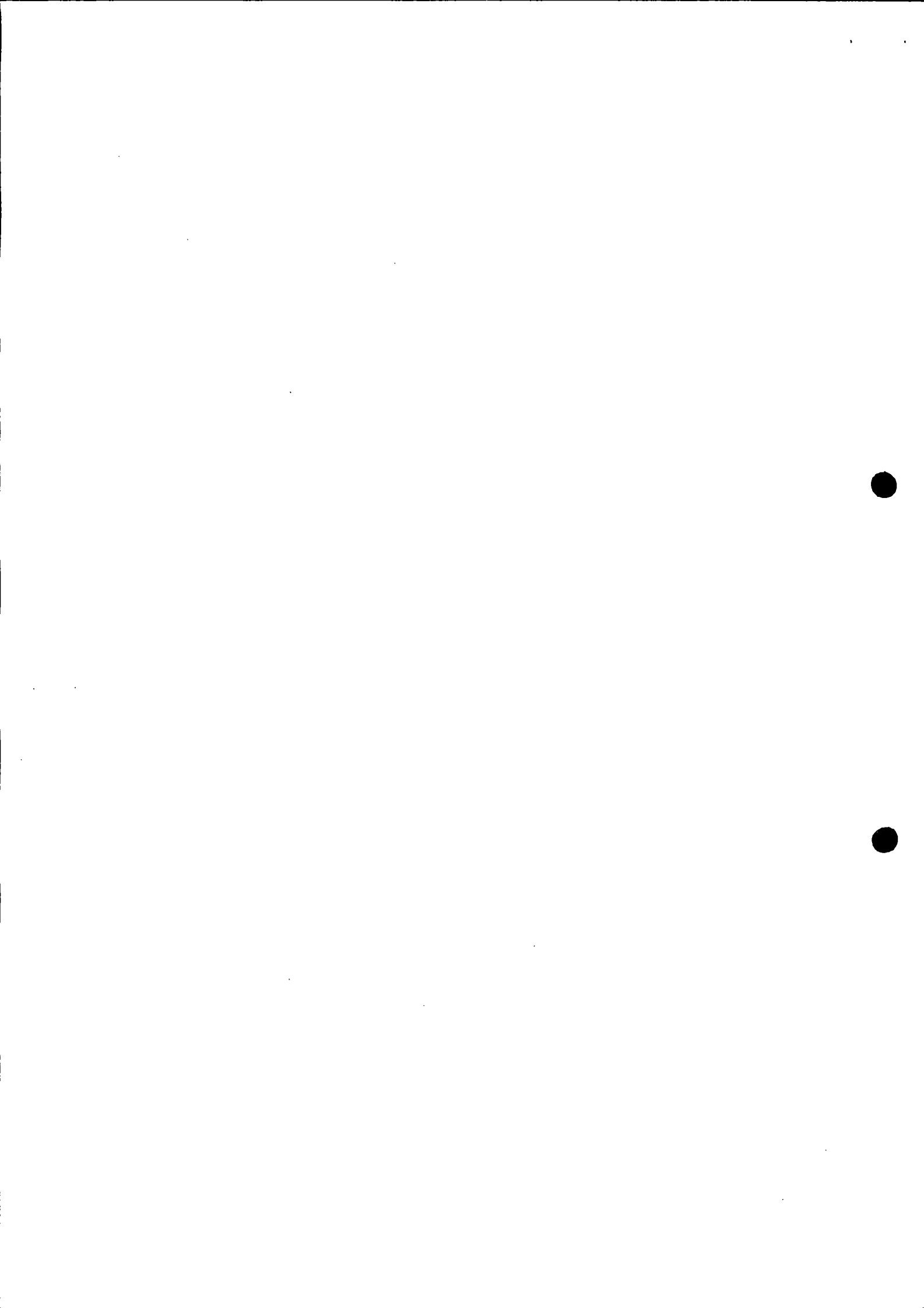
**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**  
Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 15:02 SOB Nº  
20155827529.  
PROTOCOLO: 155827529 DE 08/10/2015. NIRE: 41206565589.  
BF CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/10/2015



# BF CONSTRUTORA LTDA. - ME

CNPJ: 11.126.913/0001-75  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é: (4120-4/00) Construção de

Edifícios, Ruas, Praças e Calçadas; (4321-5/00) Instalação e Manutenção Elétrica; (4322-3/01) Instalação e Manutenção Hidráulica; (4311-8/02) Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas; (4211-1/01) Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; (4222-7/01) Construção de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto; (4330-4/04) Serviços de Pintura de Edifícios; (3811-4/00) Serviços de Limpeza Urbana; (8121-4/00) Limpeza em Predios e em Domicílios; (8129-0/00) Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas; (8130-3/00) Atividades Paisagísticas; (3702-9/00) Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sêpticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; (4744-0/99) Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; (2391-5/02) Produção e Comércio de Pedra para Calçamento de Ruas; (8219-9/01) Serviço de Plotagem; (5212-5/00) Locação de Caminhão para movimentação de cargas; (4930-2/01) Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal; (4623-1/06) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas; (4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (2511-0/00) Fabricação e Instalação de Estruturas Metálicas; (2512-8/00) Fabricação e Instalação de Esquadrias de Metal; (4292-8/01) Montagem de Estruturas Metálicas; (2521-7/00) Fabricação e Instalação de Reservatórios Metálicos; (4399-1/02) Montagem e Desmontagem de Andaimes e outras estruturas temporárias; (7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
DILSON BUENO DA SILVA	99	198.000	198.000,00
RICARDO FELIPE CLAUWMANN	1	2.000	2.000,00

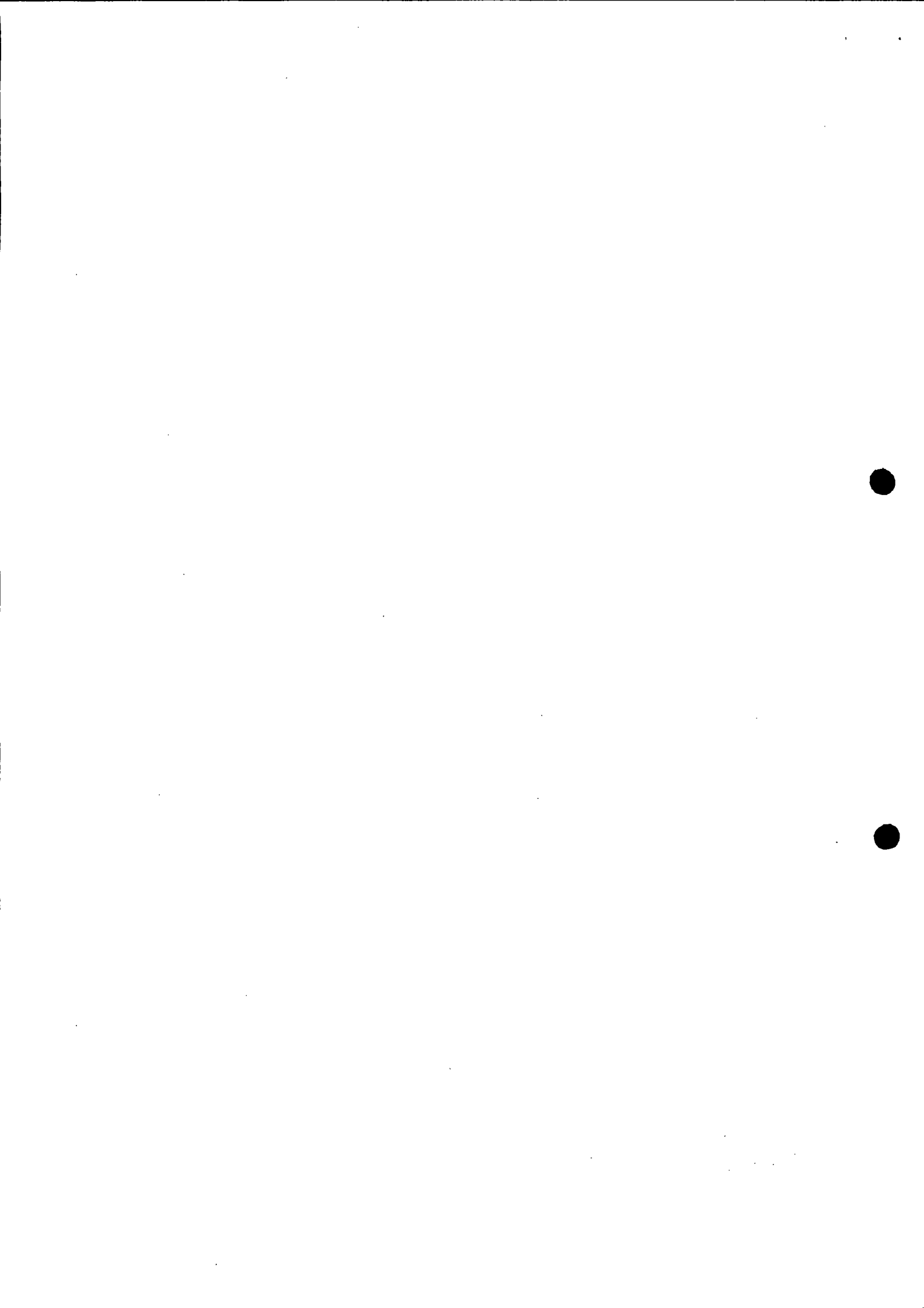
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/10/2015 15:02 SOB Nº 20155827529. PROTOCOLO: 155827529 DE 08/10/2015. NIRE: 41206565589. BF CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 08/10/2015



11.126.913/0001-75  
BF CONSTRUTORA LTDA  
Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipuândia - PR





# **BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**

**CNPJ: 11.126.913/0001-75**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DILSON BUENO DA SILVA**, anteriormente qualificado, sendo o prazo

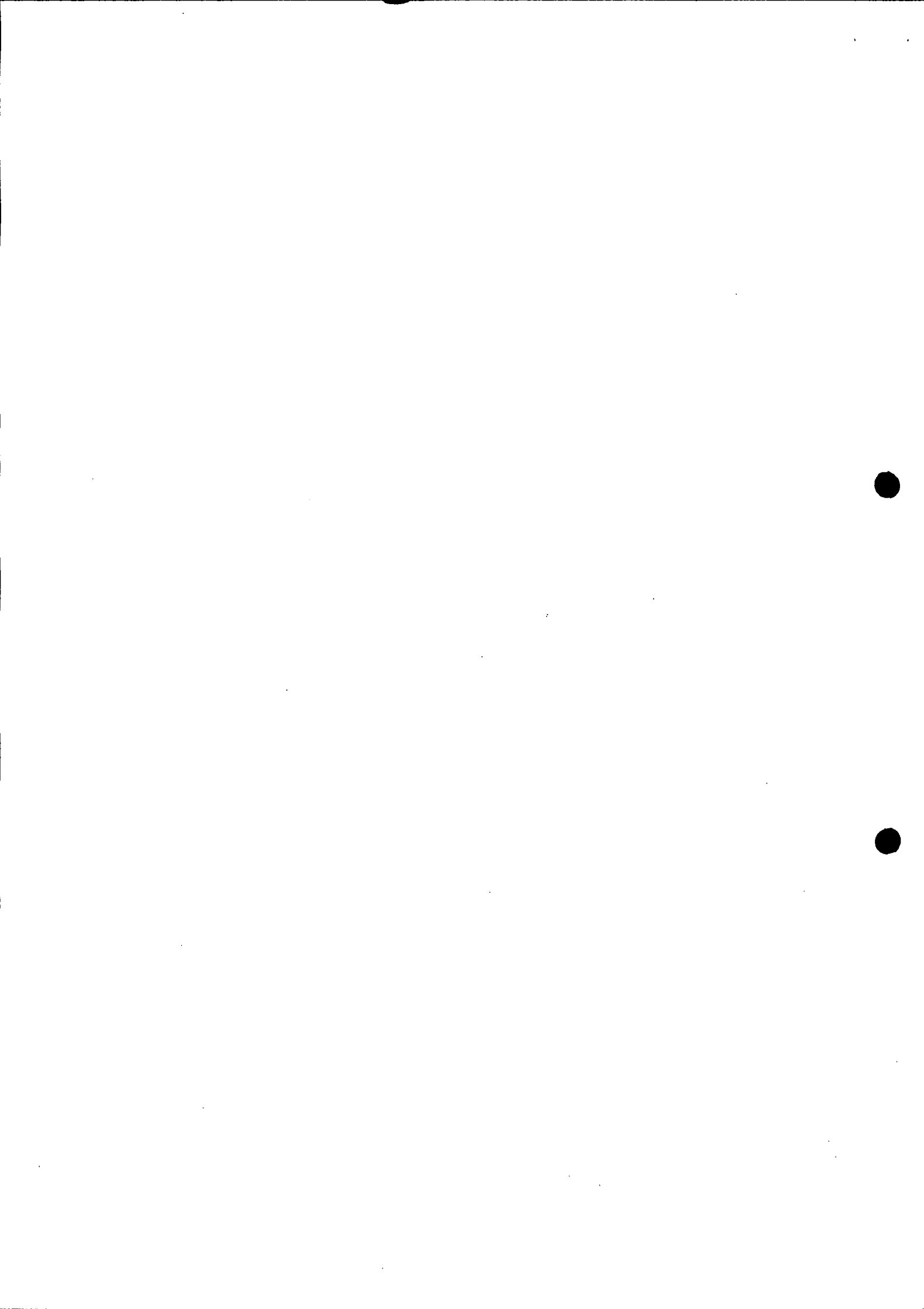
11.126.913/0001-75  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 15:02 SOB N°  
20155827529.  
PROTOCOLO: 155827529 DE 08/10/2015. NIRE: 41206565589.  
BF CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/10/2015



# **BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**

**CNPJ: 11.126.913/0001-75**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Pró-Labore: o sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços à sociedade, receberão mensalmente, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

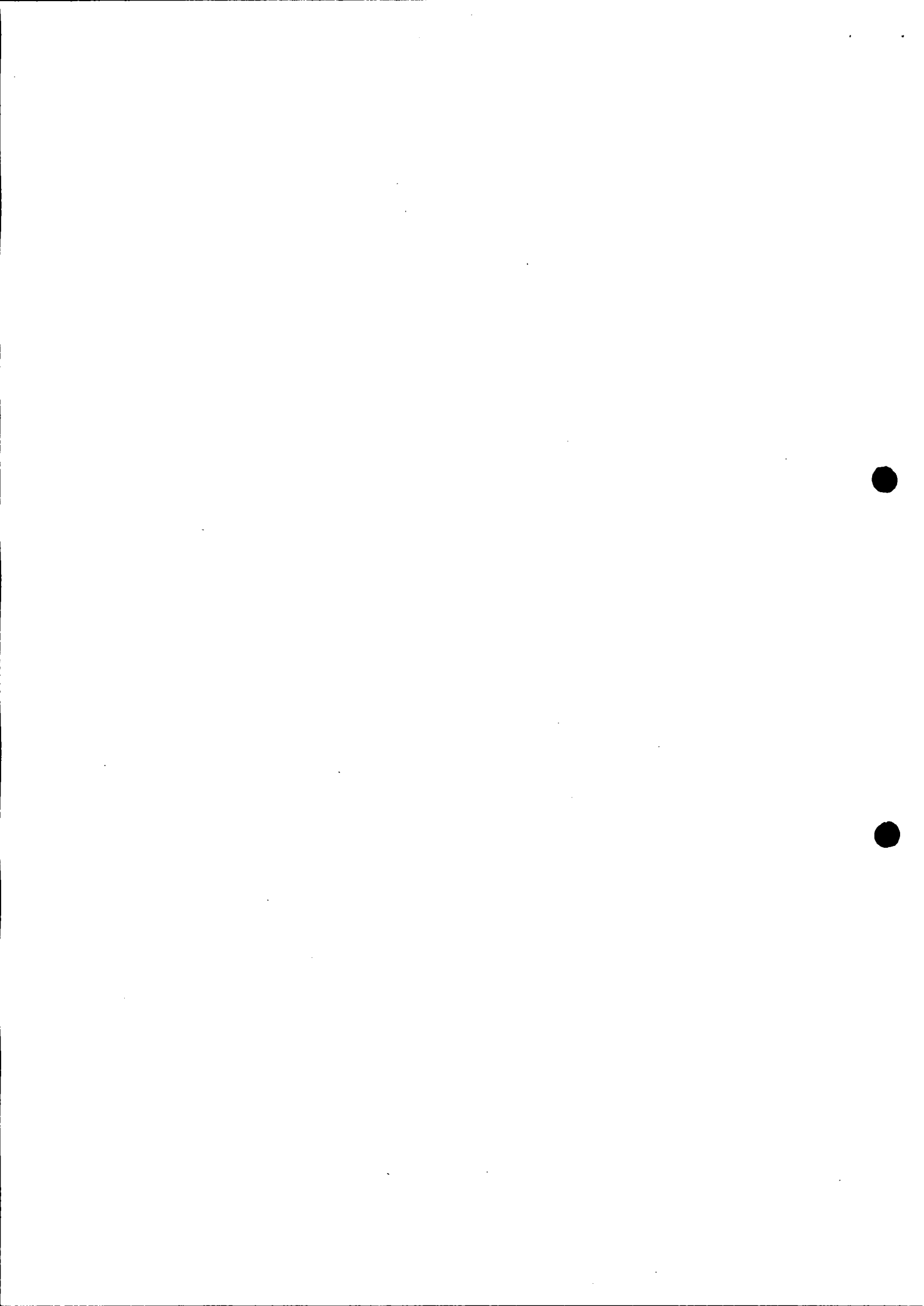
**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 15:02 SOB Nº  
20155827529.  
PROTOCOLO: 155827529 DE 08/10/2015. NIRE: 41206565589.  
BF CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/10/2015



# BF CONSTRUTORA LTDA. - ME

CNPJ: 11.126.913/0001-75  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores, ou por sócio quando os administradores retardem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula décima primeira.

11.126.913/0001-75  
BF CONSTRUTORA LTDA  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR

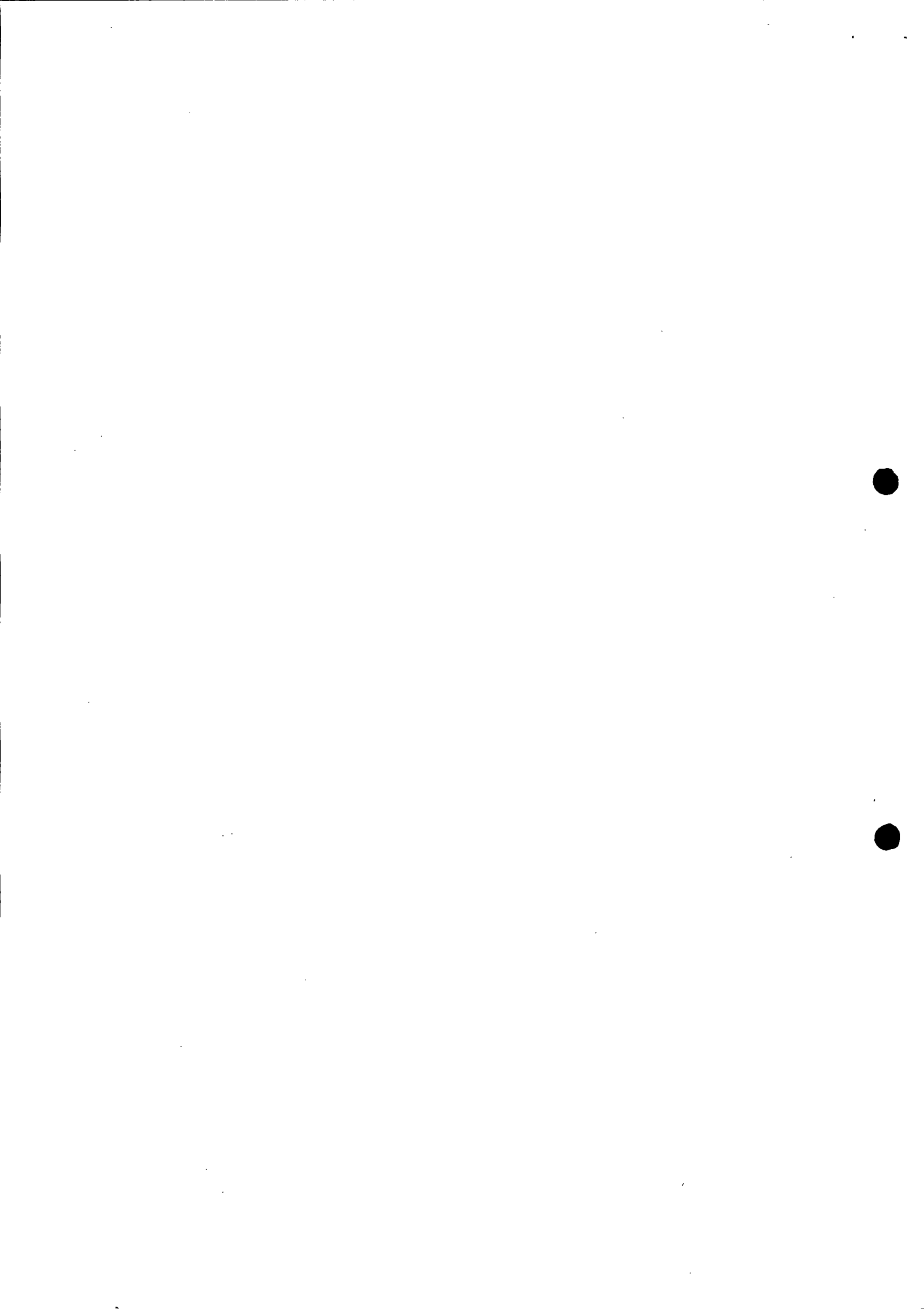


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 15:02 SOB Nº  
20155827529.  
PROTOCOLO: 155827529 DE 08/10/2015. NIRE: 41206565589.  
BF CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/10/2015

8



# **BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**

**CNPJ: 11.126.913/0001-75**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria das sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério das sócias remanescentes.

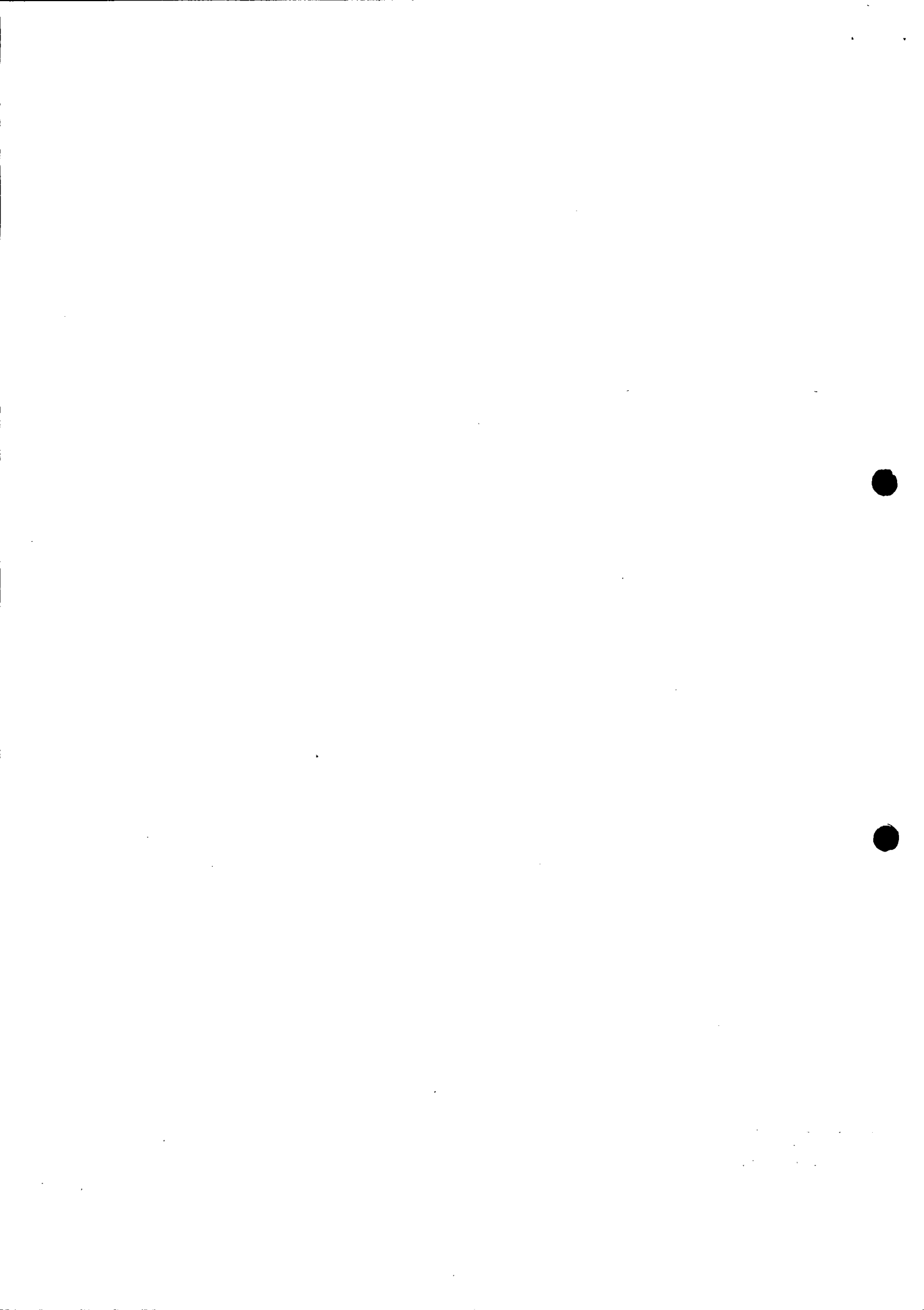
Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 15:02 SOB N°  
20155827529.  
PROTOCOLO: 155827529 DE 08/10/2015. NIRE: 41206565589.  
BF CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/10/2015





**BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**  
 CNPJ: 11.126.913/0001-75  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguagu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via de inteiro teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpr-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia - PR, 29 de Setembro de 2015.

*Valdineia Silva Farias*  
 VALDINEIA SILVA FARIAS  
 SERVICIO NOTARIAL ITAIPULANDIA

*Dilson Bueno da Silva*  
 DILSON BUENO DA SILVA  
 SERVICIO NOTARIAL ITAIPULANDIA

*Ricardo Felipe Claumann*  
 RICARDO FELIPE CLAUHMANN  
 SERVICIO NOTARIAL ITAIPULANDIA

Testemunhas:

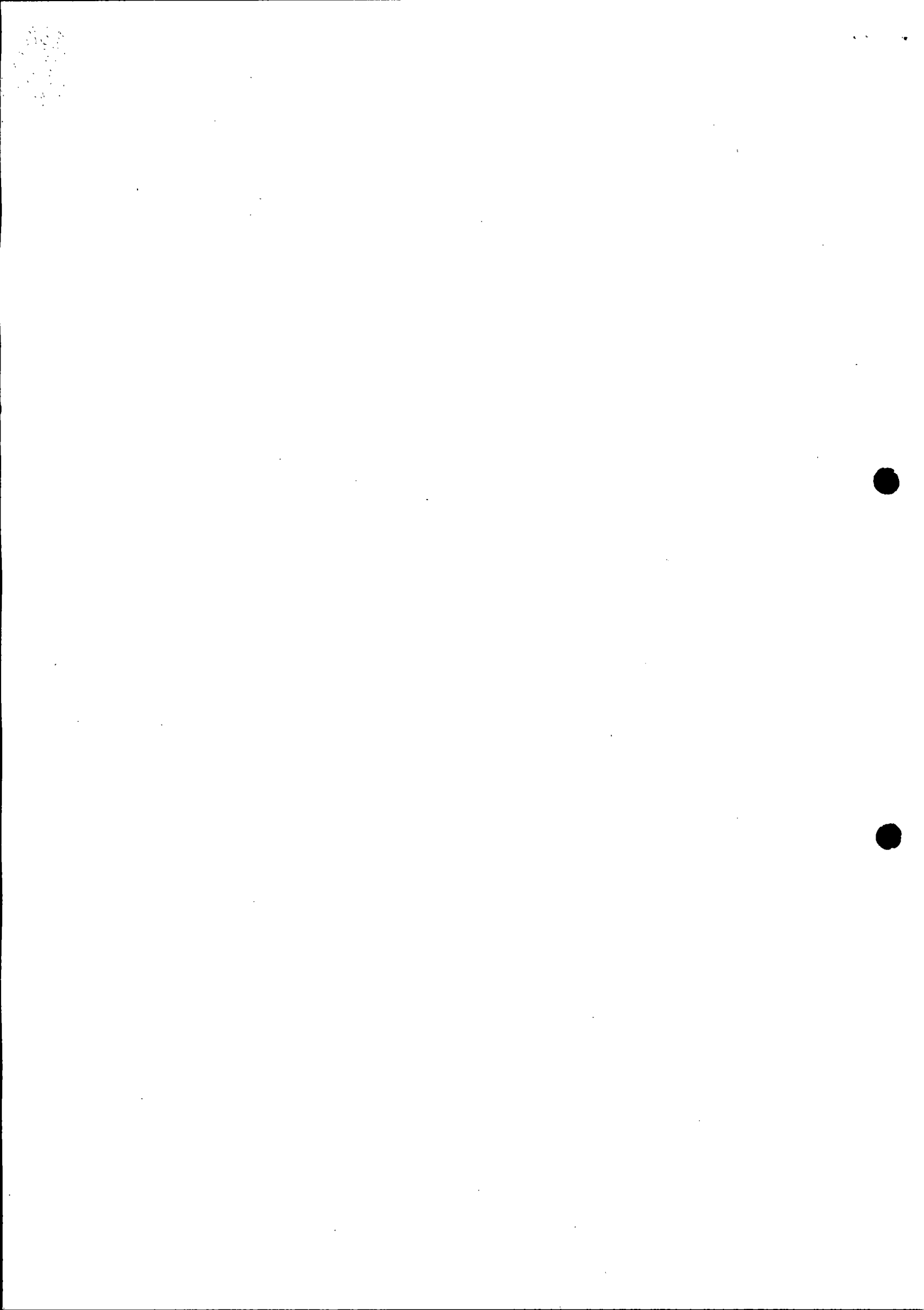
*Ederson Andre Bruch*  
 EDERSON ANDRE BRUCH  
 RG. 7.855.672-2 SSP/PR

*Oldir Mantueffel*  
 OLDIR MANTUEFFEL  
 RG. 5.484.079-8 SSP/PR

11.126.913/0001-75  
 BF CONSTRUTORA LTDA  
 Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/10/2015 15:02 SOB Nº.  
 20155827529. PROTOCOLO: 155827529 DE 08/10/2015. NIRE: 41206565589.  
 BF CONSTRUTORA LTDA - ME  
 Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 08/10/2015



SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas  
R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 64 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (45) 3559-1145

SELO: aosc.9933.2014 Controle: n. 544.71D  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **DILSON BUENO DA SILVA e VALDINEIA SILVA FARIAS**. Dou fé Itaipulândia, 06 de outubro de 2015 - 08:55:27h  
Em Teste da Verdade  
**CLEISER WENLING DONEL** - Escrevente Registral  
Emolumentos: R\$14,56 (VRC 07,19) - Selo FUNARPEN: R\$0,69  
Funrejus: R\$3,64

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas  
R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 64 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (45) 3559-1145

SELO: aosc.91273.Jn5yk Controle: DYY11V8GDS  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RICARDO FELIPE CLAUMANN**. Dou fé Itaipulândia, 08 de outubro de 2015 - 10:12:38h  
Em Teste da Verdade  
**VINICIUS FERREIRA DONEL** - Escrevente Registral  
Emolumentos: R\$7,28 (VRC 43,59) - Selo FUNARPEN: R\$4,69  
Funrejus: R\$1,82

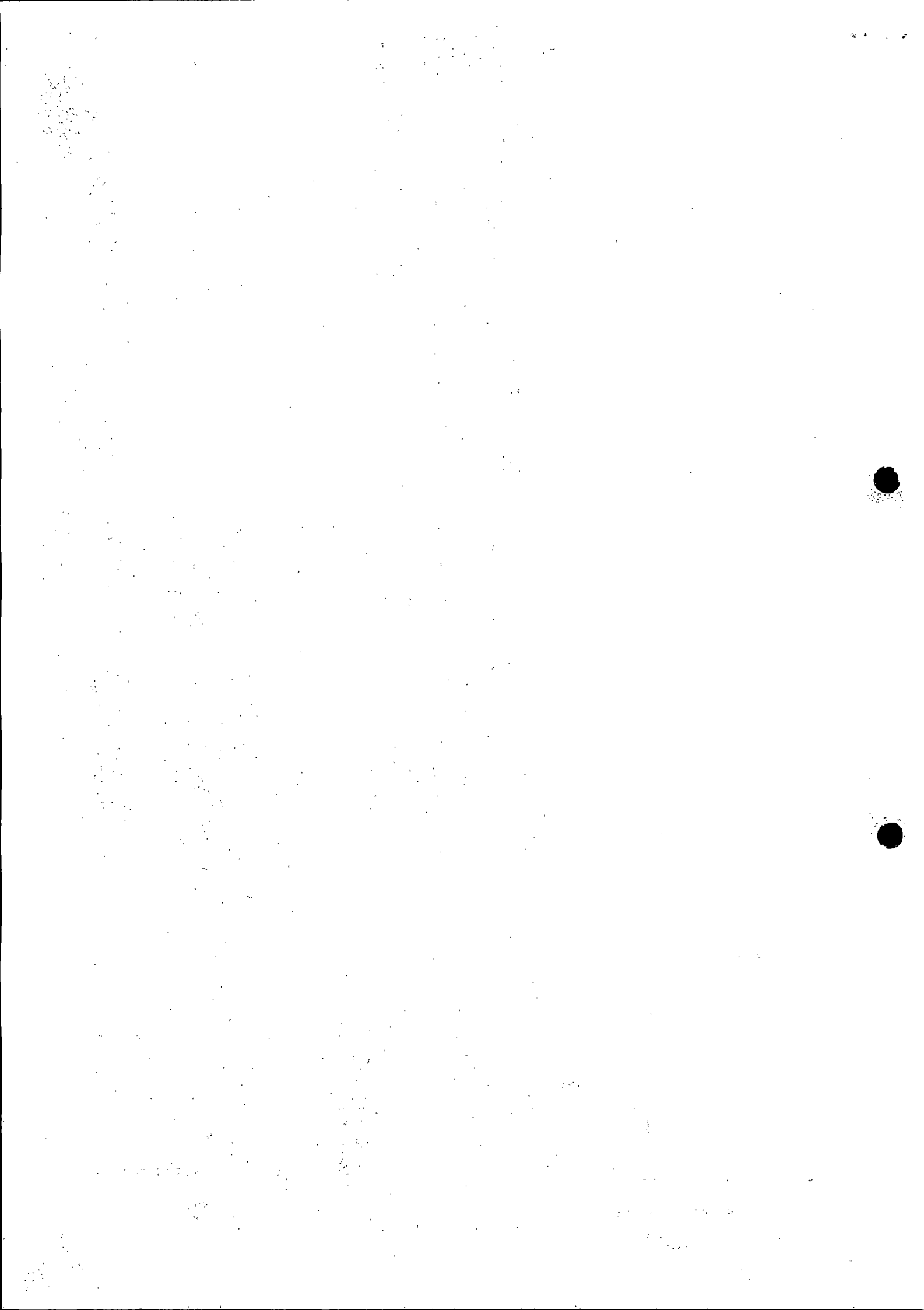
11.126.913/0001-75  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 15:02 SOB N°  
20155827529.  
PROTOCOLO: 155827529 DE 08/10/2015. NIRE: 41206565589.  
BF CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR155827529





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## MARINHO FERREIRA



### SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ITAIPULÂNDIA - PR

VANILDA MARINHO FERREIRA

Bel. CLÉBER WENDLING DONEL

LIVRO 00029-P

Titular:

FOLHA 145

Substituto

PROTOCOLO 444/2017

### PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: BF CONSTRUTORA LTDA - ME A FAVOR DE RICARDO FELIPE CLAUMANN, NA FORMA QUE SEGUE -

**S A I B A M** os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, (18/07/2017), nesta cidade de ITAIPULÂNDIA, comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial perante mim, VANILDA MARINHO FERREIRA, Tabeliã de Notas, compareceu como Outorgante: - **BF CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 11.126.913/0001-75, com sede na Vila Santa Inês, Zona Rural, neste município de Itaipulândia-PR, neste ato representado por seu Administrador DILSON BUENO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da C.I/RG nº 7.753.307-9/SSP/PR, expedida na data de 03/03/2011, inscrito no CPF sob nº 045.600.649-46, solteiro, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, Vila Santa Inês, neste município de Itaipulândia-PR, nos termos da Segunda alteração contratual com Consolidação firmada em 29/09/2015 e registrada na Junta Comercial em 08/10/2015 sob o nº 20155827529, cuja cópia juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 22/06/2017 permanece em arquivo digital desta Serventia, gravado com o nome correspondente ao número do livro e folha do presente ato; reconhecido como o próprio através dos documentos de identificação que me foram apresentados, de cuja capacidade reconheço do que dou fé, pela qual foi me dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu **BASTANTE PROCURADOR: - RICARDO FELIPE CLAUMANN**, brasileiro, maior e capaz, arquiteto, portador da C.I/RG nº 7318980-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 050.714.929-70, solteiro, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, nº 2183, nesta cidade de Itaipulândia-PR; à quem a empresa outorgante confere os mais amplos e gerais poderes de gerência da referida empresa, podendo ele outorgado fazer compras de mercadorias, vender, assinar duplicatas e descontá-las, emitir e assinar notas fiscais, assinar todos os documentos em nome da outorgante, podendo pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, nomeando e constituindo advogado se necessário, dar recibos e quitações, contratar serviços com outras empresas, assinar contratos de prestação de serviços, representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e em geral que necessário se fizerem, podendo participar de licitações públicas de qualquer modalidades, concorrências públicas, assinando que preciso for, apresentar propostas e aceitar acordos, assinar contratos e firmar compromissos; representá-la nos órgãos de imposto de renda, empresas de correios e telégrafos, assim como perante empresas de serviços públicos de telefone e energia elétrica, além da fornecimento de água e esgoto, podendo efetuar e assinar alterações contratuais, assinando requerimentos, representar a outorgante perante a Junta Comercial do Paraná para registrar alterações contratuais, emitir notas fiscais, representar perante a Receita Estadual para solicitação e emissão de notas fiscais, contratar e fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, constituir procurador com poderes gerais para o foro; fazer declarações de crédito, desistir, firmar

Página 1

Selo ATThn uhfMJ.Rap5C-KddTo.HUNJA Consulte em <http://funarpen.com.br> na Página 2 de 50

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

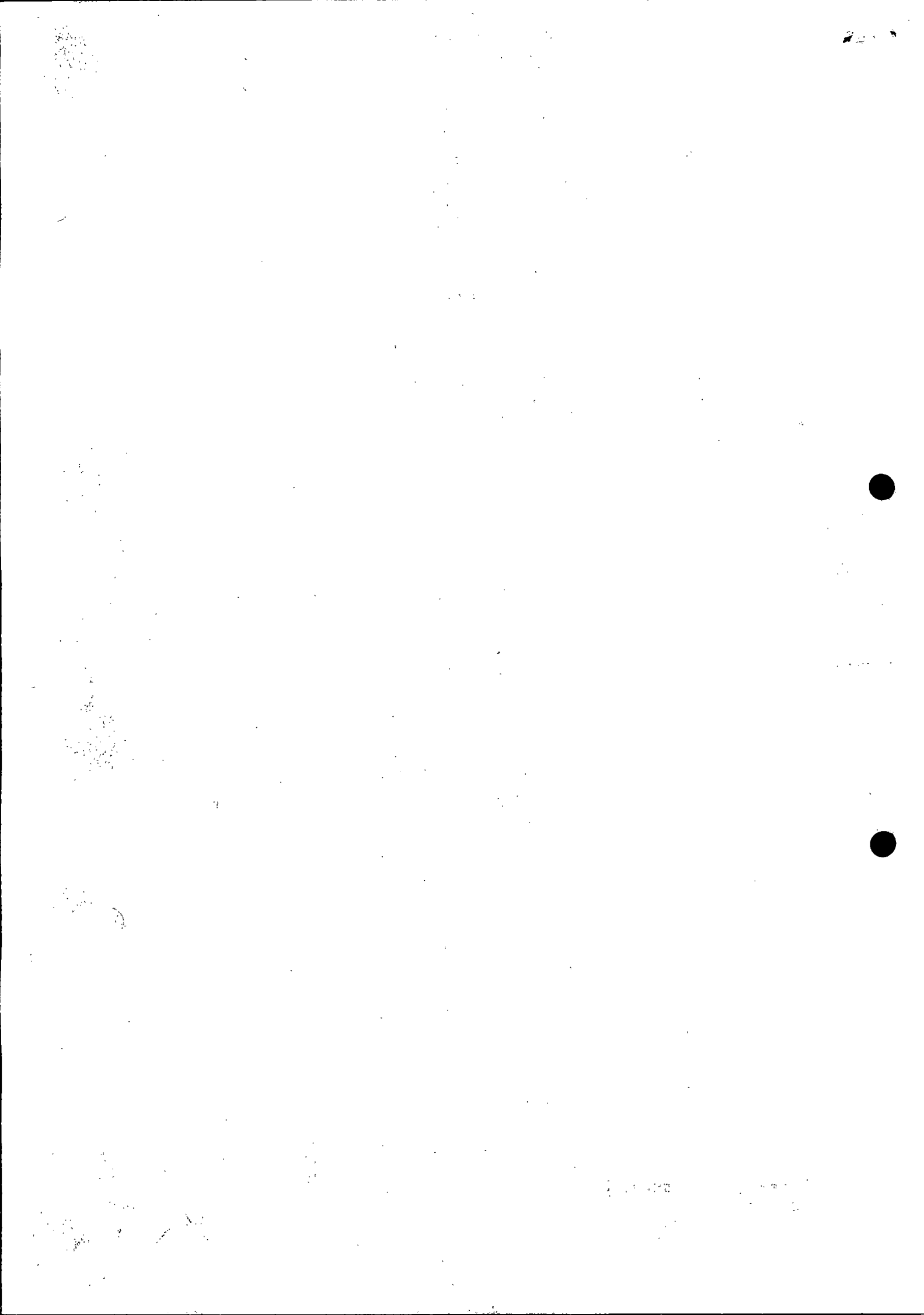
QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

15 SET. 2017

O selo de autenticidade se encontra afixado na última página deste documento - Lei nº 13.228/01  
Rua 7 de Setembro, 1961 - Centro - Cx P 44 - Email: cartoriomarinhoferreira@hotmail.com - CEP 85880-000 Fone/Fax: (45) 3559-1145 ITAIPULÂNDIA - PR

**CONFERE COM O ORIGINAL**

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR



compromissos e, praticar todos e quaisquer atos ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda representá-la junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA PR/SP/RJ - SICREDI, para fins de movimentar e encerrar a conta corrente ou poupança nº 26672-8, agência 0710, em nome da outorgante, podendo sacar quantias e efetuar depósitos, retirar talões de cheques e assinar folhas de cheque em nome da empresa outorgante, solicitar extratos, fazer pagamentos, utilizar os créditos abertos na forma e pelo meio que for por ele convencionado, solicitar cartões e cadastrar senhas, fazer financiamentos e solicitar informações sobre os mesmos, assinar contratos de financiamentos, dar garantias, retirar extratos e saldos de contas, reconhecer os saldos das contas credoras e devedoras, assinar contratos e firmar compromissos, dar garantias, assinar quaisquer documentos, praticar quaisquer atos, podendo assinar documentos de aquisição, venda e alienação de bens da outorgante, assinando tudo o que for necessário para a fiel administração da empresa outorgante, sendo vedado o seu substabelecimento. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o Art. 684 do CN, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 444/2017, nesta data. Eu, (a.), VINÍCIUS FERREIRA DONEL, Escrevente Registral, que a escrevi. Eu, (a.), VANILDA MARINHO FERREIRA, Tabeliã de Notas que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Funrejus: R\$17,50 Selo Funarpen: R\$0,75/- Total: R\$88,25 Itaipulândia -PR; 18 de julho de 2017. Selo Digital Nº AJThn.uhfMJ.Rap5C, Controle: KddTo.HUnJA.-./.(aa.) BF CONSTRUTORA LTDA - ME, DILSON BUENO DA SILVA, Representante do Outorgante: EM TESTEMUNHO DA VERDADE, VANILDA MARINHO FERREIRA, Tabeliã de Notas.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, VINÍCIUS FERREIRA DONEL, Escrevente Notarial, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ

Itaipulândia-PR, 18 de julho de 2017

VINÍCIUS FERREIRA DONEL  
Escrevente Notarial

Vinicius Ferreira Donel  
Escrevente Juramentado  
Portaria nº 08/2012

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

1-5 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

 FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
AJThn.uhfMJ.Rap5C  
KddTo.HUnJA  
consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>






# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

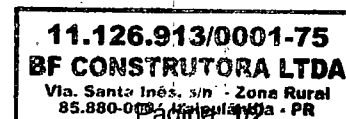
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.126.913/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BF CONSTRUTORA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>VL SANTA INES</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAIPULANDIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 9938-6367</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2017 às 14:29:57 (data e hora de Brasília).







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.126.913/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BF CONSTRUTORA LTDA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**  
**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**  
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**  
**25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central**  
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**  
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**VL SANTA INES**

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO

CEP  
**85.880-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**ZONA RURAL**

MUNICÍPIO  
**ITAIPULANDIA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(45) 9938-6367**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**21/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2017 às 14:29:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

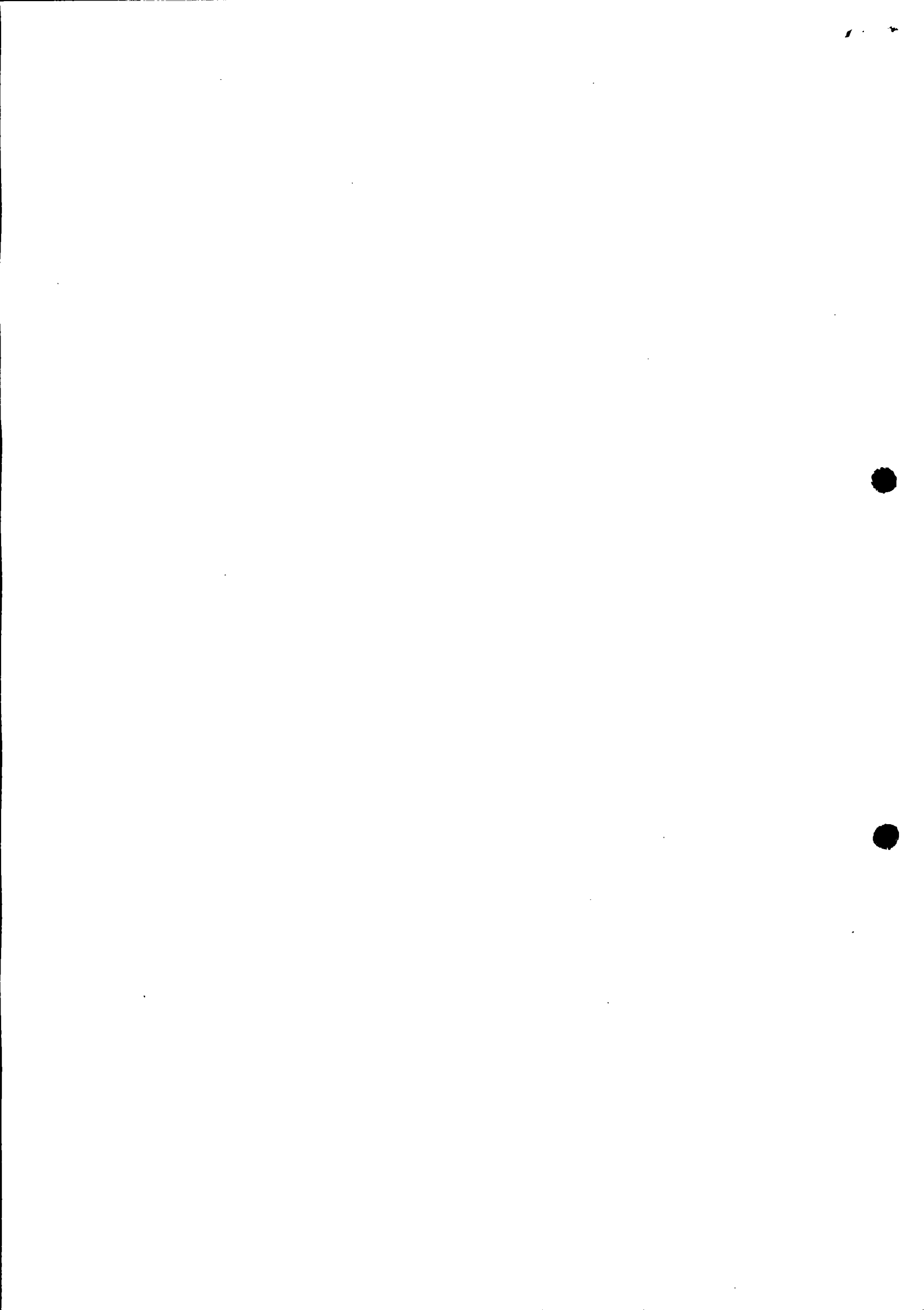
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11126913/0001-75  
**Razão Social:** BF CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** AC VILA SANTA INES 1 / ZONA RURAL / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

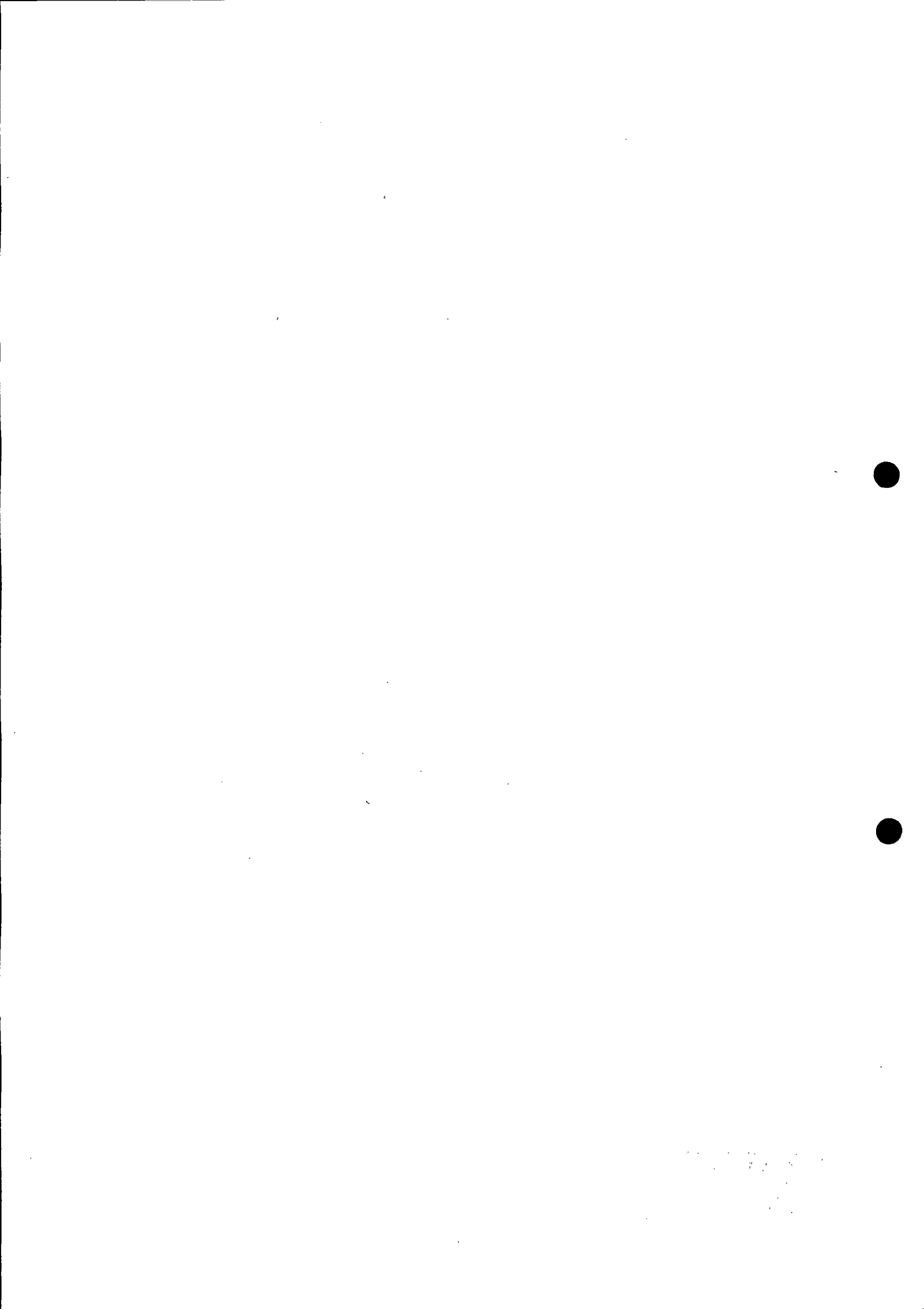
**Validade:** 29/08/2017 a 27/09/2017

**Certificação Número:** 2017082902533818315650

Informação obtida em 04/09/2017, às 10:31:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BF CONSTRUTORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.126.913/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

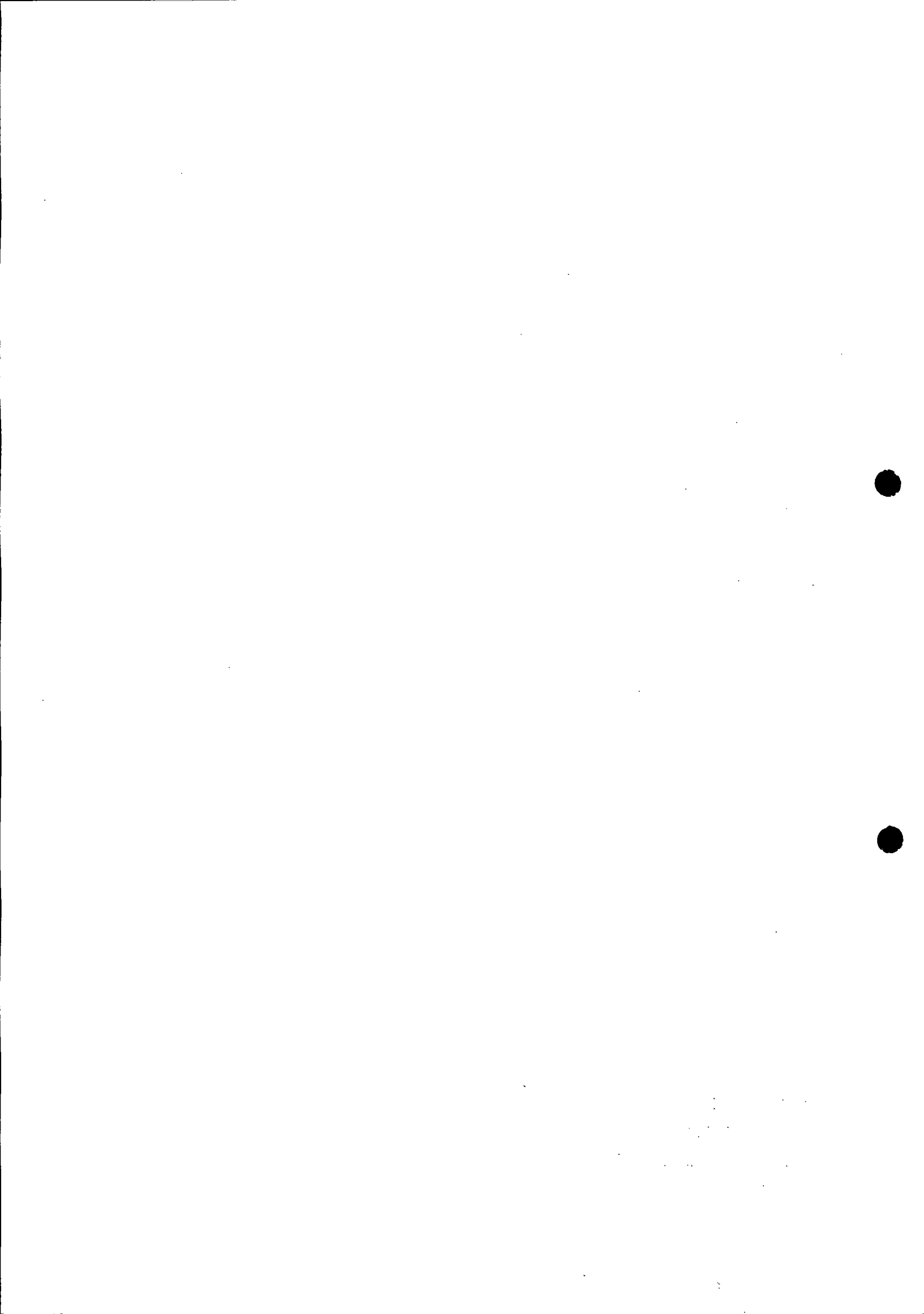
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:42:02 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2018.

Código de controle da certidão: **6CA3.4E4B.DCAB.285E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016845903-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.126.913/0001-75**  
Nome: **BF CONSTRUTORA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

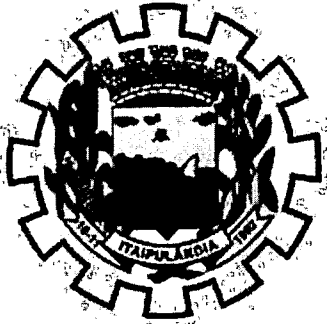
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





**Município de Itaipulândia - Estado do Paraná - BR**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Depto de Tributação e Cadastro Técnico**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

Nr. Certidão: 5634 /2017

Data de Emissão: 04/09/2017

Requerente: THAIS DAHMER RITTER  
Contribuinte: BF CONSTRUTORA LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 11.126.913/0001-75  
Endereço: AV PRINCIPAL SANTA INES  
Bairro: SANTA INÊS

0  
Cidade: ITAIPULÂNDIA

Finalidade: Licitação

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica-Física NAO CONSTAM DEBITOS referentes a tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

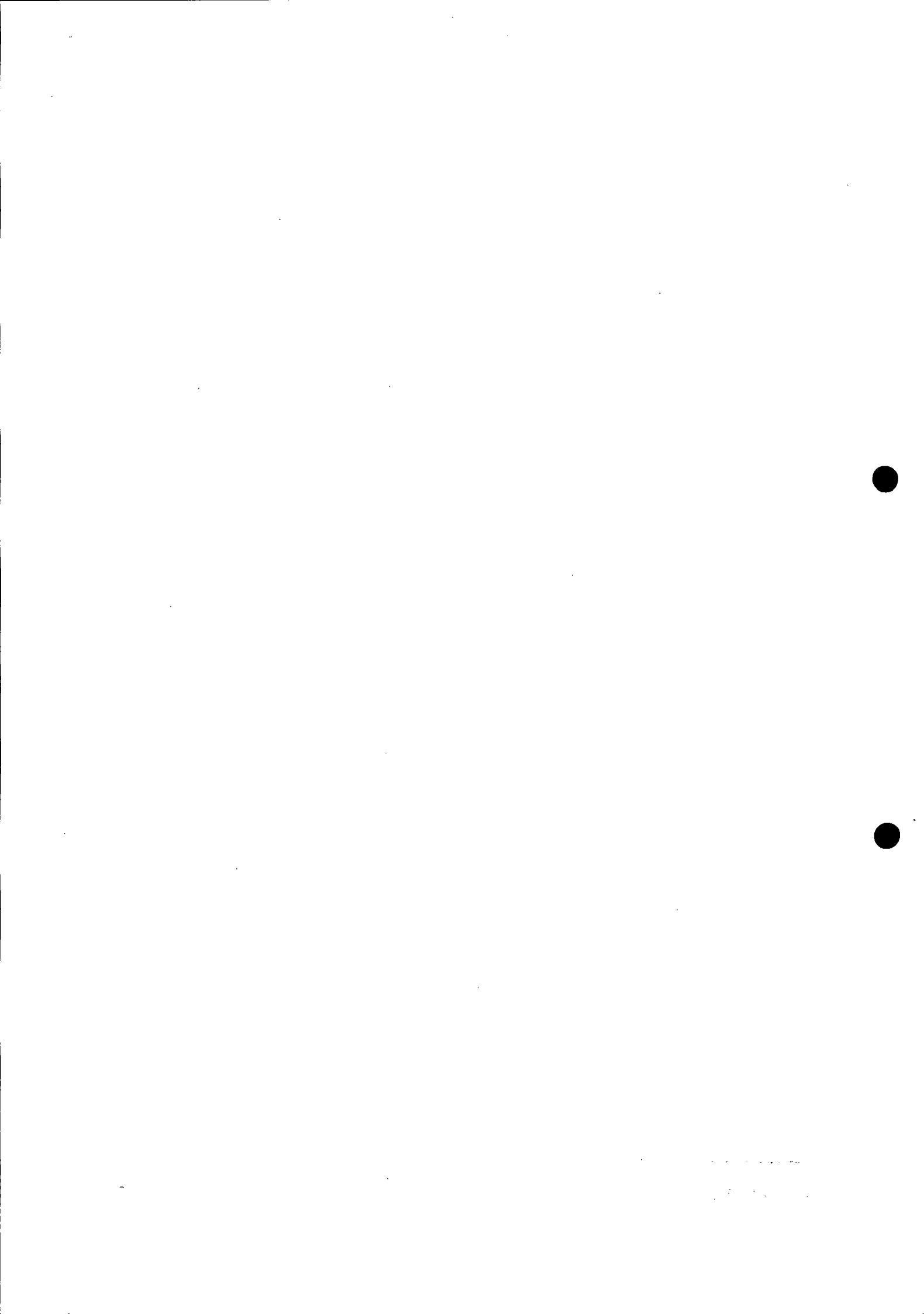
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

ITAIPULÂNDIA, 04 de Setembro de 2017  
N. Autenticidade 294802938294802

**Prefeitura Municipal de Itaipulândia - Estado do Paraná - Brasil**  
**Rua São Miguel do Iguaçu, s/n - Centro, Itaipulândia - PR, 85880-000**  
**Telefone: (45) 3559-8000 [www.itaipulandia.pr.gov.br](http://www.itaipulandia.pr.gov.br)**

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BF CONSTRUTORA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.126.913/0001-75

Certidão nº: 136470287/2017

Expedição: 04/09/2017, às 10:35:30

Validade: 02/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BF CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.126.913/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

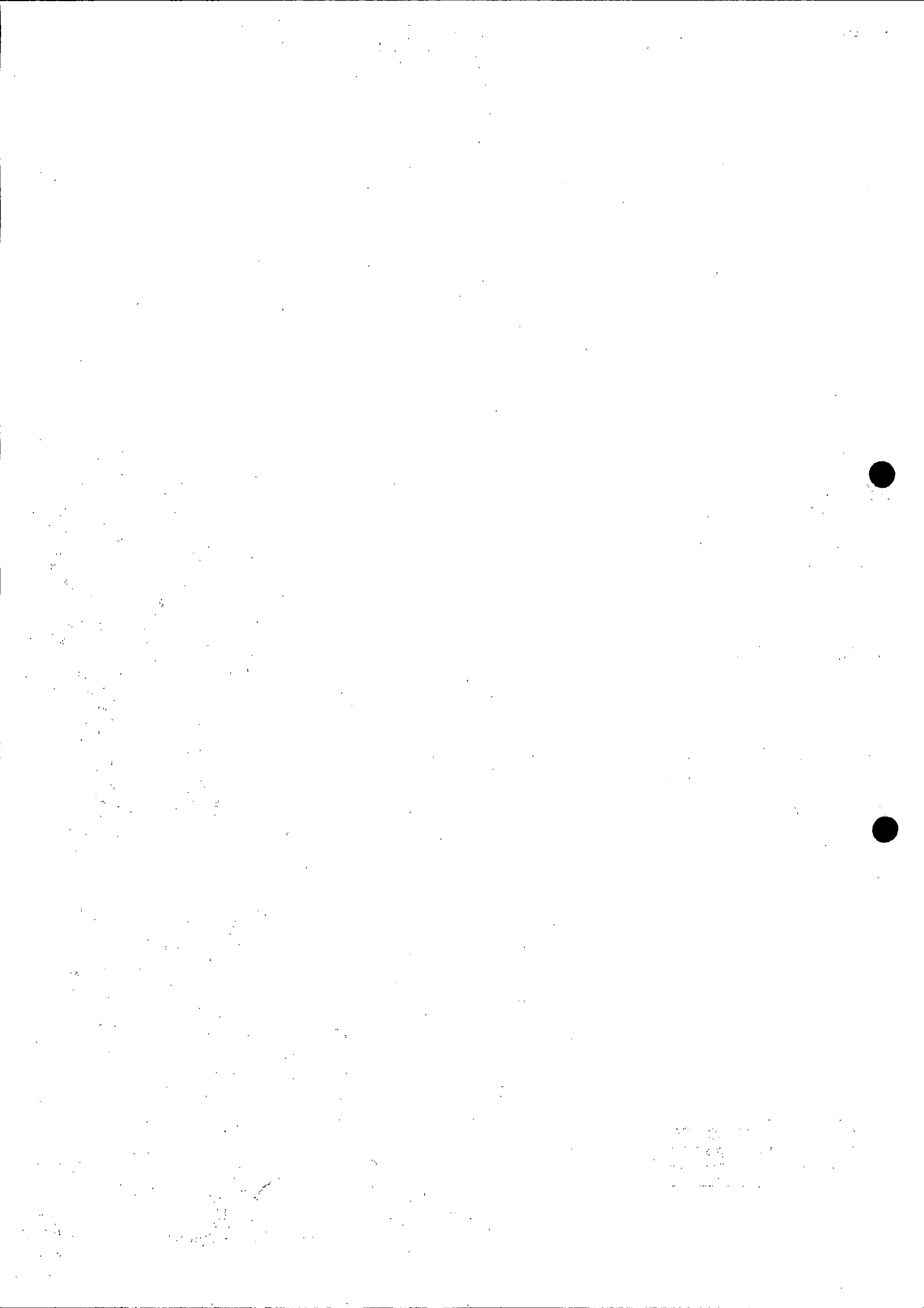
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CÉSAR SONDA MONTAGNA  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
PORTARIA 632/2013

AVENIDA WILLY BARTH, 181 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000  
FONE: (41) 3565-1931 - CNPJ: 03.166.473/0001-51 - e-mail: distribuidorsm@hottmail.com

# CERTIDÃO

## NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

**BF CONSTRUTORA LTDA - ME, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 11.126.913/0001-75, com sede na Vila Santa Inês.**

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de setembro do ano de 2017, às 15:12:50 Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagna  
Escrevente Juramentado  
Pot. 32/2013



**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR

**PODER JUDICIÁRIO**



ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CORREIDOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

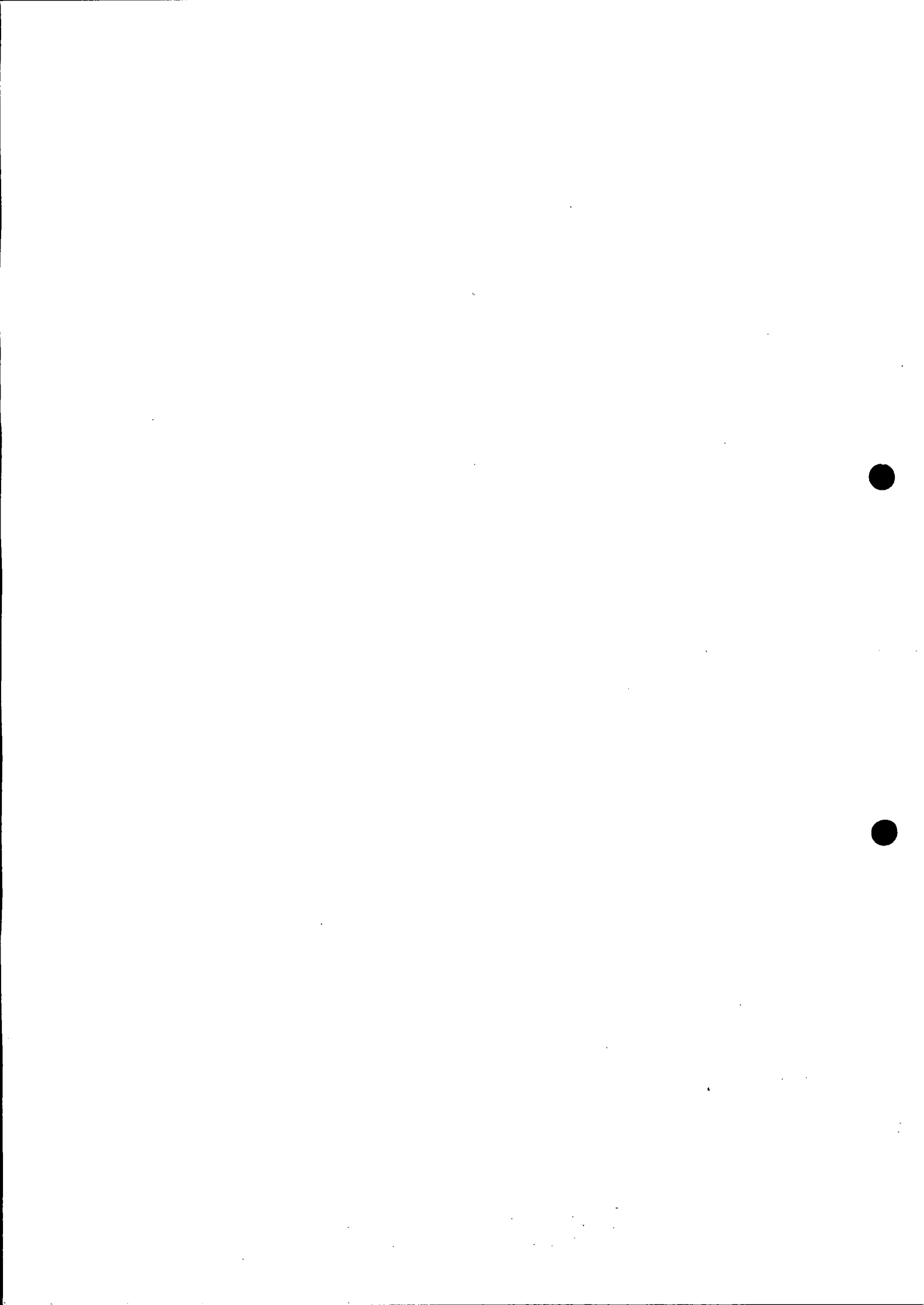
Walter Enéias de Lima  
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290  
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

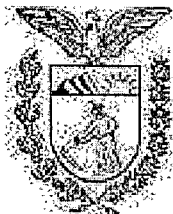
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**







Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

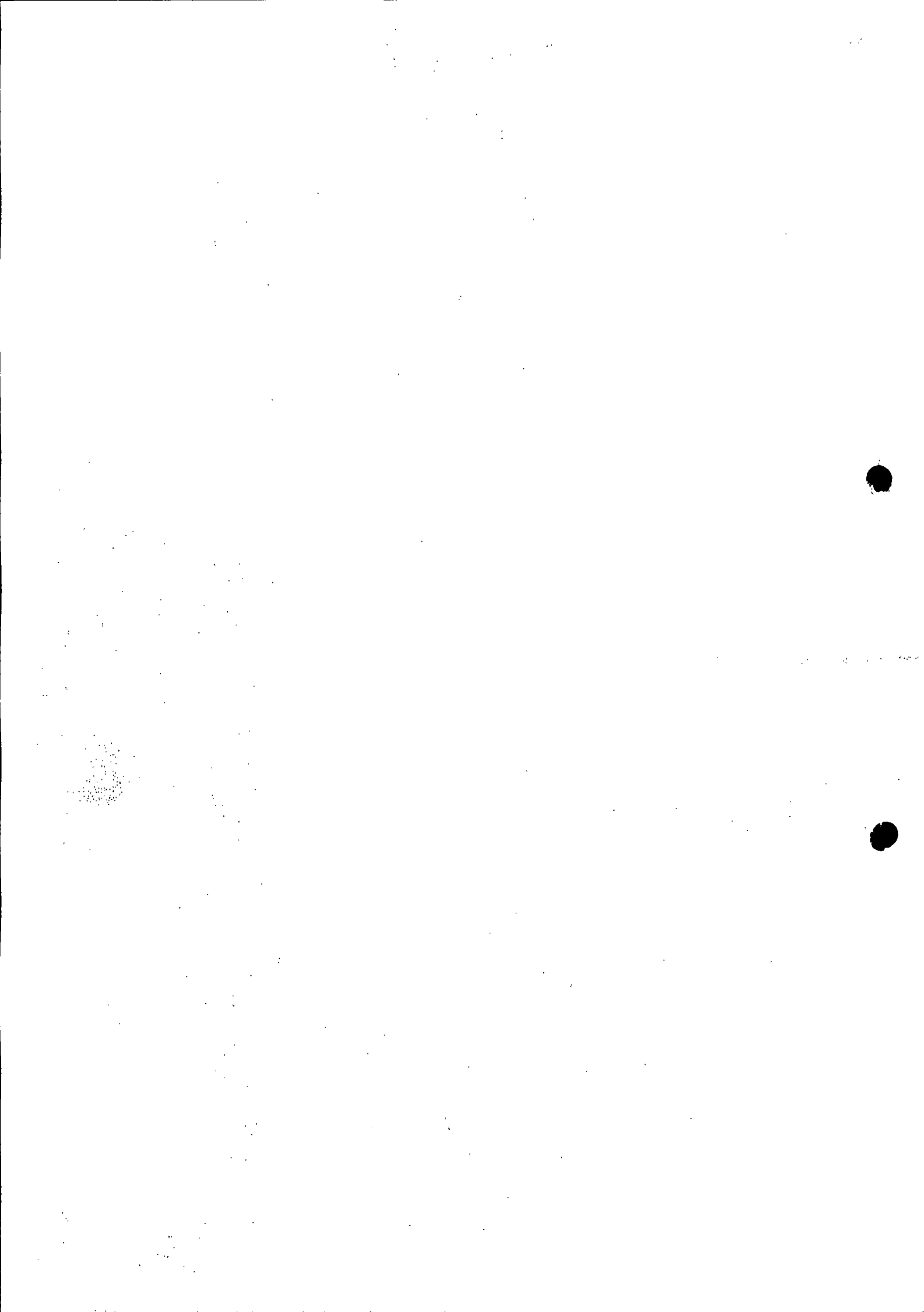
A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2017

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
PORTARIA 12/2013

WALTER ENÉAS DE LIMA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
PORTARIA 02/2013

AVENIDA WILLY BARTCH, 181 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000  
FONE: (41) 3565-1331 - CNPJ: 03.166.473/0001-51 - e-mail: distribuidorsm@hotmail.com

# CERTIDÃO

## NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÕES DE PROTESTO

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO/LEVADOS A PROTESTO, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido distribuído contra **BF CONSTRUTORA LTDA - ME, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ n° 11.126.913/0001-75, com sede na Vila Santa Ines;** e por ser esta a realidade dos fatos, até as 15:00<sup>horas</sup> da presente data, DADOS e PASSADOS nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná. Eu, **Escrevente Juramentada** do Ofício do Distribuidor, Contador, Avaliador, Depositário Público e Partidor Judicial que o digitei e subscrevi.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Miguel do Iguaçú/PR, 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA  
ESCREVENTE JURAMENTADA - PORT. 32/2013

Julio Cesar S. Montagna  
Escrevente Juramentado  
Pot. 32/2013



**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inés, s/n° - Zona Rural  
BRAGA ARI - Itaipulândia - PR

**PODER JUDICIÁRIO**

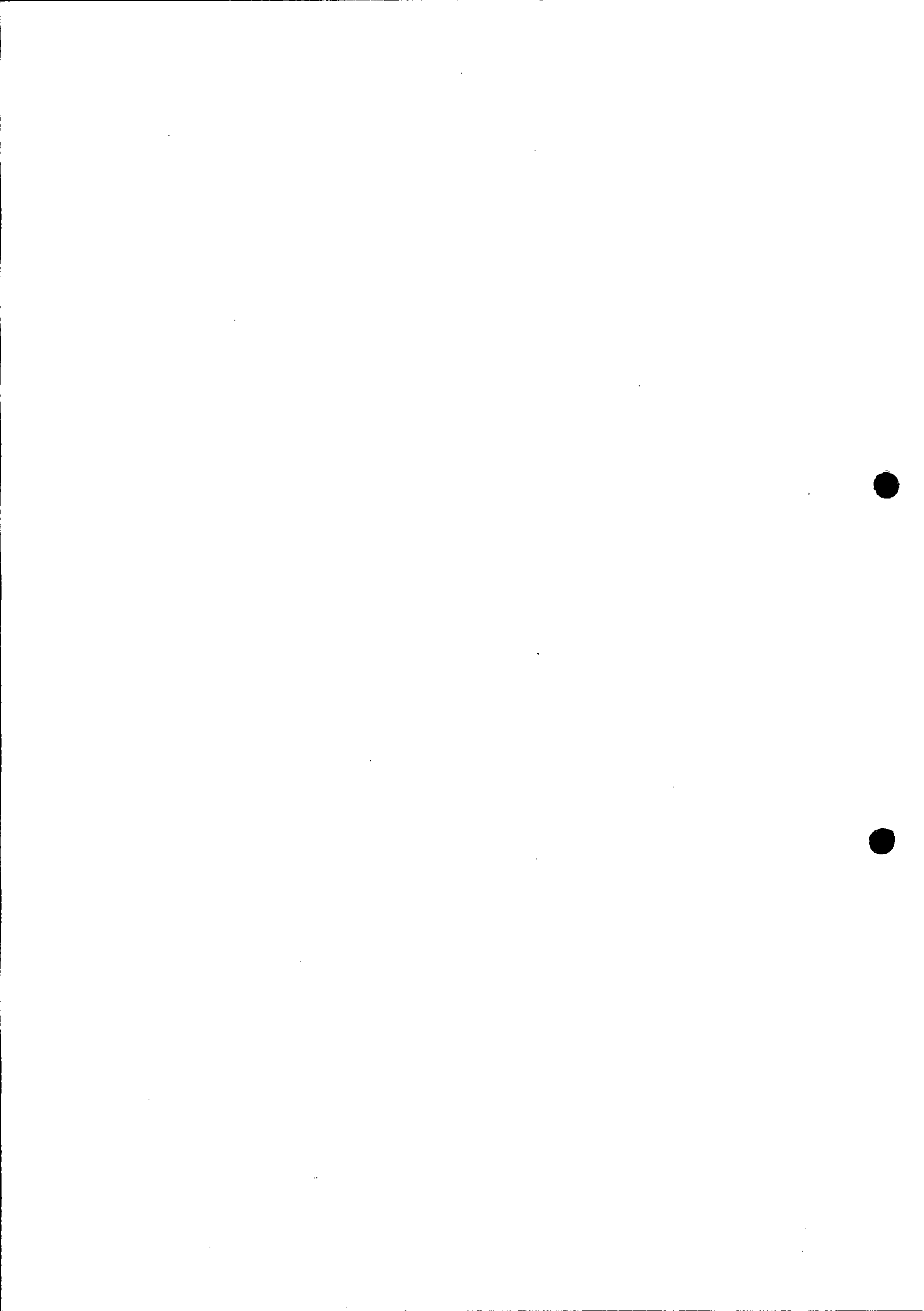


ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Enéas de Lima  
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290  
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçú - Paraná

010016



# **BF CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ 11.126.913/0001-75**

**VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA – PR CEP 85.880-000**

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO-PR, 18 de Setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
*Sócio Proprietario*

**DILSON BUENO DA SILVA**  
RG nº 7.753.307-9 SSP/PR  
CPF nº 045.600.649-46.

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Vla. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



# **BF CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ 11.126.913/0001-75**

**VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000**

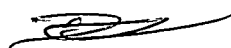
À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO-PR, 18 de Setembro de 2017.



*Sócio Proprietario*  
**DILSON BUENO DA SILVA**  
RG nº 7.753.307-9 SSP/PR  
CPF nº 045.600.649-46.

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR







# **BF CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ 11.126.913/0001-75**

**VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA – PR CEP 85.880-000**

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO-PR, 18 de Setembro de 2017.



Sócio Proprietario  
DILSON BUENO DA SILVA  
RG nº 7.753.307-9 SSP/PR  
CPF nº 045.600.649-46.

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





# **BF CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ 11.126.913/0001-75**

**VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000**

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório,  
sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

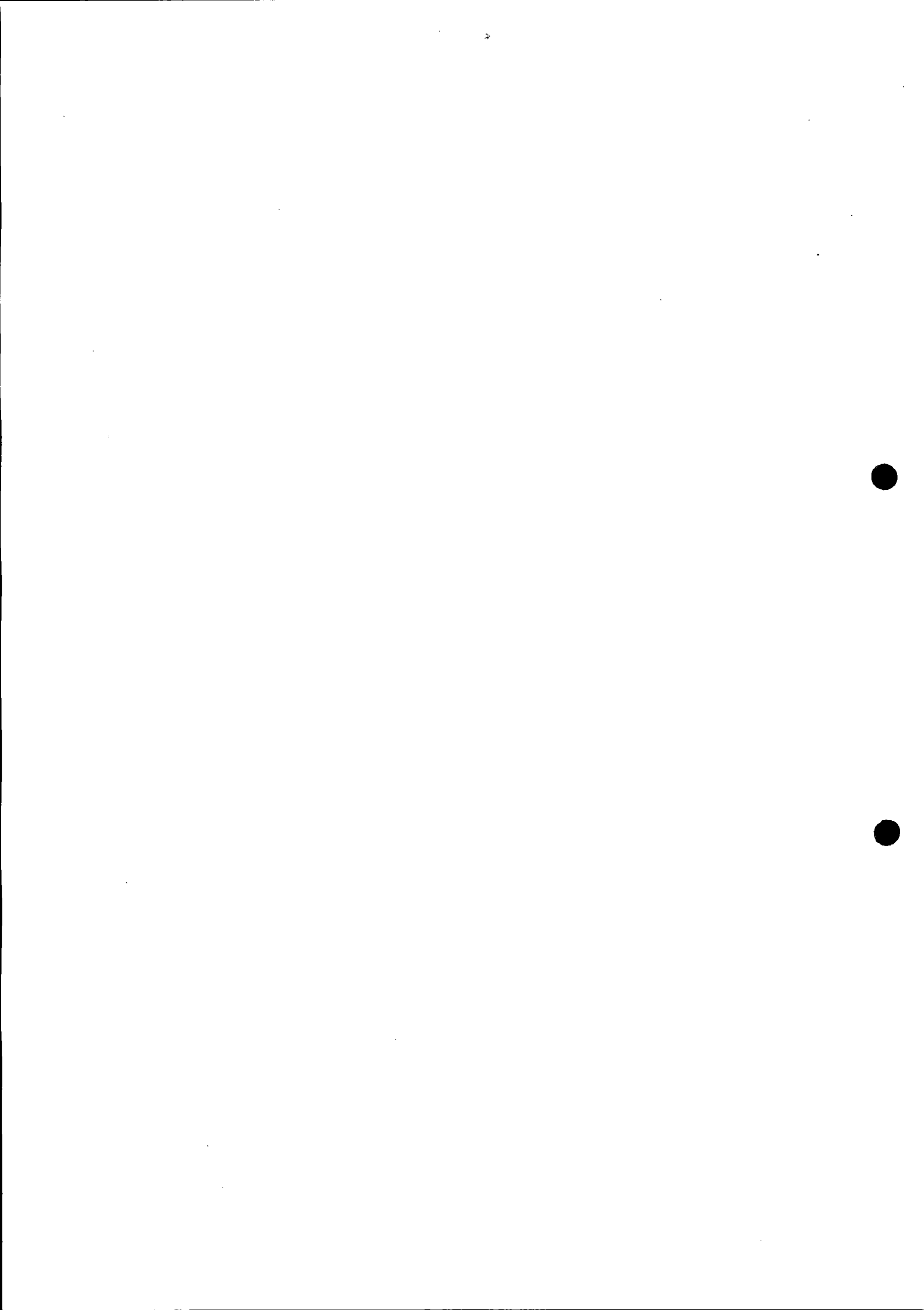
PATO BRAGADO-PR, 18 de Setembro de 2017.



*Sócio Proprietario*  
**DILSON BUENO DA SILVA**  
RG nº 7.753.307-9 SSP/PR  
CPF nº 045.600.649-46.

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





# **BF CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ 11.126.913/0001-75**

**VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA – PR CEP 85.880-000**

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

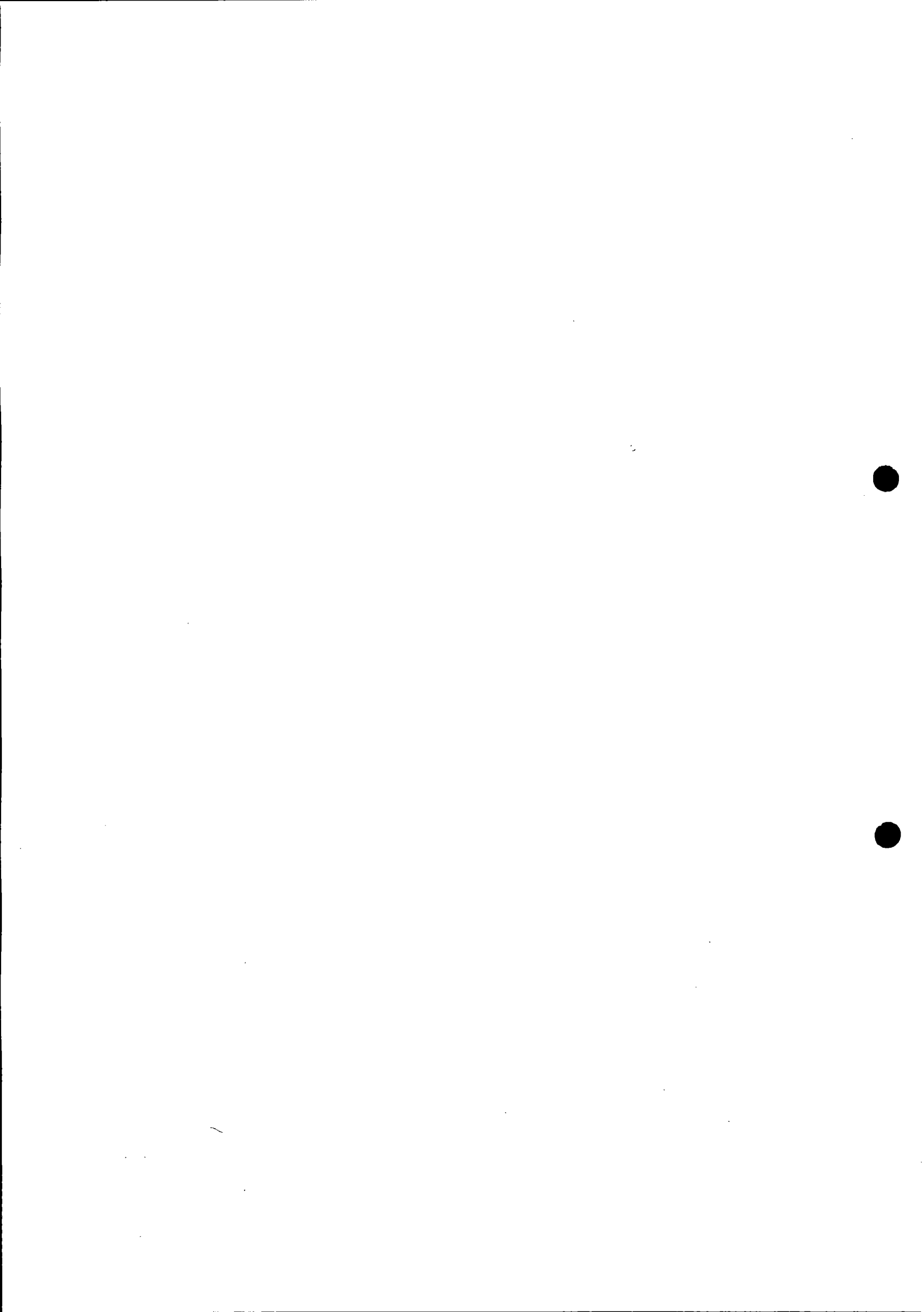
PATO BRAGADO-PR, 18 de Setembro de 2017.



*Sócio Proprietario*  
**DILSON BUENO DA SILVA**  
RG nº 7.753.307-9 SSP/PR  
CPF nº 045.600.649-46.

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





# **BF CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ 11.126.913/0001-75**

**VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000**

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

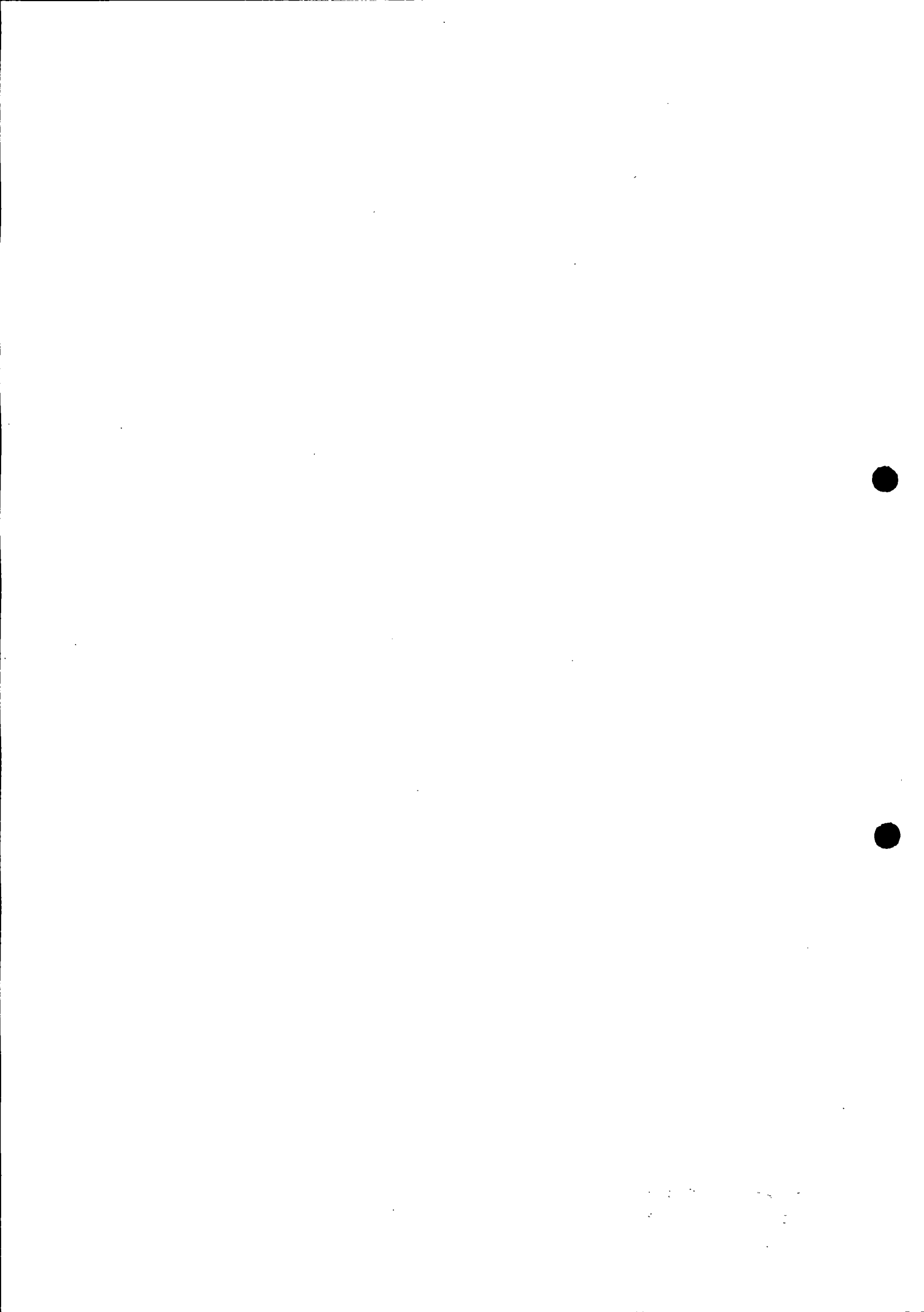
PATO BRAGADO-PR, 18 de Setembro de 2017.



*Sócio Proprietario*  
**DILSON BUENO DA SILVA**  
RG nº 7.753.307-9 SSP/PR  
CPF nº 045.600.649-46.

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR







# BF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico RICARDO FELIPE CLAUMANN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.714.929-70 e Identidade sob Registro Geral n.º 7.318.980-2 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CAU sob o n.º A932485;

b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;

c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e

d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO-PR, 18 de Setembro de 2017.



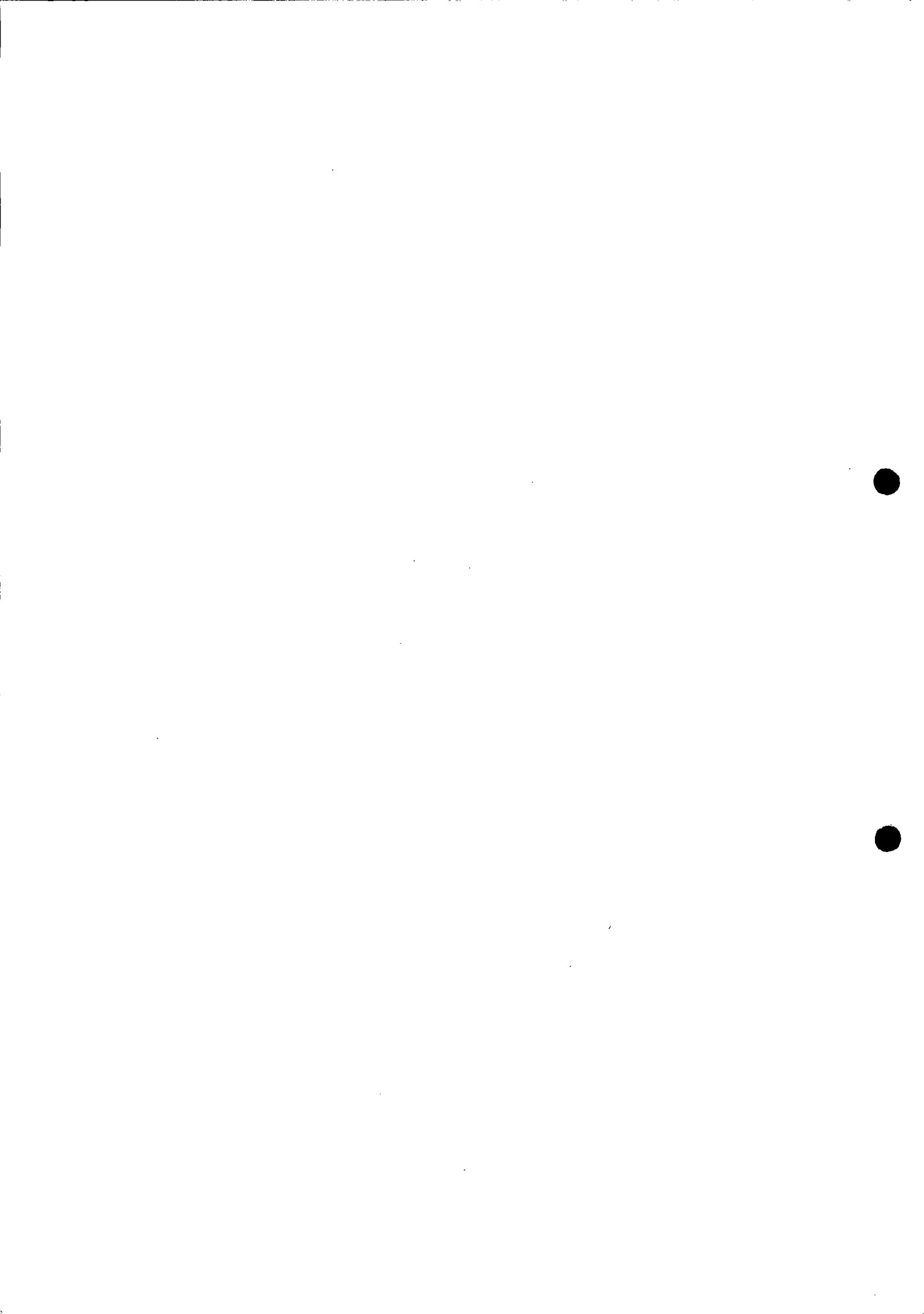
**Ricardo Felipe Claumann**  
Arquiteto e Urbanista  
C.A.U 493.248-5



**Sócio Proprietario**  
**DILSON BUENO DA SILVA**  
RG nº 7.753.307-9 SSP/PR  
CPF nº 045.600.649-46

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





# **BF CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ 11.126.913/0001-75**

**VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA – PR CEP 85.880-000**

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente: **BF CONSTRUTORA LTDA ME**

Endereço: Vila Santa Inês, s/n, zona rural, Itaipulândia – PR CEP 85.880-000

CNPJ/MF: 11.123.913/0001-75

Inscrição Estadual: 90645538-25

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 12840

Instituição Financeira/Banco: SICREDI

Conta Corrente: 26672-8

Agência: 0710

Nº do Telefone: **(45) 9 9836 9589**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **DILSON BUENO DA SILVA**

Função do Responsável Legal : **SÓCIO ADMINISTRADOR** \_


Endereço do Responsável Legal: Vila Santa Inês, s/n, zona rural, Itaipulândia – PR,  
CEP 85.880-000

RG Nº: 7.753.307-9 SSP/PR

CPF Nº: 045.600.649-46

e-mail: bf-construtora@hotmail.com

PATO BRAGADO-PR, 18 de Setembro de 2017.

  
Sócio Proprietario  
DILSON BUENO DA SILVA  
RG nº 7.753.307-9 SSP/PR  
CPF nº 045.600.649-46.

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





# BF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000

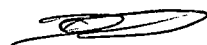
À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente BF CONSTRUTORA LTDA ME, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 20/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

PATO BRAGADO-PR, 18 de Setembro de 2017.



Sócio Proprietario  
DILSON BUENO DA SILVA  
RG nº 7.753.307-9 SSP/PR  
CPF nº 045.600.649-46

11.126.913/0001-75  
BF CONSTRUTORA LTDA  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR







**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000376796**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 29/11/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** BF CONSTRUTORA LTDA - ME

**Registro CAU:** 16636-7

**CNPJ:** 11.126.913/0001-75

**Objetivo social:** Construção de edifícios, ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção hidráulica, preparação de canteiro de obras e limpeza do terreno; obras de terraplanagem e locação de máquinas; Construção, recuperação e manutenção de rodovias; Construção de redes de galeria pluvial e coleta de esgoto; Serviço de pintura de edifícios; Serviço de limpeza e conservação de ruas; Atividades paisagísticas; Serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; Comércio varejista de material de construção em geral; Produção e comércio de pedras para calçamento de ruas; Serviços de plotagem; Locação de caminhão para movimentação de cargas; Transporte rodoviário de cargas, municipal; Comércio atacadista de flores, sementes, plantas e gramas; Comércio varejista de plantas naturais; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Fabricação e instalação de estruturas metálicas; fabricação e instalação de esquadrias de metal; Montagem de estruturas metálicas; Fabricação e instalação de reservatórios metálicos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de arquitetura.

**Atividades econômicas:**

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Capital social:** R\$ 200.000,00

**Última atualização do capital:** 29/09/2015

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

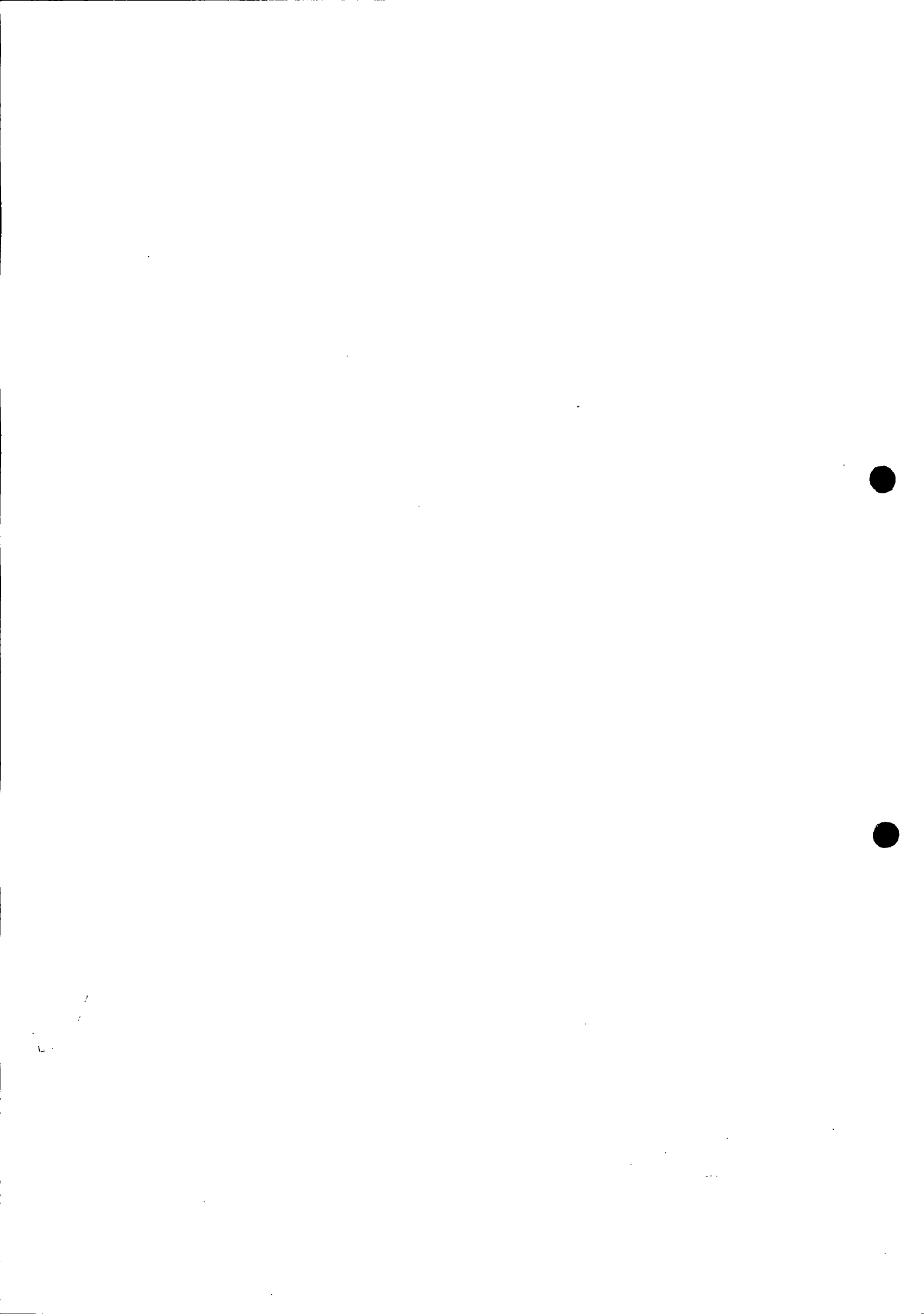
**Nome:** Ricardo Felipe Claumann

**Título:**

- Arquiteto e Urbanista

**Início da responsabilidade técnica:** 03/04/2013

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR







**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000366894**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 02/10/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional Ricardo Felipe Claumann encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: Ricardo Felipe Claumann

Registro CAU : A93248-5

Registro Anterior CAU : 135276-8

CPF: 050.714.929-70

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Diploma registrado sob nº 0105, LV 01, FL 02.

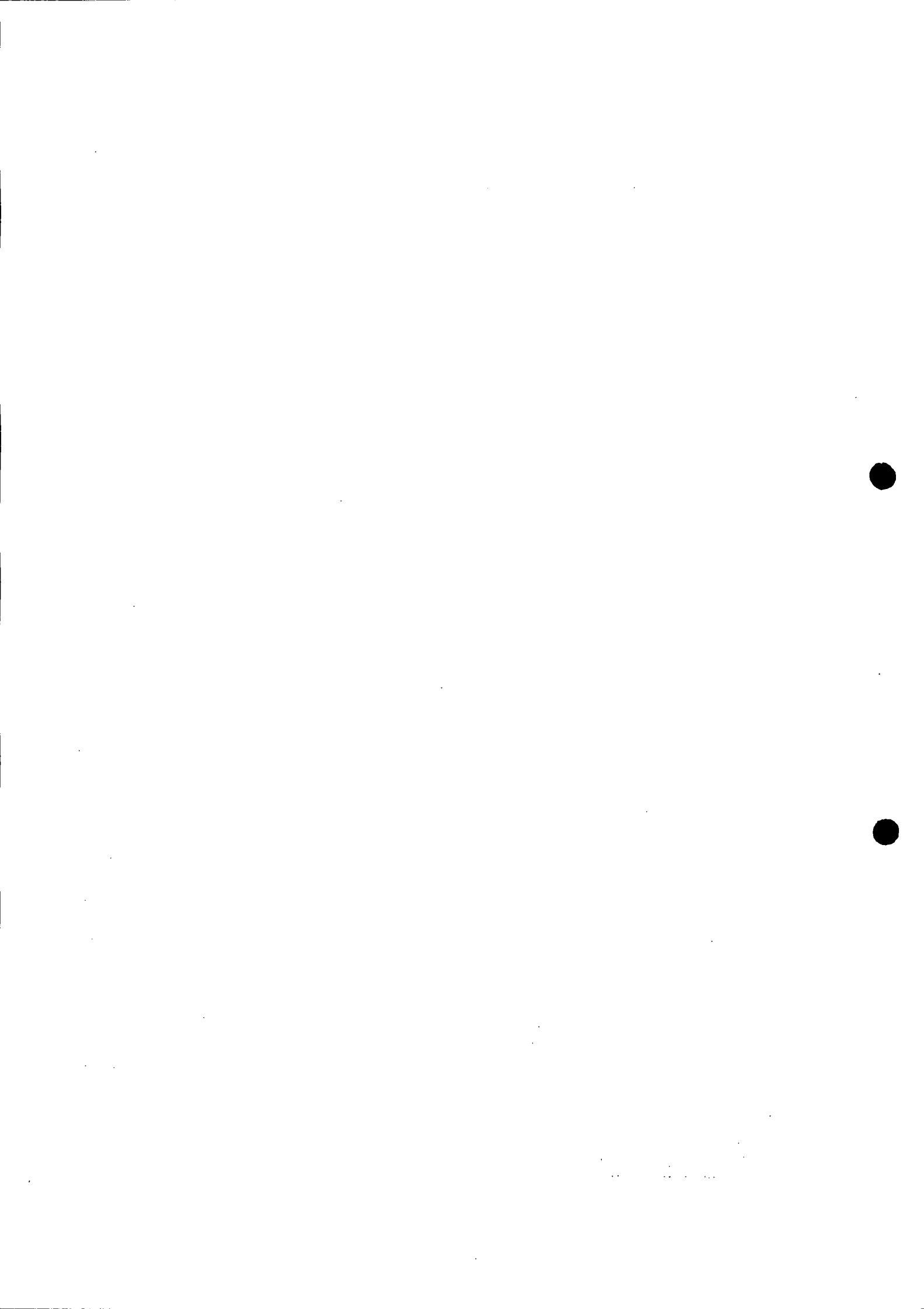
**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR









**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**  
**ATESTADO**  
**Nº 0000000242985**

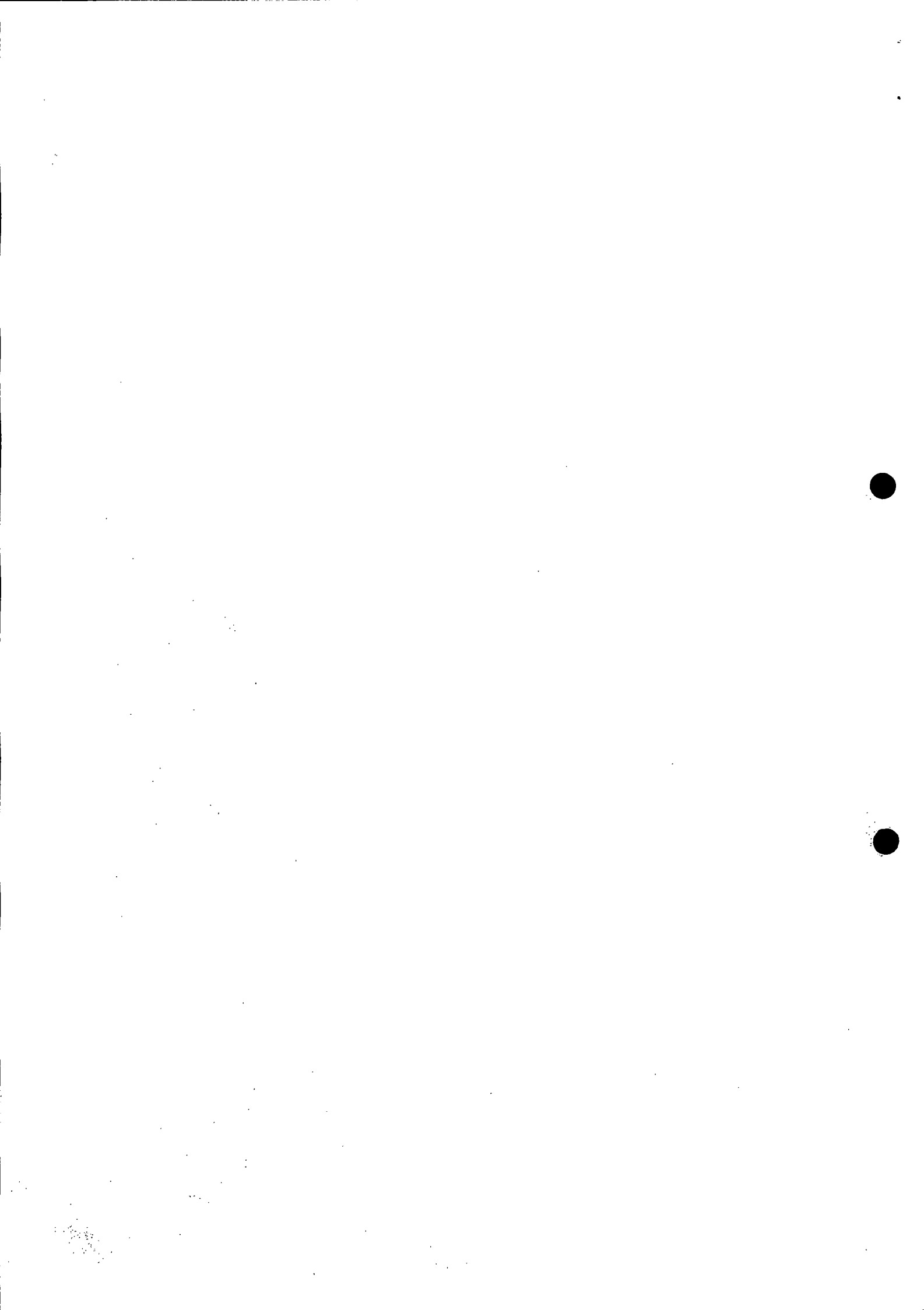
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

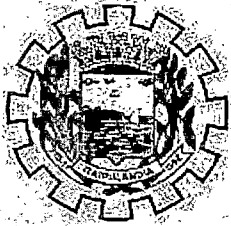
Certidão nº 242985/2015

16/11/2015, 15:44

Chave de Impressão: 2W03Z9D1DC9ZZ48Z776Z

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.126.913/0001-75, com seu responsável técnico Arquiteto e Urbanista Ricardo Felipe Claumann, CAU A93248-5, com sede no bairro Rural Santa Inês, S/N - Itaipulândia - PR, executou os serviços assim discriminados abaixo:

- **OBRAS REALIZADAS:**
  - Execução de obra: 40,28 M2;
  - Execução de reforma de edificação: 374,09 M2;
  - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação: 968,46 M2.

Início dos Serviços: 22/08/2014  
 Término dos Serviços: 08/11/2014

Os Serviços foram executados conforme RRT Nº 0000002625366, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e Planilhas em anexo, concluído totalmente, e em perfeitas condições, conforme Contrato nº 181/2014.

Itaipulândia - PR, 30 de Abril de 2015.



*[Handwritten Signature]*

Reginaldo Carlos Garcia Paz

Engenheiro Civil CREA-PR 134298/D

**SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA - VILMA MARINHO FERREIRA - Tabelião de Notas**  
 Nº 743 (Inscrição) - Rua: C. A. de Albuquerque - Centro - Itaipulândia - Paraná - CEP: 85.880-000

SELO: r78k6.gzKC.M87Q6 - Controle: FvzJD.rKeS  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **REGINALDO CARLOS GARCIA PAZ** - Dou fe. Itaipulândia, 19 de maio de 2015 - 09:55:30h.

Em Teste da Verdade  
**VINICIUS FERREIRA DONZEL** - Escrevente Registral

Emolumentos - R\$3,62 (VRC 21,68), Selo FUNARPEN: R\$0,89  
 Funrejus: R\$0,90

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

Rua São Miguel do Iguçu, 1891 - Centro - Fone: (45) 3559-8000 - Fax: (45) 3559-8001  
 CEP 85-880-000 - Itaipulândia - PR - CNPJ: 95.725.057/0001-64

Certidão nº 242985/2015.

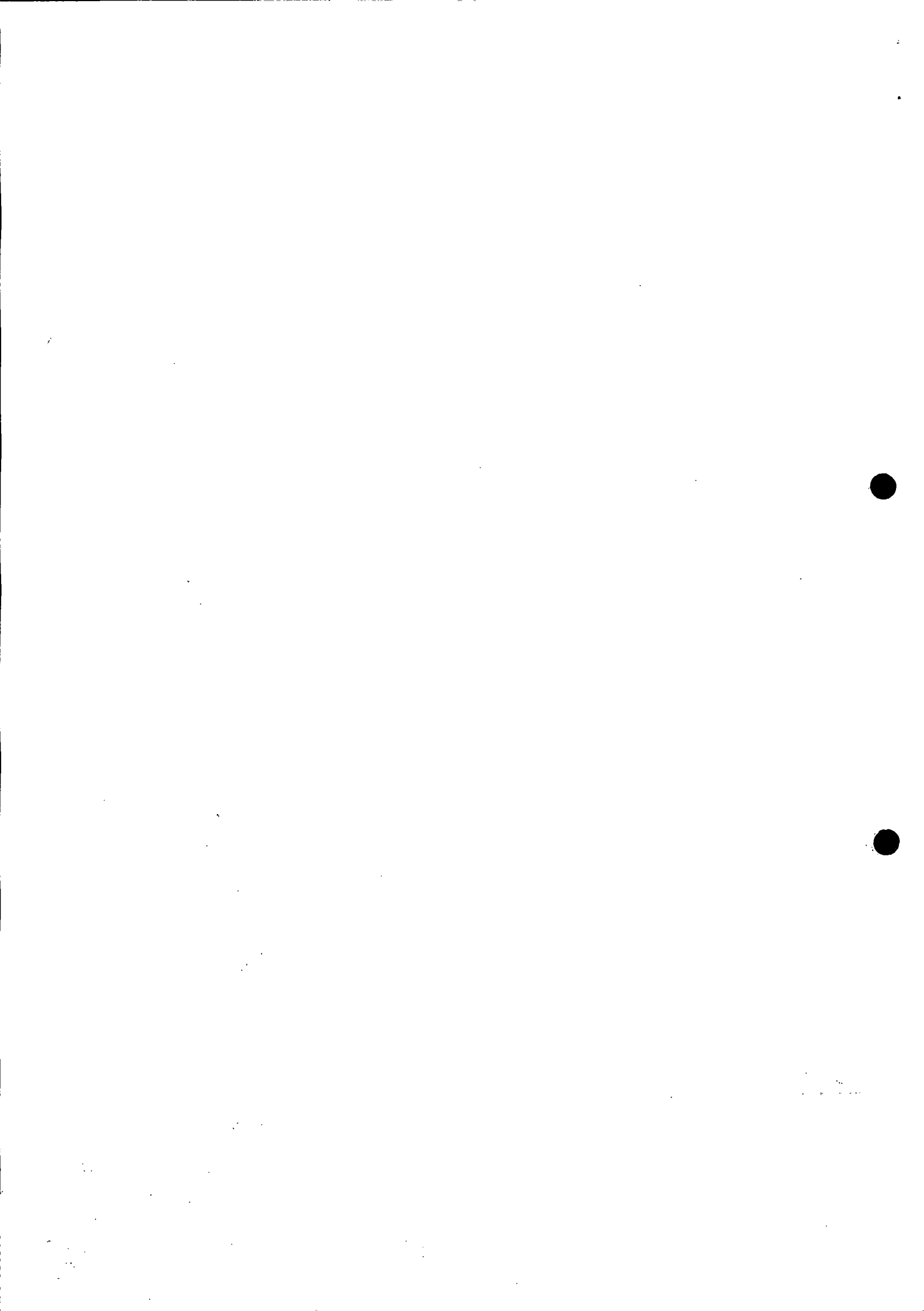
16/11/2015, 15:44

Chave de Impressão: 2W0329D1DC9ZZ48Z776Z

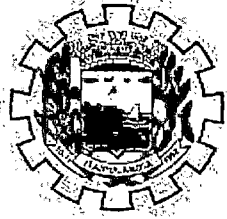
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/11/2015, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 242985, emitida em 16/11/2015









# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO - ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

RRT Nº 0000002625366

Chave de Impressão: 2W03Z9D1DC9ZZ48Z776Z

O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/11/2015, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 242985/2015, emitida em 16/11/2015.



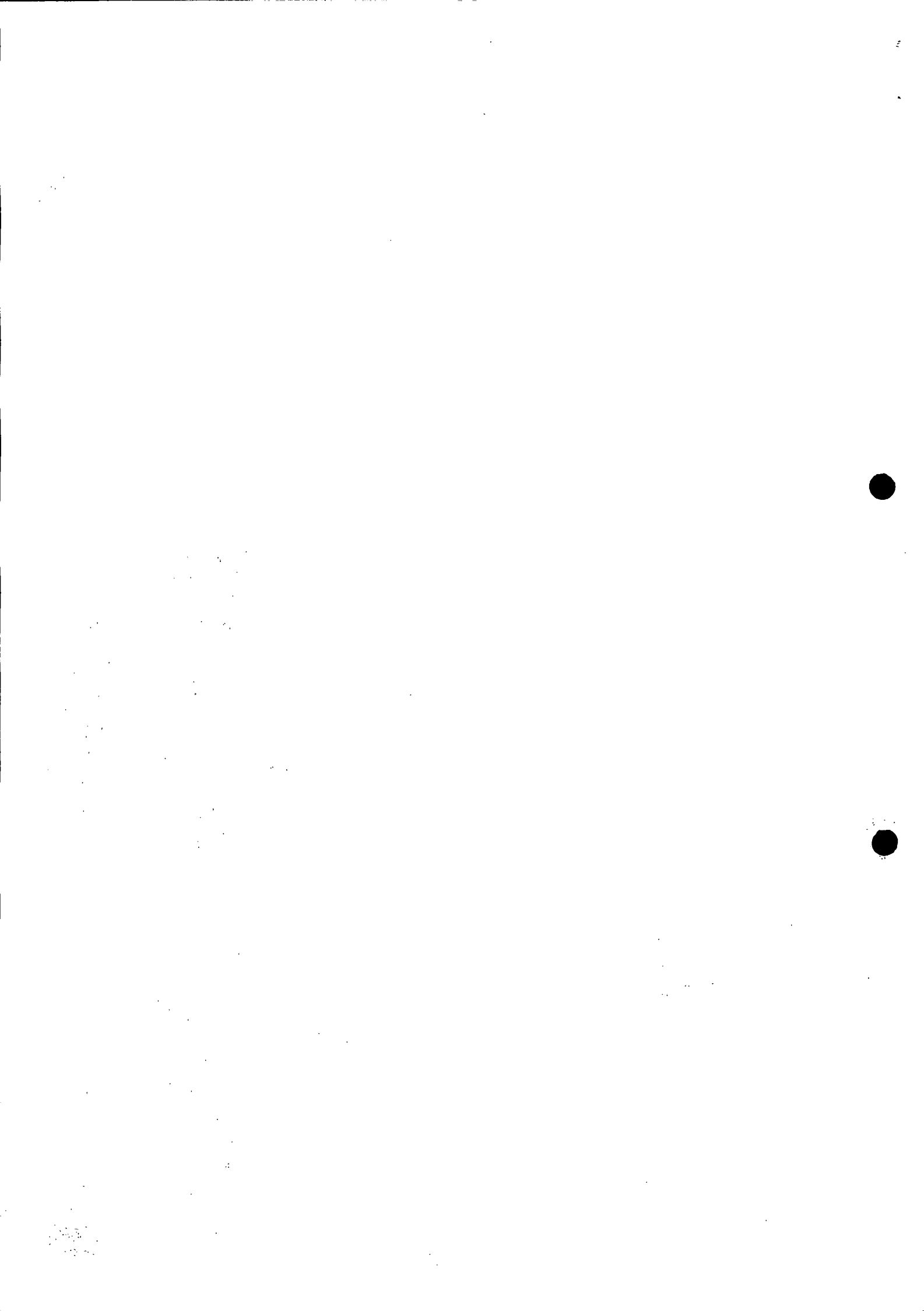
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MONUMENTO		
1.1	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERÂMICA EM LATA QUADRADA 15x15x0,8 ASSENIADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE LIMPEZA	M2	3,00
1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MASSA ACRILICA EM PAREDES E TETOS PARA PINTURA	M2	25,71
1.3	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA EM PAREDES	M2	25,71
1.4	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMÃO	M2	25,71
1.5	PINTURA TATELA ACRILICA, TRES DEMÃOS	M2	25,71
2	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	M2	10,14
2.1	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHOS BARRIGUEIRAS	M3	17,71
2.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	161,44
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA) TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E 2,5CM	M2	161,44
2.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERÂMICA EM LATA QUADRADA 15x15x0,8 ASSENIADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE LIMPEZA	M2	161,44
3	ENTORNO DO MONUMENTO		
3.1	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	M2	212,65
3.2	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHOS BARRIGUEIRAS	M3	21,27
3.3	PSO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO PEI 5, ANTIDEMPANANTE, ASSENIADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CEMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	212,65
3.4	SOLDADA EM ARDUA, ARÇUA 10CM ASSENIADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 REJUNTADO EM CIMENTO BRANCO	M	90,04
3.5	REFORMA EM PÓRTICO, INCLUSIVE CHAPAÇO E 121MM, SOLDA E PINTURA	M2	4,50
4	VELÁRIO		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESCOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	11,04
4.2	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	9,35
4.3	ATERRO INTERNO (DEBILIDADES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	8,10
4.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PORTALETADAS A CALDA, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	40,20
4.5	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	13,41
4.6	ARIANÇAO CA-50 DIAM 8,3 (11) A 12,1MM (2) 1/2 ONHA C/ML NID/ CORTE PERDA DE 10% DOBRA/ COLOCAÇÃO	KG	547,20
4.7	ARIANÇAO DE AÇO CA-60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE/ PERDA DE 10% DOBRA/ COLOCAÇÃO	KG	165,20
4.8	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	5,50
4.9	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PLAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COM ENSAIA RESINADA, DE 1,10 X 2,20M, ESPESURA= 12MM, 02 UTILIZADOS, (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	119,00
4.10	LÁJE PRÉ-MOLDADA COM VIGOTA PROTENDIDA E ENCHIMENTO COM BLOCO CERÂMICO B20B20, H=16CM, MATERIAL E MAO DE OBRA	M2	44,88
4.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA) TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E 2,5CM	M2	44,88
4.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA EM DUAS DEMÃOS	M2	19,80
4.13	ESTACA A TRADICIONAL D=25CM COM CONCRETO FCK=25MPA, 20KGADCM, 1MOL DILUÇAO	M	5,00
4.14	ALVENARIA EM TUCO CERÂMICO FURADO 6X11X19CM, 1/2 VEZ (ESPESURA 1,9 CM), ASSENIADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA MÉDIA NAO PENETRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	M2	22,90
4.15	REGULARIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	33,04
4.16	CENTRAÇÃO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA) ESPESURA 7CM, PREPARO MANUAL	M2	23,04
4.17	PSO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO PEI 5 ASSENIADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CEMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	23,04
4.18	LÁSTRO DE CONCRETO, ESPESURA 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSIVE IMPERMEABILIZANTE	M2	27,00
4.19	RODAPÊ EM CERÂMICA PADRÃO MÉDIO PEI 4 ALTURA 10CM ASSENIADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	21,00
4.20	CHAPAÇO TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA MÉDIA) ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	146,81
4.21	BLOCO TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA GROSSA) ESPESURA 2,5CM COM CORANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	146,81
4.22	REDOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA) PENETRADA, ESPESURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	146,81
4.23	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA SAO TOMÉ 20X10CM, ASSENIAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2 (CEMENTO, SAIBO E AREIA MÉDIA NAO PENETRADA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	37,05
4.24	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA EM DUAS DEMÃOS	M2	109,56
4.25	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMÃO	M2	109,56
4.26	PINTURA TATELA ACRILICA, TRES DEMÃOS	M2	109,56
4.27	EXAUSTOR TÍPICO (INDUSTRIAL 24" - FORNECIMENTO) E INSTALAÇÃO	UN	2,00
4.28	ESQUADRIAS PARA VIDRO TEMPERADO ESPESURA 10MM, INCLUSIVE VIDRO TEMPERADO E DIMENS. ACESSÓRIOS, CONFORME PROJETO.	M2	19,77
4.29	PÓRTICO DE CORRERET ALUMÍNIO COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE GUARNIÇÃO E VIDRO TEMPERADO INCOLOR E 10MM	M2	28,50
4.30	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, INCLUSIVE GUARNIÇÕES E VIDRO TEMPERADO	M2	7,50
4.31	ALVENARIA EM TUCO CERÂMICO FURADO 6X11X19CM	M2	0,30
4.32	ALVENARIA EM TUCO CERÂMICO FURADO 6X11X19CM, 1/2 VEZ (ESPESURA 1,9 CM), ASSENIADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA MÉDIA NAO PENETRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	M2	1,00
4.33	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDA CONFORME PROJETO	UN	1,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	INTERLUZ ION SIMPLÉS COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.2	ELETRÓDUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (3M) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
5.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450V/500V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	309,07
5.4	CAIXA DE PASSAGEM 14X14 EM FERRO GALVANIZADO	UN	10,00
5.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TÍPICO PADRÃO NEMA (AMERICANO) 30 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUITO EM CHAPA METÁLICA PARA 3 DISJUNTORES TIPO MAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
5.7	LUMINÁRIA TIPO GALHA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
6	PAISAGISMO		
6.1	REMOÇÃO DE CAMADA DE ASSENIAMENTO/ CONTRAPISO COM USO DO POTIPEIRO, ESPESURA 1,5 CM	M2	361,60
6.2	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHOS BARRIGUEIRAS	M3	14,38
6.3	PLANTIO DE GRAMA BATAIS EM PLACAS	M2	76,50

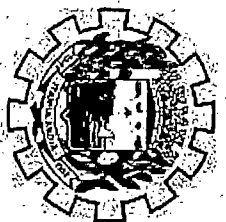
Arquiteto Carlos Garcia Pires  
Engenheiro Civil  
CREA PR-134298/D

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Fone/Fax (45) 3559.8000 - Fax: (45) 3559.8001  
CEL: 85.880.000 - Itaipulândia - PR - CNPJ: 05.725.057/0001-64

11.126.913/0001-75  
BF CONSTRUTORA LTDA  
Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR

Handwritten signature or mark.





# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Certidão nº 242985/2015  
16/11/2015, 15:44

Chave de Impressão: 2W03Z9D1DC9ZZ48Z776Z

O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/11/2015, e contém 7 folhas

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PROJETAR E EXECUTAR O PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE UM BARRACÃO DE COLETA DE LIXO, COM 100m² DE ÁREA ÚTIL, EM ITAIPULÂNDIA - PR.	m²	100,00
2	PROJETAR E EXECUTAR O PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE UM BARRACÃO DE COLETA DE LIXO, COM 100m² DE ÁREA ÚTIL, EM ITAIPULÂNDIA - PR.	m²	100,00
3	PROJETAR E EXECUTAR O PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE UM BARRACÃO DE COLETA DE LIXO, COM 100m² DE ÁREA ÚTIL, EM ITAIPULÂNDIA - PR.	m²	100,00
4	PROJETAR E EXECUTAR O PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE UM BARRACÃO DE COLETA DE LIXO, COM 100m² DE ÁREA ÚTIL, EM ITAIPULÂNDIA - PR.	m²	100,00
5	PROJETAR E EXECUTAR O PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE UM BARRACÃO DE COLETA DE LIXO, COM 100m² DE ÁREA ÚTIL, EM ITAIPULÂNDIA - PR.	m²	100,00
6	PROJETAR E EXECUTAR O PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE UM BARRACÃO DE COLETA DE LIXO, COM 100m² DE ÁREA ÚTIL, EM ITAIPULÂNDIA - PR.	m²	100,00
7	PROJETAR E EXECUTAR O PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE UM BARRACÃO DE COLETA DE LIXO, COM 100m² DE ÁREA ÚTIL, EM ITAIPULÂNDIA - PR.	m²	100,00
8	PROJETAR E EXECUTAR O PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE UM BARRACÃO DE COLETA DE LIXO, COM 100m² DE ÁREA ÚTIL, EM ITAIPULÂNDIA - PR.	m²	100,00
9	PROJETAR E EXECUTAR O PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE UM BARRACÃO DE COLETA DE LIXO, COM 100m² DE ÁREA ÚTIL, EM ITAIPULÂNDIA - PR.	m²	100,00
10	PROJETAR E EXECUTAR O PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE UM BARRACÃO DE COLETA DE LIXO, COM 100m² DE ÁREA ÚTIL, EM ITAIPULÂNDIA - PR.	m²	100,00

*[Handwritten Signature]*  
 Síndico Carlos Roberto  
 Síndico do CMTU  
 - RUA PR-142089D

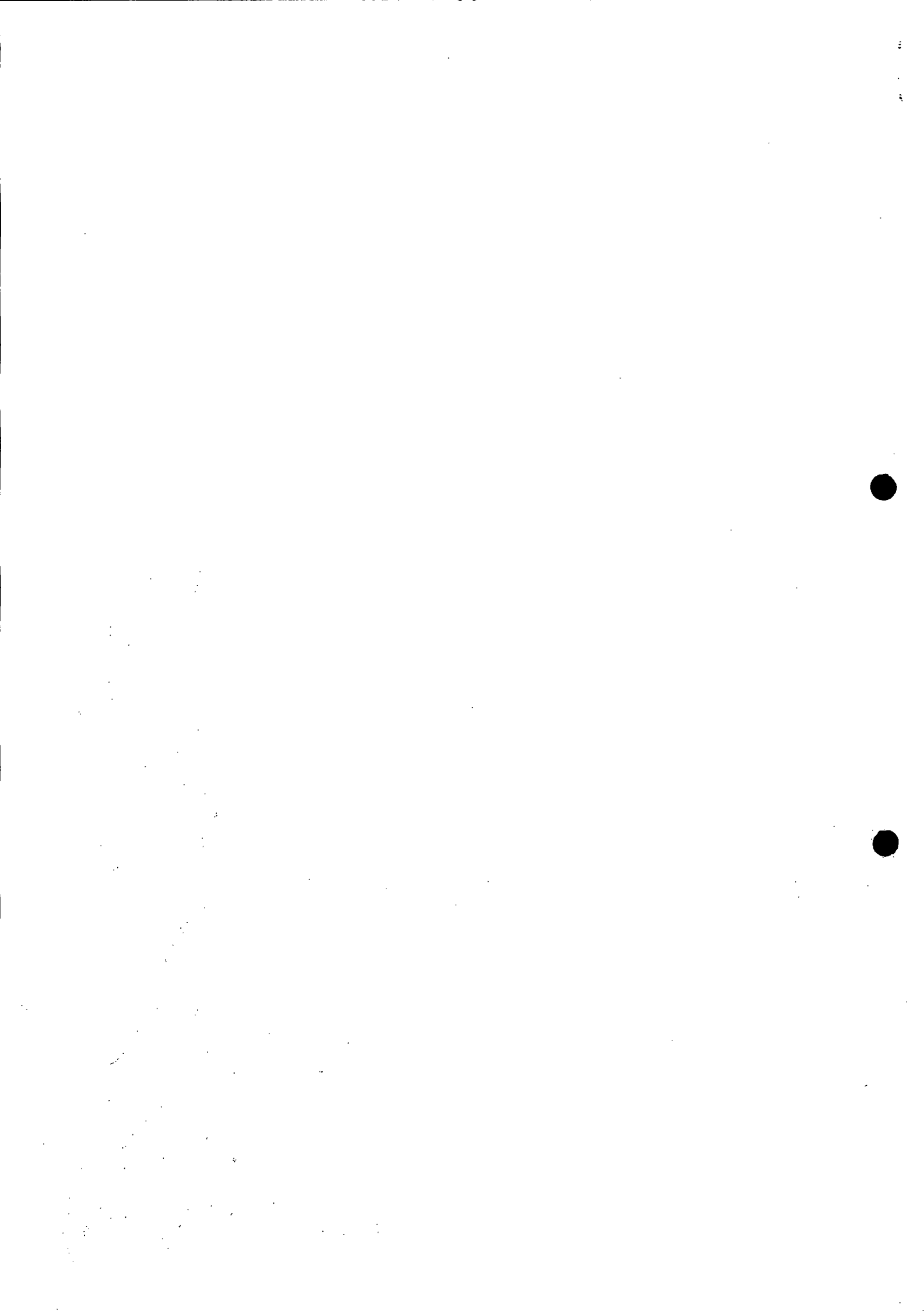


Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 242985, emitida em 16/11/2015

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR


Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Fone/Fax: (45) 3559-8000 - R.G. (45) 3559-8001  
 CEP: 85.880-000 - Itaipulândia - PR - CNPJ: 95.725.057/0001-01

*[Handwritten Signature]*



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000002625366  
INICIAL  
INDIVIDUAL  
**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: Ricardo Felipe Claumann  
 Registro Nacional: A93248-5  
 Empresa Contratada: BF CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 11.126.913/0001-75  
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
 Registro Nacional: 16636-7

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Município de Itaipulândia  
 CNPJ: 95.725.057/0001-64  
 Contrato: 181/2014

Valor: R\$ 222.748,38

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 08/08/2014 Data de início: 22/08/2014

Previsão de término: 09/11/2014

Declara que nat(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRASERVIÇO**

ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO AO MONUMENTO

Nº: S/N

Complemento: MONUMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 85860000

Cidade: ITAIPULÂNDIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Unidade: m²

Quantidade: 40,28

Atividade: 2.1.2 - Execução de reforma de edificação

Unidade: m²

Quantidade: 374,09

Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação.

Unidade: m²

Quantidade: 968,46

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Execução de reformas, melhorias e construção de velado no monumento Nossa Senhora Aparecida, ponto turístico do Município de Itaipulândia. Conforme contrato 181/2014.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 70,93

Pago em: 28/08/2014

11.126.913/0001-75  
**BF CONSTRUTORA LTDA**

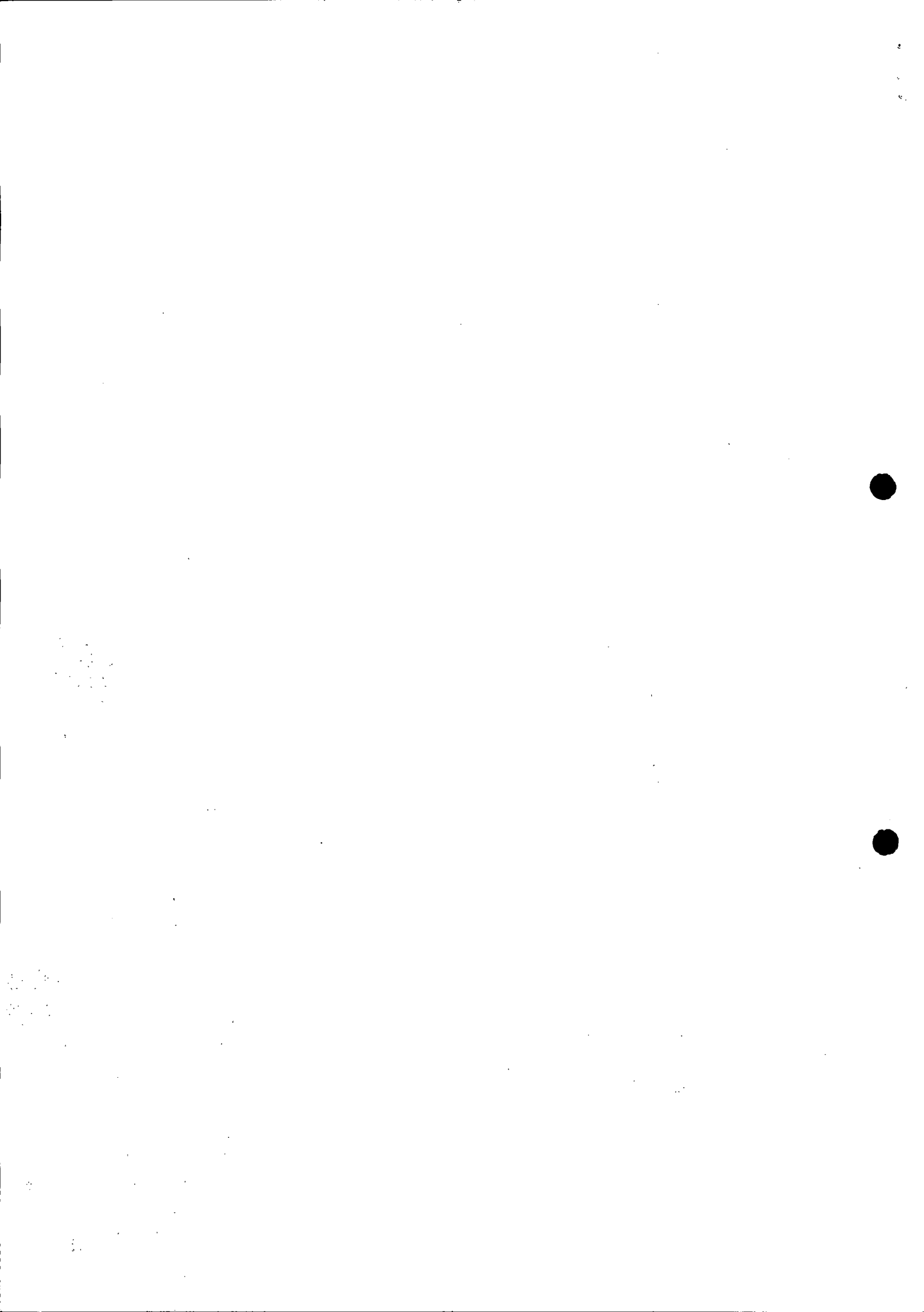
Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://sistema.caubrasil.org.br/rtp/ver/assinatura/verFormaEmissao>  
 com a chave: 742679 Impresso em: 23/02/2015 às 14:38:40 por: IP: 189.171.115.227



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 242985, emitida em 16/11/2015





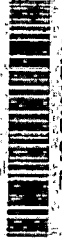


**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
 Nº 0000002625366  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**



**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local: Itaipulândia Dia: 16 de Nov de 2015

Mes: Nov Ano: 2015

Município de Itaipulândia  
 CNPJ: 98.725.005/0001-57

**16161500 - Laboratório Municipal de Planejamento, Urbanismo e Geoprocessamento - Itaipulândia - PR**

Ricardo Felipe Claumann  
 CPF: 050.714.929-70



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 242985, emitida em 16/11/2015

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
 85.890-000 - Itaipulândia - PR

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://sistema.cau.br/app/Ver/signt/ostempo?form=Services.com.g.chave:726018> Imprimir em: 23/02/2015 às 14:28:40 por: ip: 189.14.115.227







**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000398393**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: Ricardo Felipe Claumann

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A932485

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4262181

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 30/12/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Construção da Praça da Bíblia, situada na Rua Floriano Maldanner com rua Santa Cruz e com Rua 13 de Maio - Missal PR, Com total de 987,00m<sup>2</sup> (692,00m<sup>2</sup> de paisagismo e 295,00m<sup>2</sup> de calçada de paver 4cm.

Empresa contratada: BF CONSTRUTORA LTDA - ME  
 CNPJ: 11.126.913/0001-75

Contratante: Município de Missal  
 CPF/CNPJ: 78101847000150

RUA Nossa Senhora do Conceição

Nº 555

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MISSAL

UF: PR

CEP: 85890000

Contrato: 014/2014

Celebrado em 27/11/2015

Valor do Contrato: R\$ 36.940,43

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 30/12/2015

Data de Fim: 16/03/2016

**Atividade Técnica**

2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 682.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 295.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA Floriano Maldanner com Rua Santa Cruz com Rua 13 de Maio

Nº S/N

Complemento: Praça da Bíblia

Bairro: CENTRO

Cidade: MISSAL

UF: PR

CEP: 85890000

Coordenadas Geográficas: 0 0

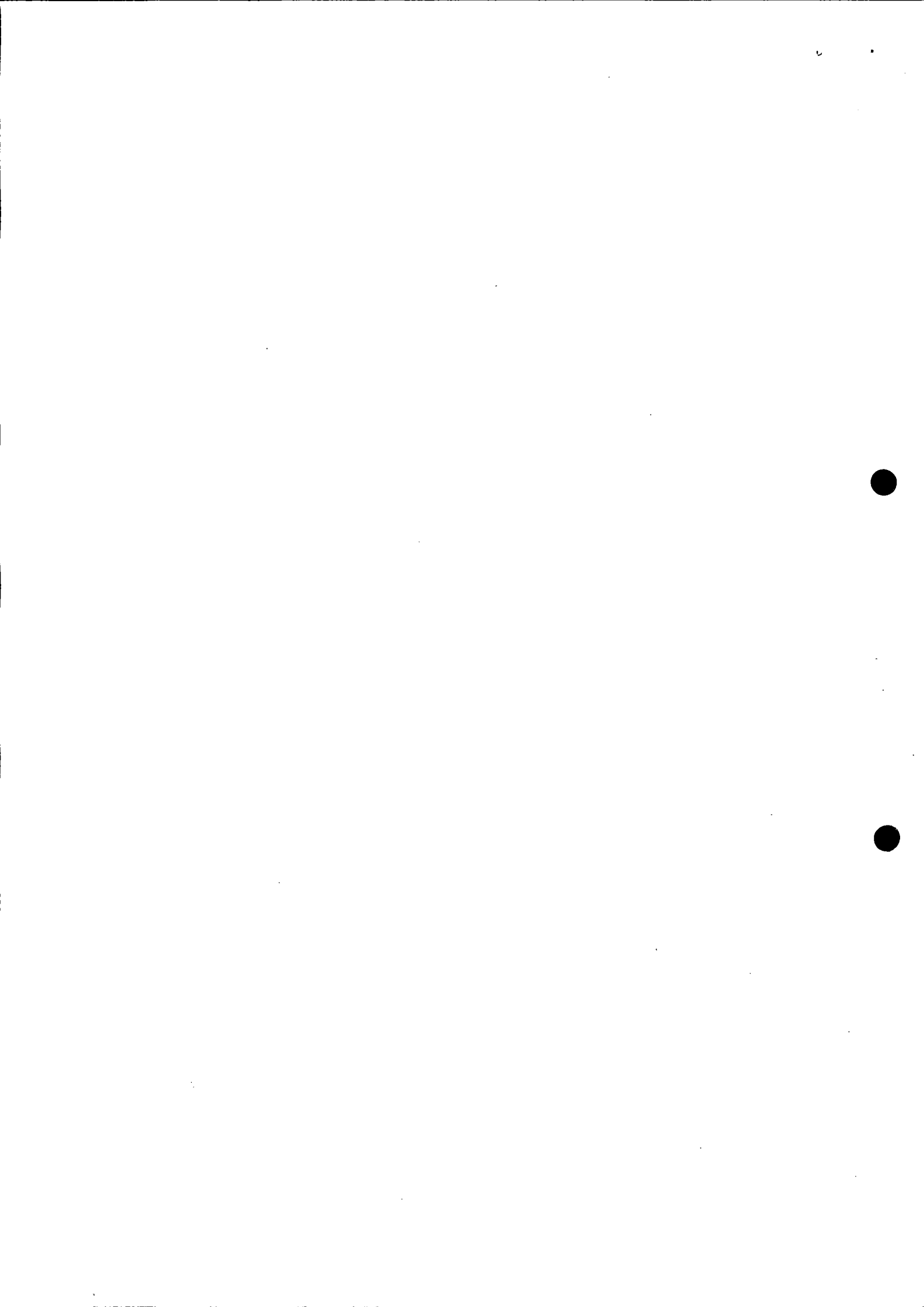
1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**

**Nº 0000000398393**

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 398393/2017

08/09/2017, 09:05

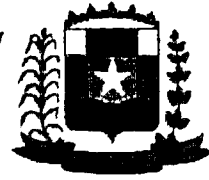
Chave de Impressão: 3BD5C89WBB2Z3B739B4A

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a BF Construtora LTDA, inscrita no CNPJ:11.126.913-0001-75, com sede na Vila Santa Inês, S/n - Itaipulândia, responsável técnico Arquiteto e Urbanista Ricardo Felipe Claumann CAU A93248-5, executou os serviços assim discriminados abaixo

Tipo de obra: Construção da praça da bíblia

Endereço: Rua Floriano Maldanner com Rua Santa Cruz com Rua 13 de maio - Centro - Missal - PR

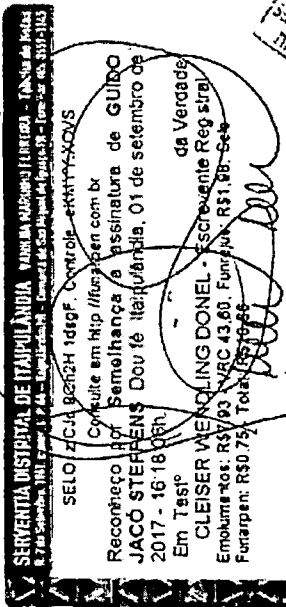
Dimensão: 987,00 m<sup>2</sup>, sendo 682 de paisagismo e 295 de calçada de paver 4cm.

Início dos Serviços: 30/12/2015

Término dos Serviços: 16/03/2016

Os serviços foram executados conforme RRT.nº000004262181, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e cronograma físico financeiro, concluído totalmente, e em perfeitas condições. Tomada de preços 14/2015 e contrato 324/2015.

Missal, 01 de setembro de 2017.



*[Handwritten Signature]*  
Guido Jaco Steffens  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 14.655/D

Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR







**BF CONSTRUTORA LTDA ME**

GNPJ 11.126.913/0001-75  
 VILA SANTA INÉS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000  
 TEL:(45) 99077906

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº014/2015 PMM  
 MUNICÍPIO: MISSAL - PR

OBJETO CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA

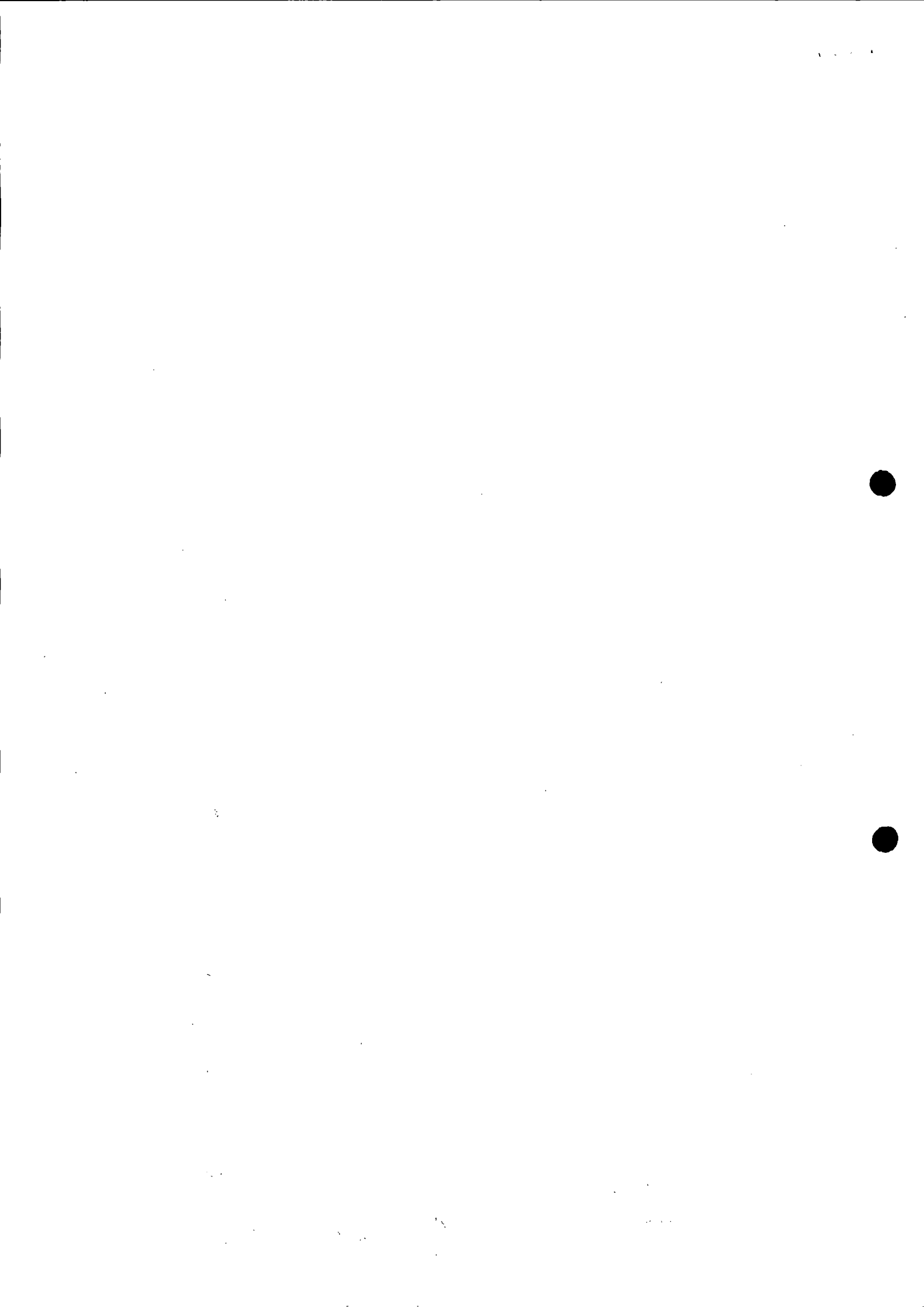
LOCAL RUA FLORIANO MALDANNER, COM SANTA CRUZ E 13 DE MAIO, CENTRO, MISSAL-PR  
 PROPONENTE: BF CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ 11.126.913/0001-75

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (A)	VALOR UNITARIO (B)	SUBTOTAL (AxB)
1	PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA ESMERALDA	m²	692,00	R\$ 6,29	R\$ 4.352,68
2	CORDÃO DE CONCRETO 10X25cm	mL	183,00	R\$ 20,35	R\$ 3.724,05
3	RAMPAS DE ACESSO SIMBOLO DE ACESSIBILIDADE	unid.	3,00	R\$ 148,00	R\$ 444,00
4	LIXEIRA SELETIVA (COM 5 EMBUTIDAS)	unid.	1,00	R\$ 259,00	R\$ 259,00
5	BANCOS EM CONCRETO ARMADO 2,00X,50M COM TRES APOIOS	unid.	11,00	R\$ 259,00	R\$ 2.849,00
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO BAIXA V- POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO PARA JARDIM ALTURA 2,50M Ø75mm COM DUAS LUMINARIAS COM FIXAÇÃO NO CHÃO COM LAMPADAS DE LED	unid.	6,00	R\$ 555,00	R\$ 3.330,00
8	TRIO DE VASOS PARA PAISAGISMO EM CONCRETO CELULAR	unid.	12,00	R\$ 129,50	R\$ 1.554,00
9	PLANTIO DE ARVORE COM 1,50m DE ALTURA	unid.	13,00	R\$ 25,90	R\$ 336,70
10	FOLHAGEM DO TIPO AGAVE	unid.	13,00	R\$ 51,80	R\$ 673,40
11	ARBUSTO DO TIPO BUCHINHO PARA PAISAGISMO TAMANHO GRANDE	unid.	4,00	R\$ 44,40	R\$ 177,60
12	FLORES DIVERSAS PARA JARDINAGEM ( PETÚNIAS, AZALÉIAS, BEGÔNIAS)	unid.	300,00	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
13	BASE PARA ESCULTURA DA BIBLIA EM ALVENARIA REVESTIDO EM GRANITO MEDINDO (90X90X150CM)	UND	1,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
14	ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO UMA BIBLIA MEDINDO (130X1600X10CM)	unid.	1,00	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
15	PAVER 400 CM INCLUINDO TERRAPLENAGEM, COMPACTAÇÃO E PÓ DE PEDRA E PISO POTOTÁTIL E DIRECIONAL	M²	295,00	R\$ 37,00	R\$ 10.915,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>R\$ 36.940,43</b>
OBS:	OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO, TERRAPLENAGEM, REMOÇÃO DE INTULHO, ATERRO COM MATERIAL IMPORTADO, SERÁ REALIZADO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.				

*[Assinatura manuscrita]*

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inés, s/n - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR







**BF CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ 11.126.913/0001-75  
VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000  
TEL:(45) 99077906

obs2:

OS SERVIÇOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ABERTURA DE VALETA, INSTALAÇÃO DE CONDUITE E FIAÇÃO, ELÉTRICA PARA ATENDER AS LUMINARIAS PÚBLICAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE INSTALAÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MISSAL.

Missal, 05 de novembro de 2015

BF CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 11.126.913/0001-75

Dilson Bueno da Silva

CPF:045.600.649-46

RG nº 7.753.307-9 SSP/PR

Ricardo Felipe Claumann

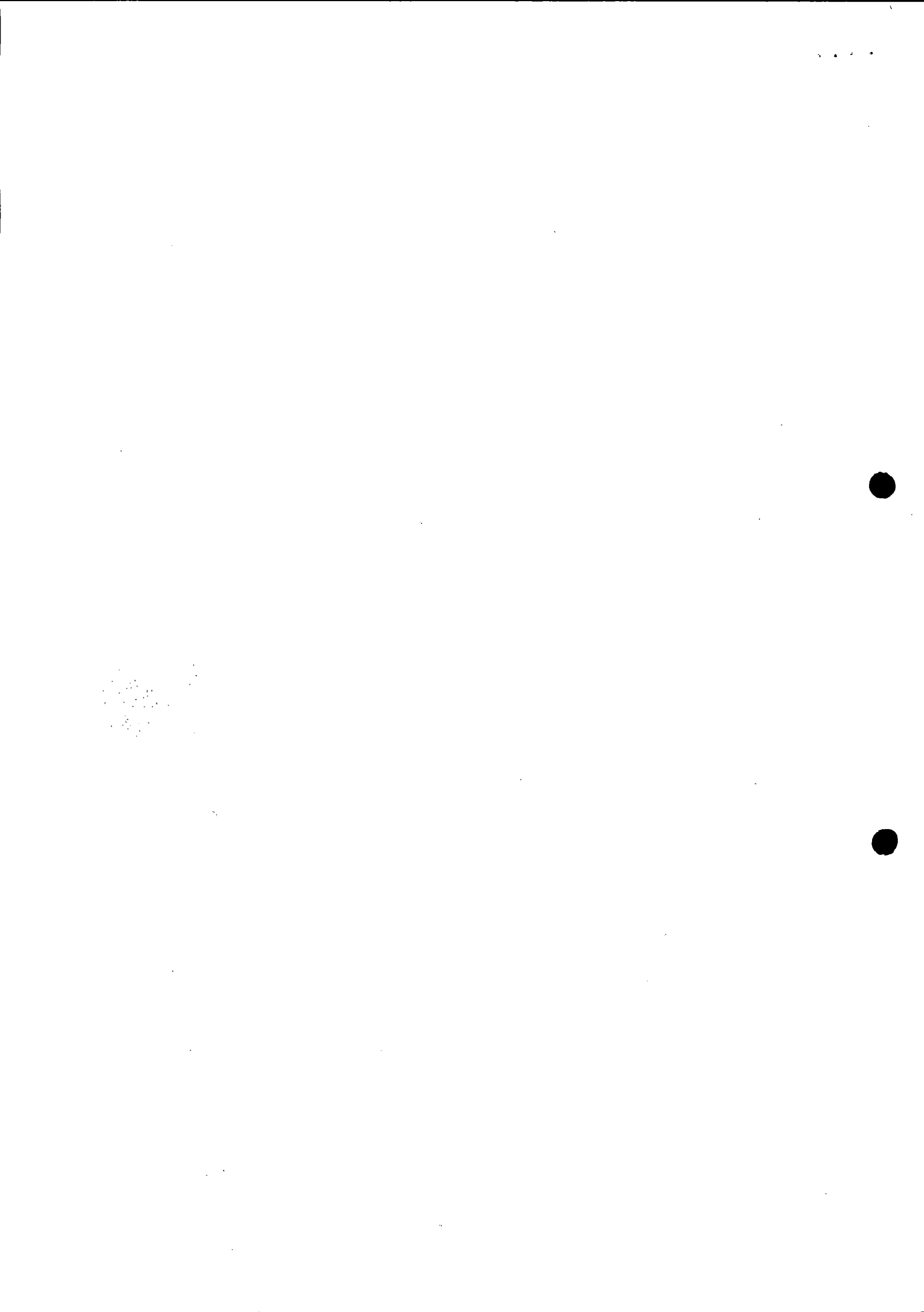
Arquiteto e Urbanista

CAU A93248-5

RG: 7.318.980-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Vila Santa Inês, s/nº - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

**RRT SIMPLES**  
Nº 0000004262181  
INICIAL  
INDIVIDUAL



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 398393/2017 - 08/09/2017, 09:05 - Chave de Impressão: 3BD5C89WB2Z38739B4A  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2017, e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 398393, emitida em 08/09/2017

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: Ricardo Felipe Claumann  
Registro Nacional: A93248-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
Empresa Contratada: BF CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 11.126.913/0001-75 Registro Nacional: 16636-7

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Município de Missal  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Contrato: 014/2014 Valor: R\$ 36.940,43  
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público  
Celebrado em: 27/11/2015 Data de Início: 30/12/2015 Previsão de término: 16/03/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA Floriano Maldanner com Rua Santa Cruz com Rua 13 de Maio Nº: S/N  
Complemento: Praça da Bíblia Bairro: CENTRO  
UF: PR CEP: 85890000 Cidade: MISSAL  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0, Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística  
Quantidade: 682,00 Unidade: m²  
Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação  
Quantidade: 295,00 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Construção da Praça da Bíblia, situada na Rua Floriano Maldanner com rua Santa Cruz e com Rua 13 de Maio - Missal PR. Com total de 987,00m² (692,00m² de paisagismo e 295,00m² de calçada de paver 4cm.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 75,32 Pago em: 30/12/2015  
Total Pago: R\$ 75,32

**7. ASSINATURAS**

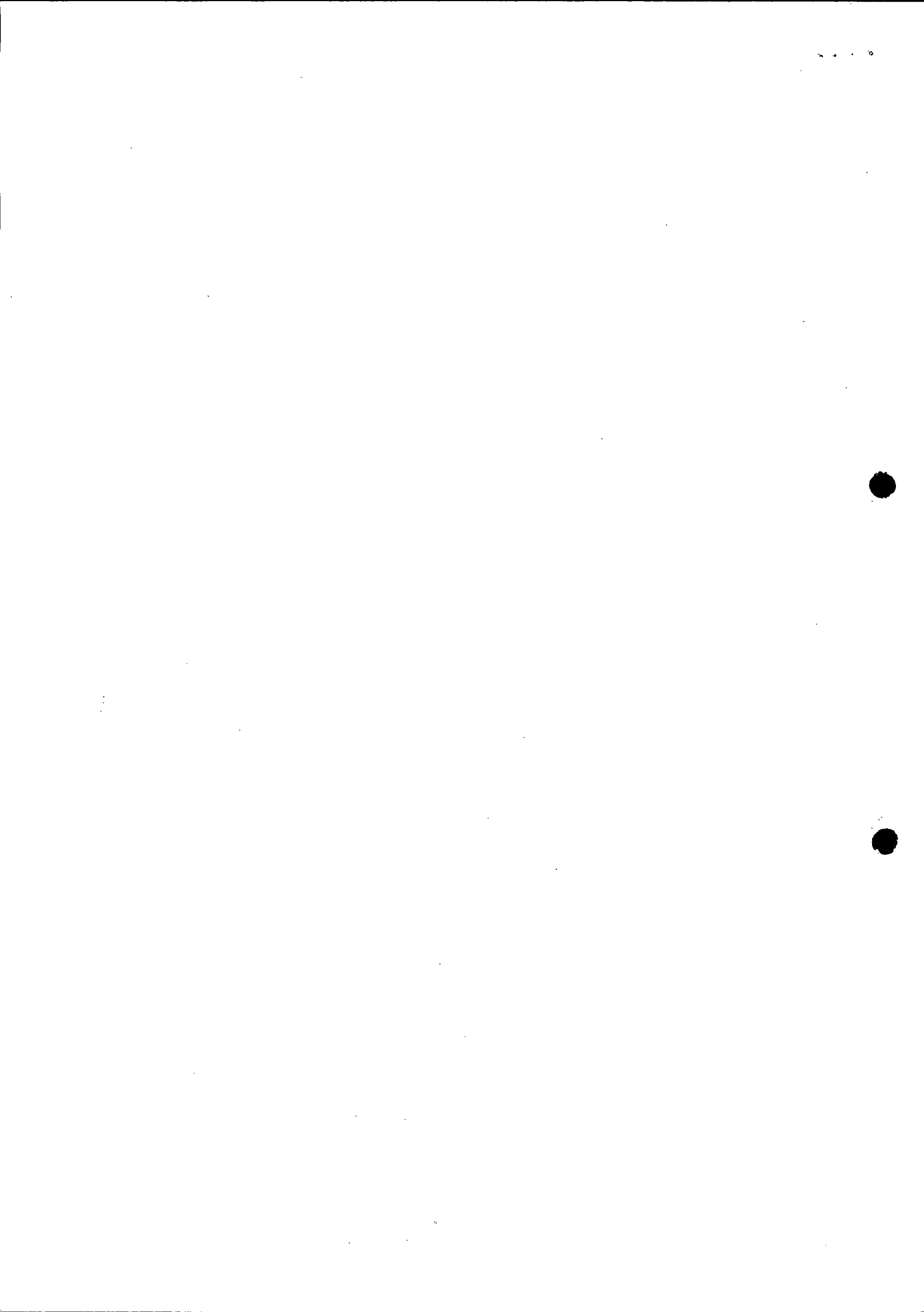
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

*Missal* de *Fevereiro* de *2015*  
Dia de Mês Ano  
  
Município de Missal  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
**Guido Jacob Steffens**  
CREA PR 14655/D

Ricardo Felipe Claumann  
CPF: 050.714.929-70

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 994xaz. Impresso em: 04/01/2016 às 17:34:24 por: ip: 201.25.152.140

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



LIVRO DIARIO

Número: 08

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro 85 páginas numeradas de 1 à 85 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome.....: BF CONSTRUTORA LTDA ME  
Endereço.....: VILA SANTA INES, N.S/N,  
Bairro.....: ZONA RURAL Cep...: 85880-000  
Município.....: ITAIPULANDIA Estado...: PR  
Data de Encerramento do Exercício social: 31/12/2016

Org. de Registro...: JUCEPAR  
Número Registro...: 41206565589  
Data do Registro: 21/08/2009  
Inscrição Estad...: 9064553825  
Inscrição Munic...: 12840  
CNPJ.....: 11.126.913/0001-75

ITAIPULANDIA, 1 DE JANEIRO DE 2016

DILSON BUENO DA SILVA  
CPF : 045.600.649-46  
(SOCIO-ADMINISTRADOR)

OLDIR MAYERUFEL  
CRC : PR-058236/O-1  
(TECNICO CONTABIL)

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA  
Termo de Autenticação 17/039224-4  
O presente livro/fiche, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTA HELENA  
05 MAIO 2017  
Jairo Luiz Duarte  
RG 1.993.417-4  
Adm. de Pat. Bragado

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
15 SET. 2017  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 08-14-2001 BY 60322/UC/STP

ATIVO	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2016	DEZEMBRO 2015
CIRCULANTE	929.461,91	844.891,21
DISPONIBILIDADES	929.461,91	844.891,21
BENS NUMERARIOS	926.694,79	842.881,68
CAIXA	897.813,03	842.881,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO	897.813,03	842.881,68
BANCO SICREDI	28.881,76	0,00
VALORES A RECEBER	28.881,76	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.767,12	2.009,53
INSS A COMPENSAR	2.767,12	2.009,53
PASSIVO		
CIRCULANTE	-929.461,91	-844.891,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-73.241,83	-17.355,78
SALARIOS A PAGAR	-6.634,48	-6.565,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-6.634,48	-6.565,52
FGTS A RECOLHER	-2.159,16	-2.839,85
INSS A RECOLHER	-669,51	-2.365,85
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-1.489,65	-303,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	-170,28
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-25.564,09	-7.950,41
CPRB A RECOLHER	-24.708,15	-5.844,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-855,94	-2.106,07
EMPRESTIMOS BANCARIOS	-38.884,10	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	-38.884,10	0,00
CONTRATO B53831561	-38.884,10	0,00
CONTRATO B63831099	-23.963,50	0,00
CONTRATO B63831101	-14.919,60	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-1,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-856.220,08	-827.535,43
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-200.000,00	-200.000,00
DILSON BUENO DA SILVA	-200.000,00	-200.000,00
RICARDO FELIPE CLAUMANN	-198.000,00	-198.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-2.000,00	-2.000,00
LUCROS ACUMULADOS	-656.220,08	-627.535,43
RESULTADO DO ANO	-627.535,43	-467.329,09
LUCRO DO EXERCICIO	-28.684,65	-160.206,34
	-28.684,65	-160.206,34

UNIAO COMERCIAL  
DO PARANA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

11.126.913/0001-75  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

ALPHABETICALLY  
LISTED BY NAME  
OF THE AUTHOR



BF CONSTRUTORA LTDA ME

C N P J: 11.126.913/0001-75

Página 74

NIRE: 41206565589 Registrado em: 21/08/2009

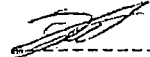
BALANCO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALORES EM REAIS

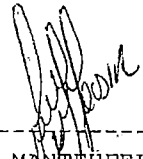
DEZEMBRO 2016 DEZEMBRO 2015

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL 'ATIVO E PASSIVO', levado a efeito em 31 de dezembro de 2016, em suas respectivas importâncias.

ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



DILSON BUENÓ DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 045.600.649-46



OLDIR MANTEUFEL  
TECNICO CONTABIL  
CRC: PR-053236/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FATO BRAGADO



15 SET. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



SECRET  
NO FORN DISSEM  
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND  
DECLASSIFICATION

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2016	DEZEMBRO 2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS	1.124.543,36	1.008.402,98
	1.124.543,36	1.008.402,98
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS S/ VENDAS	-85.694,30	-65.879,32
ISSQN S/ FATURAMENTO	-85.694,30	-65.879,32
SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO	-15.089,73	-11.680,53
CPRB S/ FATURAMENTO	-68.039,15	-50.138,42
	-2.565,42	-4.060,37
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.038.849,06	942.523,66
LUCRO BRUTO	1.038.849,06	942.523,66
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM O PESSOAL	-985.618,44	-783.602,17
SALÁRIOS	-178.726,80	-104.557,55
FERIAS	-117.350,91	-67.115,96
13º SALÁRIO	-8.837,36	-6.001,56
INSS	-9.174,90	-5.893,78
FGTS	-31.051,39	-18.525,68
	-12.312,24	-7.020,57
UTILIDADES E SERVIÇOS	-3.225,00	-16.328,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-3.225,00	-16.328,80
HONORÁRIOS E PRO-LABORE	-32.248,00	-13.566,00
PRO-LABORE	-29.128,00	-9.456,00
HONORARIO CONTABIL	-3.120,00	-4.110,00
DESPESAS GERAIS	-771.244,40	-648.973,53
MATERIAL USO E CONSUMO	-771.244,40	-648.973,53
IMPOSTOS E TAXAS	-174,24	-176,29
ALVARÁ MUNICIPAL	-174,24	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	-176,29
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.403,60
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.403,60
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.403,60
LUCRO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	53.230,62	160.325,09
RESULTADOS FINANC. LIQUIDOS		
DESPESAS FINANCEIRAS	-24.611,35	-118,75
JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	-24.611,35	-118,75
DESPESAS BANCARIAS	-23.162,56	-118,75
IOF/IOÇ/CPMF	-1.351,22	0,00
	-97,57	0,00
LUCRO ANTES DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO	28.619,27	160.206,34
LUCRO LIQUIDO DAS OPERACOES	28.619,27	160.206,34
RESULTADO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		
GANHOS/PERDAS ATIVO NAO CIRCULANTE	65,38	0,00
GANHOS/PERDAS ATIVO DIFERIDO	65,38	0,00
GANHOS DE CAPITAL NO DIFERIDO	65,38	0,00
	65,38	0,00

**UNIAO COMERCIAL**

**DO PARANÁ**



11.126.913/0001-75  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

**CONFERE COM  
 O ORIGINAL**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

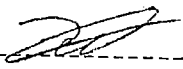
BF CONSTRUTORA LTDA ME  
C N P J: 11.126.913/0001-75  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

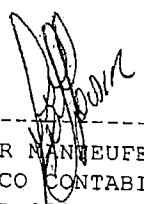
Página 76

	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2016	DEZEMBRO 2015
LUCRO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS	65,38	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	28.684,65	160.206,34

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO levado a efeito em 31 de dezembro de 2016, em suas respectivas importâncias.

ITAIPULÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
DILSON BUENO DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 045.600.649-46


  
OLDIR MANTEUFEL  
TECNICO CONTABIL  
CRC: PR-053236/O-1

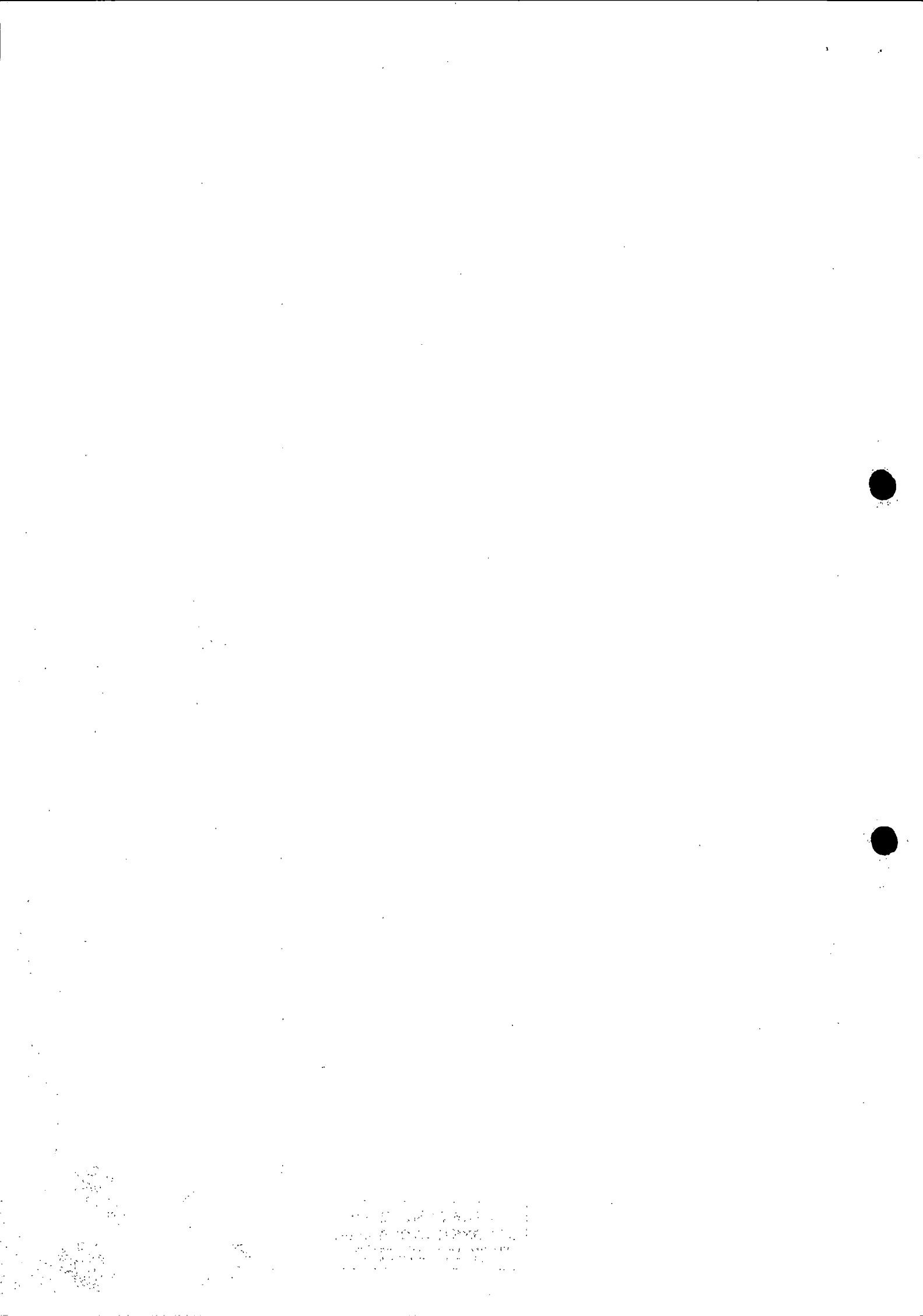
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

 15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

11.126.913/0001-75  
BF CONSTRUTORA LTDA  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2016	DEZEMBRO 2015
RECEBIMENTOS		
VENDAS	1.124.543,36	1.008.402,98
VENDA DE SERVICOS	1.124.543,36	1.008.402,98
PGTO A FORNECEDORES	-774.643,64	-665.478,62
UTILIDADES E SERVICOS	-3.225,00	-16.328,80
SERVICOS DE TERCEIROS	-3.225,00	-16.328,80
DESPESAS GERAIS	-771.244,40	-648.973,53
MATERIAL USO E CONSUMO	-771.244,40	-648.973,53
OUTRAS TAXAS	-174,24	-176,29
ALVARA MUNICIPAL	-174,24	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	-176,29
PGTO A FUNCIONARIOS	-107.439,89	-61.002,99
PGTO FUNCIONARIOS	-104.319,89	-56.892,99
13o SALARIO A PAGAR	-4.784,51	-3.295,43
SALARIOS A PAGAR	-99.535,38	-53.597,56
PRO LABORE	-3.120,00	-4.110,00
HONORARIO CONTABIL	-3.120,00	-4.110,00
OUTROS PAGAMENTOS	-25.923,92	-8.415,84
CONTAS A PAGAR	-25.923,92	-8.415,84
PRO-LABORE A PAGAR	-25.923,92	-8.415,84
PGTO TRIBUTOS	-147.075,73	-108.791,10
OBRIGACOES SOCIAIS	-43.501,17	-21.154,96
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	-941,33	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-548,66	-233,90
FGTS A RECOLHER	-14.023,38	-6.118,23
INSS A RECOLHER	-7.535,85	-1.500,88
RESCISOES A PAGAR	-20.451,95	-12.766,95
REVERSÃO SALARIAL A RECOLHER	0,00	-535,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-56.853,74	-65.384,24
CERB A RECOLHER	-7.678,40	-19.038,78
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-49.175,34	-46.345,46
IMPOSTOS A COMPENSAR	-46.720,82	-22.251,90
INSS A COMPENSAR	-31.631,09	-10.571,37
ISSQN A RECUPERAR	-15.089,73	-11.680,53
ENCARGOS FINANCEIROS	-1.135,69	-118,75
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.135,69	-118,75
DESPESAS BANCARIAS	-1.191,22	0,00
IOF/IOC/CPMF	-21,57	0,00
JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	77,10	-118,75
<b>CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>68.324,49</b>	<b>164.595,68</b>
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
VENDA DE ATIVOS	65,38	0,00
GANHO/PERDAS ATIVO IMOBILIZADO	65,38	0,00
GANHOS DE CAPITAL NO DIFERIDO	65,38	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>65,38</b>	<b>0,00</b>
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FINANCIAMENTOS	15.423,24	0,00
CONTRATO B53831561	6.243,80	0,00
CONTRATO B63831099	9.886,68	0,00
CONTRATO B63831101	-707,24	0,00

**JUNTA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**



**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

**CONFERE COM  
 O ORIGINAL**

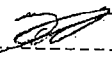
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960




	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2016	DEZEMBRO 2015
CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	15.423,24	0,00
RESULTADO LIQUIDO DAS ATIVIDADES	83.813,11	164.595,68
SALDO INICIAL		
CAIXA	842.881,68	678.286,00
SALDO FINAL	842.881,68	678.286,00
BANCO SICREDI	926.694,79	842.881,68
CAIXA	28.881,76	0,00
	897.813,03	842.881,68

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA levada a efeito em 31 de dezembro de 2016, em suas respectivas importâncias.

ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
-----  
DILSON BUENO DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 045.600.649-46

  
-----  
ÓLDIR MANTEUFEL  
TECNICO CONTABIL  
CRC: PR-053236/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

  
15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.

Faint, illegible text or markings in the bottom center.

BF CONSTRUTORA LTDA ME (192)  
CNPJ: 11.126.913/0001-75  
N I R E: 41206565589  
CAD.ICMS: 9064553825

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
COMPARATIVO ANUAL

	DEZEMBRO 2016	DEZEMBRO 2015
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	627.535,43	467.329,09
AJUSTES CREDORES DE PERIODOS ANTERIORES		
REVERSAO DE RESERVAS		
OUTROS RECURSOS		
LUCRO LIQUIDO DO ANO	28.684,65	160.206,34
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS		
AJUSTES DEVEDORES DE PERIODOS ANTERIORES		
PREJUÍZO LIQUIDO DO ANO		
TOTAL	656.220,08	627.535,43
TRANSFERENCIA PARA RESERVAS		
LUCROS DISTRIBUIDOS		
PARCELAS DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL		
OUTRAS DESTINAÇÕES		
TOTAL DESTINAÇÕES		
TOTAL DEMONSTRATIVO LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	656.220,08	627.535,43

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, levada a efeito em 31 DE DEZEMBRO DE 2016, em suas respectivas importancias.

ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DILSON BUENO DA SILVA  
CPF : 045.600.649-46  
(SOCIO-ADMINISTRADOR)

OLDIR MENTEFEL  
CRC : PR-053236/O-1  
TECNICO CONTABIL)

RENTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

11.126.913/0001-75  
BF CONSTRUTORA LTDA

Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



CONFIDENTIAL  
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE  
1964 O - 345-100

100-100000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2016

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa está constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e teve seu início de atividades em 24/08/2009, registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR na data de 21/08/2009 sob nº 41.206565589, e última alteração contratual arquivada sob nº 20155827529 em data de 08/10/2015. A empresa não possui filial. Seu ramo de atuação é: Construção; Prestação de Serviços de Reformas; Instalação Elétrica; Instalação Hidro-Sanitária; Limpeza do Terreno; Locação de Máquinas; Limpeza de Ruas e Acostamento de Estradas, entre outros.

Forma de Tributação: SIMPLES NACIONAL

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) A empresa apresenta a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA, em substituição as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, de acordo com o item 3.18 da Resolução CFC 1.255/09.

b) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, cujos valores estão demonstrados de forma comparada, em moeda corrente nacional; estruturadas de acordo com a harmonização das normas brasileiras de contabilidade às normas internacionais e uso corrente, de conformidade com as disposições previstas na legislação societária, em conformidade à NBC ITG 1.000. (aplicável à ME ou EPP - Res. CFC 418/12).

NOTA 03 - SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

As principais práticas contábeis adotadas pela BF CONSTRUTORA LTDA ME para registro das operações e elaboração das demonstrações financeiras está resumida da seguinte maneira:

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os dispositivos constantes da Lei 6.404/76

b) As demonstrações dos fluxos de caixa estão sendo divulgadas pelo método direto e classificadas em: Atividades Operacionais, Investimentos e Atividades de Financiamento.

c) Os ativos realizáveis de curto prazo estão classificados no ativo circulante, e no término do exercício são apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização, quando este for inferior; cujos valores se encontram detalhados no balanço patrimonial.

d) Os ativos realizáveis após o término do exercício estão sendo apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização.

e) O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A quota de depreciação do exercício foi calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, dentro dos limites aceitos pela legislação tributária; cujos valores são absorvidos no resultado do exercício.

f) Os passivos circulantes estão demonstrados pelo valores conhecidos e prováveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, em bases mensais, os quais constituem os compromissos necessários à manutenção das atividades operacionais.

g) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros o imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, não foram revistos por não se identificarem perdas não recuperáveis.

h) Os estoques foram calculados pelo critério de avaliação PEPS (Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair); e sua categoria é Estoque de Antecipação, formado para as flutuações na demanda; e estão apresentados pelo custo de aquisição, e quando aplicável, em teste de Recuperabilidade, serão ajustado ao valor provável de realização.

11.126.913/0001-75  
BF CONSTRUTORA LTDA  
Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATOS BRAGADO

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

RECEIVED  
JULY 24 1964  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
WASHINGTON, D.C.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2016

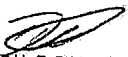
NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social está representado por 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

NOTA 05 - APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes. Cujos valores se encontram detalhados na demonstração de resultado.

ITAIPULÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
DILSON BUENO DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
045.600.649-46



  
OLDIR MANTUFFEL  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR-053236/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO



15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637



**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

À  
 ESCRITORIO CONTABIL ITACORA LTDA ME  
 CRC nº PR-005927/0  
 RUA FLORESTA, 1689  
 ITAIPULANDIA - PR Cep: 85880-

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BF CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 11.126.913/0001-75, que as informações relativas ao período base 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

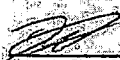
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Atenciosamente,

  
 DILSON BUENO DA SILVA  
 CPF: 045.600.649-46  
 (SOCIO-ADMINISTRADOR)

**UNIAO COMERCIAL  
 DO PARANA**



PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

15 SET 2017

**CONFERE COM  
 O ORIGINAL**

**11.126.913/0001-75  
 BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637

LIVRO DIARIO

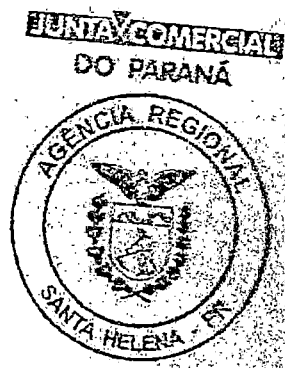
Número: 08

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro 85 páginas numeradas de 1 à 85 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito :

Nome.....: BF CONSTRUTORA LTDA ME  
Endereço.....: VILA SANTA INES, N. S/N,  
Bairro.....: ZONA RURAL Cep...: 85880-000  
Município.....: ITAIPULANDIA Estado...: PR

Org. de Registro.: JUCEPAR  
Numero Registro.: 41206565589  
Data do Registro: 21/08/2009  
Inscricao Estad.: 9064553825  
Inscricao Munic.: 12840  
CNPJ.....: 11.126.913/0001-75



ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

*[Signature]*  
DILSON BUENO DA SILVA  
CPF : 045.600.649-46  
(SOCIO-ADMINISTRADOR)

*[Signature]*  
OLDIR MANTEUFEL  
CRC : PR 053236/O-1  
(TECNICO CONTABIL)

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

15 SET. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inés, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA** **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS** **Nº 20/2017**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução da reforma e instalação de melhoria na Escola Municipal localizado no Município de Pato Bragado – PR, conforme memorial descritivo, planilhas e cronogramas elaboradas pelo departamento de engenharia, em anexo.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 020/2017, que a empresa **BF CONSTRUTORA LTDA. - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.126.913/0001-75, com sede na Rua Vila Santa Inês, S/N, Zona Rural, Município de Itaipulândia – PR, neste ato representado pelo Arquiteto Ricardo Felipe Claumann, portador do CAU A 93248-5, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 15 de setembro de 2017.

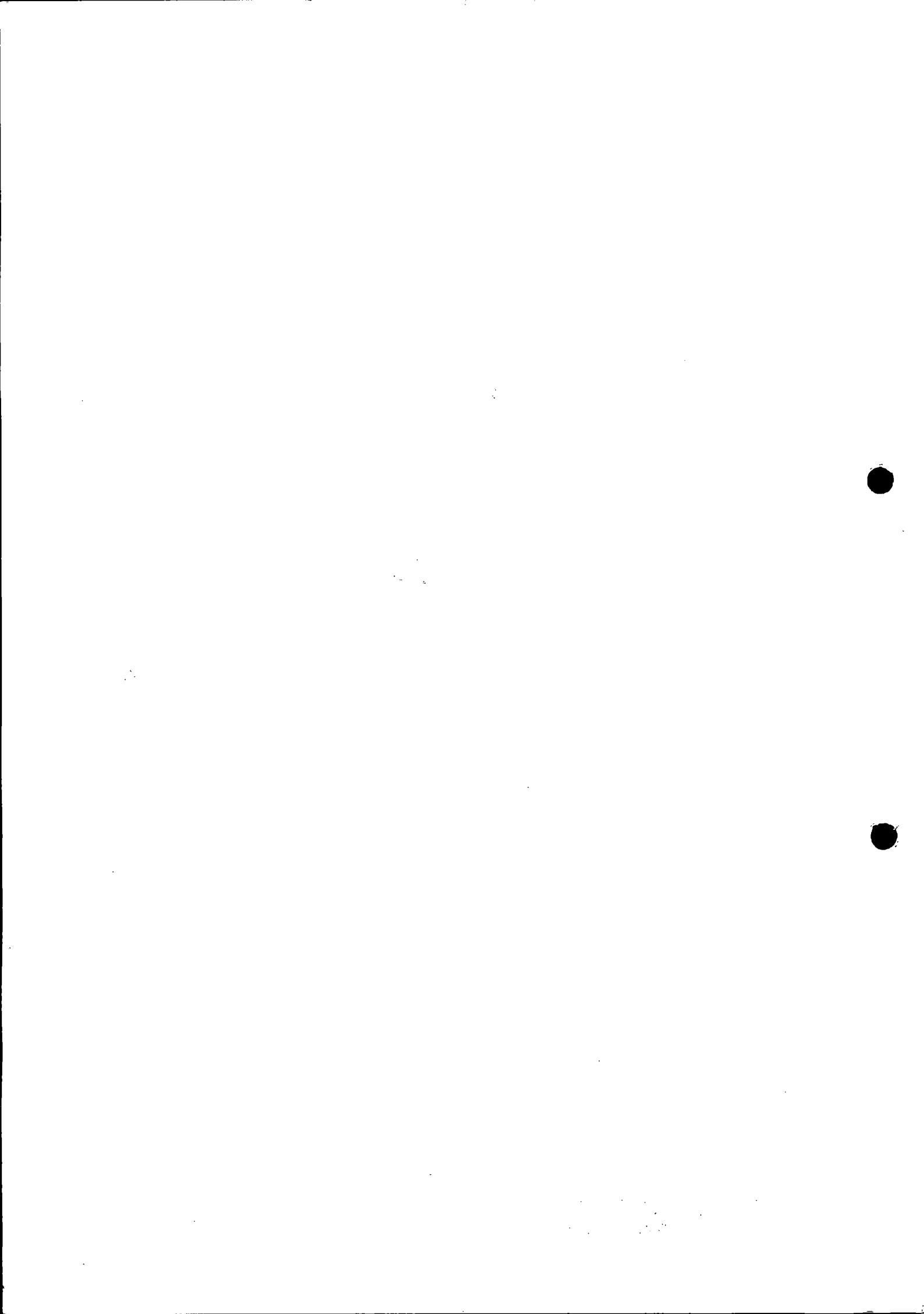
**Guilherme Rosinski**

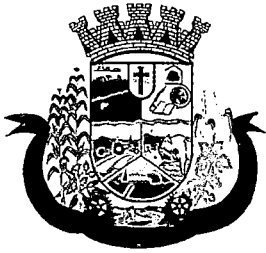
**Departamento de Engenharia**

**BF CONSTRUTORA LTDA. - ME**

Arquiteto Ricardo Felipe Claumann, Resp. Técnico, CAU A 93248-5

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado


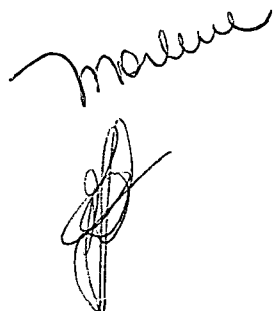
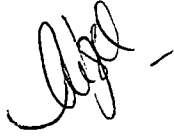
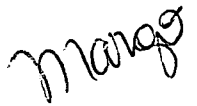
Estado do Paraná

ATA N.º 177/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017

Ata da sessão de julgamento para análise e verificação e documentos de habilitação referente ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR.

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados pelo Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, deliberarem e julgarem sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes integrantes desse processo, sendo as empresas, **R WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA; MARCELO FABIANO TIECKER – ME & BF CONSTRUTORA LTDA** conforme constante na Ata nº 176/2017. Após a abertura dos envelopes nº 01 (documentação) os quais foram analisados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão de licitações. Na manhã de hoje a comissão de licitações se reuniu para examinar melhor os documentos de habilitação das licitantes participantes deste processo licitatório aonde verificou-se que a licitante **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** não apresentou a Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, conforme solicitado no item 6.1.14 do Edital Convocatório, portanto a licitante **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** fica **INABILITADA**, e as licitantes **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MARCELO FABIANO TIECKER – ME & BF CONSTRUTORA LTDA** ficam **HABILITADAS** pois as mesmas atenderam o solicitado junto ao Edital Convocatório. A presidente desta sessão comunica aos interessados que publicara a presente decisão em diário de grande circulação. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada os trabalhos, cuja foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presentes.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

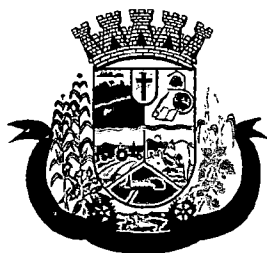
ATA N.º 176/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR.

Aos dezoito dias mês de setembro de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto n.º 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório 04 (quatro) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA; MARCELO FABIANO TIECKER – ME & BF CONSTRUTORA LTDA**, as quais estavam representadas da seguinte maneira, 1-) **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, pelo sócio o senhor Marcelo Fabiano Tiecker, a empresa **BF CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo procurador o senhor, Ricardo Felipe Claumann. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou os representantes e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, não havendo nenhuma consideração quanto aos documentos de habilitação. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com o resultado do certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, conforme memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao Edital, que após a análise e verificação da documentação de habilitação das licitantes, decidiu o que segue:

### HABILITAR as Licitantes:

- WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA;
- MARCELO FABIANO TIECKER – ME;
- BF CONSTRUTORA LTDA;

### E INABILITAR a Licitante:

- PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 19 de setembro de 2017.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº 1244  
de 19/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*O Presente* Nº 4446  
de 22/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002**

**REF: TOMADA DE PREÇOS 020/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, inclusive com melhorias junto às calçadas entorno do local, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão do Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 020/2017, para as **14h00min do dia 29 de setembro de 2017**, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 26 de setembro de 2017.

*Margo B. Seibert*

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O presente N.º \_\_\_\_\_  
de 29/09/17 FL. 4448  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico N.º 1249  
de 26/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

## PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

07.174.945/0001-79

Pato Bragado, 18 de setembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 020/2017.

Prezados Senhores:

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR

A empresa MARCELO FABIANO TIECKER- ME, estabelecida na Rua Tibagi, nº 2727, Fundos, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.174.945/0001-79, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 020/2017, a presente licitação é a Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) na Quadra nº 04, Lotes nº 01 à 08, localizados na rua Paranaguá nº 890 e Florianópolis nº 2480, respectivamente Centro da Cidade de Pato Bragado-PR, inclusive com melhorias junto às calçadas entorno do local ,conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b). As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 102.297,73	71,16%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 41.454,86	28,84%
TOTAL	R\$ 143.752,59	100%

MICHAEL J. LANGE  
Engenheiro Civil  
CREA 146570/D





# MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

Valor Global da Proposta: R\$ RS: 143.752,59 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e nove centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

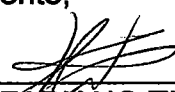
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 020/2017.

Dados Bancários: **Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14682-0**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

07.174 945/0001-79

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the need for a systematic approach to data collection and the importance of using reliable sources of information.

3. The third part of the document focuses on the analysis and interpretation of the collected data. It discusses the various statistical and analytical tools that can be used to identify trends and patterns in the data.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communicating the results of the analysis to the relevant stakeholders. It emphasizes that clear and concise communication is essential for ensuring that the findings are understood and acted upon.

5. The fifth part of the document discusses the various challenges and limitations associated with data collection and analysis. It highlights the need for a critical and objective approach to the analysis and the importance of acknowledging the limitations of the data.

6. The sixth part of the document discusses the various applications and uses of the collected data. It highlights the importance of using the data to inform decision-making and to improve the organization's performance.

7. The seventh part of the document discusses the various ethical considerations associated with data collection and analysis. It emphasizes the need for a high level of integrity and transparency in the process and the importance of protecting the privacy and confidentiality of the data.

8. The eighth part of the document discusses the various legal and regulatory requirements that apply to data collection and analysis. It highlights the need for a thorough understanding of these requirements and the importance of ensuring compliance with all applicable laws and regulations.

9. The ninth part of the document discusses the various best practices and guidelines for data collection and analysis. It highlights the importance of following a systematic and consistent approach to the process and the need for ongoing monitoring and evaluation of the process.

10. The tenth part of the document discusses the various future trends and developments in data collection and analysis. It highlights the importance of staying up-to-date on the latest research and technology in the field and the need for a proactive approach to the process.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)  
DATA: 14/09/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: PR-146570/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PÁTIO DA ESCOLA</b>								53997,66
1.1	73948/16	SIMILAR: LIMPEZA MANUAL E NIVELAMENTO DO TERRENO	M2	656,48	1,07	2,13	3,20	702,43	1398,30	2100,74
1.2	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,80	80,30	165,97	246,27	64,24	132,78	197,02
1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	326,96	35,41	8,33	43,74	11577,65	2723,58	14301,23
1.4	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	374,83	31,61	8,33	39,94	11848,38	3122,33	14970,71
1.5	COT. 013	GRADE PARA CANALETA DE CAPTÇÃO DE ÁGUA (2x0,3M), 1 CM DE ESPAÇAMENTO, FERRO TRIBAR OU FERRO RETO VERTICAL, COM MOLDURA. (METRO)	M	47,90	107,60	1,18	108,78	5154,04	56,52	5210,56
1.6	COMP. 002	CANALETA EM ALVENARIA 14CM PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE PARA GRELHA METÁLICA. SECÃO UTIL: 25x40 CM. FUNDO DE CONCRETO	M	47,90	46,14	62,50	108,64	2210,11	2993,75	5203,86
1.7	COMP. 003	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	37,61	19,46	30,75	50,21	731,89	1156,51	1888,40
1.8	COMP. 004	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCO DE JARDIM DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	4,00	296,60	7,56	304,16	1186,40	30,24	1216,64
1.9	COMP. 005	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT MESA COM BANCOS DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	4,00	804,00	11,97	815,97	3216,00	47,88	3263,88
1.10	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UNID.	3,00	54,64	11,97	66,61	163,92	35,91	199,83
1.11	COMP. 006	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT MESA COM BANCOS DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	1,00	129,80	71,40	201,20	129,80	71,40	201,20
1.12	COMP. 013	RETIRADA DE CERCA/GRADE METÁLICA	M	8,50	3,60	45,30	48,90	30,60	385,05	415,65
1.13	COT. 007	PORTÃO ELETRONICO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/4, 4,5 x 2M, INCLUIDO TRILHO E MOTOR 1/3HP	UNID.	1,00	1168,99	779,35	1948,34	1476,00	984,00	1948,34
1.14	COMP. 012	GRADE DE TUBO 1. 1/4' CADA 11CM COM PORTÃO PARA PEDESTRES, PINTADO	M2	7,00	193,43	109,00	302,43	1354,01	763,00	2117,01
1.15	COMP. 007	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE E RAÍZES PARCIALMENTE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	1,00	129,80	71,55	201,35	129,80	71,55	201,35
1.16	74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAQ	M2	19,32	4,20	5,50	9,70	81,14	106,26	187,40
1.17	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	19,32	9,25	10,10	19,35	178,71	195,13	373,84
2		<b>PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA</b>								8488,80

07.174 945/0001-79

*Michael Jenifer Lange*  
**MICHAEL JENIFER LANGE**  
Engenheiro Civil  
CREA 146570/D

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
Carimbos e Assinaturas

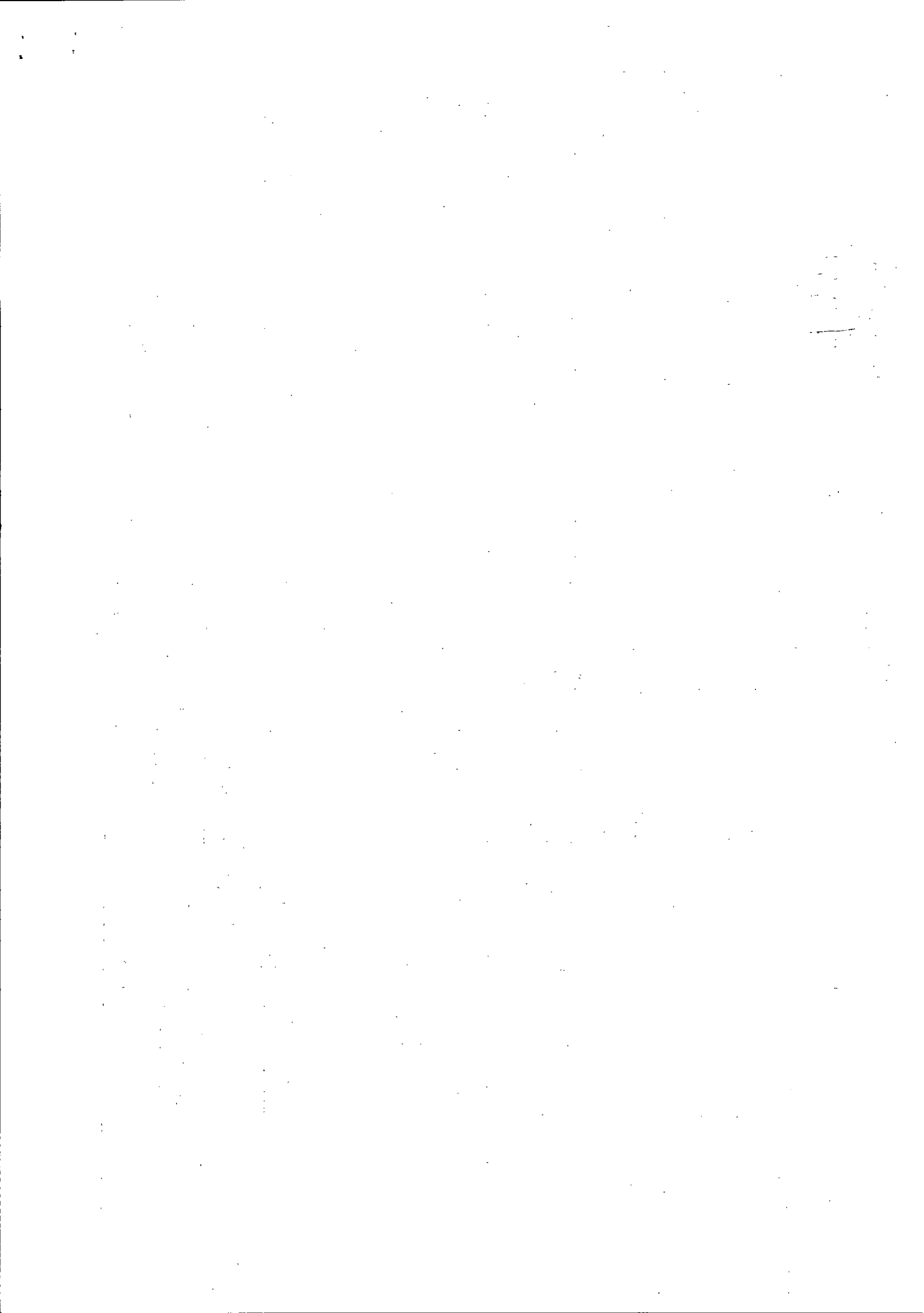
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

**R. Tibagi - 2727. Centm**

*[Handwritten Signature]*



Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)

DATA: 14/09/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR-146570/D



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
2.1	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,45	80,30	165,96	246,26	36,14	74,68	110,82
2.2	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	156,91	1,10	2,00	3,10	172,60	313,82	486,42
2.3	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	67,07	31,60	8,34	39,94	2119,41	559,36	2678,78
2.4	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACA	M2	100,16	4,41	1,76	6,17	441,71	176,28	617,99
2.5	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	54,64	12,17	66,81	109,28	24,34	133,62
2.6	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	72,38	12,17	84,55	144,76	24,34	169,10
2.7	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	27,00	33,98	6,26	40,24	917,46	169,02	1086,48
2.8	COMP.003	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	1,80	19,45	30,75	50,20	35,01	55,35	90,36
2.9	72286	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	2,00	63,12	61,36	124,48	126,24	122,72	248,96
2.10	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,56	16,99	33,84	50,83	26,50	52,79	79,29
2.11	74017/1	SIMILAR: EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES CORRUGADO, PVC, DIAM=110 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	6,00	28,58	7,30	35,88	171,48	43,80	215,28
2.12	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,56	14,00	28,00	42,00	21,84	43,68	65,52
2.13	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,95	26,60	7,45	34,05	690,27	193,33	883,60
2.14	COMP. 007	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO E REINSTALAÇÃO DE CERCA (APROX. 4,6M LINEARES)	UNID	1,00	21,47	48,28	69,75	21,47	48,28	69,75
2.15	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,30	175,00	28,60	203,60	52,50	8,58	61,08
2.16	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	3,68	2,37	5,00	7,37	8,72	18,40	27,12
2.17	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,86	4,65	2,13	6,78	17,95	8,22	26,17
2.18	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	39,03	9,24	10,28	19,52	360,64	401,23	761,87
2.19	73739/1	SIMILAR: LIXAMENTO E PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS	M2	19,36	5,86	6,51	12,37	113,45	126,03	239,48
2.20	91836	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,50	3,00	2,50	5,50	13,50	11,25	24,75

07.174 945/0001-79

*Michael J. Lange*  
MICHAEL J. LANGE  
Engenheiro Civil  
CREA 146570/D

MARCELO FABIANO  
Carimbo e Assinaturas  
TIECKER ME  
Responsáveis pela verificação e aprovação:

*[Handwritten Signature]*







SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR-146570/D



PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)

DATA: 14/09/2017

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
2.21	91871	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	3,16	3,67	6,83	12,64	14,68	27,32
2.22	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	30,00	1,59	0,64	2,23	47,70	19,20	66,90
2.23	COMP. 011	KIT COM MOTOR 1/4HP E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO	UNID	1,00	305,92	12,22	318,14	305,92	12,22	318,14
3		ÁREA INTERNA								1620,90
3.1	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	6,00	5,15	14,20	19,35	30,90	85,20	116,10
3.2	COT. 005	FECHAMENTO DE DIVISÓRIA NAVAL COM PORTA 90x210 E ABERTURA COM VIDRO	UNID	1,00	1053,36	451,44	1504,80	1053,36	451,44	1504,80
4		EXTERNA - RUA GUAIRA E FLORIANÓPOLIS								20699,60
4.1	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO (INCLUÍDO RETIRADA DE COLARINHO E CANTEIRO)	M2	423,50	3,31	6,82	10,13	1401,79	2888,27	4290,06
4.2	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	3,00	1,80	4,33	6,13	5,40	12,99	18,39
4.3	COMP. 008	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7CM DE ESPESSURA, INCLUÍDO PINTURA E SIMBOLO	UNID	2,00	56,89	39,33	96,22	113,78	78,66	192,44
4.4	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2,50	9,44	7,40	16,84	23,60	18,50	42,10
4.5	COMP. 009	EXECUÇÃO DE PISO TATIL OU ALERTA INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	49,60	37,56	8,33	45,89	1862,98	413,17	2276,14
4.6	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	347,62	31,60	8,33	39,93	10984,79	2895,67	13880,47
5		EXTERNA - RUA LONDRINA E TOLDO/COBERTURA DA RUA PARANAGUÁ								25111,84
5.1	COT. 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE ALUZINCO 0,43MM COM PINTURA EPOXI VERDE, FIXADA COM PARAFUSO AUTOBROCANTE EM ESTRUTURA METALICA, COM PINTURA ESMALTE, CHUMBADA 50CM NO SOLO.	M2	19,92	51,00	76,51	127,51	1015,92	1524,08	2540,00
5.2	COMP. 006	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE E RAÍZES PARCIALMENTE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	5,00	129,80	71,54	201,34	649,00	357,70	1006,70
5.3	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	205,00	3,31	6,80	10,11	678,55	1394,00	2072,55
5.4	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	216,00	1,07	2,12	3,19	231,12	457,92	689,04
5.5	55835	REATERRO/REGULARIZAÇÃO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	10,80	15,03	29,94	44,97	162,32	323,35	485,68
5.6	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	207,00	35,41	8,33	43,74	7329,87	1724,31	9054,18
5.7	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	24,00	0,75	1,85	2,60	18,00	44,40	62,40
5.8	72286	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UNID	1,00	63,12	61,35	124,47	63,12	61,35	124,47

07.174 945/0001-79

MICHAEL J. LANGE  
Engenheiro Civil  
CREA 146570/D

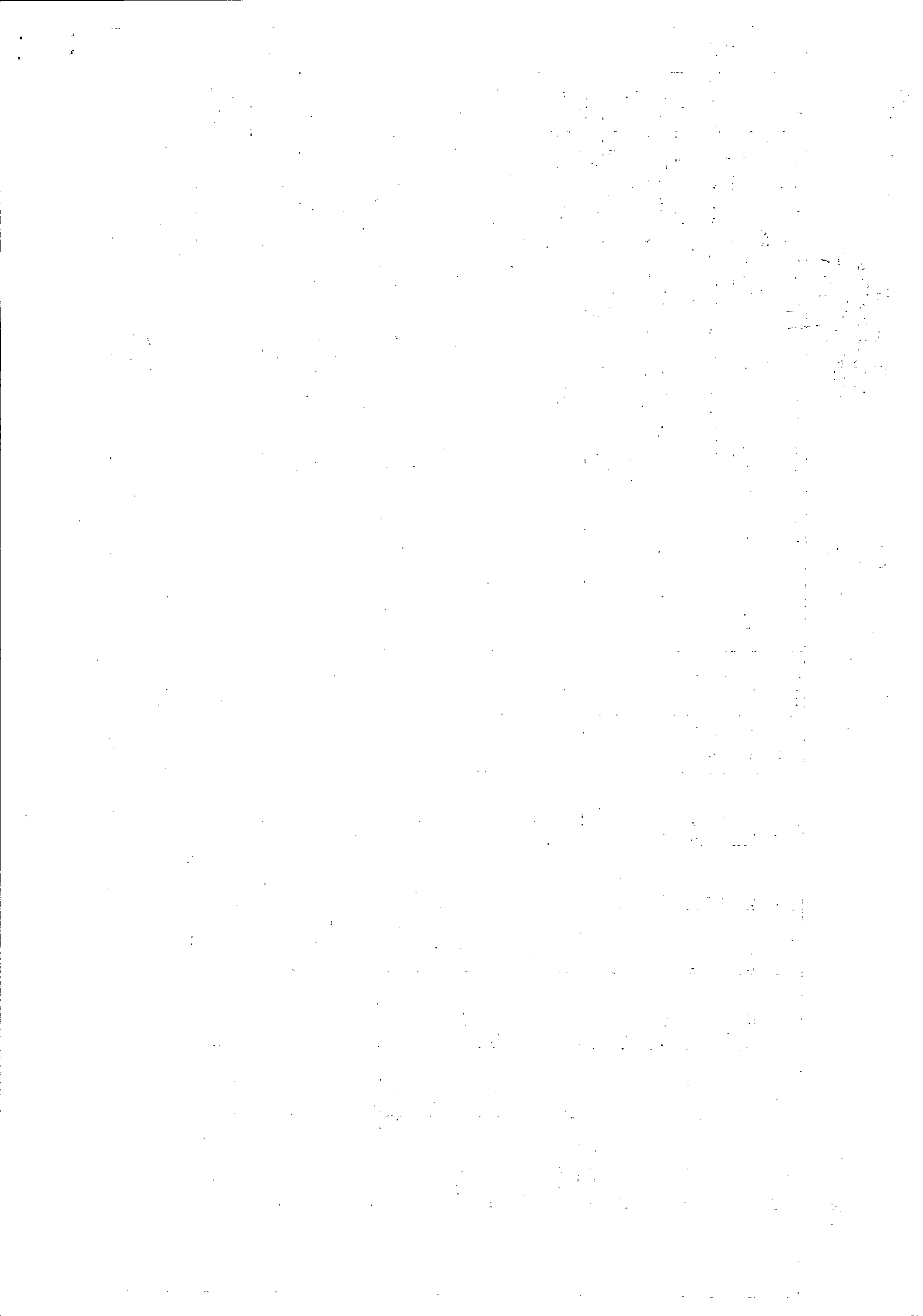
MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME  
Carimbos e Assinaturas

Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

R. Tibagi - 2727, Centro



Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:







SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: PR-146570/D



PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)  
DATA: 14/09/2017

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
5.9	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES AF_10/2015	M	6,50	26,60	7,45	34,05	172,90	48,43	221,33
5.10	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	194,40	31,60	8,33	39,93	6143,04	1619,35	7762,39
5.11	COMP. 009	EXECUÇÃO DE PISO TATIL OU ALERTA INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	23,82	37,56	8,33	45,89	894,68	198,42	1093,10
6		<b>9 COLARINHOS: 1,20 x 1,20 x 0,35M</b>								3149,67
6.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	27,22	12,84	12,81	25,65	349,50	348,69	698,19
6.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,14	4,55	3,56	8,11	341,89	267,50	609,39
6.3	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,96	3,35	2,47	5,82	133,87	98,70	232,57
6.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,82	206,20	33,35	239,55	375,28	60,70	435,98
6.5	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,82	26,95	58,42	85,37	49,05	106,32	155,37
6.6	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	12,09	4,16	3,42	7,58	50,29	41,35	91,64
6.7	COMP. 010	REVESTIMENTO EXTERNO EM TIJOLETA DE 6X26 CM COM ARGAMASSA COLANTE AC2 E REJUNTE COR DE CIMENTO QUE PRODUZ ACABAMENTO SIMILAR AO TIJOLO A VISTA	M2	19,27	18,95	10,25	29,20	365,17	197,52	562,68
6.8	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	19,27	5,00	4,80	9,80	96,35	92,50	188,85
6.9	COT 009	GRANILHA BRANCA - SACO 40KG	UNID	7,00	25,00	0,00	25,00	175,00	0,00	175,00
<b>TOTAL SEM BDI=</b>								<b>80462,19</b>	<b>32606,28</b>	<b>113068,47</b>
<b>TOTAL COM BDI=</b>								<b>102297,73</b>	<b>41454,86</b>	<b>143752,59</b>
								71,35	28,65	

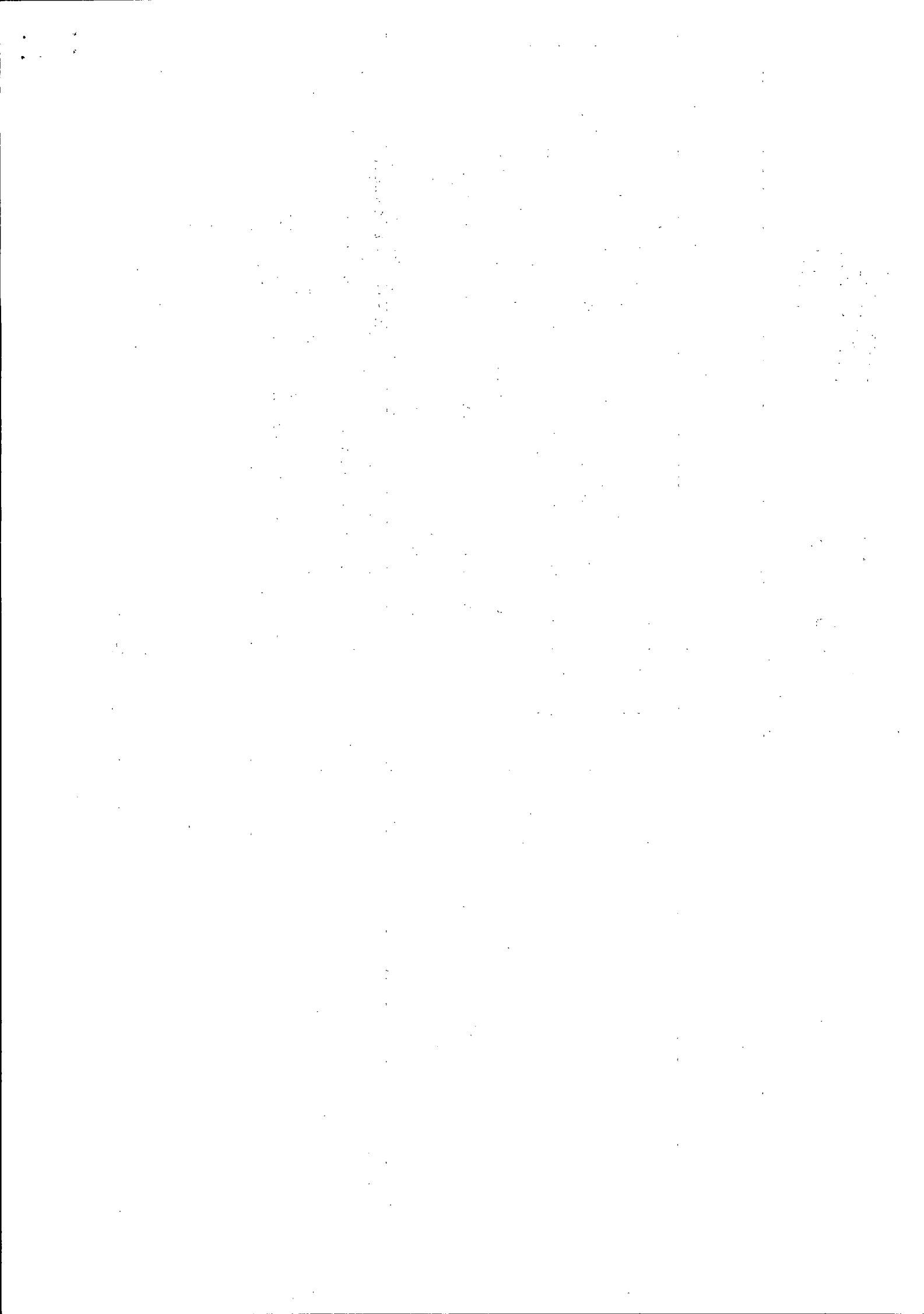
07.174 945/0001-79

MICHAEL J. LANGE  
Engenheiro Civil  
CREA 146570/D

MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME

Carimbos e Assinaturas  
R. Tibagi, 872 - Centro  
85948-000, Pato Bragado, PR





Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS	
															BDI	27,14%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PÁTIO DA ESCOLA	47,76%	34.325,68	50,00%	20.595,41	30,00%	13.730,27	20,00%							68.651,35	53.997,66
02	PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA	7,51%	4.316,98	40,00%	4.316,98	40,00%	2.158,49	20,00%							10.792,46	8.488,80
03	ÁREA INTERNA	1,43%			2.060,77	100,00%									2.060,77	1.620,90
04	EXTERNA - RUA GUAIRA E FLORIANÓPOLIS	18,31%			15.790,19	60,00%	10.526,79	40,00%							26.316,98	20.699,60
05	EXTERNA - RUA LONDRIANA E TOLDO/COBERTURA DA RUA	22,21%			15.963,30	50,00%	15.963,30	50,00%							31.926,60	25.111,84
06	9 COLARINHOS: 1,20 x 1,20 x 0,35M	2,79%			2.602,87	65,00%	1.401,55	35,00%							4.004,42	3.149,67
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	38.642,66	26,88%	61.329,53	42,66%	43.780,40	30,46%		0,00%		0,00%		0,00%	143.752,59	113.068,47
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			38.642,66	26,88%	61.329,53	42,66%	43.780,40	30,46%		0,00%		0,00%		0,00%	143.752,59	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			38.642,66	26,88%	99.972,19	69,54%	143.752,59	100,00%	143.752,59	100,00%	143.752,59	100,00%	143.752,59	100,00%		



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
 EMPRESA:

DATA: 14/09/17  
 TIPO OBRA: MELHORIAS  
 PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

*Michael J. Lange*  
 Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

**MICHAEL J. LANGE**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 146570/D

*Marcelo Fabiano Tiecker*  
 Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED  
**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

R. Tibagi - 2727, Centro  
 85948-000, Pato Bragado - PR

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary sources, as well as the specific techniques employed for data processing and statistical analysis.

The third section presents the results of the study, showing a clear trend in the data over the period analyzed. The findings indicate that there is a significant correlation between the variables being studied, which supports the initial hypothesis.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and offers some practical recommendations based on the research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends.

# BF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA – PR CEP 85.880-000

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR  
Tomada de Preços n.º 20/2017

Prezados Senhores:

A BF Construtora LTDA ME, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n, Vila Santa Inês, Zona Rural, na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º.11.126.913/0001-75, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. 20/2017, para Construção de execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola), , conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta R\$ 132.634,07 (cento e trinta e dois mil seiscientos e trinta e quatro reais);

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 92.843,85	70%
MÃO DE OBRA	R\$ 39.790,22	30%
TOTAL	R\$ 132.634,07	100%

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

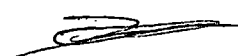
Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data dasessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

Dados bancários: Banco Sicredi / Agencia: 0710 / Conta corrente: 26672-8 / BF construtora LTDA ME.



Ricardo Felipe Claumann  
Arquiteto e Urbanista  
C.A.U. A93.248-5

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



# **BF CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ 11.126.913/0001-75**

**VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA – PR CEP 85.880-000**

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 20/2017.

Pato Bragado, em 18 de setembro de 2017.



---

**BF CONSTRUTORA LTDA**


**CNPJ: 11.126.913/0001-75**

**Dilson Bueno da Silva**

**Sócio administrador**

**RG: 7.753.307-9**

**CPF: 045.600.649-46**



**Ricardo Felipe Claumann**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**C.A.U. A93.248-5**

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR





**BF CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR

CEP 85.880-000

TEL:(45) 998369589

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL									
TOMADA DE PREÇOS: 20/2017									
Obra: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL									
Munic.: PATO BRAGADO - PR									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1	<b>PÁTIO DA ESCOLA</b>						<b>R\$ 36.929,31</b>	<b>R\$ 12.972,87</b>	<b>R\$ 49.902,18</b>
1.1	SIMILAR: LIMPEZA MANUAL E NIVELAMENTO DO TERRENO	M2	656,48	R\$ 0,99	R\$ 1,97	R\$ 2,96	R\$ 651,75	R\$ 1.293,92	R\$ 1.945,68
1.2	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,80	R\$ 74,01	R\$ 152,99	R\$ 227,00	R\$ 59,21	R\$ 122,39	R\$ 181,60
1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	326,96	R\$ 32,64	R\$ 7,68	R\$ 40,32	R\$ 10.671,42	R\$ 2.510,92	R\$ 13.182,34
1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	374,83	R\$ 29,13	R\$ 7,68	R\$ 36,81	R\$ 10.920,41	R\$ 2.878,54	R\$ 13.798,95
1.5	GRADE PARA CANALETA DE CAPTÇÃO DE ÁGUA (2x0,3M), 1 CM DE ESPAÇAMENTO, FERRO TRIBAR OU FERRO RETO VERTICAL, COM MOLDURA. (METRO)	M	47,90	R\$ 99,21	R\$ 1,10	R\$ 100,31	R\$ 4.752,36	R\$ 52,45	R\$ 4.804,82
1.6	CANALETA EM ALVENARIA 14CM PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE PARA GRELHA METÁLICA, SEÇÃO UTIL: 25x40 CM, FUNDO DE CONCRETO	M	47,90	R\$ 42,53	R\$ 57,66	R\$ 100,19	R\$ 2.037,18	R\$ 2.761,69	R\$ 4.798,87
1.7	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	37,61	R\$ 17,94	R\$ 28,35	R\$ 46,29	R\$ 674,85	R\$ 1.066,09	R\$ 1.740,94
1.8	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCO DE JARDIM DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	4,00	R\$ 273,39	R\$ 5,52	R\$ 278,90	R\$ 1.093,54	R\$ 22,08	R\$ 1.115,62
1.9	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT MESA COM BANCOS DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	4,00	R\$ 740,39	R\$ 11,04	R\$ 751,43	R\$ 2.961,55	R\$ 44,15	R\$ 3.005,70
1.10	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UNID.	3,00	R\$ 50,37	R\$ 11,22	R\$ 61,59	R\$ 151,11	R\$ 33,66	R\$ 184,77

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

Ricardo Felipe Claumann  
 Arquiteto e Urbanista  
 C.A.U. A93.248-5

11/11/11

**BF CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR

CEP 85.880-000

TEL:(45) 998369589

1.11	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT MESA COM BANCOS DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	1,00	R\$ 119,64	R\$ 65,94	R\$ 185,58	R\$ 119,64	R\$ 65,94	R\$ 185,58
1.12	RETIRADA DE CERCA/GRADE METÁLICA	M	8,50	R\$ 17,83	R\$ 41,85	R\$ 59,68	R\$ 151,53	R\$ 355,73	R\$ 507,26
1.13	PORTÃO ELETRONICO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/4, 4,5 x 2M, INCLUIDO TRILHO E MOTOR 1/3HP	UNID.	1,00	R\$ 1.077,48	R\$ 718,32	R\$ 1.795,80	R\$ 1.077,48	R\$ 718,32	R\$ 1.795,80
1.14	GRADE DE TUBO 1. 1/4' CADA 11CM COM PORTÃO PARA PEDESTRES, PINTADO	M2	7,00	R\$ 178,29	R\$ 100,48	R\$ 278,77	R\$ 1.248,02	R\$ 703,34	R\$ 1.951,36
1.15	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE E RAÍZES PARCIALMENTE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	1,00	R\$ 119,64	R\$ 65,94	R\$ 185,58	R\$ 119,64	R\$ 65,94	R\$ 185,58
1.16	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAQ PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUI LIXAMENTO	M2	19,32	R\$ 3,88	R\$ 4,90	R\$ 8,77	R\$ 74,89	R\$ 94,64	R\$ 169,53
1.17	(*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	19,32	R\$ 8,53	R\$ 9,48	R\$ 18,00	R\$ 164,73	R\$ 183,06	R\$ 347,79
<b>2</b>	<b>PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA</b>						<b>R\$ 5.497,09</b>	<b>R\$ 2.341,40</b>	<b>R\$ 7.838,49</b>
2.1	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,45	R\$ 74,01	R\$ 152,99	R\$ 227,00	R\$ 33,31	R\$ 68,84	R\$ 102,15
2.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	156,91	R\$ 0,99	R\$ 1,97	R\$ 2,96	R\$ 155,78	R\$ 309,27	R\$ 465,05
2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	67,07	R\$ 29,13	R\$ 7,68	R\$ 36,81	R\$ 1.954,04	R\$ 515,07	R\$ 2.469,11
2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACA	M2	100,16	R\$ 4,07	R\$ 1,62	R\$ 5,69	R\$ 407,26	R\$ 162,32	R\$ 569,58
2.5	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	R\$ 50,37	R\$ 11,22	R\$ 61,59	R\$ 100,74	R\$ 22,44	R\$ 123,18
2.6	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	R\$ 66,73	R\$ 11,22	R\$ 77,95	R\$ 133,46	R\$ 22,44	R\$ 155,90
2.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	27,00	R\$ 31,32	R\$ 5,77	R\$ 37,10	R\$ 845,76	R\$ 155,91	R\$ 1.001,66
2.8	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	1,80	R\$ 17,94	R\$ 28,35	R\$ 46,29	R\$ 32,30	R\$ 51,02	R\$ 83,32
2.9	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	2,00	R\$ 58,18	R\$ 56,56	R\$ 114,74	R\$ 116,36	R\$ 113,12	R\$ 229,48
2.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,56	R\$ 15,67	R\$ 31,19	R\$ 46,86	R\$ 24,44	R\$ 48,66	R\$ 73,10

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

Ricardo Felipe Claumari  
 Arquiteto e Urbanista  
 C.A.U. A93.248-5



**BF CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR

CEP 85.880-000

TEL:(45) 998369589

2.11	SIMILAR: EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES CORRUGADO, PVC, DIAM=110 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXIL	M	6,00	R\$ 26,36	R\$ 6,50	R\$ 32,86	R\$ 158,16	R\$ 38,98	R\$ 197,14
2.12	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,56	R\$ 11,87	R\$ 23,66	R\$ 35,53	R\$ 18,52	R\$ 36,91	R\$ 55,43
2.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,95	R\$ 24,52	R\$ 6,87	R\$ 31,39	R\$ 636,31	R\$ 178,26	R\$ 814,57
2.14	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO E REINSTALAÇÃO DE CERCA (APROX. 4,6M LINEARES)	UNID	1,00	R\$ 19,80	R\$ 44,52	R\$ 64,31	R\$ 19,80	R\$ 44,52	R\$ 64,31
2.15	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,30	R\$ 162,06	R\$ 27,00	R\$ 189,06	R\$ 48,62	R\$ 8,10	R\$ 56,72
2.16	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M2	3,68	R\$ 2,19	R\$ 4,91	R\$ 7,10	R\$ 8,06	R\$ 18,08	R\$ 26,14
2.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,86	R\$ 4,31	R\$ 1,82	R\$ 6,13	R\$ 16,65	R\$ 7,02	R\$ 23,67
2.18	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	39,03	R\$ 8,53	R\$ 9,48	R\$ 18,00	R\$ 332,79	R\$ 369,82	R\$ 702,61
2.19	SIMILAR: LIXAMENTO E PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS	M2	19,36	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 11,40	R\$ 104,58	R\$ 116,17	R\$ 220,75
2.20	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,50	R\$ 2,77	R\$ 2,64	R\$ 5,42	R\$ 12,48	R\$ 11,89	R\$ 24,37
2.21	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	R\$ 2,92	R\$ 3,39	R\$ 6,31	R\$ 11,68	R\$ 13,55	R\$ 25,23
2.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	30,00	R\$ 1,47	R\$ 0,59	R\$ 2,06	R\$ 44,02	R\$ 17,74	R\$ 61,76
2.23	KIT COM MOTOR 1/4HP E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO	UNID	1,00	R\$ 281,98	R\$ 11,27	R\$ 293,26	R\$ 281,98	R\$ 11,27	R\$ 293,26
3	ÁREA INTERNA						R\$ 999,41	R\$ 494,63	R\$ 1.494,05
3.1	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS, COM MONTANTES METALICOS	M2	6,00	R\$ 4,75	R\$ 13,09	R\$ 17,84	R\$ 28,51	R\$ 78,53	R\$ 107,05

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

Ricardo Felipe Gradim  
 Arquiteto e Urbanista  
 C.A.U. 103.242.8



**BF CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000

TEL:(45) 998369589

3.2	FECHAMENTO DE DIVISÓRIA NAVAL COM PORTA 90x210 E ABERTURA COM VIDRO	UNID	1,00	R\$ 970,90	R\$ 416,10	R\$ 1.387,00	R\$ 970,90	R\$ 416,10	R\$ 1.387,00
4	<b>EXTERNA - RUA GUAIRA E FLORIANÓPOLIS</b>						<b>R\$ 13.268,91</b>	<b>R\$ 5.816,94</b>	<b>R\$ 19.085,85</b>
4.1	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO (INCLUÍDO RETIRADA DE COLARINHO E CANTEIRO)	M2	423,50	R\$ 3,05	R\$ 6,29	R\$ 9,34	R\$ 1.292,27	R\$ 2.664,92	R\$ 3.957,18
4.2	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	3,00	R\$ 1,66	R\$ 3,99	R\$ 5,66	R\$ 4,99	R\$ 11,98	R\$ 16,97
4.3	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7CM DE ESPESSURA, INCLUÍDO PINTURA E SIMBOLO	UNID	2,00	R\$ 52,44	R\$ 36,25	R\$ 88,70	R\$ 104,89	R\$ 72,50	R\$ 177,39
4.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2,50	R\$ 8,70	R\$ 6,82	R\$ 15,52	R\$ 21,75	R\$ 17,05	R\$ 38,80
4.5	EXECUÇÃO DE PISO TATIL OU ALERTA INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	49,60	R\$ 34,62	R\$ 7,68	R\$ 42,30	R\$ 1.717,35	R\$ 380,91	R\$ 2.098,25
4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	347,62	R\$ 29,13	R\$ 7,68	R\$ 36,81	R\$ 10.127,67	R\$ 2.669,58	R\$ 12.797,25
5	<b>EXTERNA - RUA LONDRINA E TOLDO/COBERTURA DA RUA PARANAGUÁ</b>						<b>R\$ 16.003,26</b>	<b>R\$ 7.156,28</b>	<b>R\$ 23.159,54</b>
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE ALUZINCO 0,43MM COM PINTURA EPOXI VERDE, FIXADA COM PARAFUSO AUTOBROCANTE EM ESTRUTURA METALICA, COM PINTURA ESMALTE, CHUMBADA 50CM NO SOLO.	M2	19,92	R\$ 47,01	R\$ 70,53	R\$ 117,54	R\$ 936,48	R\$ 1.404,86	R\$ 2.341,34
5.2	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE E RAÍZES PARCIALMENTE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	5,00	R\$ 119,64	R\$ 65,94	R\$ 185,58	R\$ 598,20	R\$ 329,70	R\$ 927,90
5.3	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	205,00	R\$ 3,05	R\$ 6,29	R\$ 9,34	R\$ 625,54	R\$ 1.289,98	R\$ 1.915,52
5.4	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	216,00	R\$ 0,99	R\$ 1,97	R\$ 2,96	R\$ 214,44	R\$ 425,74	R\$ 640,18
5.5	REATERRO/REGULARIZAÇÃO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	10,80	R\$ 13,86	R\$ 27,60	R\$ 41,46	R\$ 149,64	R\$ 298,09	R\$ 447,73
5.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	207,00	R\$ 32,64	R\$ 7,68	R\$ 40,32	R\$ 6.756,13	R\$ 1.589,68	R\$ 8.345,81
5.7	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	24,00	R\$ 0,70	R\$ 1,72	R\$ 2,42	R\$ 16,82	R\$ 41,17	R\$ 57,99



**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

Ricardo Felipe Claumari  
 Arquiteto e Urbanista  
 C.A.U. A93.248-5







**BF CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000

TEL:(45) 998369589

5.8	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	1,00	R\$ 58,18	R\$ 56,56	R\$ 114,74	R\$ 58,18	R\$ 56,56	R\$ 114,74
5.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES AF_10/2015	M	6,50	R\$ 24,52	R\$ 6,87	R\$ 31,39	R\$ 159,38	R\$ 44,65	R\$ 204,04
5.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	194,40	R\$ 29,13	R\$ 7,68	R\$ 36,81	R\$ 5.663,71	R\$ 1.492,91	R\$ 7.156,62
5.11	EXECUÇÃO DE PISO TATIL OU ALERTA INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	23,82	R\$ 34,62	R\$ 7,68	R\$ 42,30	R\$ 824,74	R\$ 182,93	R\$ 1.007,67
<b>6</b>	<b>9 COLARINHOS: 1,20 x 1,20 x 0,35M</b>						<b>R\$ 1.736,78</b>	<b>R\$ 1.104,39</b>	<b>R\$ 2.841,17</b>
6.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	27,22	R\$ 11,85	R\$ 11,81	R\$ 23,66	R\$ 322,50	R\$ 321,51	R\$ 644,01
6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,14	R\$ 4,19	R\$ 3,29	R\$ 7,48	R\$ 314,85	R\$ 246,83	R\$ 561,69
6.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,96	R\$ 3,09	R\$ 2,28	R\$ 5,37	R\$ 123,39	R\$ 91,30	R\$ 214,70
6.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,82	R\$ 190,06	R\$ 30,75	R\$ 220,81	R\$ 345,91	R\$ 55,96	R\$ 401,87
6.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,82	R\$ 24,83	R\$ 53,85	R\$ 78,68	R\$ 45,19	R\$ 98,01	R\$ 143,20
6.6	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	12,09	R\$ 3,84	R\$ 3,15	R\$ 6,99	R\$ 46,42	R\$ 38,13	R\$ 84,55
6.7	REVESTIMENTO EXTERNO EM TJOLETA DE 6X26 CM COM ARGAMASSA COLANTE AC2 E REJUNTE COR DE CIMENTO QUE PRODUZ ACABAMENTO SIMILAR AO TJOLO A VISTA	M2	19,27	R\$ 17,48	R\$ 9,36	R\$ 26,84	R\$ 336,91	R\$ 180,34	R\$ 517,25
6.8	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TJOLO, DUAS DEMAOS	M2	19,27	R\$ 3,83	R\$ 3,75	R\$ 7,58	R\$ 73,85	R\$ 72,30	R\$ 146,16
6.9	GRANILHA BRANCA - SACO 40KG	UNID	7,00	R\$ 18,25	R\$ 0,00	R\$ 18,25	R\$ 127,75	R\$ 0,00	R\$ 127,75
<b>TOTAL SEM BDI=</b>							<b>R\$ 74.434,76</b>	<b>R\$ 29.886,51</b>	<b>R\$ 104.321,28</b>
<b>TOTAL COM BDI=</b>							<b>R\$ 94.636,36</b>	<b>R\$ 37.997,71</b>	<b>R\$ 132.634,07</b>

11.126.913/0001-75  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

Ricardo Felipe Clauman,  
 Arquiteto e Urbanista  
 C.A.U. A93.248-5



**BF CONSTRUTORA LTDA ME**

GNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR

TEL:(45) 998369589

CEP 85.880-000

PATO BRAGADO, 18 DE SETEMBRO DE 2017



BF CONSTRUTORA LTDA ME

Dilson Bueno da Silva

CPF:045.600.649-46

RG nº 7.753.307-9 SSP/PR

11.126.913/0001-75  
BF CONSTRUTORA LTDA  
Via. Santa Inês, s/n - Zona Rural  
85.880-000 - Itaipulândia - PR



Ricardo Felipe Claumann

Arquiteto e Urbanista

CAU A93248-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ricardo Felipe Claumann

Arquiteto e Urbanista

C.A.U. A93.248-5



**BF CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ 11.126.913/0001-75

VILA SANTA INÊS, S/N, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85.880-000

TEL:(45) 998369589

**CRONograma Físico Financeiro - Construção Civil****TOMADA DE PREÇOS: 20/2017****Obra: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL****Munic.: PATO BRAGADO - PR****BDI:27,14 %**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO (%)	MÊS 1			MÊS 2			MÊS 3		
				VALOR MÊS	PARCELA %	ACUM. %	VALOR MÊS	PARCELA %	ACUM. %	VALOR MÊS	PARCELA %	ACUM. %
1	PÁTIO DA ESCOLA	R\$ 49.902,18	47,84%	R\$ 24.951,09	50%	50%	R\$ 14.970,65	30%	80%	R\$ 9.980,44	20%	100%
2	PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA	R\$ 7.838,49	7,51%	R\$ 3.135,40	40%	40%	R\$ 3.135,40	40%	80%	R\$ 1.567,70	20%	100%
3	ÁREA INTERNA	R\$ 1.494,05	1,43%				R\$ 1.494,05	100%	100%			100%
4	EXTERNA - RUA GUAIRA E FLORIANÓPOLIS	R\$ 19.085,85	18,30%				R\$ 11.451,51	60%	60%	R\$ 7.634,34	40%	100%
5	EXTERNA - RUA LONDRINA E TOLDO/ COBERTURA DA RUA PARANAGUÁ	R\$ 23.159,54	22,20%				R\$ 11.579,77	50%	50%	R\$ 11.579,77	50%	100%
6	9 COLARINHOS: 1,20x1,20x0,30M	R\$ 2.841,17	2,72%				R\$ 1.846,76	65%	65%	R\$ 994,41	35%	100%
<b>TOTAL (%)</b>			<b>100%</b>									
<b>TOTAL SEM BDI (R\$)</b>		<b>R\$ 104.321,28</b>		<b>R\$ 28.086,49</b>	<b>26,92%</b>		<b>R\$ 44.478,14</b>	<b>42,64%</b>		<b>R\$ 31.756,65</b>	<b>30,44%</b>	
<b>TOTAL COM BDI (R\$)</b>		<b>R\$ 132.634,07</b>		<b>R\$ 35.709,16</b>			<b>R\$ 56.549,50</b>			<b>R\$ 40.375,41</b>		
<b>TOTAL ACUMULADO (R\$)</b>		<b>R\$ 132.634,07</b>		<b>R\$ 35.709,16</b>	<b>26,92%</b>		<b>R\$ 92.258,66</b>	<b>69,56%</b>		<b>R\$ 132.634,07</b>	<b>100%</b>	

PATO BRAGADO, 18 DE SETEMBRO DE 2017

BF CONSTRUTORA LTDA ME

Dilson Bueno da Silva

CPF:045.600.649-46

RG nº 7.753.307-9 SSP/PR

**11.126.913/0001-75**  
**BF CONSTRUTORA LTDA**  
 Via. Santa Inês, s/n° - Zona Rural  
 85.880-000 - Itaipulândia - PR

Ricardo Felipe Claumann

Arquiteto e Urbanista

CAU A93248-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ricardo Felipe Claumann

Arquiteto e Urbanista

C.A.U. A93.248-5



## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 9 9966-7013 e 9 9974 9372  
Email: weiler\_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

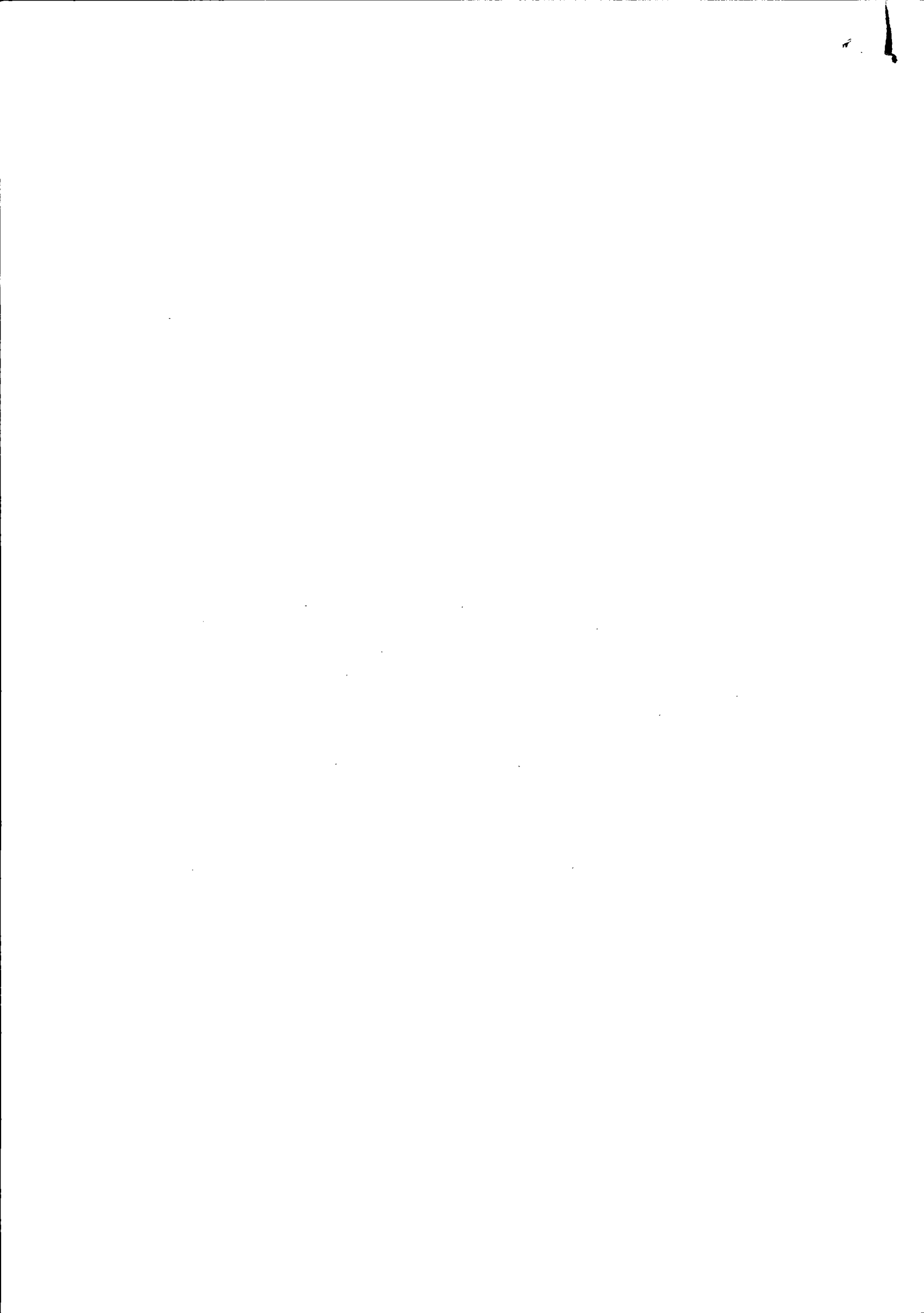
Tomada de Preços n.º 20/2017

Prezados Senhores:

A empresa Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME, estabelecida na Rua Dorothea Gottschalk Fischer n.º 570, sala 01 Lot. Pôr do Sol, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.356.744/0001-18, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº.20/2017**, tendo por finalidade a Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, inclusive com melhorias junto às calçadas entorno do local,, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta R\$ 152.803,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 109.216,66	71,35%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 43.586,34	28,65%
TOTAL	R\$ 152.803,00	100%





## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 9 9966-7013 e 9 9974 9372

Email: [weiler\\_eventos@hotmail.com](mailto:weiler_eventos@hotmail.com)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.


Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 20/2017.**

Entre Rios do Oeste, em 18 de setembro de 2017.

  
VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
CPF nº 550.088.959-15

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual data entry and the use of specialized software tools. The goal is to ensure that the data is both accurate and easy to interpret.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows how the data was processed and what the key findings were. The author notes that there were some discrepancies in the data, which were identified and corrected.

Finally, the document concludes with a summary of the overall findings and some recommendations for future work. The author suggests that further research is needed to explore the implications of the data and to develop more effective strategies for data collection and analysis.

# WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL

DATA: 14/09/2017

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: CREA-PR 107463/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PÁTIO DA ESCOLA</b>								62346,71
1.1	73948/16	SIMILAR: LIMPEZA MANUAL E NIVELAMENTO DO TERRENO	M2	656,48	1,36	2,70	4,06	892,81	1772,50	2665,31
1.2	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,80	101,39	209,57	310,96	81,11	167,66	248,77
1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	326,96	41,00	9,00	50,00	13405,36	2942,64	16348,00
1.4	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	374,83	35,00	8,00	43,00	13119,05	2998,64	16117,69
1.5	COT. 013	GRADE PARA CANALETA DE CAPTÇÃO DE ÁGUA (2x0,3M), 1 CM DE ESPAÇAMENTO, FERRO TRIBAR OU FERRO RETO VERTICAL, COM MOLDURA. (METRO)	M	47,90	135,91	1,50	137,41	6510,09	71,85	6581,94
1.6	COMP. 002	CANALETA EM ALVENARIA 14CM PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE PARA GRELHA METÁLICA. SECÃO UTIL: 25x40 CM. FUNDO DE CONCRETO	M	47,90	50,00	71,00	121,00	2395,00	3400,90	5795,90
1.7	COMP. 003	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	37,61	18,00	30,00	48,00	676,98	1128,30	1805,28
1.8	COMP. 004	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCO DE JARDIM DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	4,00	374,50	7,56	382,06	1498,00	30,24	1528,24
1.9	COMP. 005	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT MESA COM BANCOS DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	4,00	1014,23	15,12	1029,35	4056,92	60,48	4117,40
1.10	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UNID.	3,00	69,00	15,37	84,37	207,00	46,11	253,11
1.11	COMP. 006	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT MESA COM BANCOS DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	1,00	163,89	90,33	254,22	163,89	90,33	254,22
1.12	COMP. 013	RETIRADA DE CERCA/GRADE METÁLICA	M	8,50	24,42	57,33	81,75	207,57	487,31	694,88
1.13	COT. 007	PORTÃO ELETRONICO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/4, 4,5 x 2M, INCLUIDO TRILHO E MOTOR 1/3HP	UNID.	1,00	1400,00	900,00	2300,00	1476,00	984,00	2300,00
1.14	COMP. 012	GRADE DE TUBO 1. 1/4' CADA 11CM COM PORTÃO PARA PEDESTRES, PINTADO	M2	7,00	244,23	137,64	381,87	1709,61	963,48	2673,09
1.15	COMP. 007	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE RAÍZES DE ÁRVORE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	1,00	163,89	90,33	254,22	163,89	90,33	254,22

WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PR

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas

Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI  
Engenheiro Civil  
CREA PR 107.463/0



11/11/11

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:

COORDENADAS:

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

DATA: 14/09/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

REG. CREA: CREA-PR 107463/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1.16	74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	M2	19,32	5,31	6,71	12,02	102,59	129,64	232,23
1.17	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	19,32	11,68	12,98	24,66	225,66	250,77	476,43
2		<b>PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA</b>								9591,53
2.1	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,45	80,00	170,00	250,00	36,00	76,50	112,50
2.2	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	156,91	1,36	2,70	4,06	213,40	423,66	637,05
2.3	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	67,07	30,00	8,00	38,00	2012,10	536,56	2548,66
2.4	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACA	M2	100,16	5,57	2,22	7,79	557,89	222,36	780,25
2.5	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	69,00	15,37	84,37	138,00	30,74	168,74
2.6	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	91,41	15,37	106,78	182,82	30,74	213,56
2.7	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	27,00	40,00	7,00	47,00	1080,00	189,00	1269,00
2.8	COMP.003	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	1,80	24,58	38,83	63,41	44,24	69,89	114,14
2.9	72286	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	2,00	79,70	77,48	157,18	159,40	154,96	314,36
2.10	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,56	21,46	42,73	64,19	33,48	66,66	100,14
2.11	74017/1	SIMILAR: EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES CORRUGADO, PVC, DIAM=110 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	6,00	36,11	8,90	45,01	216,66	53,40	270,06
2.12	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M3	1,56	16,26	32,41	48,67	25,37	50,56	75,93
2.13	91790	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO E REINSTALAÇÃO DE CERCA (APROX. 4,6M LINEARES)	M	25,95	33,59	9,41	43,00	871,66	244,19	1115,85
2.14	COMP. 007	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	UNID	1,00	27,12	60,98	88,10	27,12	60,98	88,10
2.15	94969	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M3	0,30	222,00	36,98	258,98	66,60	11,09	77,69
2.16	40780	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,68	3,00	6,73	9,73	11,04	24,77	35,81
2.17	88487	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUI LIXAMENTO	M2	3,86	5,91	2,49	8,40	22,81	9,61	32,42
2.18	73924/3	(*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	39,03	10,00	10,00	20,00	390,30	390,30	780,60

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PR

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI  
Engenheiro Civil  
CREA PR 107.463/D





PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:

DATA: 14/09/2017

LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

ART Nº:  
REG. CREA: CREA-PR 107463/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
2.19	73739/1	SIMILAR: LIXAMENTO E PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS	M2	19,36	7,40	8,22	15,62	143,26	159,14	302,40
2.20	91836	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,50	3,80	3,62	7,42	17,10	16,29	33,39
2.21	91871	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	4,00	4,64	8,64	16,00	18,56	34,56
2.22	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	30,00	2,01	0,81	2,82	60,30	24,30	84,60
2.23	COMP. 011	KIT COM MOTOR 1/4HP E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO	UNID	1,00	386,28	15,44	401,72	386,28	15,44	401,72
3		ÁREA INTERNA								1896,64
3.1	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS, COM MONTANTES METALICOS	M2	6,00	6,51	17,93	24,44	39,06	107,58	146,64
3.2	COT. 005	FECHAMENTO DE DIVISÓRIA NAVAL COM PORTA 90x210 E ABERTURA COM VIDRO	UNID	1,00	1250,00	500,00	1750,00	1250,00	500,00	1750,00
4		EXTERNA - RUA GUAIRA E FLORIANÓPOLIS								18944,82
4.1	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO (INCLUÍDO RETIRADA DE COLARINHO E CANTEIRO)	M2	423,50	1,00	6,00	7,00	423,50	2541,00	2964,50
4.2	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	3,00	1,00	5,47	6,47	3,00	16,41	19,41
4.3	COMP. 008	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7CM DE ESPESSURA, INCLUÍDO PINTURA E SIMBOLO	UNID	2,00	71,84	49,66	121,50	143,68	99,32	243,00
4.4	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2,50	11,92	9,34	21,26	29,80	23,35	53,15
4.5	COMP. 009	EXECUÇÃO DE PISO TATIL OU ALERTA INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	49,60	40,00	9,50	49,50	1984,00	471,20	2455,20
4.6	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	347,62	30,00	8,00	38,00	10428,60	2780,96	13209,56
5		EXTERNA - RUA LONDRINA E TOLDO/COBERTURA DA RUA PARANAGUÁ								25346,18
5.1	COT. 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE ALUZINCO 0,43MM COM PINTURA EPOXI VERDE, FIXADA COM PARAFUSO AUTOBROCANTE EM ESTRUTURA METALICA, COM PINTURA ESMALTE, CHUMBADA 50CM NO SOLO.	M2	19,92	60,00	80,00	140,00	1195,20	1593,60	2788,80
5.2	COMP. 006	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE E RAÍZES PARCIALMENTE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	5,00	163,89	90,33	254,22	819,45	451,65	1271,10
5.3	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	205,00	1,00	6,00	7,00	205,00	1230,00	1435,00
5.4	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	216,00	1,36	2,70	4,06	293,76	583,20	876,96
5.5	55835	REATERRO/REGULARIZACAO	M3	10,80	18,98	37,81	56,79	204,98	408,35	613,33

09.356/744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME

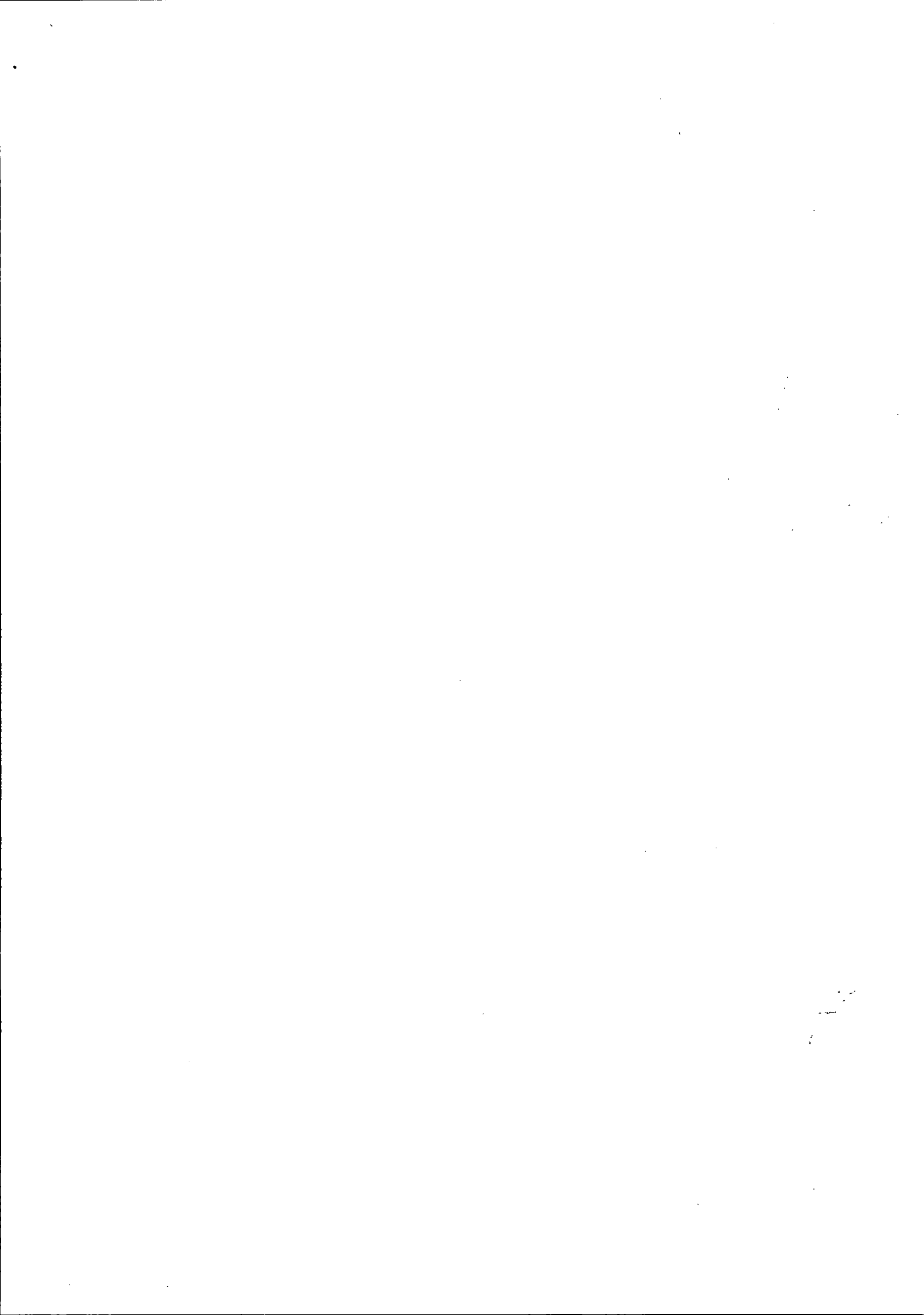
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PR

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI  
Engenheiro Civil  
CREA PR 107.463/D







PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:

DATA: 14/09/2017

LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

ART Nº:  
REG. CREA: CREA-PR 107463/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
5.6	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	207,00	35,00	9,00	44,00	7245,00	1863,00	9108,00
5.7	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	24,00	0,96	2,35	3,31	23,04	56,40	79,44
5.8	72286	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	1,00	79,70	77,48	157,18	79,70	77,48	157,18
5.9	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES AF_10/2015	M	6,50	33,59	9,41	43,00	218,34	61,17	279,50
5.10	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	194,40	30,00	9,00	39,00	5832,00	1749,60	7581,60
5.11	COMP. 009	EXECUÇÃO DE PISO TATIL OU ALERTA INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	23,82	39,00	9,50	48,50	928,98	226,29	1155,27
6		<b>9 COLARINHOS: 1,20 x 1,20 x 0,35M</b>								3648,56
6.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	27,22	16,23	16,18	32,41	441,78	440,42	882,20
6.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,14	4,00	3,00	7,00	300,56	225,42	525,98
6.3	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,96	4,23	3,13	7,36	169,03	125,07	294,11
6.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,82	260,36	42,12	302,48	473,86	76,66	550,51
6.5	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,82	34,01	73,77	107,78	61,90	134,26	196,16
6.6	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	12,09	5,26	4,32	9,58	63,59	52,23	115,82
6.7	COMP. 010	REVESTIMENTO EXTERNO EM TIJOLETA DE 6X26 CM COM ARGAMASSA COLANTE AC2 E REJUNTE COR DE CIMENTO QUE PRODUZ ACABAMENTO SIMILAR AO TIJOLO A VISTA	M2	19,27	23,95	12,82	36,77	461,52	247,04	708,56
6.8	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	19,27	5,25	5,14	10,39	101,17	99,05	200,22
6.9	COT 009	GRANILHA BRANCA - SACO 40KG	UNID	7,00	25,00	0,00	25,00	175,00	0,00	175,00
<b>TOTAL SEM BDI</b>								87038,85	34735,59	121774,44
<b>TOTAL COM BDI</b>								109216,66	43586,94	152803,60
								71,35	28,65	

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME

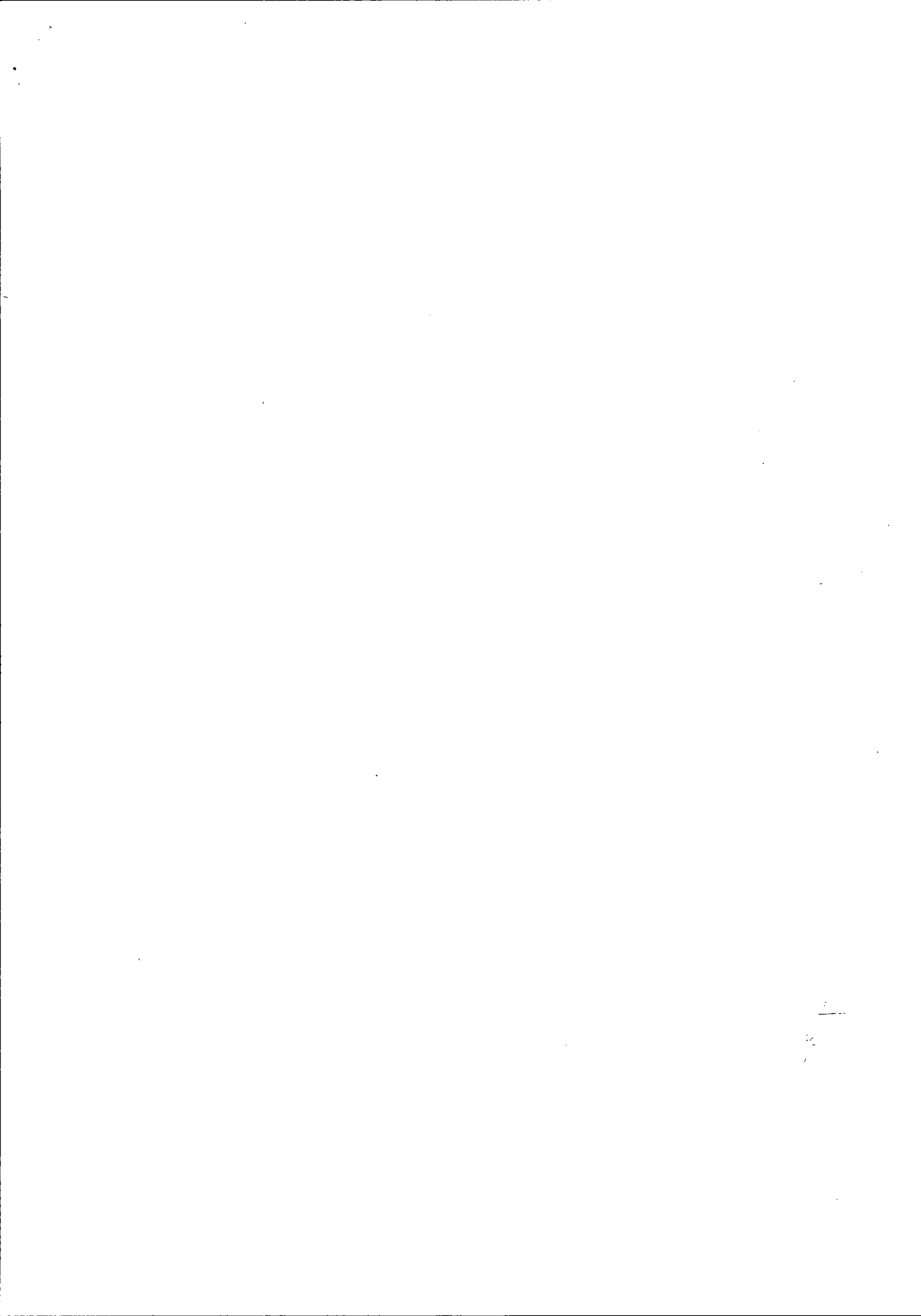
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PR

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI  
Engenheiro Civil  
CREA PR 107.463/D



Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:



# WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
 EMPRESA:

DATA: 14/09/17  
 TIPO OBRA: MELHORIAS  
 PROTOCOLO:  
 PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PÁTIO DA ESCOLA	51,20%	39.116,44	50,00%	23.469,86	30,00%	15.646,58	20,00%							78.232,88	62.346,71
02	PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA	7,88%	4.814,19	40,00%	4.814,19	40,00%	2.407,10	20,00%							12.035,49	9.591,53
03	ÁREA INTERNA	1,56%			2.379,91	100,00%									2.379,91	1.896,64
04	EXTERNA - RUA GUAIRA E FLORIANÓPOLIS	15,56%			14.263,22	60,00%	9.508,81	40,00%							23.772,03	18.944,82
05	EXTERNA - RUA LONDRINA E TOLDO/COBERTURA DA RUA	20,81%			15.902,24	50,00%	15.902,24	50,00%							31.804,48	25.346,18
06	9 COLARINHOS: 1,20 x 1,20 x 0,35M	3,00%			2.975,85	65,00%	1.602,38	35,00%							4.578,23	3.648,56
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	43.930,63	28,75%	63.805,27	41,76%	45.067,10	29,49%		0,00%		0,00%		0,00%	152.803,00	121.774,44
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			43.930,63	28,75%	63.805,27	41,76%	45.067,10	29,49%		0,00%		0,00%		0,00%	152.803,00	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			43.930,63	28,75%	107.735,90	70,51%	152.803,00	100,00%	152.803,00	100,00%	152.803,00	100,00%	152.803,00	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

09.356.744/0001-18

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

WEILER PROMOÇÕES E  
 EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
 Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
 Entre Rios do Oeste - PR

BRISTELA RICCI  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 107.463/0



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**

**REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL**

**COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES**

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ -		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ -	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	6,00%		DIFERE	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	10,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ -			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ -			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			25,48%	DIFERE	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

**09.356.744/0001-18**  
  
**WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME**  
 Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
 Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
 Entre Rios do Oeste - PR

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPB)

PRAZO DE OBRA: 0 MESES

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

  
**INGÊ FLÁVIO BATISTELA RIECKI**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 107.463/0



## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

### **DADOS BANCÁRIOS**

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 , sala 01

Bairro: Por do Sol

Cidade: Entre Rios do Oeste

Estado: Paraná

CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Instituição Financeira/Banco Banco Sicredi Aliança PR/SP

Conta Corrente 55.813-3 Agência 0715

Nº do Telefone (45) 9 9966 7013 e 9 9974 9372

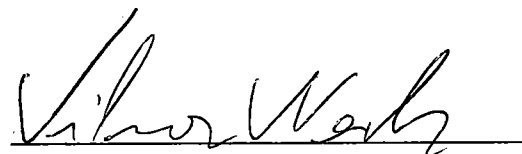
Nome do representante legal autorizado para assinatura do

Contrato: **Vilmar Weiler**

CPF Nº 550.088.959-15

e-mail : [weiler\\_eventos@hotmail.com](mailto:weiler_eventos@hotmail.com)

Entre Rios do Oeste, 18 de setembro de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

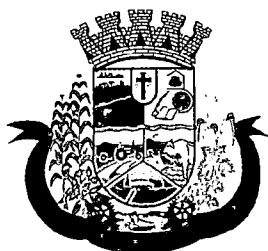
Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 186/2017.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 020/2017, que tem como objeto Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao Edital.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2017, às catorze horas, na sala de Licitações da secretaria de Administração no Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto n.º 003/2017, os servidores Margo Betaris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene Vanderléia Petry Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, conforme objeto do Edital em pauta. Para esta sessão estão habilitadas as licitantes, **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; MARCELO FABIANO TIECKER – ME & BF CONSTRUTORA LTDA**, sendo que somente a licitante **MARCELO FABIANO TIECKER – ME** estava representada na hora da abertura do envelope por seu sócio o senhor Marcelo F. Tiecker. A Presidente deu ciência aos membros da comissão e ao licitante presente que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 18 de setembro de 2017. Passamos para abertura dos envelopes com o preço das Licitantes habilitadas, quais sejam: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 152.803,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e três reais), já a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 143.752,59 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e **BF CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta ao valor global de R\$ 132.634,07 (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão que fizeram a devida análise das propostas, na sequência a licitante presente solicitou a prerrogativa de contratação com empresa local, conforme constante no preâmbulo do Edital Convocatório. Sendo que a proposta apresentada pela licitante **MARCELO FABIANO TIECKER – ME** estava dentro dos 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, em seguida as propostas foram passadas aos membros da Comissão que fizeram a devida análise das propostas, não foram realizadas anotações. Não houveram manifestações quanto às propostas apresentadas. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos

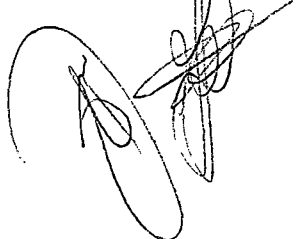
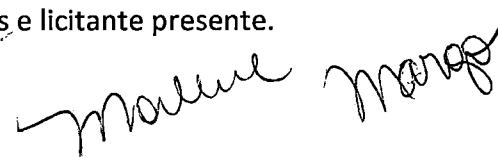





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e licitante presente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS 020/2017**

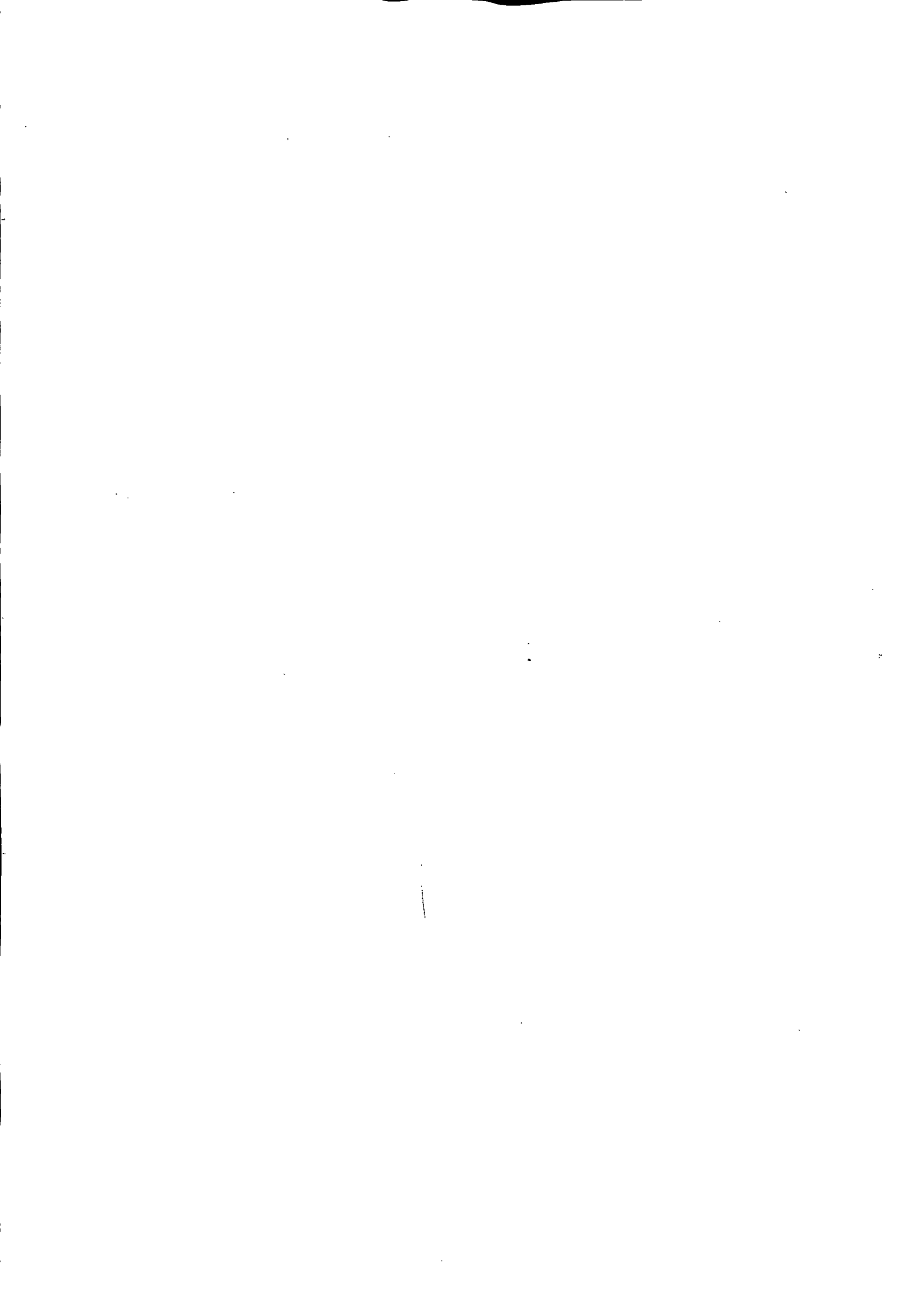
**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao Edital.

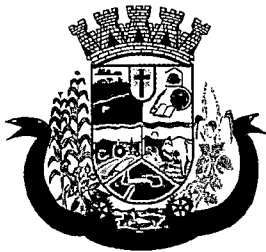
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 020/2017, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa seja **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 143.752,59 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 29 de setembro de 2017

  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, que após a análise de verificação das Propostas de Preços e aplicação da Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, ao valor global final de R\$ 143.752,59 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 29 de setembro de 2017.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 4449  
de 03/10/17 FL.  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1253  
de 29/09/17 FL.  
Margo  
Visto

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879





Dionísio Lobchenko Junior  
OAB/PR nº 65.223  
Tatiane Lobchenko  
OAB/PR nº 74.056

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PARANÁ.

Tomada de Preços nº 020/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2257

Data: 05/10/17

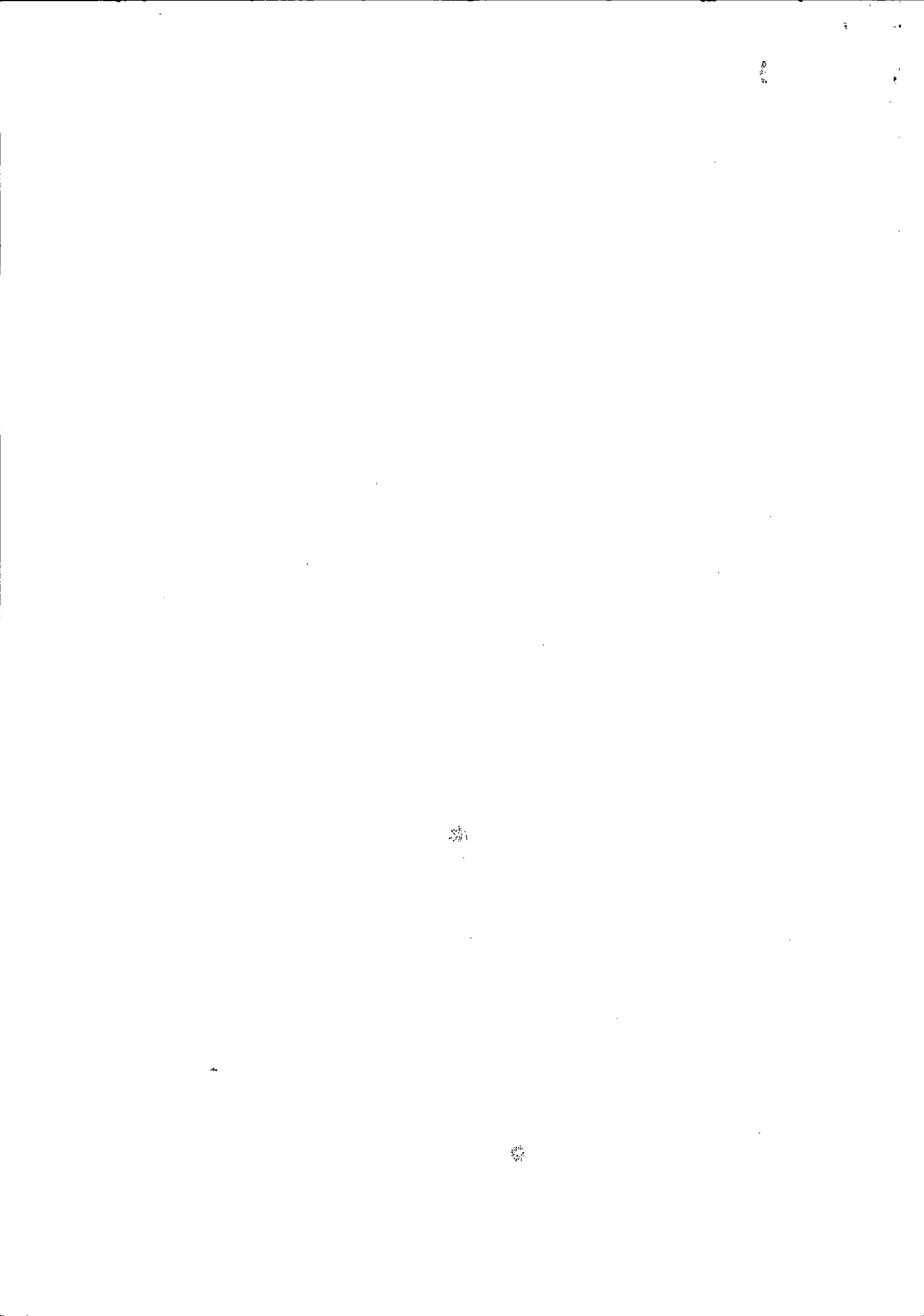
HS: 09:23 Tômb

BF CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.126.913/0001-75, com sede na Vila Santa Inês, s/nº, na cidade de Itaipulândia, Paraná, representada por seu sócio administrador, Sr. Dilson Bueno da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.753.307-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 045.600.649-46, residente e domiciliado em Itaipulândia, Paraná, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e Cláusula 13 do Edital de Abertura do Certame, interpor tempestivamente:

**RECURSO** do julgamento das propostas decorrentes da abertura dos envelopes nº 002, das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 020/2017, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, inclusive com melhorias junto às calçadas entorno do local; em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos.

### 1 - Singela introdução:

O dever de licitar da administração pública encontra seu principal fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, no qual estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes.





Além disso, dispõe o art. 3º da Lei 8.666/93 que a licitação **destina-se** a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da **proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impressoalidade**, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, entre outros.

## **2 – Da tempestividade e do interesse da Recorrente:**

A abertura dos envelopes e o julgamento das propostas ocorreram em sessão pública realizada no dia 29/09/2017. Assim, considerando que o prazo para a interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis (vide art. 109, inciso I da Lei 8.666/93), tem-se que o presente recurso respeita o prazo legal, devendo ser conhecido e, ao final, provido em razão das razões expostas a seguir.

Além disso, a Recorrente tem interesse na reforma da decisão da Comissão de Licitações, na medida em que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública, sagrando-se a legítima vencedora do certame.

## **3 – Das razões da reforma do julgamento das propostas:**

Depreende-se da ata de julgamento realizada em 29/09/2017 que somente 03 (três) empresas encontravam-se habilitadas para a apresentação das propostas referentes ao processo licitatório em epígrafe, as quais apresentaram os seguintes valores:

Weiler Pormoções e Eventos Ltda.: R\$ 152.803,00

Marcelo Fabiano Tiecker – ME: R\$ 143.752,59

**BF Construtora Ltda.: R\$132.634,07**

Em seguida, o representante da empresa licitante presente, Marcelo Fabiano Tiecker – ME, solicitou a prerrogativa de contratação com empresa local, conforme consta no preâmbulo do Edital Convocatório, eis que sua proposta estava dentro do limite de 10% da menor proposta apresentada, sendo declarado o vencedor do certame.





O tratamento privilegiado de empresa local tem por fundamento os artigos 47 a 49 da Lei Complementar 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar 147/2014. Em âmbito local, o tratamento privilegiado das empresas sediadas no Município de Pato Bragado tem respaldo nos artigos 49 a 51 da Lei Complementar Municipal nº 059/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2015.

No entanto, o julgamento das propostas do presente certame não respeitou o disposto nas normas acima citadas. Depreende-se do art. 51 da Lei Complementar Municipal 059/2015, com redação análoga ao art. 49 da LC 123/2006, que os benefícios dispostos nos artigos 49 e 50 **não se aplicam se:**

I - não houver um mínimo de **3 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte **sediados local ou regionalmente** e capazes **de cumprir** as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Da análise da própria ata de julgamento, depreende-se que somente 03 (três) empresas eram capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório - tanto que lhes foi oportunizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Das 03 (três) empresas habilitadas, **somente 01 (uma) tem sede na cidade de Pato Bragado** (Marcelo Fabiano Tiecker – ME), enquanto as outras duas tem sede em Entre Rios do Oeste (Weiler Promoções e Eventos Ltda.) e Itaipulândia (BF Construtora Ltda.), sendo que esta última sequer faz parte da Microrregião Geográfica de Toledo (022), conforme comprovantes em anexo.

Desta forma, equivocada a decisão da respeitável Comissão de declarar a empresa Marcelo Fabiano Tiecker – ME como vencedora do certame, tendo em vista que não estão presentes os requisitos legais previstos no art. 59 da LC 059/2015.

Assim, em que pese sediada no Município de Pato Bragado, a empresa "vencedora" Marcelo Fabiano Tiecker – ME somente poderia gozar do benefício estipulado pelo art. 50 da LC 059/2015 se outras 03 (três) empresas sediadas no Município estivessem aptas e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.





Além disso, denota-se outro equívoco no julgamento.

A par da falta de clareza na legislação em apreço, e da ausência de explicações doutrinárias e interpretações jurisprudenciais sobre o tema, alguns pontos controvertidos foram sanados pelo Decreto nº 8.538/2015, que regulamenta os benefícios da LC 123/2006 em âmbito federal.

Em seu art. 9º, apresenta o procedimento que deverá ser adotado em caso de benefício para empresas sediadas local ou regionalmente. Vejamos:

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, **prioridade de contratação** de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até **o limite de dez por cento** do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente **sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;**

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;**

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;







Ou seja, se acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", Decreto nº 8.538/2015, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

Desta forma, a empresa local Marcelo Fabiano Tiecker – ME somente poderia ser declarada vencedora se tivesse apresentado proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação - apresentada pela empresa BF Construtora Ltda., o que NÃO OCORREU.

Diante de todo exposto, recorre-se da decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o fim de que revejam os critérios adotados no julgamento, declarando vencedora do certame a empresa que efetivamente apresentou a proposta mais vantajosa para o Município de Pato Bragado, ou seja, a empresa BF Construtora Ltda.

#### **4 – Dos requerimentos:**

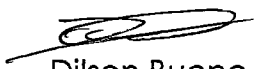
Diante de todo o exposto, requer digno-se Vossa Senhoria em receber o presente recurso do julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 020/2017, para o fim de declarar vencedora do certame a empresa que efetivamente apresentou a proposta mais vantajosa para o Município de Pato Bragado, ou seja, a empresa BF Construtora Ltda., em razão dos fundamentos acima expostos.

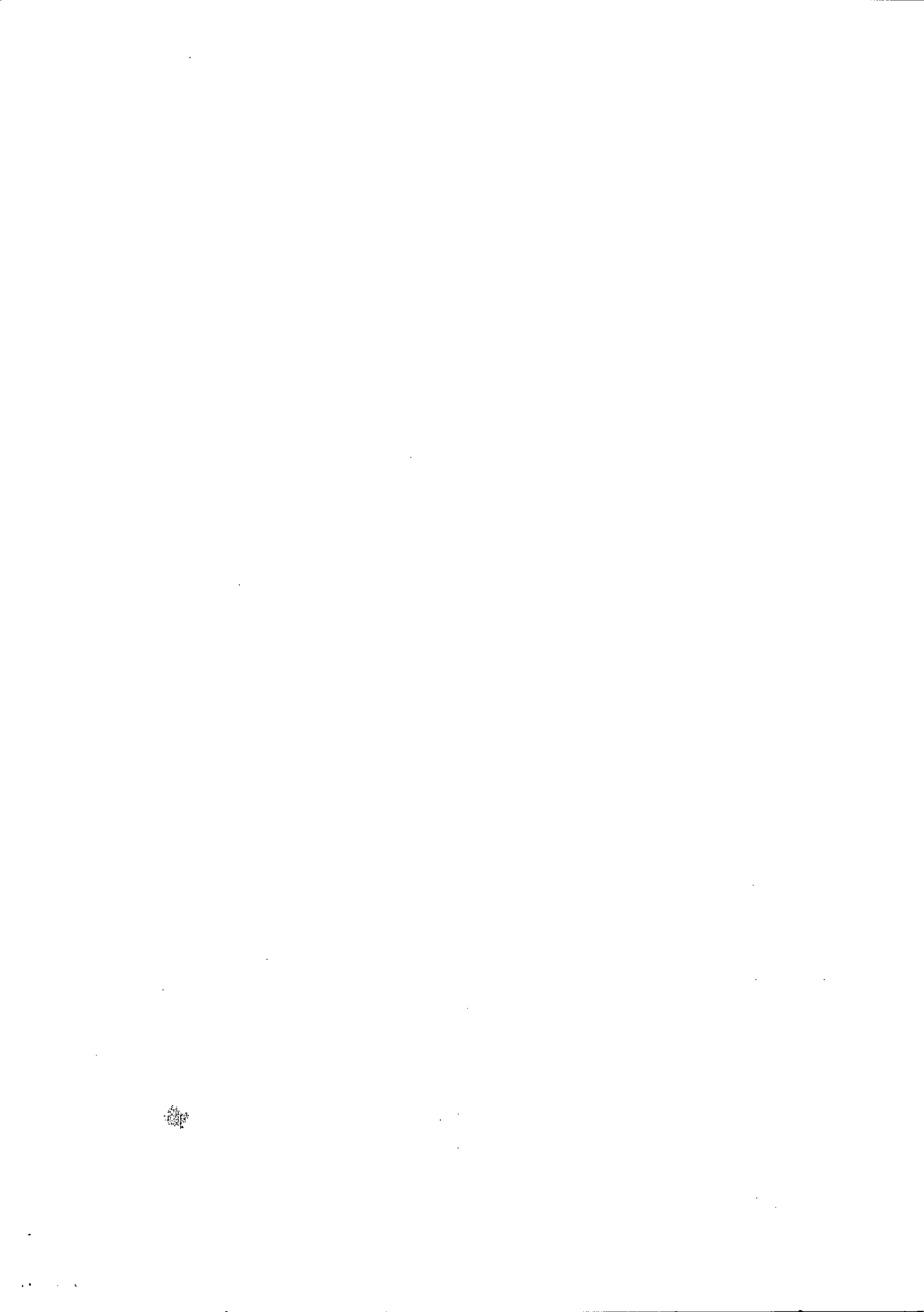
A intimação da presente decisão pode ocorrer através do presente correio eletrônico: [dionisiojunior@hotmail.com](mailto:dionisiojunior@hotmail.com)

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Itaipulândia, 04 de outubro de 2017.

Dionísio Lobchenko Junior  
OAB/PR 65.223

  
Dilson Bueno da Silva  
Administrador





Dionísio Lobchenko Junior

OAB/PR nº 65.223

Tatiane Lobchenko

OAB/PR nº 74.056

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** BF CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.126.913/0001-75, com sede na Vila Santa Inês, s/nº, na cidade de Itaipulândia, Paraná, representada por seu sócio administrador, Sr. Dilson Bueno da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.753.307-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 045.600.649-46, residente e domiciliado em Itaipulândia, Paraná.

**Outorgado:** DIONÍSIO LOBCHENKO JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 65.223, CPF 073.419.229-07, e TATIANE LOBCHENKO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR 74.056, CPF 015.554.930-84, ambos com escritório profissional à Avenida Tiradentes, 2247, Ap. 06, Centro, Itaipulândia, Paraná, local que indicam para receber as intimações de praxe. Fone: (45) 9934-4015/9934-2881. E-mail: dionisiojunior@hotmail.com

Pelo presente instrumento particular de procuração, que vai ao final assinado, o outorgante supra nomeado e qualificado, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) advogado(s) acima qualificado(s) para o fim especial de, com todos os poderes que necessários forem, por mais amplos e especiais que sejam, ainda que não expressos e sem excetuar os contidos na cláusula "ad-judicia et extra", atuando em meu (nosso) nome nesta ou em outra Comarca, representar o(s) outorgante(s) em qualquer ação principal ou acessória, civil, criminal, comercial, ou trabalhista em que for(em) autor(es), assistente(s), podendo, para tal fim, o(s) outorgado(s) procurador(es) tudo requerer e promover, propor ações, notificações, protestos, interpelações e quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais que entender, variar de ações, produzir todo o gênero de provas em direito admitidas, interpor e seguir os recursos legais, receber importâncias, assinar recibos, dar quitações, fazer e firmar acordo judicial, e extrajudicial, transigir, renunciar, contestar, reconvir e desistir livremente, receber intimações, firmar compromissos, inclusive de inventariante prestar as primeiras e últimas declarações, praticando em juízo ou fora dele todas as defesas necessárias, e enfim, praticar todo e qualquer ato que reputarem preciso ao mais fiel e completo desempenho no cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, bem como para o fim específico de **representá-la perante a Administração Municipal de Pato Bragado, em especial a apresentação de recurso na TP 020/2017.**

Itaipulândia, 4 de outubro de 2017.

  
.....



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.126.913/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BF CONSTRUTORA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>VL SANTA INES</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>85.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAIPULANDIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(45) 9938-6367</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/10/2017 às 16:31:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.356.744/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER</b>	NÚMERO <b>570</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.988-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>ENTRE RIOS DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rohde@fsnet.com.br</b>		TELEFONE <b>(45) 3257-1105</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2017** às **16:27:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO ORDENADOS SEGUNDO AS MESORREGIÕES E AS MICRORREGIÕES GEOGRÁFICAS DO IBGE - PARANÁ - 2012

continua

MESORREGIÃO GEOGRÁFICA / MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA / MUNICÍPIOS
<b>20 - Microrregião Geográfica Jaguaíva</b>
Arapoti
Jaguaíva
Pirai do Sul
Sengés
<b>21 - Microrregião Geográfica Ponta Grossa</b>
Carambei
Castro
Palmeira
Ponta Grossa
<b>06 - MESORREGIÃO GEOGRÁFICA OESTE PARANAENSE</b>
<b>22 - Microrregião Geográfica Toledo</b>
Assis Chateaubriand
Diamante D'Oeste
Entre Rios do Oeste
Formosa do Oeste
Guaira
Iracema do Oeste
Jesúitas
Marechal Cândido Rondon
Maripá
Mercedes
Nova Santa Rosa
Ouro Verde do Oeste
Palotina
Pato Bragado
Quatro Pontes
Santa Helena
São José das Palmeiras
São Pedro do Iguaçu
Terra Roxa
Toledo
Tupãssi
<b>23 - Microrregião Geográfica Cascavel</b>
Anahy
Boa Vista da Aparecida
Braganey
Cafelândia
Campo Bonito
Capitão Leônidas Marques
Cascavel
Catanduvas
Corbélia
Diamante do Sul
Guaraniaçu
Ibema
Iguatu
Lindoeste
Nova Aurora
Santa Lúcia
Santa Tereza do Oeste
Três Barras do Paraná
<b>24 - Microrregião Geográfica Foz do Iguaçu</b>
Céu Azul
Foz do Iguaçu
Itaipulândia
Matelândia
Medianeira
Missal
Ramilândia
Santa Terezinha de Itaipu

1000

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PARANÁ.

Ref. Contra Razões ao Recurso administrativo do Edital de Tomada de Preços nº 020/2017.

MARCELO FABIANO TIECKER – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, 2727, neste ato representado por seu sócio-proprietário, SR. Marcelo Fabiano Tiecker, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.722.547-5 SSP-PR., e CPF nº 004.976.369-56, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 2727, vem, respeitosamente perante Vossas Senhorias, apresentar:

CONTRA-RAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por BF CONSTRUTORA LTDA - ME, o que faz nos seguintes termos:

**Breve Síntese do Recurso:**

A concorrente BF CONSTRUTORA LTDA – ME, inconformada com sua derrota no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 020/2017, interpôs Recurso Administrativo, atacando a decisão da Comissão de Licitação que declarou como vencedora do Certamente a empresa MARCELO FABIANO TIECKER –ME.

1. O primeiro motivo alegado pela recorrente foi de que a Comissão não observou regra insculpida no Art. 49 da LC 123/2006, a qual reza que deverá haver no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2269

Data: 09/10/17

HS: 10:03 Tônio

2. A segunda alegação versa acerca do art. 9º do Decreto 8.538/201, a qual, segundo entendimento equivocado da recorrente, a Comissão deveria ter contratado a empresa vencedora apenas se ela apresentasse proposta de preço inferior àquela ofertada pela empresa Recorrente.

Pois bem, engana-se profundamente a empresa BF CONSTRUTORA, vez que seu entendimento está totalmente desvirtuado, demonstrando apenas que tenta induzir a Comissão de Licitação em erro, apresentando uma interpretação totalmente desprovida de suporte legal. Vejamos:





**Ítem 01: Do suposto descumprimento do Art. 49 da Lei 123/2006:**

Diferentemente do alegado nas Razões Recursais, a Comissão de Licitação observou corretamente toda a legislação pertinente, em especial os Art. 49 da Lei 123/2006, ocorre que, a obrigatoriedade de existirem no mínimo três empresas com as mesmas condições (ME e/ou EPP) sediadas no Município ou Região, é condição analisada na fase interna da confecção do Edital.

Significa que, a Comissão de Licitação, no momento de confecção das regras que comporão o Edital, deverá certificar-se de que existe no Município ou Regionalmente, no mínimo três empresas capazes de participar do certame, e não, conforme exposto pelo Recorrente, na qual afirma que deverão ter no mínimo três empresas participantes da concorrência com as mesmas condições.

Cabe a Comissão, na elaboração do Edital, confirmar a existência destas empresas, se, cumprido com todas as normas de publicidade do Edital, mesmo assim não comparecerem três ME ou EPP, nem por isso o benefício deverá ser retirado.

Nessa linha de entendimento cita-se a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

***RESOLUÇÃO TCE/TO Nº 181/2015 – Pleno***

*(...)*

*O gestor público deverá planejar-se, ainda na fase interna, para que se adiante e identifique a eventual ausência de micro ou pequenas empresas aptas a atender o objeto almejado, bem como justificar exhaustivamente tal situação, nos autos do respectivo processo licitatório, a fim de evitar alegações de desrespeito à Lei Complementar nº 123/06, por parte dos órgãos de controle acerca da inobservância das novas regras estabelecidas pelo Estatuto da Microempresa. Tudo no escopo de atender aos princípios da economicidade, isonomia, impessoalidade, publicidade e supremacia do interesse público, dentre outros. (grifou-se) Este é entendimento do Tribunal de Contas.*

Sendo assim, verificada a existência de no mínimo três fornecedores, o benefício deverá ser mantido, caso contrário, a administração abrirá a concorrência para as empresas em geral, aplicando a regra excludente contida no inciso II do art.49.

No caso em tela, é público e notório a existência de mais do que três fornecedores enquadrados como ME e EPP, sediado local ou regionalmente. Ademais, a empresa Recorrente soube da concessão do benefício desde o primeiro dia da





publicação do Edital e, embora conhecedora do fato, sequer impugnou o Edital, o que denota sua aceitação aos termos ali impostos.

Portanto, o benefício da ME e EPP deverá ser mantido, demonstrando que a decisão da Comissão de Licitação está correta.

**Item 02 - Art. 9º do Decreto 8.538/2015:**

A empresa Recorrente, na ânsia de desclassificar a empresa declarada vencedora, simplesmente ignora parte da legislação, dando enfoque apenas naquilo que atende seus interesses.

Vejamos.

Alega que a empresa, para sagrar-se vencedora deveria ter ofertado proposta de preço inferior àquela considerada vencedora (no caso proposta inferior à apresentada pela BF CONSTRUTORA).

Tal entendimento, *data vênia* equivocadamente, invoca como suporte a alínea “b”, do inciso II, do art. 9º do Decreto 8.538/2015, pois bem, “poderá oferecer proposta inferior”, porém, não é possível ignorar o texto que antecede a referida alínea “b”, o qual afirma que será concedido o benefício, priorizando a contratação de ME e EPP, até o limite de 10% do menor preço válido. (regra insculpida no Art. 9º, II, alínea “a”).

Portanto, existe a previsão no Edital da concessão do benefício para as empresas ME e EPP, sediadas local ou regionalmente, existe também, o limite dos 10% do menor preço válido, ou seja, não há que se falar na alínea “b”, eis que os requisitos anteriores foram integralmente cumpridos. Uma vez que, se assim não fosse, o benefício concedido pela Lei 123/2006, seria letra morta, eis que, jamais poderia ser utilizado.

Ante o Exposto, requer-se:

Que seja mantida a decisão da Comissão de Licitação e consequentemente seja homologada como vencedora da Tomada de Preços nº 020/2017, a empresa MARCELO FABIANO TIECKER – ME.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Pato Bragado, PR., 09 de outubro de 2017.



**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
Marcelo Fabiano Tiecker – sócio proprietário







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURIDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
LEOMAR ROHDEN

Trata-se de Processo Licitatório realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 020/2017, a qual tem como finalidade: "Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra nº 04, Lotes nº 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá nº 890 e Florianópolis nº 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, inclusive com melhorias junto às calçadas entorno do local, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital".

O Edital, dentre outros, previu que:

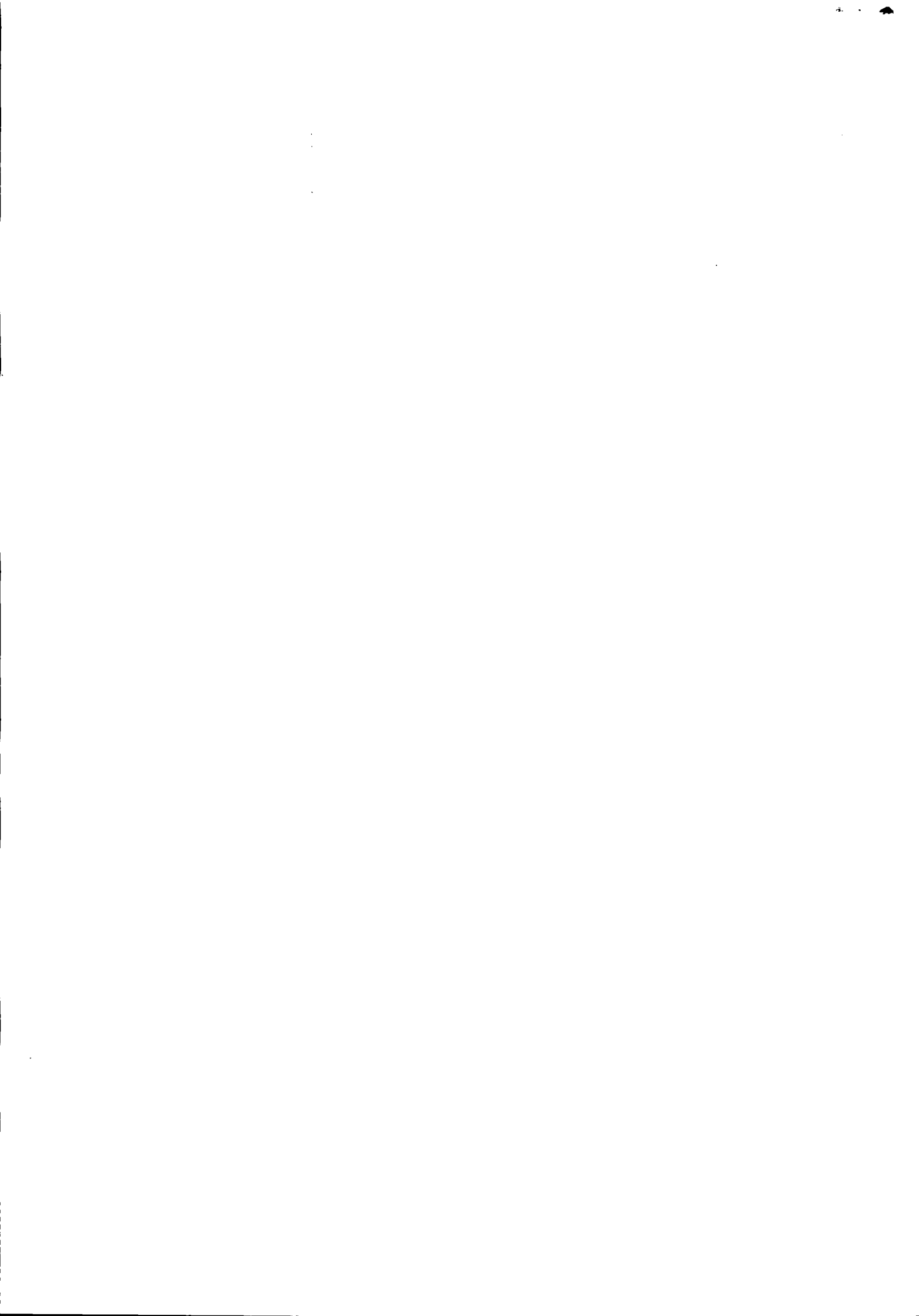
"O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº 020/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar nº 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido".

O Decreto Municipal nº 048/2015, dentre outros, estabelece que:

"Art. 1º Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 49 da Lei Complementar 059/2015 e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos no artigo 50 da Lei Complementar 059/2015, deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I – A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado;

II – Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não atende o constante no inciso I deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, conforme inciso I deste artigo, **o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo**". (grifo nosso)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

As propostas apresentadas, foram:  
Estado do Paraná

- a) WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (Entre Rios do Oeste – PR)  
R\$ 152.803,00
- b) MARCELO FABIANO TIECKER – ME (Pato Bragado - PR) R\$ 143.752,59
- c) BF CONSTRUTORA LTDA (Itaipulândia - PR) R\$ 132.634,07

A Proposta de preços apresentada pela Microempresa sediada no município de Pato Bragado – PR, conforme cálculos matemáticos, é 8,38% (oito inteiros e trinta e oito centésimos por cento) superior à apresentada pela Microempresa sediada no município de Itaipulândia – PR.

O resultado foi publicado e em face a este, foi apresentado Recurso Administrativo. Foram apresentadas contra razões ao recurso.

Em que pese as argumentações postas pelas partes interessadas, encontra-se vigente o Decreto Municipal nº 048/2015, o qual estabeleceu o aludido benefício as microempresas sediadas no município de Pato Bragado – PR.

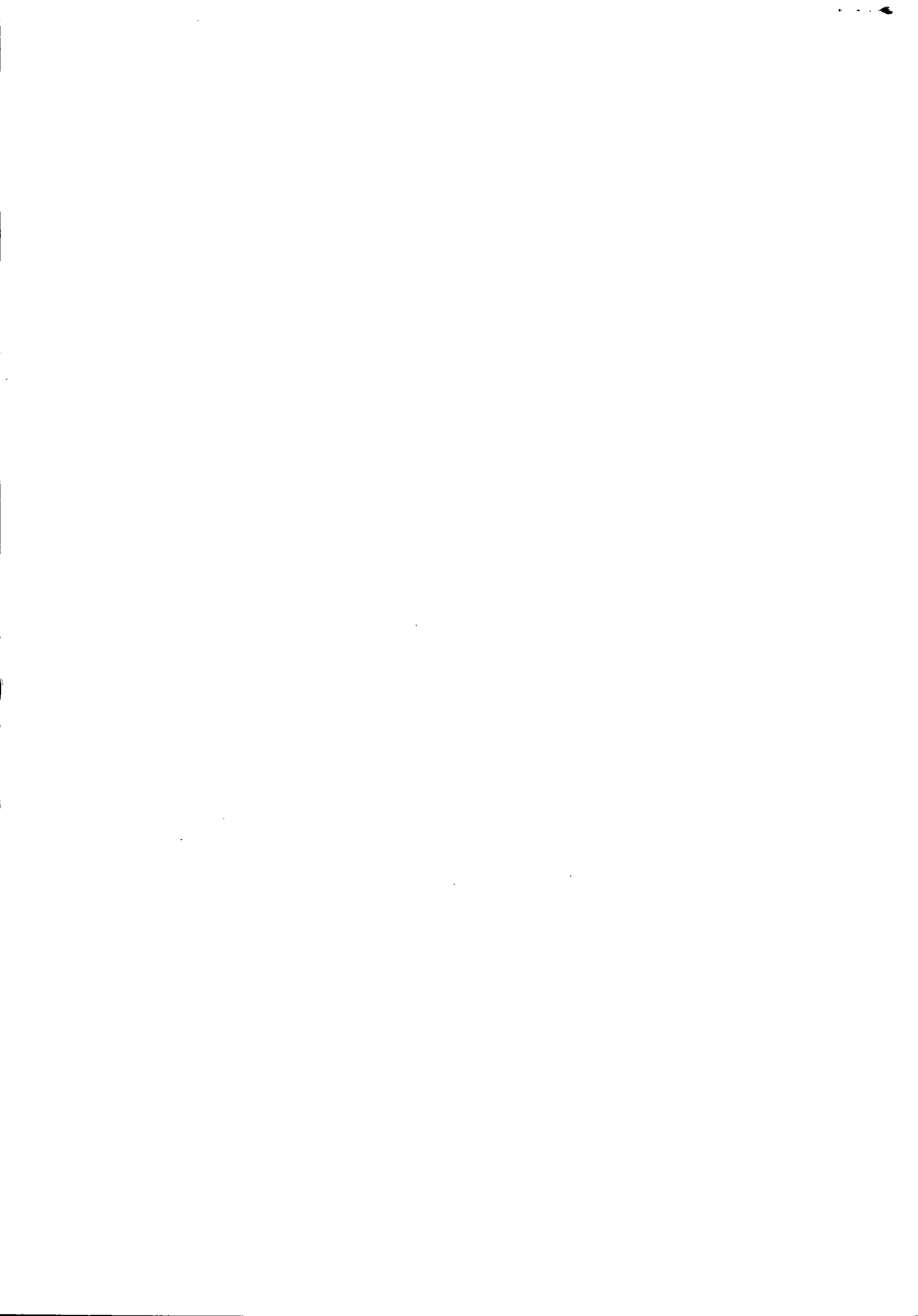
A aplicabilidade deste Decreto, prevista em destaque no Edital, não foi impugnada no momento oportuno, motivo pelo qual, entendemos que a Comissão agiu corretamente quanto do julgamento, uma vez que seguiu estritamente os Termos do Edital, fundamentados no Decreto Municipal.

Diante do exposto, entendemos não merecer reforma a decisão da Comissão, devendo o recurso ser conhecido, porque tempestivo e, no mérito, julgado improcedente.

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado – PR, 09 de outubro de 2017.

  
JULIANO ANDRISON  
Procurador Jurídico Municipal  
Portaria 058/2017





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EXTRATO DE JULGAMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017.

ORIGEM: PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

OBJETO: Apresentação de Razões contra APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 048/2015;

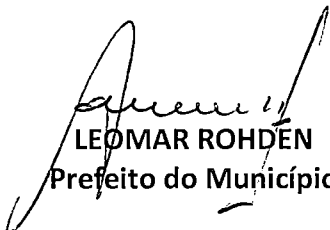
RECORRENTE: BF CONSTRUTORA LTDA - ME;

ASSUNTO: Julgamento de razão protocolada sobre nº 2257 de 05 de outubro de 2017.

DECISÃO: Em conhecer do Recurso Administrativo por que tempestivo, e no mérito negar-lhe provimento, nos termos do parecer jurídico em anexo a decisão, sustentando a decisão do Presidente da Comissão de Licitações, declarando vencedora a licitante MARCELO FABIANO TIECKER – ME, ao valor global final de R\$ 143.752,59 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

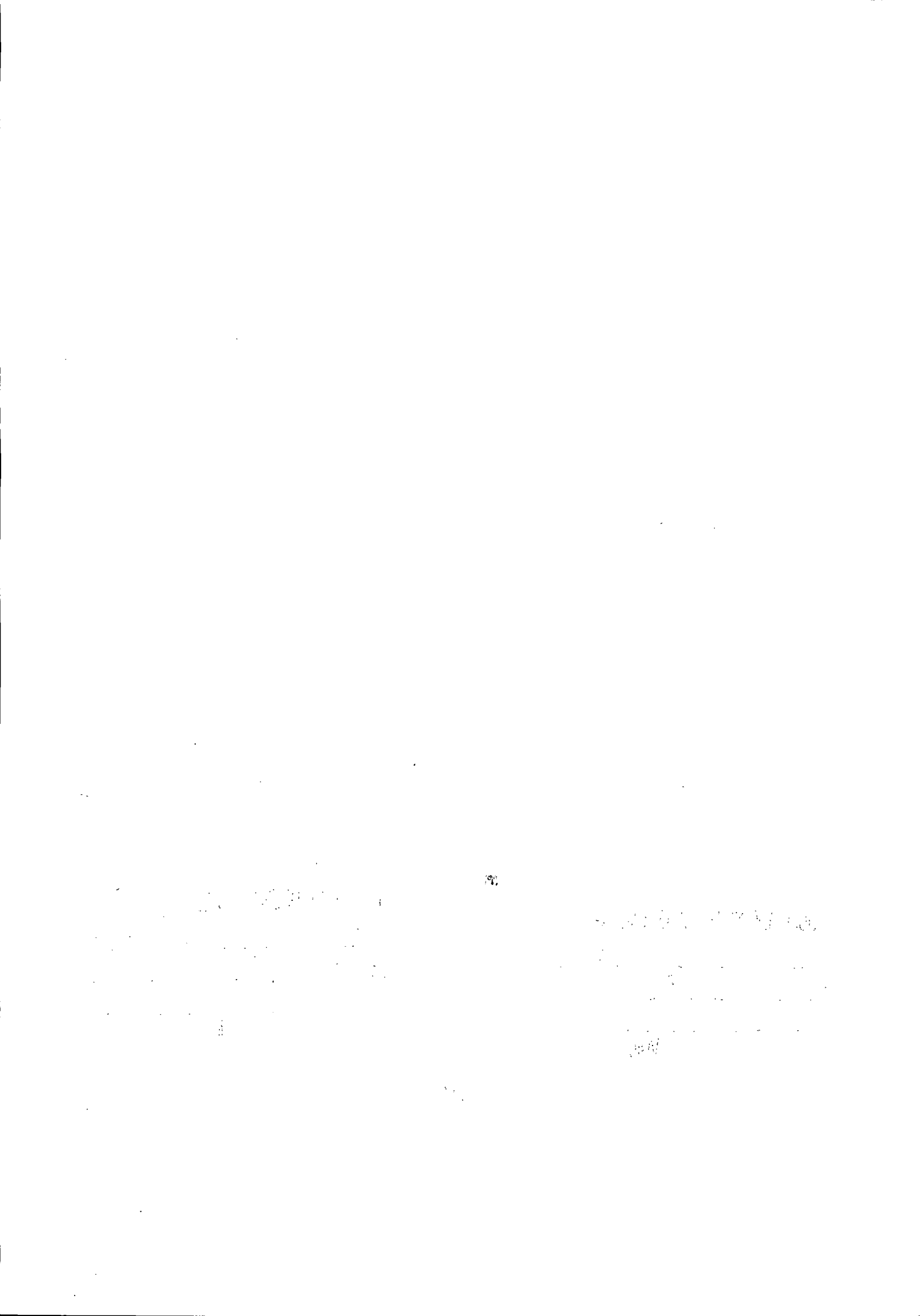
A presente decisão estará disponível aos interessados junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Pato Bragado - PR, em 09 de outubro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4451  
de 10/10/17 FL. \_\_\_\_\_  
Março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1258  
de 09/10/17 FL. \_\_\_\_\_  
Março  
Visto





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PARANÁ.

Tomada de Preços nº 020/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2309  
Data: 17/10/17  
HS: 13:33 Tômio

BF CONSTRUTORA LTDA – ME, já qualificada no procedimento licitatório epigrafado, representada por seu sócio administrador, Sr. Dilson Bueno da Silva, também já qualificado, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 109, inciso II, da Lei 8.666/93, interpor tempestivamente:

**REPRESENTAÇÃO**, em face do julgamento do recurso apresentado contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Nos dizeres de Jessé Torres Pereira Junior<sup>1</sup>, "o recurso de representação é o interponível para **denunciar**, perante instância administrativa superior, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada contra o objeto da licitação ou do contrato, que não se inclua nas alíneas do inciso I, seguindo-se ser meio de reexame hierárquico de largo alcance para coibir abuso ou desvio que se localize nos atos convocatórios, nas decisões das comissões de licitação, na atuação dos fiscais da execução dos contratos, entre outros".

A Representante participou do certame em apreço, apresentando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. No entanto, a empresa declarada vencedora da licitação foi a que apresentou a segunda proposta mais vantajosa (Marcelo Fabiano Tiecker), sob o fundamento de que se tratava de empresa sediada no Município. Vejamos:

<sup>1</sup> JUNIOR. Jessé Torres Pereira. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 8ª ed., Rio de Janeiro, Renovar, 2009, pág. 972.







1º - **BF Construtora Ltda.: R\$132.634,07**

2º - Marcelo Fabiano Tiecker – ME: R\$ 143.752,59

3º - Weiler Promoções e Eventos Ltda.: R\$ 152.803,00

Interposto recurso, a autoridade superior negou-lhe provimento com base no parecer jurídico anexo a decisão, que, resumidamente, aduziu que o Decreto Municipal nº 048/2015 encontra-se vigente, e sua aplicabilidade no certame estava prevista no Edital, que não foi impugnado no momento oportuno.

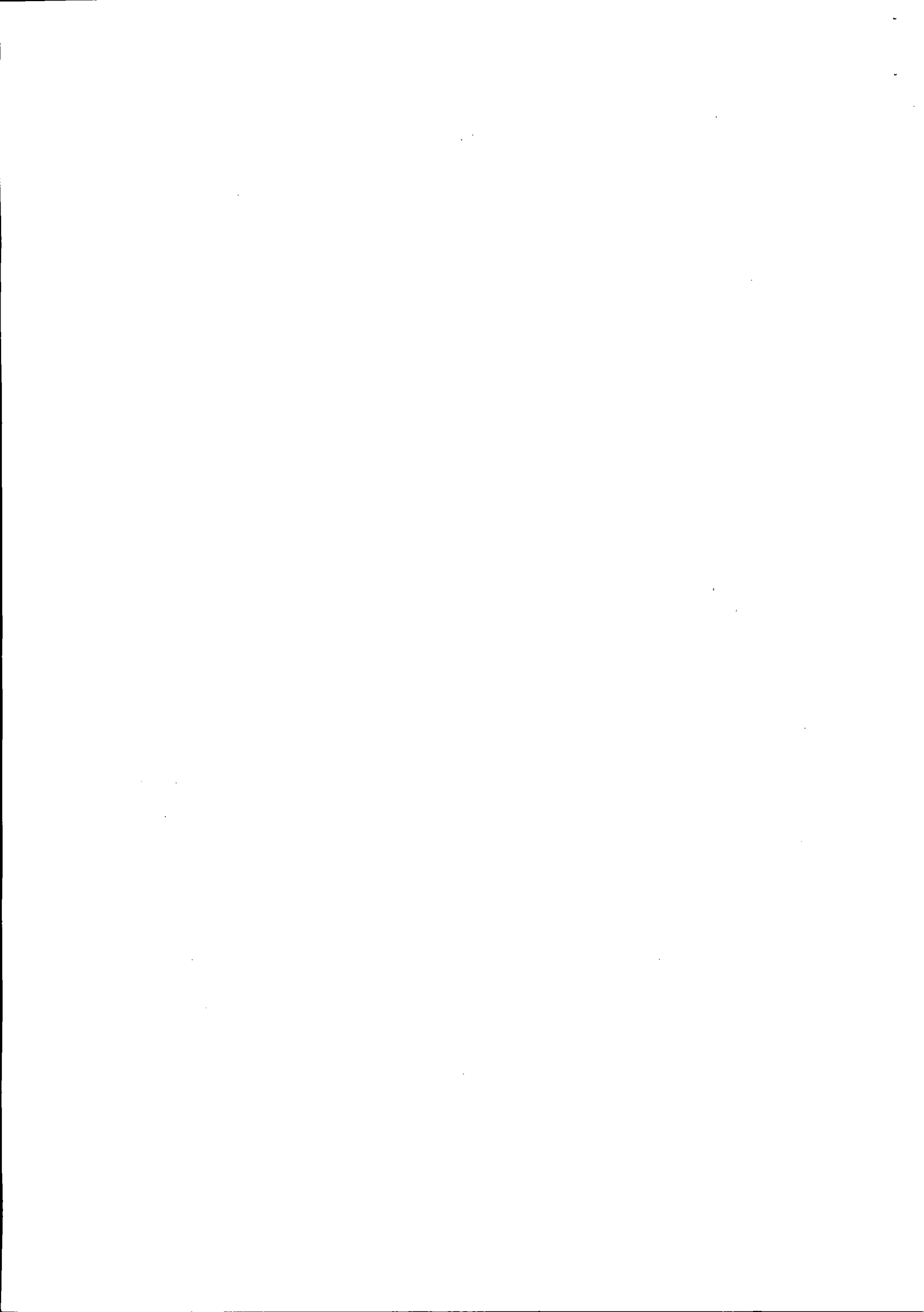
Não obstante verdadeiras as premissas aventadas pelo parecer jurídico, estas não são suficientes para convalidar ou tornar legal a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações, senão vejamos:

Primeiramente, denota-se que os critérios de aplicação do Decreto Municipal nº 048/2015 não estavam previstos na parte do Edital em que determinou-se os **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, na parte em que realmente se estabelece todos os critérios de julgamento.

A Cláusula 11 do Edital de Abertura, nominada como "CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA" estabeleceu todos os parâmetros de julgamento que norteariam a ação da Comissão de Licitações e que vinculariam as empresas licitantes, tais como: desclassificação da proposta (itens 11.2 e 11.13); ordem crescente de preços propostos (item 11.4); tipo de julgamento "Menor Preço Global" (item 11.5); preferência de contratação de microempresas e EPPs (item 11.6); os critérios de julgamento no caso de Empate Fictício (item 11.7); dentre outros; mas **não constou os critérios de preferência estabelecidos pelo Decreto nº 048/2015, sequer foi mencionado tal benefício.**

Ora, como se estabeleceu uma série de critérios, inclusive os critérios **legais** de preferência de contratação de microempresa e EPPs estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006, a omissão deliberada dos critérios de preferência para microempresas do Município não pode ser "admitida" neste certame.

A previsão **genérica** apenas no cabeçalho do certame, sem o estabelecimento dos critérios pormenorizados na parte do Edital em que





realmente constam os "critérios de julgamento da proposta" (CLÁUSULA 11), impede a aplicação dos benefícios do Decreto Municipal nº 048/2015 por violar a expectativa legítima de todos os licitantes.

Não bastasse, ainda que vigente o Decreto Municipal nº 048/2015, denota-se que este é contrário ao que estabelece o Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta os benefícios da LC 123/2006 em âmbito Federal.

Conforme já explanado no recurso administrativo, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 8.538/2015 estabelece que a microempresa ou a EPP sediada local ou regionalmente melhor classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.**

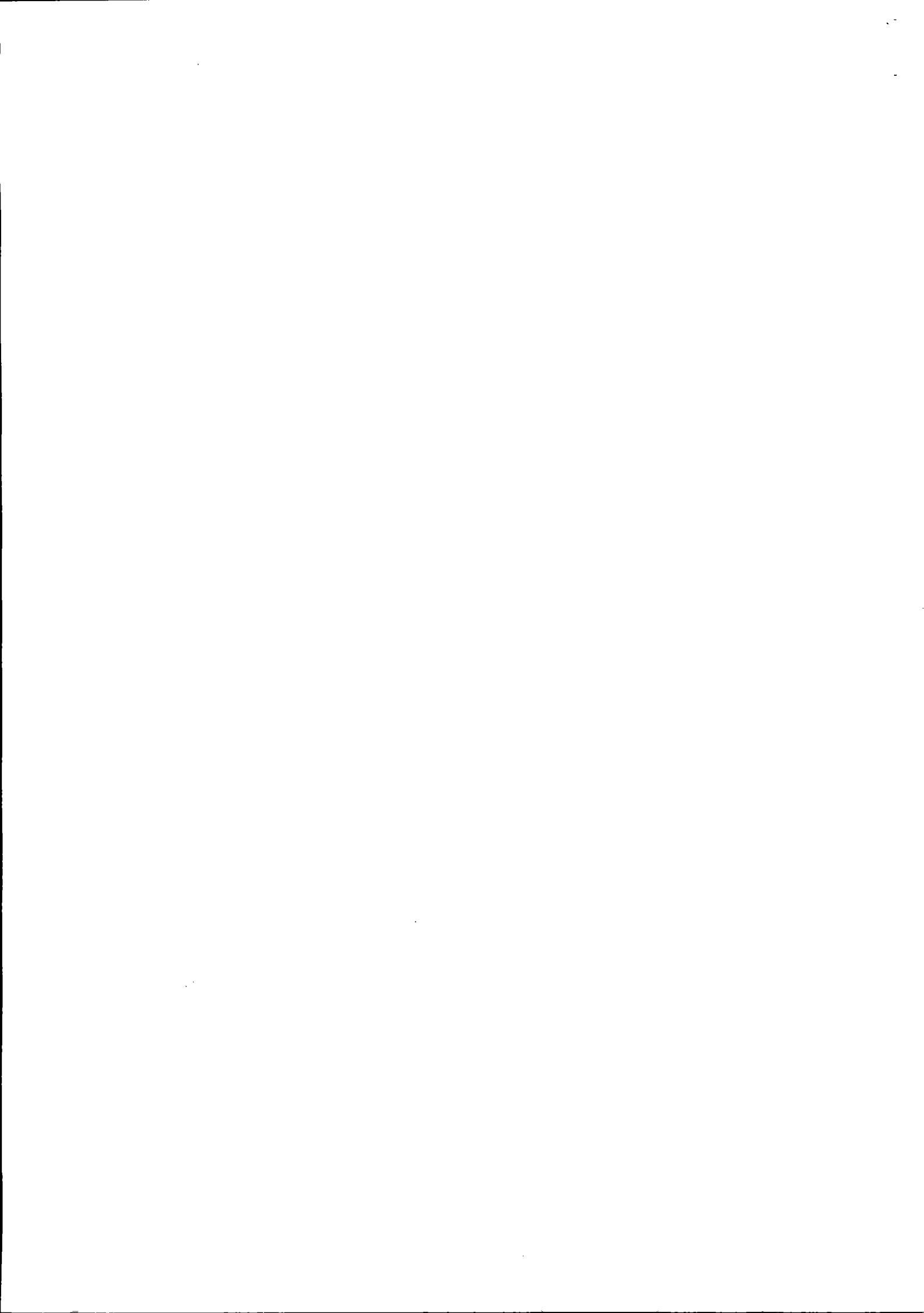
Até porque, a lei LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, que estabelece possível benefício para microempresas sediadas local ou regionalmente, **trata essencialmente sobre microempresas**, e veda qualquer benefício entre elas, qualquer que seja a sua sede.

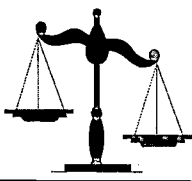
Ressalta-se que a Representante também é microempresa, e foi ilegalmente preterida no processo licitatório em apreço.

Além disso, denota-se outra ilegalidade. O art. 51 da Lei Complementar Municipal 059/2015, com redação análoga ao art. 49 da LC 123/2006, estabelece que os benefícios dispostos nos artigos 49 e 50 **não se aplicam se:**

I - não houver um mínimo de **3 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte **sediados local ou regionalmente** e capazes **de cumprir** as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Ou seja, ainda que vigente o Decreto Municipal nº 048/2015, este obrigatoriamente deve observar o disposto na LC Municipal nº 059/2015, eis que o decreto presta-se exclusivamente à regulamentar a Lei Complementar. Por óbvio que o instrumento normativo que se presta a





regulamentar outra lei, deve obediência a esta, não podendo sequer inovar em suas disposições.

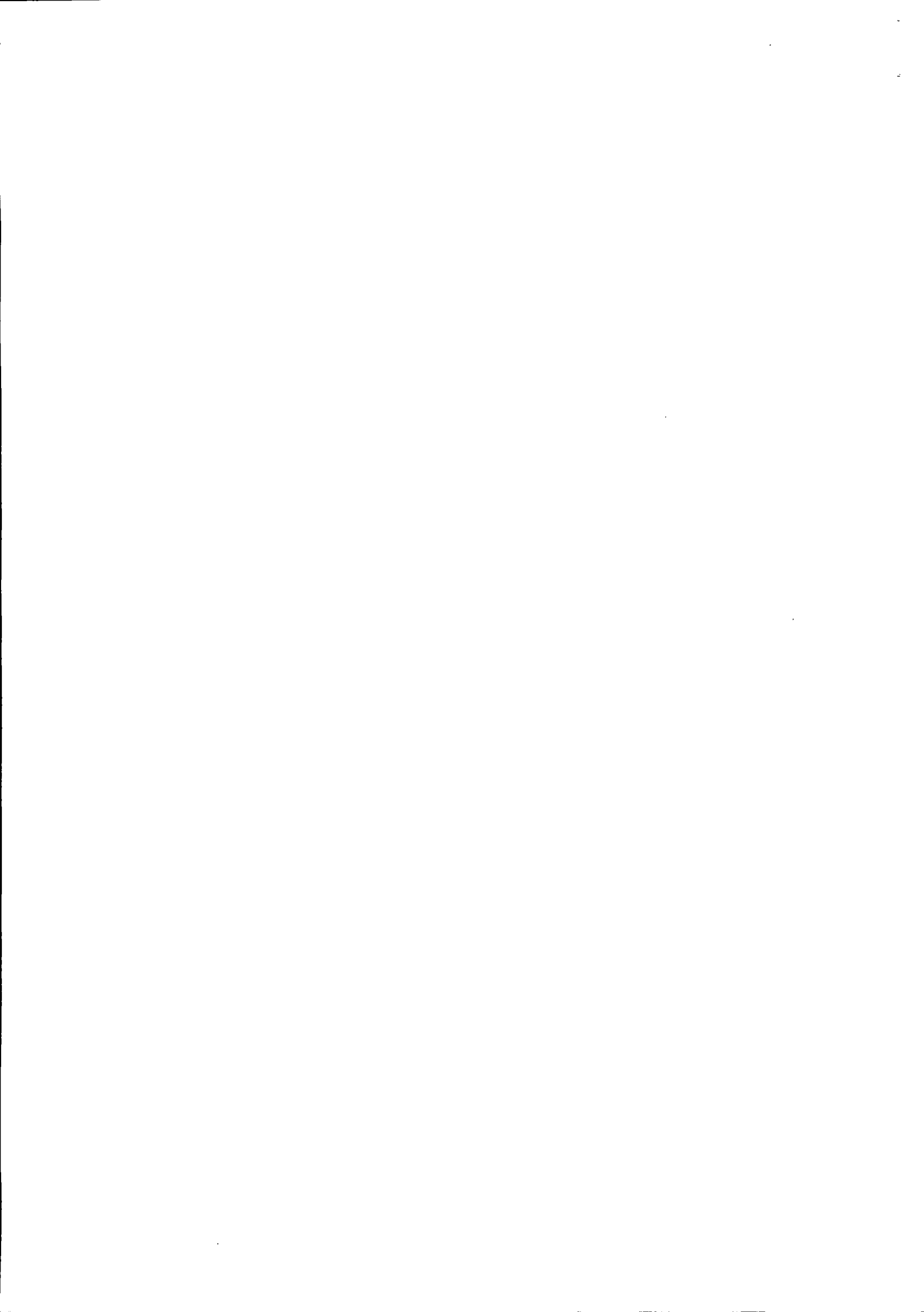
Assim, da análise da ata de julgamento do certame depreende-se que somente 03 (três) empresas eram capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo que **somente 01 (uma) tem sede na cidade de Pato Bragado** (Marcelo Fabiano Tiecker – ME), enquanto as outras duas tem sede em Entre Rios do Oeste e Itaipulândia.

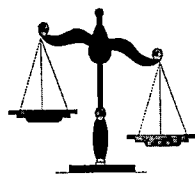
A empresa “vencedora” Marcelo Fabiano Tiecker – ME somente poderia gozar do benefício estipulado pelo art. 50 da LC 059/2015 se outras 03 (três) empresas sediadas no Município estivessem aptas e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e isso deveria ser estabelecido na fase interna da licitação, tal qual estabelece a LC 123/2006.

O estabelecimento de privilégio contrário ao previsto na LC 123/2006, na LC Municipal 059/2015 e no Decreto 8.538/2015, macula o certame por ferir o principal princípio constitucional sobre o tema: **igualdade de condições a todos os concorrentes**, previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Considerando as ilegalidades acima aventadas, mister se faz a anulação da decisão tomada pela Comissão de Licitações, conforme estabelece a Súmula 473 do STF, *in verbis*: *a administração pode **anular** seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Diante de todo exposto, representa-se da decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o fim de anular a decisão que declarou vencedora a licitante Marcelo Fabiano Tiecker – ME, declarando vencedora do certame a empresa que efetivamente apresentou a proposta mais vantajosa para o Município de Pato Bragado, ou seja, a empresa BF Construtora Ltda.





Dionísio Lobchenko Junior

OAB/PR nº 65.223

Tatiane Lobchenko

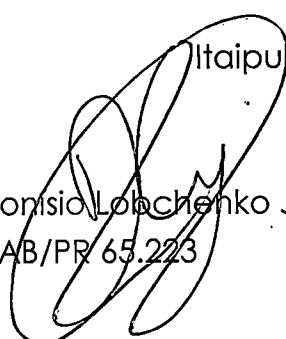
OAB/PR nº 74.056

### Dos requerimentos:

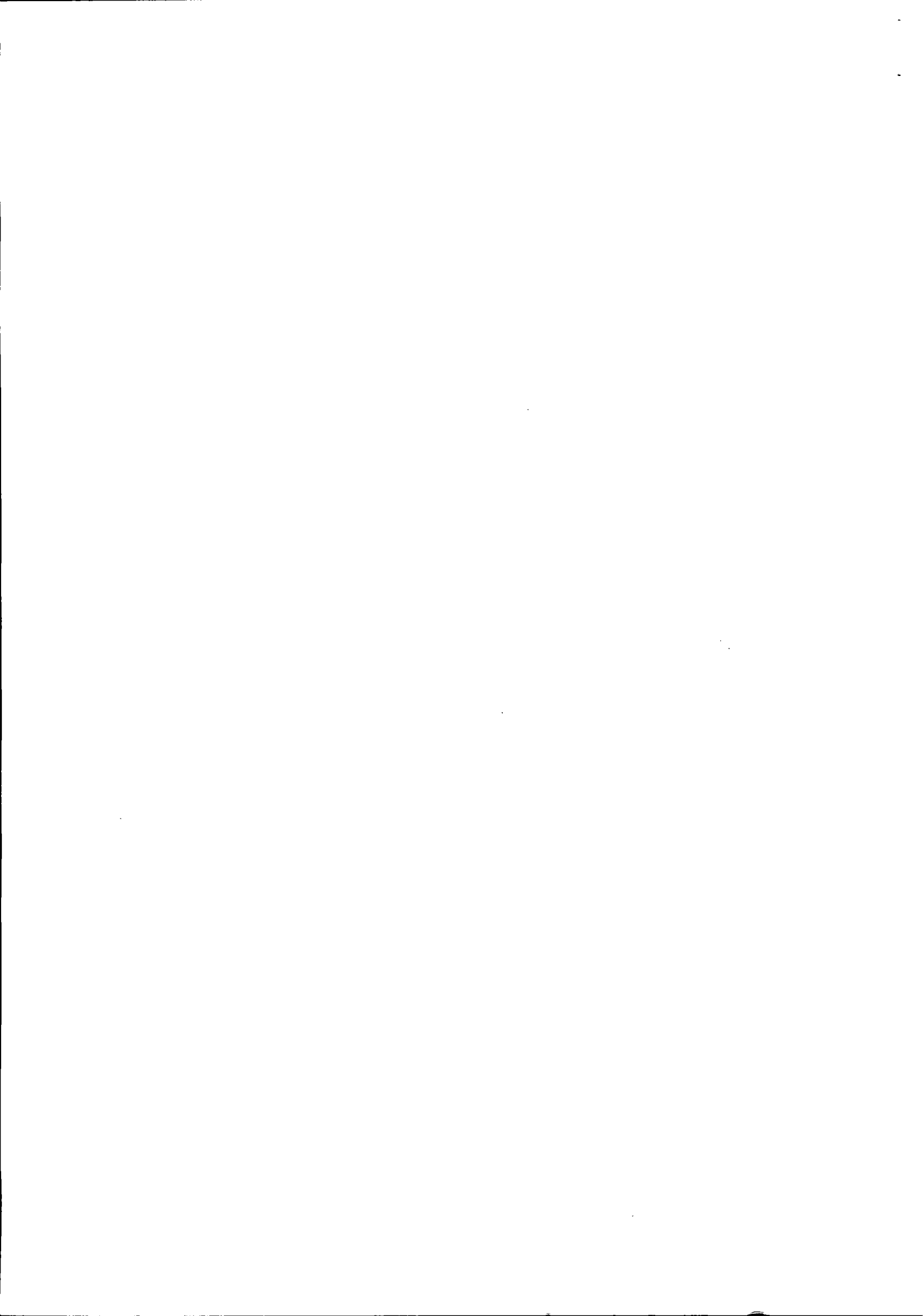
Diante de todo o exposto, requer digno-se Vossa Senhoria em receber a presente representação do julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 020/2017, para o fim **ANULAR** a decisão que declarou vencedora a licitante Marcelo Fabiano Tiecker – ME, declarando vencedora do certame a empresa que efetivamente apresentou a proposta mais vantajosa para o Município de Pato Bragado, ou seja, a empresa BF Construtora Ltda, por ser medida de Justiça.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Itaipulândia, 16 de outubro de 2017.

  
Dionísio Lobchenko Junior  
OAB/PR 65.223

Dilson Bueno da Silva  
Administrador





**10.8.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

**10.9.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**10.10.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

**10.11.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**10.11.1.** Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

**10.11.2.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

**10.11.3.** Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**10.12.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**11.1.** Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

**11.2.** A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**11.3.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

**11.4.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

**11.5.** O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

**11.6.** Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

**11.7.** Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:



- 11.7.1.A(s)** microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.7.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.8.** Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.9.** Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.10.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.11.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.
- 11.12.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 11.13.** Será desclassificada a proposta que:
- 11.13.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 11.13.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - 11.13.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
  - 11.13.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
  - 11.13.5.** Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
  - 11.13.6.** Apresentar, na composição de seus preços:
    - 11.13.6.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
    - 11.13.6.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
    - 11.13.6.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.



- 11.13.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 11.13.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 11.13.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem do item 11, se for o caso.
- 11.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.18. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

## **12. PREÇO**

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 181.687,17 (cento e oitenta e um reais seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.





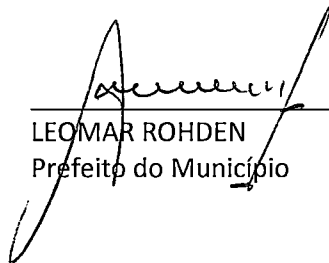
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

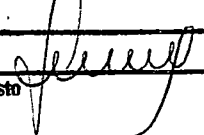
Estado do Paraná

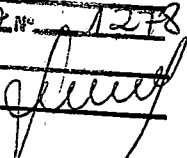
## REVOGAÇÃO DE JULGAMENTO

Considerando as razões apresentadas pela licitante BF CONSTRUTORA LTDA – ME junto à Representação Administrativa protocolada sob o nº 2309/2017 e parecer jurídico da Procuradoria Municipal, REVOGO a decisão final relacionada ao Processo de Licitação realizado sob a modalidade Tomada de Preços de nº 020/2017, publicada no Diário Eletrônico do Dia 09/10/2017 e no Jornal O Presente do dia 10/10/2017, determinando a reabertura do procedimento, com a convocação da empresa Marcelo Fabiano Tiecker – ME (com sede no município de Pato Bragado – Pr), para que, querendo, após decurso de prazo desta decisão, apresente nova proposta de preços, considerando o empate ficto ocorrido em razão das previsões legais contidas na Lei Municipal nº 059/2015, Decreto Municipal nº 048/2015, Acórdão 877/2016 TCE/PR – Pleno e Lei Complementar nº 123/2006. Em sendo apresentada nova proposta, seja dado vistas as demais licitantes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se, Intime-se.

Pato Bragado – PR, em 10 de novembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 10/11/17 Fl. 4461  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 10/11/17 Fl. 1278  
Visto 

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PARANÁ.

Tomada de Preços nº 020/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2514  
Data: 16 / 11 / 17  
HS: 14:41 Tômio

BF CONSTRUTORA LTDA – ME, já qualificada no procedimento licitatório epigrafado, representada por seu sócio administrador, Sr. Dilson Bueno da Silva, também já qualificado, por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

Considerando que esta empresa já esgotou os recursos existentes na esfera administrativa – previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, eis que apresentou tanto o recurso hierárquico quanto a representação, e que eventual pedido de reconsideração será inócuo diante do interesse deliberado de beneficiar empresa sediada no Município, o que nos resta é apresentar a presente irresignação com o intuito de aparelhar possível ação judicial caso a ilegalidade se perpetue.

Isto porque, a administração pública tem o dever de observar os princípios constitucionais previstos no *caput* do art. 37, em especial os princípios da legalidade e da impessoalidade.

Além disso, mister referir ao disposto no art. 3º da Lei de Licitações, que longe de ser um mero artigo sugestivo, determina que a licitação se destina a "garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a

118

118

118

118

118

118

118

118

118





promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da igualdade, da publicidade, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ora, só da leitura das últimas decisões exaras neste certame verifica-se a violação de vários princípios acima referidos, em especial o da legalidade, impessoalidade, **vinculação ao instrumento convocatório**, probidade administrativa, entre outros.

Acredita-se que não é necessário afirmar que o Edital convocatório é a "lei" do certame, e que todos, indistintamente – administração e administrados/licitantes – devem irrestrita observância às regras que regem a licitação.

Assim, aproveitando-se de um dito popular, não é possível que as "regras do jogo" sejam alteradas após o seu início. No certame em apreço, coisa pior está se tentando fazer, mudando as regras do jogo após o seu encerramento.

A própria lei 9.784/99, em seu artigo 2º, parágrafo único, inciso XIII, determina que interpretação da norma administrativa deverá ocorrer da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, **vedada aplicação retroativa de nova interpretação**.

Conclui-se: não havia no Edital convocatório critérios de benefício às empresas sediadas no Município, constando apenas mera referência de aplicação legislativa; na cláusula sobre o julgamento das propostas, não havia nenhuma referência sobre o referido benefício; o decreto legislativo municipal 059/2015 não está de acordo com o entendimento do TCE/PR; ouve uma alteração interpretativa no curso do processo licitatório; a administração está criando uma nova regra durante o certame, reabrindo os prazos para a empresa sediada no Município cobrir a proposta da licitante "vencedora", ao arripio da lei; estão, efetivamente, mudando as "regras do jogo".





**Dionísio Lobchenko Junior**

OAB/PR nº 65.223

**Tatiane Lobchenko**

OAB/PR nº 74.056

Não se questiona o interesse da administração em se privilegiar as empresas do Município, tampouco de haver normas que estabelecem tais direitos, mas que isso seja feito de forma clara, justa e que anteceda a realização do certame. É justo que estabeleçam benefícios, e não direcionamento.

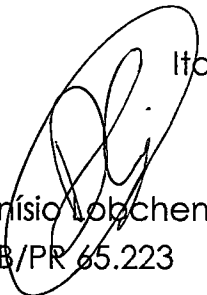
Se no certame em apreço não foram previstas as regras sobre o benefício, o que se tem a fazer é declarar como vencedora a empresa que apresentou o melhor preço e que atendeu todos os requisitos exigidos no Edital. Não se pode aplicar retroativamente a nova interpretação sobre a legislação municipal.

Fora isso, qualquer decisão em contrário ensejará violação aos princípios que regem o certame, com claro direcionamento do resultado, podendo caracterizar, inclusive, ato de improbidade administrativa e conduta criminosa.

Desta forma, caso se mantenha a decisão nos termos exarados e a empresa sediada no Município cubra a proposta e seja declarada vencedora, estará perpetuada a ilegalidade e certamente ensejará a responsabilização dos responsáveis.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Itaipulândia, 14 de novembro de 2017.

  
Dionísio Lobchenko Junior  
OAB/PR 65.223

Dilson Bueno da Silva  
Administrador



**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Excelentíssimo Senhor

LEOMAR ROHDEN

**MD PREFEITO MUNICIPAL**

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer**

**Marcelo Fabiano Tiecker Me**

CNPJ: 07.+174.945/0001-79

FONE: (45)99942-2873

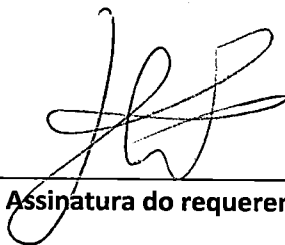
**01 -(x) Solicita retificação da Planilha Tomada de Preço 020/2017..**

**Nestes Termos**

**Pede Deferimento.**

Pato Bragado, 20 de Novembro de 2017.

**REQUERENTES:**



Assinatura do requerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

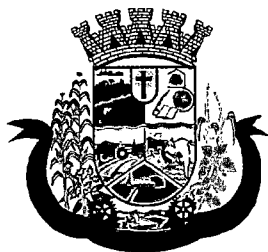
Protocolo Nº: 2536

Data: 20/11/17

HS: 13:46 Tômio







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Parecer Jurídico  
Estado do Paraná

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Chegou até esta Procuradoria, pedido de REPRESENTAÇÃO protocolado pela empresa BF CONSTRUTORA LTDA – ME, este protocolado sob o nº 2309/2017, relacionado ao processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 020/2017. Este pedido foi protocolado no dia 17/10/2017.

Os subscritores do presente parecer jurídico, nos dias 25 e 26 de outubro de 2017, participaram de um Curso ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Pato Branco – PR, no qual foi abordado, especificamente a participação das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos processos licitatórios.

Restou claro para estes Procuradores que o assunto não encontra-se esgotado, mas restou claro também que, nas licitações realizadas com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Pato Bragado – PR gozam do benefício de poderem apresentar nova proposta em caso de **empate ficto**<sup>1</sup>.

O Acórdão nº 877/16 – Tribunal Pleno do TCE-PR foi abordado em várias oportunidades do referido Curso e serve também como base na emissão deste parecer.

Até então, acreditava-se que o Decreto Municipal nº 048/2015 daria preferência às Micro Empresas e/ou da Empresas de Pequeno Porte locais, em todas as situações, ou seja, mesmo nas licitações com valor superior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item e/ou valor global (Matéria ainda não pacificada e que encontra-se em análise junto ao TCE-PR, processo de prejulgado 465761/17).

Atualmente, contudo, em razão dos ensinamentos absorvidos no referido Curso, o entendimento deve ser outro, qual seja, em não sendo a licitação exclusiva às ME e/ou EPP e ocorrendo o empate ficto, deverá a municipalidade abrir a possibilidade à ME e/ou EPP local de apresentar outra nova proposta, cobrindo a melhor oferta apresentada pela outra participante.

<sup>1</sup> É a faculdade que as MEs e EPPs possuem num certame licitatório de apresentar uma nova proposta, após o encerramento da disputa, caso a proposta destas sejam iguais ou até 10 % superiores a proposta da licitante mais bem classificada, no caso da Tomada de Preços.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Em sendo apresentada nova proposta, com valor inferior a da oferta até então apresentada, restará esta ME e/ou EPP Local, declarada vencedora do certame. Caso contrário, a vencedora será a outra empresa participante que apresentou a melhor proposta e que não se enquadra do aludido benefício.

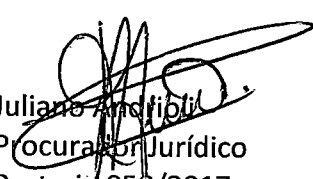
E, diante disto revemos o nosso entendimento anterior, o qual serviu como base para declaração da vencedora – Marcelo Fabiano Tiecker – ME e **orientamos o Chefe do Poder Executivo a rever também o seu posicionamento, tornando nula a homologação do referido processo licitatório.**

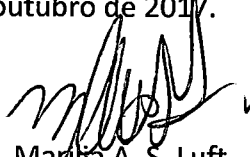
Entendemos ser isto possível em razão da expressa aplicação deste benefício, insto porque prevista no Edital e assim, por questões de economia e celeridade, entendemos que é possível rever os atos no referido procedimento licitatório e aproveitar aqueles não eivados de nulidade, permitindo-se que a empresa Marcelo Fabiano Tiecker – ME apresente nova proposta, se assim o desejar, cobrindo a melhor oferta apresentada pela empresa BF Construtora Ltda – ME.

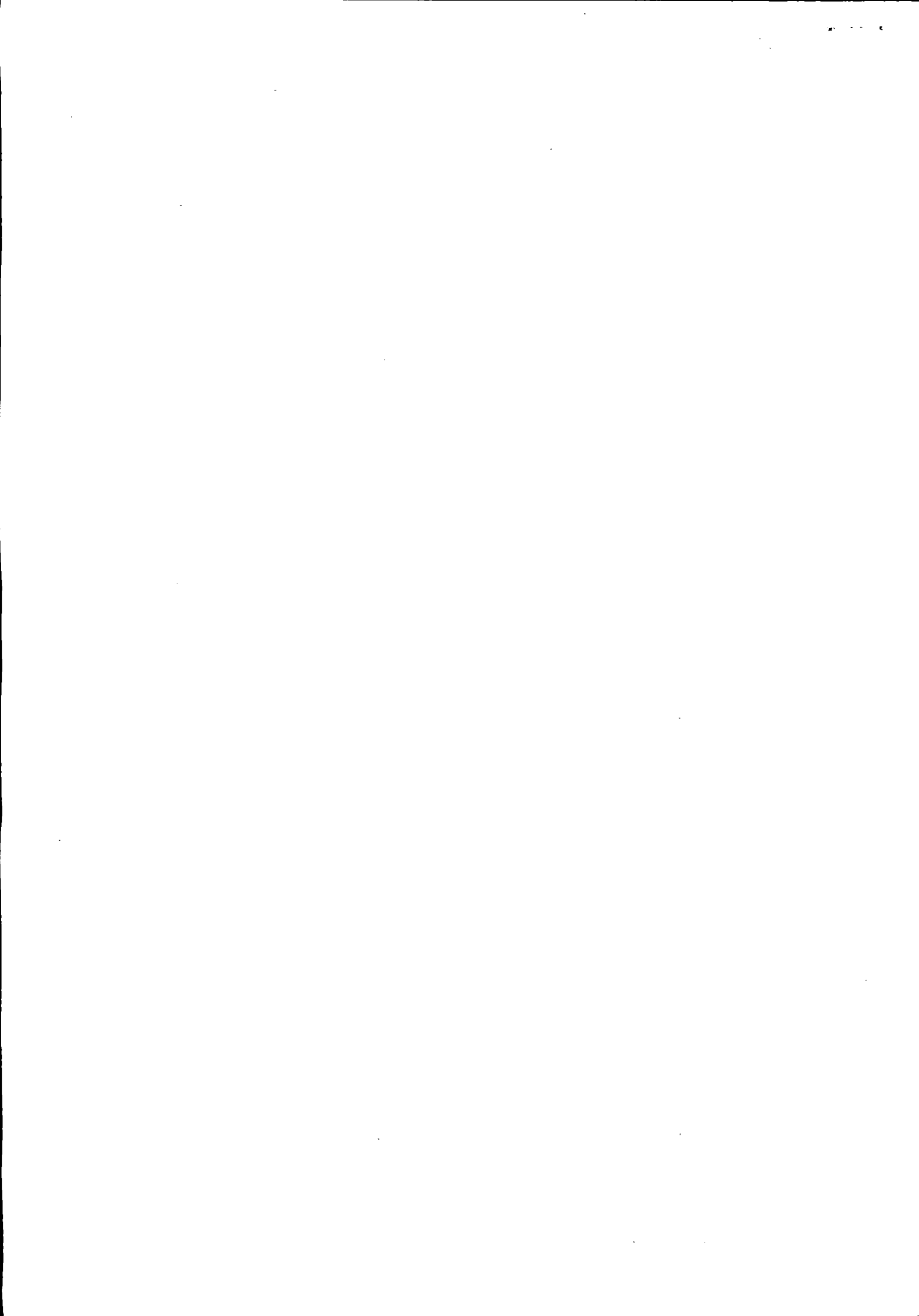
Em sendo apresentada nova proposta com melhor oferta, seja ela declarada vencedora e, em não apresentando, seja declarada vencedora a empresa CF Construtora Ltda – ME, adjudicando-se o objeto.

Sem mais, é o parecer desta Procuradoria

Pato Bragado – PR, 30 de outubro de 2017.

  
Juliano Andrioli  
Procurador Jurídico  
Portaria 058/2017

  
Mariana A. S. Luft  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 56.100





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 072/2017

Pato Bragado – PR, em 06 de dezembro de 2017.

À

LICITANTE: BF CONSTRUTORA LTDA - ME;

**ASSUNTO:** Da ciência sobre protocolo n.º 2514/2017;

Diante do protocolo de n.º 2514 datado de 16/11/2017 apresentado pela licitante BF CONSTRUTORA LTDA - ME, referente a Tomada de Preços n.º 020/2017, encaminhamos cópia do Parecer Jurídico.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Parecer Jurídico Municipal

De: Procuradoria Jurídica Municipal

Para: Prefeito Municipal

Leomar Rohden

Assunto: Requerimento – protocolo nº 2514/2017

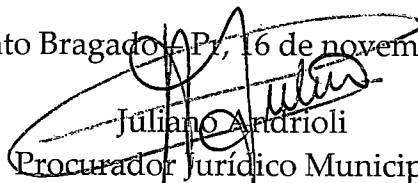
A empresa BF CONSTRUTORA LTDA – ME, que participou do processo licitatório realizado sob a modalidade de Tomada de Preços nº 020/2017, apresentou irresignação em face à decisão administrativa que revogou o julgamento do processo, datado de 10/11/2017.

Esta decisão administrativa possui respaldo da Procuradoria Jurídica, motivo pelo qual agiu, de forma acertada o gestor, salvo melhor entendimento.

Assim, opinamos pela continuidade do certame, convocando-se a empresa local para, querendo, apresentar nova proposta, no prazo legal. Em sendo apresentado preço inferior ao da melhor proposta, com fundamento no Decreto Municipal nº 048/2015, poderá ser ela declarada vencedora, com posterior adjudicação do objeto e formalização do contrato.

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado - PR, 16 de novembro de 2017.

  
Juliano Andrioli  
Procurador Jurídico Municipal  
Portaria 058/2017

RECEBIDO  
Em 05/12/17  
Ass. Marcos  
C.P.L.





# MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

## PROPOSTA DE PREÇOS

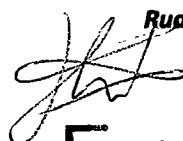
MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000



07.174.945/0001-79

Pato Bragado, 17 de novembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 020/2017.

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Prezados Senhores:

A empresa MARCELO FABIANO TIECKER- ME, estabelecida na Rua Tibagi, nº 2727, Fundos, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.174.945/0001-79, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 020/2017, a presente licitação é a Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) na Quadra nº 04, Lotes nº 01 à 08, localizados na rua Paranaguá nº 890 e Florianópolis nº 2480, respectivamente Centro da Cidade de Pato Bragado-PR, inclusive com melhorias junto às calçadas entorno do local ,conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 94.473,68	71,23%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 38.152,79	28,77%
TOTAL	R\$ 132.626,47	100%

  
Michael J. Lange  
Engenheiro Civil  
CREA PR-146570/D



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

Valor Global da Proposta: R\$ RS: 132.626,47 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais, quarenta e sete centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da sessão publica. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 020/2017.

Dados Bancários: **Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14682-0**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



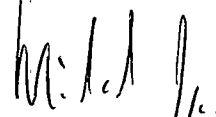
MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



Michael J. Lange  
Engenheiro Civil  
CREA PR-146570/D

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5500 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Dear Mr. [Name]:

I have received your letter of [Date] regarding [Topic].

The information you provided is being reviewed.

I will contact you again once a decision has been reached.

Thank you for your patience.

Sincerely,  
[Name]

[Signature]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

RECEIVED

RECEIVED

[Text]

[Text]

[Text]



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)  
DATA: 17/11/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: PR-146570/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PÁTIO DA ESCOLA								49770,88
1.1	73948/16	SIMILAR: LIMPEZA MANUAL E NIVELAMENTO DO TERRENO	M2	656,48	1,00	1,99	2,99	656,48	1306,40	1962,88
1.2	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,80	74,00	152,00	226,00	59,20	121,60	180,80
1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	326,96	32,55	7,60	40,15	10642,55	2484,90	13127,44
1.4	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	374,83	29,00	7,53	36,53	10870,07	2822,47	13692,54
1.5	COT. 013	GRADE PARA CANALETA DE CAPTÇÃO DE ÁGUA (2x0,3M), 1 CM DE ESPAÇAMENTO, FERRO TRIBAR OU FERRO RETO VERTICAL, COM MOLDURA. (METRO)	M	47,90	99,21	1,18	100,39	4752,16	56,52	4808,68
1.6	COMP. 002	CANALETA EM ALVENARIA 14CM PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE PARA GRELHA METÁLICA. SECÃO UTIL: 25x40 CM. FUNDO DE CONCRETO	M	47,90	42,53	57,67	100,20	2037,19	2762,39	4799,58
1.7	COMP. 003	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	37,61	17,96	28,40	46,36	675,48	1068,12	1743,60
1.8	COMP. 004	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCO DE JARDIM DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	4,00	273,39	5,52	278,91	1093,56	22,08	1115,64
1.9	COMP. 005	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT MESA COM BANCOS DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	4,00	740,50	11,10	751,60	2962,00	44,40	3006,40
1.10	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UNID.	3,00	50,30	11,00	61,30	150,90	33,00	183,90
1.11	COMP. 006	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT MESA COM BANCOS DE PLÁSTICO RECICLADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ITAÚBA	UNID.	1,00	119,20	65,45	184,65	119,20	65,45	184,65
1.12	COMP. 013	RETIRADA DE CERCA/GRADE METÁLICA	M	8,50	17,75	41,50	59,25	150,88	352,75	503,63
1.13	COT. 007	PORTÃO ELETRONICO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/4, 4,5 x 2M, INCLUIDO TRILHO E MOTOR 1/3HP	UNID.	1,00	1079,00	720,00	1799,00	1476,00	984,00	1799,00
1.14	COMP. 012	GRADE DE TUBO 1. 1/4' CADA 11CM COM PORTÃO PARA PEDESTRES, PINTADO	M2	7,00	178,50	101,00	279,50	1249,50	707,00	1956,50
1.15	COMP. 007	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE E RAÍZES PARCIALMENTE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	1,00	119,60	65,75	185,35	119,60	65,75	185,35
1.16	74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0	M2	19,32	3,93	4,90	8,83	75,93	94,67	170,60
1.17	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	19,32	8,60	9,50	18,10	166,15	183,54	349,69
2		PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA								7915,26

07.174.945/0001-79

*[Assinatura]*  
**MARCELO FABIANO TIECKER**

Rua Tibaji, 2727 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

*[Assinatura]*  
**Michael J. Lange**  
Engenheiro Civil

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

SECRET

SECRET

SECRET



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)  
DATA: 17/11/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: PR-146570/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
2.1	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	0,45	74,00	152,85	226,85	33,30	68,78	102,08
2.2	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	156,91	1,00	1,90	2,90	156,91	298,13	455,04
2.3	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	67,07	29,00	7,53	36,53	1945,03	505,04	2450,07
2.4	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACA	M2	100,16	4,05	1,60	5,65	405,65	160,26	565,90
2.5	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	51,00	11,50	62,50	102,00	23,00	125,00
2.6	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	66,80	11,50	78,30	133,60	23,00	156,60
2.7	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	27,00	31,00	5,75	36,75	837,00	155,25	992,25
2.8	COMP.003	CORTE E RETIRADA DE PISO CERÂMICO E CONTRAPISO EXISTENTE	M2	1,80	17,90	28,35	46,25	32,22	51,03	83,25
2.9	72286	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	2,00	58,15	56,50	114,65	116,30	113,00	229,30
2.10	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,56	15,59	31,15	46,74	24,32	48,59	72,91
2.11	74017/1	SIMILAR: EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES CORRUGADO, PVC, DIAM=110 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	6,00	26,35	6,50	32,85	158,10	39,00	197,10
2.12	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,56	11,90	23,70	35,60	18,56	36,97	55,54
2.13	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,95	24,50	6,90	31,40	635,78	179,06	814,83
2.14	COMP. 007	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO E REINSTALAÇÃO DE CERCA (APROX. 4,6M LINEARES)	UNID	1,00	20,00	45,00	65,00	20,00	45,00	65,00
2.15	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,30	165,00	28,00	193,00	49,50	8,40	57,90
2.16	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	3,68	2,15	5,00	7,15	7,91	18,40	26,31
2.17	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,86	4,60	1,95	6,55	17,76	7,53	25,28
2.18	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUI LIXAMENTO (*CONSIDERAÇÃO DE ÁREA IGUAL UMA VEZ A ÁREA DO QUADRO DA ESTRUTURA)	M2	39,03	8,50	9,50	18,00	331,76	370,79	702,54
2.19	73739/1	SIMILAR: LIXAMENTO E PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS	M2	19,36	5,45	6,10	11,55	105,51	118,10	223,61
2.20	91836	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,50	2,80	2,70	5,50	12,50	17,90	24,75

07.174.045/0001-79

*Michael J. Lange*  
Michael J. Lange  
Engenheiro Civil  
CREA PR-146570/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

*Marcelo Fabiano Tiecker*

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



1971-1972

RESEARCH AND DEVELOPMENT

1971-1972

1971-1972

1971-1972



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

proposta reforma escola 29% -



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

Rua Tibaji, 2727 Centro

CEP 85948-000

COORDENADAS: Pato Bragado

REG. CREA: PR-146570/D



PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)  
DATA: 17/11/2017

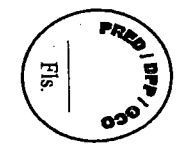
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
2.21	91871	SIMILAR: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	2,92	3,40	6,32	11,68	13,60	25,28
2.22	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	30,00	1,50	0,60	2,10	45,00	18,00	63,00
2.23	COMP. 011	KIT COM MOTOR 1/4HP E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO	UNID	1,00	386,28	15,44	401,72	386,28	15,44	401,72
3		ÁREA INTERNA								1512,10
3.1	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS, COM MONTANTES METALICOS	M2	6,00	5,15	14,20	19,35	30,90	85,20	116,10
3.2	COT. 005	FECHAMENTO DE DIVISÓRIA NAVAL COM PORTA 90x210 E ABERTURA COM VIDRO	UNID	1,00	980,00	416,00	1396,00	980,00	416,00	1396,00
4		EXTERNA - RUA GUAIRA E FLORIANÓPOLIS								18945,67
4.1	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO (INCLUÍDO RETIRADA DE COLARINHO E CANTEIRO)	M2	423,50	3,01	6,25	9,26	1274,74	2646,88	3921,61
4.2	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	3,00	1,66	3,99	5,65	4,98	11,97	16,95
4.3	COMP. 008	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7CM DE ESPESSURA, INCLUÍDO PINTURA E SIMBOLO	UNID	2,00	52,40	36,00	88,40	104,80	72,00	176,80
4.4	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2,50	8,65	6,80	15,45	21,63	17,00	38,63
4.5	COMP. 009	EXECUÇÃO DE PISO TATIL OU ALERTA INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	49,60	34,60	7,60	42,20	1716,16	376,96	2093,12
4.6	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	347,62	29,00	7,53	36,53	10080,98	2617,58	12698,56
5		EXTERNA - RUA LONDRINA E TOLDO/COBERTURA DA RUA PARANAGUÁ								23310,02
5.1	COT. 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE ALUZINCO 0,43MM COM PINTURA EPOXI VERDE, FIXADA COM PARAFUSO AUTOBROCANTE EM ESTRUTURA METALICA, COM PINTURA ESMALTE, CHUMBADA 50CM NO SOLO.	M2	19,92	48,00	71,00	119,00	956,16	1414,32	2370,48
5.2	COMP. 006	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE E RAÍZES PARCIALMENTE, TRONCO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 15CM.	UNID	5,00	117,00	65,00	182,00	585,00	325,00	910,00
5.3	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	205,00	3,01	6,25	9,26	617,05	1281,25	1898,30
5.4	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	216,00	0,98	1,96	2,94	211,68	423,36	635,04
5.5	55835	REATERRO/REGULARIZAÇÃO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	10,80	13,85	27,50	41,35	149,58	297,00	446,58
5.6	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	207,00	32,55	7,60	40,15	6737,85	1573,20	8311,05
5.7	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	24,00	0,70	1,72	2,42	16,80	41,28	58,08
5.8	72286	SIMILAR: CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA, FUNDO EM BRITA	UN	1,00	58,20	56,55	114,75	58,20	56,55	114,75

*Michael J. Lange*  
Engenheiro Civil  
CREA PR-146570/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



1947-1948

1948-1949

1949-1950

1950-1951

1951-1952

1952-1953

1953-1954

1954-1955

1955-1956

1956-1957

1957-1958

1958-1959

1959-1960

1960-1961

1961-1962

1962-1963

1963-1964

1964-1965

1965-1966

1966-1967

1967-1968

1968-1969

1969-1970

1970-1971

[Faint, illegible text covering the main body of the page]



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMAS ESCOLA MUNICIPAL

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED.(FEVEREIRO/2017)

DATA: 17/11/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR-146570/D



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
5.9	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES AF_10/2015	M	6,50	25,30	6,65	31,95	164,45	43,23	207,68
5.10	COMP. 001	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTETRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	194,40	29,00	7,50	36,50	5637,60	1458,00	7095,60
5.11	COMP. 009	EXECUÇÃO DE PISO TATIL OU ALERTA INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM	M2	23,82	43,00	10,00	53,00	1024,26	238,20	1262,46
6		<b>9 COLARINHOS: 1,20 x 1,20 x 0,35M</b>								2863,30
6.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	27,22	11,85	11,85	23,70	322,56	322,56	645,11
6.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,14	4,30	3,35	7,65	323,10	251,72	574,82
6.3	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,96	3,15	2,28	5,43	125,87	91,11	216,98
6.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,82	190,00	30,00	220,00	345,80	54,60	400,40
6.5	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,82	24,55	53,55	78,10	44,68	97,46	142,14
6.6	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	12,09	3,90	3,20	7,10	47,15	38,69	85,84
6.7	COMP. 010	REVESTIMENTO EXTERNO EM TIJOLETA DE 6X26 CM COM ARGAMASSA COLANTE AC2 E REJUNTE COR DE CIMENTO QUE PRODUZ ACABAMENTO SIMILAR AO TIJOLO A VISTA	M2	19,27	17,46	9,35	26,81	336,45	180,17	516,63
6.8	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	19,27	3,85	3,85	7,70	74,19	74,19	148,38
6.9	COT 009	GRANILHA BRANCA - SACO 40KG	UNID	7,00	19,00	0,00	19,00	133,00	0,00	133,00
<b>TOTAL SEM BDI</b>								<b>74308,49</b>	<b>30009,04</b>	<b>104317,23</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>								<b>94473,68</b>	<b>33152,79</b>	<b>132626,47</b>
								71,35	28,65	

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro  
CEP 85848-000  
Pato Bragado - Paraná

*Michael J. Lange*  
Michael J. Lange  
Engenheiro Civil  
CREA PR-146570/D

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

[Faint, illegible text covering the majority of the page]

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS		
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	27,14% VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	PÁTIO DA ESCOLA	47,71%	31.638,76	50,00%	18.983,26	30,00%	12.655,51	20,00%							63.277,53	49.770,88	
02	PÁTIO DA PRÉ-ESCOLA	7,59%	4.025,31	40,00%	4.025,31	40,00%	2.012,66	20,00%							10.063,28	7.915,26	
03	ÁREA INTERNA	1,45%			1.922,45	100,00%									1.922,45	1.512,10	
04	EXTERNA - RUA GUAIRA E FLORIANÓPOLIS	18,16%			14.452,25	60,00%	9.634,83	40,00%							24.087,08	18.945,67	
05	EXTERNA - RUA LONDRINA E TOLDO/COBERTURA DA RUA	22,35%			14.817,91	50,00%	14.817,91	50,00%							29.635,81	23.310,02	
06	9 COLARINHOS: 1,20 x 1,20 x 0,35M	2,74%			2.366,22	65,00%	1.274,12	35,00%							3.640,33	2.863,30	
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	35.664,07	26,89%	56.567,39	42,65%	40.395,01	30,46%			0,00%		0,00%	132.626,47	104.317,23	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				35.664,07	26,89%	56.567,39	42,65%	40.395,01	30,46%			0,00%		0,00%	132.626,47		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				35.664,07	26,89%	92.231,46	69,54%	132.626,47	100,00%	132.626,47	100,00%	132.626,47	100,00%	132.626,47	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Michael J. Lange  
Engenheiro Civil  
CREA PR-146570/D

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor

LEOMAR ROHDEN

MD PREFEITO MUNICIPAL

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, que seja deferido o que requer

**BF CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ: 11.126.913/0001-75

Fone: (45)99836-9589

**01 -(x) Solicita copia de parte do processo a partir da Ata nº 186/2017 e documentos na sequencia desta Ata, referente à Tomada de Preço 20/2017.**

*Obs: dec. ja entregue*

**Nestes Termos**

**Pede Deferimento.**

Pato Bragado, 11 de Dezembro de 2017.



Assinatura do requerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO DE Nº \_\_\_\_\_

Protocolo Nº: 2843

Data: 11 / 12 / 17

HS: 14:10 Tômio







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, que após a análise de verificação das Propostas de Preços e aplicação da Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado - PR, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, ao valor global final de R\$ 132.626,47 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

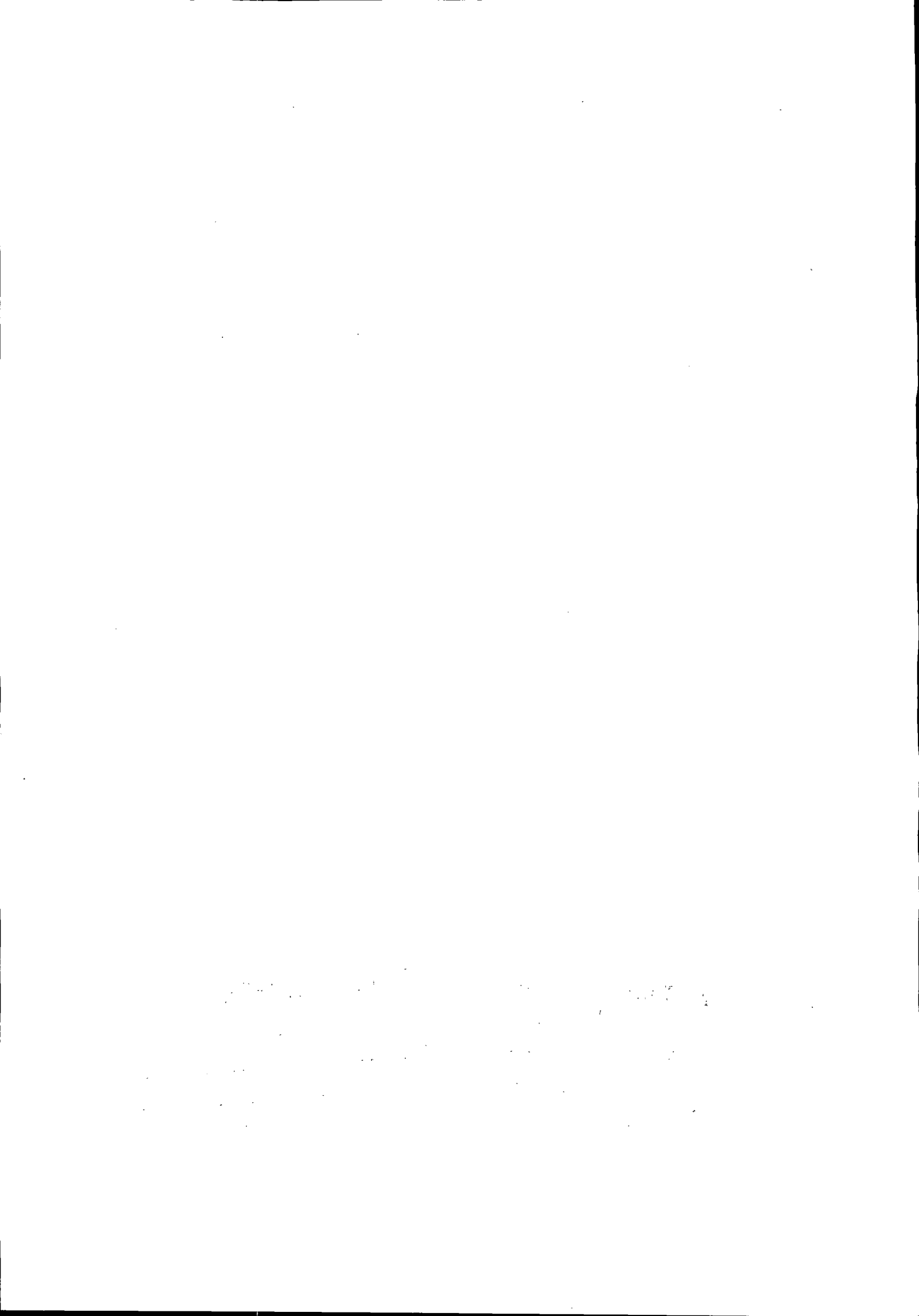
Pato Bragado – PR, em 06 de dezembro de 2017.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 1297  
de 06/12/17 FL. 17  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*O Presente* Nº 4468  
de 08/12/17 FL. 17  
*Margo*  
Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017.

**Assunto:** Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 020/2017

#### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "*menor preço global*", cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal e Pré-escola), conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4439), no dia 29/08/2017, fls. 37, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1229 de 28/08/2017, fls. 01 e no TCE de 31/08/2017, ficando definida a data de 18 de setembro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião. Assim sendo, teria sido respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação na imprensa local e diário eletrônico e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

Analisando a **Ata n.º 176/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 empresas compareceram ao certame e algumas estavam devidamente representadas na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo que uma das empresas foi considerada inabilitada conforme publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4446) de 22/09/2017, e no Diário Eletrônico Municipal n.º 1244 de 19/09/2017. Sem apresentação de recursos foi agendada nova sessão para a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas, o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4448) de 29/09/2017, e no Diário Eletrônico Municipal n.º 1249 de 26/09/2017.

Conforme ATA n.º 186/2017, foram abertas as propostas, classificando as propostas, restando a proposta vencedora, de acordo com a Lei de incentivo a Micro empresa sediada no Município, a empresa local cuja proposta estava dentro dos limites de 10% sobre a





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

menor proposta ofertada, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4449) de 03/10/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1253 de 29/09/2017.

Houve interposição de recurso da empresa que se sentiu lesada por apresentar a menor proposta e não se sagrar vencedora por não ser sediada no Município de Pato Bragado/PR, por meio do protocolo 2257 de 05/10/2017 e a empresa vencedora apresentou as contra razões, conforme protocolo 2257 de 09/10/2017. O Procurador Chefe analisou os fundamentos emitindo parecer opinando pela improcedência do pedido, o que foi acatado pelo gestor, conforme parecer de julgamento publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4451) de 10/10/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1258 de 09/09/2017.

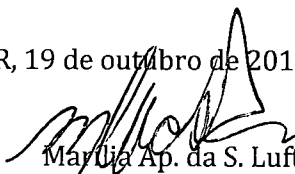
O procedimento foi homologado em 17 de outubro de 2017, sendo publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4454) de 20/10/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1263 de 17/10/2017.

Embora na opinião particular desta procuradora as compras públicas devam primar pela economicidade dos recursos públicos, não se pode afastar a aplicabilidade de leis que se encontram em vigor, diante do que, dentre todas as intempéries ocorridas neste procedimento Licitatório, o cumprimento da Legislação Federal e Municipal priorizando a contratação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município, em conformidade com a Lei Complementar Municipal 059/2015 e no Decreto Municipal 048/2015. Consigne, ainda, que no prazo legal não houve impugnações ou esclarecimentos quanto ao edital.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação imediata.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 19 de outubro de 2017.

  
Márcia Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

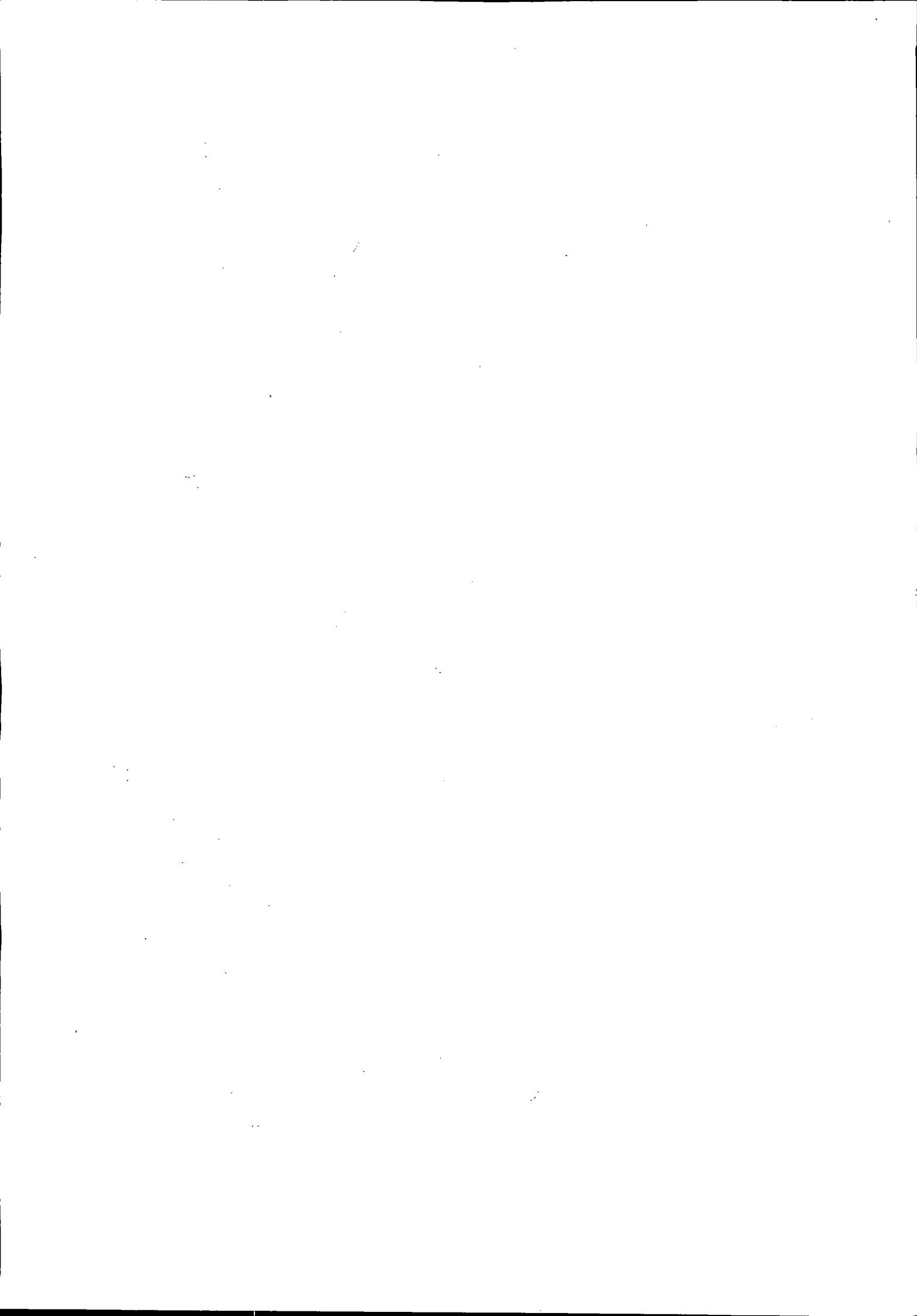
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2017

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao Edital.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 020/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 132.626,47 (cento e trinta e dois mil seiscientos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), na forma de empreitada global, nos termos e aplicação da Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado – PR, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 13 de dezembro de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

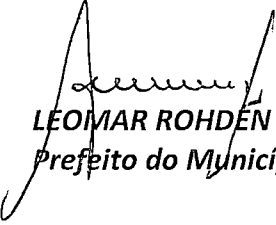
Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2017

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola) edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, localizadas nas Ruas Paranaguá n.º 890 e Florianópolis n.º 2480, respectivamente, Centro da Cidade de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao Edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 132.626,47 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), na forma de empreitada global, nos termos e aplicação da Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado – PR e do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 13 de dezembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 1303  
de 13/12/17 FL.  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*O Presente* Nº 9470  
de 13/12/17 FL.  
*Margo*  
Visto

